MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES

PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53740.000264/2002-36**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 02 de junho de 2014, na unidade SLCOM/GTCO/DEOC/SCE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiane da Costa Ferreia**, **Tecnico de Nível Superior**, em 02/06/2014, às 15:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0012073** e o código CRC **0CCD03D2**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

TERMO DE INSTAURAÇÃO

Instaurei, nesta data, o processo que recebeu o número acima, nesta Delegacia, com os documentos que instruem a proposta da **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.,** para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em **Freqüência Modulada,** na(s) cidade(s) de **IPUAÇU** no Estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º **123/2001-SSR/MC**. A documentação de habilitação compreende 29 (vinte e nove) folhas numeradas e rubricadas.

Curitiba, 09 de abril de 2002

MÁRIO MAITO NETO
PRESIDENTE DA CAT

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
EDITAL 123/2001- SSR/MC
CONJUNTO – 1
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	Contrato Social	01-04
02	Anexo II	05
03	Carteira de Identidade – Valentim Bigolin	06
04	Carteira de Identidade – Domingos Bigolin	07
05	Certidão Negativa Cível – Cart. São Domingos	08
06	Certidão Negativa Criminal – Cart. São Domingos	09
07	Certidão Negativa de Títulos e Protestos – Cartório São Domingos	10
08	Certidão Negativa Cível – Valentim Bigolin – Comarca de Xanxerê	11
09	Certidão Negativa Criminal – Valentim Bigolin – Comarca de Xanxerê	12
10	Certidão Negativa de Títulos e Protestos – Valentim Bigolin – 1º Ofício de Notas de Xanxerê	13
11	Certidão Negativa de Títulos e Protestos – Valentim Bigolin – 2º Ofício de Notas de Xanxerê	14
12	Certidão de Cartório Eleitoral – Valentim Bigolin	15
13	Balanço Patrimonial	16-17
14	Índice de Insolvência –	18
15	Certidão Negativa de Falências e Concordatas	19
16	Cadastro de Pessoas Jurídicas	20
17	Certidão de Isenção de Inscrição Estadual	21
18	Cadastro de Contribuinte Municipal – Alvará	22
19	Regularidade de Previdência Social	23
20	Regularidade FGTS	24
21	Certidão Negativa de Tributos Federais	25
22	Certidão Negativa da Procuradoria da Fazenda Nacional	26
23	Certidão Negativa da Fazenda Estadual	27
24	Certidão Negativa da Fazenda Municipal	28

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6805142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 3

JUCESC-XANXERE

02/024932-2

CONTRATO SOCIAL
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA

Que realizam entre si, **VALENTIM BIGOLIN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 195.715.429-20, e RG nº 12/R 350.827 SSI/SC., residente e domiciliado à rua São Cristóvão, 383, centro, São Domingos, SC., e **DOMINGOS BIGOLIN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 195.709.969-00 e RG nº 1.298.182 SSP/PR residente e domiciliado à rua Cristóvão Colombo, 89, centro, São Domingos, SC., para a realização de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA**, e terá como principal objetivo a execução dos serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e televisão por assinatura, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

SEGUNDA – A sede da sociedade será na rua Pedro Álvares Cabral, 131, centro, São Domingos, SC, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

TERCEIRA – O foro da sociedade será o da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

QUARTA – O prazo de duração da presente sociedade é de tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando a sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

QUINTA – O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representadas por 200.000 (duzenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os quotistas:

SÓCIOS	COTAS	VALOR EM R$
1- VALENTIM BIGOLIN	100.000	R$ 100.000,00
2- DOMINGOS BIGOLIN	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	200.000	R$ 200.000,00

SEXTA – A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

A) 50% (cinquenta por cento) do capital Social, ou seja, R$: 100.000,00 (cem mil reais), na data da publicação, no DOU de ato do Poder Público Concedente que atribua à sociedade concessão ou permissão de serviços de radiodifusão.

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente é cópia original que me foi apresentada e que dou fé.

São Domingos, 21 de Março de 2002

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AHZ 36260

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (08059182) SEI 53740.000254/2002-36 / pg. 4

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

B) Os restantes 50% (cinquenta por cento) R$: 100.000,00 (cem mil reais) que integralizarão o capital social no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, no DOU, de ato do Poder Público Concedente que atribua a sociedade concessão de serviços de radiodifusão.

SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º "infine" do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

OITAVA – As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

NONA – As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

DÉCIMA – A propriedade da empresa é privada de brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro – é vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido político e de Sociedade cujo capital não pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Segundo – A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

DÉCIMA SEGUNDA – O quadro de funcionários da entidade será formado preferentemente de brasileiros ou constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

DÉCIMA TERCEIRA – Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

DÉCIMA QUARTA – A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA deste instrumento, aos quais compete "in solidun" ou cada um "de perci", o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de sociedades por cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

DÉCIMA QUINTA – fica indicado para gerir e administrar a sociedade, no cargo de Diretor Administrativo o Sr. **VALENTIM BIGOLIN,** eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

DÉCIMA SEXTA - O Diretor Administrativo, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de

AUTENTICAÇÃO
Certifico, que a presente é cópia original
21 Março 2002

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AHZ 38259

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão autorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos, provada essa condição.

DÉCIMA SÉTIMA – É expressamente proibido ao Diretor Administrativo, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se de denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, caução, avais, ou endossos de favor e ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

DÉCIMA OITAVA – A título de pró–labore, Diretor Administrativo poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre quotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, redutível da receita bruta.

DÉCIMA NONA – As cotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota neste caso não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

VIGÉSIMA – Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que deverão notificar por escrito a sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie o direito de preferência em 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação de vontade de aquisição, as quotas poderão ser transferias, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

VIGÉSIMA PRIMEIRA – O Falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar suas atividades com o outro sócio e o espólio do falecido, que será representado por um dentre os herdeiros até a divisão e, uma vez formalizada a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, sempre em conformidade ao o que esta estipulado neste contrato e sempre com autorização dos poderes concedentes.

VIGÉSIMA SEGUNDA– Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

VIGÉSIMA TERCEIRA – O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará no instrumento essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalta dos direitos dos interessados.

VIGÉSIMA QUARTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de leis, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.

AUTENTICAÇÃO
Certifico, que a presente é cópia original que me foi apresentada e dou fé.
21 Março 2002
TABELIÃO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AHZ 36258

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (0805142) SEI 53740.000254/2002-36 / pg. 6

Parágrafo Único – A Sociedade poderá, a critério de seus Diretores, e Sócios, levantar balanços intermediários, mensal, trimestrais, ou semestrais, e distribuir lucros a conta dos referidos balanços.

VIGÉSIMA QUINTA – A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

VIGÉSIMA SEXTA – A sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

VIGÉSIMA SÉTIMA – O início das atividades da sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

VIGÉSIMA OITAVA – Os sócios quotistas declaram que não estão inclusos em crimes previstos em lei que impeçam de exercer atividade mercantil.

VIGÉSIMA NONA – Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, por assim estarem justos, contratados e de comum acordo assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente a cumpri-lo, por si seus herdeiros, e/ou sucessores.
São Domingos, SC, 25 de fevereiro de 2002

VALENTIM BIGOLIN

DOMINGOS BIGOLIN

TESTEMUNHAS

Adilson Lorenzzon
CPF: 346.270.659-49
RG: 1.016.545 SSP/SC

Ivan Conte
CPF: 006.490.729-52
RG: 13/C-3.560.971 SSP/SC

AUTENTICAÇÃO
Certifico, que a presente cópia original dos fls.
Marcp. 2002

VALENTIM BIGOLIN
195 715 429-20
OAB/SC 16172

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2002
SOB O NÚMERO: 42203119732
Protocolo: 02/024932-2
MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (08051412) SEI 53740.000284/2002-36 / pg. 7

05

ANEXO II

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade Ipuaçu, Estado Santa Catarina, e que não excederá os limites fixados no art. 12 de Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 de Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce o cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 de Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

São Domingos, SC 20 de março de 2002

VALENTIM BIGOLIN
CPF: 195.715.429-20

Reconheço por semelhança conforme ficha de nosso arquivo a Firma de: Valentim Bigolin
Do que dou fé.
São Domingos, SC, 21/03/2002
DORVALINO COSTA Oficial
MICHES MARIA COSTA Oficial Maior
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AHZ 38261
SC.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

: 06 06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Xanxerê SC





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 350.827 DATA DE EXPEDIÇÃO 19.08.1994

NOME VALENTIM BIGOLIN

FILIAÇÃO Alcides Bigolin
Emilia Bigolin

NATURALIDADE SÃO VALENTIM - RS - DATA DE NASCIMENTO 07.09.1954

DOC ORIGEM Cert.Cas.nº1082/L.4/Fls.57
Cart. Costa - São Domingos SC.

CPF 195.715.429-20 DR. GERCILIO LUIZ SCH...
IDENTIDADE BIGOLIN DELEGADO CIRCUNSCRICIONAL DE POL...
EMC. [illegible] SC. ASSINATURA DO DIRETOR MATR. [illegible]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente é cópia original que me foi apresentada e conferi. Dou fé.
São Domingos SC 22/03/2002
TABELIÃO
Emolumentos R$ 1,30

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
Nº ADR 31562

TABELIONATO COSTA
SÃO DOMINGOS - SC

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

07 07

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

Bigolin

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.298.182

NOME DOMINGOS BIGOLIN

FILIAÇÃO Alcides Bigolin
Emilia Bigolin

São Valentim-RS 13/Janeiro/1951

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA, 9/Outubro/1974

DIRETOR

Delegado de Polícia - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente é cópia original que me foi apresentado, conferi e dou fé.

São Joaquim, 22 - 03 - 2002

Documento apresentado: Cédula de Identidade

Emolumentos R$ 1,30

TABELIÃO

CONSELHO GERAL DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO Nº ADR 31563

TABELIONATO COSTA

TABELIÃO

COSTA

SC

TABELIONATO COSTA

TABELIÃO

COSTA

SC

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS
JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA

CERTIDÃO

BLAUSIO JACI CAMPAGNOLO, Escrivão Designado da Única Vara da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada, que, revendo os livros e autos pertencentes a seu Cartório Cível e anexos, até a presente data, verificou **CONSTAR, nos últimos cinco anos** contra **VALENTIM BIGOLIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, n °393, centro, município de São Domingos - SC, portador de CPF n ° 195.715.429-20, carteira de identidade n ° 350.827, o seguinte:

Ação Anulação de Ato Jurídico N ° 060.00.000364-6, proposta pelo Valentin Zoldam e Ana Paulina Zoldan, a qual está concluso para sentença no gabinete do juiz.

São Domingos, 22 de março de 2002.

Escrivã
COMARCA DE SÃO DOMINGOS
Cartório Crime - Cível e anexo

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Guia (08091142) SEI 337.40.000264/2002-36 / pg. 11

09

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS
JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA

CERTIDÃO

BLAUSIO JACI COMPAGNOLO, Escrivão Designado da Única Vara Criminal da Comarca de São Domingos, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que, revendo em Cartório os autos criminais verificou **"NADA CONSTAR"**, **nos últimos cinco anos**, nesta comarca, contra **VALENTIM BIGOLIN,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, n ° 393, centro, município de São Domingos- SC, portador do **CPF nº 195.715.429-20 e carteira de identidade n ° 350.827.**

O referido é verdade, o que o Escrivão que esta subscreve dá sua fé.

São Domingos, 22 de março de 2002.

ESCRIVÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS
Cartório Crime - Cível e anexo

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Gerado (08091142) SEI 337.46.000264/2002-36 / pg. 12

10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

Comarca de São Domingos
E PROTESTOS EM GERAL

TABELIONATO COSTA

☎ (0**49) 443-0245
DORVAL MEIRA COSTA
TABELIÃO
MILTES MARIA COSTA
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu cartório os livros de protestos de Títulos Cambiais e outros documentos, desta Comarca. Deles verifiquei não constar até a presente data, protestos contra o Sr. VALENTIM BIGOIN, Brasileiro, casado, empresario, portador do CPF sob o Nº. 195.715.429-20, e da Identidade RG Nº. 350.827-SSP/SC, residente e domiicliado á Rua São Cristóão , 393 da Cidade de São Domingos SC. nos últimos cinco anos.

o referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de São Domingos Estado de Santa Catarina, aos Quatro

dias do mês de Março do ano de 200 02

Eu .....
que a datilografei, subscrevo e assino.

São Domingos 04 de março de 20002

.....
Oficial de Protestos de Títulos

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TABELIONATO COSTA
DORVAL MEIRA COSTA
TABELIÃO
MILTES MARIA COSTA
OFICIAL MAIOR
Comarca de São Domingos - SC.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE XANXERÊ
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

ROSILENE LUCIA ROMANI MAGRO, Distribuidora Judicial desta Comarca, na forma da lei, CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo neste cartório de distribuição os livros nele existentes e no SAJ (Sistema de Automação do Judiciário), de DEZ anos atrás até a presente data, verificou deles NÃO CONSTAR nesta data, AÇÕES CÍVEIS ordinárias, especiais, cautelares, execuções de sentenças, concordata, falência ou outros quaisquer feitos contra: ***"VALENTIM BIGOLIN," brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no município de São Domingos, CPF 195.715.429-20.*** **********
O que certifico é verdade e dou fé, aos VINTE E DOIS dias do mês de MARÇO de DOIS MIL E DOIS, nesta cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

ROSILENE LUCIA ROMANI MAGRO
Distribuidora Judicial
Matrícula 5794

DISTRIBUIÇÃO
COMARCA DE XANXERÊ

VALIDADE 60 DIAS
ESTA CERTIDÃO SÓ TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

12

COMARCA DE XANXERÊ
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

ROSILENE LUCIA ROMANI MAGRO, Distribuidora Judicial desta Comarca, na forma da lei, CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo neste cartório de distribuição os livros de ***PROCESSO CRIME*** nele existentes e no SAJ (Sistema de Automação do Judiciário), NADA CONSTA contra: ***"VALENTIM BIGOLIN", brasileiro, casado, comerciante, advogado, empresário, filho de Alcides Bigolin e Emilia Bigolin, natural de São Valentim/RS , nascido aos 07/09/1954, residente e domiciliado no município de São Domingos, CPF 195.715.429-20, RG 350.827 SSP/SC.*** O que Certifico é verdade e dou fé, aos VINTE E DOIS dias do mês de MARÇO de DOIS MIL E DOIS, nesta cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

ROSILENE LUCIA ROMANI MAGRO
Distribuidora Judicial
Matrícula 5794

DISTRIBUIÇÃO
COMARCA DE XANXERÊ

VALIDADE 60 DIAS
ESTA CERTIDÃO SÓ TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Morena Winckler Bortoluzzi
Notária

Comarca de Xanxerê
E PROTESTOS EM GERAL
Scherlei T. Pegoraro
Tabeliã Substituta

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu cartório os livros de Protestos de Títulos Cambiais e outros documentos, desta Comarca, deles verifiquei não constar, até a presente data, protestos contra o senhor VALENTIM BIGOLIN, portador da Carteira de identidade sob nº 35o.827- expedida pela SSP/SC em 19.o8.94-CIC-nº195.715.429-2o,brasileiro, casado,do comércio, residente e domiciliado à rua São Cristóvão nº393, na cidade de São-Domingos, Estado de Santa Catarina, até às dezesseis horas e vinte minutos, nos ultimos cinco(5) anos. .....

o referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Xanxerê Estado de Santa Catarina, aos vinte e dois .....dias do mês de março. ..... do ano de 2oo2. .....

Eu, _____

que a datilografei, subscrevo e assino.

Xanxerê, 22 de março de 2oo2

TABELIONATO BORTOLUZZI
1º. Ofício
Scherlei Terezinha Pegoraro
Tabeliã Substituta
Xanxerê — Santa Catarina

Oficial de Protestos de Títulos (CPF 599.992.769-20)

custas R$ 4,oo



TABELIONATO BORTOLUZZI
1º. Ofício
Terezinha Pegoraro
Tabeliã Substituta
Santa Catarina

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina - Comarca de Xanxerê
2º Tabelionato de Notas
SONIA MARIA SCHÜRHAUS WEBER - Tabeliã
ELENICE ANA SCHÜRHAUS - Tabeliã Substituta
JAIME PEDRO SCHÜRHAUS - Esc. Notarial
Av. Brasil, 79 - Sala 005 - Térreo - Ed. Shopping Center Ernesto Scirea
*Fone/Fax: (0**49) 433-0970 - XANXERÊ - Santa Catarina*

C E R T I D Ã O.

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu poder em cartório, os livros de Registro de Instrumento de Protesto, neles verifiquei que não constam NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, títulos protestados contra: VALENTIM BIGOLIN, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Faxinal dos Guédes-SC, inscrito no CPF nº 195.715.429-20;-

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta Cidade e Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, às 16:10 hs.

Xanxerê, 22 de março de 2002.

OFICIAL DE PROTESTO DE TÍTULOS.

Emolumentos R$ 4,00.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Nº AHY 13790

2º Tabelionato Schürhaus
2º. Ofício de Notas e Protestos
Sonia Maria Schürhaus Weber
Tabeliã
Elenice Ana Schürhaus
Tabeliã Substituta
Jaime Pedro Schürhaus
Escrevente Notarial
Xanxerê : Santa Catarina

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

15

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Juízo da 75 ª. Zona Eleitoral

CERTIDÃO

Nome: VALENTIM BIGOLIN

Filiação: Alcidea Bigolin
Pai

Emilia Bigolin
Mãe

Data do Nascimento: 07 / 09 /1954 Local: Erechim

Inscrição Eleitoral: 022799710906 Seção: 23

Certifico que o(a) eleitor(a) supra citado(a) está, até a presente data, QUITE com o Serviço Eleitoral. E como nada mais houvesse para constar, eu, Tânia Busato de Lima

, datilografei e subscrevi.

São Domingos, 08 de março de 2002.

Chefe do Cartório ou Escrivão

MOD. TRE-SC-04

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Juntada (6805142) SEI 307/40.000284/2002-36 / pg. 18

16

COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 131
SÃO DOMINGOS – SC.
CNPJ/MF Nº 04.915.379/0001-10

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA
REALIZADO EM 18/03/2002

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	**20.000,00**
DISPONIBILIDADES	20.000,00
BANCOS C/MOVIMENTO	20.000,00
B DO ESTADO DE S CATARINA	20.000,00
TOTAL DO ATIVO	20.000,00

SÃO DOMINGOS, SC., 18 DE MARÇO DE 2002

VALENTIM BIGOLIN
CPF: 195.715.429-20

ADILSON LORENZZON
CRC/SC 12.344
CPF: 346.270.659-49
CONTADOR

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

17

COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 131
SÃO DOMINGOS – SC.
CNPJ/MF Nº 04.915.379/0001-10

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA
REALIZADO EM 18/03/2002

PASSIVO

PATRIMONIO LÍQUIDO	**20.000,00**
CAPITAL E RESERVAS	20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00
VALENTIM BIGOLIN	100.000,00
DOMINGOS BIGOLIN	100.000,00
(-)CAPITAL A INTEGRALIZAR	180.000,00
VALENTIM BIGOLIN	90.000,00
DOMINGOS BIGOLIN	90.000,00
TOTAL DO PASSIVO	20.000,00

SÃO DOMINGOS, SC., 18 DE MARÇO DE 2002

VALENTIM BIGOLIN
CPF: 195.715.429-20

ADILSON LORENZZON
CRC/SC 12.344
CPF: 346.270.659-49
CONTADOR

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

18

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 04.915.379/0001-10

IS = AT / (PC + ELP) > = 1,0

Onde:

IS = Índice de Solvência
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
PL = Patrimônio Líquido

IS = 20.000,00 / 0,00 + 0,00

IS = Índice de Solvência > 1,0

PL = Patrimônio Líquido = R$ 20.000,00

São Domingos(SC), 18 de março de 2.002

Valentim Bigolin
Diretor Administrativo
CPF 195.715.429-20

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943041

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943041

Colina (68051428) SEI 580.0002647/2002-36 / pg. 21

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS
JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA

19

CERTIDÃO

BLAUSIO JACI CAMPAGNOLO, Escrivão Designado da Única Vara da Comarca de São Domingos Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc...

Certifica, a requerimento de parte interessada e para os devidos fins, que, revendo em Cartório as ações cíveis arquivadas e em andamento, verificou **NÃO EXISTIR**, até a presente data, nesta Comarca, ações de Falência e Concordata contra a empresa **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA**, com endereço no Rua Pedro Alvares Cabral. N ° 131, centro, município de São Domingos- SC, **CGC/MF nº 04.915.379/0001-10**

Certifica, ainda, que, nesta Comarca, este é o único Cartório Distribuidor competente para a expedição da presente.

São Domingos, 05 de março de 2002.

COMARCA DE SÃO DOMINGOS-SC
Cartório Cível, Crime e anexos
BLAUSIO JACI CAMPAGN...
Escrivão Designado.

ESCRIVÃO DESIGNADO

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (0000142) - SEI 037410.000264/2002-96 / pg. 22

20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	VÁLIDO ATÉ
04.915.379/0001-10	**04/05/2002**

CÓDIGO DE ACESSO
23.83.54.91.48 - 00.019.571.542.920

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5/00 - Atividades de radio

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua,avenida,estrada,etc)			NÚMERO
RUA PEDRO ALVARES CABRAL			**131**
COMPLEMENTO (apto,sala,andar)	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	CENTRO		**89835-000**
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE/CONTATO
SAO DOMINGOS		**SC**	**(049) 443-0406**

Este documento somente fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo ato constitutivo ou alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

Emitido para os efeitos do art. 56 da Instrução Normativa SRF nº 2, de 2 de janeiro de 2001.

Emitido às 10:22, horário de Brasília, do dia 05/03/2002, via Internet.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA
0920307 - XANXERE

Aprovado pela IN/SRF nº 35/2001

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6809142) SEI 057440.000234/2002-36 / pg. 23

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
8ª. GERÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - CHAPECÓ

21

PROCESSO N.º : GR08 49056/02-6
INTERESSADO : COLINA SISTEMAS FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ N.º : 04.915.379/0001-10
MUNICÍPIO : SÃO DOMINGOS
ASSUNTO : CERTIDÃO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO NO CCICMS/SC

Senhor Gerente

A interessada, acima qualificada, pessoa jurídica do direito privado, estabelecida na rua Pedro Alvares Cabral, 131, na cidade de São Domingos/SC, **requer certidão de dispensa de inscrição no CCICMS/SC e certidão de isenção do ICMS.**

Trata-se de situação em que a interessada atua no ramo de atividade de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com prestação de serviços de comunicação **não onerosa.**

O inciso III, do artigo 1º do Decreto 2.870/01 dispõe que o imposto (ICMS) tem como fato gerador, apenas as **prestações onerosas** de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza, ficando assim, fora do alcance dessa incidência a atividade de prestação de serviços de comunicação **não onerosa.**

Quanto a isenção da inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado, informamos que a legislação vigente não contempla tal situação, mas é evidente que, se o contribuinte não exerce atividades de incidência do ICMS, tal inscrição não será exigida, pois o artigo 1º, do anexo 5, do Decreto 2.870/01 dispõe que as pessoas físicas ou jurídicas que promoverem operações relativas à circulação de mercadorias ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação(**onerosa**) inscrever-se-ão obrigatoriamente no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCICMS.

É o que submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

Chapecó-SC, 15 de março de 2002.

DE ACORDO COM O PARECER

Marcos Antonio Zanchet
Matr. 142.621-4
Assessor de Fiscalização

P/ ACHILLES C. C. B. SILVA
Gerente Regional

DOMINGOS A. GUIMARÃES
Matrícula n.º 209.279-4

AUTENTICAÇÃO
Certifico, que a presente é cópia original que me foi apresentada, conferi e dou fé.
São Domingos, 21 de março de 2002.
Deval Meira Costa
TABELIÃO
Emolumentos R$

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AHZ 38255

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (0005142) SEI 53746.000264/2002-36 / pg. 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS _ SC

22

A L V A R Á D E F U N C I O N A M E N T O

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Nº CADASTRO: 01011-J

CONTRIBUINTE: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: Rua PedroA Alvares Cabral nº 131

ATIVIDADE PRINCIPAL: Radiodifusão

CÓDIGO: 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - SC.

ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A EXERCER A ATIVIDADE SUPRA, DURANTE O EXERCÍCIO DE: 2002

PMSD004 180302 *115,00R1 01

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente é cópia original que me foi apresentada, conferi e dou fé.

São Domingos, 21 de Março de 2002

Daniel Maria Costa — TABELIÃO

Emolumentos R$

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Nº AHZ 38258

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (0803142) SEI 537440.000264/2002-36 / pg. 25

23

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNET GOVERNO FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº009532002-20022090

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:04.915.379/0001-10
NOME:COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA
ENDEREÇO:RUA PEDRO ALVARES CABRAL,131
BAIRRO ou DISTRITO:CENTRO
MUNICÍPIO:SAO DOMINGOS
ESTADO:SC
CEP:89835-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:
- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 05 DE MARCO DE 2002.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

DATAPREV

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

24

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04915379/0001-10
Razão Social: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA PEDRO ALVARES CABRAL 131 / CENTRO / SAO DOMINGOS / SC / 89835-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2002 a 13/04/2002

Certificação Número: 2002031500011197579001

Informação obtida em 15/03/2002, às 08:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Guia (68031422) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 27
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET, NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 05/09/2002 - EMITIDA EM: 05/03/2002 NRO.: 5.247.198

CNPJ: 04.915.379/0001-10
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA
RUA PEDRO ALVARES CABRAL 131 CENTRO
CEP: 89835-000 SAO DOMINGOS SC

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

OBSERVACOES:

PARA FINS DE CADASTRO/CONCORRENCIA PUBLICA.

0920307-9
05 MAR. 2002
ARF-XANXERÊ

Cidemir Luiz Fachin
Matr. 13231 - Agente

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO,DATA E ASSINATURA

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

26

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
04.915.379/0001-10

Nome Completo
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 16:43:36 do dia 13/03/2002

Código de Controle da Certidão: B932.82A0.EDD8.E621

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: **http://www.pgfn.fazenda.gov.br**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6805142) SEI 53740.000264/2002-56 / pg. 29

27

ESTADO DE SANTA CATARINA

27

CERTIDAO DE DEBITOS ESTADUAIS

NOME COMPLETO: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA — CERTIDAO N.: 800505-2
ENDERECO: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 131, CENTRO, SAO DOMINGOS — USEFI: 020
NUMERO DO CGC/CPF: 84.915.379/0001-10 INSCRICAO: — PAGINA: 001

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO REQUERIMENTO PROTOCOLADO NESTE ORGAO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DE CREDITOS TRIBUTARIOS DA FAZENDA ESTADUAL, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, VERIFICOU-SE A INEXISTENCIA DE QUALQUER DEBITO.

PARA CONSTAR, FOI EXTRAIDA ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

XANXERE EM, 12 DE MARCO DE 2002.

Clair Sérgio Rodegheri
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
Matr. 184.715-5

ESTA CERTIDAO VALERA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ARTIGO 210 DO RNGDT/SC.
OBSERVACAO: QUALQUER RASURA TORNARA NULO ESTE DOCUMENTO.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

São Domingos
Gov. 2001/2004
"A FORÇA DO POVO"

C E R T I D A O

Atendendo a Requerimento Protocolado sob o Nr. 412/2002 de 15 de Marco 2002, tendo como parte interessada a **Empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA**, Pessoa Juridica de Direito Privado, Inscrita no **CNPJ Nr. 04.915.379/0001-10**, com a atividade de Radiodifusao, estabelecida na Pedro Alvares Cabral, 1310, neste Municipio **CERTIFICO,** que revendo o Cadastro Imobiliario da Prefeitura Municipal, constatei que a mesma **NADA DEVE** aos Cofres Publico Municipal ate a presente data.

Ficam, todavia, resalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer debitos que venham a ser posteriormente apurados.

R$5,00R1 01

OBS: VALIDA POR 90 DIAS A CONTAR DESTA DATA.

Sao Domingos-SC, 18 de Marco de 2002

PMS0006 18030z

Flavio Celeste Lorenzi
Agente de Tributacao

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (68095142) SEI 0374.0002047/2002-36 / pg. 31
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

2P 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

Concorrência n.º 123/2001 - SSR / MC
Dados das Proponentes

Nome Completo da Proponente: COLINA SISTEMA FM de Comunicações LTDA

	Nome Completo do Representante Legal ou Procurador da Proponente:	Doc. de Identidade
1:	VALENTIM BIGOLIN	RG 350.827
2:		

Assinalar abaixo as áreas pretendidas

☐	Chapecó
☐	Ilhota
☐	Iomere
☒	Ipuaçu
☐	Itá
☐	Joinville (Pirabeiraba)
☐	Lontras
☐	Matos Costa
☐	Nova Veneza

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 - SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, às nove horas, na Sala de Reuniões da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná, situada na Rua Vicente Machado, 720 – Batel, em Curitiba/PR, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações n.º 811, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, e suas alterações, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico constituída pela Portaria do n.º 1, de sete de fevereiro do ano de dois mil e dois, do Presidente da Comissão Especial de Licitação, publicada no Diário Oficial da União do dia dezoito subseqüente, com a participação do presidente substituto MARIO MAITO NETO e dos membros titulares JAIR ROBERTO PIEROTTO e MIRELLA DIAS MELHADO, para o recebimento dos invólucros contendo os documentos de habilitação, as propostas técnicas e as propostas de preços dos interessados na Concorrência Pública objeto do Edital n.º 123/2001-SSR/MC, que objetiva outorgas de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada nas localidades de CHAPECÓ, ILHOTA, IOMERÊ, IPUAÇU, ITÁ, JOINVILLE (PIRABEIRABA), LONTRAS, MATOS COSTA, NOVA VENEZA, todas no Estado de Santa Catarina, indicadas no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: (1) o presidente da Mesa condutora dos trabalhos prestou os esclarecimentos devidos aos participantes acerca dos procedimentos adotados durante a sessão, notadamente no que importa à verificação dos documentos de habilitação no curso da sessão, de acordo com o disposto no subitem 9.4.6 do Edital; (2) recebimento, pela Comissão, dos formulários contendo os dados das proponentes e de seus representantes legais para fins de credenciamento e recebimento dos invólucros dos Conjuntos 1, 2 e 3 apresentados pelas licitantes; (3) eleição entre os representantes das empresas concorrentes, de comissão com no mínimo três componentes, para o encargo de rubricar os invólucros das propostas técnicas e de preços pela outorga que ficarão sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico e, também, os documentos de habilitação cujos invólucros estarão sendo abertos durante a sessão, e que será assim constituída: RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., CCJ COMUNICAÇÕES LTDA. e C & S COMUNICAÇÕES LTDA.; (4) rubrica dos envelopes dos Conjuntos 2 e 3, Propostas Técnicas e de Preços, por todos membros da Comissão de

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6805142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 33

Assessoramento Técnico e da Comissão de Licitantes e acondicionamento dos mesmos em invólucros apropriados para guarda; (5) abertura dos envelopes de habilitação das proponentes nesta licitação, que apresentaram a seguinte quantidade de documentos: empresas: CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. (localidades de Ilhota, Itá, Joinville (Pirabeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza), com 43 folhas; C. S. R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Chapecó), com 222 folhas; A. A. S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Chapecó), com 216 folhas, renumeradas pela Comissão; ROSSI & BARANCELLI LTDA. (localidades de Iomerê e Itá), com 32 folhas; TELEVISÃO BLUMENAU LTDA. (localidade de Chapecó), com 65 folhas; C & S COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Joinville – Pirabeiraba), com 30 folhas; RÁDIO HORTÊNCIA LTDA. (localidade de Joinville – Pirabeiraba), com 51 folhas; RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA. (localidade de Chapecó), com 34 folhas; IPUAÇU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (localidade de Ipuaçu), com 31 folhas; HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA. (localidade de Itá), com 29 folhas; GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Ilhota), com 27 folhas; D. R. COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Nova Veneza), com 30 folhas; RÁDIO TRANSLIDER FM - VALE DO ITAJAÍ LTDA ME (localidade de Ilhota), com 34 folhas; RÁDIO ALTO VALE LTDA. (localidade de Lontras), com 32 folhas; MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Chapecó), com 32 folhas; "FM" TELECOM LTDA. (localidades de Chapecó e Joinville – Pirabeiraba), com 37 folhas; RÁDIO VIRTUAL FM LTDA. (localidade de Ilhota), com 34 folhas; EDCOMUNICAÇÕES LTDA. (localidades de Chapecó e Joinville – Pirabeiraba), com 67 folhas; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA. (localidades de Joinville – Pirabeiraba e Nova Veneza), com 29 folhas; REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Joinville – Pirabeiraba), com 48 folhas; BORUSSIA FM LTDA. (localidade de Nova Veneza), com 43 folhas; RÁDIO MOMENTO FM LTDA. (localidade de Chapecó), com 52 folhas; RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA. (localidade de Chapecó), com 33 folhas; SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA. (localidade de Itá), com 30 folhas; LTM COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. (localidade de Lontras), com 40 folhas; RÁDIO IPUAÇU FM LTDA. (localidade de Ipuaçu), com 39 folhas; RÁDIO ITAUM FM LTDA. (localidade de Itá), com 54 folhas; RÁDIO GERAL FM LTDA. (localidade de Ipuaçu), com 31 folhas; COLINA SISTEMA FM DE COMUNCIAÇÕES LTDA. (localidade de Ipuaçu), com 29 folhas; CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade Iomerê), com 31 folhas; PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Itá), com 29 folhas; REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Chapecó), com 44 folhas; FM RADIOTTO LTDA. (localidade de Matos Costa), com 39 folhas; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA. (localidades de Chapecó, Joinville – Pirabeiraba e Lontras), com 103 folhas; SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Ilhota), com 36 folhas; RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA. (localidade de Itá), com 30 folhas; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E PUBLICIDADE MONTE SIÃO LTDA. (localidade de Joinville – Piabeiraba), com 25 folhas; MORIÁ FM LTDA. (localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuaçu, Itá, Joinville

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

(Pirabeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza), com 33 folhas; RÁDIO UNIVERSAL LTDA. (localidades de Chapecó e Joinville – Pirabeiraba), com 37 folhas; CCJ COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Joinville – Pirabeiraba), com 35 folhas; PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA. (localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuaçu, Itá, Joinville (Pirabeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza), com 29 folhas; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. (localidade de Chapecó), com 33 folhas; (6) rubrica pelas Comissões legitimamente constituídas, dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas interessadas na licitação; (7) o representante das empresas RÁDIO 880 LTDA., RÁDIO 630 LTDA e RÁDIO LGT LTDA., às onze horas e trinta e cinco minutos, no momento em que se finalizava o procedimento de rubrica na documentação de habilitação das demais proponentes, solicitou a Comissão que recebesse os envelopes contendo os documentos de habilitação, das propostas técnicas e de preços das respectivas empresas, anexando lista de presença protocolada às onze horas e quatorze minutos; (8) a Comissão de Assessoramento Técnico então recolheu os ditos envelopes acondicionando-os em invólucros separados e lacrados, que deverão ficar de posse da Comissão até ulterior deliberação; (9) os representantes das empresas CONTESTADO COMUNICAÇÃO LTDA., CCJ COMUNICAÇÕES LTDA., TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., C & S COMUNICAÇÕES LTDA., SOCIEDADE VALE E COMUNICAÇÕES LTDA., RÁDIO FM TROPICAL LTDA., SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA., BORUSSIA FM LTDA., RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA., REDE REAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA., GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., DR COMUNICAÇÕES LTDA. e IPUAÇU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. solicitaram que constasse em ata as considerações expressas nos respectivos Termos de Inclusão em Ata que vão em anexo; (10) com exceção dos representantes das licitantes que assinam a presente ata, ausentaram-se os demais antes do final da sessão conscientizados que foram pela Mesa diretiva dos trabalhos de que assim procedendo declinam de sua assinatura concordando, de antemão, com todos os seus termos; (11) Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às doze horas, tendo sido lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes abaixo nominadas.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

MÁRIO MAITO NETO
PRESIDENTE

JAIR ROBERTO PIEROTTO
TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6803142) SEI 357740.000284/2002-36 / pg. 35

MIRELLA DIAS MELHADO
TITULAR

PROPONENTES :

RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.

CCJ COMUNICAÇÕES LTDA.

C & S COMUNICAÇÕES LTDA.

MORIÁ FM LTDA.

RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.

TELEVISÃO BLUMENAU LTDA.

SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.

FM TELECOM LTDA.

SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.

REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.

BORUSSIA FM LTDA.

SISTEMA NOROESTE DE COMUNCIAÇÃO LTDA.

HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6803142) SEI 53740.000254/2002-36 / pg. 36

34

DR COMUNICAÇÕES LTDA.

IPUAÇU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (6803142) SEI 53740.000204/2002-36 / pg. 37

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: D. R. Comunicações Ltda.

CGC Nº: 04.945.988/0001-12

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marli Elena Jungkemm

DOC. DE IDENTIDADE: 755767 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP-RS

PROPÕE CONSTAR EM ATA: Que o Sr. Luiz Andre Rubin chegou às 11:14 horas, com o intuito de participar em diversas localidades do Edital 123/01, com as empresas:
Rádio 630 Ltda.
Radio 880 Ltda.
LGT Ltda.
Uma vez encerrado o horário de recebimento da documentação às 9:00 horas, o presidente da comissão informou-nos que para fechado os portos e que ninguem mais entraria no recinto após esse horário. Devemos lembrar que o edital é bem claro com relação ao horário. Manifesto meus protestos, uma vez que as proponentes nos trouxeram no ato nenhuma justificativa por escrito e nao havia nenhum recibo assinado por um advogado

Data: 08/04/2002

Assinatura do representante da proponente

OBSERVAÇÕES:
1. Preencher com letra de forma legível
2. Assinatura idêntica à folha de presença

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

36

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: Ipuaçu Sistema de Comunicação Ltda.

CGC Nº: 04.861.665/0001-40

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marli Elena Jungkemn

DOC. DE IDENTIDADE: 755767 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP-RS

PROPÕE CONSTAR EM ATA: Que o SR. Luiz Andre Rukiy chegou às 11:14 horas, com o intuito de participar em diversas localidades do Edital 123/01, com as empresas:
Rádio 630 Ltda.
Rádio 880 Ltda.
LGT Ltda.
Uma vez encerrado o horário de recebimento da documentação às 9:00 horas, o presidente da comissão informou-nos que seria fechado as portas e que ninguem mais entraria no recinto para entrega de documentos, após esse horário. Devemos lembrar que o edital é bem claro com relação ao horário. Manifesto meus protestos, uma vez que os proponentes não trouxeram no ato nenhuma justificativa por escrito, amparado por lei, assinado por advogado.

Data: 08/04/2002

Jungkemn
Assinatura do representante da proponente

OBSERVAÇÕES:
1. Preencher com letra de forma legível
2. Assinatura idêntica à folha de presença

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (8803142) SEI 53740.000204/2002-36 / pg. 39

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

32

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: Gonçalves Comunicações Ltda

CGC Nº: 04.935.844/0001-85

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marli Elena Jungkemm

DOC. DE IDENTIDADE: 7155767 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP-RS

PROPÕE CONSTAR EM ATA: Que o SR. Luiz Andeu Rubeu chegou às 11.14 hrs, com o intuito de participar em diversas localidades do Edital nº 123/01, com as empresas:

Rádio 630 Ltda.
Rádio 880 Ltda
LAGT Ltda.

Uma vez encerrado o protocolo de recebimento às 9:00 horas, o presidente da comissão informou-nos que ninguem mais entraria no recinto e devido ao que consta em edital manifesto meus protestos não trazer justificativas por escrito.

Data: 08/04/2002

Marli Jungkemm
Assinatura do representante da proponente

OBSERVAÇÕES:
1. **Preencher com letra de forma legível**
2. **Assinatura idêntica à folha de presença**

1436a3b4-2a15-4f16-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f16-b2f9-faef8e943f41
Outra (6805142) SEI 53740.000264/2002-56 / pg. 40

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: Heckler & Oldoni Sistema de Radiodifusão Ltda.

CGC Nº: 04.930.985/0001-05

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marli Edena Jungkenn

DOC. DE IDENTIDADE: 955767 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/RS

PROPÕE CONSTAR EM ATA: Que o SR. Luiz Andeu Rubim chegou às 11:14 horas com o intuito de participar em diversas localidades do Edital 123/01 com os em presos:
Rádio 630 Ltda
Rádio 880 Ltda
L GT Ltda.
Uma vez encerrado o horário de recebimento da documentação às 9:00 horas, o presidente da comissão informou-nos que pela fechado as portas e que ninguem mais entraria no recinto após esse horário. Devemos lembrar que o edital é bem claro com relação ao horário. Manifesto meus protestos, uma vez que, as proponentes não trouxeram no ato a sua justificativa por escrito e nem estava acompanhado de um advogado.

Data: 08/04/2002

Marli Jungkenn
Assinatura do representante da proponente

OBSERVAÇÕES:
1. Preencher com letra de forma legível
2. Assinatura idêntica à folha de presença

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

*CONTESTADO COMUNICAÇÃO LTDA
*CCJ COMUNICAÇÕES LTDA
*TELEVISA BLUMENAU LTDA
*CES COMUNICAÇÕES LTDA
*SOCIEDADE VALE E COMUNICAÇÕES LTDA
*RÁDIO FM TROPICAL LTDA
*SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA
*SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA
*BORGIA FM LTDA
*RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA
*REDE REAL DE COMUNICAÇÃO LTDA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

CGC Nº: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

DOC. DE IDENTIDADE: _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** _____

PROPÕE CONSTAR EM ATA:

QUE AS EMPRESAS RÁDIO 630 LTDA, RÁDIO LGT LTDA, RÁDIO 870 LTDA, REPRESENTADAS PELO SR. LUIZ ANDREU RUBIO, ENTREGARAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS ÀS 11Hs. E 14 MIN, CONFORME CONSTA NA LISTA DE PRESENÇAS. DESTA FORMA MANIFESTAMOS SUA INCONFORMIDADE, TENDO EM VISTA QUE O HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES, CONFORME PREÂMBULO DO EDITAL, ENCERROU-SE ÀS 09 Hs.

O PRÓPRIO PRESIDENTE DA COMISSÃO COMUNICOU AOS PRESENTES ÀS 08Hs. E 58 MIN. QUE FALTAVAM 2 (DOIS) MINUTOS PARA O TÉRMINO DO HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO.

COM O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES FORA DO HORÁRIO, OU SEJA, 02Hs. E 14min. APÓS O ENCERRAMENTO, O PRESIDENTE DA COMISSÃO NÃO ATENDEU, DE FORMA LEGAL, O TEXTO DO EDITAL, EM ESPECIAL O PREÂMBULO E AO SUB-ITEM 8.2, FERINDO OS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, LEGALIDADE E DO INSTRUMENTO LICITATÓRIO, CONSTATANDO-SE O ABUSO DE AUTORIDADE.

Data: 08/04/2002

_____
Assinatura do representante da proponente

OBSERVAÇÕES:
1. **Preencher com letra de forma legível**
2. **Assinatura idêntica à folha de presença**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intraleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6805142) SEI 53740.000264/2002-56 / pg. 42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 01

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
Sistema Nordeste de Comunicação	Jair Raimundo dos Santos			3.237.134	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Philadelfia Comunicações	Luiz Alexandre Nunes			4.134.6940	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
CS Comunicações LTDA	Alcino Caldeira Neto			3.157.272	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádio Universal LTDA	João dos Santos Martins			448873	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Moriá FM LTDA	Robinson de Oliveira			30609450	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Empresa de Radiodifusão Monte Sião	Eng. Nor L. Rodrigues			413409-5	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádio Estrito do Uruguai	Renildo C. Giotto			800.388583	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Sociedade Vale de Comunicações	Joel Reinert			3.222441	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádio Tropical FM S/C	Reinhold Schmauch			26.238336	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
FM Radiotto LTDA	Mairo Benjamim Vaz			3.880713	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 02

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
Rede Vividense de Comunicações	Antonio Hoffmann			1723.898	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Portal Sistema FM	Guilherme Elias Cipriani			12R 2.434.328	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Contestado Comunicações	Dionisio Zago			1800214	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Tdina Sistema FM de Comunicações	Valentin Bigolin			350827	Sócio Gerente (X) Procurador ( )
Rádio Geral FM LTDA	Solange Cristina			6.075.449-7	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádio Itaum FM LTDA	Solange Cristina			6075.4497	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádio Iguaçu FM	Solange Cristina			6075.4497	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
LTM Comércio de Serviços	Solange Cristina			6075.4497	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Sociedade Rádio Santa Felicidade	Luiz Fernando Faller			8054333809	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádio Morena FM	Gilberto Tavazzotto			1832770	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (08051142)

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 03

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
Rádio Momento FM	Gilberto A. Cavagetto			1832.770	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Borussia FM LTDA	Murilo J. Basquiatto			43032 OB	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rede Real de Comunicações	Murilo J. Basquiatto			43032 OB	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádio Cidade FM Palhoça	Gil Sosso			195 502	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Edcomunicações LTDA	Marcio Henrique Basse			4514293O	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádio Virtual FM	Elon Soares			6220696-9	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
FM Telecom LTDA	Randolfo da Silva			13.138	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Meio Oeste Comunicações	Saverio Cintunes de Souza			1 304.952	Sócio Gerente (X) Procurador ( )
Rádio Vale Vale LTDA	Jorge Luiz Reinert			1392064-2	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádio Translider FM	Jorge Luiz Reinert			1392064-2	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 04

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
O.R. Comunicações	Marli Elena Jungkemm			755.767	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Gonçalves Comunicações	Marli Elena			755.767	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Seeckler e Adoni Sistema	Marli Elena			755.767	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Spuaçu Sist. de Comunicações	Moali Elena			755.767	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádio Novo Século LTDA	Isaac Newton Castiel Henrique			3004937633	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádio Vacaria LTDA	Dora Ribeiro			145.022	Sócio Gerente (X) Procurador ( )
C e S Comunicações	Luiz Rosa dos Reis			8.232055	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Televisão Blumenau	Luiz Rosa dos Reis			8232055	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
TM Industrial S/A	Ivanete Kronbauer			61642633	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rossi e Barancelli LTDA	Ricardo Fernando Luth			7.999.694-7	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (08051142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 46

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 05

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
A.A.S. Sist. Brasil de Comunicações	Luis Miguel C. Gonçalves			16.235	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
CSK Sist. Paulista de Comunicação	Luis Miguel			16.235	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Canada Radiodifusão	Juvenal Antonio [illegible]			21.469876	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
D. Miragaia Papelaria	Deidismar Albis			6903526-2	Sócio Gerente (X) Procurador ( )
Multi Data Teleinformática	Nilzete Men			4210303	Sócio Gerente (X) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 08/04/2002

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
- 8 ABR 11 14 02
DELEGACIA REGIONAL/PR-SC
FOLHA: 00215

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
Rádio 880 LTDA	Luiz Cindra Rubrio			6.150.015-X	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádio LGT LTDA	Luiz Cindra Rubrio			6.150.015-X	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Radio 630 LTDA	Luiz Cindra Rubrio			6.150.015-X	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

46
9

CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA - PÚBLICO

DATA: 08/04/2002
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FM
LOCALIDADES: CHAPECÓ, ILHOTA, IOMERÊ, IPUAÇU, ITÁ, JOINVILLE (PIRABEIRABA), LONTRAS, MATOS COSTA, NOVA VENEZA

N.º	NOME	RG	RUBRICA
	DELIRIO BIOTTO	1001157369	
	VILSON M. RUSNICK	2K1138372	
	José da Silva	842-6841	
	Mauricio Casandi	7.387.088-7	
	José Luiz Ruaro	4.334.474-7	
	Norberto Bresolin	6224 312-0	

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

47

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 46 .
Nº desta folha : 47 .
Nºs das demais folhas juntadas : 48 a 50 .

Brasília, 30 de AGOSTO de 2002.

Rafael Barreto
Secretário Substituto

C:\Ancelmo\Meus documentos\Termo de juntada.doc

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6803142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 50

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

48

RESULTADO Nº 6705 /2002

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 123/2001 - SSR/MC

Licitante: **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.**

Nº do Processo Específico da Licitante: **53740.000264/02**

Resultado: **HABILITADA**

UF	*Localidade*	*Serviço*	*Grupo de Enquadramento*
SC	**Ipuaçu**	**FM**	**A**

Brasília, 23 de julho de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação
PUBLICAÇÃO - DOU
VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6803142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 51

49

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002, às15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

NAPOLEÃO EMANUEL VALADADES
Titular

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO 2002.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
121/2001	6378 a 6381, 6383, 6385, 6387, 6390, 6393, 6396, 6399, 6402,6405, 6408, 64211, 6413, 6415, 6417, 6419, 6421, 6424, 6427, 6430, 6433, 6436, 6439, 6442, 6445, 6448, 6452 e 6455/2002
122/2001	6477, 6479, 6482, 6485, 6489, 6494, 6499, 6504, 6509, 6514, 6519, 6524, 6529, 6534, 6538, 6542, 6546, 6549, 6552, 6555, 6558, 6562, 6566, 6770, 6573, 6577, 6581, 6585, 6590, 6595, 6600, 6604, 6608, 6612, 6617, 6622, 6627, 6632, 6637, 6641 e 6646/2002
123/2001	6656, 6659, 6663, 6667, 6671, 6676, 6681, 6686, 6691, 6792, 6696, 6701, 6705, 6708, 6711, 6713, 6715, 6717, 6719, 6721, 6723, 6724, 6726, 6728, 6730, 6732, 6734, 6737, 6742, 6746, 6750, 6754, 6759, 6764, 6769, 6774, 6778, 6782, 6787, 6792, 6797, 6802 e 6806/2002

Comissão Especial de Licitação
PUBLICAÇÃO – DOU
Data: .27/08/2002 – Seção 3

Rafael Barreto
Secretário CELISSR/MC
Substituto

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Guia (68031428) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 53

51
at

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

TERMO DE JUNTADA

Nesta data juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

n.º da folha anterior 50
n.º desta folha 51
n.º das demais folhas juntadas 52 a 53.

Curitiba, 1 de outubro de 2002

Juliana Meneguete
JULIANA MENEGUETE
Matrícula SIAPE 1303742

EDITAIS 2000 – TERMO DE JUNTADA

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6803142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 54

52
at

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
27 SET 14 56 00966
DELEGACIA REGIONAL/PR-SC

Curitiba 20 de setembro 2002

Da: Moriá FM Ltda.
Para: Pres. Da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações
Assunto : recurso (solicita exame)
Referência Edital 123/2001

Prezado Senhor

Vimos por ,meio desta apresentar recurso contra a habilitação dos seguintes concorrentes no edital supracitado, pelos motivos abaixo expostos

1. **Palhoça Radiodifusão Ltda. -** a empresa não apresentou balanço de 2001, apenas o de 2000 em desacordo com os itens 5.3.1 do edital. A empresa não apresentou a inscrição estadual, nem a municipal e nem o índice de solvência, em desacordo com os itens 5.4.1 e 5.3.3.
2. **Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda -** não foram apresentadas as certidões cível e de protestos de Lauro Muller, apenas a criminal ,da gerente, em desacordo com o item 5.2.4 do edital.
3. **Rádio Universal Ltda.** – na pg. 23 aparece um balanço patrimonial de 31 de dezembro, que não indica o ano em desacordo com o item 5.3.1 do edital. A empresa apresenta também um balancete periódico, proibido pelo edital.
4. **Verde Vale FM Ltda** - o balanço patrimonial apresentado (pg 26) não é de abertura, em desacordo com o item 5.3.2 do edital.
5. **Rádio Alto Vale Ltda**. – a empresa não integralizou capital algum, e portanto seu índice de solvência não atende o item 5.3.3 do edital (pg 1 a 5 e pg 18)
6. **Sociedade Vale de Comunicações Ltda -** a certidão estadual é positiva (pg 34) em desacordo com o item 5.4.3 do edital. Não foi apresentada a certidão cível do gerente de Timbó, apenas a criminal e de protestos em desacordo com o item 5.2.4 do edital. O balanço das pg 23 e 24 deveria ser de abertura e foi apresentado um patrimonial em desacordo com o item 5.3.2. Não existe capital integralizado e portanto o índice de solvência não atende o item 5.3.3 do edital.l.
7. **Rossi e Barancelli Ltda. -** o balanço patrimonial de abertura apresentado (pg 18) não é o pedido pelo edital, finalizado em 31 de dez.de 2001, em desacordo com o item 5.3.1 do edital.
8. **C e S Comunicações Ltda. -** na pg.22 é apresentado um documento que não é a inscrição estadual, em desacordo com o item 5.4.1 do edital.
9. **Ipuaçu Sistema de Comunicação Ltda. -** A proponente não apresentou o índice de solvência em desacordo com o item 5.3.3 do edital.
10. **Heckler e Oldoni Sistema de Radiodifusão Ltda. -** a empresa não apresentou o balanço de abertura, apenas um patrimonial (pg 18 e 19), em desacordo com o item 5.3.2 do edital.
11. **Gonçalves Comunicações Ltda. -** Não existe índice de solvência, em desacordo com os item 5.3.3.
12. **Rádio Translider FM Vale do Itajaí Ltda ME -** Não existe capital integralizado e portanto o índice de solvência não atende o item 5.3.3 do edital. O balanço da pg 19 não condiz com o contrato social das pg 2 a 4.
13. **FM Telecom Ltda. -** O balanço apresentado é apenas o de abertura e não o patrimonial encerrado em dez de 2001 (pg 23,24 e 25),deixando de atender o item 5.3.1 do edital. A proponente não apresentou a inscrição municipal, em desacordo com i item 5.4.1 do edital.
14. **Rádio Virtual FM Ltda. -** a certidão de protesto da pg 18 é de 21 de janeiro e portanto tem mais de 60 dias, sem validade em S. Catarina, portanto. Não foi apresentado o índice de solvência, em desacordo com o item 5.3.3 do edital.
15. **Rede Real de Comunicações Ltda. -** A empresa apresentou um balanço de abertura na pg. 27 e um balancete patrimonial de 31 de março de 2002 na pag. 28,mas não o balanço de 31 de dez de 2001 conforme exige o item 5.3.1 do edital

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

53
01

16. Borussia FM Ltda. - o balanço de abertura apresentado (pg 22) não é o pedido pelo edital, finalizado em 31 de dez.de 2001, em desacordo com o item 5.3.1 do edital.l.

17. Sociedade Rádio Santa Felicidade - O balanço apresentado (pg 17) é apenas o de abertura e não o patrimonial encerrado em dez de 2001,deixando de atender o item 5.3.1 do edital. Não existe indice de solvência, em desacordo com os item 5.3.3.

18. LTM Comércio de Serviços Ltda. - a certidão estadual das pg 29,30 e 31 não menciona como objetivo da empresa a radiodifusão, em desacordo com o item 5.4.1 do edital

19. Rádio Ipuaçu FM Ltda. - o balanço apresentado nas pg 24 e 25 foi encerrado em 31 de agosto de 2001 e não em dez de 2001,deixando de atender o item 5.3.1 do edital.

20. **Rádio Geral FMLtda. -** o balanço apresentado nas pg 17 e 18 foi encerrado em 30 de novembro de 2001 e não em dez de 2001,deixando de atender o item 5.3.1 do edital.

21. **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda. -** a empresa não apresentou a inscrição estadual, existindo apenas um pedido de dispensa não atendido na pg 21. Não foi atendido o item 5.4.1 do edital

22. Contestado Comunicações Ltda. - o balanço patrimonial de abertura apresentado (pg 17 e18) não é o pedido pelo edital, finalizado em 31 de dez.de 2001, em desacordo com o item 5.3.1 do edital.

23. Portal Sistema FM de Comunicações Ltda. - Não foi apresentada a certidão de Protesto de Cel.Freitas, (apenas a cível e criminal) nem a cível e criminal de Chapecó, em desacordo com o item 5.2.4. O balanço apresentado é apenas o de abertura de 98 e não o patrimonial encerrado em dez de 2001,deixando de atender o item 5.3.1 do edital

24. FM Radiotto Ltda. - Na pg 24 aparece um balanço patrimonial e não de abertura como exige o item 5.3.2 do edital. Não foram apresentadas as certidões de Gal. Carneiro em desacordo com o item 5.2.4 do edital

25. Rádio Tropical FM SC Ltda. - O balanço apresentado é apenas o de abertura sem data e não o patrimonial encerrado em dez de 2001,deixando de atender o item 5.3.1 do edital. Existe um indice de solvência de 2002 e não há balanço de 31 de dez de 2002, em desacordo com os itens 5.3.1 e 5.3.3.A certidão do estado é positiva (pg 97) em desacordo com o item5.4.3 do edital.

26. Rádio Estreito do Uruguai Ltda. - O balanço apresentado é apenas o de abertura e não o patrimonial encerrado em dez de 2001 (pg 15),deixando de atender o item 5.3.1 do edital.

27. **Emp. De Rdifusão e Publicidade Monte Sião Ltda. -** Faltam as certidões do Sr.Joair e do Sr. Carlos, em desacordo com o item 5.2.4 do edital. Não aparece o balanço de 31 de dez 2002, nem o índice de solvência em desacordo com os itens 5.3.1 e 5.3.3. Não há certidão de falência e concordata (item 5.3.4) e nem inscrição estadual em desacordo com o item 5.4.1.

28. Philadélfia Comunicações Ltda. - O gerente não assinou o balanço de abertura, invalidando portanto o documento exigido pelo item 5.3.2do edital. A proponente não apresentou o índice de solvência em desacordo com o item 5.3.3 do edital.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Londrina 18 de agosto 2002

Sócio Gerente

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (6803142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 56

M. das Comunicações
Fls: 54
SSCE/Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE CONHECIMENTO E ANEXAÇÃO

Após exame preliminar de tempestividade, bem como os pressupostos elencados no subitem 13.5.1, do(s) Recurso(s) interposto(s) pela(s), empresa(s) **MORIÁ FM LTDA.,** contra ato desta Comissão Especial de Licitação que **habilitou** a empresa **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.,** concorrência **123/2001**, para a(s) localidade(s) de **Ipuaçu/SC,** determino, nos termos do disposto nos subitens 13.3 e 13.4 do Edital, que seja conferido efeito suspensivo aos processos relativos à localidade e concorrência citada, bem como que sejam intimados, por meio do Diário Oficial da União, os demais partícipes do certame a se manifestarem quanto as alegações aduzida(s) pela(s) Recorrente(s), ainda, que se junte aos autos, além desta, as ___folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

N º folhas anterior: 53 .
N º desta folha: 54
N º das demais folhas juntadas 55 a 58.

Brasília, 17 de Março de 2004.

Vítor de Lima Magalhães
Vítor de Lima Magalhães
Presidente da Comissão Especial de Licitação

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (6805142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 57

Min. das Comunicações
Fls: 55
Rubrica
SSCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº 153/2003/L8/CEL-SSCE/MC

Referência: Processo nº 53740.000264/2002
de 10/04/02 da
Concorrência nº 123/2001 - SSR/MC.

Localidade(s)/Serviço(s): Ipuaçu, SC, (FM).

I - INTRODUÇÃO

1. **MORIÁ FM LTDA.,** qualificada nos autos do processo sob referência, vem interpor Recurso contra ato desta Comissão que **habilitou COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.,** alegando o descumprimento de exigências do Edital, relativamente a determinados dispositivos pertencentes à **fase de habilitação**, relacionados no item 5 do Instrumento Convocatório.

2. A **Recorrente** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).

3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.1, alínea "a", do Edital, que trata especificamente dos questionamentos sobre habilitação ou inabilitação de proponentes.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Inicialmente, há que se conhecer das razões do contraditório formado pela **Recorrente,** em cuja exposição registra que:

"A empresa não apresentou a inscrição estadual, existindo apenas um pedido de dispensa não atendido na pg 21. Não foi atendido o item 5.4.1 do edital."

5. Como se observa, as exigências que teriam sido descumpridas, sob a ótica da **Recorrente**, referem-se a requisitos para a habilitação de proponentes, conforme transcrição seguinte:

"5.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica."

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6803142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 58

6. Esses requisitos são cabíveis ante aos preceitos legais para a outorga de permissão ou concessão desses serviços e que, mesmo tendo o Edital contemplado exigências consideradas rigorosas, o agente público não detém poder para descumprir dispositivos legais e ou normativos que possam resultar em prejuízo à Administração. Deve o agente, no entanto, tratar o excesso normativo com cautela para que, no cumprimento incondicional da norma, não cause, igualmente, prejuízo à Administração.

7. Objetivamente, as razões trazidas pela **Recorrente**, com o intuito de ver alterada a decisão desta Comissão que habilitou a mencionada empresa, podem ser consideradas como rigorosas, **acaso sustentáveis**, haja vista que, como antes dito, seriam superáveis ante ao papel que representariam numa eventual relação a ser estabelecida entre o vencedor do certame e o Poder Público.

8. Todavia, as alegações com relação ao subitem 5.4.1 do Edital, merecem as seguintes considerações:

I – A Certidão emitida pela Proponente, acostada aos autos, fls. 21, encontra-se de acordo com o entendimento do texto do edital no que diz respeito à apresentação de prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou declaração de isenção, uma vez que, o objetivo é verificar se a Proponente possui débitos fiscais, cuja regularidade é comprovada pelo documento acima citado;

No mais, a própria Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de santa Catarina, expediu parecer declarando que "...mas é evidente que, se o contribuinte não exerce atividades de incidência do ICMS, tal inscrição não seria exigida...".

III - CONCLUSÃO

9. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, concluo e sugiro:

- conhecer do Recurso ora interposto, mantendo o ato da Comissão que habilitou a COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade referenciados nesta Informação.

É a informação.

À consideração da Comissão Especial de Licitação

Brasília, 17 de março de 2004.

ANDRÉ LUIS DEL CASTILO ROCHA
Assessor

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Min. das Comunicações
Fls.: 57
Rubrica

Processo nº 53740.000264/02

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a . Submeta–se a proposta à consideração do Senhor Ministro, e consigne–se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

Em, 17 de março de 2004.

VITOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente,

Vitor de Lima Magalhães
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Esplanada dos Ministérios, Bloco R Sala 100
CEP 70044-900 – BRASÍLIA - DF

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

58

MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	IPUAÇU	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	IPUAÇU - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	123/2001	IPUAÇU	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO GERAL FM LTDA.	123/2001	IPUAÇU	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	IPUAÇU	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO IPUAÇU FM LTDA.	123/2001	IPUAÇU	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	ITÁ	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.	123/2001	ITÁ	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	ITÁ	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	123/2001	ITÁ	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	ROSSI & BARANCELLI LTDA.	123/2001	ITÁ	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	123/2001	ITÁ	SC	FM
C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	MORIÁ FM LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	F. M. TELECOM LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	CCJ COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E PUBLICIDADE DE MONTE SIÃO LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO UNIVERSAL LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	F. M. TELECOM LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E PUBLICIDADE DE MONTE SIÃO LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	LONTRAS	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO ALTO VALE LTDA.	123/2001	LONTRAS	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.	123/2001	LONTRAS	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTM LTDA.	123/2001	LONTRAS	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	MATOS COSTA	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	FM RADIOTTO LTDA.	123/2001	MATOS COSTA	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	NOVA VENEZA	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.	123/2001	NOVA VENEZA	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	BORUSSIA FM LTDA.	123/2001	NOVA VENEZA	SC	FM

CORRÊNCIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITISCONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA.	EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	128/2001	HOLAMBRA	SP	FM
RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA.	RÁDIO 810 LTDA.	128/2001	HOLAMBRA	SP	FM
RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.	128/2001	HOLAMBRA	SP	FM
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO R. R. LTDA.	RÁDIO 810 LTDA.	134/2001	RIBEIRÃO CORRENTE	SP	FM
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO R. R. LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.	134/2001	RIBEIRÃO CORRENTE	SP	FM
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO R. R. LTDA.	RÁDIO LGT LTDA.	134/2001	RIBEIRÃO CORRENTE	SP	FM
RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA.	RÁDIO RMS LTDA.	139/2001	ANGATUBA	SP	FM
RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA.	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL	139/2001	ANGATUBA	SP	FM
RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.	139/2001	ANGATUBA	SP	FM
RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA.	RÁDIO 810 LTDA.	139/2001	ANGATUBA	SP	FM
RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA.	RÁDIO LGT LTDA.	139/2001	ANGATUBA	SP	FM
RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA.	A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA.	139/2001	ANGATUBA	SP	FM
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TELEVISÃO BRASIL LIMITADA	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TELEVISÃO BRASIL LIMITADA	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TELEVISÃO BRASIL LIMITADA	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO PORTAL FM LTDA	167/2001	PERUÍBE	SP	OM
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	SOM DA ILHA COMERCIO E PRODUÇÕES LTDA.-ME	167/2001	PERUÍBE	SP	OM

(Of. El. nº 174/2002)

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Junta (68031428) SEI 53740.000234/2002-36 / pg. 61

SCE - Fls: 59 Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Conforme exame preliminar sobre a tempestividade do recurso de fls. 52 e ss., verifica-se que o mesmo foi interposto dentro do prazo, conforme publicação do Diário Oficial que segue em anexo.

Brasília, 12 de abril de 2004.

Vitor de Lima Magalhães
VITOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (6803142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 62

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº CC/ACC/GT-32/2002

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, comunica a REVOGAÇÃO da Concorrência nº CC/ACC/GT-032/2002, que tem por objeto a Permissão para operar Agência de Correios Comercial Tipo I - ACC I, na região compreendida pela Rua 08, trecho entre o nº 04 e o nº 24 (lado par) e trecho entre o nº 01 e o nº (lado ímpar); Rua 13, trecho da Quadra 05 lote 06 à Quadra 05 lote 03 e trecho da quadra 09 lote 05 à Quadra 48 lote 03 e trecho compreendido pela Rua 10 - Setor Central, na cidade de Porangatu - GO, motivada por não ter acudido interessados, caracterizando como licitação deserta. Goiânia/GO, 23 de agosto de 2002.

CONCORRÊNCIA Nº CC/ACC/GT-33/2002

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, comunica a REVOGAÇÃO da Concorrência nº CC/ACC/GT-033/2002, que tem por objeto a Permissão para operar Agência de Correios Comercial Tipo I - ACC I, na região compreendida pela Avenida Tiradentes, trecho entre o nº 02 e o nº 575; Rua Guimarães Natal, trecho entre o nº 1 ao 125 - Centro, na cidade de Anápolis - GO, motivada por não ter acudido interessados, caracterizando como licitação deserta. Goiânia/GO, 23 de agosto de 2002.

VALDIRAN PERES DE FREITAS
Presidente da CEL

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 14/2002

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio do Pregoeiro designado, torna público o resultado da sessão pública do Pregão nº 0014/2002-DR/SPI, cujo objeto é a aquisição de combustível (4.560 litros/mensais de gasolina comum e 1.000 litros/mensais de óleo diesel) na cidade de Jundiaí/SP, para abastecimento de veículos da Diretoria Regional de São Paulo Interior. A empresa Auto Posta Jardim das Hortências Ltda. é a vencedora nos dois itens: Item 01 = gasolina comum, valor por litro de R$ 1,577 e o valor global de R$ 86.293,44; item 02 = óleo diesel, valor por litro de R$ 0,999 e o valor global de R$ 11.988,00. Após análise dos documentos de habilitação, a empresa vencedora nos dois itens foi considerada habilitada, sendo-lhes adjudicado o objeto da licitação.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Pregoeiro

(Of. El. nº 485/2002)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas na Concorrência nº 106/2000-SSR/MC, localidades de Mongaguá, Monoca, Nova Europa, Panorama, Peruíbe, Pirangi e Pirapozinho, Estado de São Paulo, será realizada no dia 04 de setembro de 2002, às 14.00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana, São Paulo/SP. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 13, 618 - Setor Oeste, Goiânia/GO. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	LOCALIDADES	UF
03/09/02	09h00	036/2001	Aruanã de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Chapadão do Céu, Goianira, Nova Veneza e Panambi.	GO
03/09/02	11h00	037/2001	Anicuns, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Nova América, Professor e Santo Antônio do Descoberto.	GO
03/09/02	15h00	040/2001	Araguaína, Aparecida do Rio Negro, Bela Vista, Colméia, Fátima do Sul e Sucupira.	MS
03/09/02	09h00	041/2001	Jardim, Miranda, Nioaque, Porto Murtinho e Rio Verde de Mato Grosso.	MS
03/09/02	10h00	042/2001	Corumbá e Três Lagoas.	MS
03/09/02	13h00	044/2001	Água Boa, Aripuanã, Chapada dos Guimarães, Comodoro, Jaciara, Juara, Processo de Acesso, Querência, São José dos Quatro Marcos e Terra Nova do Norte.	MT
04/09/02	09h00	045/2001	Colíder (Sudeste), Paranaíta e Rosário Oeste.	MT
04/09/02	15h00	047/2001	Araguaçu, Araguaçu, Arraias, Augustinópolis, Formoso do Araguaia, Guaraí, Miracema do Tocantins e Miranorte.	TO
05/09/02	09h00	048/2001	Axixá do Tocantins, Babaçulândia, Colinas do Tocantins, Colméia, Pedro Afonso, São Miguel do Tocantins e Tocantinópolis.	TO
05/09/02	15h00	049/2001	Nova Olinda, Paraíso do Tocantins, Paranã, Pedro Afonso, Taguatinga, Wanderlândia e Xambioá.	TO
06/09/02	09h00	050/2001	Arraias, Goianira, Guaraí, Miracema do Tocantins, Natividade e Pedro Afonso.	TO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas na Concorrência nº 042/2001-SSR/MC, localidades de Anastácio, Bonito, Costa Rica e Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, será realizada no dia 06 de setembro de 2002, às 15:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 13, 618 - 1º Andar, Setor Oeste, Goiânia/GO. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Vergueiro, 3073, Vila Mariana, São Paulo/SP. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	LOCALIDADES	UF
03/09/02	09h00	024/2001	Eldorado, Euclides da Cunha Paulista, Guarujá, Herculândia, Taquarituba, Tauberté, Teodoro Sampaio, Ubatuba e Votuporanga.	SP
03/09/02	14h00	031/2001	Ibiúna, Itaberá, Itapeva, Jaboticabal, Jundiaí, Junqueirópolis, Marcelí e Marília.	SP
04/09/02	09h00	032/2001	Paraibuna, Pedreiras Paulínia, Praia, Pompéia, Rancharia e Sertãozinho.	SP

Brasília - DF, 26 de agosto de 2002
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Of. El. nº 118/2002)

RESULTADOS HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, com base nos Editais de Licitação, torna público o resultado da análise da documentação de parte das proponentes, identificadas nas concorrências constantes dos anexos.

Os autos dos processos estarão disponíveis para REQUERIMENTOS DE VISTA no período de 09 a 13 setembro de 2002, na respectiva Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao franqueamento dos mencionados autos, a teor do art. 110 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que esses requerimentos sejam protocolizados na Delegacia, no período citado, e nos endereços citados no quadro abaixo, fixado o dia 27 de setembro de 2002 como DATA-LIMITE para a interposição de eventuais RECURSOS, observado o disposto no §5º do art. 109 da mencionada Lei.

Delegacia Supervisora	Endereço
AM	Rua Borba, 808 - Cachoeirinha, Manaus/AM.
BA	Rua Alceu Amoroso Lima, 827 - Pituba, Salvador/BA
CE	Rua Senador Vigílio Tavora, 2500 - Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE
GO	Rua 13, nº 618, 1º Andar - Setor Oeste, Goiânia/GO.
MG	Rua Timbiras, 1778 - Centro, Belo Horizonte/MG
PA	Travessa Rosa Moreira, 478 - Telégrafo, Belém/PA
PE	Rua Quarenta e Oito, 109, 1º Andar - Espinheiro, Recife/PE
PI	Rua Victorio Carvalho, 770, Térreo, Bairro Centro, Teresina/PI
RJ	Praça XV de Novembro, 20 - 3º Andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ
RS	Av. Princesa Isabel, 778 - 3º Andar - Sala 302 - Bairro Santana, Porto Alegre/RS
SP	Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana, São Paulo/SP

Brasília - DF, 26 de agosto de 2002
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO I

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Delmiro Gouveia/AL.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.	FM	53103.000127/02	HABILITADA
R RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000126/02	HABILITADA
PARAÍBA TV/FM LTDA.	FM	53103.000124/02	HABILITADA
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53103.000127/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000129/02	HABILITADA
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53103.000128/02	INABILITADA
RÁDIO NOVA ERA DE DELMIRO GOUVEIA LTDA.	FM	53103.000123/02	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000122/02	HABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Catolé do Rocha/PB.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
PARAÍBA TV/FM LTDA.	FM	53103.000124/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000129/02	HABILITADA
RÁDIO CATOLÉ DO ROCHA FM LTDA.	FM	53103.000134/02	HABILITADA
RÁDIO CATOLÉ FM LTDA.	FM	53103.000133/02	HABILITADA
RÁDIO E TV CIDADE DE PRINCESA FM LTDA.	FM	53103.000130/02	HABILITADA
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53103.000128/02	INABILITADA
REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO SONS E IMAGENS LTDA.	FM	53103.000132/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CATOLEENSE LTDA.	FM	53103.000135/02	INABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Princesa Isabel/PB.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CORREIO LTDA.	FM	53103.000131/02	HABILITADA
PARAÍBA TV/FM LTDA.	FM	53103.000124/02	HABILITADA
RÁDIO E TV CIDADE DE PRINCESA FM LTDA.	FM	53103.000130/02	HABILITADA
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53103.000128/02	INABILITADA
REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO SONS E IMAGENS LTDA.	FM	53103.000132/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CATOLEENSE LTDA.	FM	53103.000135/02	INABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Brejo da Madre de Deus/PE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA.	FM	53103.000126/02	HABILITADA
ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.	FM	53103.000127/02	HABILITADA
FEDERAL COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53103.000137/02	HABILITADA
GERAÇÃO DE IDÉIAS LTDA.	FM	53103.000145/02	HABILITADA
PARAÍBA TV/FM LTDA.	FM	53103.000124/02	HABILITADA
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53103.000127/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000129/02	HABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Escada/PE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA.	FM	53103.000126/02	HABILITADA
ESCADA FM LTDA.	FM	53103.000141/02	HABILITADA
ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.	FM	53103.000127/02	HABILITADA
GERAÇÃO DE IDÉIAS LTDA.	FM	53103.000145/02	HABILITADA
PARAÍBA TV/FM LTDA.	FM	53103.000124/02	HABILITADA
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53103.000127/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000129/02	HABILITADA
RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	FM	53103.000140/02	INABILITADA
THOMAZELLA, PAVAN & CIA. LTDA.	FM	53103.000143/02	HABILITADA

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Gabriela (68051428) SEI 53040.000264/2002-36 / pg. 63

RÁDIO TIMBÓ LTDA.	FM	53740.000189/02	HABILITADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000194/02	HABILITADA

Concorrência n.º 121/2001-SSR/MC, Localidade de Pomerode/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53740.000174/02	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53740.000176/02	HABILITADA
RÁDIO ALTO VALE LTDA.	FM	53740.000175/02	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53740.000175/02	HABILITADA
RÁDIO TIMBÓ LTDA.	FM	53740.000189/02	HABILITADA
RÁDIO TOP LTDA.	FM	53740.000177/02	HABILITADA
RIGOTTI & BECKER COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000164/02	HABILITADA
SISTEMA DE RADIODIFUSÃO PERIMBÓ LTDA.	FM	53740.000168/02	HABILITADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000194/02	HABILITADA

Concorrência n.º 121/2001-SSR/MC, Localidade de Rancho Queimado/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
LOHN SOCIEDADE DE RÁDIO LTDA.	FM	53740.000195/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000181/02	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53740.000174/02	HABILITADA
RÁDIO FM LEÃO DE JUTÁ LTDA.	FM	53740.000186/02	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53740.000175/02	HABILITADA
RÁDIO REGIONAL LTDA.	FM	53740.000171/02	HABILITADA
RÁDIO TOP LTDA.	FM	53740.000177/02	HABILITADA

Concorrência n.º 121/2001-SSR/MC, Localidade de Rio dos Cedros/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53740.000174/02	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53740.000175/02	HABILITADA
RÁDIO TIMBÓ LTDA.	FM	53740.000189/02	HABILITADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000194/02	HABILITADA
VERDE VALE FM LTDA.	FM	53740.000173/02	HABILITADA

Concorrência n.º 121/2001-SSR/MC, Localidade de Rodeio/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53740.000174/02	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53740.000175/02	HABILITADA
RÁDIO TIMBÓ LTDA.	FM	53740.000189/02	HABILITADA
RÁDIO TOP LTDA.	FM	53740.000177/02	HABILITADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000194/02	HABILITADA
STELLA ALPINA RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.000187/02	HABILITADA

Concorrência n.º 121/2001-SSR/MC, Localidade de São João Batista/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000181/02	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53740.000174/02	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53740.000175/02	HABILITADA
RHEMA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000187/02	HABILITADA
S.R.S. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000188/02	HABILITADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000194/02	HABILITADA
SVC SISTEMA VALE DE COMUNICAÇÃO FM LTDA.	FM	53740.000187/02	HABILITADA

ANEXO XL

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Ângulo/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000238/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
RÁDIO FM TOTAL LTDA.	FM	53740.000216/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA
THOMAZELLA, PAVAN & CIA. LTDA.	FM	53740.000227/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Coronel Vivida/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000241/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000232/02	HABILITADA
REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000238/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.000244/02	HABILITADA
SISTEMA PARQUE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000210/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Florió/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BARROS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000217/02	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000241/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	FM	53740.000214/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA
THOMAZELLA, PAVAN & CIA. LTDA.	FM	53740.000227/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de General Carneiro/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000241/02	HABILITADA
FERREIRA & VENSÃO LTDA.	FM	53740.000254/02	HABILITADA
FM RADIOTEC LTDA.	FM	53740.000215/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Iguaraçu/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BARROS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000217/02	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000241/02	HABILITADA
FM CANOA GRANDE LTDA.	FM	53740.000239/02	HABILITADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000238/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
RÁDIO CORAÇÃO FM LTDA.	FM	53740.000222/01	INABILITADA
RÁDIO FM TOTAL LTDA.	FM	53740.000216/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA
THOMAZELLA, PAVAN & CIA. LTDA.	FM	53740.000227/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Londrina/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000211/02	HABILITADA
BARROS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000217/02	HABILITADA
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000228/02	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000241/02	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO BRASIL POSITIVO LTDA.	FM	53740.000251/02	HABILITADA
F.M. TELECOM LTDA.	FM	53740.000253/02	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53740.000249/02	INABILITADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000238/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	FM	53740.000214/02	HABILITADA
RÁDIO E TELEVISÃO GAZETA DO PARANÁ LTDA.	FM	53740.000225/02	HABILITADA
RÁDIO E TELEVISÃO RIC LTDA.	FM	53740.000242/02	HABILITADA
RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA.	FM	53740.000245/02	HABILITADA
RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	FM	53740.000224/02	HABILITADA
RÁDIO PAIOLEIRO LTDA. EPP.	FM	53740.000229/02	HABILITADA
SARCA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000226/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA
TELECOMUNICAÇÕES CERRO VERDE LTDA.	FM	53740.000213/02	HABILITADA
TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	FM	53740.000247/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Planalto/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000227/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA
SISTEMA PARQUE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000210/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Quinta do Sol/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Santa Mariana/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ALÍCIO MASSAN & CIA. LTDA.	FM	53740.000248/02	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53740.000249/02	INABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	FM	53740.000214/02	HABILITADA
RÁDIO FM GAZETA PONTA GROSSA LTDA.	FM	53740.000218/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Terra Boa/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000238/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
NORICEL - RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000212/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
R.M. RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000243/02	HABILITADA
RÁDIO RECANTO VERDE DO PARANÁ LTDA.	FM	53740.000219/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.000244/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Terra Roxa/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000241/02	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53740.000249/02	INABILITADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000238/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
O. ROSA & CARDOSO LTDA. ME.	FM	53740.000231/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA.	FM	53740.000233/02	HABILITADA

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (68091142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 64

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000215/02	HABILITADA
TERRA ROXA PARANÁ FM LTDA.	FM	53740.000246/02	HABILITADA

ANEXO XLI

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Chapecó/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000202/02	HABILITADA
C.S.B. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000203/02	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000226/02	HABILITADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000278/02	HABILITADA
F.M. TELECOM LTDA.	FM	53740.000230/02	HABILITADA
MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000277/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000255/02	HABILITADA
RÁDIO MOMENTO FM LTDA.	FM	53740.000261/02	INABILITADA
RADIO MORENA FM DE XANXM LTDA.	FM	53740.000273/02	HABILITADA
RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	FM	53740.000289/02	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.	FM	53740.000279/02	HABILITADA
RÁDIO UNIVERSAL LTDA.	FM	53740.000290/02	HABILITADA
REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000272/02	HABILITADA
SISTEMA NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.000283/02	HABILITADA
TELEVISÃO BLUMENAU LTDA.	FM	53740.000274/02	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Ilhota/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
GONÇALVEZ COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000261/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000255/02	HABILITADA
RÁDIO TRANSJDER FM - VALE DO ITAJAÍ LTDA. ME.	FM	53740.000263/02	HABILITADA
VIRTUAL FM LTDA.	FM	53740.000293/02	HABILITADA
34DE VALE DE COMUNICAÇÕES	FM	53740.000291/02	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Iomerê/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000282/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000255/02	HABILITADA
ROSSI & BARANCELLI LTDA.	FM	53740.000281/02	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Ipuaçu/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000266/02	HABILITADA
IPUAÇU - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.000288/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000255/02	HABILITADA
RÁDIO GERAL FM LTDA.	FM	53740.000268/02	HABILITADA
RÁDIO IPUAÇU FM LTDA.	FM	53740.000253/02	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Itá/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000226/02	HABILITADA
HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000275/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	HABILITADA
ÉLPIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000255/02	HABILITADA
SISTEMA FM DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.000276/02	HABILITADA
RADIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.	FM	53740.000256/02	HABILITADA
RÁDIO ITAIM FM LTDA.	FM	53740.000260/02	HABILITADA
ROSSI & BARANCELLI LTDA.	FM	53740.000281/02	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	53740.000258/02	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Joinville/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CAL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000270/02	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000226/02	HABILITADA
CCI COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000269/02	HABILITADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000278/02	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E PUBLICIDADE MONTE SIÃO LTDA.	FM	53740.000271/02	HABILITADA
F.M. TELECOM LTDA.	FM	53740.000230/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000255/02	HABILITADA
RÁDIO CIDADE FM DE PALHOCA LTDA.	FM	53740.000285/02	HABILITADA
RÁDIO HORTÊNCIA LTDA.	FM	53740.000266/02	HABILITADA
RÁDIO UNIVERSAL LTDA.	FM	53740.000290/02	HABILITADA
REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000263/02	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Lontras/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000226/02	HABILITADA
LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	FM	53740.000257/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000255/02	HABILITADA
RÁDIO ALTO VALE LTDA.	FM	53740.000278/02	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.	FM	53740.000794/02	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Matos Costa/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000226/02	HABILITADA
FM RADIOTTO LTDA.	FM	53740.000279/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000255/02	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Veneza/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BORUSSIA FM LTDA.	FM	53740.000285/02	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000226/02	HABILITADA
D.R. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000287/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000255/02	HABILITADA
RÁDIO CIDADE FM DE PALHOCA LTDA.	FM	53740.000285/02	HABILITADA

ANEXO XLII

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Caiabu/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000114/02	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.000113/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000132/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000129/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000139/02	HABILITADA

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Cajati/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000114/02	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.000113/02	HABILITADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000126/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000132/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000129/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000139/02	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53830.000123/02	HABILITADA
RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	53830.000126/02	HABILITADA
SISTEMA DELTA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000121/02	HABILITADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA. ME.	FM	53830.000123/02	HABILITADA

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Canania/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000114/02	HABILITADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000127/02	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.000113/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000132/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000129/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000139/02	HABILITADA
SISTEMA DELTA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000121/02	HABILITADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA. ME.	FM	53830.000123/02	HABILITADA

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Cardoso/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000114/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000132/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000129/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000139/02	HABILITADA
RÁDIO CIDADE AM DE VOTUPORANGA LTDA.	FM	53830.000116/02	HABILITADA

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Castilho/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000114/02	HABILITADA
GUPO CAST LTDA.	FM	53830.000124/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000132/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000129/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000139/02	HABILITADA
SISTEMA NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. EPP	FM	53830.000113/02	HABILITADA
SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO ANDRADINA LTDA.	FM	53830.000118/02	HABILITADA

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Sertãozinho/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000114/02	HABILITADA
DINÂMICA RÁDIO E TELEVISÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	FM	53830.000131/02	HABILITADA
EBC - EMPRESA BAURUENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000126/02	HABILITADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000127/02	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.000113/02	HABILITADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000126/02	HABILITADA
F.M. TELECOM LTDA.	FM	53830.000122/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000132/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000129/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000139/02	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53830.000123/02	HABILITADA
REDE DANDIARA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000119/02	HABILITADA
SISTEMA ERRE 5 DE COMUNICAÇÃO SERTÃOZINHO LTDA.	FM	53830.000117/02	HABILITADA
SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	FM	53830.000115/02	HABILITADA

ANEXO XLIII

Concorrência n.º 125/2001-SSR/MC, Localidade de Caiuguá/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ATALAIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000154/02	HABILITADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000167/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000160/02	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000136/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000164/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000165/02	HABILITADA
RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	FM	53830.000137/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53830.000131/02	HABILITADA
RÁDIO NOVA FM DE PROMISSÃO LTDA.	FM	53830.000149/02	HABILITADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000144/02	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000145/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000155/02	HABILITADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA. ME.	FM	53830.000162/02	HABILITADA

Concorrência n.º 125/2001-SSR/MC, Localidade de Colômbia/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000160/02	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000155/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000164/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000165/02	HABILITADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000144/02	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000145/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000155/02	HABILITADA

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6803142) SEI 53740.000284/2002-36 / pg. 65

Fls: 63
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

NOTA/MC/CONJUR/RMC/Nº 1482 - 2.21 / 2004

PROCESSO Nº: 53740.000264-02

ASSUNTO: Análise de recurso interposto pela empresa MORIÁ FM LTDA. contra a habilitação da concorrente COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. na Concorrência nº 123/2001. Necessidade de a Comissão Especial de Licitação regularizar o trâmite recursal.

1. Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, para elaboração de parecer, o recurso interposto pela empresa MORIÁ FM LTDA. contra a habilitação da concorrente COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. na Concorrência nº 123/2001, com base no art. 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Visa a Concorrência nº 123/2001 à outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Ipuaçu, no Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos.

3. A habilitação da empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. se deu por ato da Comissão Especial de Licitação publicado no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2002 – vide fls. 60 a 62 dos autos - que estabeleceu prazo até o dia 27 de setembro do referido ano para que as empresas interessadas interpusessem seus recursos.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Cópia (68051428) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 66

CONJUR - MC - Comunicações
2
Fls: 64
Rubrica

4. Cumpre consignar que o recurso da empresa MORIÁ FM LTDA. – fls. 52 e 53 - foi interposto, tempestivamente, no dia 27 de setembro de 2002.

5. Ocorre que, compulsando os fólios, não encontramos qualquer julgamento, por parte da Comissão Especial de Licitação, acatando ou não a Informação nº 153/2003/L8/CEL/SSCE/MC – fls. 55 e 56 - que opinou pelo não-provimento do recurso acima aludido.

6. Ante o exposto, opina-se pelo retorno dos presentes autos à Comissão Especial de Licitação, a fim de que promova o julgamento apontado no parágrafo 5, supra, após o que devem os autos retornar a esta Consultoria Jurídica, para manifestação.

À consideração superior.

Brasília, 16 de NOVEMBRO de 2004.

ROMMEL MADEIRO DE MACEDO CARNEIRO (AGU)
Coordenador Jurídico de Licitações e Contratos

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 19/11/2004

BRUNO MOREIRA FORTES (AGU)
Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação.
Em 20/XI/2004

OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR (AGU)
Consultor Jurídico

Nota- 1482 -RMC-2.21 (KM)

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Juntada (6805142) SEI 53740.000284/2002-36 / pg. 67

SSCE - Fls.: 65 Rubrica: Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 04 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 64 .
Nº desta folha : 65 .
Nºs das demais folhas juntadas : 66 a 69 .

Brasília, 23 de FEVEREIRO de 2005

P/ GUILHERME QUINTAS
Secretário

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6809) Fls: 68 SEI 53740.000204/2002-36 / pg. 68

TOMADA DE PREÇOS Nº 40000011/2004

Objeto: Prestação de serviços de perícia médica (interna, domiciliar ou hospitalar) para a área metropolitana do Rio de Janeiro, mediante contrato por 12 meses, renovável por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 meses. Abertura: 29/03/2005 às 10:00 horas. Patrimônio Líquido: R$ 9.000,00. Valor do Edital: R$ 15,00. Retirada do Edital e Entrega das Propostas: CPL/GERAD/DR/RJ. Rua Afonso Cavalcanti, 58 - Térreo - Cidade Nova/Rio de Janeiro/RJ.

ALFREDO GUIMARÃES BRITO
Presidente da CPL

RESULTADO DO PREGÃO Nº 40000065/2004

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em servidores Proconp, HP - LC 2000 e MACTECH, mediante contrato pelo período de 12 meses. Comunicamos a homologação do Pregão nº 40000065/2004, sendo vencedora a seguinte empresa: Asmus Tecnologia Ltda, no valor de R$ 118.764,00. Abilio

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato n.º 00236/2004 assinatura em 07/12/2004; Vigência: 07/12/2004 a 07/12/2005; IRMÃOS PARDAL AUTO POSTO E SERVIÇOS GUARANTÃ LTDA.; Objeto: Contratação de posto de combustível para abastecimento dos veículos da ECT alocados na cidade de Guarantã; Fundamento legal: DL - 4002398/2004 -DR/SPI. Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44402 010000; Valor Total de R$ 1.974,00. Desembolso no Exercício de 2005 de R$ 1.941,10 Desembolso no Exercício de 2006 de R$ 32,90.
Contrato n.º 00237/2005 assinatura em 09/02/2005; Vigência: 09/02/2005 a 09/02/2006; COOPERSEMO - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS; Objeto: Prestação de serviços de transporte de carga postal - POOL - REOP Campinas/SP; Fundamento legal: PGe - 4000008/2004 - CPL/DR/SPI. Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44408 010000; Valor Total de R$173.155,34. Desembolso no Exercício de 2005 de R$141.410,19. Desembolso no Exercício de 2006 de R$31.745,15
Contrato n.º 00238/2005 assinatura em 09/02/2005; Vigência: 09/02/2005 a 09/02/2006; SAMPACOOPER COOPERATIVA DE TRANSPORTES; Objeto: Prestação de serviços de transporte de carga postal - POOL - REOP Rio Claro/SP; Fundamento legal: PGe - 4000008/2004 - CPL/DR/SPI. Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44408 010000; Valor Total de R$84.805,83. Desembolso no Exercício de 2005 de R$69.258,09. Desembolso no Exercício de 2006 de R$15.547,74.
Contrato n.º 00254/2005 assinatura em 10/02/2005; Vigência: 10/02/2005 a 10/02/2006; N.C.M DE MORAES & CIA LTDA; Objeto: Aquisição de combustível para veículos da frota ECT/DR/SPI alocada na cidade de Campos do Jordão; Fundamento legal: CV - 4000171/2004 - CPL/DR/SPI. Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44402 010000; Valor Total de R$25.180,02. Desembolso no Exercício de 2005 de R$21.682,80. Desembolso no Exercício de 2006 de R$3.497,22.
Contrato n.º 00303/2005 assinatura em 22/02/2005; Vigência: 01/03/2005 a 01/03/2006; ROBERTO ISAAO HATA; Objeto: Prestação de serviços de estacionamento de veículos da ECT/DR/SPI; Fundamento legal: DL - 5000283/2005 - GERAD/DR/SPI. Recurso Orçamentário - Conta: 44403 0100099; Valor Total de R$ 3.000,00. Desembolso no Exercício de 2005 de R$ 2.250,00. Desembolso no Exercício de 2006 de R$ 750,00.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 5000008/2005

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio da Pregoeira designada, torna público que realizará o Pregão nº 5000008/2005 - DR/SPI, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de posto de abastecimento de combustível para aquisição de 39.600 litros anuais de gasolina comum e 6.600 litros anuais de óleo diesel, para os veículos localizados na cidade de Rio Claro/SP, conforme edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes "Proposta Econômica" e "Documentos de Habilitação" ocorrerá na Sessão Pública de Pregão, que será realizada às 14:00 horas do dia 08/03/2005, na sala de licitações da ECT/DR/SPI, localizada na Praça D. Pedro II, 4-55, CEP 17015-906, Centro, Bauru/SP. Os interessados poderão retirar o Edital nesse endereço, no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas ou através do site dos Correios, www.correios.com.br. Maiores informações pelo fone (14) 4009-3558.

SÔNIA REGINA BORGES MARCELO

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato/Adjur/DR/SPM nº 027/2005, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a empresa Consport Construtora, Incorporadora e Serviços Ltda., para Execução de Obra de Fornecimento e Instalação de Proteções Contra Impactos no Equipamento de Triagem de Encomendas do CTE SAÚDE - DR/SPM, contratada pelo valor de R$ 110.883,47 (Cento e Dez Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos. Assinaturas: Marcos Antonio Vieira da Silva - Diretor Regional de São Paulo Metropolitana/ECT; José Ruiz Guerra - Gerente de Engenharia de São Paulo Metropolitana/ECT; Maria Carmem Ribeiro Médici - p/Contratada.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1) Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0043/03, Contratada: Especitec Construções Elétricas Ltda., objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 01/04/05 à 31/03/06, data da assinatura: 15/02/05;
2) Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0295/01, Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 16/03/05 à 15/03/06, data da assinatura: 11/02/05;
3) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0265/04, Contratada: Multiservice Nacional de Serviços Ltda., objeto: alteração de endereço e exclusão de unidade, alteração do valor global para R$ 901.860,11, vigência: 16/02/05, data da assinatura: 15/02/05;
4) Trigésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0704/99, Contratada: Multiservice Nacional de Serviços Ltda., objeto: inclusão de unidade, alteração do valor global para R$ 382.206,47, vigência: 16/02/05, data da assinatura: 15/02/05;
5) Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 0185/02, Contratada: Mirtos Segurança Eletrônica Ltda., objeto: inclusão de unidade, alteração do valor global para R$ 391.108,96, data da assinatura/vigência: 14/02/05;
6) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0037/04, Contratada: MW Microware Comércio de Informática Ltda., objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 01/03/05 à 28/02/06, data da assinatura: 13/02/05;
7) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0258/02, Contratada: Crel Elevadores Ltda., objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 04/03/05 à 03/03/06, data da assinatura: 11/02/05.
8) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0016/03, Contratada: Diagrama Ar Condicionado Ltda., objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 17/02/05 à 16/02/06, data da assinatura: 16/02/05.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato/Adjur/DR/SPM nº 243/2004 de 09/11/2004, entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a empresa A Toranni Construções e Serviços Ltda., para execução dos serviços complementares na obra de Reforma e Adequação do 23º andar do Edifício Sede/DR/SPM, acrescido o valor de R$ 12.487,01 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e um centavo) correspondente a 4,43% do valor contratual que passará a ser R$ 294.264,46 (Duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).Assinaturas: Marcos Antônio Vieira da Silva - Diretor Regional de São Paulo Metropolitana/ECT; José Ruiz Guerra - Gerente de Engenharia de São Paulo Metropolitana/ECT; Arnaldo Toranni Júnior p/ Contratada.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, TORNA SEM EFEITO a publicação contida no Diário Oficial da União n.º 23, de 02/02/2005, no Aviso às folhas 55 e 56, Seção 3, referente o resultado de análise de recursos interpostos na fase de habilitação, Concorrências nºs 067, 068, 075, 095, 099, 121, 122 e 127/2001-SSR/MC, motivada em função de ter sido publicado em seção não pertinente, mantendo inalteradas as demais informações contidas no mencionado Aviso.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, TORNA SEM EFEITO a publicação contida no Diário Oficial da União n.º 25, de 04/02/2005, no Aviso às folhas 64, Seção 3, referente o resultado de análise de recursos interpostos na fase de habilitação. Concorrência nº 086/2001-SSR/MC, motivada em função de ter sido publicado em seção não pertinente, mantendo inalteradas as demais informações contidas no mencionado Aviso.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Edital de Licitação, torna público o resultado de análise do recurso interposto na fase de habilitação de proponente, com relação à concorrência e respectivo serviço indicado no Anexo único.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO

RECURSO CONTRA A PRÓPRIA INABILITAÇÃO - CONHECIDO E PROVIDO.

Concorrência Nº - SSR/MC	Serviço	Localidade	UF	Recorrente
064/2000	FM	Alto Rio Doce	MG	SISTEMA ITALINENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, ficando excluída a proponente IBIAPINA RADIODIFUSÃO LTDA., processo nº 53670.001543/00, de participação na concorrência, localidade e serviço indicados no anexo único, por ter atingido o número de outorgas estabelecido no Art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, declarando vencedora, para a localidade, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §3º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO

Concorrência n.º 079/2000-SSR/MC, Localidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53670.001549/00	REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	94,363	99,033
53670.001512/00	RÁDIO DIFUSORA VALE DOS BONFINS DO GUAPORÉ LTDA.	FM	87,500	98,750

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para as localidades indicadas no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §3º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO

Concorrência n.º 032/2001-SSR/MC, Localidade de Paraíba/SP.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53670.000547/01	[illegible]	FM	87,267	94,516
53670.000595/01	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	95,833	99,583
53670.000601/01	RTC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	91,574	99,537
53670.000621/01	RÁDIO 820 LTDA.	FM	95,750	99,375
53670.000594/01	DORIAL & MAYRINK LTDA.	FM	92,093	99,309
53670.000619/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	83,268	98,132
53670.000597/01	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	50,000	93,000

Concorrência Nº 032/2001-SSR/MC, Localidade de Pedrinhas Paulista/SP.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53670.000621/01	SISTEMA HARAGUM DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	98,266	99,837
53670.000614/01	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	96,269	99,627
53670.000606/01	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	90,833	99,667
53670.000597/01	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	95,833	99,583
53670.000615/01	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	93,833	99,583
53670.000624/01	RÁDIO RMS LTDA.	FM	90,000	99,000
53670.000623/01	RÁDIO 820 LTDA.	FM	95,750	99,875
53670.000596/01	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO MOSSA LTDA.	FM	90,000	99,000
53670.000617/01	RÁDIO 810 LTDA.	FM	90,000	99,000

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 026/2005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2005, às 14:40 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas, dos membros, Virgílio de Azevedo Maia Filho, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos **recursos e impugnações** interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão as informações contendo a análise dos referidos recursos e impugnações. (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas nas **"Informações"** constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-las e adotar as providências necessárias ao prosseguimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	INFORMAÇÃO Nº
121/2001	094 a 102, 118,119, 120, 124, 125, 162 a 167, 168, 169, 170, 195, 199, 200, 203, 235 a 243, 266, 267, 562, 563, 566/2003/L8/CEL-SSCE/MC
122/2001	246, 247, 255, 257, 281, 287, 292, 293, 294, 300, 331, 332, 333, 327, 330, 334, 335, 343, 351, 356, 357, 358, 379, 388, 392, 393, 394, 395, 441, 442, 443, 445, 446, 447, 448, 451, 452, 453, 555, 556, 557, 559, 560, 561, 571, 573, 595, 596, /L8/CEL-SSCE/MC
123/2001	103 a 108, 116, 117, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 143 a 148, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 170, 171, 172, 173, 217, 220, 221, 224, 227, 228,229, 230, 231, 254 e 256/2003/L8/CEL-SSCE/MC

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

Publicado no DOU de 2/02/2005

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Aditivo ao contrato n.º 0241/01, Nome da contratada: Coopersemo Cooperativa de Serviços Múltiplos, data da assinatura: 07/01/05, vigência: 23/09/04, objeto: alteração ao item 4.1. onde consta o preço final por quilometro do contrato para R$ 1,4220(um real, quatro mil e duzentos e vinte décimos de milésimos de real)/km, item 8.1. valor total do contrato para R$47.102,33 (quarenta e sete mil, cento e dois reais e trinta e três centavos); 14)Nono Termo Aditivo ao contrato n.º 0009/00, Nome da contratada: Sampacooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 27/12/04, vigência: 26/07/04, objeto: alteração ao item 4.1. onde consta o preço final por quilometro do contrato para R$ 0,8276(oito mil duzentos e setenta e seis décimos de milésimos de real)/km, item 8.1. valor total do contrato para R$33.137,10 (trinta e três mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos); 15)Décimo Termo Aditivo ao contrato n.º 0309/01, nome da contratada: Sampacooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 23/12/04, vigência: 26/07/04, objeto: alteração do item 4.1. onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R$2,0614 (dois reais e sessenta e quatorze décimos de milésimos de real)/km, item 8.1. valor total do contrato para R$31.621,88 (trinta e um mil, seiscentos e vinte um reais e oitenta e oito centavos), com atualização do Nono Termo Aditivo de modo que a partir de 01/01/05 se dará a alteração do item 4.1. onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R$1,5206 (um real, cinco mil, duzentos e seis décimos de milésimos de real)/km, item 8.1. valor total do contrato para R$33.209,90 (trinta e três mil, duzentos e nove reais e noventa centavos); 16)Décimo Termo Aditivo ao contrato n.º 0208/01, nome da contratada: Thamás Transportes Ltda, data da assinatura: 30/12/04, vigência: 31/07/04, objeto: alteração do item 4.1. onde consta o preço f[illegible]or quilômetro do contrato para R$1,5325 (um real, cinco mil [illegible]os e vinte cinco décimos de milésimos de real)/km, item 8.1. [illegible]otal do contrato para R$47.893,69 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), com atualização do Nono Termo Aditivo de modo que a partir de 01/09/04 se dará a alteração do item 4.1. onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R$1,4804 (um real, quatro mil, oitocentos e quatro décimos de milésimos de real)/km, item 8.1. valor total do contrato para R$48.189,98 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos); 17)Sétimo Termo Aditivo ao contrato n.º 0007/01, Nome da contratada: Coopersemo Cooperativa de Serviços Múltiplos, data da assinatura: 28/12/04, vigência: 01/01/05, objeto: alteração ao item 4.1. onde consta o preço final por quilometro do contrato para R$ 1,2725(um real, dois mil setecentos e vinte cinco décimos de milésimos de real)/km, item 8.1. valor total do contrato para R$59.817,68 (cinqüenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos);

RESULTADO DO PREGÃO Nº 4000180-GERAD/DR/SPM

Em complemento às decisões tomadas na sessão pública do pregão realizada no dia 26/01/2005, e após diligência efetuada junto às empresas participantes do Pregão 4000180- GERAD/DR/SPM, divulgamos o resultado da análise das propostas econômicas: Licitantes desclassificadas para os lotes conforme a seguir: "Luciano Pinheiro - Me": para todos os lotes ofertados, ou seja, lotes 1 e 5; "Napoze Peças e Serviços Ltda": para todos os lotes ofertados, ou seja, lotes 1, 3 e 6; "Tecnicar Comércio de Peças e Serviços para Veículos Ltda EPP": para o único lote ofertado, ou seja, lote 3; "Caos Caminhões Ltda": para todos os lotes ofertados, ou seja, lotes 2 e 8; "Pneus Albuquerque Ltda"; para os lotes 1 e 8; "Praça Navona Motor Center Ltda": para os lotes 5 e 7. Licitantes classificadas para os lotes conforme a seguir: "Vanpec Peças e Serviços Automotivos Ltda": para os lotes 1, 3; "Retífica Motor Vidro Ltda": para os lotes 1, 3 e 6; "Pneus Albuquerque Ltda": para os lotes 3, 4, 6 e 7; "Praça Navona Motor Center Ltda": para o lote 6; "Centro Automotivo Pattini Ltda": para o lote 5; "Centro Automotivo Domingues e Dias Ltda": para os lotes 4 e 7. Assim convocamos as licitantes classificadas para a segunda sessão pública que terá início às 09:00h do d[illegible]02/2005, na Rua Mergenthaler n.º 592 Bloco II, 13.º andar, [illegible]opoldina, São Paulo/SP, destinada às providências previstas n[illegible]eas "d" a "o" do subitem 7.3 do edital. Os autos do processo encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS
CONCORRÊNCIA Nº 73/2000-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação - CEL - convoca os participantes da Concorrência 073/2000-SSR/MC, para as localidades de Vargem Alegre, Varzelândia, Simonésia, São Vicente de Minas e Várzea da Palma, a se manifestarem quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/RMC/Nº 1658-2.17/2004, processo n º 53710.001012/00, que versa quanto a nulidade do certame. Os autos dos processos estarão disponíveis para REQUERIMENTOS DE VISTA no período de 11 a 17 de fevereiro de 2005, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações em Brasília, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos, sendo que a contagem do prazo de cinco dias dieis só terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao franqueamento dos autos, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 1º de fevereiro de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o resultado de análise dos recursos interpostos na fase de habilitação de proponentes, com relação às concorrências e respectivos serviços indicados no Anexo Único.

ANEXO

RECURSOS NÃO CONHECIDOS

Concorrência nº - SSR/MC	Serviço	Localidade	UF	Recorrente	Contra
069/2001	FM	Passo Fundo e Rio Grande	RS	DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.	C.E.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
063/2001	FM	Passo Fundo e Rio Grande	RS	DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
063/2001	FM	Passo Fundo	RS	DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.	FM MÚRCIA LTDA.
067/2001	FM	Chapada	RS	RÁDIO SIMPATIA LTDA.	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO HERÓIS DA PÉ LTDA.
067/2001	FM	Barra do Ribeiro	RS	FATOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FUNDAÇÃO ORÍGENS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA
068/2001	FM	São Valentim	RS	CHALELA, BADALOTTI & CIA. LTDA.	TONATTO & GAIOARDI LTDA.
068/2001	FM	Tapera	RS	FATOR RADIODIFUSÃO LTDA.	C.E.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
068/2001	FM	Tapera e Tapejara	RS	RÁDIO TAPEJARA LTDA.	FM MÚRCIA LTDA.
068/2001	FM	Tapera	RS	A.A.S. SITEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.
068/2001	FM	Tapera	RS	FATOR RADIODIFUSÃO LTDA.	A.A.S. SITEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
068/2001	FM	Passo do Sobrado	RS	RÁDIO PORTAL DO IBICUÍ LTDA.	RÁDIO 1030 LTDA.
075/2001	FM	Ponte Boa e Matupiri	AM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.	RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA.
085/2001	FM	Nossa Senhora do Socorro	SE	RÁDIO FM DE PONTO DA FOLHA LTDA.	RÁDIO FM NOSSA SENHORA DO SOCORRO LTDA.
085/2001	FM	Cristinápolis, Itabaianinha e Nossa Senhora do Socorro	SE	RÁDIO FM DE PONTO DA FOLHA LTDA.	RÁDIO 850 LTDA.
085/2001	FM	Itabaianinha	SE	RÁDIO FM DE PONTO DA FOLHA LTDA.	RÁDIO LIBERDADE DE ITABAIANINHA FM LTDA.
085/2001	FM	Nossa Senhora do Socorro	SE	RÁDIO FM DE PONTO DA FOLHA LTDA.	RÁDIO COTINGUIBA FM LTDA.
085/2001	FM	Nossa Senhora do Socorro	SE	RÁDIO FM DE PONTO DA FOLHA LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
085/2001	FM	Nossa Senhora do Socorro	SE	RÁDIO FM DE PONTO DA FOLHA LTDA.	ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.
085/2001	FM	Nossa Senhora do Socorro	SE	RÁDIO FM DE PONTO DA FOLHA LTDA.	CASULO FM LTDA.
099/2001	FM	Macaé	RJ	SISTEMA BLF DE COMUNICAÇÃO LTDA.	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
099/2001	FM	Macaé e Campos dos Goytacazes	RJ	SISTEMA BLF DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.
099/2001	FM	Macaé	RJ	SISTEMA BLF DE COMUNICAÇÃO LTDA.	COOPMEDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
099/2001	FM	Macaé	PM	SISTEMA BLF DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO CANAÃ LTDA.
099/2001	FM	Macaé e Campos dos Goytacazes	PM	SISTEMA BLF DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SOCIEDADE RADIODIFUSÃO PRINCESA DO ATLÂNTICO LTDA.
099/2001	FM	Macaé	PM	SISTEMA BLF DE COMUNICAÇÃO LTDA.	LAMÍGLIA COMUNICAÇÃO LTDA.
099/2001	FM	Macaé e Campos dos Goytacazes	PM	SISTEMA BLF DE COMUNICAÇÃO LTDA.	DEO VOLENTE LTDA.
099/2001	FM	Macaé	PM	SISTEMA BLF DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
099/2001	FM	Macaé e Campos dos Goytacazes	PM	SISTEMA BLF DE COMUNICAÇÃO LTDA.	VIA LÁCTEA COMUNICAÇÕES LTDA.
099/2001	FM	Macaé	PM	SISTEMA BLF DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA ALAN KARDEC DE RADIODIFUSÃO LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o resultado de análise dos recursos interpostos na fase de habilitação de proponentes, com relação às concorrências e respectivos serviços indicados no Anexo Único.

Brasília - DF, 31 de janeiro de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO

RECURSOS NÃO CONHECIDOS

Concorrência nº - SSR/MC	Serviço	Localidade	UF	Recorrente	Contra
121/2001	FM	Palhoça	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.
121/2001	FM	Piçarras, Penerolo, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rodeio e São João Batista	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO LOT LTDA.
121/2001	FM	Piçarras, Penerolo, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rodeio e São João Batista	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO LOT LTDA.
121/2001	FM	Penerolo	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	SISTEMA DE RADIODIFUSÃO PIRAMBÓ LTDA.
121/2001	FM	São João Batista	SC	MORIÁ FM LTDA.	S.R.S. COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Piçarras	SC	MORIÁ FM LTDA.	IRIANA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Piçarras	SC	RÁDIO TIMBÓ	IRIANA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Palhoça	SC	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	MORIÁ FM LTDA.
121/2001	FM	Rancho Queimado	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO REGIONAL LTDA.
121/2001	FM	Piçarras, Penerolo, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rodeio e São João Batista	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.
121/2001	FM	Piçarras, Penerolo, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rodeio e São João Batista	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.
121/2001	FM	Penerolo	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO 820 LTDA.
121/2001	FM	Penerolo	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO 820 LTDA.
121/2001	FM	São João Batista	SC	MORIÁ FM LTDA.	SVS SISTEMA VALE DE COMUNICAÇÃO FM LTDA.
121/2001	FM	Rio dos Cedros	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	VERDE VALE FM LTDA.
121/2001	FM	Rio dos Cedros	SC	MORIÁ FM LTDA.	VERDE VALE FM LTDA.
121/2001	FM	Penerolo	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO ALTO VALE LTDA.
121/2001	FM	Palhoça e Piçarras	SC	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Piçarras	SC	MORIÁ FM LTDA.	DICANTO COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Piçarras	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	DICANTO COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Rancho Queimado	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO FM LEÃO DE JUDÁ LTDA.
121/2001	FM	São João Batista	SC	MORIÁ FM LTDA.	RIBESIA COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Palhoça	SC	MORIÁ FM LTDA.	SISTEMA NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Juntada (6805142) SEI 53740.000284/2002-36 / pg. 71

SCE - M. das Comunicações
Fls.
Rubrica

121/2001	FM	Palhoça	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.
121/2001	FM	Palhoça e Rancho Queimado	SC	MORIÁ FM LTDA.	LOHN SOCIEDADE DE RÁDIO LTDA.
121/2001	FM	Palhoça	SC	MORIÁ FM LTDA.	PHD COMÉRCIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
121/2001	FM	Pomerode, Rancho Queimado e Rodeio	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO TOP LTDA.
121/2001	FM	Pomerode, Rancho Queimado e Rodeio	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO TOP LTDA.
121/2001	FM	Piçarras, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e São João Batista	SC	MORIÁ FM LTDA.	SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Piçarras, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e São João Batista	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Palhoça	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO UNIVERSAL LTDA.
121/2001	FM	Pomerode	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RIGOTTI & BECKER COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Palhoça	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO 600 LTDA.
121/2001	FM	Palhoça	SC	MORIÁ FM LTDA.	PALHOÇA RADIODIFUSÃO LTDA.
121/2001	FM	Palhoça	SC	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	PALHOÇA RADIODIFUSÃO LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA.	TELECOMUNICAÇÕES CERRO VERDE LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	TELECOMUNICAÇÕES CERRO VERDE LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA.	TELECOMUNICAÇÕES CERRO VERDE LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
122/2001	FM	Santa Mariana	PR	MORIÁ FM LTDA.	ALÍCIO MASSAN & CIA LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	RÁDIO PAIQUERÊ LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA.	RÁDIO PAIQUERÊ LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO PAIQUERÊ LTDA.
122/2001	FM	Santa Mariana	PR	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO FM GAZETA DE PONTA GROSSA LTDA.
122/2001	FM	Santa Mariana	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	RÁDIO FM GAZETA DE PONTA GROSSA LTDA.
122/2001	FM	Coronel Vivida	PR	REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA PARQUE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
122/2001	FM	Planalto	PR	SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA.	SISTEMA PARQUE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
122/2001	FM	Coronel Vivida e Planalto	PR	MORIÁ FM LTDA.	SISTEMA PARQUE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
122/2001	FM	Iguaraçu	PR	MORIÁ FM LTDA.	FM CANOA GRANDE LTDA.
122/2001	FM	Floral, Santa Mariana e Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.
122/2001	FM	Planalto	PR	SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.
122/2001	FM	Ângulo, Coronel Vivida, Floral, General Carneiro, Iguaraçu, Planalto.	PR	MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.
122/2001	FM	Quatro de Sol, Santa Mariana, Terra Boa, Terra Roxa e Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
122/2001	FM	Floral, Iguaraçu e Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA.	BARROS RADIODIFUSÃO LTDA.
122/2001	FM	Floral e Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	BARROS RADIODIFUSÃO LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA.	BARROS RADIODIFUSÃO LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA.	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO BRASIL POSITIVO LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO BRASIL POSITIVO LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA.	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO BRASIL POSITIVO LTDA.
122/2001	FM	General Carneiro	PR	MORIÁ FM LTDA.	FM RADIOTTO LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA.	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.
122/2001	FM	Terra Boa	PR	MORIÁ FM LTDA.	R.M. RADIODIFUSÃO LTDA.
122/2001	FM	Coronel Vivida	PR	MORIÁ FM LTDA.	REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
122/2001	FM	Terra Roxa	PR	MORIÁ FM LTDA.	TERRA ROXA PARANÁ FM LTDA.
122/2001	FM	Coronel Vivida	PR	REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	PONTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
122/2001	FM	General Carneiro	PR	MORIÁ FM LTDA.	FERREIRA & VENÂNCIO LTDA.
122/2001	FM	Terra Boa	PR	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO RECANTO VERDE DO PARANÁ LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA.	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA.	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA.	RÁDIO E TELEVISÃO RIC LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	RÁDIO E TELEVISÃO RIC LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO E TELEVISÃO RIC LTDA.
123/2001	FM	Ângulo e Iguaraçu	PR	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO FM TOTAL LTDA.
123/2001	FM	Itá	SC	MORIÁ FM LTDA.	SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.
123/2001	FM	Chapecó	SC	MORIÁ FM LTDA.	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
123/2001	FM	Mata Costa	SC	MORIÁ FM LTDA.	FM RADIOTTO LTDA.
123/2001	FM	Ipuaçu	SC	MORIÁ FM LTDA.	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Ipuaçu	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO GERAL FM LTDA.
123/2001	FM	Joinville (Pirabeiraba)	SC	C & S COMUNICAÇÃO LTDA.	CC3 COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Chapecó	SC	MORIÁ FM LTDA.	TELEVISÃO BLUMENAU LTDA.
123/2001	FM	Lunardi	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO ALTO VALE LTDA.
123/2001	FM	Itá	SC	MORIÁ FM LTDA.	PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Joinville (Pirabeiraba) e Nova Veneza	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.
123/2001	FM	Ibirama	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO VIRTUAL FM LTDA.
123/2001	FM	Joinville (Pirabeiraba)	SC	MORIÁ FM LTDA.	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Nova Veneza	SC	MORIÁ FM LTDA.	BOMJESSIA FM LTDA.
123/2001	FM	Chapecó	SC	MORIÁ FM LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Lunardi	SC	MORIÁ FM LTDA.	LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
123/2001	FM	Chapecó	SC	MORIÁ FM LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Chapecó	SC	REDE VIVIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.
123/2001	FM	Chapecó	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.
123/2001	FM	Ipuaçu	SC	MORIÁ FM LTDA.	CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Chapecó e Joinville (Pirabeiraba)	SC	REDE VIVIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO UNIVERSAL LTDA.
123/2001	FM	Chapecó	SC	MORIÁ FM LTDA.	MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Joinville (Pirabeiraba)	SC	MORIÁ FM LTDA.	REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Joinville (Pirabeiraba)	SC	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Ibirama	SC	MORIÁ FM LTDA.	SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Chapecó, Ibirama, Lunardi, Ipuaçu, Itá, Joinville (Pirabeiraba).	SC	MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Lunardi, Mata Costa e Nova Veneza	SC	MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Ibirama	SC	MORIÁ FM LTDA.	GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Ipuaçu	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO IPUAÇU FM LTDA.
123/2001	FM	Chapecó, Joinville (Pirabeiraba) e Lontras	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO TROPICAL FM SC LTDA.
123/2001	FM	Joinville (Pirabeiraba)	SC	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO TROPICAL FM SC LTDA.
123/2001	FM	Chapecó	SC	MORIÁ FM LTDA.	REDE VIVIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Chapecó	SC	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE VIVIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Itá	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO ESTRATO DO URUGUAI LTDA.
123/2001	FM	Chapecó	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA.
123/2001	FM	Chapecó	SC	REDE VIVIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faaf8e943f41
Outra (68031428) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 72
1436a3b42a154f46b2f9faaf8e943f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

69

ATA DE REUNIÃO Nº 026/2005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2005, às 14:40 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas, dos membros, Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos **recursos e impugnações** interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão as informações contendo a análise dos referidos recursos e impugnações. (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas nas **"Informações"** constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-las e adotar as providências necessárias ao prosseguimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	INFORMAÇÃO Nº
121/2001	094 a 102, 118,119, 120, 124, 125, 162 a 167, 168, 169, 170, 195, 199, 200, 203, 235 a 243, 266, 267, 562, 563, 566/2003/L8/CEL-SSCE/MC
122/2001	150, 159, 160, 246, 247, 251, 252, 253, 255, 257, 281, 287, 292, 293, 294, 300, 325, 327, 330 a 335, 343, 344, 346, 347, 351, 354 a 358, 379, 388, 392 a 395, 441, 442, 443, 445 a 448, 451, 452, 453, 555, 556, 557, 559, 560, 561, 567, 568, 571, 572, 573, 595 e 596/2003/L8/CEL-SSCE/MC
123/2001	103 a 108, 116, 117, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 143 a 148, 151 a 158, 170 a 174, 217, 220, 221, 224, 227, 228,229, 230, 231, 254, 256, 439 e 440/2003/L8/CEL-SSCE/MC

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

Publicado no DOU de / /2005

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6803142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 73

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 70
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53500.034969/2005-63
SEAD/M DIORG GAB CONJUR
15/07/2005-14:32

Mem. nº 265/2005.

Brasília-DF, 14 de julho de 2005.

Ao Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação –Sr. Jaime Domingos Casas

Encaminho os processos das concorrências públicas abaixo numeradas para atendimento de forma integral da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 03 de novembro de 2004.

Recursos:

29/00, 90/00, 53/01, 67/01, 68/01, 75/01, 76/01, 81/01, 83/01, 84/01, 85/01, 86/01, 87/01, 90/01, 97/00, 101/01, 104/01, 105/01, 106/01, 107/01, 109/01, 112/01, 113/01, 114/01, 115/01, 116/01, 117/01, 118/01, 121/01, 122/01, 123/01, 130/01, 139/01, 141/01, 143/01, 149/01, 152/01, 156/01, 158/01, 164/01, 167/01, 02/02 e 07/02.

Homologações:

135/97, 141/97, 145/97, 150/97, 157/97, 159/97, 161/97, 10/98, 22/98, 07/00, 20/00, 25/00, 35/00, 55/00, 91/00, 98/00, 15/01, 24/01, 57/01, 33/01, 35/01 e 143/01.

As Concorrências supra mencionadas vieram desacompanhadas dos respectivos pilotos e/ou foram enviadas faltando autos, o que inviabiliza a análise dos recursos ou homologações. Os certames que têm recursos ou em fase de homologação devem ser encaminhados à Consultoria Jurídica com todos os fólios, acompanhados da devida certidão assinada pelo presidente da CEL, conforme dispõe a Ordem de Serviço supra.

Atenciosamente,

JADSON SANTANA DE SOUSA
Consultor Jurídico Substituto

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (68051428) SEI 53740.000234/2002-36 / pg. 74

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

Memo nº 384/2005/CONJUR-MC

Em 14 de novembro de 2005.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 058846/2005-65
SEADM/DIORG/GAB/CONJUR
29/11/2005-16:55

Ao Senhor Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Devolução de processos de concorrências para abertura de prazo para impugnação de recursos

Referente às concorrências: 090/2000; 090/2001; 121/2001; 123/2001.

1. Compulsando-se os autos dos processos das concorrências públicas em epígrafe, constata-se que houve recursos de licitantes contra habilitação de outras empresas, sem que, entretanto, fosse dada oportunidade às recorridas para manifestação acerca dos recursos interpostos.

2. Tal omissão fere os princípios do contraditório e da ampla defesa previstos art. 5º, LV, da Constituição Federal, vez que os recurso interpostos foram julgados sem que às empresas recorridas – legitimamente interessadas na improcedência dos argumentos das recorrentes – fossem abertas as vias para que pudessem se pronunciar sobre os termos apresentados nos recursos, os quais pugnam pela inabilitação das licitantes.

3. Ademais, prevêem os próprios instrumentos convocatórios dos citados certames, que, "interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação cientificará as demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis".

4. Na mesma esteira, seguem os termos do art. 109, § 3º da Lei n.º 8.666/93, aplicada ao caso, inclusive, por força de disposição expressa dos editais.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

M. das Comunicações - CONJUR
Fls: 72
Rubrica

5. Por fim, e no mesmo sentido, cumpre citar a **NOTA/MC/CONJUR/BMF/Nº 1211 – 2.22 / 2003**, de 15 de dezembro de 2003 (em anexo), em que se enfrenta a presente questão, valendo transcrever o item 5 do referido opinativo:

> "2° Passo: Na mesma decisão que determina o processamento do recurso e os efeitos em que é recebido, deverá o Presidente da Comissão de Licitação determinar a intimação dos licitantes, que poderão manifestar-se no prazo de cinco dias. Não havendo manifestação dos concorrentes certificar nos autos tal fato".

6. Da maneira como se apresenta a análise dos recursos, restou suprimido o direito de as empresas recorridas apresentarem suas razões contra a inabilitação, nos termos propostos pelas recorrentes.

7. Ante o exposto, remeto os autos à Comissão Especial de Licitação, com o fito de que seja concedida às empresas recorridas a oportunidade de impugnarem os recursos apresentados, de modo que seja efetivamente estabelecido o contraditório nos recursos. Após o cumprimento dessa diligência, deve a Comissão de Licitação proferir nova decisão dos recursos e, ato contínuo, encaminhar os autos a esta Consultoria Jurídica, para exame e parecer conclusivo.

Atenciosamente,

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 73
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 72 .
Nº desta folha : 73 .
Nºs das demais folhas juntadas : 74 a 75 .

Brasília, 29 de novembro de 2005.

JOSÉ ADILSON B. TORQUATO

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (68051742) SEI 53740.000264/2002-56 / pg. 77

M. das Comunicações CONJUR Fls.: 246 Rubrica:
SSCE - M. das Comunicações Fls.: 74 Rubrica:

NOTA/MC/CONJUR/BMF/Nº 1211 - 2.22 / 2003

PROCESSO N.º: 53790.000415/00

ASSUNTO: Procedimento Recursal à luz da Lei n.º 8.666/93.

1. O Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação, por meio do memorando n.º 190/2003/SSCE/MC, encaminhou a este Órgão de Execução da Advocacia Geral da União o Processo n.º 53790.000415/00, colimando a apreciação do recurso interposto pela empresa **PICCININI & LUCCA LTDA.**

2. Contudo, olhos postos no bojo dos autos, constata-se o não cumprimento do procedimento recursal delineado no art. 109 da Lei n.º 8.666/93, bem como do edital de concorrência 099/2000.

3. Isto posto, passamos a discriminar as etapas a serem seguidas para atendimento do disposto na Lei n.º 8.666/93 a respeito do trâmite recursal.

4. 1º Passo: Exarar decisão recebendo ou não o recurso, de forma motivada, e dizendo em que efeitos ele será recebido, conforme inteligência do art. 109, parágrafo segundo da Lei n.º 8.666/93.

5. 2º Passo: Na mesma decisão que determina o processamento do recurso e os efeitos em que é recebido, deverá o Presidente da Comissão de Licitação determinar a intimação dos licitantes, que poderão manifestar-se no prazo de cinco dias. Não havendo manifestação dos concorrentes certificar nos autos tal fato.

6. 3º Passo: Após a oitiva dos licitantes, a autoridade competente, o Presidente da Comissão de Licitação, deve analisar o recurso e as manifestações dos licitantes e posicionar-se quanto a eventual retratação da decisão.

7. 4º Passo: Não entendendo pela retratação, encaminhará o procedimento para a autoridade superior, "devidamente informado".

8. Não havendo retratação, subindo o recurso para apreciação da autoridade superior, antes da decisão desta, deve o processo passar neste Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União, para análise e parecer.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6809142) SEI 53740.000264/2002-56 / pg. 78

SSCE - M. das Comunicações Fls.: 75 Rubrica:
CONJUR - M. das Comunicações Fls.: 247 Rubrica:

9. Posto isso, opino, preliminarmente, pelo cumprimento das etapas do procedimento recursal acima delineadas.

10. Rejeitados os recursos em sede de juízo de retratação e subindo para análise da autoridade superior, retornem estes autos a esta Consultoria Jurídica para parecer conclusivo.

À superior consideração.

Brasília, 15 de dezembro de 2003.

BRUNO MOREIRA FORTES
ADVOGADO DA UNIÃO

De acordo.
Em 17 / 12 / 2003

DANUSIA LUCINDA FARAGE DE GOUVEIA
Coordenadora Jurídica de Licitações e Contratos

De acordo. De ordem do Sr. Consultor Jurídico, encaminhe-se à Comissão Especial de Licitação.
Em 17 /12/2003

JORGE EUDES DO LAGO
Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6803142) SEI 53740.000284/2002-36 / pg. 79

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 75 .
Nº desta folha : 76 .
Nºs das demais folhas juntadas : 77 a 79 .

Brasília, 03 de Fevereiro de 2006.

EDMAR F. MACHADO
Membro Titular

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6803142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 80

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 77
Rubrica:

Candidatos cujos nomes se iniciam pelas letras P a Z - "EMEF MARIA AMÉLIA RIBAS CAMPILONGO" - Rua José Vicente Monteiro, 41 - Jardim São João - Peruíbe - SP.
Para os inscritos na localidade base de Registro:
ESCOLA ESTADUAL DR FABIO BARRETO
Avenida Clara Giarusti de Souza, 257 - Centro
Para os inscritos na localidade base de Iguape:
ESCOLA ESTADUAL PROFª VEIGA JÚNIOR
Avenida Adhemar de Barros, 8 - Centro
Para os inscritos na localidade base de Cajati:
ESCOLA ESTADUAL PROFª CELSO ANTONIO
Rua Alois, 40 - Centro

MARIA ERCÍLIA MOTA LIMA
Presidente da Comissão Organizadora
de Concurso Público

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000202

Comunicamos a todos a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 5000202 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a prestação de serviços de mão-de-obra temporária, compreendendo uma média mensal de 125 (cento e vinte e cinco) trabalhadores temporários para a ECT na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme especificação e demais condições previstas no edital e seus anexos. Download do edital e Acolhimento das Propostas no sítio eletrônico http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 17/02/2006 às 08:30 horas. Início da Disputa de Preços às 10:00 horas do dia 17/02/2006. O edital ora republicado encontra-se disponível a partir desta data, e substitui integralmente, e para todos os efeitos, o edital originalmente publicado. O aviso inicial desta licitação foi publicado no DOU nº 15, de 20/01/2006, Seção 3, pág. 79.

HÉLIO BUN
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000216

Objeto: Locação de 72 (setenta e dois) veículos automotores de passageiros, sem motorista, para serem utilizados por unidades da ECT na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme especificação e demais condições previstas no edital e seus anexos. Download do Edital e Recebimento das Propostas no endereço: http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 15/02/2006 às 08:30 horas. Início da Disputa de Preços às 10:00 horas do dia 15/02/2006. Informações através do e-mail: geradpregao@correios.com.br, no horário de 08:30 às 16:30 horas.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5000122

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em São Paulo Metropolitana, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 5000122 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a contratação do Sistema de Climatização e Ventilação do Centro de Distribuição Leste da ECT, ocupando uma área de 13.500 m² no Condomínio Logístico Anhanguera, situado na Rodovia Anhanguera Km 15, Pirituba - São Paulo/SP, conforme Especificações Técnicas e demais condições fixadas no edital e seus anexos. Licitantes habilitadas: 1) Crystal Clear Controle da Poluição do Ar de Interiores Ltda., 2) Arclima Engenharia Ltda., 3) Frescar Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda., 4) Termsul Ar Condicionado Ltda., 5) Enthal Engenharia de Tratamento e Controle do Ar Ltda., 6) Diagrama Ar Condicionado Ltda. Licitantes inabilitadas: 1) Adriatic Service Peças e Serviços Ltda. Os autos do processo da licitação encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados.

HÉLIO BUN
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5000018

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna público o resultado de julgamento das propostas econômicas das licitantes habilitadas para a Tomada de Preços nº 5000018 (UNI(s) - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e programada, do sistema de detecção, alarme e combate a incêndio instalado na unidade CTC Santo Amaro da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, situado na Rua Mário Lopes Leão nº 500 - Santo Amaro - São Paulo/SP, conforme Especificações Técnicas e demais condições do Edital e seus Anexos. licitantes classificadas: 1) "MPL Montagens e Projetos Especiais S/A": descumprimento do subitem 6.3 do edital. 2) "Hidrolima Hidráulica Elétrica e Manutenção Ltda": descumprimento da alínea "d" do subitem 6.3 do edital. Licitante classificada: "Termyt Eletro Eletrônica Ltda", com seu valor global anual de R$ 203.801,84 (duzentos e três mil, oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos). Os autos do processo encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados.

HÉLIO BUN
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base no(s) Edital(ais) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) contra a habilitação, ao(s) Concorrência(s) e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) nos Anexos.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 06 a 10 de fevereiro de 2006, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizadas as eventuais impugnações.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais impugnações, seguirá conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §3º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

Conc. Nº SSR/MC	UF	Localidade	Serviço	Permissão
099/2001	GO	Itumbiara e Nova Gama	TW	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA

ANEXO II

Conc. Nº SSR/MC	UF	Localidade	Serviço	Permissão	Concorrente
099/2001	GO	Itumbiara	FM	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	S. B. C. PUBLICAÇÕES LTDA
098/2001	GO	Itumbiara	FM	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	SISTEMA NORTE DE RADIODIFUSÃO LTDA
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO CIDADE FM DE FLORIPA LTDA.
1/2001	SC	Piçarras, Penerendé, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rio dos e São João Batista	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO LUZ LTDA.
121/2001	SC	Piçarras, Penerendé, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rio dos e São João Batista	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO LUZ LTDA.
121/2001	SC	Penerendé	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	SISTEMA DE RADIODIFUSÃO PORTINHO LTDA.
121/2001	SC	São João Batista	FM	MORIÁ FM LTDA.	S.R.S. COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Piçarras	FM	MORIÁ FM LTDA.	DIANA TELEVISIONAMENTO E CAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Piçarras	FM	RÁDIO TIMBÓ	DIANA TELEVISIONAMENTO E CAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Palhoça	FM	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	MORIÁ FM LTDA.
121/2001	SC	Rancho Queimado	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO REGIONAL LTDA.
121/2001	SC	Piçarras, Penerendé, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rio dos e São João Batista	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO 670 LTDA.
121/2001	SC	Piçarras, Penerendé, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rio dos e São João Batista	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO 670 LTDA.
121/2001	SC	Penerendé	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO 670 LTDA.
121/2001	SC	São João Batista	FM	MORIÁ FM LTDA.	SVS SISTEMA VALE DE COMUNICAÇÃO FM LTDA.
121/2001	SC	Rio dos Cedros	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	670 DE VALE FM LTDA.
121/2001	SC	Rio dos Cedros	FM	MORIÁ FM LTDA.	SERRE VALE FM LTDA.
121/2001	SC	Penerendé	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO AÇÃO VALE LTDA.
121/2001	SC	Palhoça e Paulino	FM	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	ETICOMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Piçarras	FM	MORIÁ FM LTDA.	DE ANTO COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Piçarras	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	DE ANTO COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Rancho Queimado	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO FM LEÃO DE JUDÁ LTDA.
121/2001	SC	São João Batista	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORIÁ FM LTDA.	SISTEMA SUDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.
121/2001	SC	Palhoça e Rancho Queimado	FM	MORIÁ FM LTDA.	LOSS SOCIEDADE DE RÁDIO LTDA.
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO COMÉRCIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
121/2001	SC	Penerendé, Rancho Queimado e Paulino	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO TOP LTDA.
121/2001	SC	Penerendé, Rancho Queimado e Paulino	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO TOP LTDA.
121/2001	SC	Piçarras, Penerendé, Rio dos Cedros, Rodeio e São João Batista	FM	MORIÁ FM LTDA.	SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Piçarras, Penerendé, Rio dos Cedros, Rodeio e São João Batista	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO UNIVERSAL LTDA.
121/2001	SC	Penerendé	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	SOLATTI & BECKER COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO 690 LTDA.
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORIÁ FM LTDA.	PELIÇOÁ RADIODIFUSÃO LTDA.
121/2001	SC	Palhoça	FM	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	PELIÇOÁ RADIODIFUSÃO LTDA.
121/2001	SC	Chapecó	FM	MORIÁ FM LTDA.	SISTEMA SUDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
121/2001	SC	Chapecó	FM	MORIÁ FM LTDA.	TELEVISÃO REGIONAL LTDA.
121/2001	SC	Chapecó	FM	MORIÁ FM LTDA.	E.D.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Chapecó	FM	MORIÁ FM LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Chapecó	FM	RÁDIO VIDEIRENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.
121/2001	SC	Chapecó	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6805142) SEI 53740.000284/2002-36 / pg. 81

SGCE - Fls.: 78 Rubrica

123/2001	SC	Chapecó	FM	MORIÁ FM LTDA.	MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA.
124/2001	SC	Chapecó	FM	MORIÁ FM LTDA.	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
125/2001	SC	Chapecó	FM	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
126/2001	SC	Chapecó	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO MORENA FM DE XANXÊ LTDA.
127/2001	SC	Chapecó	FM	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO MORENA FM DE XANXÊ LTDA.
128/2001	SC	Chapecó	FM	RÁDIO NOVO MUNDO LTDA.	MORIÁ FM LTDA.
129/2001	SC	Chapecó e Joinville (Pedreira-ba)	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO UNIVERSAL LTDA.
130/2001	SC	Chapecó e Joinville (Pedreira-ba)	FM	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO UNIVERSAL LTDA.
131/2001	SC	Chapecó, Ibirra, Ituporanga, Iporã, Joinville (Pedreira-ba), Lontras, Mirim Cima e Nova Veneza.	FM	MORIÁ FM LTDA.	FILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.
132/2001	SC	Chapecó, Joinville (Pedreira-ba) e Lontras.	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO TROPICAL FM SC LTDA.
133/2001	SC	Ibirra	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO VIRTUAL FM LTDA.
134/2001	SC	Ibirra	FM	MORIÁ FM LTDA.	SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
135/2001	SC	Ibirra	FM	MORIÁ FM LTDA.	GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.
136/2001	SC	Ibirra	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO TRANSAMERICA FM - VALE DO ITAJAÍ LTDA.
137/2001	SC	Ituporanga	FM	MORIÁ FM LTDA.	CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA.
138/2001	SC	Ipumirim	FM	MORIÁ FM LTDA.	CULTURA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.
139/2001	SC	Ipumirim	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO GERAL FM LTDA.
140/2001	SC	Ipumirim	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO IPUAÇU FM LTDA.
141/2001	SC	Ipumirim	FM	MORIÁ FM LTDA.	IPUAÇU - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
142/2001	SC	Ita	FM	MORIÁ FM LTDA.	SOCIEDADE RÁDIO SANTA TEREZINHA LTDA.
143/2001	SC	Ita	FM	MORIÁ FM LTDA.	DEUTLER & OUTROS SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.
144/2001	SC	Ita	FM	MORIÁ FM LTDA.	PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.
145/2001	SC	Itá	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.
146/2001	SC	Joinville (Pedreira-ba)	FM	C & S COMUNICAÇÃO LTDA.	CVI COMUNICAÇÕES LTDA.
147/2001	SC	Joinville (Pedreira-ba)	FM	MORIÁ FM LTDA.	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.
148/2001	SC	Joinville (Pedreira-ba)	FM	MORIÁ FM LTDA.	REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
149/2001	SC	Joinville (Pedreira-ba)	FM	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
150/2001	SC	Joinville (Pedreira-ba)	FM	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	FILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.
151/2001	SC	Joinville (Pedreira-ba)	FM	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO TROPICAL FM SC LTDA.
152/2001	SC	Joinville (Pedreira-ba)	FM	CAS COMUNICAÇÃO LTDA.	MORIÁ FM LTDA.
153/2001	SC	Joinville (Pedreira-ba) e Nova Veneza	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO CIDADE FM DE PAULICEIA LTDA.
154/2001	SC	Lontras	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO ALTO VALE LTDA.
155/2001	SC	Lontras	FM	MORIÁ FM LTDA.	FM COMÉRCIO E RÁDIO VIDA LTDA.
156/2001	SC	Mirim Cima	FM	MORIÁ FM LTDA.	FM RADIOTTO LTDA.
157/2001	SC	Nova Veneza	FM	MORIÁ FM LTDA.	BORGHESA FM LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base no(s) Edital(is) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(ões) ao(s) recurso(s) interposto(s) contra habilitação de terceiros, na Concorrência e respectivas(s) localidade(s)/serviço(s) indicados(s) no Anexo Único.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 06 a 10 de fevereiro de 2006, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo - sala 107, 1º And., Brasília-DF, local em que serão atendidos os procuradores as eventuais impugnações.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais impugnações, seguirá conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §3º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2006.
CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO ÚNICO

Conc. Nº SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Concorrente
090/2000	PR	Maringá	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	FUNDAÇÃO MISSA SEMINÁRIO DIOCESANO
091/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari e Marialva.	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA.	JFA COMUNICAÇÕES LTDA.
092/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari e Marialva.	FM	LUAR RADIODIFUSÃO LTDA.	JFA COMUNICAÇÕES LTDA.
093/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari e Marialva.	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	JFA COMUNICAÇÕES LTDA.
094/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari e Marialva.	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA.	JFA COMUNICAÇÕES LTDA.
095/2000	PR	Marilândia, Marialva e Maringá.	FM	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA.	MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
096/2000	PR	Marilândia, Marialva e Maringá.	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA.	MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
097/2000	PR	Marilândia, Marialva e Maringá.	FM	SISTEMA RGE DE COMUNICAÇÃO LTDA	MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
098/2000	PR	Marilândia, Marialva e Maringá.	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA.	MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
099/2000	PR	Marilândia, Marialva e Maringá.	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
100/2000	PR	Marilândia, Marialva e Maringá.	FM	LUAR RADIODIFUSÃO LTDA.	MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
101/2000	PR	Marilândia, Marialva e Maringá.	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA.	MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
102/2000	PR	Marilândia, Marialva e Maringá.	FM	CLEVELAND FM LTDA.	MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
103/2000	PR	Manoel Ribas	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	SIDE COMUNICAÇÕES LTDA.
104/2000	PR	Manoel Ribas	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA.	SIDE COMUNICAÇÕES LTDA.
105/2000	PR	Maringá	FM	LUAR RADIODIFUSÃO LTDA	SIAR - SOCIEDADE RADIODIFUSÃO LTDA.
106/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maringá e Marialva.	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA	SIAR - SOCIEDADE RADIODIFUSÃO LTDA.
107/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maringá e Marialva.	FM	CLEVELAND FM LTDA	SIAR - SOCIEDADE RADIODIFUSÃO LTDA.
108/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maringá e Marialva.	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	SIAR - SOCIEDADE RADIODIFUSÃO LTDA.
109/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maringá e Marialva.	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA.	SIAR - SOCIEDADE RADIODIFUSÃO LTDA.
110/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maringá e Marialva.	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA.	SIAR - SOCIEDADE RADIODIFUSÃO LTDA.
111/2000	PR	Mirasol	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	RÁDIO FM MISSAL LTDA.
112/2000	PR	Mirasol	FM	SISTEMA RGE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO FM MISSAL LTDA.
113/2000	PR	Mirasol	FM	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA.	RÁDIO FM MISSAL LTDA.
114/2000	PR	Mirasol	FM	SISTEMA RGE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO FM MINEIANO LTDA.
115/2000	PR	Mirasol	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	RÁDIO FM SEMEANDO LTDA.
116/2000	PR	Maringá	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	RÁDIO FM SUL AMERICA LTDA.
117/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maringá, Marialva e Marilândia.	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA.	PROMAX ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
118/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maringá, Marialva e Marilândia.	FM	LUAR RADIODIFUSÃO LTDA.	PROMAX ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
119/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maringá, Marialva e Marilândia.	FM	RÁDIO PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	PROMAX ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
120/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maringá, Marialva e Marilândia.	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	PROMAX ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
121/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maringá, Marialva e Marilândia.	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA.	PROMAX ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6809142) SEI 53740.000264/2002-56 / pg. 82

MC - M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 79
Rubrica:

000/2000	PR	Mandaguaçu, Maringá, Marialva, Mandaguari, Sarandi, Paiçandu, Nova Esperança, Jandaia do Sul, Cambé, Ibiporã, Rolândia, Arapongas, Apucarana, Londrina, Cambira, Jaguapitã, Bela Vista do Paraíso, Centenário do Sul, Primeiro de Maio, Sertanópolis, Uraí, Cornélio Procópio, Bandeirantes, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Andirá, Ibaiti, Wenceslau Braz, Tomazina, Carlópolis, Ourizona, Astorga, Santa Fé, Nova Londrina, Porecatu, Alvorada do Sul, Rancho Alegre, Sabáudia, Marilena, Nova Aliança do Ivaí, Paranavaí, Santa Mônica, Querência do Norte, Santa Isabel do Ivaí, Cruzeiro do Sul, Loanda, Diamante do Norte, Nova Londrina, Rio Bom, Rio Bonito do Iguaçu, Cantagalo, Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Campina da Lagoa, Goioxim, Nova Laranjeiras, Candói, Pinhão, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Rio Azul, Mangueirinha, Coronel Vivida, Chopinzinho, Clevelândia, Honório Serpa, Mariópolis, Pato Bragado, Vitorino, Francisco Beltrão, Renascença, Verê, Flor da Serra do Sul, Barracão, Santo Antônio do Sudoeste, Dois Vizinhos, Pranchita, Salto do Lontra, Capanema, Planalto, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Ampére, Pérola d'Oeste, Manfrinópolis, Nova Esperança do Sudoeste, Verê, Enéas Marques, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Mangueirinha, Pato Branco

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 80
Rubrica

PARECER/MC/CONJUR/KMM/N.º 2270 - 2.21 / 2006

CONC. 123/2001

PROCESSO PRINCIPAL : 53000.004792/01.

PROCESSO: 53740.000264/02.

EMENTA: Recurso na fase de Habilitação. Recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. na Concorrência Pública n.º 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ipuaçu, no Estado de Santa Catarina. Habilitação em consonância com o Edital. Pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra a habilitação da proponente COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência Pública n.º 123/2001-SSR/MC, visando à outorga de permissão para a Exploração de Serviço de Radiodifusão de Sonora em Freqüência Modulada para a localidade de Ipuaçu, no Estado de Santa Catarina.

2. A recorrida foi considerada habilitada nos termos do Resultado n.º **6705/2002**, à fl. 48, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 27 de agosto de 2002, abrindo o prazo para interposição de eventuais recursos, em conformidade com o artigo 109, inciso I, alínea "a", cumulado com o § 5º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (68051428) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 84

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 21
Rubrica

3. A licitante recorrente interpôs seu recurso às fls. 52 e 53. A recorrida, instada a apresentar impugnação ao recurso, conforme atesta a publicação no DOU, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2006, quedou-se silente.

4. A Comissão Especial de Licitação, por meio da Informação nº 153/2003/L8/CEL-SSCE/MC, apreciou os argumentos aduzidos no recurso, manifestando-se pela manutenção da habilitação da recorrida COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.

5. É o breve relatório.

II - ANÁLISE DO RECURSO

DA INSCRIÇÃO ESTADUAL

6. Aduz a recorrente MORIÁ FM LTDA. que a proponente COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. não apresentou comprovante de inscrição estadual, razão pela qual deve ser inabilitada.

7. O item 5.4 do Edital dispõe, *in verbis*:

> *"5.4. A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:*
>
> *5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;*
>
> *5.4.1.1. A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente".*

8. Ao contrário do alegado pela recorrente, a proponente recorrida apresentou à fl. 21, certidão de isenção expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, órgão competente para expedir a declaração de isenção, conforme exige o item 5.4.1.1 do Edital.

9. Dessa forma, imperioso destacar que a Comissão Especial de Licitação observou corretamente a documentação ao manter habilitada a proponente recorrida.

10. Assim, a Comissão Especial de Licitação agiu corretamente ao manter habilitada a empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., visto que restou evidenciado o respeito aos itens do Edital, ou seja o princípio da vinculação ao instrumento

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6809742) SEI 53740.000264/2002-56 / pg. 85
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 82
Rubrica

convocatório. Acerca do aludido princípio, ensina a preclara MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, *in litteris*:

> *"Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se faça de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso I)".*

11. No mesmo diapasão, o princípio da isonomia, também restou atendido na medida em que a proponente assim como as demais proponentes efetivamente apresentaram a documentação nos termos exigidos.

III – CONCLUSÃO

12. Diante do exposto, opina esta Consultoria Jurídica pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto pela proponente MORIÁ FM LTDA., de modo a **manter habilitada** a proponente COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. para a localidade de Ipuaçu, no Estado de Santa Catarina.

À superior consideração.
Brasília, 06 de novembro de 2006.

KIYOMI MAEZOE
Assistente/CONJUR-MC

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Senhor Ministro.
Em 01 / 03 / 2007

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6805142) SEI 53740.000264/2002-56 / pg. 86
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53740.000264/2002-36 a documentação a seguir constituída de 83 folhas, que assim numerei.

Data: 21 / 11 / 08

Nome:

Assinatura:

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Min. das Comunicações
CEL.
88

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 19 de novembro de 2008.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ipuaçu, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2270 – 2.21/2006, de sorte a **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ok

HÉLIO COSTA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	IPUAÇU	FM	MORIÁ FM LTDA.	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

M. das Comunicações CEL 84 Fls. Publicação

CIDADE TRANSPORTE LTDA
25753-5107144/2007-95 - AIS: 084/07 - CVS/RO
Penalidade de multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

CNA - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA
25753-2320506/2007-24 - AIS: 038/07 - CVS/RO
Penalidade de multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PARANA
25725-0000036/1999-80 - AIS: 025/99 - CVS/PR
Penalidade de Advertência.

EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURISMO LTDA
25766-0000109/2002- - AIS: 010/02 - CVS/RR
Penalidade de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURISMO LTDA
25766-0000124/2003-99 - AIS: 022/03 - CVS/RR
Penalidade de multa no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURISMO LTDA
25766-0000043/2002- - AIS: 023/02 - CVS/RR
Penalidade de multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURISMO LTDA
25766-0000046/2002-78 - AIS: 026/01 - CVS/RR
Penalidade de multa no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURISMO LTDA
25766-0000047/2002-12 - AIS: 027/02 - CVS/RR
Penalidade de multa no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais)

EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURISMO LTDA
25766-0000050/2002-36 - AIS: 031/02 - CVS/RR
Penalidade de multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

FRANCISCO MADY NOBREGA E CIA LTDA
25753-2116852/2007-11 - AIS: 035/07 - CVS/RO
Penalidade de multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

GRAN PARK COMESTIVEL LTDA.
25759-1812227/2005-28 - AIS: 132/05 - CVS/SP
Penalidade de multa no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

J. F. DE OLIVEIRA NAVEGACAO LTDA
25753-4732812/2006-38 - AIS: 025/06 - CVS/RO
Penalidade de multa no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

N. A. DA SILVA JÚNIOR
25754-0000178/2005-28 - AIS: 002/05 - CVS/PI
Penalidade de multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

NAVEZON - LINHAS INTERNAS DA AMAZONIA S/A
25753-2117706/2007-06 - AIS: 036/07 - CVS/RO
Penalidade de multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

RADIO DIFUSORA DO AMAZONAS LTDA.
25351-340025/2005-15 - AIS: 300/05 - GPROP/ANVISA
Penalidade de multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda, na forma veiculada, do produto URO PEDRA

REBELO IND. COMERCIO E NAVEGACAO LTDA (REICON)
25760-0000079/2006-00 - AIS: 020/02 - CVS/PA
Penalidade de multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

TAM - LINHAS AEREAS S/A
25351-301003/2005-21 - AIS: 019/05 - CVS/DF
Penalidade de multa no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VARIG S/A - VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
25351-238532/2005-81 - AIS: 009/05 - CVS/DF
Penalidade de multa no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VG IND. COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA
25742-237984/2007-12 - AIS: 005/07 - CVS/BA
Penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIANA COMERCIO DE COSMETICO - SVIM
25753-5214737/2006-68 - AIS: 006/06 - CVS/RO
Penalidade de multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

BIANCA ZIMON GIACOMINI RIBEIRO TITO

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 671, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar insubsistente a Portaria GS/SAS nº 636, de 05 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 216, de 16 de novembro de 2008, Seção 1, página 55, por ter sido publicada em duplicidade.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 672, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e na Portaria nº 3.407/GM, de 5 de agosto de 1998, no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano, bem como aos mecanismos de renovação desta autorização;

Considerando as solicitações de renovação de autorização formuladas pelos estabelecimentos e equipes especializadas e encaminhadas à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/CNCDO-SP; e

Considerando a manifestação favorável à renovação de autorização, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/CNCDO-SP, em cujo âmbito de atuação se encontra as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º - Conceder, a contar de 09 de setembro de 2008, renovação de autorização para realizar retirada e transplante de Rim ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RIM - 24.08
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 2.32.00.SP.39
II - Denominação: Hospital do Rim e Hipertensão - Fundação Oswaldo Ramos
III - CGC: 52.803.519/0001-59
IV - CNES: 2.089.785
V - Endereço: Rua Borges Lagoa, 960 - Vila Clementino- São Paulo - SP - CEP: 04.038-002

Art. 2º - Conceder, a contar de 09 de setembro de 2008, renovação de autorização para realizar retirada e transplante de Pâncreas ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

PÂNCREAS - 24.04
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 2.32.00.SP.41
II - Denominação: Hospital do Rim e Hipertensão - Fundação Oswaldo Ramos
III - CGC: 52.803.519/0001-59
IV - CNES: 2.089.785
V - Endereço: Rua Borges Lagoa, 960 - Vila Clementino- São Paulo - SP - CEP: 04.038-002

Art. 3º - Estabelecer que as renovações de autorização para estabelecimentos de saúde, concedidas por meio desta Portaria, terão validade pelo prazo de dois anos, a contar de 09 de setembro de 2008, renováveis por períodos iguais e sucessivos, em conformidade com o estabelecido nos parágrafos 5º, 6º 7º e 8º do Artigo 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e nos Artigos 28, 29, 30, 31 e 32 da Portaria nº 3.407/GM, de 5 de agosto de 1998.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 19 de novembro de 2008

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/IVB/Nº 0848-2.17/2005 e o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1153-2.17/2006, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO da habilitação da licitante MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 103/2001-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, ressaltando que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
103/2001	MG	IPABA	FM	MARCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA.	53710.001296/2002

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 1602-2.17/2008, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
103/2001	MG	CHAPADA DO NORTE, GUARARÁ E ITAOBIM	FM	RADIO 1035 LTDA	53710.002028/02
103/2001	MG	IPABA	FM	RADIO NATIVA FM LTDA	53710.002026/02

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2470- 2.17/2008 e, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o ANEXO ÚNICO, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
122/2001	PR	ASSAÍ/CL FLORAI GENERAL CARNEIRO, ITIBARA/CU QUINTA DO SOL e TERRA ROXA	FM	MORIÁ FM LTDA.	53710.002236/02
122/2001	PR	SANTA MARIANA	FM	RADIO BRASIL SUL FM LTDA.	53710.000214/02

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ipuaçu, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2270 - 2.21/2006, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	IPUAÇU	FM	MORIÁ FM LTDA.	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Iomerê, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0078 - 2.21/2007, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	IOMERÊ	FM	MORIÁ FM LTDA.	CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6809142) SEI 53740.000284/2002-56 / pg. 89

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2465 - 2.21/2006, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	CHAPECÓ	FM	MORIÁ FM LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA. na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ilhota no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2323 - 2.21/2006, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	ILHOTA	FM	MORIÁ FM LTDA.	GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA. na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Itá, no Estado de Santa Catarina, acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2429 - 2.21/2006, de sorte a conhecê-lo e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VI-ÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	ITÁ	FM	MORIÁ FM LTDA.	HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente IPUAÇU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ipuaçu, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº (006) - 2.21/2007, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVI-ÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	IPUAÇU	FM	MORIÁ FM LTDA.	IPUAÇU - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente FM RADIOTTO LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Matos Costa, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2329 - 2.21/2006, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	MATOS COSTA	FM	MORIÁ FM LTDA.	FM RADIOTTO LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente C & S COMUNICAÇÕES LTDA. na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Joinville (Pirabeiraba), no Estado de Santa Catarina, acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0229 - 2.21/2007, às fls. 93 a 96, dos autos do processo nº 53740.000270/02, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVI-ÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	JOINVILLE (PI-RABEIRABA)	FM	MORIÁ FM LTDA.	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente BORUSSIA FM LTDA. na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Nova Veneza, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1790 - 2.21/2006, de sorte a conhecê-lo e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	NOVA VENEZA	FM	MORIÁ FM LTDA.	BORUSSIA FM LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Itá, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº (008) - 2.21/2007, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVI-ÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	ITÁ	FM	MORIÁ FM LTDA.	PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1805-2.21/2008, de sorte a conhecer e dar provimento aos recursos interpostos pelas licitantes MORIÁ FM LTDA. e REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. modificando-se a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA. na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS
DECLARAR INABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVI-ÇO	RECORRENTES	RECORRIDA
123/2001	SC	CHAPECÓ	FM	MORIÁ FM LTDA. e C & S REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente TELEVISÃO BLUMENAU LTDA. na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2457 - 2.21/2006, de sorte a conhecê-lo e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VI-ÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	CHAPECÓ	FM	MORIÁ FM LTDA.	TELEVISÃO BLUMENAU LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante C & S COMUNICAÇÕES LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente CCI COMUNICAÇÕES LTDA. na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Joinville (Pirabeiraba), no Estado de Santa Catarina, acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2317 - 2.21/2006, às fls. 90 a 92, dos autos do processo nº 53740.000269/02, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VI-ÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	JOINVILLE (PIRA-BEIRABA)	FM	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	CCI COMUNICAÇÕES LTDA.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (68031442) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 90

Neste data anexei aos autos do processo de nº 53740.000264/02 a documentação a seguir constituída de um (01) folhas, que assim numerei: 86

Data: 22 / 07 / 09

Nome:

Assinatura:

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Comunicações
Fls. 86
Rubrica
CEL - MC

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e Rádio e Televisão Diário de Mogi Ltda.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

OBJETO: Consignação de canal de radiofreqüência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofreqüência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observadas os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.

DATA E ASSINATURA: 14 de julho de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Tulio Da San Biágio - Diretor Presidente de Rádio e Televisão Diário de Mogi Ltda.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
04/08/2009	14h30	083/2001	Entre Rios, Ibirapitanga, Ipupiara, Ituruçu e Mascote Vitorino.	BA

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei n.º 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 014/1998 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do processo de nº 2006.35.00.011544-0, Execução Fiscal/Fazenda Nacional em trâmite na 10ª Vara Federal, em desfavor a licitante REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei n.º 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 029/2001 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2836-2.17/2008, que opina no sentido de que seja anulado o procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, para a localidade de Votuporanga, no Estado de São Paulo, operando-se a cabível inabilitação da licitante DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
11/08/2009	14h30	012/2002	Barbacena e Ilicínia.	MG
			Califórnia, Cambira e Ponta do Pacaná.	PR
			Orlândia e Ourinhos.	SP
			Novo Horizonte do Oeste.	RO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
06/08/2009	14h30	123/2001	Chapecó, Ilhota, Ituporã, Ipuaçu, Ita, Joinville (Piraberaba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza.	SC

Brasília-DF, 21 de julho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE MATERIAIS E COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO AMPLO Nº 18/2009

A Anatel, CNPJ nº 2.030.715/0001-12, torna público que, em razão de questionamentos, a Sessão do Pregão nº 18/2009 fica adiada para o dia 03/08/2009, às 9:00 horas.

OSVALDO RIBEIRO FILHO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO ERRS Nº 7/2009-ANATEL

Data de Assinatura: 06/07/2009; Contratada: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA; Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura; Objeto: Prestação de serviços de reprografia; Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: Resolução nº 005/98-Anatel e Lei 8.666/93; Valor do Contrato: R$ 49.917,60; Processo nº 53500.025952/2008.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato ERRS nº 004/2006-ANATEL; Data de Assinatura: 03/07/2009; Contratado: MITALSUL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ORIGINAL, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2009. Nota de Empenho: 2009NE000143. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93.

ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO ERRI Nº 5/2009-ANATEL

Data de assinatura: 21/07/2009; Contratada: Elevadores Orion Ltda.; Vigência: 21/07/2009 a 20/07/2010; Objeto: prestação de serviços de manutenção integral, preventiva e corretiva permanente, nos três elevadores da marca Atlas Schindler, com capacidade para doze pessoas, ou 840Kg e velocidade de 90m/min, instalados nas dependências do Escritório Regional de São Paulo; Modalidade de licitação: Pregão Amplo; Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Regulamento de Contratações e Regimento Interno da Anatel; Nota de Empenho: 2009NE000291, de 24/06/2009; Elemento de despesa: 33.90.39; Programa de trabalho: 24.122.0750.2000.0001; Valor total do contrato: R$44.880,00; Processo nº 53504.028741/2008; Signatários: pela contratante, Rodrigo Augusto Barbosa e Roberto Maia Teixeira e, pela contratada, Leandro Ferreira da Silva.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 1/2009-ERRI-ANATEL

O Gerente do Escritório Regional de São Paulo, no uso de suas competências, consoante o disposto no item 5, do Anexo II, da Portaria nº 410 de 10/06/2009, publicada no D.O.U. em 26/06/2009, resolve: art. 1º Homologar o resultado da licitação do Pregão Amplo nº 1/2009, Processo nº 53504.001480/2008, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio administrativo às atividades institucionais a serem executados nas dependências do Escritório Regional da Anatel em São Paulo da seguinte forma: Lote 1 - Nova Construtora e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.927.256/0001-37, pelo valor total anual R$366.788,16; Lote 2 -Arcolimp Serviços Gerais Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.576.482/0001-46, pelo valor total anual de R$15.838,92; Lote 3 - BK Consultoria e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.022.122/0001-77, pelo valor total anual de R$114.227,40.

EVERALDO GOMES FERREIRA

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 20-0027 DE 16 DE JULHO DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel no Rio de Janeiro, Endereço: Praça XV de Novembro nº 20 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20010-010 , no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do Documento de Arrecadação das Receitas do FISTEL - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Ano
01940233000109	ASSESSORIA TRIBUTA E TRES LTDA ME	50012044610	ICFRP	2009

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (68031442) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 92

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53740.000264/02 a documentação a seguir constituída de 03 (três) folhas, que assim numerei: 67 à 69

Data: 07 / 08 / 09

Nome:

Assinatura:

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

ANEXO I I I

Razão Social da Proponente: Colina Sistema FM de Comunicações Ltda CNPJ/MF: 04.915.379/0001-10 Data: 05/04/2002

Edital da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC Localidade: Ipuaçu UF: Santa Catarina

1 - Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1.440,00 (minutos) (Relativo ao subitem 6.1.1)

2 - Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	8,0

3 - Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

programas de serviços noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,2	8,0

4 - Programas culturais artisticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gera dos na própria localidade ou no muncípio ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	4,0

Erika M. Domenici

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

5 - Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.5)

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no muncípio ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	4,0

6 - Prazo de execução do serviço em caráter definitivo (Relativo ao subitem 6.1.6)

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter defintivo	meses
	9,0

7 - Local : São Domingos - SC

Data : 05 de Abril de 2002

Assinatura :

Valentim Bigolin - Diretor Administrativo
CPF - 195.715.429-20

Eriko M. Domanski
CEL - MC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6805142)

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

CONJUNTO Nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: **Ipuaçu - SC**
Razão Social da Proponente: Colina Sistema FM de Comunicações Ltda
Conteúdo Conjunto nº 2 Proposta Técnica

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53740.000264/02 a documentação a seguir constituída de 04 (sete) folhas, que assim numerei: 90 | 97

Data: 14 | 08 | 02

Rubrica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

M. das Comunicações CEL Fls. 40 Rubrica:

ATA DE REUNIÃO Nº 077/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 123/2001/SSR/MC

SERVIÇO: FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC,JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC.

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macedo (ausente justificadamente), Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 123/2001–SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na(s) localidade(s) de: **CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC, JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC**, conforme publicação no DOU de 22 de julho de 2009, Seção "3", Número 138, Página 89, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. **(1)** Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Relato, por parte do Vice-Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. **(3)** Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. **(4)** Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **CHAPECÓ/SC,** A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000262/02; C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000292/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000277/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA., Processo nº 53740.000268/02; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., Processo nº 53740.000294/02; RÁDIO UNIVERSAL LTDA., Processo nº 53740.000290/02; REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000272/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53740.000283/02; TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., Processo nº 53740.000274/02; **ILHOTA/SC,** GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000261/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO TRANSLÍDER FM-VALE DO ITAJAÍ LTDA-ME; Processo nº 53740.000267/02; RÁDIO VIRTUAL FM LTDA., Processo nº 53740.000293/02; SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000291/02; **IOMERÊ/SC,** CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000282/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº

Eriko M. Domenici
CEL - MC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (68051442) SEI 53000.000264/2002-56 / pg. 97
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Fls. 91
Rubrica
CEL - MC

53740.000254/02; **IPUAÇU/SC,** COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000264/02; IPUAÇU-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53740.000288/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO IPUAÇU FM LTDA., Processo nº 53740.000253/02; **ITÁ/SC,** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000275/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000276/02; RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA., Processo nº 53740.000284/02; RÁDIO ITAUM FM LTDA., Processo nº 53740.000260/02; SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA., Processo nº 53740.000258/02; **JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC,** C & S COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000270/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; CCJ COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000269/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., Processo nº 53740.000289/02; RÁDIO HORTÊNCIA LTDA., Processo nº 53740.000266/02; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., Processo nº 53740.000294/02; RÁDIO UNIVERSAL LTDA., Processo nº 53740.000290/02; REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000265/02; **LONTRAS/SC,** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Processo nº 53740.000257/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO ALTO VALE LTDA., Processo nº 53740.000278/02; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., Processo nº 53740.000294/02; **MATOS COSTA/SC,** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; FM RADIOTTO LTDA., Processo nº 53740.000259/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; **NOVA VENEZA/SC**, BORUSSIA FM LTDA., Processo nº 53740.000285/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; D.R. COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000287/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., Processo nº 53740.000289/02; **(5)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. **(6)** Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) de: **CHAPECÓ/SC,** sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., 99,779 pontos; C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., 99,779 pontos; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO UNIVERSAL LTDA., 100,000 pontos; REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., 100,000 pontos; **ILHOTA/SC,** GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO TRANSLÍDER FM-VALE DO ITAJAÍ LTDA-ME; 100,000 pontos; RÁDIO VIRTUAL FM LTDA., 100,000 pontos; SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; **IOMERÊ/SC,** CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; **IPUAÇU/SC,** COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; IPUAÇU-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO IPUAÇU FM LTDA., 100,000 pontos; **ITÁ/SC,** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO ITAUM FM LTDA., 100,000 pontos; SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA., 100,000 pontos; **JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC,** C & S COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos;

Brito M. Domenici
CEL - MC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegis.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Min. das Comunicações Fls. 92 Rubrica CEL

CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; CCJ COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO HORTÊNCIA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO UNIVERSAL LTDA., 100,000 pontos; REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; **LONTRAS/SC,** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO ALTO VALE LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., 100,000 pontos; **MATOS COSTA/SC,** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; FM RADIOTTO LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; **NOVA VENEZA/SC**, BORUSSIA FM LTDA., 100,000 pontos; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; D.R. COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., 100,000 pontos; **(7)** Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **"Resultado da Proposta Técnica"**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ções) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. **(8)** O Sr. Vice-Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a) a Comissão Especial de Licitação por dois votos de seus membros presentes, decidiu caracterizar como sendo erro material o preenchimento tanto no envelope como na proposta técnica da concorrência nº 123/2001, da proponente CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., que consta no envelope concorrência nº 123/2000 e na proposta técnica 122/2001, tendo em vista a não existência de outro(s) certame(s) para a(s) localidade(s) de CHAPECÓ em SANTA CATARINA, com o mesmo serviço. Sendo voto vencido o membro Marcus Ferreira da Silva que votou pela desclassificação da proponente; b) a Comissão Especial de Licitação por unanimidade de votos de seus membros presentes, decidiu caracterizar como sendo erro material o preenchimento no envelope que consta concorrência nº 123/2000, como sendo 123/2001, já que na proposta da proponente CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., está corretamente identificada com o número da concorrência 123/2001 e não existe outro(s) certame(s) para a(s) localidade(s) de ITÁ, JOINVILLE, LONTRAS, MATOS COSTA e NOVA VENEZA em SANTA CATARINA. c) a Sra. LURDES MARIA BALBY SILVA, que rubricava as propostas técnicas como público se retirou da sessão às 16h:08 (dezesseis horas e oito minutos).** Nada mais havendo a acrescentar, o Vice-Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h:30 (dezesseis horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6805142) SEI 53740.000264/2002-56 / pg. 99

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 123/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 06/08/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC,JOINVILLE/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Luiz Carlos Maroccolo	100.112 - DF	
Mânio César Degrázia Barbosa	231711 - DF	
Loren Gisele de Lima Nicácio	1362548-9/AM	
Lourdes Maria Balby Silva	251.968 SSP/DF	
Jurema Antonia da Costa	21.469876-SP	
José Adilson Bezerra Torquato	619713-DF	

Modelo de lista de presença de público.

CEL M.das Comunicações Fls. 93 Rubrica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (68051142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 100

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 123/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 06/08/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC,JOINVILLE/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6805142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 101
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Fls. 95
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53740.000264/02		CNPJ :	04.915.379/0001-10	
Proponente	:	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.				
Concorrência	:	123/2001	Local :	IPUAÇU	UF :	SC
Serviço	:	FM		Grupo de Enquadramento :		A

			Mínimo de 16 horas
Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,000
	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	8,000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,000	2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,000	2% ≤ T4 ≤ 4%
			Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9		9 ≤ Pz ≤ 36

P1 =	6,000
P2 =	15,000
P3 =	15,000
P4 =	26,000
P5 =	6,000
P6 =	32,000
PT =	**100,000**

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Comunicações
Fls. 96
Rubrica
CET

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Treinamento de Elaboração de Edital, Terceirização e Elaboração de Planilhas para 03 (três) empregados. FORNECEDOR: Licidata Cursos Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II c/c art.13, da Lei 8.666/93, de acordo com parecer do DEJUR e autorizado pelo Coordenador de Administração e Finanças em 11/08/09, ratificado pelo Senhor Superintendente da STU/BH, em 12/08/09, conforme consta no processo de nº 2156/09. VALOR GLOBAL: R$4.023,00 (quatro mil e vinte e três reais).

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2009/CBTU/STU-BH

Objeto: Prestação de serviços de engenharia, sob o regime de preço unitário, para construção de muro tipo M0 e fornecimento e instalação de concertina readequando a vedação na região da Estação Minas Shopping, da Linha 1 da CBTU.
-Empresa vencedora: M. BORGES ENGENHARIA LTDA pelo menor preço global de R$24.359,72 (vinte e quatro mil, trezentos cinqüenta e nove reais e setenta e dois centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: TERMO DE ALTERAÇÃO Nº. 002/2009 ao contrato nº. 019/2008/STU/JOP, fica prorrogado a vigência contratual por mais 90(noventa) dias, ficando o prazo final de contrato dilatado para o dia 22 de agosto de 2009. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: EMPRESA 1001 SERVIÇOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2009/CBTU-STU/JOP

Objeto: prestação de serviços de impressão do jornal VIA FÉRREA, com 06 páginas, formato aberto, 630x297 mm, formato fechado 210x297 mm, lâmina em couche brilho 115, g/m2, 4x4 cores, em dobra automática/paralela, com tiragem de 1500 exemplares ao mês, pelo período de doze meses.
Entrega das propostas: até 27/08/2009 às 09:00.Abertura das Propostas: 27/08/2009 às 09h00 Início da Disputa: 27/08/2009 às 10h00. Edital para consulta na Gerencia de Licitações e Compras - GELIC, na Praça Napoleão Laureano, n 01, Varadouro, João Pessoa, de 9h00 as 11h00 e 14h00 às 16h00 horas, onde poderá ser adquirido ao custo de R$ 5,00 (cinco reais) ou sem ônus no www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil. Outras informações: Telefone (83) 3241-5540

ANGELZAMA GAMA REIS
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2009/

Nº LICITAÇÃO BB 250470/ CBTU/STU/REC . Objeto: AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E LANTERNAS. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26/08/2009, às 15:30 horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 26/08/2009 até às15:00h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2009

Nº LICITAÇÃO BB 259382/ CBTU/STU/REC . Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA DIESEL C/ CARGA 3.000 kg. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 27/08/2009 às 15:00, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 27/08/2009 até às 14:30h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

ANTONIO ROBERTO GOMES DE ANDRADE
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2009

Nº LICITAÇÃOBB 244493/ CBTU/STU/REC. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL..Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 27/08/2009 às 09:00, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 27/08/2009 até às 08:30h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2009

Nº LICITAÇÃO BB 255025/ CBTU/STU/REC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS PARA TREM UNIDADE ELÉTRICA.. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26/08/2009, às 09:30, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 26/08/2009 até às 09:00h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2009

Nº LICITAÇÃO BB 261226/ CBTU/STU/REC. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26/08/ 2009, às 15:00 horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 26/08/2009 até às 14:30h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br.A licitação será realizada através do site Banco do Brasil.

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26 de agosto de 2009, às 14h, na Sala de Licitações, localizada no segundo andar do Prédio Administrativo da Trensurb, se dará o ato de recebimento de envelopes e a abertura de propostas do pregão presencial em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Rolamentos, conforme Anexo 01 do Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8115 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo 1618/2009.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2009.
JAIR BERNARDO CORRÊA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de TV LCD 42" e Telefone com Fio. Empresas vencedoras: Empresa E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA.: LOTE 01, no valor de R$ 3.740,00. Empresa LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.: LOTE 02, no valor de R$ 2.299,99. Processo nº 1134/2009.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2009.
PEDRO ZOTTIS NETO
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Rádio Ultra FM Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 170, de 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2003.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 13 de agosto de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e José Renato Gomes Vieira - Procurador da Rádio Ultra FM Ltda.

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.
Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.
Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §3º , da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 13 de agosto de 2009.
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Chapecó/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
MORIA FM LTDA.	FM	53740.000254/02	100,000	CLASSIFICADA
CANAOA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000255/02	100,000	CLASSIFICADA
C.S.B. SISTEMA BRASIL DE COMUNICACAES LTDA.	FM	53740.000262/02	99,779	CLASSIFICADA
TELEVISAO BLUMENAU LTDA.	FM	53740.000274/02	100,000	CLASSIFICADA
MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000277/02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA NORDESTE DE COMUNICACAO LTDA.	FM	53740.000283/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO NOVO SECULO LTDA.	FM	53740.000286/02	100,000	CLASSIFICADA
C.S.B. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICACOES LTDA.	FM	53740.000292/02	99,779	CLASSIFICADA
RADIO TROPICAL FM SC LTDA.	FM	53740.000294/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE VIVIDENSE DE COMUNICACOES LTDA.	FM	53740.000272/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO UNIVERSAL LTDA.	FM	53740.000259/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Ilhota/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
MORIA FM LTDA.	FM	53740.000254/02	100,000	CLASSIFICADA
GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000261/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO TRANSLIDER FM - VALE DO ITAJAI LTDA - ME	FM	53740.000267/02	100,000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICACOES LTDA.	FM	53740.000291/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO VIRTUAL FM LTDA.	FM	53740.000293/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Ituporã/SC

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
MORIA FM LTDA.	FM	53740.000254/02	100,000	CLASSIFICADA
CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000284/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Ipuaçu/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
RADIO IPUAÇU FM LTDA.	FM	53740.000253/02	100,000	CLASSIFICADA

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6803142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 103

Fls. 97
Rubrica:

MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	100,000	CLASSIFICADA
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000264/02	100,000	CLASSIFICADA
IPUAÇU - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.000268/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC. Localidade de Itá/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	100,000	CLASSIFICADA
CANADA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000255/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO ITAIM FM LTDA.	FM	53740.000256/02	100,000	CLASSIFICADA
TECNES E OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000257/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000276/02	100,000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE RADIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	53740.000258/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.	FM	53740.000284/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC. Localidade de Joinville(Pirabeiraba)/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	100,000	CLASSIFICADA
CANADA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000255/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000263/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO TROPICÁLIA LTDA.	FM	53740.000266/02	100,000	CLASSIFICADA
JCI COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000267/02	100,000	CLASSIFICADA
A. S COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000272/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.	FM	53740.000285/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO UNIVERSAL LTDA.	FM	53740.000280/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO TROPICAL FM SC LTDA.	FM	53740.000283/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC. Localidade de Lontras/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	100,000	CLASSIFICADA
CANADA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000255/02	100,000	CLASSIFICADA
LTM - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	FM	53740.000257/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO ALTO VALE LTDA.	FM	53740.000278/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO TROPICAL FM SC LTDA.	FM	53740.000284/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC. Localidade de Matos Costa/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	100,000	CLASSIFICADA
CANADA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000255/02	100,000	CLASSIFICADA
FM RADIOTTO LTDA.	FM	53740.000259/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC. Localidade de Nova Veneza/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	100,000	CLASSIFICADA
CANADA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000255/02	100,000	CLASSIFICADA
RIORUSSIA FM LTDA.	FM	53740.000265/02	100,000	CLASSIFICADA
O.L COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000270/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.	FM	53740.000285/02	100,000	CLASSIFICADA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 18/2009

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, torna público o resultado da licitação, Processo nº 53500.006498/2009 - Serviços de locação de veículos incluindo motoristas; Vencedora: FREEDOM Transporte e Turismo Ltda.; Valor anual estimado: R$ 200.800,00. Homologação: Gerente-Geral de Administração, conforme Ato nº 4.676, de 13/08/2009.

ADELSON DE ALMEIDA RAMOS
Gerente de Administração de Aquisições e Fornecedores

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 10-0007, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DOS LANÇAMENTOS dos créditos das receitas em nome dos devedores que se encontram ao final relacionados, por se encontrarem em local incerto e não sabido. Ficam, portanto, cientes que poderão apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida ao Escritório Regional da Anatel em São Paulo, endereço: Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP: 04101-300, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração de descumprimento de obrigação que poderá resultar em cadastralidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização da GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtida na Anatel ou na Internet, no endereço: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Ano
00063533734	CARLOS ALQUISTO RODRIGUES	5010471993-3	TFF	2009
00063533734	CARLOS LOUIS RODRIGUES	5010437141-1	TFF	2009
00104551000114	A S OLIVEIRA ARACAJUBA M-E	5010125994-2	TFF	2009
00251990000127	A. JARDIM COMPETIDORES LTDA	5040287401-1	TFF	2009
00306710815	ARIEL CARLOS DA SILVA	5010034144-7	TFF	2009
01488230000175	ACCP PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	5040457999-1	TFF	2009
02447240000137	ACOFORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	5040489927-8	TFF	2009
02495707000141	ACP MECANIZACAO SERVICOS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	5080016183-9	TFF	2009
02126457494	ADAILTON PAIVA MENDES	5010400117-3	TFF	2009
47793344887	ADAIR APARECIDO GONCALVES	5010179795-8	TFF	2009
05631735455	ADALBERTO AYRES DE MIRANDA	5000618010-9	TFF	2009
03767762854	ADALBERTO LUIZ ELEGATTI	5000525460-1	TFF	2009
43011452024	ADALBERTO MARCOS ROSA	5010038709-9	TFF	2009
01555329819	ADALBERTO MOTA ALVES	5010052498-8	TFF	2009
02426407168	ADALBERTO RODRIGUES MANUEL	5080055576-5	TFF	2009
05165991821	ADALTO ROSA DE OLIVEIRA	5010079430-0	TFF	2009
05698313817	ADAO ANTONIO MOMESSO	5010524304-2	TFF	2009
01761217810	ADAO CICERO MILANI	5010164543-0	TFF	2009
00773370834	ADAO EUCLIDES DE LIMA	5010035601-4	TFF	2009
26872268980	ADAUTO APARECIDO ANACLETO CARVALHO	5010083910-0	TFF	2009
02668300818	ADAUTO GALVAO FRANCO DE OLIVEIRA	5010036793-0	TFF	2009
39763337836	ADAUTO PINATO ARIRA	5010009173-1	TFF	2009
26535541807	ADAUTO SABINO DE SANTANA	5010009173-1	TFF	2009
12035791809	ADELICE GARCIA	5010198993-5	TFF	2009
32885259834	ADELINO DIONISIO DE OLIVEIRA	5010052440-9	TFF	2009
14133749830	ADELY BARBOSA DOS REIS	5010167975-2	TFF	2009
06173813850	ADEMIR BEDIN	5000546746-0	TFF	2009
32633081845	ADEMIR DE MORAIS FILHO	5001156490-0	TFF	2009
69039923802	ADEMIR DE OLIVEIRA FRAZERES	5010051331-8	TFF	2009
15167917858	ADEMIR FERNANDES PEREIRA	5010033719-6	TFF	2009
05669126886	ADEMIR FERREIRA COELHO	5010079691-3	TFF	2009
89450970806	ADEMIR QUISMAD FONSECA	5010329185-5	TFF	2009
15403330884	ADEMIR MORAES ANDRADE	5010000517-6	TFF	2009
15019810807	ADEMIR PEREIRA	5010149894-8	TFF	2009
09894155836	ADEMIR TEIXEIRA PITTA	5000508903-1	TFF	2009
16702914806	ADENILSON DE OLIVEIRA SILVA	5010347829-9	TFF	2009
16194617646	ADENILSON FERNANDO GARCIA	5010194275-1	TFF	2009
03873001850	ADEVAIR TINELI	5040417101-0	TFF	2009
16403391830	ADILSON ALVES DE SOUZA	5010135269-5	TFF	2009
17151573818	ADILSON APARECIDO MEDICI	5010126947-1	TFF	2009
28763830930	ADILSON CARRASCO	5010022729-0	TFF	2009
03003329902	ADILSON DE MORAES	5010267301-0	TFF	2009
23451868579	ADILSON FERNANDES DIAS	5010198643-6	TFF	2009
29111745801	ADILSON FRANCISCO DA SILVA	5010134490-5	TFF	2009
03927203825	ADILSON JOSE BIGHENTI	5040191545-3	TFF	2009
29579068824	ADILSON LAURINDO	5000413389-9	TFF	2009
15079609370	ADILSON PEREIRA	5010099513-8	TFF	2009
09920800840	ADILSON RIBEIRO DA COSTA	5010029016-4	TFF	2009
13346003968	ADILSON SILVA MACHADO	5010151670-1	TFF	2009
05709501853	ADILSON VIRGULIN	5000414689-7	TFF	2009
11761353804	ADIRSON CAMPANINI BENATTI	5020007679-8	TFF	2009
03452114000106	ADMIN. EMPREENDIMENTOS LTDA	5001120671-1	TFF	2009
36490001882	ADRIANA FIRES CARDOZO	5010456842-0	TFF	2009
20446973805	ADRIANA RUIZ DA COSTA CASTILHO	5010209614-9	TFF	2009
36217862838	ADRIANO ALVES DA SILVA	5010119485-6	TFF	2009
32831436810	ADRIANO ALVES SOARES	5040219630-7	TFF	2009
24712461823	ADRIANO APARECIDO FRANSCHINI DANTAS	5001166962-0	TFF	2009
05309913961	ADRIANO CARNEIRO CARVALHO	5010199228-7	TFF	2009
25813388888	ADRIANO CLEMENTINO PINTO	5010206614-0	TFF	2009
35667808851	ADRIANO DE JESUS LIMA	5010046074-9	TFF	2009
17028148936	ADRIANO DORVILICO SAMPAIO	5010163858-6	TFF	2009
32041300826	ADRIANO GIANNETTI DEDINI OMETTO	5020344139-8	TFF	2009
31155136810	ADRIANO JOSE DA SILVA	5010072361-4	TFF	2009
26704477837	ADRIANO MARCOS ROSA	5010023549-8	TFF	2009
02571733907	ADRIANO MESTRINER	5010040403-4	TFF	2007-2009
13348139875	ADRIANO PERPETUO DA SILVA	5010004948-6	TFF	2006-2009
00278503000103	AGRO PECUARIA L BOCCALATO LTDA	5000147867-5	TFF	2009
01478340000195	AGUIA MARROM SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL SC LTDA	5000094271-5	TFF	2007-2009
04606060000150	AGUIA VISION LTDA ME	5040134428-7	TFF	2009
42672331900	AILTON APARECIDO RODRIGUES	5010146923-3	TFF	2008
00914430000119	ALBATROZ SERVICOS GERAIS LTDA	5001111778-1	TFF	2006-2009
00389131000170	ALCANCE RADIUS LTDA - ME	5001200775-5	TFF	2008-2009
95000010804	ALCIDES SABINO DE MELLO	5001097396-7	TFF	2008
78393863687	ALCINO VITORIO DE SOUZA FILHO	5010078301-5	TFF	2008
25134297846	ALECK ZANDER TOME DE SOUSA	5010199362-2	TFF	2008
13412652858	ALEKSANDER AGUIAR	5010124923-1	TFF	2008
25107734840	ALEKSANDRO MARTINS	5010184609-8	TFF	2008
63681703091	ALENICAR DONIZETTE DO AMARAL	5010437168-0	TFF	2008
03369104873	ALEONILTO GOMES	5010198179-4	TFF	2008
17452340809	ALESSANDRA BARROS DE SOUZA	5010102111-0	TFF	2008
27244220801	ALESSANDRO CASSIO PEREIRA	5010106446-6	TFF	2008
24672313866	ALESSANDRO DIAS CARDOZO	5010115992-0	TFF	2009
19223473827	ALESSANDRO DOMINGUES RIBEIRO	5010167939-0	TFF	2008
33692199816	ALESSANDRO MONTEIRO TEODORO	5000047180-9	TFF	2008
28519980867	ALESSANDRO RODRIGUES PAULINO	5010181598-2	TFF	2008
1306 7729890	ALESSANDRO TUCILO	5010205779-6	TFF	2008
07778139000145	ALEXANDRE BUENO MOTOTAXI - ME	5040245186-9	TFF	2008
01599473000191	ALEXSANDRO OCTAVIO COSTOLA SPT	5040211542-1	TFF	2009
04812791000173	ALFAVIN SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	5040177860-3	TFF	2009
03421768940	ALICIO DONIZETI LEZO	5000028866-9	TFF	2008
03306303000159	ALSTOM INDUSTRIA LTDA	5000447174-1	TFF	2008-2009
39218600753	ALVARO EDMUNDO SIMOES ULHOA CINTRA	5000045012-0	TFF	2008
05477082000183	AMANCIO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME	5040159153-2	TFF	2009
29306137007343	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA	5001130261-8	TFF	2008
55129056868	AMILCAR BARRETO MALDONADO	5010134187-9	TFF	2008
09126610892	ANA SILVA MUNHOZ BLANCO ARAUJO	5010111986-1	TFF	2009
17805391858	ANDERSON ANDRADE SIRAQUI	5000039111-4	TFF	2008
04598847000190	ANDRELA UNIAO AGRICOLA LTDA ME	5001130113-1	TFF	2009
01699181829	ANGELO AUGUSTO PUGLIA	5001236612-8	TFF	2008

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (08051742) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 104

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53740.000264/02 a documentação a seguir constituída de 01 (uma) folhas, que assim numerei: 98

Data: 25 / 06 / 09

Nome:

Assinatura:

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Com. das Comunicações
Fls. 99
Rubrica
CCEL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 200/2009

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre SA - TRENSURB, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é Fechamento acesso lateral da via e vedação do acesso à parte inferior Viaduto Anita Garibaldi, que adjudicou o objeto à licitante M. POETA Construções Ltda, pelo valor global de R$ 62.585,27. Processo Administrativo nº 747/2009.

CONVITE Nº 202/2009

Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre SA - TRENSURB, torna público o resultado do Relatório de Julgamento referente à licitação em epígrafe, que adjudicou o objeto da licitação à MFHP Engenharia Ltda., pelo valor global de R$ 77.990,80. Processo Administrativo nº 1190/2009.

TOMADA DE PREÇOS Nº 185/2009

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre SA - TRENSURB, torna público o resultado do Relatório de Julgamento referente à licitação em epígrafe, cujo objeto é Serviços de Engenharia para revisão geral, recuperação e manutenção profunda do grupo retificador da subestação São Luiz da Trensurb, que adjudicou o objeto da licitação à ABB Ltda, pelo valor global de R$ 568.990,07 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa reais e sete centavos). Processo Administrativo Nº 0837/2009.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2009
ROBERTO G. COSTA
Presidente da COPEL

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/12/2009, em conformidade com o(s) Edital(is), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
01/09/2009	14h30	123/2001	Chapecó, Blosta, Ipuaçu, Ita, Joinville/Pirabeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza.	SC

A Comissão Especial de Licitação - CEL,, por força do disposto no art. 44, da Lei n.º 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 065/2000 - SSR/MC, IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor da NOTA/MC/CONJUR/TFC/Nº 0754-2.21/2007.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §3º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, por meio deste aviso a exclusão com a conseqüente inabilitação da(s) proponente(s) relacionada(s) no anexo único, nos termos da ATA DE REUNIÃO Nº 074/2009, que aprovou a INFORMAÇÃO Nº 019/2009/CEL/MC.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo Nº
097/2001-SSR/MC	MT	Nova Olímpia e Paranaíta.	FM	Sistema de Rádio e Televisão Norte Mato-Grossense Ltda.	53670.001105/02
097/2001-SSR/MC	MT	Nova Olímpia e Paranaíta.	FM	Sistema Integrado de Comunicação Ltda.	53670.001107/02

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(ões) ao(s) recurso(s) interposto(s) contra habilitação de terceiros, na Concorrência e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) no Anexo Único conforme NOTA/MC/CONJUR/TFC/Nº 0754-2.21/2007 e NOTA/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 1222/2.17/2009.

Os autos(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §3º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 24 de agosto de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Conc. Nº SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Concorrente
065/2000	MG	Campo do Para-naíba	FM	SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO ALTO DO PARANAÍBA FM LTDA.

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/12/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência n.º 097/2001-SSR/MC, Localidade de Matupá/MT.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53670.001102/02	SINTELCOM-SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	428.000,00	FM	98,832	99,883
53670.001086/02	RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	380.000,00	FM	98,684	99,868
53670.001087/02	DORNER & GRIGOLETTO LTDA.	322.000,00	FM	98,447	99,845
53670.001095/02	RÁDIO VERA LTDA.	283.000,00	FM	98,253	99,823
53670.001098/02	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	252.000,00	FM	98,016	99,802
53670.001109/02	TELECOMUNICAÇÕES ARAGUAIA LTDA.	221.607,00	FM	97,744	99,774
53670.001101/02	E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	203.000,00	FM	97,537	99,754
53670.001099/02	SOCIEDADE RÁDIO VANGUARDA LTDA.	120.800,00	FM	95,861	99,586
53670.001092/02	RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	120.120,84	FM	95,838	99,584
53670.001084/02	RÁDIO FM MORENA LTDA.	102.000,00	FM	95,098	99,510
53670.001091/02	RÁDIO JORNAL DE CUIABÁ LTDA.	62.000,00	FM	91,935	99,194
53670.001104/02	RÁDIO CULTURA DO CENTRO OESTE LTDA.	40.102,00	FM	87,532	98,753
53670.001097/02	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA.	40.000,00	FM	87,500	81,869
53670.001094/02	RÁDIO TAUÁ DE GUIRATINGA LTDA.	-	FM	Desclassificada	

Concorrência n.º 097/2001-SSR/MC, Localidade de Nortelândia/MT.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53670.001087/02	DORNER & GRIGOLETTO LTDA.	202.000,00	FM	97,525	99,752
53670.001102/02	SINTELCOM-SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	168.000,00	FM	97,024	99,702
53670.001086/02	RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	152.000,00	FM	96,711	99,671
53670.001099/02	SOCIEDADE RÁDIO VANGUARDA LTDA.	120.800,00	FM	95,861	99,586
53670.001093/02	RÁDIO CLUBE FM ARENÁPOLIS LTDA.	107.500,00	FM	95,349	99,535
53670.001101/02	E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	78.000,00	FM	93,590	99,359
53670.001109/02	TELECOMUNICAÇÕES ARAGUAIA LTDA.	71.280,00	FM	92,985	99,299
53670.001092/02	RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	65.132,26	FM	92,323	99,232
53670.001091/02	RÁDIO JORNAL DE CUIABÁ LTDA.	62.000,00	FM	91,935	99,194
53670.001088/02	RÁDIO FM LIDERANÇA DE DIAMANTINO LTDA-EPP	40.000,00	FM	87,500	98,750
53670.001097/02	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA.	40.000,00	FM	87,500	81,869
53670.001094/02	RÁDIO TAUÁ DE GUIRATINGA LTDA.	-	FM	Desclassificada	

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6805142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 106

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53740.000264/2002-36 a documentação a seguir constituída de 02 (duas) folhas, que assim numerei: 99 ! 100

Data: 02 ! 09 ! 04

Nome:

Assinatura:

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Fls. 99
Rubrica

ANEXO IV

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1 – Razão Social da Proponente:
Colina Sistema FM de Comunicações Ltda

2 – CNPJ/MF: 04.915.379/0001-10

3 – Edital da Concorrência: nº 123/2001-SSR/MC

4 – Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

5 – Localidade: Ipuaçu UF: Santa Catarina

6 – Valor Proposto: R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)

1ª Parcela R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
2ª Parcela R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)

São Domingos - SC, 05 de abril de 2.002

Valentim Bigolin
Diretor Administrativo
CPF: 195.715.429-20

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (8805142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 108

CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: **Ipuaçu - SC**
Razão Social da Proponente: Colina Sistema FM de Comunicações Ltda
Conteúdo Conjunto nº 3 Proposta de Preço pela Outorga

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53.740.000264/2002-36 documentação a seguir constituída de 01 (um) folha(s), que assim numerei:
Data 02/12/02
Nome
Assinatura

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M.das Comunicações CEL Fls. 101 Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 083/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO PELA OUTORGA

CONCORRÊNCIA Nº 123/2001

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC, JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC,

Ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e dos membros Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva (Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici ausente justificadamente), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 123/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada(FM), na(s) localidade(s) de: **CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC, JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC**, conforme convocação publicada no DOU de 25 de agosto de 2009, Número 162, Seção "3", Página 99, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. **(1)** Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. **(3)** Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente; **(4)** Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguintes(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **CHAPECÓ/SC,** A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000262/02; C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000292/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000277/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA., Processo nº 53740.000268/02; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., Processo nº 53740.000294/02; RÁDIO UNIVERSAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6809142) SEI 53000.000264/2002-36 / pg. 110
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

LTDA., Processo nº 53740.000290/02; REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000272/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53740.000283/02; TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., Processo nº 53740.000274/02; **ILHOTA/SC,** GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000261/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO TRANSLÍDER FM-VALE DO ITAJAÍ LTDA-ME; Processo nº 53740.000267/02; RÁDIO VIRTUAL FM LTDA., Processo nº 53740.000293/02; SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000291/02; **IOMERÊ/SC,** CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000282/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; **IPUAÇU/SC,** COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000264/02; IPUAÇU-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53740.000288/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO IPUAÇU FM LTDA., Processo nº 53740.000253/02; **ITÁ/SC,** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000275/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000276/02; RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA., Processo nº 53740.000284/02; RÁDIO ITAUM FM LTDA., Processo nº 53740.000260/02; SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA., Processo nº 53740.000258/02; **JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC,** C & S COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000270/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; CCJ COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000269/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., Processo nº 53740.000289/02; RÁDIO HORTÊNCIA LTDA., Processo nº 53740.000266/02; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., Processo nº 53740.000294/02; RÁDIO UNIVERSAL LTDA., Processo nº 53740.000290/02; REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000265/02; **LONTRAS/SC,** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Processo nº 53740.000257/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO ALTO VALE LTDA., Processo nº 53740.000278/02; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., Processo nº 53740.000294/02; **MATOS COSTA/SC,** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; FM RADIOTTO LTDA., Processo nº 53740.000259/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; **NOVA VENEZA/SC**, BORUSSIA FM LTDA., Processo nº 53740.000285/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; D.R. COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000287/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., Processo nº 53740.000289/02. **(5)** A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. **(6)** Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valore(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) de - conforme segue: **CHAPECÓ/SC,** A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., (DESCLASSIFICADA); C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., (DESCLASSIFICADA); CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 1.030.000,00 (hum milhão e trinta mil reais); MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais); MORIÁ FM LTDA., R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais); RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA., R$ 257.000,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil reais); RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais); RÁDIO UNIVERSAL LTDA., R$ 1.401.000,00 (hum milhão e quatrocentos e um mil reais); REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 782.500,00 (setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais); SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R$ 788.371,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6809142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 111
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

M. das Comunicações Fls. 107 Rubrica CEL

(setecentos e oitenta e oito mil e trezentos e setenta e um reais); TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., R$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais); **ILHOTA/SC,** GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais); MORIÁ FM LTDA., R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); RÁDIO TRANSLÍDER FM-VALE DO ITAJAÍ LTDA-ME; R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais); SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 65.510,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e dez reais); RÁDIO VIRTUAL FM LTDA., R$ 200.300,00 (duzentos mil e trezentos reais); **IOMERÊ/SC,** CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais); MORIÁ FM LTDA., R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); **IPUAÇU/SC,** COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); RÁDIO IPUAÇU FM LTDA., R$ 15.022,00 (quinze mil e vinte e dois reais); MORIÁ FM LTDA., R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); IPUAÇU-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R$ 31.290,00 (trinta e um mil e duzentos e noventa reais); **ITÁ/SC,** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); MORIÁ FM LTDA., R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA., R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais); RÁDIO ITAUM FM LTDA., R$ 62.102,00 (sessenta e dois mil e cento e dois reais); HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais); PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 162.110,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e dez reais); RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA., R$ 52.200,00 (cinqüenta e dois mil e duzentos reais); **JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC,** C & S COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais); MORIÁ FM LTDA., R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais); CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais); REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais); RÁDIO HORTÊNCIA LTDA., R$ 1.055.000,00 (hum milhão e cinqüenta e cinco mil reais); CCJ COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., R$ 2.412.224,00 (dois milhões e quatrocentos e doze mil e duzentos e vinte e quatro reais); RÁDIO UNIVERSAL LTDA., R$ 1.501.000,00 (hum milhão e quinhentos e um mil reais); RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., R$ 470.776,52 (quatrocentos e setenta mil e setecentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos); **LONTRAS/SC,** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 90.000,00 (noventa mil reais); MORIÁ FM LTDA., R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., R$ 40.110,00 (quarenta mil e cento e dez reais); RÁDIO ALTO VALE LTDA., R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais); RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **MATOS COSTA/SC,** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); MORIÁ FM LTDA., R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); FM RADIOTTO LTDA., R$ 55.102,00 (cinqüenta e cinco mil e cento e dois reais); **NOVA VENEZA/SC,** BORUSSIA FM LTDA., R$ 107.020,00 (cento e sete mil e vinte reais); MORIÁ FM LTDA., R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 100.000,00 (cem mil reais); D.R. COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais); RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., R$ 318.842,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos e quarenta e dois reais). **(7)** Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **"Classificação das Proponentes (Média Ponderada)"**, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. **(8)** A Comissão Especial de Licitação, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedoras as concorrentes que obtiveram o maior **Valor**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6809142) SEI 53115.002204/2002-36 / pg. 112

M.das Comunicações Fls 104 Rubrica CEL

Ponderado (VP) em cada localidade, conforme a seguir discriminado: **CHAPECÓ/SC,** RÁDIO UNIVERSAL LTDA; **ILHOTA/SC** (SOBRESTADO); **IOMERÊ/SC** (SOBRESTADO); **IPUAÇU/SC** (SOBRESTADO); **ITÁ/SC** (SOBRESTADO); **JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC,** RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA; **LONTRAS/SC** (SOBRESTADO); **MATOS COSTA/SC** (SOBRESTADO); **NOVA VENEZA/SC**, RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA. **(9)** O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a)** as proponentes A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. e C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., estão desclassificadas em razão de baixas de inscrições no CNPJ que vão anexas a Ata; **b)** ILHOTA, IOMERÊ, IPUAÇU, ITÁ e MATOS COSTAS/SC, resultados sobrestados em virtude da proponente MORIÁ FM LTDA. já contar com 06 (seis) homologações em licitações para exploração do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada(FM); **c)** fica registrado que licitante CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., não poderia ter sido classificada na fase de proposta técnica em razão da aceitação de pedidos de desistências formulados. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h25 (dezesseis horas e vinte e cinco minutos), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (0805142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 113
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ	DATA DA BAIXA
04.510.029/0001-74	30/11/2005

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICACOES LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO		NÚMERO
R ROSA GAETA LAZARA		93
COMPLEMENTO	BAIRRO OU DISTRITO	CEP
	BROOKLIN NOVO	04.507-050
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE
SAO PAULO	SP	

MOTIVO DE BAIXA

INCORPORACAO

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenentes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitida às 10:59:57, horário de Brasília, do dia 01/09/2009 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0818000 - SAO PAULO

Voltar

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Gutra (8805142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 114

Fls. 106 Rubrica

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ	DATA DA BAIXA
04.510.011/0001-72	30/11/2005

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICACOES LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO			NÚMERO
R ROSA GAETA LAZARA			93
COMPLEMENTO	BAIRRO OU DISTRITO		CEP
	BROOKLIN NOVO		04.507-050
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE
SAO PAULO		SP	

MOTIVO DE BAIXA

INCORPORACAO

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenentes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitida às 11:02:07, horário de Brasília, do dia 01/09/2009 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0818000 - SAO PAULO

Voltar

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (0805742) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 115

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 123/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 01/09/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC, JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
CARLOS ALBERTO DA SILVA	1383684 DF	
MÁRIO CÉSAR DEGRAZIA BARBOSA	231711 - DF	
LUIZ CARLOS MAROCCOLO	100.112 - DF	

Modelo de lista de presença de público.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 123/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 01/09/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC, JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Canada	Jurema A. Costa			21.469.876	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
CONTESTADO COM. LTDA	LUIZ CARLOS MAROCCOLO			100.112-DF	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

\\Mc103\W9\conf\ATAS de Abertura, Desistência e Exclusão\MODELOS\1 DE LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO E PROPONENTES\MODELO DE LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES...doc

CEL M.da Com.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6605142)

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 123 / 2001

Preço Mínimo : 10.000,00 **Serviço : FM** **Grupo : A**

Localidade : IPUAÇU **UF : SC**

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53740.000254/02	Moriá FM Ltda.	140.000,00	100,000	96,429	99,643
53740.000264/02	Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.	95.000,00	100,000	94,737	99,474
53740.000288/02	Ipuaçu - Sistema de Comunicação Ltda.	31.290,00	100,000	84,020	96,402
53740.000253/02	Rádio Ipuaçu FM Ltda.	15.022,00	100,000	66,715	96,672

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 -2009/CBTU-STU/BH
Objeto: Contratação de serviços de transporte de ida e volta de 48 (quarenta e oito) noiteiros menores e 96 (noventa e seis) rodas ferroviárias da CBTU-STU/BH - Belo Horizonte/MG para a Bombardier - Hortolândia / SP.
Outras informações:(31) 3250-4040

VITOR CERQUEIRA DIAS DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 -2009/ CBTU-STU/BH
Objeto: Aquisição de materiais de escritório.
A Licitação em epígrafe foi revogada.

JANICE LOPES BASTOS DE OLIVEIRA
Pregoeira

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6-2009/CBTU/STU-BH

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de obras civis de infra e superestrutura da via permanente e obras de eletrificação do Pátio de manobras de Vilarinho, da STU-BH, em Belo Horizonte, Linha 1 da CBTU.
- Empresa habilitada: TOPUS - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
- Empresas inabilitadas: CONSTRUTORA JRN LTDA E POTIVIAS
- EMPRESA POTIGUAR DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 1/2009

AUTORIZANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU. AUTORIZADA: NÓ DE ROSA PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: O evento "BELO HORIZONTE MUSIC STATION", de natureza promocional e cultural, realizar-se-á nos dias 19 e 26 de setembro de 2009 e 03 de outubro de 2009, no horário de 23:30 às 3:30 h, nas Estações Central, Minas Shopping e Santa Inês e no horário de 23:30 às 04:15 h na Estação Vilarinho e Terminal de Integração. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-1960/09. VALOR: R$ 110.000,00. PRAZO: 06 dias. DATA DE ASSINATURA: 28/08/09. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Reinenbach e José Roberto Massaro. Pela PROMOTORA DE EVENTOS: Márcia Aparecida Ribeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2009

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife-CBTU/STU/REC, torna público o resultado do Julgamento de Habilitação, referente a Tomada de Preços em Epígrafe, cujo Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação dos vestiários situados no prédio da ESTAÇÃO RECIFE DESTA CBTU/STU/REC. Empresas habilitadas: LC CONSTRUÇÕES LTDA, PS ENGENHARIA LTDA, CORINTHO ENGENHARIA LTDA, NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, AJP ENGENHARIA LTDA, MIRANDA E COSTA CONSTRUÇÕES LTDA E DOMO ENGENHARIA LTDA. Empresas inabilitadas: CONSTRUCIPE CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, TERCEIRIZA ACESSÓRIA EMPRESARIAL LTDA e EMPERTEC EMP. PERNABUCANA TEC.ENG.COM LTDA.

VILZA MUNIZ DE LIRA SÁ LEITÃO
Presidente da CPL

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 17 de setembro de 2009, às 13h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE CONTAINERES PARA RESIDUOS INDUSTRIAIS GERADOS PELA TRENSURB, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no sitio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8212 ou pelo sitio www.trensurb.gov.br. Processo nº 009602/2009.

Porto Alegre, 2 setembro de 2009.
NARA JOYCE CORRÊA OLINTO
Pregoeira

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e Televisão A Crítica Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofreqüência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Manaus, Estado do Amazonas.
VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofreqüência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.
DATA E ASSINATURA: 25 de agosto de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Dinéia Tomaz Calderaro - Procurador da Televisão A Crítica Ltda.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040868/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
10/09/2009	14h30	016/2000	Paraisópolis	MG

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
15/09/2009	14h30	012/2002	Barbacena e Ilicínia.	MG
			Califórnia, Cambira e Portal do Paraná.	PR
			Orlândia e Quinzole.	SP
			Ouro Preto do Oeste.	RO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
16/09/2009	15h00	040/2001	Alagoas, Aurélia Rodrigues, Andaraí, Angical e Arataca.	BA

Brasília - DF, 2 de setembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N.º 123/2001-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.
A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 2 de setembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Chapecó/SC.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000289/02	Rádio Universal Ltda.	1.401.000,00	FM	96,942	99,694
53740.000256/02	Canadá Radiodifusão Ltda.	1.030.000,00	FM	95,840	99,584
53740.000254/02	Morrá FM Ltda.	800.000,00	FM	95,131	99,513
53740.000283/02	Sistema Nordeste de Comunicação Ltda.	788.371,00	FM	94,565	99,457
53740.000272/02	Rádio Vivadreste de Comunicações Ltda.	782.500,00	FM	94,524	99,452
53740.000274/02	Televisão Blumenau Ltda.	763.000,00	FM	94,385	99,438
53740.000277/02	Meio Oeste Comunicações Ltda.	762.000,00	FM	94,377	99,438
53740.000286/02	Rádio Novo Século Ltda.	257.000,00	FM	83,328	98,333
53740.000294/02	Rádio Tropical FM SAC Ltda.	175.000,00	FM	75,516	97,552
53740.000262/02	A.A.S. Sistema Brasil de Comunicações Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53740.000292/02	C.S.R. Sistema Paulista de Comunicações Ltda.	-	FM	Desclassificada	

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Joinville (Pirabeiraba)/SC.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000289/02	Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda.	2.412.224,00	FM	94,511	99,451
53740.000254/02	Morrá FM Ltda.	2.301.000,00	FM	94,243	99,424
53740.000264/02	Canadá Radiodifusão Ltda.	1.600.000,00	FM	91,724	99,172
53740.000294/02	Rádio Universal Ltda.	1.501.000,00	FM	91,178	99,118
53740.000269/02	CCJ Comunicações Ltda.	1.500.000,00	FM	91,172	99,117
53740.000266/02	Rádio Hortência Ltda.	1.055.000,00	FM	87,449	98,745
53740.000270/02	C & S Comunicações Ltda.	1.000.000,00	FM	86,759	98,676
53740.000294/02	Rádio Tropical FM SAC Ltda.	420.776,52	FM	71,873	97,187
53740.000265/02	Rede Real de Comunicações Ltda.	400.000,00	FM	71,214	97,121

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Veneza/SC.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000289/02	Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda.	318.842,00	FM	98,452	99,845
53740.000287/02	D.R. Comunicações Ltda.	300.500,00	FM	98,336	99,834
53740.000254/02	Morrá FM Ltda.	190.000,00	FM	97,368	99,737
53740.000265/02	Bonanza FM Ltda.	107.020,00	FM	95,328	99,533
53740.000264/02	Canadá Radiodifusão Ltda.	100.000,00	FM	95,000	99,500

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6803142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 119
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nesta data, anexo aos autos no apenso de nº 53740.000264/2002-02 a(o) [illegible], que assim requereu.

Data: 12 / 05 / 11

Nome: [illegible]

Assinatura: [illegible]

53740.000264/2002-02
111
112

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DE 8 H ÀS 12 H E DE 14 H ÀS 18 H

REQUERIMENTO DE VISTA

Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação/CEL.

O(A) senhor(a) Mário Jorge Bigolin Grobelli, portador (a) do documento de identidade nº 2878754 expedido pelo(a) SSP/SC do Estado d SC, vem solicitar vista do (s) processo (s) referente (s) ao Edital da Concorrência nº 123/2001 /MC, para o Serviço de Radiodifusão, conforme indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA	(X) SIM ( ) NÃO

NOME (S) DO (S) PROPONENTE (S) OU Nº (S) PROCESSO (S) ESPECÍFICOS)

1. Colina Sistema FM de Comunicação Ltda
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

DADOS DA PESSOA FÍSICA:

NOME DO REQUERENTE:	
ENDEREÇO:	
TELEEFONE (S)	FAX (S):

DADOS DA PESSOA JURÍDICA:

NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA:	
ENDEREÇO	
TELEEFONE (S)	FAX (S)

Brasília-DF., 12 / 05 /2011

Assinatura

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a154f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41







1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53740.000264/2002-96 documentação
a seguir constituída de 18 folhas,
que assim rubrico. 113 a 130
Data: 30 / 04 / 2012
Nome: Júlio
Assinatura: Júlio Brás Sales

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Min. das Comunicações - CPLR
Fls.: 113
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 103/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Fim do motivo da suspensão da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, recomendado pelo PARECER Nº 0484 – 1.01/2010/APC/CONJUR-MC/AGU. Sugere-se a Comissão desclassificar a empresa Moriá FM Ltda. por ter atingido o limite de outorgas de FM, imposto pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67. Em seguida, seja publicado o resultado do julgamento das propostas das outorgas referentes às localidades de Ilhota, Iomerê, Ipauçu, Ita, Lontra e Matos Costa, permitindo posterior instrução dos processos das empresas alçadas ao primeiro lugar, com vistas à homologação dos certames.**

Referência: Processo Piloto nº 53000.004792/2001 - Conc. nº 123/2001-SSR/MC

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, referente às outorgas de permissão para execução de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada nas localidades de Ilhota, Iomerê, Ipauçu, Itá, Lontra e Matos Costa, todas no Estado de Santa Catarina que, por recomendação do PARECER Nº 0484 – 1.01/2010/APC/CONJUR-MC/AGU, se encontrava sobrestada, aguardando a celebração de contratos de outras outorgas de FM deferidas à empresa MORIÁ FM LTDA., que com a homologação dos certames dessa concorrência poderia extrapolar o limite imposto pelo art. 12, do Decreto-Lei nº 236/67.

ANÁLISE

2. O sobrestamento da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para as localidades de Ilhota, Iomerê, Ipauçu, Itá, Lontra e Matos Costa, ocorreu porque a empresa MORIÁ FM LTDA., conforme relações de classificação das proponentes acostadas às fls. 312/315 e 317/318, foi a que obteve maior valor ponderado nesses certames e como foram homologadas, para a mesma entidade, seis outras outorgas do mesmo serviço (FM) na Concorrência nº 122/2001-SSR/MC, havia o risco de descumprimento do art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67. Ficou-se, portanto, no aguardo da celebração dos contratos das outorgas já homologadas, consoante orientação do colendo Tribunal de Contas da União, mencionado no parecer em comento.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (8805142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 124

3. Acontece que o motivo do sobrestamento dessa concorrência cessou com a celebração do sexto contrato da outorga de FM deferida à empresa MORIÁ FM LTDA, conforme extratos de pesquisas do SARF, acostados às fls. 350/355. Portanto, como foi atingido o limite imposto pelo Decreto-Lei nº 236/67, a empresa deve ser desclassificada por fato superveniente na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, haja vista o impedimento legal de lhe ser concedida mais outorgas de FM.

4. Após decisão da CPLR, respeitados o contraditório e a ampla defesa, deve ser procedida a publicação do Resultado do Julgamento das outorgas da Concorrência nº 123/2001, nas localidade de Ilhota, Iomerê, Ipauçu, Itá, Lontra e Matos Costa e, posteriormente, sejam os autos dos processos das empresas alçadas à condição de vencedoras instruídos e encaminhados à análise da Consultoria Jurídica deste Ministério, para manifestação quanto às homologações dos certames.

CONCLUSÃO

5. Pelo exposto, sugere-se a aprovação da Nota Técnica nº 103/212, para elaboração da ATA com a decisão da desclassificação supervenientemente da empresa MORIÁ FM LTDA., na Concorrência Nº 123/2001-SSR/MC, e posterior prosseguimento dos certames com a publicação dos Resultados de Julgamento das outorgas nas localidades que se encontravam sobrestadas.

É a proposta que ora submeto à apreciação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 23 de março de 2012.

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Nota Técnica nº 103/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC. Consigne-se em ata própria a decisão tomada.

Brasília, de março de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (0005142) SEI 53740.000204/2002-36 / pg. 125

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 114 Rubrica

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 114 Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 032/2012

Em, 23 (vinte e três) dias do mês março de 2012, sexta-feira, às 15h:00 (quinze horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão – CPLR/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação da Presidente Denise Menezes de Oliveira e do Vice-Presidente Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise da **"desclassificação"** interpostos pela(s) licitante(s), MORIÁ FM LTDA., os quais compreenderam, entre outras atividades: **(1)** A Sra. Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão a(s) Nota(s) Técnica(s), contendo a análise da(s) referida(s) desclassificação por ter atingido o limite de outorgas de FM, imposto pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67. **(2)** Após a leitura do(s) documento(s) a Comissão aprovou o desenvolvimento e a(s) conclusão(ões) contida(s) na(s) **NOTA(s) TÉCNICA(s),** abaixo constante(s) desta Ata, adotando as providências necessárias ao prosseguimento da presente licitação. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e pelo membro permanente da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº(s)	PROCESSO Nº (s)	NOTA TÉCNICA CPLR/DEOC/SCE-MC Nº(s)
123/2001-SSR/MC	53740.000254/2002	103/2012

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Membro Permanente

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (8805142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 126

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 115
Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº 4.010/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: Biagini Comércio Ltda-EPP

RONALDO DE SOUSA CAMILANTI
Superintendente de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4.064/2011 - ITEM 02

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Publicado do DOU nº. 70, seção 3 de 11.04.2012, página 98. A licitante AGÊNCIA DE POSTAGEM FARIA LIMA LTDA foi habilitada.

ELISABETE PEREIRA TEIXEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIAS

Concorrências nº 0004080/2011, item "1"; 0004094/2011, item "1", para seleção de pessoa jurídica de direito privado para instalar e operar Agência(s) de Correios Franqueada(s) - AGF. Comunicamos que em decorrência de decisão judicial proferida pela TRF da 4ª Região, em sede de Agravo de Instrumento Nº 5003268-08.2012.404.000, as concorrências acima mencionadas, publicadas no DOU de 14/12/2011, seção 3, página 187, estão suspensas, e as respectivas sessões adiadas sine die.

ELISABETE PEREIRA TEIXEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE RESCISÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de sua Diretoria Regional-SPM torna publica a rescisão do Contrato nº 011.2.2011, contratada: Total Clean Comércio de Produtos de Limpeza e Serviços Ltda. CNPJ 11.654.610/0001-25, de prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção de instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, utensílios e equipamentos, compatíveis com o quantitativo de empregados das unidades e específicos para as características das áreas físicas das unidades da Região de Vendas 03-Leste da ECT/DR/SPM. Objeto: Rescisão Unilateral pela ECT em decorrência do não cumprimento das obrigações contratuais. Data de assinatura/vigência: 23/11/2011.

WILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Diretor

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 07/2012. Objeto:Contratação de Confecção de Carimbos. Contratado: Geraldo Gonçalves de Souza. CNPJ: 33.972.480/0001-01. Data da Assinatura: 09/04/2012. Vigência: início 06/04/2012 até 06/04/2013. Origem: Dispensa de Licitação nº. 29/2012, art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Valor global da Contratação: R$ 8.169,90 (oito mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos). Conta Orçamentária: 70011.44403.070099 - OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS - Pessoa Jurídica.

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretoria Regional de Sergipe, por meio da Gerência de Administração, torna público o cancelamento do Registro de Preço da empresa Lecanard Empreendimentos Ltda., CNPJ: 10.262.506/0001-63, da Ata de Registro de Preços nº. 01/2011, decorrente do Pregão Eletrônico PI/E-ECT-SE-11.2011, com fundamento no subitem 6.1., alínea "a" e subitem 6.2., alínea "a" da Ata de Registro de Preços nº. 01/2011 e Decreto 3.931/2001, art.33, inciso I.

ANDRÉ DE PAIVA NASCIMENTO
Gerente de Administração

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público o teor do PARECER Nº 0202/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante o qual a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, em face da análise que conclui pela desclassificação superveniente da proponente FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., oportunizando manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes do referido Parecer, para a concorrência 013/2000 - SSR/MC.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF, obedecendo o teor do subitem 13.6.1 do edital.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do subitem 13.2 do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público o teor da NOTA TÉCNICA Nº 0103/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC, aprovada pela ATA DE REUNIÃO Nº 032/2012, na qual conclui-se pela desclassificação superveniente da proponente MORIA FM LTDA., oportunizando manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes da referida Nota Técnica, para a concorrência 123/2001 - SSR/MC.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF, obedecendo o teor do subitem 13.6.1 do edital.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do subitem 13.2 do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011 com fulcro no art. 26, § 3º, da Lei nº 9784/1999, tendo em vista devolução de AR, convocar o(s) participante(s) da Concorrência 045/2010-SSR/MC, 3D COMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA. a se manifestar quanto ao teor do Ofício Nº 29/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC, tendo em vista o PARECER nº 1289/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993.

Fica conferido o prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, estando os autos do(s) processo(s) disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011 com fulcro no art. 26, § 3º, da Lei nº 9784/1999, tendo em vista devolução de AR, convocar o(s) participante(s) da Concorrência 050/2010-CEL/MC, RÁDIO CANAÃ FM LTDA. a se manifestar quanto ao teor do Ofício Nº 35/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC, tendo em vista a COTA Nº 0019/2012/TFC/CGCE/CPMI/UR-MC/CGU/AGU, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993.

Fica conferido o prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, estando os autos do(s) processo(s) disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e com base nos Editais de Licitação, torna publica a abertura de prazo para apresentação de prazo de IMPUGNAÇÃO à representação interposta na fase de habilitação, na Concorrência indicada no Anexo Único.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

As eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Revisão DE 10 de abril de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Representação contra a habilitação de terceiros

Carta n.º CEL/MC	UF	Localidade	Serviço	Recorrente	Recorrida
0035/2010	AC	RIO BRANCO	TV	INSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO E TELEVISÃO ACRE LTDA.

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
CNPJ Nº 00.336.703/0001-04
NIRE: 53300002731

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 33/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012
Contratada: PADTEC S/A CNPJ:03.549.807/0001-76
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos do Primeiro Termo Aditivo do contrato original.
Valor total da alteração: R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais). Signatários: p. Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional); p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 03/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012
Contratada: PADTEC S/A CNPJ: 03.549.807/0001-76
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original
Valor total da alteração: R$ 641.900,00 (seiscentos e quarenta e um mil e novecentos reais)
Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 153/2011-TB . Data de Assinatura: 11/04/2012
Contratada: PADTEC S/A CNPJ:03.549.807/0001-76
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original
Valor total da alteração: R$ 69.427,70 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos)
Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 161/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012
Contratada: PADTEC S/A CNPJ:03.549.807/0001-76
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original
Valor total da alteração: R$ 199.210,00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e dez reais). Signatários: p. Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional); p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 33/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012
Contratada: PADTEC S/A CNPJ:03.549.807/0001-76
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos do Primeiro Termo Aditivo do contrato original.
Valor total da alteração: R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais). Signatários: p. Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 03/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012
Contratada: PADTEC S/A CNPJ: 03.549.807/0001-76
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original
Valor total da alteração: R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais). Signatários: p. Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2012 - UASG 925150

Nº Processo: 140/2012 . Objeto: Aquisição de 20 (vinte) rolos para realização de cópias de segurança (backups), acompanhados de etiquetas de identificação, conforme especificação contidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 12/04/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Scs Qd 09 Bloco b Salas 301 a 305 - Ed.parque Cidade Corporate Torre b Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 24/04/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

KARINA MARTINS MARRA
Agente de Contratação e Comissão

(SIDEC - 11/04/2012) 925150-02600-2012NE000009

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012041200100

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (08051142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 127

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 116 Rubrica
M. das Comunicações - CPLR Fls.: 113 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.915.379/0001-10 MATRIZ		26/02/2002

NOME EMPRESARIAL
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO ALVARES CABRAL	131	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.835-000	CENTRO	SAO DOMINGOS	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/04/2012** às **09:06:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

CPF

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original, https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (6805142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 128



Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos

Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa.
Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ:	Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459
Número de REGISTRO no STJ:	Ex.: 2007/0249585-9
Número Único de Processo (NUP):	Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX
Número do Processo na ORIGEM:	Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859
OAB do Advogado:	Ex.: DF1234, SP123456
Nome da PARTE:	colina sistema fm de comunicaçoes ltda
Nome do ADVOGADO:	

☐ **Exibir somente processos eletrônicos.**

Consultar | Limpar Campos | Pesquisa Avançada >>

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

M. das Comunicações - Fls.: 118 Rubrica

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 365 Rubrica

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Buscar Processos

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 116
Rubrica

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA".

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 119
Rubrica

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 30/04/2012 às 10:22:45

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Gutra (6805142) SEI 53740.000284/2002-36 / pg. 131



Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 04.915.379/0001-10

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "04.915.379/0001-10"



Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 30/04/2012 às 10:23:04

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (68051423) SEI 53740.000264/2002-56 / pg. 132

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 120 Rubrica

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 121 Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Início (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (0005142) SEI 0037410.000284/2002-36 / pg. 133

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 119 Rubrica

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 122 Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Início (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj: 04915379000110, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (0305142) SEI 53740.000204/2002-36 / pg. 134

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 122
Rubrica

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 123
Rubrica

Portal da Justiça Federal da 4ª Região

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

TRF4 JFRS JFSC JFPR

Institucional
Ouvidoria
Estatística
Comunicação Social
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Licitações e Contratos
Compras Diretas e Cadastro
Precatórios e RPVs
Sustentações Orais e outros agendamentos
Calendário TRF
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais
Repercussão Geral
Recursos Repetitivos

Intranet

Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!
Para realizar uma consulta processual, é necessário:
1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo, Nome da Parte, CPF, OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*.
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa: Nome da Parte

Nome da Parte: colina sistema fm de comunicacoes ltda

Onde consultar: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

☐ Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após: 01/01/1970

Pesquisar

COMO UTILIZAR

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

twitter

JUSTIÇA FEDERAL e o cidadão

A Justiça mais perto de você!

(O nome da parte não está cadastrado ou possui muitos processos.)

Carolina Rocha

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

M. das Comunicações - CPLR
Fls: 121
Rubrica



Institucional
Ouvidoria
Estatística
Comunicação Social
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Licitações e Contratos
Compras Diretas e Cadastro
Precatórios e RPVs
Sustentações Orais e outros agendamentos
Calendário TRF
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais
Repercussão Geral
Recursos Repetitivos

Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!
Para realizar uma consulta processual, é necessário:
1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo*, *Nome da Parte*, *CPF*, *OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*.
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa: CPF/CNPJ da Parte

Número do CPF/CNPJ: 04915379000110

Onde consultar: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após: 01/01/1970

Pesquisar

COMO UTILIZ...

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

M. das Comunicações - CPLR
Fls: 124
Rubrica

Intranet

CPF/CNPJ não cadastrado.

Carolina Rocha.

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sena.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (0303142) SEI 337410.000284/2002-96 / pg. 136

Fls.: 124
Rubrica

Certidão

[imprime]

8c84b4856286804c2ba4a090a40416a0

Fls.: 125
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA JURÍDICA:
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA

CNPJ:
04915379/0001-10

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 30/04/2012 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/04/2012 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/04/2012 às 09:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 30/04/2012 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/04/2012 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 29/04/2012 às 20:00**

Certidão emitida em: 30/04/2012 às 10:34 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **8c84b4856286804c2ba4a090a40416a0**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Comunicações - CPLR
Fls.: 189
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» ***Plano Básico*** menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Comunicações - CPLR
Fls.: 196
Rubrica

Plano Básico - FM

Ipuaçu/SC

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
214	C	(Concorrência: 123/2001)		0	

Usuário: - **Data: 30/04/2012** **Hora: 10:54:41**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (0805142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 138

Fls.: 126 Rubrica

Fls.: 127 Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | Ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Nome Entidade: colina sistema fm decomunicação ltda

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (0800 ... 42) SEI 53740.000264/2002-96 / pg. 139

Fls. 195
Rubrica
Fls. 128
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

CNPJ: 04915379000110

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (05051742) SEI 53740.000264/2002-86 / pg. 140

Fls: 126
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA
BOM DIA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** internet tela menu ajuda

Modulos Unificados (Cadastro e Consultas)
Dados da consulta
Consulta
Cadastro
Consultas Gerais

Fls: 129
Rubrica

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: DOMINGOS BIGOLIN

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (08061142) SEI 53746.002284/2002-96 / pg. 141

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 129
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** internet tela ...ajada

M. das Comunicações - CPLR
Fls. 130
Rubrica

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: VALENTIM BIGOLIN

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Câmara (0000142) SEI 537410.000264/2012-96 / pg. 142

Anexo data anexei aos autos do processo de nº 53740.000264/2012 2 a seguir constituído de 131 folhas, que assim numerei. Data: 14 / 05 / 2012 Nome Talia Assinatura Talia Bruna Sales

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 131
Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº 4110/2011

Comunicamos que estão sem efeito as seguintes publicações ocorridas no D.O.U. Nº 87, Seção 3, de 07 de maio de 2012, página 120: RESULTADO DE HABILITAÇÃO da CC 4110/2011.

RONALD DA SILVA CAVALCANTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISOS DE CANCELAMENTOS

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica o cancelamento da publicação da Dispensa de Licitação nº 12000099/2012, referente à locação de imóvel, Jardelino Dias e Outra, AC Pnd/DR-SPM, valor global R$234.864,00, publicada no D.O.U. em 22/03/12, seção 3, pág.106.

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica o cancelamento da publicação da Dispensa de Licitação nº 12000129/2012, referente à locação de imóvel, Constantino Batista Pereira e Outros, CTD Jardim Clímax/DR-SPM, valor global R$510.000,00, publicada no D.O.U. em 25/04/12, seção 3, pág.108.

ALISSON ABADIO DE OLIVEIRA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000023 - GERAB/DR/SPM

Objeto: Aquisição de bicicletas por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme Edital e seus anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 408513). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 25/05/2012. Abertura das Propostas: 28/05/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 28/05/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geraldpregao@correios.com.br. No campo "assunto" mencionar PGE 12000023.

CINVA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeira

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4008/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 02: Empresa Habilitada: EQUIPE BEG SERVIÇOS POSTAIS LTDA; Empresa Inabilitada: A.S.H. EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.

PEDRO SÉRGIO DE MELLO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 4121/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: Amaral Nascimento e CIA Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 4120/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Inabilitada: Le Jordan Comercio e Prestação de Serviços Ltda.

RONALD DA SILVA CAVALCANTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 4065/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueados, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. Item 01: A empresa INTERCOPY ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP , CNPJ 66.659.301/0001-30 é a que apresentou a melhor proposta técnica, obtendo pontuação técnica final de 83 (oitenta e três) pontos, confirmada na Visita de Verificação dos Itens da Proposta Técnica.

ELISABETE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Anulação publicado no D.O.U. nº 88, Seção 3, de 09/05/2012, página 122, onde se lê "AVISO DE RETIFICAÇÃO da CC 4064/2011, AVISO DE SUSPENSÃO das CC 's 4088 e 4094/2011, RESULTADOS DE PROPOSTA TÉCNICA das CC 'S 4079/2011, 4081/2011, 4004/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC 's 4006/2011, 4089/2011 e 4110/2011", leia-se "RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA da CC 4004/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC 's 4006/2011e 4089/2011".

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista que a Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda., CNPJ nº 13.996.202/0001-87, não foi localizada no endereço de correspondência constante dos seus assentamentos cadastrais junto ao Ministério das Comunicações (Rua General Pedrerieras, nº 50, CEP: 45.860-000, Canavieiras, Bahia),conforme o AR Postal nº RJ 925078425BR, devolvido em 23/04/2012, para receber o Ofício nº 1098/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, datado de 10 de abril de 2012, contendo exigência a ser cumpridas para a completa instrução do Processo nº 53000.028782/2011, que trata de Alteração Contratual, importando em transferência indireta da outorga NOTIFICA, nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a entidade, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação deste Edital, providencie o cumprimento de tais exigências, procurando, para tanto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Edifício Anexo - 3º andar - Ala Oeste CEP: 70044-900 - Brasília D.F., salientando que o não cumprimento TOTAL das exigências constante de tal Ofício, no prazo acima estipulado, implicará no INDEFERIMENTO do pleito com o consequente arquivamento dos autos.

VÂNIA RABELO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CTL/MC	Localidade	UF
23/05/2012	10h00	020/2010	Paranapoé	SP
	09h30	043/2010	Rio do Sul	SC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) do(s) Proponente(s) habilitado(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CTL/MC	Localidade	UF
23/05/2012	14h30	001/2010	Campinápolis	MT
		012/2010	Chapmanco	RO
		004/2009	Codajás	AM
		006/2009	Candeias	BA

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) do(s) Proponente(s) habilitado(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CTL/MC	Localidade	UF
24/05/2012	09h30	012/2010	São Borja	RS
		048/2010	Laguna	SC
		051/2010	Bom Jesus	PI
		047/2009	Encantado	RS

Brasília - DF, 11 de maio de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante do(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Acolhimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do subitem 19.2 do edital, Brasília/DF.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 18.2 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 11 de maio de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de ILHOTA/SC.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.008263/02	Sonoviews Comunicação Ltda.	295.500,00	FM	97,567	99,757
53740.008293/02	Rádio Virtual FM Ltda.	290.500,00	FM	97,564	99,750
53740.008291/02	Sociedade Voz de Comunicações Ltda.	65.520,00	FM	92,164	99,237
53740.008267/02	Rádio Transleste FM - Vale do Itajaí Ltda. - ME	32.000,00	FM	90,363	99,038

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012051400130

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (08051742) SEI 53740.008264/2002-36 / pg. 144

M. das Comunicações - CDLR
Fls.: 132
Rubrica

ANEXO II

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de ROMERÓPOLIS/SC

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000025/02	Comunidade Comunicações Ltda.	101.100,00	FM	95,654	96,591

ANEXO III

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de IPUAÇU/SC

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000024/02	Cultura Sistema FM de Comunicação Ltda.	55.000,00	FM	94,737	96,474
53740.000029/02	Integra - Sistema de Comunicação Ltda.	51.200,00	FM	84,656	90,462
53740.000025/02	Rádio Itapuã FM Ltda.	45.022,00	FM	90,735	96,672

ANEXO IV

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de ITÁ/SC

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000027/02	Portal Sistema FM de Comunicação Ltda.	102.110,00	FM	96,916	98,692
53740.000035/02	Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda.	91.300,00	FM	94,536	99,454
53740.000026/02	Canaã Radiodifusão Ltda.	80.000,00	FM	93,750	98,375
53740.000036/02	Rádio Iguaçu FM Ltda.	62.165,00	FM	91,840	99,000
53740.000028/02	Rádio Emissão do Uruguai Ltda.	57.200,00	FM	90,821	99,042
53740.000027/02	Rádcior & Hilário Sistema de Radiodifusão Ltda.	56.250,00	FM	90,429	98,695

ANEXO V

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de LONTRAS/SC

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000028/02	Rádio Arte Voz Ltda.	111.000,00	FM	96,193	99,648
53740.000029/02	Canaã Radiodifusão Ltda.	99.000,00	FM	94,444	99,444
53740.000027/02	LFM - Comércio e Serviços Ltda.	90.110,00	FM	87,231	96,712
53740.000034/02	Rádio Transol FM S/C Ltda.	76.000,00	FM	86,111	98,611

ANEXO VI

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de MATOS COSTAS/SC

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000029/02	FM Radiotec Ltda.	55.162,00	FM	90,026	99,003
53740.000026/02	Canaã Radiodifusão Ltda.	49.000,00	FM	87,500	99,750

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2012 - UASG 410007

Número do Contrato: 1/2011. Nº Processo: 53000057137201163. DISPENSA Nº 5/2011 Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES -CNPJ Contratado: 33641663000144. Contratado : FUNDACAO GETULIO VARGAS -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2011 - Fantel - MC, pelo período de 30 dias, a contar de 26 de abril de 2012, passando o seu vencimento para o dia 26 de maio de 2012, com fundamento no inciso VI do " 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato não importará no pagamento de valores, além do anteriormente previsto no Contrato Administrativo nº 01/2011 - Fantel - MC. Fundamento Legal: Inciso VI do " 1º do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 26/04/2012 a 26/05/2012. Data de Assinatura: 26/04/2012.

(SICON - 11/05/2012) 410001-00001-2012NE800101

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE COMPROMISSOS

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a União, por intermédio do MME, e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., com a interveniência da ANEEL e da Eletrobras.
PARTÍCIPES: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, denominado MME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Ministro EDISON LOBÃO, e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO ANDRÉS LLEVENES REBOLLEDO, com a interveniência da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, denominada ANEEL, com sede no SGAN, quadra 603, módulo "I", Anexo, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Geral, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, e da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A, denominada ELETROBRAS, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0002-07, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO e Diretor de Geração, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA.
DAS METAS
ATENDIMENTOS NO MEIO RURAL

2012	2013	TOTAL
795	1.000	1.795

Caso os Recursos provenientes do MME/ELETROBRAS não sejam repassados ao AGENTE EXECUTOR, por motivos não imputáveis ao mesmo, as Metas pactuadas acima deverão ser revistas e alteradas por Instrumento próprio.
DATA DE ASSINATURA: 8 de maio de 2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2014, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: EDISON LOBÃO, Ministro de Estado de Minas e Energia, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Diretor-Geral da ANEEL, JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, Presidente da Eletrobras, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA, Diretor de Geração da Eletrobras, e MARCELO ANDRÉS LLEVENES REBOLLEDO, Diretor-Presidente da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
TESTEMUNHAS: Reginaldo José L. de Oliveira, CPF: 072.287.138-42 e Luiz Carlos Sisel de Oliveira, CPF: 371.145.307-49

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a União, por intermédio do MME, e a EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, com a interveniência da ANEEL e da Eletrobras.
PARTÍCIPES: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, denominado MME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Ministro EDISON LOBÃO, a EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, CYRO VICENTE BOCCUZZI, e por seu Diretor Operacional, EDMIR JOSÉ BOSSO, com a interveniência da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, denominada ANEEL, com sede no SGAN, quadra 603, módulo "I", Anexo, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Geral, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, e da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A, denominada ELETROBRAS, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0002-07, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO e Diretor de Geração, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA.
DAS METAS
ATENDIMENTOS NO MEIO RURAL

2012	2013	2014	TOTAL
1.500	1.750	1.990	5.240

Caso os Recursos provenientes do MME/ELETROBRAS não sejam repassados ao AGENTE EXECUTOR, por motivos não imputáveis ao mesmo, as Metas pactuadas acima deverão ser revistas e alteradas por Instrumento próprio.
DATA DE ASSINATURA: 8 de maio de 2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2014, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: EDISON LOBÃO, Ministro de Estado de Minas e Energia, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Diretor-Geral da ANEEL, JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, Presidente da Eletrobras, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA, Diretor de Geração da Eletrobras, e CYRO VICENTE BOCCUZZI, Diretor Vice-Presidente e EDMIR JOSÉ BOSSO, Diretor Operacional da EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL.
TESTEMUNHAS: Aureo Guberi, CPF: 142.702.260-72 e Euclides Nogueira Junior, CPF: 583.451.591-68

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2012 - UASG 323028

Processo nº 48500001139201216 . Objeto: Capacitação de servidores no Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade e no Curso Complementar de Segurança no Sistema Elétrico de Potência, no âmbito da Norma Regulamentadora n. 10, publicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 7/12/2004. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa baseada no inciso XIII do art.24 da Lei 8.666/93. Instituição brasileira sem fins lucrativos incubada de ensino. Declaração de Dispensa em 09/05/2012. UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES . Superintendente de Licitações e Contratos . Ratificação em 09/05/2012 NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA. Diretor Geral. Valor Global: R$37.280,00. CNPJ CONTRATADA: 03.860.560/0001-73 SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENO REGIONAL DO DISTRITO.

(SIDEC - 11/05/2012) 323028-00001-2012NE800189

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2012 - UASG 323028

Processo nº 48500000598201274 . Objeto: Inscrição de 2 (dois) servidores da Agência no Programa sobre Fronteiras em Gestão Pública: criação de valor, tendências e perspectivas da Fundação Dom Cabral, a ser realizado nas períodos de 14 a 18/05/2012 e de 15 a 19/10/2012, em Nova Lima-MG, conforme Termo de Referência n. 4/2012-SRH/ANEEL. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço técnico profissional especializado, de natureza singular, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Declaração de Inexigibilidade em 11/05/2012 . UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES . Superintendente de Licitações e Contratos . Ratificação em 11/05/2012 . NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA. Diretor Geral. Valor Global: R$13.110,00 . CNPJ CONTRATADA: 19.268.267/0001-92 FUNDACAO DOM CABRAL.

(SIDEC - 11/05/2012) 323028-00001-2012NE800189

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 165/2012-SLC/ANEEL. Processo: 48500.002145/2012-82. Contratada: CETIL SUPRIMENTOS LTDA. CPF: CNPJ/MF n. 06.108.772/0001-28. Objeto: aquisição de café, material de consumo do gênero alimentício, em conformidade com o Ata de Registro de Preços n. 2-A/2012 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda de Goiás e Tocantins - SAMF-GO-TO, item 3. Vigência: 24/4/2012 a 25/7/2012. Data de assinatura: 24/4/2012. Valor: R$ 16.322,88 (dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). Nota de Empenho: n. 2012NE800411.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preço n. 0034/2012-ANEEL. Processo: 48500.005784/2011-19. Contratada: WM COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ n. 11.406.200/0001-65. Objeto: aquisição de material de consumo gráfico (itens 6 e 21), em conformidade com Edital do Pregão Eletrônico n.08/2012 e seus anexos. Vigência: 02/05/2012 a 04/04/2013. Data de assinatura: 02/05/2012. Valor: R$1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 02 Ao Contrato nº 7043/10-ANP-014.093. Processo 48610.034693/2009-11. Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis -ANP Contratada: Fundação Universidade Regional de Blumenau-FURB. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, e acrescer, aproximadamente, 4,8% ao valor do contrato. Fundamento legal: Artigos 57, inciso II, nº 65, I, §1º, da Lei nº 8.666/93. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e João Natel Pollonio Machado, Reitor da FURB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012051400131

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (08051142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 145

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 537400026 4/02 documentação a seguir constituída de 01 folhas, que assim numerei: 133 / ____

Data: 01 / 06 / 2012

Nome: Paula

Assinatura: _____

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (66b5142) - SEI 537410.000264/2002-36 / pg. 146

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 133
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios, bloco "R" – Anexo B, Ala Oeste,Sala 134 – 70044-900 – Brasília - DF

Ofício nº 090 /2012/CPLR/DEOC/SCE-MC

Brasília, 1º de junho de 2012.

Ao Senhor
Valentim Bigolim
Sócio Administrador da
COLINA SISTEMA FM COMUNICAÇÕES LTDA
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 131 - Centro
São Domingos / SC
Cep: 89.835-000

Referência: **Concorrência nº 123/2001-SSR/MC**
Assunto: **Exigência de documentos para instrução de processo próprio para obtenção de Assentimento Prévio.**

Senhor Representante Legal,

1. No Diário Oficial da União de 14 de maio de 2012 (seção 3 página 130) a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão publicou o resultado dos julgamentos das propostas de preços referentes às outorgas licitadas na Concorrência nº 123/2001 que apresentou à empresa **COLINA SISTEMA FM COMUNICAÇÕES LTDA** como a proponente que ofereceu maior valor ponderado para a localidade de Ipuaçu, Santa Catarina.

2. Tendo em vista que referido município encontra-se localizado em faixa de fronteira, consoante relação publicada pelo IBGE, faz-se necessária a apresentação pela licitante, para a instrução de processo próprio de Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional, conforme o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, dos seguintes documentos:

a) Requerimento assinado pelo representante legal, dirigido ao Secretario-Executivo do Conselho de Defesa Nacional, solicitando assentimento prévio para a execução do Serviço;
b) Cópia dos atos constitutivos ou estatuto e respectivas alterações, em que constem expressamente as clausulas do art. 10 do Dec. n. 85.064/80, observada a nova redação do art. 222, caput e §1º da Constituição Federal, quais sejam:
b.1) O Capital Social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (0805142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 147

b.2) As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas;
b.3) Ou em substituição aos itens. b.1 e b.2 pelo menos 70% do capital pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras natos;
b.4) O quadro do pessoal será sempre constituído ao menos de dois terços de trabalhadores brasileiros;
b.5) A entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem previa autorização dos órgãos competentes, na forma da lei;
b.6) A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos
b.7) As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, fazer constar em seu estatuto social, que as ações representativas do capital social serão sempre nominativas.
c) prova de nacionalidade de todos os administradores e sócios-cotistas (cópia da Certidão de Nascimento para os solteiros; cópia da Certidão de Casamento para os casados; cópia da Certidão de Casamento, com respectiva averbação, para os desquitados ou separados judicialmente ou divorciados e cópia da Certidão de Casamento e de Óbito do cônjuge, para os viúvos);
d) prova de estarem em dia com as suas obrigações referentes ao Serviço Militar de todos os administradores e sócios-cotistas;
e) prova de estarem em dia com as suas obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral de todos os administradores e sócios-cotistas.
f) As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, apresentar relação nominal dos acionistas, com os respectivos números de ações.

3. Fica conferido o prazo de 30(trinta) dias corridos, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR- Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse ao prosseguimento do processo da outorga.

Atenciosamente,

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

mml/CPLR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Fls. 134
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COTA Nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

INTERESSADA: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
PROCESSO Nº 53740.000264/2002

ASSUNTO: Análise da concorrência 123/2001 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuaçu, Itá, Joinville (Pirebeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina. Certame na fase de homologação.

Senhor Secretário de Comunicação Eletrônica,

Tratam estes autos da Concorrência nº 123/2000-SSR/MC, que selecionou a empresa **Colina Sistema FM de Radiodifusão Ltda.** para executar serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Ipuaçú, Estado de Santa Catarina.

02. O processo encontra-se na fase de homologação.

03. Dentre os documentos apresentados pela Proponente verifica-se que a Certidão de fls. 08, expedida pelo Juízo da única Vara da Comarca de São Domingos, dá conta da existência de Ação de Anulação de Ato Jurídico, envolvendo o nome do sócio Valentim Bigolin.

04. Em pesquisa realizada do sítio eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, foi possível confirmar a existência de demandas envolvendo o Sr. Valentim Bigolin. Entretanto, não foi possível confirmar o objeto exato da Ação de Anulação de Ato Jurídico noticiada na citada certidão.

05. Com o fim de se verificar se a mencionada demanda judicial, por ventura, poderá ocasionar modificações substanciais na habilitação da empresa, faz-se mister que a CPLR solicite esclarecimentos acerca da natureza do ato que se pretende anular. Ora, caso o ato em questão envolva do contrato social da empresa ou a constituição de seu quadro societário, por exemplo, imprescindível que se verifique quais as possíveis conseqüências daí advindas, e que possam comprometer o resultado alcançado na presente Concorrência.

06. Assim, para que esta CONJUR/MC possa manifestar-se em caráter conclusivo acerca da homologação do certame e a conseqüente adjudicação do serviço à entidade vencedora para a localidade de Ipuaçú/SC, requer-se que, além do assentimento prévio já solicitado, porquanto a cidade localiza-se em área fronteira, sejam trazidos à colação os seguintes documentos, essenciais ao exame do pedido:

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br (fonte 8)

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (8805142) SEI 53740.000264/2002-96 / pg. 149

a) Cópia do assentimento prévio para execução do serviço, em cumprimento ao subitem 12.2 do Instrumento Convocatório:

b) Cópia da petição inicial da Ação de Anulação de Ato Jurídico em comento bem como a certidão de objeto e pé dando conta da fase em que a demanda se encontra, e caso encerrada, a certidão de trânsito em julgado; e,

c) Certidão atualizada expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, informando a data em que ocorreu o último registro em nome da entidade.

07. Ultimadas as providências, retornem os autos a esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica desta Consultoria Jurídica, para parecer conclusivo.

Brasília, 02 de julho de 2012.

CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING
Advogada da União

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (6809142) SEI 53740.000264/2012-96 / pg. 150

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 135
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Nota Técnica nº 331/2012/GTCO/SCE-MC

ASSUNTO: **Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional para executar serviço de radiodifusão em município localizado em faixa de fronteira. Alteração Contratual.**

Referência: Processo nº 53000.031508/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de instrução do processo de Assentimento Prévio pelo Conselho de Defesa Nacional, para a empresa **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.** executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, das Concorrências nº 123/2001/SSR/MC, que se situa em faixa de fronteira.

ANÁLISE

2. Considerando os termos do Parecer n. 696/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU, no qual dispõe que antes da homologação do certame a empresa deverá comunicar a mudança contratual ao Ministério e trazer a documentação para a respectiva análise, faz-se necessário que a licitante apresente os seguintes documentos:

a) Requerimento, **assinado pelo representante legal da entidade**, esclarecendo a operação pretendida e a sua finalidade;

b) Proposta da alteração contratual (se o requerimento vier assinado apenas pelo dirigente, a alteração contratual deve conter a assinatura de todos os cotistas) OU Cópia da Ata de Assembléia Geral de eleição dos administradores/diretores/gerentes (obrigatório para S/A) OU, ainda, Ata de Reunião de Assembléia de Aprovação (no caso de Fundação);

b1) No caso de sócio pessoa jurídica deverá ser apresentado contrato social/estatuto e suas alterações constando o quadro societário e diretivo atualizado, a quantidade, o tipo e o valor das cotas/ações bem como, a prova de nacionalidade dos cotistas/acionistas.

c) Prova de nacionalidade dos novos cotistas (natos ou naturalizados há mais de dez anos);

DOCUMENTOS DOS ADMINISTRADORES/ DIRETORES/ GERENTES

d) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses.

e) Certidão dos Cartórios Distribuidores Cíveis (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

f) Certidão dos Cartórios Distribuidores Criminais (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas.

g) Certidões dos Cartórios de Protesto de Títulos dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas.

h) Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral.

i) Declaração de que não participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei n. 236/67.

j) Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.

CONCLUSÃO

3. Em razão do exposto, opina-se que seja instada a entidade para que providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do ofício e desta nota técnica, via AR POSTAL, os documentos listados acima, sendo que o não atendimento ou atendimento parcial de tal exigência implicará no encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis..

À consideração superior.

Brasília, 09 de agosto de 2012.

Marianne Pereira Rosa

MARIANNE PEREIRA ROSA
Analista do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (8805142) SEI 53740.000264/2012-96 / pg. 152

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 156
Rubrica

Ofício nº 999 /2012/GTCO/SCE-MC

Brasília, 10 de Agosto de 2012.

À Senhora
DULCE MARIA BIGOLIN
Colina Sistema FM Comunicações Ltda
Rua Pedro Álvares Cabral, 131 - Centro
São Domingos/SC
Cep: 89.835-000

Referência: Processo nº 53000.031508/2012
Assunto: Encaminha nota técnica de exigência de documentação com vistas ao Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional para executar serviço de radiodifusão em município localizado em faixa de fronteira.

Senhora,

1. Por manifestação do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial, deste Ministério, expressa nos autos do processo de assentimento prévio nº 53000.031508/2012, concorrência nº 123/2001, por meio da NOTA TÉCNICA N. 331/2012/GTCO/SCE-MC, que segue em anexo ao presente, o Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial abre prazo para que o representante legal da licitante em tela se manifeste acerca das informações pleiteadas.

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticas.

3. Fica conferido o prazo de 30(trinta) dias corridos, a contar do recebimento deste oficio, expedido com AR- Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

mpr/SLCOM

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (0005142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 153

Comunicações - SCE
Ministério das
Fls. 134
Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR SEDEX

NATAIRE

Oficio nº 299/2012/GTCO/SCE-MC
Ao Senhor
DULCE MARIA BIGOLIN
Rua Pedro Alvares Cabral, 131 – Centro
Cep: 89835-000 São Domingos - SC
Proc: 53000.031508/2012

UF | PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: Maycon Toso

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: 21/08/12

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: MAYCON TOSO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: 794-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0403 / 15

114 x 186 mm

75240203-0

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (6805142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 154



CORREIOS
BRÊSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 67287840 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA ... SOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

*PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão-CPRL
Engenharia de Outorgas
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Ed. Anexo – 1° andar
Sala 134-Oeste
70044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL

dfdf

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações SCE Fls 138 Rubrica

DESPACHO Nº 05 /2014/ GTCO /DEOC/SCE-MC

Ao Subgrupo de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial – SDCOM

Referência: **Processo nº 53740.000264/2002 (Ipuaçu/SC).**
Concorrência: **nº 123/2001/SSR/MC (FM).**
Interessada: **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.**
Assunto: **Processo aguarda anuência do Conselho de Defesa Nacional para prosseguimento**.

1. Tendo em vista que o município de Ipuaçu/SC encontra-se em perímetros considerados faixa de fronteira, determino o SOBRESTAMENTO do processo administrativo dessa outorga até que se concluam as diligências necessárias para a publicação da anuência do Conselho de Defesa Nacional, tratado nos autos do processo **nº 53000.031508/2013.**

2. Dessa forma, encaminham-se os autos em referência ao SDCOM, para aguardar a conclusão do feito.

Brasília, 13 de janeiro 2014.

VANESSA RODRIGUES MACEDO
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Substituta

eap/SLCOM
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a154f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL SAM/PIPR Fls. 6
Fls. 134
Rubrica
Ministério das Comunicações SCE Fls. 139 Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COTA Nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

INTERESSADA: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
PROCESSO Nº 53740.000264/2002

ASSUNTO: Análise da concorrência 123/2001 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuaçu, Itá, Joinville (Pirebeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina. Certame na fase de homologação.

Senhor Secretário de Comunicação Eletrônica,

Tratam estes autos da Concorrência nº 123/2000-SSR/MC, que selecionou a empresa **Colina Sistema FM de Radiodifusão Ltda.** para executar serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Ipuaçú, Estado de Santa Catarina.

02. O processo encontra-se na fase de homologação.

03. Dentre os documentos apresentados pela Proponente verifica-se que a Certidão de fls. 08, expedida pelo Juízo da única Vara da Comarca de São Domingos, dá conta da existência de Ação de Anulação de Ato Jurídico, envolvendo o nome do sócio Valentim Bigolin.

04. Em pesquisa realizada do sítio eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, foi possível confirmar a existência de demandas envolvendo o Sr. Valentim Bigolin. Entretanto, não foi possível confirmar o objeto exato da Ação de Anulação de Ato Jurídico noticiada na citada certidão.

05. Com o fim de se verificar se a mencionada demanda judicial, por ventura, poderá ocasionar modificações substanciais na habilitação da empresa, faz-se mister que a CPLR solicite esclarecimentos acerca da natureza do ato que se pretende anular. Ora, caso o ato em questão envolva do contrato social da empresa ou a constituição de seu quadro societário, por exemplo, imprescindível que se verifique quais as possíveis conseqüências daí advindas, e que possam comprometer o resultado alcançado na presente Concorrência.

06. Assim, para que esta CONJUR/MC possa manifestar-se em caráter conclusivo acerca da homologação do certame e a conseqüente adjudicação do serviço à entidade vencedora para a localidade de Ipuaçú/SC, requer-se que, além do assentimento prévio já solicitado, porquanto a cidade localiza-se em área fronteira, sejam trazidos à colação os seguintes documentos, essenciais ao exame do pedido:

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br (fonte 8)

CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 04 / 12
E

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

a) Cópia do assentimento prévio para execução do serviço, em cumprimento ao subitem 12.2 do Instrumento Convocatório;

b) Cópia da petição inicial da Ação de Anulação de Ato Jurídico em comento bem como a certidão de objeto e pé dando conta da fase em que a demanda se encontra, e caso encerrada, a certidão de trânsito em julgado; e,

c) Certidão atualizada expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, informando a data em que ocorreu o último registro em nome da entidade.

07. Ultimadas as providências, retornem os autos a esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica desta Consultoria Jurídica, para parecer conclusivo.

Brasília, 02 de julho de 2012.

CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING
Advogada da União

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (6606142) SEI 53740.000264/2012-96 / pg. 158

Ministério das Comunicações SCE Fls. 140 Rubrica

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Secretaria de Acompanhamento e Articulação Institucional
Coordenação-Geral da Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional

NOTA SAAI-AP Nº 028/2014 – RF

INTERESSADA: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Processo MC nº 53000.031508/2012, de interesse da empresa **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.**, CNPJ nº 04.915.379/0001-10. Solicitação dirigida à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional (SE/CDN) visando a concessão de ato de Assentimento Prévio (AP) para executar serviço de radiodifusão sonora, no município de Ipuaçu, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina.

NUP: 53000.031508/2012-68

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Assunto

1.1. Trata-se de pedido de concessão de ato de Assentimento Prévio formulado pela empresa **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.**, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 131, Centro, município de São Domingos, estado de Santa Catarina, encaminhado pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (SSCE) do Ministério das Comunicações à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional (SE/CDN), para executar serviço de radiodifusão sonora, no município de Ipuaçu, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina.

2. Instrução do pedido

2.1. Compulsando os autos do **Processo MC nº 53000.031508/2012,** verifica que o mesmo encontra-se instruído com os documentos (fls. 01 a 102), dentre os quais se destacam: Termo de Abertura de Processo Administrativo, datado de 12 de julho de 2012; Requerimento, datado de 28 de junho de 2012; Requerimento dirigido ao Conselho de Defesa Nacional – CDN, datado de 29 de junho de 2012, para fins de Assentimento Prévio; Contrato Social, datado de 25 de fevereiro de 2002; Cópias de documentos pessoais; Certidão de sobrepartilha de bens, datada de 3 de abril de 2007, Sentença de Homologação, datada de 31 de agosto de 2007; Nota Técnica nº 331/2012/GTCO/SCE-MC, datada de 9 de agosto de 2012; Ofício nº 299/2012/GTCO/SCE-MC, datado de 10 de agosto de 2012; Minuta da 1ª Alteração Contratual, datada de 23 de agosto de 2012; Primeira Alteração Contratual, datada de 14 de maio de 2005; Declarações dos sócios; Certidões Negativas; Termo de Compromisso do Inventariante, datado de 19 de maio de 2003;

CONFERE COM O ORIGINAL
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 04 / 14

Consultas processuais à Justiça Federal; Nota Técnica nº 2607/2013/GTCO/SCE-MC, datada de 25 de novembro de 2013; e Ofício nº 164/2013/SCE-MC, datado de 31 de dezembro de 2013.

2.2. Consta nos autos Requerimento dirigido ao Conselho de Defesa Nacional - CDN, solicitando a concessão de ato de Assentimento Prévio para instalar e executar serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ipuaçu, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina, bem como informa a juntada aos autos de documentações elencadas no Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 (fl. 03).

2.3. Às fls. 22 a 28, consta a juntada da Sobrepartilha referente ao Inventário do Sr. Valentim Bigolin, onde consta ser a sua esposa Dulce Maria Bigolin, a herdeira das cotas que ele detinha da empresa Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.

2.4. Acostou-se aos autos a Nota Técnica nº 331/2012/GTCO/SCE-MC, datada de 9 de agosto de 2012, na qual, após análise dos documentos apresentados, verificou-se a necessidade da entidade apresentar documentação para dar continuidade ao feito, da seguinte forma: *"Em razão do exposto, opina-se que seja instada a entidade para que providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do ofício e desta nota técnica, via AR POSTAL, os documentos listados acima, sendo que o não atendimento ou atendimento parcial de tal exigência implicará no encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis."* (fl. 29/v).

2.5. Em ato contínuo foi expedido Ofício nº 299/2012/GTCO/SCE-MC, datado de 10 de agosto de 2012 (fl. 30), para fins de a empresa atender as exigências constantes da Nota Técnica nº 331/2012/GTCO/SCE-MC, datada de 9 de agosto de 2012. **Atendido**, conforme documentos acostados nas fls. 31 a 98.

2.6. Acostou-se aos autos a Nota Técnica nº 2607/2013/GTCO/SCE-MC, datada de 25 de novembro de 2013 ((fls. 99/v e 100/v), informando que a entidade é vencedora do certame licitatório para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ipuaçu, estado de Santa Catarina, e conclui pela completa instrução dos autos e, consequentemente, pelo encaminhamento do processo ao GSIPR, para fins de apreciação do CDN, nos termos a seguir: "*opinamos pelo encaminhamento do processo ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, [...], para apreciação do Conselho de Defesa Nacional*" (fl. 100).

3. Encaminhamento pelo Órgão Controlador

3.1. Dando por completa a instrução do feito, os autos foram enviados pela Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica a esta Secretaria-Executiva, por meio do Ofício nº 164/2013/SCE-MC, de 31 de dezembro de 2013, recebido em 22 de janeiro de 2014, para as providências cabíveis (fl.102).

3.2. Anexou-se aos autos, por esta Secretaria, em 13 de fevereiro de 2014, Parecer COTA nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, datado de 2 de julho de 2012, cuja cópia foi extraída do Processo MC nº 53740.000264/2002 (fl. 105/v).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6809142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 160

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL SAI/PR Fls. 107
Comunicações e Radiodifusão
3141

4. Análise

4.1. **O ato de Assentimento Prévio (AP)** do CDN é uma autorização prévia essencial à prática de determinados atos e ao exercício de certas atividades, tais como, a ocupação e a utilização de terras ao longo da faixa de fronteira terrestre, com 150 km de largura, considerada fundamental à defesa do território nacional e posta sob regime jurídico excepcional, a teor do disposto no § 2º do art. 20 da Constituição Federal (CF) de 1988 e na Lei nº 6.634, de 1979.

4.2. De acordo com o art. 2º, inciso I, da Lei nº 6.634, de 1979, será vedada, na faixa de fronteira, a prática dos atos referentes à instalação de meios de comunicação destinados à exploração de serviços de radiodifusão de sons e radiodifusão de sons e imagens, salvo com o assentimento prévio.

4.3. A sobredita Lei nº 6.634, de 1979, foi regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 1980, o qual estatui no art. 9º que o ato de Assentimento Prévio é necessário para a instalação de meios de comunicação, apenas na hipótese de as estações geradoras se localizarem na Faixa de Fronteira. Entende-se por estação geradora aquela que não é simplesmente repetidora de sinal de transmissão de sons/imagens.

4.4. O art. 12, inciso I, do mencionado Decreto, estabelece a necessidade de ato de Assentimento Prévio para empresas de radiodifusão em formação ou para aquelas que desejarem, pela primeira vez, executar o serviço na Faixa de Fronteira. Mais adiante, no inciso II do referido artigo, é especificado o procedimento para obtenção do Assentimento Prévio pelas empresas que já possuem o ato do CDN, mas que tenham promovido alteração em seu instrumento social, para posterior registro na Junta Comercial.

4.5. Impende anotar, por oportuno, que, de acordo com o art. 27 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, o prazo para a renovação da concessão da outorga é de dez anos, *in verbis*:

> [...]
> Art 27. Os prazos de concessão e permissão serão de **10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora** e de 15 (quinze) anos para o de televisão. (grifou-se)
> [...]

4.6. Juntou-se aos autos, por esta Secretaria, Parecer COTA nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, datado de 2 de julho de 2012, em que a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações recomenda a submissão dos autos a esta Secretaria, para, após, manifestar-se conclusivamente acerca da homologação do certame e a consequente adjudicação do serviço à entidade, conforme transcrevemos (fl. 105):

> [...]
> Tratam estes autos da Concorrência nº 123/2000-SSR/MC, que selecionou a empresa **Colina Sistema FM de Radiodifusão Ltda.** para executar serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Ipuaçú, Estado de Santa Catarina.
> [...]
>
> 06. Assim, para que esta CONJUR/MC possa manifestar-se em caráter conclusivo acerca da homologação do certame e a consequente adjudicação do serviço à entidade vencedora para a localidade de Ipuaçú/SC, requer-se que, além do assentimento prévio já solicitado, porquanto a cidade localiza-se em área fronteira, sejam trazidos à colação os seguintes documentos, essenciais ao exame do pedido:

CONFERE COM O ORIGINAL
30/04/12

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (68051142) SEI 53740.000264/2002-96 / pg. 161

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

a) Cópia do assentimento prévio para execução do serviço, em cumprimento ao subitem 12.2 do Instrumento Convocatório:

b) Cópia da petição inicial da Ação de Anulação de Ato Jurídico em comento bem como a certidão de objeto e pé dando conta da fase em que a demanda se encontra, e caso encerrada, a certidão de trânsito em julgado; e,

c) Certidão atualizada expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, informando a data em que ocorreu o último registro em nome da entidade.
[...]

4.7. Considerando-se tratar de homologação de certame licitatório datado de 2001 e que não consta dos autos informações que possam impedir a tramitação do pedido de assentimento prévio, conforme determina o art. 2º, inciso I, da Lei nº 6.634, de 1979, verifica-se que não há impedimento ao prosseguimento do feito perante esta Secretaria.

5. Do objeto, capital social e administração da empresa

5.1. Nos termos da cláusula terceira da Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 14 de maio de 2005, observa-se que a empresa tem como **objeto social** (fl. 36):

[...]
TERCEIRA – A sociedade terá como principal objetivo a execução dos serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e televisão por assinatura, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidade educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.
[...]

5.2. O **capital social** da Colina Sistema FM de Comunicações LTDA. é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os quotistas da seguinte forma, conforme cláusula sexta da Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 14 de maio de 2005 (fl. 36):

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)	(%)
DOMINGOS BIGOLIN	100.000	100.000,00	50%
RICARDO BIGOLIN	100.000	100.000,00	50%
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**100**

5.3. Sobre a **administração** da empresa Colina Sistema FM de Comunicações Ltda., convém transcrever *ipsis litteris* a cláusula décima sexta da Primeira Alteração do Contrato Social, datada de 14 de maio de 2005 (fl. 37):

[...]
DÉCIMA SEXTA – fica indicado para gerir e administrar a sociedade, no cargo de Diretor Administrativo o Sr. **RICARDO BIGOLIN**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.
[...]

CONFERE COM O ORIGINAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6609142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 162

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

5.4. Confrontando o comando legal contido no art. 10 do Decreto nº 85.064, de 1980, harmonizado com o art. 222 da Constituição Federal de 1988, e o Contrato Social apresentado, juntamente com sua alteração, verifica-se que a empresa **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.** atende as exigências legais.

6. Banco de Dados da Anatel e ao Banco de Dados da SE/CDN – Assentimento Prévio

6.1. Em consulta à ANATEL[1], em 28 de janeiro de 2014, verificou-se a **inexistência** de registro em relação à empresa requerente (fl. 103).

6.2. Consultado o Banco de Dados de Assentimento Prévio, verifica-se que não foram concedidos anteriormente atos de assentimento prévio à interessada.

7. Da submissão dos autos para assentimento prévio

7.1. Esta Secretaria tem reiterado o pedido perante o Ministério das Comunicações no sentido da necessidade de formalização de procedimento único para fins de assentimento prévio.

7.2. No presente caso, esta Secretaria tomou conhecimento da existência da Cota nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, datado de 2 de julho de 2012, exarada nos autos do Processo MC nº 53740.000264/2002, por meio de diligência, haja vista a ausência de informações acerca da regularidade do pedido de assentimento prévio formalizado em 2012, quando o certame licitatório data de **2001**.

7.3. A pulverização de processos administrativos de um mesmo interessado impede a análise do caso concreto e fragiliza a Administração Pública na tomada de decisão perante o administrado.

7.4. Importante ressaltar que, após a obtenção do ato de assentimento prévio, deve-se seguir o rito do art. 12 do Decreto nº 85.064, de 1980, ou seja, as empresas que já possuem o devido assentimento prévio para executar o serviço na Faixa de Fronteira e que desejarem efetuar alteração em seu instrumento social, para posterior registro, referente à "alteração do objeto social; mudança do nome comercial ou endereço da sede; eleição de novo administrador; admissão de novo sócio-cotista; transformação, incorporação, fusão e cisão; ou reforma total dos estatutos ou contrato social", deverão instruir o **requerimento** com os documentos exigidos pela legislação específica de radiodifusão, além daqueles mencionados no art. 11 do referido Decreto perante o Ministério das Comunicações.

7.5. **Tal requerimento deverá ser protocolizado nos mesmos autos em que o assentimento prévio foi concedido, de forma a se manter o histórico de análises de pedidos com base na Lei nº 6.634, de 1979, perante a Administração Pública Federal**. Com base no princípio da eficiência da Administração Pública Federal, deve-se evitar pulverização de decisões administrativas sobre o mesmo objeto, neste caso, execução de serviços de radiodifusão.

CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 04 / 14

[1] www.anatel.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 04 / 14

7.6. Assim sendo, considerando a manifestação jurídica exarada por meio da referida Cota, **recomenda-se** que, após a concessão do ato de assentimento prévio, sejam os presentes autos remetidos ao Ministério das Comunicações, visando dar ciência à Consultoria Jurídica da referida concessão do ato, bem como para manifestar-se acerca da necessidade de o MC manter processo administrativo único para os fins estabelecidos na Lei nº 6.634, de 1979; considerando a pulverização da abertura de processos administrativos de um interessado, cujo requerimento refere-se a uma mesma outorga de serviços de radiodifusão.

8. Considerações gerais

8.1. Assim, ante as razões de fato e de direito acima lançadas, verifica-se que a empresa de radiodifusão **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.** cumpriu com as exigências dos artigos 10 e 11 do Decreto nº 85.064, de 1980.

9. Conclusão

9.1. O ato de Assentimento Prévio pode ser dado, negado, modificado ou cassado, de acordo com o art. 2º, § 1º, da Lei nº 6.634, de 1979, sem perder de vista o interesse nacional que a Constituição salvaguarda.

9.2. Ante o exposto, ressalvado o constante no **item 7**, não se evidencia impedimento legal à solicitação da interessada para o Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional assinar o ato de Assentimento Prévio, conforme autorização concedida pelos membros do Conselho de Defesa Nacional por meio da Resolução nº 1, de 12 de maio de 1999 (DOU nº 90, de 13 de maio de 1999), e do parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 10.683/2003, no sentido de:

> Dar Assentimento Prévio à empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.915.379/0001-10, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 131, Centro, município de São Domingos/SC, para executar serviço de radiodifusão sonora, no município de Ipuaçu, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina, considerando tratar-se de empresa vencedora de certame licitatório; de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.031508/2012-68, a Nota Técnica nº 2607/2013/GTCO/SCE-MC, de 25 de novembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 164/2013/SCE-MC, de 31 de dezembro de 2013, recebido em 22 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 028/2014 – RF, expedida com ressalva.

10. Encaminhamento

10.1. Submeto a presente análise à consideração de Vossa Senhoria para, salvo melhor juízo, e depois de manifestação do Sr. Secretário de Acompanhamento e Articulação Institucional, encaminhar o ato de Assentimento Prévio ao Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional para fins de assinatura.

10.2. Entendendo acolhida a presente Nota e após a devida publicação no Diário Oficial da União, sejam os autos restituídos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, do Ministério das Comunicações, para medidas cabíveis.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6000142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 164

11. Legislação pertinente

11.1. Constituição Federal de 1988; Decreto nº 52.795, de 1963; Lei nº 6.634, de 1979 (Faixa de Fronteira) e seu Regulamento (Decreto nº 85.064, de 1980).

Brasília, 17 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Supervisor
Matr. SIAPE nº 1216109

ALEXANDRE MENEZES FERREIRA
Capitão-Tenente (T)
Assistente Técnico Militar
Matr. SIAPE nº 1941815

De Acordo. À consideração do Exmo. Sr. Secretário de Acompanhamento e Articulação Institucional.

Em, 17 de fevereiro de 2014.

RENATA FURTADO
Coordenadora-Geral da Secretaria-Executiva do
Conselho de Defesa Nacional
Procuradora Federal/AGU
Matr. SIAPE nº 1115706

Aprovo. Com as informações supramencionadas, encaminho o presente ao Gabinete do Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional para, smj, encaminhar o ato em destaque à publicação em Diário Oficial da União.

Brasília, 21 de fevereiro de 2014.

PAULO CÉSAR DEMBY CORRÊA
Contra-Almirante
Secretário de Acompanhamento e Articulação Institucional do.
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

ATO ASS. PREV. nº 28 de 24/02/2014.
Publ. - DOU - 25/02/2014.
Seção 1 - Pág 1-3

João Luiz Moreira da Silva - Sgt
Assistente
Matr. SIAPE nº 1675891

CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 04 / 14

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (0000142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 165

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL SAE/SAIA/PR Fls. 142
Ministério das Comunicações SCE Fls. 144 Rubrica

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional
Em circulação desde 1º de outubro de 1862
Ano CLI Nº 39
Brasília - DF, terça-feira, 25 de fevereiro de 2014

SEÇÃO 1

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Ministério da Cultura	5
Ministério da Defesa	7
Ministério da Educação	8
Ministério da Fazenda	14
Ministério da Integração Nacional	89
Ministério da Justiça	89
Ministério da Pesca e Aquicultura	96
Ministério da Previdência Social	96
Ministério da Saúde	97
Ministério das Comunicações	115
Ministério das Relações Exteriores	119
Ministério de Minas e Energia	119
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	130
Ministério do Esporte	140
Ministério do Meio Ambiente	140
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	141
Ministério do Trabalho e Emprego	141
Ministério do Turismo	142
Ministério dos Transportes	142
Conselho Nacional do Ministério Público	143
Ministério Público da União	144
Tribunal de Contas da União	144
Defensoria Pública da União	146
Poder Judiciário	146
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	148

Atos do Poder Executivo

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 8.197, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2014 e dá outras providências.

(Publicado no DOU de 20 de fevereiro de 2014, Seção 1, Edição Extra)

- Na página 2, 3ª coluna, nos assinantes, **leia-se**: DILMA ROUSSEFF, *Guido Mantega e Miriam Belchior*

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R$ 0,30	R$ 1,80
de 32 a 76	R$ 0,50	R$ 2,00
de 80 a 156	R$ 1,10	R$ 2,60
de 160 a 250	R$ 1,30	R$ 3,00
de 254 a 500	R$ 3,00	R$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R$ 0,0187

Presidência da República

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 354, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e do disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

Delegar ao Senhor Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Amapá competência específica e singular para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00204.000541/2013-74, Termo de Cooperação e Instrumentos Congêneres e seus Termos Aditivos, que porventura ocorram, entre esta Controladoria-Geral da União e o Município de Macapá, por meio da Controladoria-Geral do Município, com o objetivo de estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU e o Município de Macapá, visando ao desenvolvimento institucional do Órgão de controle interno municipal, à melhoria da fiscalização de recursos federais repassados no âmbito do município, bem como realizar treinamentos e intercâmbio de informações.

JORGE HAGE SOBRINHO

PORTARIA Nº 357, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e do disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

Delegar ao Senhor Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União competência específica e singular para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00190.012311/2011-92, Termos Aditivos ao Acordo de Cooperação, que porventura ocorram, entre esta Controladoria-Geral da União, e a Escola Superior do Ministério Público da União, com o objetivo de estabelecer a cooperação acadêmica e científica, para parceria em ações de treinamento, desenvolvimento, educação e pesquisa, mediante implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.

JORGE HAGE SOBRINHO

PORTARIA Nº 358, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e do disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

Delegar ao Senhor Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Tocantins competência específica e singular para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00226.000004/2013-76, Acordo de Cooperação, entre esta Controladoria-Geral da União e o Estado de Tocantins, por meio do Tribunal de Contas do Estado, com o objetivo de desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para prevenção e o combate à corrupção, quanto para a promoção da transparência e da ética pública, assim como para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública, quanto para o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das auditorias e fiscalizações concernentes à aplicação dos recursos públicos federais e municipais ou estaduais.

JORGE HAGE SOBRINHO

PORTARIA Nº 361, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e do disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

Delegar ao Senhor Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas competência específica e singular para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00702.000099/2013-04, Acordo de Cooperação, entre esta Controladoria-Geral da União e o Município de Maceió, por meio da Secretaria Municipal de Controle Interno do Município, com o objetivo de desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para prevenção e o combate à corrupção, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social, em especial nos Conselhos de Políticas Públicas, e para o fortalecimento.

JORGE HAGE SOBRINHO

PORTARIA Nº 362, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e do disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

Delegar ao Senhor Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas competência específica e singular para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00202.000170/2013-41, Acordo de Cooperação, entre esta Controladoria-Geral da União e o Estado de Alagoas, por meio do Tribunal de Contas do Estado, com o objetivo de desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para prevenção e o combate à corrupção, quanto para a promoção da transparência e da ética pública, assim como para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública, quanto para o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das auditorias e fiscalizações concernentes à aplicação dos recursos públicos federais e municipais ou estaduais.

JORGE HAGE SOBRINHO

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na condição de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL (CDN)**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelos membros desse Colegiado, por meio da Resolução CDN nº 1, de 12 de maio de 1999, publicada no DOU nº 90, Seção 1, p. 8, de 13 de maio de 1999, e com base no disposto no art. 37, *caput*, da Constituição de 1988, no Decreto nº 4.520, de 2002; no parágrafo único do art. 16, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; nos artigos 2º, § 3º, e 4º, da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, alterada pela MP nº 2.216-37, de 2001; na Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, e respectivos regulamentos, resolve:

Nº 1 - Dar Anuência Prévia ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA para autorizar o acesso ao componente do patrimônio genético, para fins de bioprospecção, a partir de amostras coletadas em área particular, localizada no município de Pelotas, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, e depositadas em banco de germoplasma, referente ao Processo MMA nº 02000.001774/2013-14, condicionada: (i) ao atendimento das exigências do CGEN para aprovação do projeto; e (ii) à eventual cassação em virtude de manifestação fundamentada em contrário do membro do Conselho de Defesa Nacional ou de alteração do projeto ora analisado, de acordo com a conclusão da Nota Técnica nº 72/2013/DPG/SBF/MMA, de 22 de novembro de 2013, o Aviso nº 389/SBF/GM-MMA, de 31 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 001/2014-RF, expedida com ressalvas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014022500168

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 04 / 14

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (08305142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 166

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nº 2 - Dar Assentimento Prévio à empresa MINERAÇÃO MARAJOARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 44.145.589/0001-91, para pesquisar cassiterita em uma área de 3.410,59ha, nos municípios de Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santissima Trindade, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.851024/1976-71 e 48412.866152/1986-51, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 188/DIRE/DGTM-2013, de 10 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 002/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 3 - Dar Assentimento Prévio à empresa MINERAÇÃO MATO GROSSO S.A., CNPJ nº 03.380.896/0001-70, com sede na Rodovia BR-324, Km 24-J, Centro Industrial de Aratu, município de Simões Filho, estado da Bahia, para arquivar na Junta Comercial do estado de Mato Grosso do Sul a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 2 de julho de 2012, onde ocorreu a eleição do Sr. Marcos Taleu de Freitas Dantas, CPF nº 003.380.728-02, para o cargo de Diretor-Presidente, em substituição ao Sr Pedro Gutemberg Quarigussi Nettic; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48400.011443/1967-85, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 169/DIRE/DGTM-2013, de 7 de novembro de 2013, recebido em 12 de novembro de 2013, e Nota SAAI-AP nº 003/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 4 - Dar Assentimento Prévio ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM para averbar a cessão parcial de direitos minerários, datada de 15 de abril de 2013, celebrada entre a empresa MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA.-EPP, CNPJ nº 03.632.438/0001-80 (cedente) e JOSÉ ALBERTO DA SILVA, CPF nº 072.031.521-20 (cessionário), referente à área de 472,15ha, extraída do Alvará de Pesquisa nº 3.107, de 26 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2013, que autorizou a cedente a pesquisar diamante, em uma área total de 522,16ha, nos municípios de Alto Paraíso/PR e Itaquiraí/MS, no qual permanecerá com uma área de 50,01ha; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nº 48400.001101/2001-19, 48423.868012/2010-70 e 48423.868124/2013-73; e ainda para a empresa MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA.-EPP pesquisar basalto em 2 (duas) áreas distintas de 347,69ha e 178,53ha, totalizando uma área de 526,22ha, nos municípios de Iguatemi e Itaquiraí, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nº 48423.868232/2012-65 e 48423.868233/2012-18, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral por meio do Ofício nº 158/DIRE/DGTM-2013, de 1º novembro de 2013, recebido em 5 de novembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 004/2014-RF.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e inexigências

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br sac.sidof@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04176624/0001-05
Fone: 0800 725 6787

Nº 5 - Dar Assentimento Prévio à empresa TELEVISÃO ALTO URUGUAI S.A., CNPJ nº 89.424.113/0001-28, executante de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Erechim, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, para aprovação de minuta da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, que versa sobre a eleição de novos membros do quadro diretivo da Companhia, a seguir qualificados: (i) Mário da Silva Neves, CPF nº 210.091.800-10, no cargo de Diretor-Presidente; e (ii) Gabriel Roberto Casara, CPF nº 559.881.130-87, no cargo de Diretor; para posterior arquivamento na Junta Comercial do Rio Grande do Sul; de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.041490/2012-11, a Nota Técnica nº 2351/2013/GTCO/DEOC/SCE-MC, de 24 de outubro de 2013, a conclusão do Ofício nº 157/2013/SCE-MC, de 25 de novembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 005/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 6 - Dar Anuência Prévia ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA para autorizar o acesso a componente do patrimônio genético, para fins de bioprospecção e desenvolvimento tecnológico, com origem no município de Porto Velho, distrito de Nova Califórnia, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, condicionado: (i) ao atendimento das exigências do CGEN para aprovação de projeto; e (ii) à eventual cassação em virtude de manifestação fundamentada em cenário de membro do Conselho de Defesa Nacional ou de alteração do projeto ora analisado; de acordo com o Processo MMA nº 02000.001164/2008-45, com instrução concluída em 11 de fevereiro de 2014, o Aviso nº 193/SBF/GM-MMA, de 11 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 006/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 7 - Dar Assentimento Prévio à empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 03.222.465/0001-85, para o arquivamento da 10ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 22 de agosto de 2013, na Junta Comercial do estado do Paraná, que versa sobre alteração do objeto social e mudança de endereço da sede para Rodovia PR 170, Km 7,5, s/nº, Sala C, Colônia Agrícola Jordão, município de Guarapuava, estado do Paraná; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48400.001043/2007-19, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 184/DIRE/DGTM-2013, de 28 de novembro de 2013, recebido em 12 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 007/2014-RF.

Nº 8 - Dar Assentimento Prévio à empresa HIDROMINERADORA CERUTTI LTDA., CNPJ nº 14.475.618/0001-12, com sede na Linha Posse Arruda, s/nº, distrito de Bom Jesus, município de Erval Seco/RS, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, bem como pesquisar água mineral em uma área de 48,95ha, no local denominado Linha Posse Arruda, no município de Erval Seco, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.910437/2012-17 e 48401.811713/2012-57, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 187/DIRE/DGTM-2013, de 10 de dezembro de 2013, recebido em 12 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 008/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 9 - Dar Assentimento Prévio à empresa MICROMIL - MICRONIZAÇÃO E MOAGEM LTDA., CNPJ nº 04.313.814/0001-37, com sede à Rodovia Gabriel Arns, Km 05, Vila Ouro Negro, município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, bem como pesquisar argila em uma área de 117,26ha, no município de Piratini, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.000884/2003-77 e 48401.811420/2012-70, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 156/DIRE/DGTM-2013, de 1º de novembro de 2013, recebido em 5 de novembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 009/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 10 - Dar Assentimento Prévio à empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 82.743.832/0001-62, para pesquisar argila e basalto em 2 (duas) áreas distintas de: 968,44ha e 944,92ha, totalizando uma área de 1.913,36ha, situadas nos municípios de Chapecó, Coronel Freitas, Cordilheira Alta e Nova Itaberaba, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.000073/2002-73, 48411.815318/2013-13 e 48411.815319/2013-50, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 190/DIRE/DGTM-2013, de 10 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 010/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 11 - Dar Assentimento Prévio à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DO COBRE, CNPJ nº 87.678.207/0001-06, para pesquisar ouro, calcário e cobre em 3 (três) áreas distintas de: 623,03ha, 978,23ha e 245,08ha, totalizando uma área de 1.846,34ha, situadas nos municípios de São Gabriel, Bagé, Hulha Negra e Caçapava do Sul, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48401.009541/1942-11, 48401.810246/1994-13, 48401.810202/2006-70 e 48401.810918/2008-39, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 01/DIRE/DGTM-2014, de 22 de janeiro de 2014, com instrução processual concluída em 10 de fevereiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 011/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 12 - Dar Assentimento Prévio à empresa PASSO FEIO PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 14.810.611/0001-25, com sede na Rua Joaquim Floriano nº 466, 24º andar, sala 2.406, Edifício Brascan Century Plaza, bairro Itaim Bibi, município e estado de São Paulo, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado à observância do art. 3º da Lei nº 6.634, de 1979, e do PARECER/AGU/JD 1-2004, publicado no D.O.U. de 4 de junho de 2004, Seção 1, p. 6; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48402.921029/2013-53, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 186/DIRE/DGTM-2013, de 10 de dezembro de 2013, e Nota SAAI-AP nº 012/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 13 - Dar Assentimento Prévio a IRAJÁ LUIZ ALBERTO DAIMER, CPF nº 184.296.290-68, para pesquisar argila em uma área de 517,57ha, no município de São Gabriel, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48401.810641/2012-21, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 193/DIRE/DGTM-2013, de 12 de dezembro de 2013, recebido em 17 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 013/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 14 - Dar Assentimento Prévio a ROSSANO JARABEZA, CPF nº 913.652.959-15, para pesquisar água mineral em uma área de 48,91ha, no município de Toledo, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.826338/2013-91, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 199/DIRE/DGTM-2013, de 18 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 014/2013-RF, expedida com ressalvas.

Nº 15 - Dar Assentimento Prévio a CRODOVALDO GALLI, CPF nº 047.790.359-15, para pesquisar água mineral em uma área de 24,52ha, no município de Foz do Iguaçu, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.826211/2013-72, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 200/DIRE/DGTM-2013, de 18 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 015/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 16 - Dar Anuência Prévia à SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) para proceder à cessão de uso gratuito de imóvel urbano da União à Fundação Nacional do Índio (FUNAI), com edificações e área total de 952,09m², situado na Rua Veiga Cabral nº 486, município de Oiapoque, na faixa de fronteira do estado do Amapá, para fins de regularização de uso da sede regional daquela Autarquia, nos termos da instrução do Processo MP nº 05315.001799/2010-60; de acordo com a Nota Técnica nº 733/CGAPF/DEDES/SPU, de 12 de novembro de 2013, o Ofício nº 1231/CGAPF/SPU/MP, de 20 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 016/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 17 - Dar Assentimento Prévio a JUARÊS JOSÉ BASSANI, CPF nº 515.086.050-68, para pesquisar água mineral em uma área de 49,58ha, no município de Missal, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.826438/2013-18, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 191/DIRE/DGTM-2013, de 12 de dezembro de 2013, recebido em 17 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 017/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 18 - Dar Assentimento Prévio a FARID JAMIL GEORGES, CPF nº 003.756.081-68, para pesquisar minério de ferro e de manganês, em uma área de 2.000,00ha, no município de Corumbá, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48423.868289/2012-64, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 195/DIRE/DGTM-2013, de 17 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 018/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 19 - Dar Assentimento Prévio à empresa BOA VISTA MINERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 11.144.062/0001-93, para pesquisar minério de ouro e basalto, em 14 (quatorze) áreas distintas de: 6.791,86ha, 724,38ha, 9.890,72ha, 9.506,56ha, 9.664,75ha, 9.790,59ha, 8.993,18ha, 9.973,34ha, 9.839,20ha, 9.856,14ha, 1.315,69ha, 9.911,18ha, 9.406,18ha e 4.876,38ha, totalizando uma área de 110.539,79ha, nos municípios de Amajari, Bonfim, Boa Vista e Caroá, na faixa de fronteira do estado de Roraima; condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; bem como para arquivar na Junta Comercial do estado de Roraima: (i) a 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 10 de novembro de 2011, que deliberou sobre a cisão e a transferência de 325.000 quotas do sócio João Paulo Nunes de Oliveira, CPF nº 710.794.831-87, para a sócia ingressante Vitra Participações Ltda., CNPJ nº 15.260.746/0001-01; (ii) a 6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 27 de novembro de 2012, que deliberou sobre a cessão e a transferência da totalidade das quotas do sócio Luiz Fernando Bastos Lanci, CPF nº 046.724.146-55, sendo 50.000 quotas para a sócia Marina de Holanda Menezes Jucá Marques, CPF nº 539.625.671-00, 50.000 quotas para o sócio José Ferraz do Valle Filho, CPF nº 000.759.368-60, e 100.000 quotas para o sócio João Paulo Nunes de Oliveira, CPF nº 710.794.831-87; e (iii) a 7ª Alteração Contratual, datada de 23 de maio de 2013, que deliberou sobre a retificação da 5ª Alteração Contratual para fazer constar a data de 10.11.2012; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48424.984113/2010-87 e 48424.884005/2011-96, que fazem referência aos Processos DNPM nºs 48424.884103/2011-10, 48424.884036/2012-28,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014022500168

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 02 / 14

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (0000014E2-SEI 53740.000420/2014/00 / pg. 167

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

48424.884037/2012-72, 48424.884038/2012-17, 48424.884039/2012-61, 48424.884040/2012-96, 48424.884041/2012-31, 48424.884042/2012-85, 48424.884043/2012-84, 48424.884044/2012-74, 48424.884045/2012-19, 48424.884046/2012-63 e 48424.884092/2012-62, a concluído do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 189/DIRE/DGTM-2013, de 10 de dezembro de 2013, com instrução complementar concluída em 3 de fevereiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 019/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 20 - Dar Assentimento Prévio a JEFFERSON FERNANDO BEVILACQUA ZINI, CPF nº 006.124.229-25, para pesquisar água mineral em uma área de 48,89ha, no município de Nova Aurora, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.826579/2013-31, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 185/DIRE/DGTM-2013, de 28 de novembro de 2013, recebido em 12 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 020/2014-RF, expedida com ressalva.

Nº 21 - Dar Assentimento Prévio a FERNANDO LOPES, CPF nº 742.758.528-34, para pesquisar minério de ferro e de manganês, em uma área de 1.992,77ha, no município de Corumbá, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48423.868290/2012-99, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 192/DIRE/DGTM-2013, de 12 de dezembro de 2013, recebido em 17 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 021/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 22 - Dar Assentimento Prévio à SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL - SERFAL para proceder à regularização fundiária da área remanescente de 237.691,4322ha da GLEBA CAPITÃO SILVIO FIGUEIRA 02, código do SNCR nº 950.033.500.860-5, de propriedade da UNIÃO, matriculada sob nº 10.030, junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, com fundamento na Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, e na Portaria MDA nº 52, de 25 de julho de 2012, condicionado ao registro do competente ato de assentimento prévio à margem da matrícula da gleba, bem como atualização do sistema Sisterleg Geo, em atendimento ao disposto nos arts. 2º, 6º, §1º, e 7º da referida Portaria e na Lei nº 6.634, de 1979; de acordo com a conclusão do Processo SRFA-DF nº 56377.000196/2013-85, o Parecer Técnico SR-FAR-2/Nº 03/2013, de 2 de dezembro de 2013, o Parecer nº 036/2014/CGRFAL/CONJUR-MDA/CGU/AGU, de 3 de janeiro de 2014, o Ofício nº 093-2014/SERFAL/MDA, de 14 de janeiro de 2014, recebido em 16 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 022/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 23 - Dar Assentimento Prévio à SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL - SERFAL para proceder à regularização fundiária da área remanescente de 113.526,2515ha da GLEBA CAPITÃO SILVIO FIGUEIRA 02, código do SNCR nº 950.041.931.918-5, de propriedade da UNIÃO, matriculada sob nº 13.569, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, com fundamento na Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, e na Portaria MDA nº 52, de 25 de julho de 2012, condicionado ao registro do competente ato de assentimento prévio à margem da matrícula da gleba, bem como atualização do sistema Sisterleg Geo em atendimento ao disposto nos arts. 2º, 6º, §1º, e 7º da referida Portaria e na Lei nº 6.634, de 1979; de acordo com a conclusão do Processo SRFA-DF nº 56377.000197/2013-96, o Parecer Técnico SR-FAR-2/Nº 02/2013, de 28 de novembro de 2013, o Parecer nº 037/2014/CGRFAL/CONJUR-MDA/CGU/AGU, de 3 de janeiro de 2014, o Ofício nº 404/2014-SERFAL/MDA, de 14 de janeiro de 2014, recebido em 16 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 023/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 24 - Dar Assentimento Prévio ao MINISTÉRIO DA DEFESA - MD para autorizar a empresa LASA PROSPECÇÕES S.A., CNPJ nº 33.054.875/0001-25, contratada pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, CNPJ nº 00.091.652/0002-60, executar serviços de aquisição e processamento de dados aeromagnetométricos e aerogamaespectrométricos para fins de pesquisa mineral, em uma área de 14.400,00 km², que compreende os municípios de Lanhan D'Oeste, Curvelândia, Mirassol D'Oeste, Cáceres, Poconé e Nossa Senhora do Livramento, situados na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso, referente ao Projeto 213035.1-MG, fornecendo a poligonal georreferenciada, no formato shapefile, com a tabela descritiva das áreas aerolevantadas, para ser armazenada na base de dados do Sistema Georreferenciado de Monitoramento e Apoio à Decisão da Presidência da República - GEOPR; de acordo com o Expediente nº 60350.000006/2014-42, o Ofício nº 25/DIPLAM - 2013, de 8 de novembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 196/SECMA/SUBAPS/CIELOG/EMCFA-MD, de 10 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 024/2014-RF.

Nº 25 - Dar Assentimento Prévio ao MINISTÉRIO DA DEFESA - MD para autorizar a empresa LASA PROSPECÇÕES S.A., CNPJ nº 33.054.875/0001-25, contratada pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, CNPJ nº 00.091.652/0002-60, executar serviços de aquisição e processamento de dados aeromagnetométricos e aerogamaespectrométricos para fins de pesquisa mineral, em uma área de 21.600,00 km², que compreende os municípios de Várzea Grande, Cuiabá, Santo Antônio de Leverger, Nossa Senhora do Livramento, Poconé e Barão de Melgaço, do estado de Mato Grosso, referente ao Projeto 213035.2-MG, fornecendo a poligonal georreferenciada, no formato shapefile, com a tabela descritiva das áreas aerolevantadas, para ser armazenada na base de dados do Sistema Georreferenciado de Monitoramento e Apoio à Decisão da Presidência da República - GEOPR; de acordo com o Expediente nº 60350.000008/2014-31, o Ofício nº 26/DIPLAM - 2013, de 8 de novembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 205/SECMA/SUBAPS/CIELOG/EMCFA-MD, de 10 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 025/2014-RF.

Nº 26 - Dar Anuência Prévia ao INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN para autorizar o acesso ao conhecimento tradicional associado para pesquisa científica a ser realizada na Reserva Extrativista Cazumbá-Iracema, localizada no município de Sena Madureira, na faixa de fronteira do estado do Acre, condicionada: (i) ao atendimento das exigências do IPHAN para aprovação do projeto; e (ii) a eventual cessação em virtude de manifestação fundamentada em contrário de membro do Conselho de Defesa Nacional ou de alteração do projeto ora analisado; de acordo com a instrução do Processo Administrativo IPHAN nº 01450.015244/2012-01, o Ofício nº 1129/2013/PRESI/IPHAN, de 26 de novembro de 2013, a conclusão do Aviso nº 149/2013/GM/MinC, de 5 de dezembro de 2013, e da Nota SAAI-AP nº 026/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 27 - Dar Anuência Prévia ao INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN para autorizar o acesso ao conhecimento tradicional associado para pesquisa científica a ser realizada na Terra Indígena São Marcos, localizada nos municípios de Pacaraima e Boa Vista, na faixa de fronteira do estado de Roraima, condicionada: (i) ao atendimento das exigências do IPHAN para aprovação do projeto; e (ii) a eventual cessação em virtude de manifestação fundamentada em contrário de membro do Conselho de Defesa Nacional ou de alteração do projeto ora analisado; de acordo com a instrução do Processo Administrativo IPHAN nº 01450.008412/2013-85, o Ofício nº 1127/2013/PRESI/IPHAN, de 26 de novembro de 2013, a conclusão do Aviso nº 148/2013/GM/MinC, de 5 de dezembro de 2013, e da Nota SAAI-AP nº 027/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 28 - Dar Assentimento Prévio à empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.915.379/0001-10, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 131, Centro, município de São Domingos/SC, para executar serviço de radiodifusão sonora, no município de Ipuaçu, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina, considerado tratar-se de empresa vencedora de certame licitatório; de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.031508/2012-68, a Nota Técnica nº 2607/2013/GTCO/SCE-MC, de 25 de setembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 164/2013/SCE-MC, de 31 de dezembro de 2013, recebido em 22 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 028/2014 - RF, expedida com ressalva.

Nº 29 - Dar Assentimento Prévio à empresa COPASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, CNPJ nº 10.662.862/0001-48, com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 728, Apto 01, Centro, no município de Campina Grande/PB, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, bem como pesquisar minério de cobre, ferro, granito e calcário, em 10 (dez) áreas distintas de: 1.561,44ha, 1.950,24ha, 999,57ha, 1.993,25ha, 419,59ha, 952,80ha, 58,27ha, 930,53ha, 963,38ha e 923,00ha, totalizando uma área de 10.752,17ha, nos municípios de Bela Vista, Corumbá, Bonito, Jardim e Porto Murtinho, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nº 48422.906288/2012-35 e 48423.868347/2012-50, que fazem referência aos Processos DNPM nº 48423.868348/2012-85, 48423.868349/2012-20, 48423.868350/2012-54, 48423.868220/2013-11, 48423.868222/2013-19, 48423.868223/2013-55, 48423.868224/2013-08, 48423.868226/2013-99 e 48423.868227/2013-33, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 198/DIRE/DGTM-2013, de 18 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 029/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 30 - Dar Assentimento Prévio a PAULO ODILAR TRAMONTINI, CPF nº 219.955.670-00, para pesquisar calcedônia em uma área de 29,81ha, no município de Santana do Livramento, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48401.810486/2013-23, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 10/DIRE/DGTM-2014, de 29 de janeiro de 2014, recebido em 3 de fevereiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 030/2014-RF.

JOSÉ FELITO CARVALHO SIQUEIRA

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Portos da Presidência da República, limites e instâncias de governança para autorização e celebração de contratos administrativos relativos à atividade de cunho, concessão de diárias e passagens e revoga as Portarias nº 411, de 29 de dezembro de 2009, nº 96, de 30 de março de 2012, nº 199, de 04 de outubro de 2013, nº 287, de 27 de dezembro de 2013, nº 235, de 22 de novembro de 2013, nº 236, de 22 de novembro de 2013, nº 237, de 22 de novembro de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, inciso II, do art. 87 da Constituição Federal, e com fundamento no disposto no Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Executivo da Secretaria de Portos da Presidência da República a competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de caráter com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 2º Fica delegada ao Diretor de Gestão Corporativa da Secretaria de Portos da Presidência da República a competência para:

I - autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de caráter com valor inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II - celebrar contratos administrativos ou prorrogar contratos em vigor relativos a atividades de caráter, desde que previamente autorizados pela autoridade competente; e

III - atuar como autoridade superior e competente nos processos de licitação na forma estabelecida nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único. É vedada a subdelegação da competência prevista neste artigo.

Art. 3º A celebração dos contratos de locação ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valor igual ou superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada pelo Ministro de Estado ou Secretário Executivo, vedada a delegação de competência.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados referentes à autorização e à celebração de novos contratos administrativos ou à autorização e à prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de caráter, entre as datas de publicação do Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, e desta Portaria.

Art. 5º A competência para autorizar a concessão de diárias e passagens, inclusive atuar como autoridade superior e proponente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, fica delegada:

I - ao Chefe de Gabinete do Ministro, no âmbito do Gabinete do Ministro e da Assessoria Jurídica, além das vagas do Secretário Executivo;

II - ao Secretário Executivo, no âmbito da Secretaria Executiva, além das vagas do Chefe de Gabinete do Ministro e dos Secretários de Políticas Públicas e de Infraestrutura Portuária;

III - ao Secretário de Políticas Públicas, no âmbito da Secretaria de Políticas Públicas; e

IV - ao Secretário de Infraestrutura Portuária, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Portuária.

Art. 6º Fica delegada ao Secretário Executivo da Secretaria de Portos da Presidência da República a competência para autorizar a concessão de diárias e passagens, inclusive atuar como autoridade superior e proponente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, referentes a:

I - deslocamentos de servidores por prazo superior a dez dias corridos;

II - mais de quarenta diárias intercaladas por servidor no ano;

III - deslocamentos de mais de dez pessoas para o mesmo evento; e

IV - deslocamentos para o exterior, com ônus.

§ 1º Não se aplica o disposto nos incisos I e III do *caput* à concessão de diárias e passagens necessárias à participação em curso de formação ou de aperfeiçoamento ministrados por escolas de governo.

§ 2º Na hipótese do inciso III do *caput*, a autorização poderá ser realizada por meio da indicação do quantitativo de servidores e empregados públicos e da identificação do evento, programa, projeto ou ação.

§ 3º Nas hipóteses deste artigo, é vedada a subdelegação.

Art. 7º Fica delegada ao Coordenador-Geral de Administração Interna a competência para operacionalizar a emissão de diárias e passagens, analisar e finalizar as prestações de contas das viagens autorizadas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias nº 411, de 29 de dezembro de 2009, nº 96, de 30 de março de 2012, nº 199, de 4 de outubro de 2013, nº 235, de 22 de novembro de 2013, nº 236, de 22 de novembro de 2013, nº 237, de 22 de novembro de 2013 e nº 287, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014022500168

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONFERE COM O ORIGINAL 10 04 14

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (66091423) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 168

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria de Acompanhamento e Articulação Institucional
Coordenação-Geral da Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional
Palácio do Planalto – Anexo II – Ala B - Sala 206 – 70150-900
(61) 3411-2782/1369 - assentimento@presidencia.gov.br

GSIPR SAAI-AP Fls. 12
Comunicações SCE Fls. 146

Ofício nº 12 - GSIPR/SAAI-AP

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Edifício Sede, 9º Andar, Sala 907
70044-900 - Brasília/DF

Assunto: **Restituição de processo. Ato de Assentimento Prévio concedido. Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.**

Senhor Secretário,

1. Incumbiu-me o Exmo. Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional de informar a Vossa Senhoria que foi concedido ato de Assentimento Prévio (publicado no DOU – Seção 1, nesta data) à empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.031508/2012-68, a Nota Técnica nº 2607/2013/GTCO/SCE-MC, de 25 de novembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 164/2013/SCE-MC, de 31 de dezembro de 2013, recebido em 22 de janeiro de 2014 e a Nota SAAI-AP nº 028/2014 – RF, expedida com ressalva, devidamente aprovada.

2. Restituo o processo acima mencionado para o prosseguimento dos trâmites legais, conforme Art. 3º, parágrafo único, Inciso IV, do Decreto nº 85.064, de 1980.

Atenciosamente,

PAULO CESAR DEMBY CORRÊA
Contra-Almirante
Secretário de Acompanhamento e Articulação Institucional do
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (6806142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 169

Ministério das Comunicações SCE Fls 147 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.915.379/0001-10 MATRIZ		26/02/2002

NOME EMPRESARIAL COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PEDRO ALVARES CABRAL	NÚMERO 131	COMPLEMENTO	
CEP 89.835-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/04/2014** às **10:14:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (6809142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 170

Ministério das Comunicações SCE Fls 148 Rubrica

ANAT

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Técnicos »» *Plano Básico* menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Ipuaçu/SC

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
214	C	(Concorrência: 123/2001)		0	

Usuário: - **Data: 14/04/2014** **Hora: 10:23:31**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações SCE Fls 149 Rubrica

ANAT

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Ordenado por: UFMunicipio
Situação: 0
Serviço: 0
Nome Fantasia: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações SCE Fls. 150 Rubrica

ANAT

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Perfil das Empresas

Tipo de comparação: Exata Iniciando com Contendo

Nome da Entidade: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA

CNPJ/CPF da Entidade: 04915379000110

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

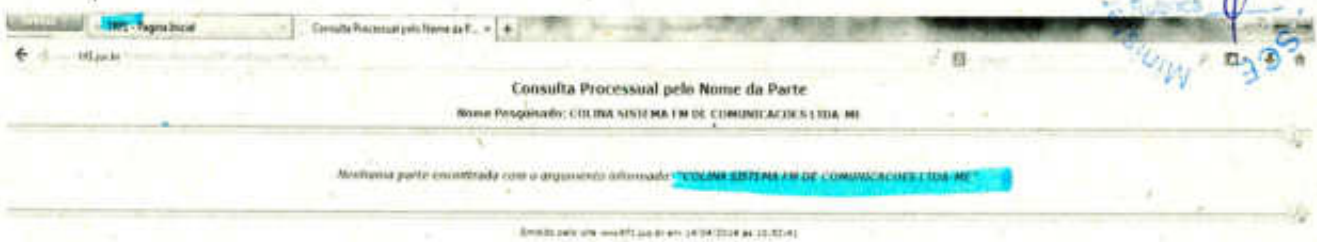
Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar | Confirmar | Ajuda

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

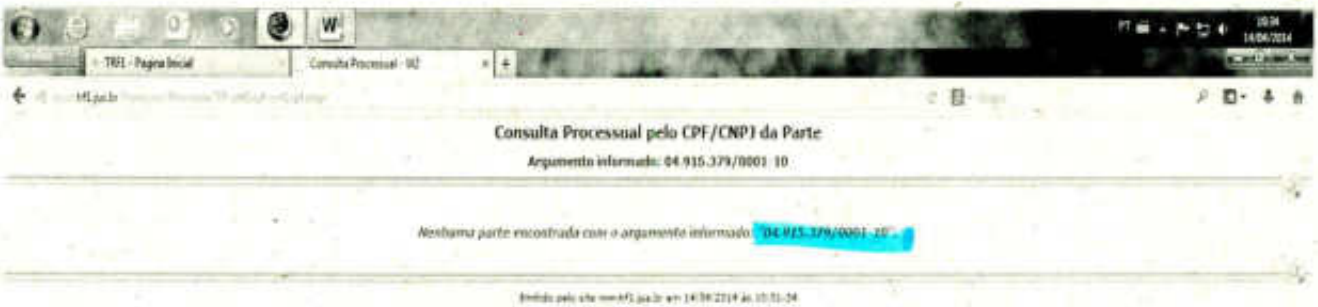
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (0800142) SEI 537410.000264/2002-36 / pg. 173

Comunicações
151



Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado "COLINA SISTEMA EM DE COMUNICACOES LTDA ME"



Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 04.915.379/0001-10

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado "04.915.379/0001-10"



1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações
Fls 152
Rubrica
SCE

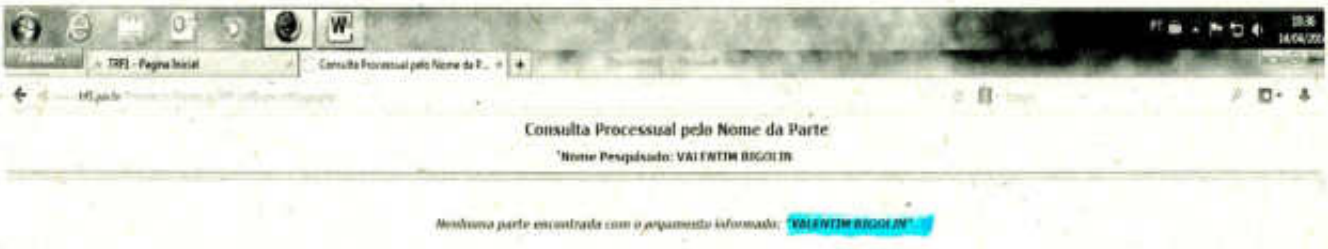


Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 195.715.429-20

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado "195.715.429-20"

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 14/04/2014 às 10:54:21



Consulta Processual pelo Nome da Parte

*Nome Pesquisado: VALENTIM BIGOLIN

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "VALENTIM BIGOLIN"

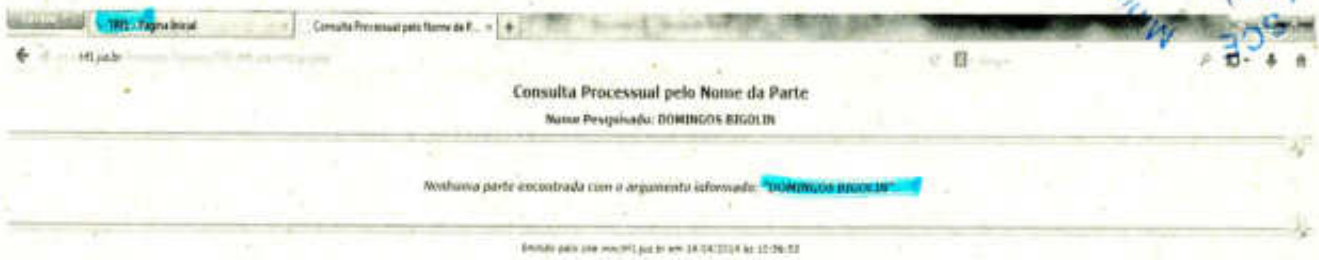
Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 14/04/2014 às 10:54:03



1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

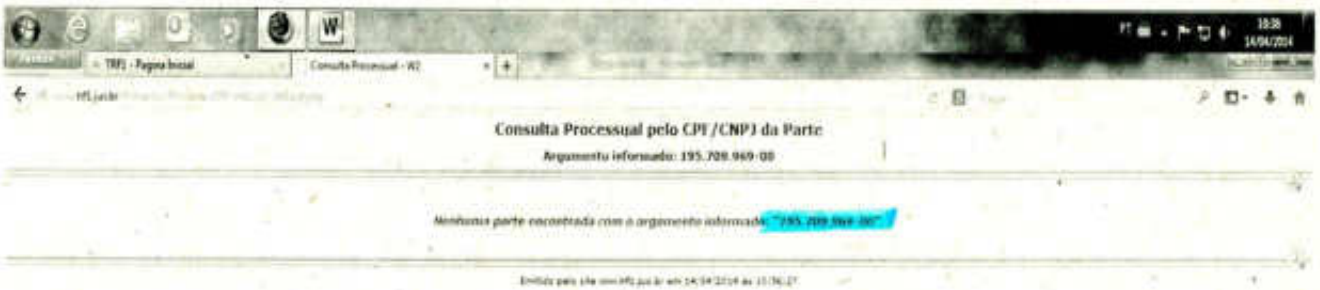
Ministério das Comunicações
Fls. 153
Rubrica



Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: DOMINGOS BIGOLIN

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "DOMINGOS BIGOLIN"



Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 195.708.969-00

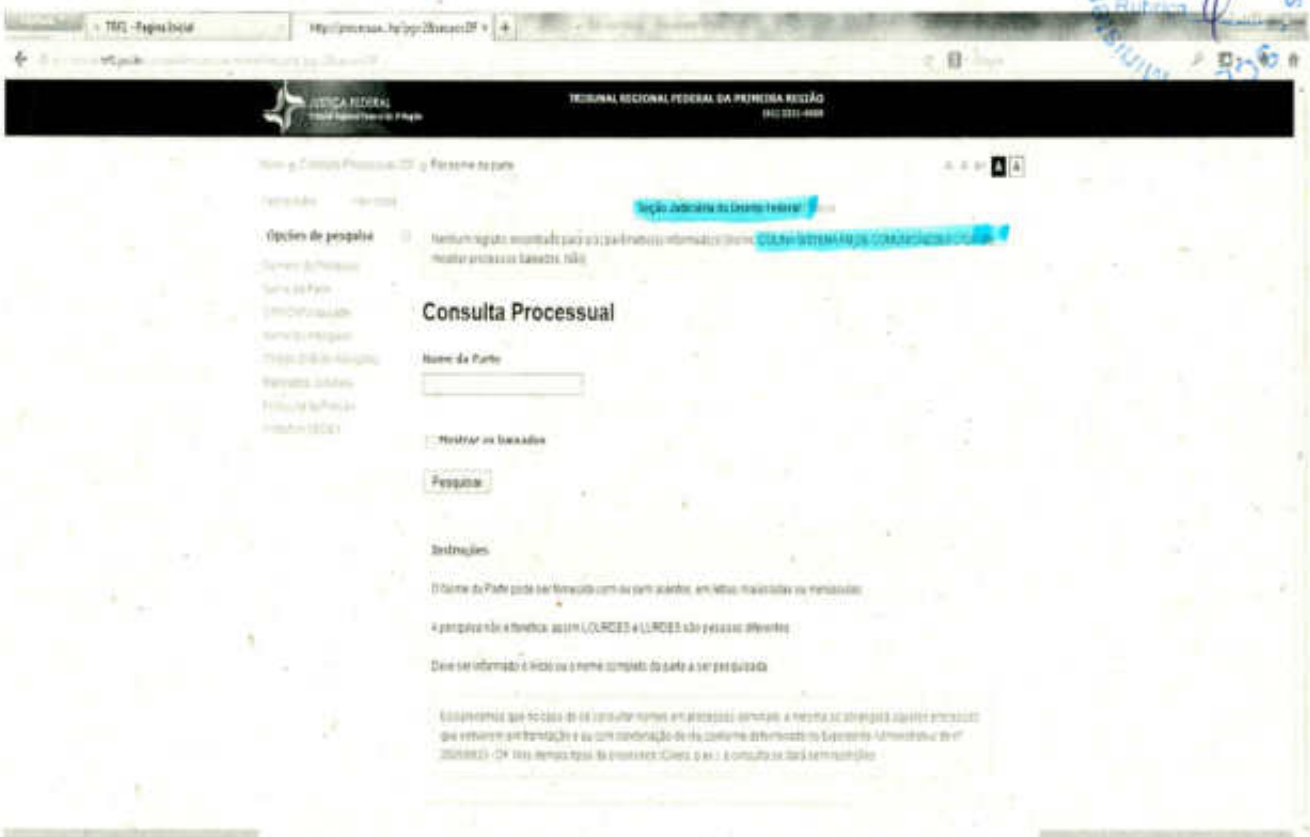
Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "195.708.969-00"

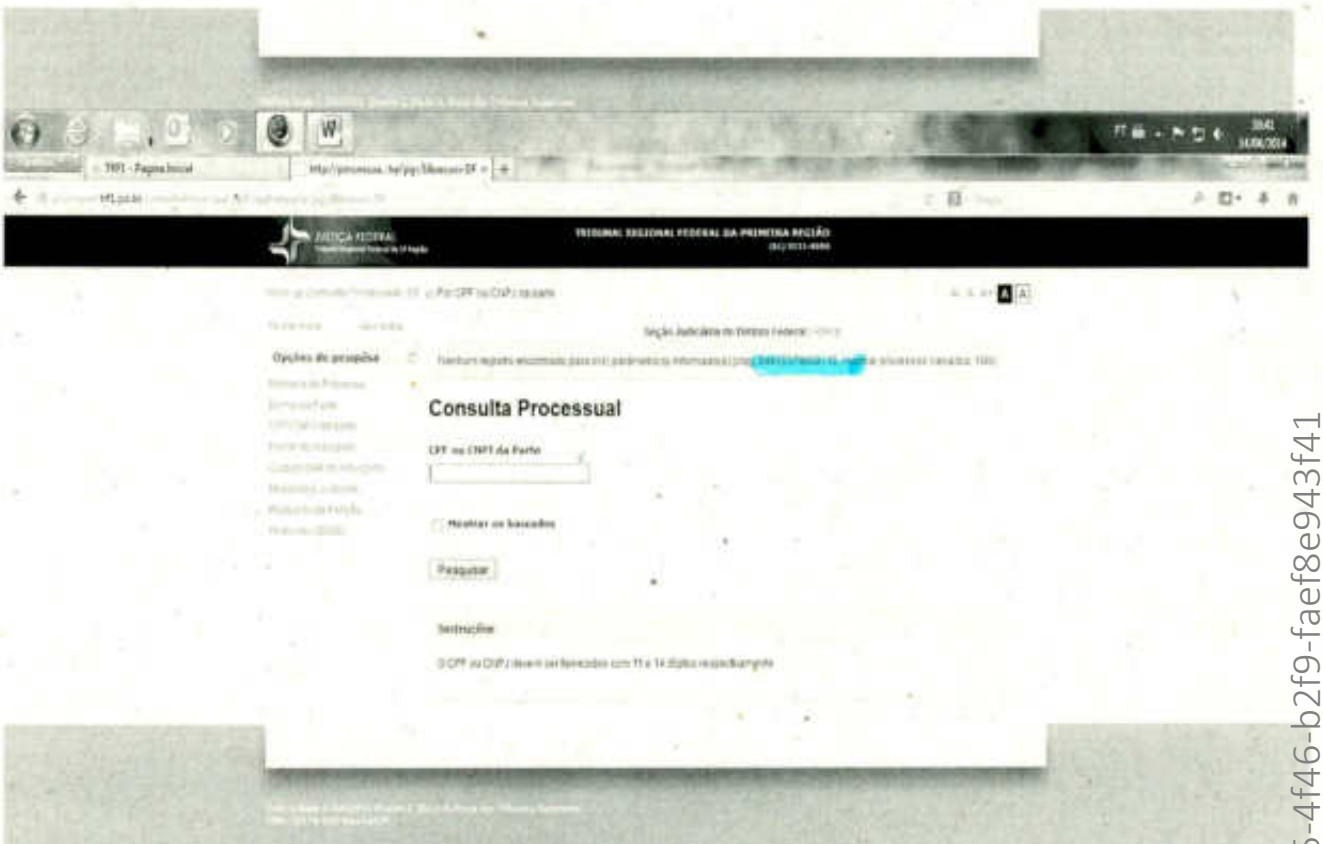


1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Comunicações
Fls. 154

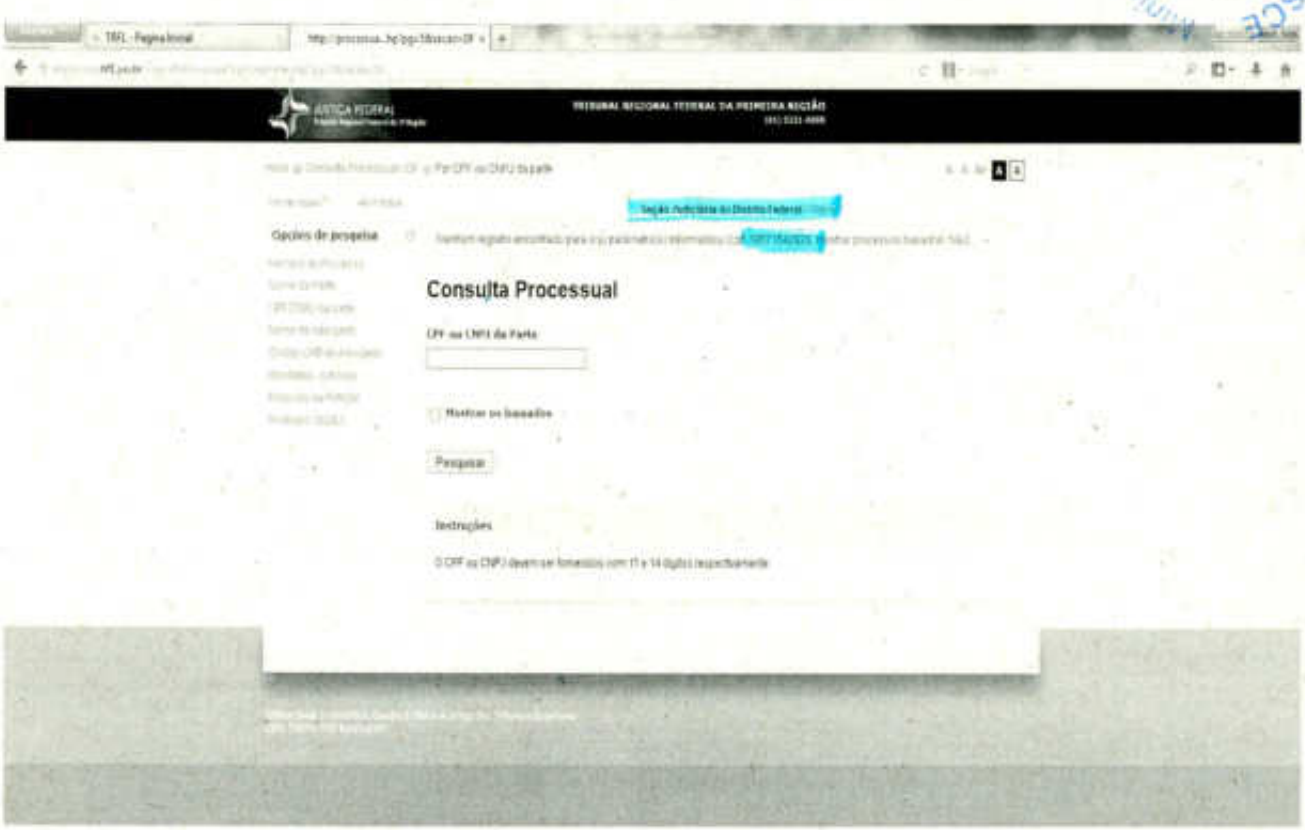


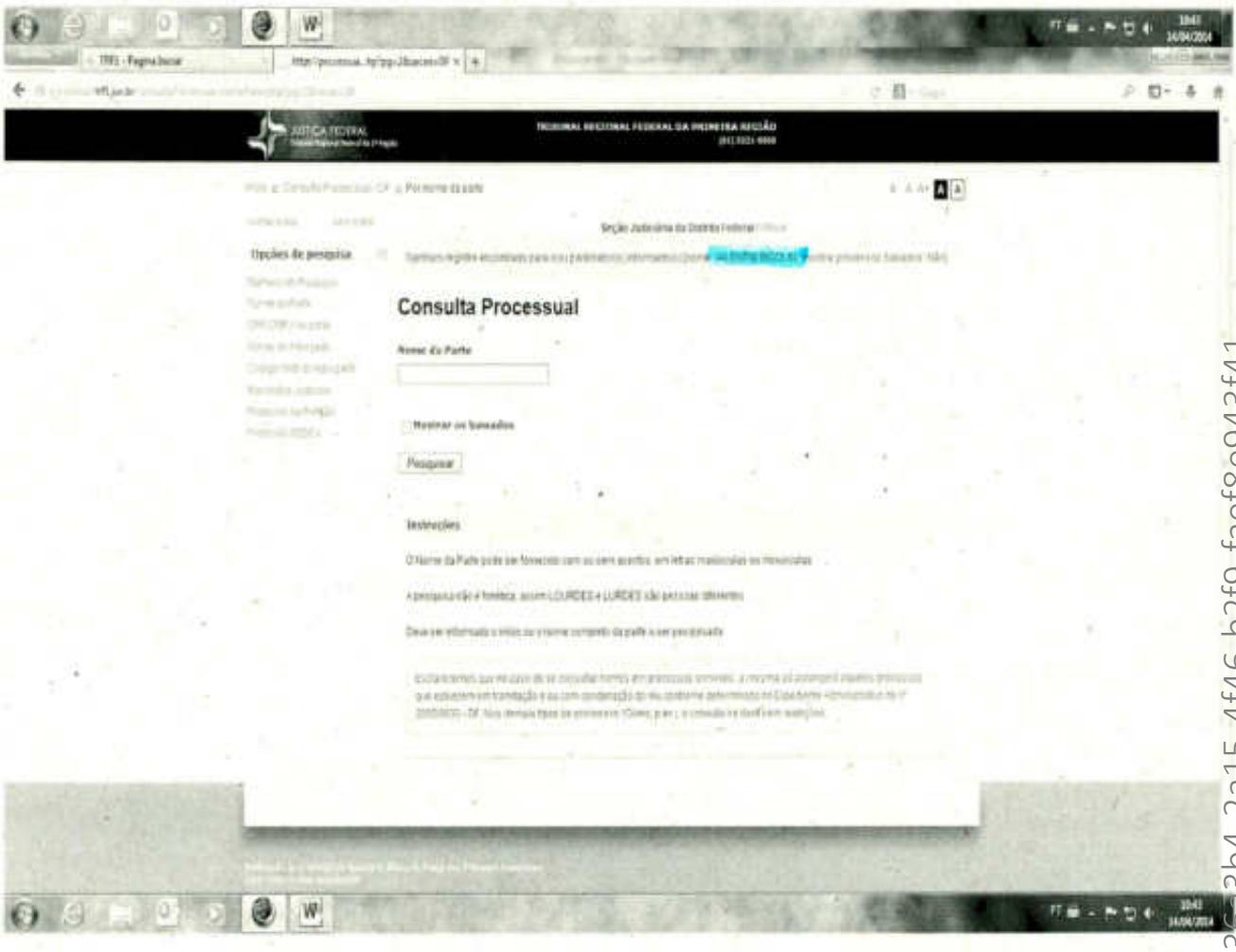


14366a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/14366a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações
FLS 155
Rubrica



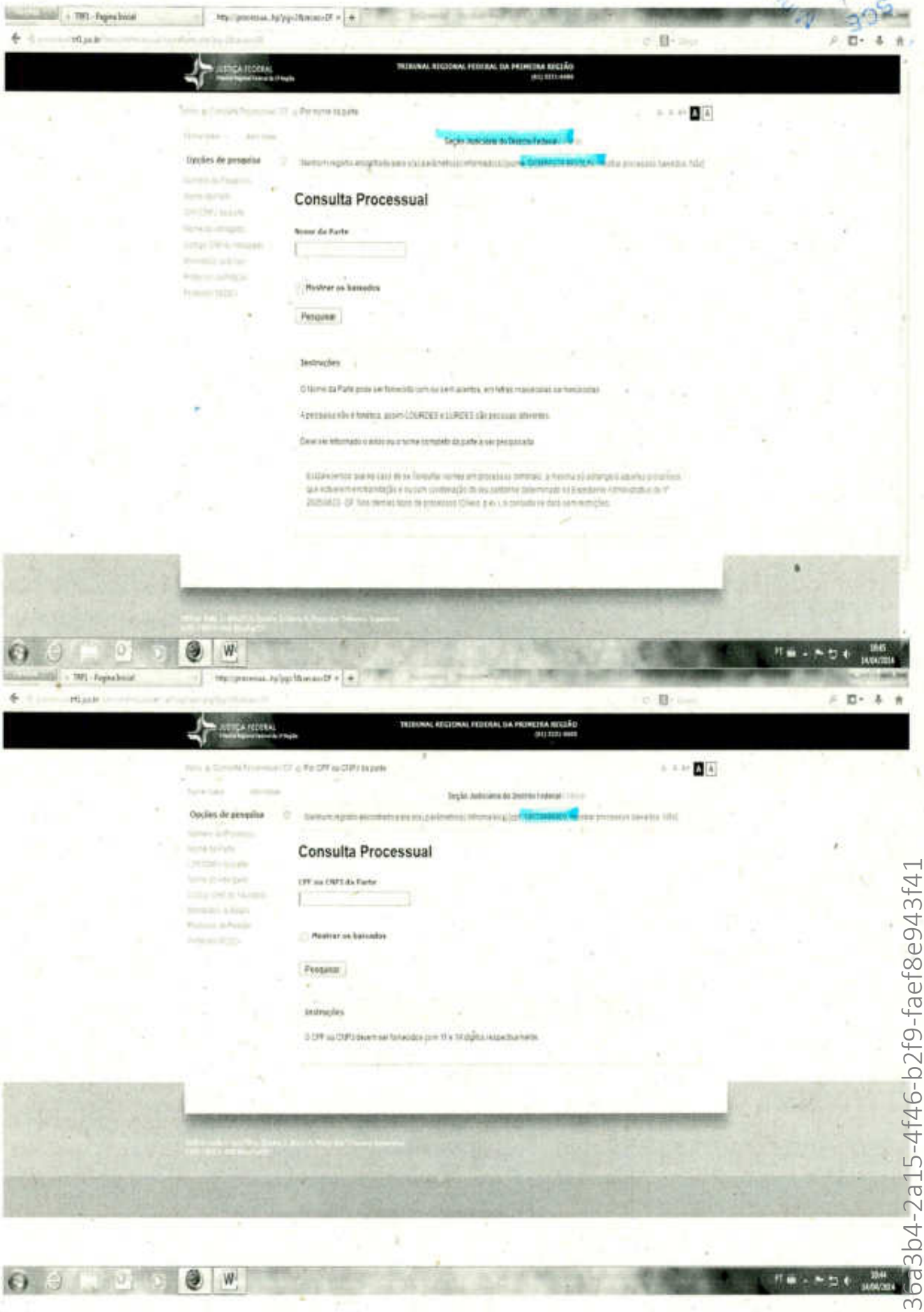


1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (0005142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 178

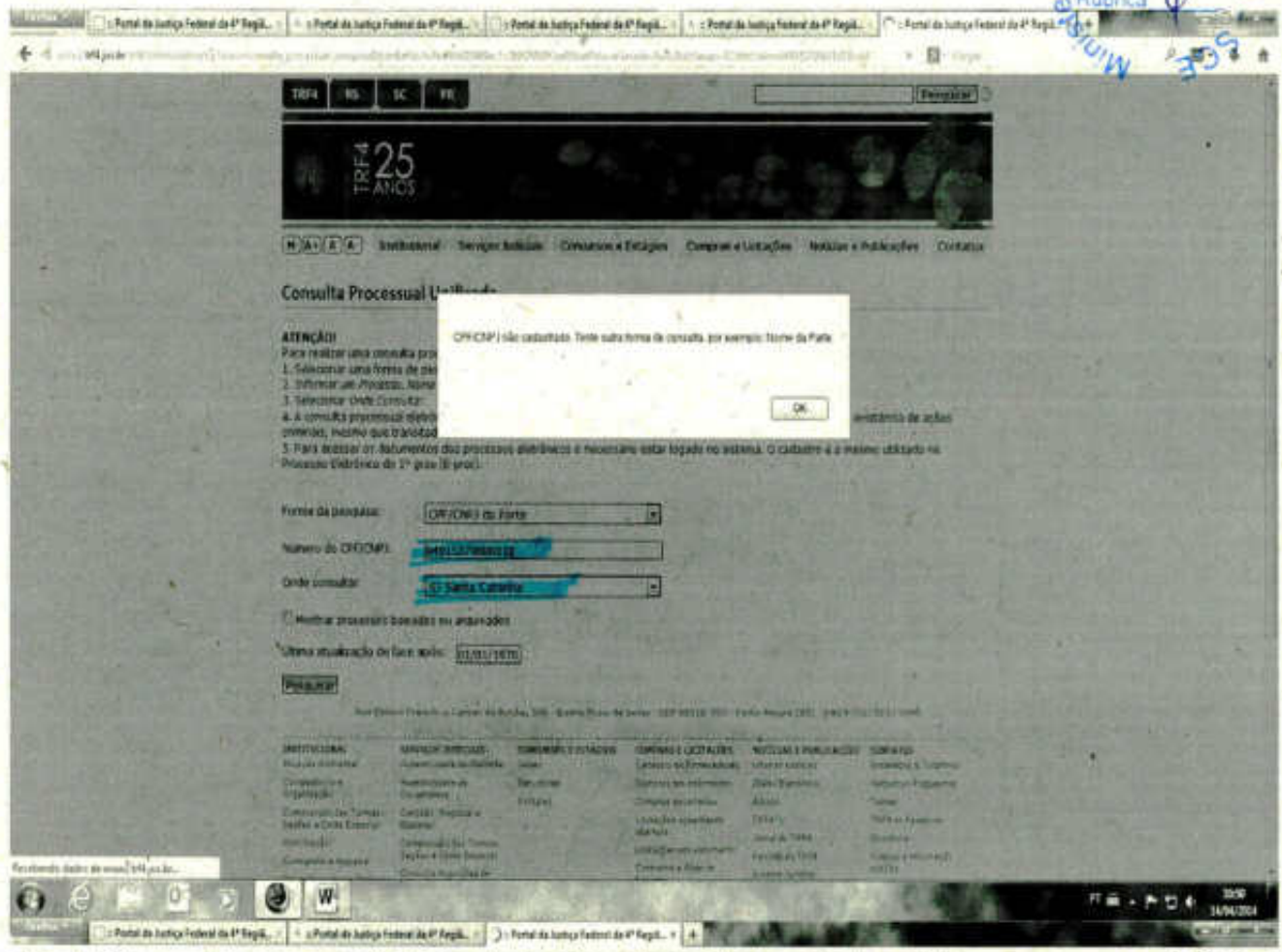
Ministério das Comunicações
Fls. 156
Rubrica

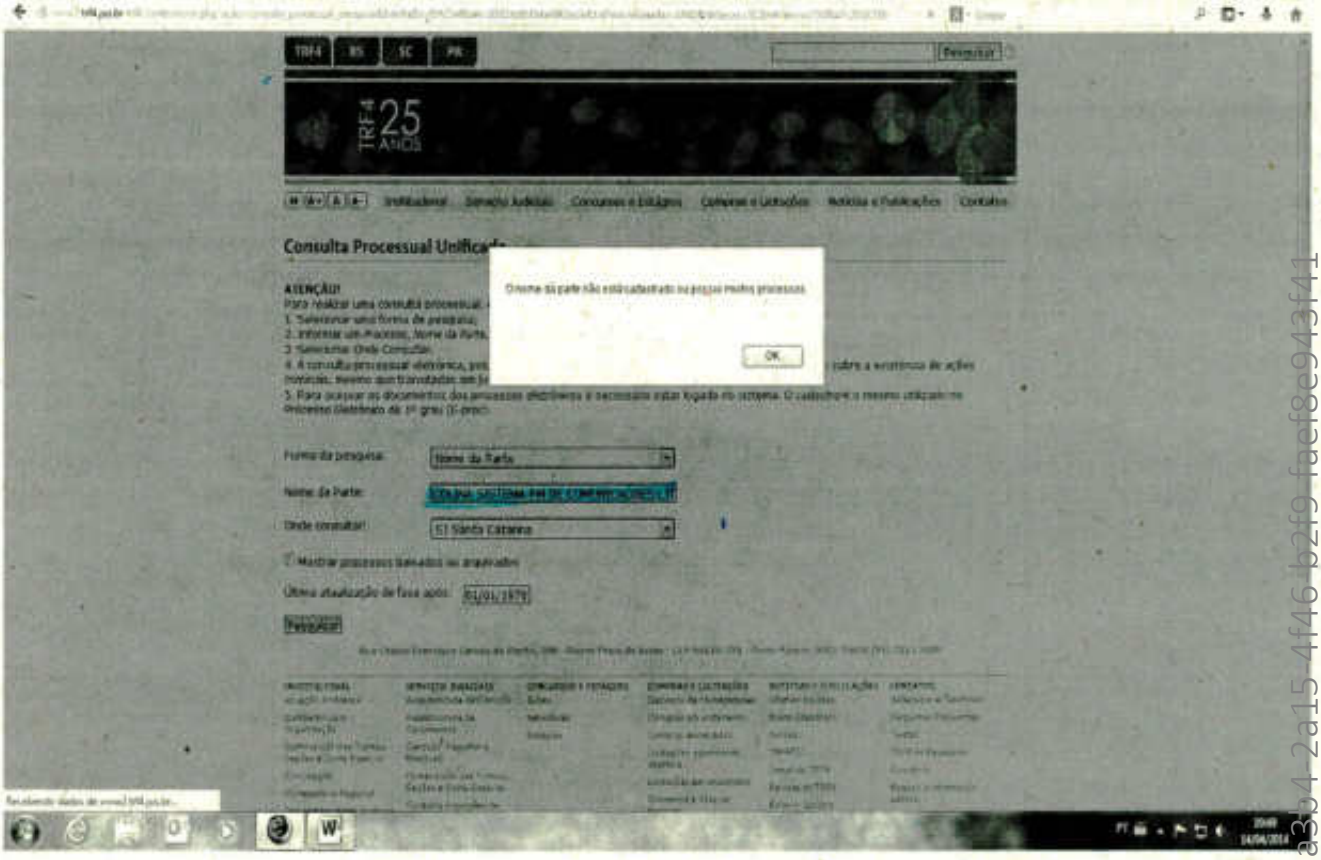


1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações
Fls 157
Rubrica

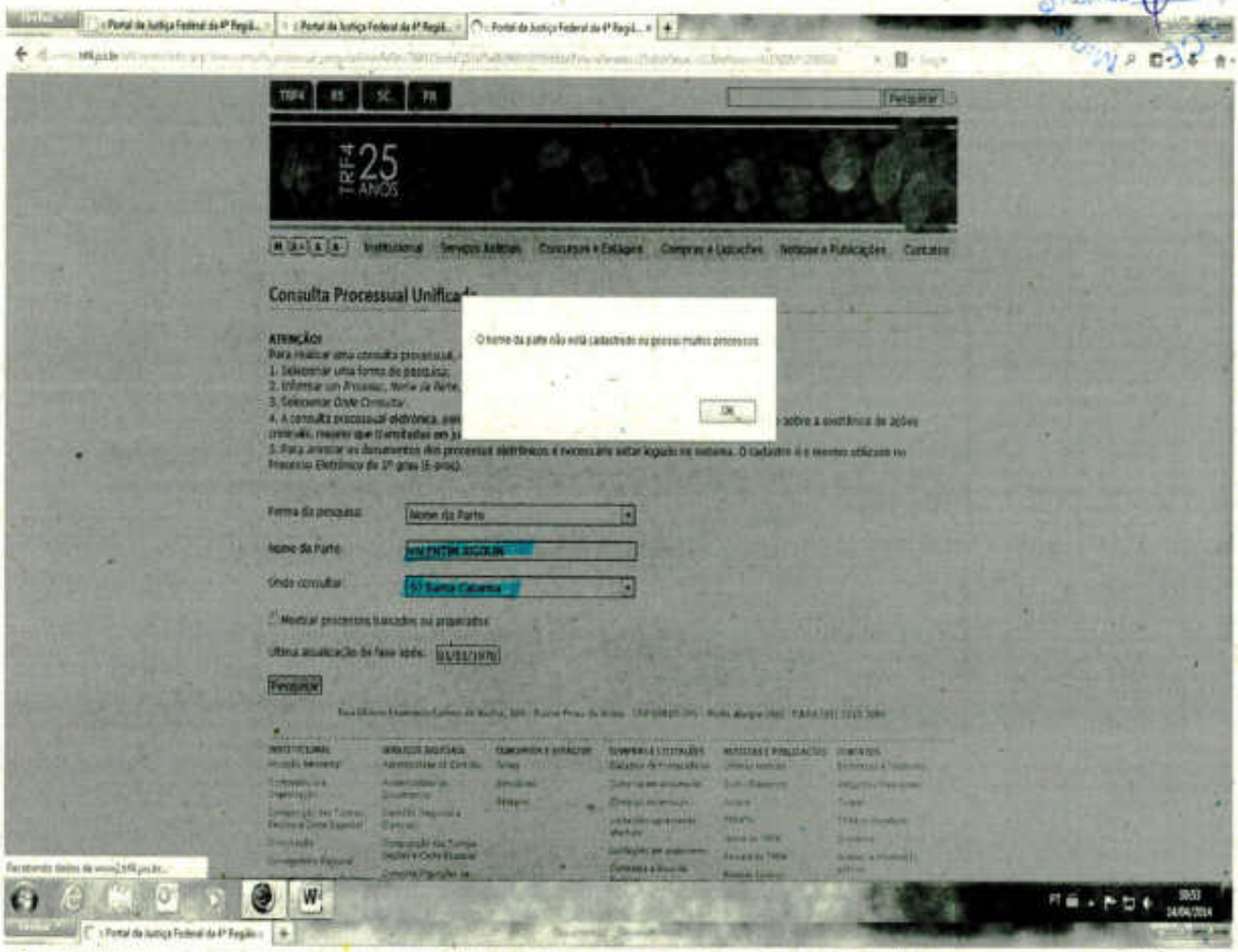


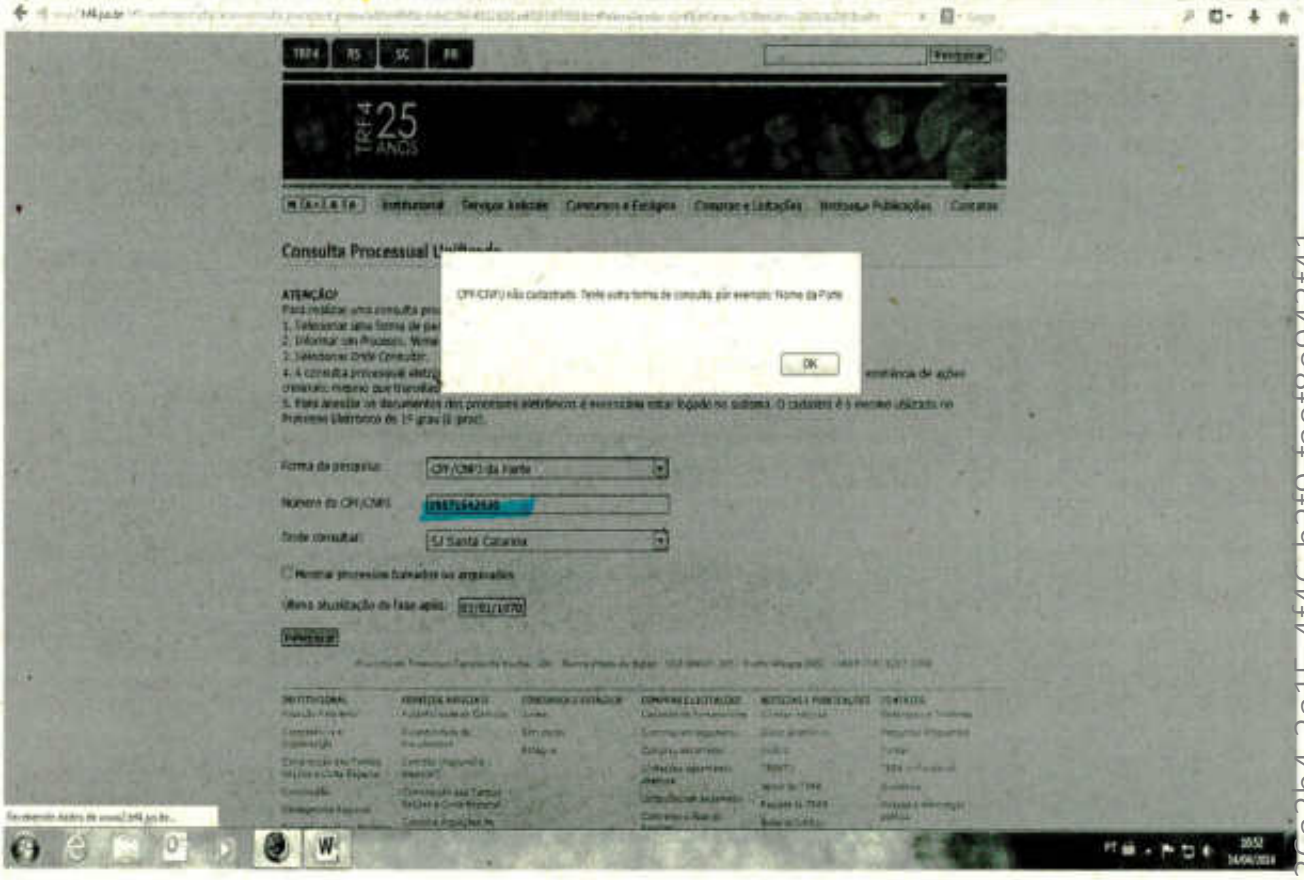


1436a394-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações
Fls. 158
Rubrica

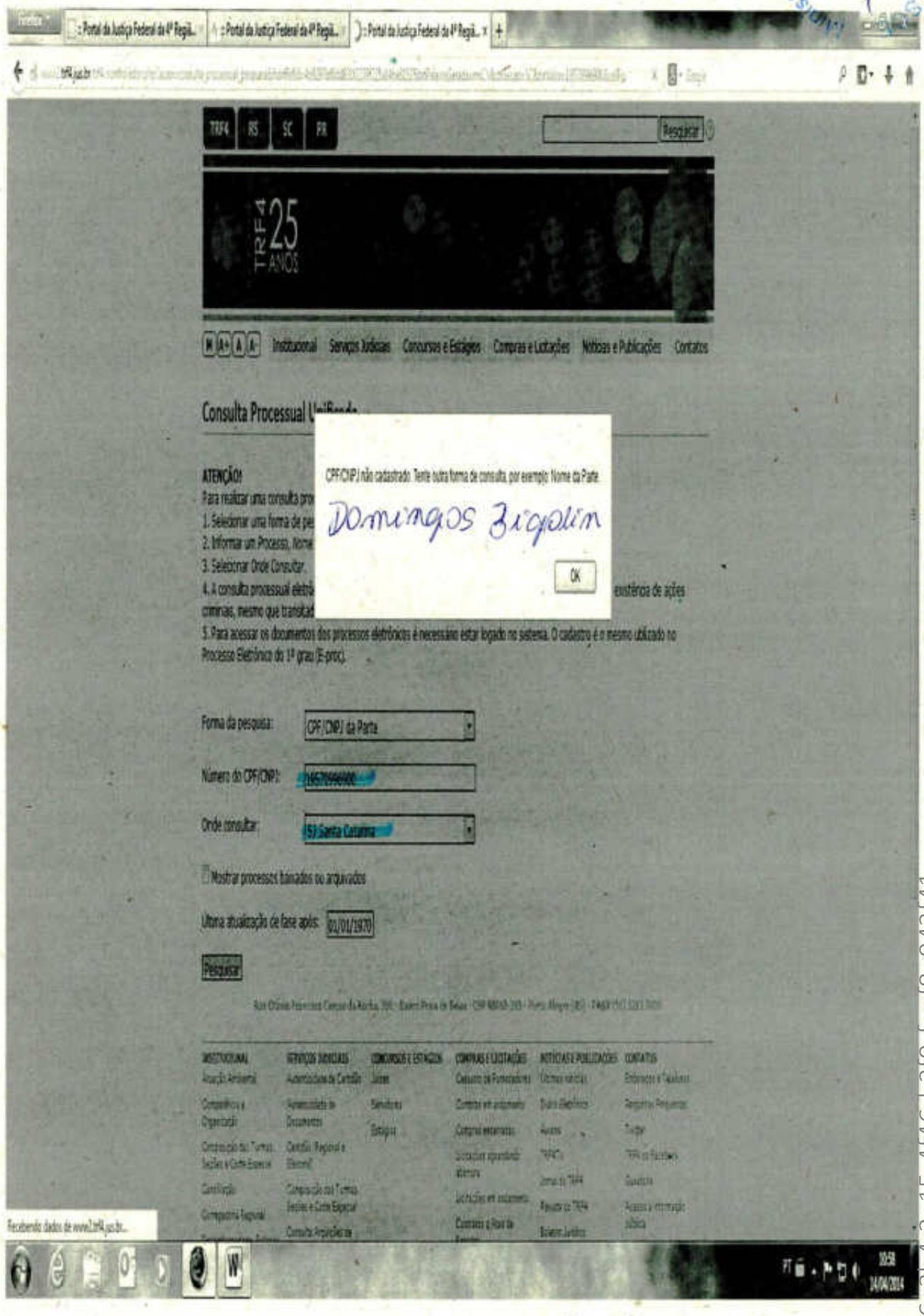




1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (68059142) SEI 53740.000264/2002-96 / pg. 181

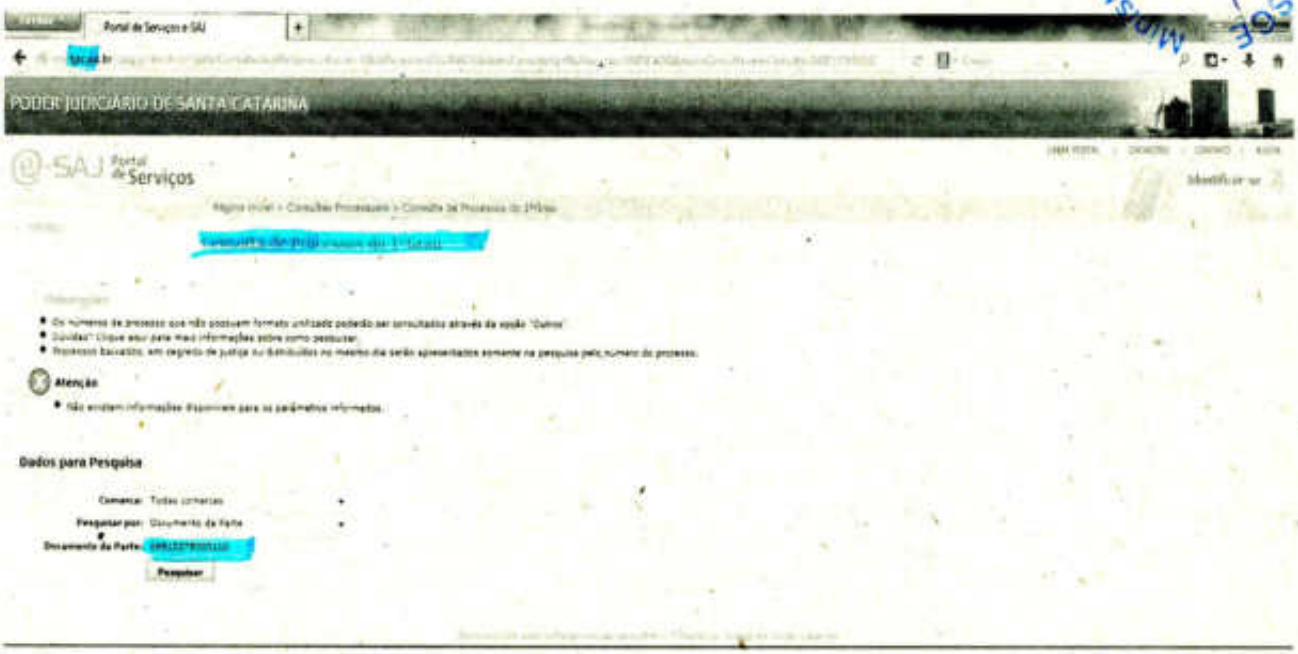
Ministério das Comunicações
Fls 159
Rubrica

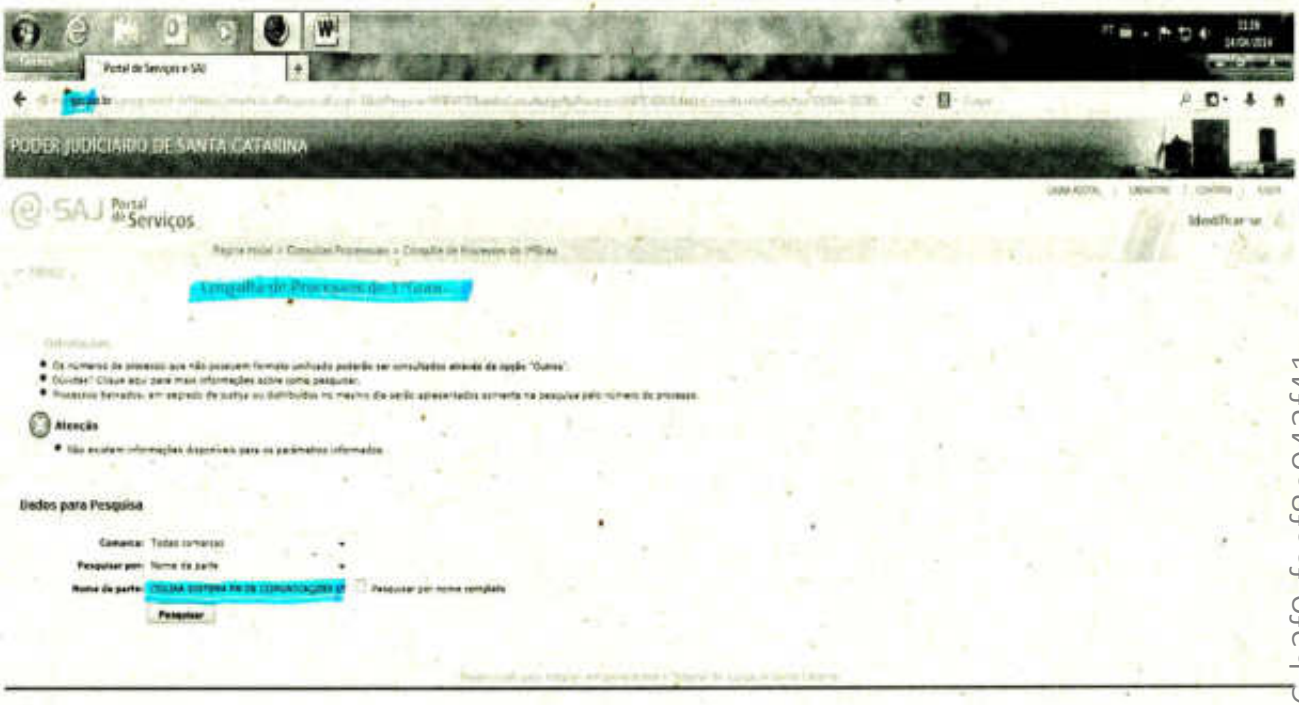


1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações
Fls 160
Rubrica







1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações SCE Fls. 161 Rubrica

PODER JUDICIARIO DE SANTA CATARINA



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas

Pesquisar por: Documento da Parte

Documento da Parte: 19571542920

Resultados **1 a 2** de 2 **1**

São Domingos

060.97.000082-0 (0000082-13.1997.8.24.0060)
Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente
Exequente: Valentim Bigolin CPF 195.715.429-20
Recebido em: 15/08/1997 - Vara Única

060.95.000028-0 (0000028-18.1995.8.24.0060)
Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente
Exequente: Valentim Bigolin CPF 195.715.429-20
Recebido em: 10/08/1995 - Vara Única

Resultados **1 a 2** de 2 **1**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações · SCE
Fls. 162
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas
Pesquisar por: Documento da Parte
Documento da Parte: 19571542920

Dados do Processo

Processo: 060.97.000082-0 (0000082-13.1997.8.24.0060) Arquivado Administrativamente
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Área: Cível
Local Físico: 16/04/2007 00:00 - Sala de arquivo - cx 248
Distribuição: 15/08/1997 às 10:23 - Sorteio
Vara Única - São Domingos
Custas: **Visualizar custas**

Partes do Processo

Exequente: Valentim Bigolin
Advogado(a): Cladi Antonio Citron Bortoli
Executada: Zenaide Belato

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
11/10/1999	Processo arquivado administrativamente
06/10/1999	Concluso para despacho
15/09/1999	Carga ao Advogado
24/08/1999	Intimação/Notificação
23/08/1999	Concluso para despacho

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (3805142) SEI 537.10.000264/2002-36 / pg. 185

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (6609142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 186

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 163

PODER JUDICIARIO DE SANTA CATARINA



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas
Pesquisar por: Documento da Parte
Documento da Parte: 19571542920

Dados do Processo

Processo: 060.95.000028-0 (0000028-18.1995.8.24.0060) Arquivado Administrativamente
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Área: Cível
Local Físico: 16/04/2007 00:00 - Sala de arquivo - Caixa 283.
Distribuição: 10/08/1995 às 08:09 - Sorteio
Vara Única - São Domingos
Custas: **Visualizar custas**

Partes do Processo

Exequente: Valentim Bigolin
Advogado(a): Cladi Antonio Citron Bortoli
Executado: Marcos Antonio de Camargo-ME
Advogado(a): Hildegardis Meneguzzi Griss

Movimentações

Data	Movimento
07/10/1997	Processo arquivado administrativamente
10/08/1995	Processo distribuído por sorteio

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (66059142) SEI 53740.000204/2002-36 / pg. 188

Comunicações SCE 164

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas

Pesquisar por: Documento da Parte

Documento da Parte: 19570996900

Resultados **1 a 4** de 4 **1**

São Domingos

060.11.000385-3 (0000385-36.2011.8.24.0060)
Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente
Exequente: Domingos Bigolin CPF 195.709.969-00
Recebido em: 17/02/2011 - Vara Única

060.11.000382-9 (0000382-81.2011.8.24.0060)
Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente
Exequente: Domingos Bigolin CPF 195.709.969-00
Recebido em: 17/02/2011 - Vara Única

060.10.001739-8 (0001739-33.2010.8.24.0060)
Ação Penal - Sumário
Querelado: Domingos Bigolin CPF 195.709.969-00
Recebido em: 14/01/2011 - Vara Única

060.98.000255-9 (0000255-03.1998.8.24.0060)
Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente
Exequente: Domingos Bigolin CPF 195.709.969-00
Recebido em: 06/02/1998 - Vara Única

Resultados **1 a 4** de 4 **1**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (8805142) SEI 537.10.000264/2002-36 / pg. 189

Ministério das Comunicações SCE 165

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas
Pesquisar por: Documento da Parte
Documento da Parte: 19570996900

Dados do Processo

Processo: 060.11.000385-3 (0000385-36.2011.8.24.0060) Arquivado Administrativamente
Classe: Execução de Título Judicial
Área: Cível
Assunto: Cheque
Local Físico: 14/01/2014 00:00 - Arquivo administrativo
Distribuição: 17/02/2011 às 18:00 - Sorteio
Vara Única - São Domingos
Controle: 2011/000382
Custas: **Visualizar custas**

Partes do Processo

Exequente: Domingos Bigolin
Advogado(a): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli
Executado: Jacir Thomé

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
14/01/2014	Processo arquivado administrativamente
10/01/2014	Aguardando cumprir despacho
19/12/2013	Recebimento
17/12/2013	Despacho determinando arquivamento administrativo *Vistos. Diante da certidão retro, arquive-se administrativamente, com baixa nos registros e sem prejuízo de seu prosseguimento após eventual impulso do interessado. A propósito, já se decidiu que "o mero arquivamento de autos, em cartório, é uma providência de natureza administrativa, porém não é extintiva do processo" (JTARGS 27-125). Intimem-se.*
13/12/2013	Concluso para despacho

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Petições diversas

Data	Tipo
04/11/2011	Outros E-mail 5080
15/03/2013	Carta precatória Comarca de Xaxim protocolo 4435

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6805142) SEI 5074.0.0026472.002:36 / pg. 191

PODER JUDICIARIO DE SANTA CATARINA



Ministério das Comunicações 166

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas
Pesquisar por: Documento da Parte
Documento da Parte: 19570996900

Dados do Processo

Processo: 060.11.000382-9 (0000382-81.2011.8.24.0060) Arquivado Administrativamente
Classe: Execução de Título Judicial
Área: Cível
Assunto: Cheque
Local Físico: 14/01/2014 00:00 - Arquivo administrativo
Distribuição: 17/02/2011 às 15:42 - Sorteio
Vara Única - São Domingos
Controle: 2011/000380
Custas: **Visualizar custas**

Partes do Processo

Exequente: Domingos Bigolin
Advogado(a): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli
Executada: Indústria de Madeiras Thomé Ltda

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
14/01/2014	Processo arquivado administrativamente
10/01/2014	Aguardando cumprir despacho
19/12/2013	Recebimento
17/12/2013	Despacho determinando arquivamento administrativo *Vistos. Diante da certidão retro, arquive-se administrativamente, com baixa nos registros e sem prejuízo de seu prosseguimento após eventual impulso do interessado. A propósito, já se decidiu que "o mero arquivamento de autos, em cartório, é uma providência de natureza administrativa, porém não é extintiva do processo" (JTARGS 27-125). Intimem-se.*
13/12/2013	Concluso para despacho

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (3805142) SEI 537.10.000264/2002-36 / pg. 192

Petições diversas

Data	Tipo
04/11/2011	Outros E-mail 5079
06/03/2012	Carta precatória Protocolo 9222 Comarca de Xaxim
22/03/2012	Outros Protocolo 9912 Dr Márcio
11/12/2012	Carta precatória Comarca de Xaxim protocolo 1318

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (6806142) SEI 557.10.000264/2002-96 / pg. 193

Corregedoria das Comunicações 167

PODER JUDICIARIO DE SANTA CATARINA



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas
Pesquisar por: Documento da Parte
Documento da Parte: 19570996900

Dados do Processo

Processo: 060.10.001739-8 (0001739-33.2010.8.24.0060)
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Área: Criminal
Assunto: Crimes contra a Honra
Local Físico: 10/04/2014 00:00 - Cartório - Mesa 08
Distribuição: 14/01/2011 às 12:46 - Sorteio
Vara Única - São Domingos
Controle: 2011/000197
Custas: **Visualizar custas**

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Querelante: Jeferson Osvaldo Vieira
Advogado(a): Fabio Luiz dos Passos

Querelado: Ricardo Bigolin
Advogado(a): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
10/04/2014	Juntada de mandado *m 12*
10/04/2014	Juntada de mandado *m 11*
09/04/2014	Recebimento
08/04/2014	Carga ao Advogado
08/04/2014	Aguardando envio para o Advogado
08/04/2014	Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - com Peças Processuais*

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

08/04/2014	Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - com Peças Processuais*
08/04/2014	Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0011/2014 Data da Publicação: 08/04/2014 Número do Diário: 1847 Página:*
04/04/2014	Aguardando publicação *Relação: 0011/2014 Teor do ato: Ante o exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos contidos na queixa-crime para: a) absolver o querelado Sadi Paulo Panassolo Junior, filho de Sadi Paulo Panassolo e Geracy dos Santos Panassolo, da imputação da prática dos crimes previstos nos arts. 138, caput, por duas vezes, 139, caput, por duas vezes, e 140, caput, também por duas vezes, c/c art. 141, II e III, todos do Código Penal, com fundamento no art. 386, III e VII, do Código de Processo Penal; b) absolver o querelado Ricardo Bigolin, filho de Domingos Bigolin e Maria Clevi Bigolin, da prática do crime previsto no art. 139, caput, por duas vezes, do Código Penal, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal; c) absolver o querelado Domingos Bigolin, filho de Alcides Bigolin e Emília Bigolin, da prática do crime previsto no art. 139, caput, por duas vezes, do Código Penal, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal; d) condenar o querelado Ricardo Bigolin, filho de Domingos Bigolin e Maria Clevi Bigolin, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, pena esta substituída por uma restritiva de direitos conforme consta na fundamentação deste decisum, sem prejuízo do pagamento de mais 16 (dezesseis) dias-multa (pena principal), no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, por infrações ao art. 138, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, bem como ao art. 140, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, em concurso material, de acordo com o art. 69, todos do Código Penal; e) condenar o querelado Domingos Bigolin, filho de Alcides Bigolin e Emília Bigolin, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, pena esta substituída por uma restritiva de direitos conforme consta na fundamentação deste decisum, sem prejuízo do pagamento de mais 16 (dezesseis) dias-multa (pena principal), no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, por infrações ao art. 138, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, bem como ao art. 140, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, em concurso material, de acordo com o art. 69, todos do Código Penal. Custas proporcionais pelos querelados Ricardo Bigolin e Domingos Bigolin. Fixo o valor mínimo da indenização a que alude o art. 387, IV, do CPP, nos seguintes termos: I) a título de danos materiais, em R$ 6.378,22 (seis mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), a ser pago solidariamente pelos querelados Domingos Bigolin e Ricardo Bigolin, com correção monetária pelo INPC, a partir de cada desembolso (em relação aos honorários advocatícios, deve ser considerado a data do ajuizamento da presente ação como o dia a quo para a incidência da correção monetária, pois é da praxe o pagamento dos citados honorários pela parte antes do ingresso do feito), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a teor dos arts. 406 do Código Civil e 161, 1, do Código Tributário Nacional, com início em 10.09.2010 (Súmula 54 do STJ data da distribuição da ação 060.10.001230-2, conforme consulta ao SAJ primeiro evento danoso); e II) a título de danos morais, em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago solidariamente pelos querelados, com correção monetária pelo INPC, a partir desta sentença (data do arbitramento), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a teor dos arts. 406 do Código Civil e 161, 1, do Código Tributário Nacional, com início em 10.09.2010 (Súmula 54 do STJ data da distribuição da ação 060.10.001230-2, conforme consulta ao SAJ primeiro evento danoso). Inexistindo qualquer motivo para a decretação da prisão preventiva, concedo aos querelados Domingos Bigolin e Ricardo Bigolin o direito de recorrerem em liberdade (art. 387, 1, do CPP), mormente por ter sido substituída a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Observo que os querelados responderam a este processo soltos, devendo assim permanecerem, se por outro motivo não estiverem presos. Transitada em julgado, lance-se o nome dos querelados Ricardo Bigolin e Domingos Bigolin no rol dos culpados, procedam-se às devidas comunicações à Justiça Eleitoral e à Corregedoria-Geral de Justiça; efetuem a cobrança das custas e da pena pecuniária (arts. 50 do CP e 686 do CPP); forme-se o PEC e encaminhe-se-o concluso para a designação da audiência admonitória; e tudo cumprido e feitas as baixas de estilo, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Advogados(s): Fabio Luiz dos Passos (OAB 016.970/SC)*
02/04/2014	Recebimento
01/04/2014	Carga ao Advogado
01/04/2014	Aguardando envio para o Advogado
01/04/2014	Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0010/2014 Data da Publicação: 01/04/2014 Número do Diário: 1842 Página:*
28/03/2014	Mandado emitido *Mandado n: 11 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 09/04/2014*

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (6609142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 195

Comunicações 168

28/03/2014	Mandado emitido *Mandado n: 12 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 09/04/2014*
28/03/2014	Aguardando publicação *Relação: 0010/2014 Teor do ato: Ante o exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos contidos na queixa-crime para: a) absolver o querelado Sadi Paulo Panassolo Junior, filho de Sadi Paulo Panassolo e Geracy dos Santos Panassolo, da imputação da prática dos crimes previstos nos arts. 138, caput, por duas vezes, 139, caput, por duas vezes, e 140, caput, também por duas vezes, c/c art. 141, II e III, todos do Código Penal, com fundamento no art. 386, III e VII, do Código de Processo Penal; b) absolver o querelado Ricardo Bigolin, filho de Domingos Bigolin e Maria Clevi Bigolin, da prática do crime previsto no art. 139, caput, por duas vezes, do Código Penal, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal; c) absolver o querelado Domingos Bigolin, filho de Alcides Bigolin e Emília Bigolin, da prática do crime previsto no art. 139, caput, por duas vezes, do Código Penal, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal; d) condenar o querelado Ricardo Bigolin, filho de Domingos Bigolin e Maria Clevi Bigolin, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, pena esta substituída por uma restritiva de direitos conforme consta na fundamentação deste decisum, sem prejuízo do pagamento de mais 16 (dezesseis) dias-multa (pena principal), no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, por infrações ao art. 138, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, bem como ao art. 140, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, em concurso material, de acordo com o art. 69, todos do Código Penal; e) condenar o querelado Domingos Bigolin, filho de Alcides Bigolin e Emília Bigolin, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, pena esta substituída por uma restritiva de direitos conforme consta na fundamentação deste decisum, sem prejuízo do pagamento de mais 16 (dezesseis) dias-multa (pena principal), no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, por infrações ao art. 138, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, bem como ao art. 140, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, em concurso material, de acordo com o art. 69, todos do Código Penal. Custas proporcionais pelos querelados Ricardo Bigolin e Domingos Bigolin. Fixo o valor mínimo da indenização a que alude o art. 387, IV, do CPP, nos seguintes termos: I) a título de danos materiais, em R$ 6.378,22 (seis mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), a ser pago solidariamente pelos querelados Domingos Bigolin e Ricardo Bigolin, com correção monetária pelo INPC, a partir de cada desembolso (em relação aos honorários advocatícios, deve ser considerado a data do ajuizamento da presente ação como o dia a quo para a incidência da correção monetária, pois é da praxe o pagamento dos citados honorários pela parte antes do ingresso do feito), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a teor dos arts. 406 do Código Civil e 161, 1, do Código Tributário Nacional, com início em 10.09.2010 (Súmula 54 do STJ data da distribuição da ação 060.10.001230-2, conforme consulta ao SAJ primeiro evento danoso); e II) a título de danos morais, em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago solidariamente pelos querelados, com correção monetária pelo INPC, a partir desta sentença (data do arbitramento), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a teor dos arts. 406 do Código Civil e 161, 1, do Código Tributário Nacional, com início em 10.09.2010 (Súmula 54 do STJ data da distribuição da ação 060.10.001230-2, conforme consulta ao SAJ primeiro evento danoso). Inexistindo qualquer motivo para a decretação da prisão preventiva, concedo aos querelados Domingos Bigolin e Ricardo Bigolin o direito de recorrerem em liberdade (art. 387, 1, do CPP), mormente por ter sido substituída a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Observo que os querelados responderam a este processo soltos, devendo assim permanecerem, se por outro motivo não estiverem presos. Transitada em julgado, lance-se o nome dos querelados Ricardo Bigolin e Domingos Bigolin no rol dos culpados; procedam-se às devidas comunicações à Justiça Eleitoral e à Corregedoria-Geral de Justiça; efetuem a cobrança das custas e da pena pecuniária (arts. 50 do CP e 686 do CPP); forme-se o PEC e encaminhe-se-o concluso para a designação da audiência admonitória; e tudo cumprido e feitas as baixas de estilo, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Advogados(s): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli (OAB 19.249-A)*
21/03/2014	Aguardando cumprir despacho
21/03/2014	Recebimento pelo Cartório
20/03/2014	Recebimento *Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos*
20/03/2014	Vista ao Ministério Público para intimação
20/03/2014	Aguardando envio para o Ministério Público
14/03/2014	Intimação da sentença
07/03/2014	Publicação e registro da sentença

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (880514) SEI 537.10.000264/2002-36 / pg. 196

06/03/2014	Certidão emitida *Abertura de Volume*
06/03/2014	Certidão emitida *Encerramento de Volume*
28/02/2014	Recebimento
28/02/2014	Sentença - Procedência parcial do pedido *Ante o exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos contidos na queixa-crime para: a) absolver o querelado Sadi Paulo Panassolo Junior, filho de Sadi Paulo Panassolo e Geracy dos Santos Panassolo, da imputação da prática dos crimes previstos nos arts. 138, caput, por duas vezes, 139, caput, por duas vezes, e 140, caput, também por duas vezes, c/c art. 141, II e III, todos do Código Penal, com fundamento no art. 386, III e VII, do Código de Processo Penal; b) absolver o querelado Ricardo Bigolin, filho de Domingos Bigolin e Maria Clevi Bigolin, da prática do crime previsto no art. 139, caput, por duas vezes, do Código Penal, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal; c) absolver o querelado Domingos Bigolin, filho de Alcides Bigolin e Emília Bigolin, da prática do crime previsto no art. 139, caput, por duas vezes, do Código Penal, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal; d) condenar o querelado Ricardo Bigolin, filho de Domingos Bigolin e Maria Clevi Bigolin, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, pena esta substituída por uma restritiva de direitos conforme consta na fundamentação deste decisum, sem prejuízo do pagamento de mais 16 (dezesseis) dias-multa (pena principal), no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, por infrações ao art. 138, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, bem como ao art. 140, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, em concurso material, de acordo com o art. 69, todos do Código Penal; e) condenar o querelado Domingos Bigolin, filho de Alcides Bigolin e Emília Bigolin, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, pena esta substituída por uma restritiva de direitos conforme consta na fundamentação deste decisum, sem prejuízo do pagamento de mais 16 (dezesseis) dias-multa (pena principal), no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, por infrações ao art. 138, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, bem como ao art. 140, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, em concurso material, de acordo com o art. 69, todos do Código Penal. Custas proporcionais pelos querelados Ricardo Bigolin e Domingos Bigolin. Fixo o valor mínimo da indenização a que alude o art. 387, IV, do CPP, nos seguintes termos: I) a título de danos materiais, em R$ 6.378,22 (seis mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), a ser pago solidariamente pelos querelados Domingos Bigolin e Ricardo Bigolin, com correção monetária pelo INPC, a partir de cada desembolso (em relação aos honorários advocatícios, deve ser considerado a data do ajuizamento da presente ação como o dia a quo para a incidência da correção monetária, pois é da praxe o pagamento dos citados honorários pela parte antes do ingresso do feito), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a teor dos arts. 406 do Código Civil e 161, 1, do Código Tributário Nacional, com início em 10.09.2010 (Súmula 54 do STJ data da distribuição da ação 060.10.001230-2, conforme consulta ao SAJ primeiro evento danoso); e II) a título de danos morais, em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago solidariamente pelos querelados, com correção monetária pelo INPC, a partir desta sentença (data do arbitramento), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a teor dos arts. 406 do Código Civil e 161, 1, do Código Tributário Nacional, com início em 10.09.2010 (Súmula 54 do STJ data da distribuição da ação 060.10.001230-2, conforme consulta ao SAJ primeiro evento danoso). Inexistindo qualquer motivo para a decretação da prisão preventiva, concedo aos querelados Domingos Bigolin e Ricardo Bigolin o direito de recorrerem em liberdade (art. 387, 1, do CPP), mormente por ter sido substituída a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Observo que os querelados responderam a este processo soltos, devendo assim permanecerem, se por outro motivo não estiverem presos. Transitada em julgado, lance-se o nome dos querelados Ricardo Bigolin e Domingos Bigolin no rol dos culpados; procedam-se às devidas comunicações à Justiça Eleitoral e à Corregedoria-Geral de Justiça; efetuem a cobrança das custas e da pena pecuniária (arts. 50 do CP e 686 do CPP); forme-se o PEC e encaminhe-se-o concluso para a designação da audiência admonitória; e tudo cumprido e feitas as baixas de estilo, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.*
04/02/2013	Concluso para despacho
04/02/2013	Aguardando envio para o Juiz
01/02/2013	Aguardando envio para o Juiz
01/02/2013	Recebimento pelo Cartório
25/01/2013	Recebimento *Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos*
25/01/2013	Vista ao Ministério Público para manifestação

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (0000142) SEI 057410.000264/2002-36 / pg. 197

Ministério das Comunicações
Fls. 169
Rubrica

25/01/2013		Aguardando envio para o Ministério Público
18/12/2012		Juntada de alegações finais *Prot. 1643*
17/12/2012		Recebimento
13/12/2012		Carga ao Advogado *Márcio Grosbelli* ***Vencimento:** 18/12/2012*
13/12/2012		Aguardando envio para o Advogado
12/12/2012		Ato Ordinatório-Crime *Ficam intimadas as partes para que apresentem suas alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias.*
12/12/2012		Juntada de alegações finais
12/12/2012		Recebimento
28/11/2012		Carga ao Advogado *Fábio Luiz dos Passos* ***Vencimento:** 03/12/2012*
28/11/2012		Aguardando envio para o Advogado
28/11/2012		Recebimento
28/11/2012		Despacho em audiência *Pelo MM Juiz foi proferido o seguinte despacho: "I - Intimem-se as partes para que apresentem suas alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo querelante. II - Após, dê-se vista ao Ministério Público. Presentes intimados".*
28/11/2012		Certificado outros *Certifico que juntei a mídia que segue.*
26/11/2012		Gabinete do Juiz para audiência
26/11/2012		Aguardando envio para o Juiz
20/11/2012		Juntada de mandado *mandado 9*
19/11/2012		Certificado pelo Oficial de Justiça *Notificação Positiva - PF*
21/09/2012		Juntada de carta precatória
12/09/2012		Juntada de e-mail *Informar que a carta precatória foi distribuída.*
05/09/2012		Recebimento pelo Cartório
04/09/2012		Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0029/2012 Data da Publicação: 04/09/2012 Número do Diário: 1469 Página:*
31/08/2012		Aguardando publicação *Relação: 0029/2012 Teor do ato: Vistos. Diante da decisão de fl. 344, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 28/11/2012, às 13:30 horas, com inquirição da testemunha Everton Luiz de Andrade arrolada pelo querelante e de todas as indicadas pelos querelados (fl. 177), bem como a realização dos interrogatórios dos querelados. Intime-se. Notifique-se. Oficie-se. Requisite-se, se for o caso. Advogados(s): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli (OAB 19.249-A), Fabio Luiz dos Passos (OAB 016.970/SC)*
31/08/2012		Recebimento *Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos*
31/08/2012		Vista ao Ministério Público para intimação
31/08/2012		Aguardando envio para o Ministério Público
31/08/2012		Juntada de mandado *Mandado 10*
29/08/2012		Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais*
27/08/2012		Mandado emitido *Mandado n: 10 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 29/08/2012*
27/08/2012		Mandado emitido *Mandado n: 9 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 19/11/2012*
27/08/2012		Carta precatória expedida *Intimação/Notificação para Comparecimento em Audiência - Crime*
24/08/2012		Recebimento

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

24/08/2012	Audiência designada *Instrução e Julgamento Data: 28/11/2012 Hora 13:30 Local: Sala de Audiências - Fórum de São Domingos Situacão: Realizada*
24/08/2012	Despacho designando audiência *Vistos. Diante da decisão de fl. 344, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 28/11/2012, às 13:30 horas, com inquirição da testemunha Evertón Luiz de Andrade arrolada pelo querelante e de todas as indicadas pelos querelados (fl. 177), bem como a realização dos interrogatórios dos querelados. Intime-se. Notifique-se. Oficie-se. Requisite-se, se for o caso.*
27/07/2012	Juntada de carta precatória
16/07/2012	Concluso para despacho
16/07/2012	Aguardando envio para o Juiz
12/07/2012	Juntada de carta precatória *do comarca de Campo Erê, inquirição testemunha*
09/07/2012	Certificado outros *Certifico que intimei Jeferson Osvaldo Vieira, por todo conteúdo da decisão de fls. 344, tendo este se comprometido de avisar seu advogado. Certifico, ainda, que intimei o advogado dos querelados, Márcio Luiz Bigolin Grosbeli da decisão referida, tendo o mesmo se comprometido de avisar seus clientes.*
09/07/2012	Juntada de mandado *Mandado 7*
09/07/2012	Recebimento
06/07/2012	Despacho outros *R.h. Este Magistrado foi designado para responder por esta unidade judiciária na última sexta-feira, dia 29 de junho, estando ainda neste mês de julho acumulando jurisdição na Comarca de Abelardo Luz, já sem Magistrado titular desde o mês de março de 2012, e com movimento forense bem superior a este Juízo. Por outro lado, importante consignar o conflito de pauta de audiências em ambas as comarcas, eis que no Juízo de Abelardo Luz há pauta ininterrupta todas as terças, quartas e quintas-feiras de cada semana. Diante disso, e do fato de já ter sido promovido Juiz que assumirá suas funções nesta Comarca de São Domingos no dia 20 do corrente, cancelo a audiência designada no presente feito, bem como deixo de designar nova data a fim de que o colega titular possa adequar a pauta de acordo com as peculiaridades locais. Intimem-se, inclusive por telefone, se for o caso, a fim de minimizar prejuízos às partes e testemunhas.*
06/07/2012	Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais*
03/07/2012	Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0020/2012 Data da Publicação: 03/07/2012 Número do Diário: 1424 Página:*
29/06/2012	Aguardando publicação *Relação: 0020/2012 Teor do ato: Acolho o pedido de desistência de oitiva das testemunhas Alcimar de Oliveira e Fernando Dal Bó Martins. Solicite-se ao juízo deprecado a devolução da carta precatória de fl. 289, independente de cumprimento. Advogados(s): Fabio Luiz dos Passos (OAB 016.970/SC)*
27/06/2012	Ofício expedido *Solicitando Devolução Precat sem Cumprimento*
25/06/2012	Despacho outros *Acolho o pedido de desistência de oitiva das testemunhas Alcimar de Oliveira e Fernando Dal Bó Martins. Solicite-se ao juízo deprecado a devolução da carta precatória de fl. 289, independente de cumprimento.*
25/06/2012	Concluso para despacho
25/06/2012	Aguardando envio para o Juiz
20/06/2012	Juntada de mandado *m8, intimação positiva*
20/06/2012	Juntada de petição *Pedido de Cancelamento de testemunha*
13/06/2012	Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais*
28/05/2012	Mandado emitido *Mandado n: 8 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 15/06/2012*
28/05/2012	Mandado emitido *Mandado n: 7 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 06/07/2012*
25/05/2012	Juntada de carta precatória *Inquirição*

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6809142) SEI 59740.000264/2002-36 / pg. 199

Ministério Público SC Comunicações Fls. 170 Rubrica

11/05/2012		Juntada de e-mail *Distribuição de Carta Precatória*
09/05/2012		Juntada de carta precatória *cumprido ato de inquirição*
09/05/2012		Juntada de ofício *Comunicado sobre carta precatória*
09/05/2012		Juntada de ofício
24/04/2012		Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0011/2012 Data da Publicação: 24/04/2012 Número do Diário: 1376 Página:*
20/04/2012		Aguardando publicação *Relação: 0011/2012 Teor do ato: Ficam intimados o Querelante e os Querelados que foram expedidas cartas precatórias de inquirição para as comarcas de Caçador, Criciúma, Campo-Erê e Tijucas, sendo que a inquirição na comarca de Tijucas foi marcado para o dia 07/05/2012 às 14:00 horas. Advogados(s): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli (OAB 19.249-A), Fabio Luiz dos Passos (OAB 016.970/SC)*
18/04/2012		Juntada de e-mail
17/04/2012		Ato Ordinatório-Crime *Ficam intimados o Querelante e os Querelados que foram expedidas cartas precatórias de inquirição para as comarcas de Caçador, Criciúma, Campo-Erê e Tijucas, sendo que a inquirição na comarca de Tijucas foi marcado para o dia 07/05/2012 às 14:00 horas.*
17/04/2012		Juntada de carta precatória
17/04/2012		Juntada de ofício *Ato deprecado marcado.*
04/04/2012		Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0009/2012 Data da Publicação: 04/04/2012 Número do Diário: 1364 Página:*
02/04/2012		Aguardando publicação *Relação: 0009/2012 Teor do ato: Avoco os autos. Ante a remoção deste Magistrado para a Comarca de Rio Negrinho, redesigno a audiência agendada anteriormente para o dia 11/7/2012, às 15h30. Intimem-se. Notifique-se o Ministério Público. Advogados(s): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli (OAB 19.249-A), Fabio Luiz dos Passos (OAB 016.970/SC)*
27/03/2012		Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0008/2012 Data da Publicação: 27/03/2012 Número do Diário: 1358 Página:*
26/03/2012		Ofício expedido *Genérico ao Juiz de Direito*
26/03/2012		Juntada de e-mail *da comarca de Tijucas/SC, comunicando a distribuição da CP.*
26/03/2012		Juntada de mandado *n.5*
26/03/2012		Certificado pelo Oficial de Justiça *Devolução por Solicitação do Cartório*
23/03/2012		Aguardando publicação *Relação: 0008/2012 Teor do ato: No que tange à alegação de ilegitimidade passiva do querelado Sadi por conta de imunidade legal, tenho que, ao menos em juízo de cognição sumária, não merece guarida. Isso porque, somente durante a instrução processual, com a devida análise de provas, poderá se aferir se o ilustre causídico atuou com excesso no desempenho de seu mister. Ademais, cumpre lembrar que a imunidade em tela é relativa, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça: 1. PENAL. QUEIXA CRIME. CALÚNIA. PRESENÇA DO ELEMENTO SUBJETIVO. PROPÓSITO DELIBERADO DE OFENDER. DIFAMAÇÃO. CRIMES DEVIDAMENTE CONFIGURADOS. 2. DELITOS PERPETRADOS POR ADVOGADO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. INVIOLABILIDADE PROFISSIONAL QUE NÃO PODE SER INVOCADA. IMUNIDADE RELATIVA. 3. A LEI PROTEGE A IMUNIDADE FUNCIONAL - AQUELA QUE GUARDA RELAÇÃO DE CAUSALIDADE COM A NOBILÍSSIMA ATIVIDADE DO ADVOGADO, NO ENTANTO NÃO CONSAGRA DIREITO DO CAUSÍDICO DE ULTRAPASSAR OS LIMITES DA LIDE, DEVENDO TODO EXCESSO SER PUNIDO. 4.PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE.GARANTIA CONSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO À HONRA DE QUALQUER PESSOA. OFENSA GRATUITA NÃO FOI CONTEMPLADA PELO LEGISLADOR. 5.AUTORIA DEMONSTRADA. CONDUTAS INDUVIDOSAMENTE TIPIFICADAS. CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE. 6. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA EXTENSÃO, PROVIDO. (REsp. n. 1180780/MG, Min. Adilson Vieira Macabú, j. 15.2.2011). Diante do exposto, não caracterizada qualquer hipótese de absolvição sumária, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11.4.2012, às 14h. Advogados(s): Fabio Luiz dos Passos (OAB 016.970/SC)*
22/03/2012		Recebimento

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (6805142) SEI 537.0.0002642002-96 / pg. 200

22/03/2012		Despacho redesignando audiência *Avoco os autos. Ante a remoção deste Magistrado para a Comarca de Rio Negrinho, redesigno a audiência agendada anteriormente para o dia 11/7/2012, às 15h30. Intimem-se. Notifique-se o Ministério Público.*
22/03/2012		Audiência designada *Instrução e Julgamento Data: 11/07/2012 Hora 15:30 Local: Sala de Audiências - Fórum de São Domingos Situacão: Cancelada*
22/03/2012		Concluso para despacho
22/03/2012		Aguardando envio para o Juiz
22/03/2012		Recebimento pelo Cartório
20/03/2012		Juntada de mandado 6
16/03/2012		Carta precatória expedida *Intimação/Notificação para Comparecimento em Audiência - Crime*
14/03/2012		Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais*
13/03/2012		Recebimento *Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos*
13/03/2012		Vista ao Ministério Público para intimação
13/03/2012		Aguardando envio para o Ministério Público
02/03/2012		Mandado emitido *Mandado n: 5 Situação: Parcialmente Cumprido Local: Cartório Judicial - 26/03/2012*
02/03/2012		Mandado emitido *Mandado n: 6 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 14/03/2012*
02/03/2012		Carta precatória expedida *Inquiritória*
02/03/2012		Carta precatória expedida *Inquiritória*
02/03/2012		Carta precatória expedida *Inquiritória*
02/03/2012		Carta precatória expedida *Inquiritória*
02/12/2011		Recebimento
28/11/2011		Despacho designando audiência *No que tange à alegação de ilegitimidade passiva do querelado Sadi por conta de imunidade legal, tenho que, ao menos em juízo de cognição sumária, não merece guarida. Isso porque, somente durante a instrução processual, com a devida análise de provas, poderá se aferir se o ilustre causídico atuou com excesso no desempenho de seu mister. Ademais, cumpre lembrar que a imunidade em tela é relativa, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça: 1. PENAL. QUEIXA CRIME. CALÚNIA. PRESENÇA DO ELEMENTO SUBJETIVO. PROPÓSITO DELIBERADO DE OFENDER. DIFAMAÇÃO. CRIMES DEVIDAMENTE CONFIGURADOS. 2. DELITOS PERPETRADOS POR ADVOGADO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. INVIOLABILIDADE PROFISSIONAL QUE NÃO PODE SER INVOCADA. IMUNIDADE RELATIVA. 3. A LEI PROTEGE A IMUNIDADE FUNCIONAL - AQUELA QUE GUARDA RELAÇÃO DE CAUSALIDADE COM A NOBILÍSSIMA ATIVIDADE DO ADVOGADO, NO ENTANTO NÃO CONSAGRA DIREITO DO CAUSÍDICO DE ULTRAPASSAR OS LIMITES DA LIDE, DEVENDO TODO EXCESSO SER PUNIDO. 4.PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE.GARANTIA CONSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO À HONRA DE QUALQUER PESSOA. OFENSA GRATUITA NÃO FOI CONTEMPLADA PELO LEGISLADOR. 5.AUTORIA DEMONSTRADA. CONDUTAS INDUVIDOSAMENTE TIPIFICADAS. CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE. 6. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA EXTENSÃO, PROVIDO. (REsp. n. 1180780/MG, Min. Adilson Vieira Macabú, j. 15.2.2011). Diante do exposto, não caracterizada qualquer hipótese de absolvição sumária, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11.4.2012, às 14h.*
28/11/2011		Audiência designada *Instrução e Julgamento Data: 11/04/2012 Hora 14:00 Local: Sala de Audiências - Fórum de São Domingos Situacão: Cancelada*
15/08/2011		Concluso para despacho
15/08/2011		Aguardando envio para o Juiz
12/08/2011		Juntada de defesa prévia
12/08/2011		Juntada de mandado
12/08/2011		Certidão emitida *Abertura de Volume*

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6809142) SEI 53740.000204/2002-36 / pg. 201

Ministério das Comunicações - ECT Fls 191 Rubrica

12/08/2011		Certidão emitida *Encerramento de Volume*
11/08/2011		Juntada de mandado
10/08/2011		Recebimento
05/08/2011		Certificado pelo Oficial de Justiça *Citação Positiva - PF - Com Documentos*
04/08/2011		Carga ao Advogado
04/08/2011		Aguardando envio para o Advogado
04/08/2011		Certificado pelo Oficial de Justiça *Citação Positiva - PF*
26/07/2011		Aguardando cumprimento do mandado
14/07/2011		Mandado emitido *Mandado n: 3 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 09/08/2011*
14/07/2011		Mandado emitido *Mandado n: 4 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 09/08/2011*
01/07/2011		Recebimento
27/06/2011		Despacho recebendo a queixa *1. Ausentes as hipóteses previstas no art. 395 do Código de Processo Penal, recebo a queixa-crime. 2. Cite(m)-se o(s) querelado(s) para, no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação, por escrito, por intermédio de advogado, sob pena de ser-lhe(s) nomeado defensor dativo (art. 396 do CPP). 3. Cientifique(m)-se o(s) querelado(s) que na resposta poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos do art. 396-A do Código de Processo Penal (redação dada pela Lei n. 11.719/08) 4. Cumpra-se.*
27/06/2011		Concluso para despacho
27/06/2011		Aguardando envio para o Juiz
21/06/2011		Pagamento de custas/despesas *Custas Iniciais paga em 16/12/2010 através da guia n 1013705-04 no valor de 80,88*
21/06/2011		Certificado outros *Certifico que nesta data procedi a alteração de classe do processo para Ação Penal Privada, conforme despacho de fls. 149.*
17/06/2011		Recebimento
15/06/2011		Despacho em audiência *Aberta a audiência, presente as partes acima nominadas. Tentada, na forma do art. 520 do CPP, a conciliação restou inexitosa. Assim, pelo MM foi proferido o seguinte despacho: " 1 - Proceda-se à alteração de classe do processo para ação penal privada, alterando-se inclusive no SAJ; II - Voltem os autos conclusos para análise do recebimento, ou não, da queixa-crime. Presentes intimados.". Nada mais.*
13/06/2011		Gabinete do Juiz para audiência
13/06/2011		Aguardando envio para o Juiz
05/05/2011		Juntada de mandado *Cumprido*
05/05/2011		Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - com Peças Processuais*
04/05/2011		Juntada de mandado
04/05/2011		Recebimento pelo Cartório
02/05/2011		Recebimento *Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos*
02/05/2011		Vista ao Ministério Público para intimação
02/05/2011		Aguardando envio para o Ministério Público
28/04/2011		Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - com Peças Processuais*
27/04/2011		Intimação/Notificação
20/04/2011		Carta precatória expedida *Intimação/Notificação para Comparecimento em Audiência - Crime*
14/04/2011		Mandado emitido *Mandado n: 1 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 29/04/2011*

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (6809142) SEI 53740.000204/2002-36 / pg. 202

14/04/2011	Mandado emitido *Mandado n: 2 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 05/05/2011*
06/04/2011	Audiência designada *Conciliatória Data: 15/06/2011 Hora 15:30 Local: Sala de Audiências - Fórum de São Domingos Situacão: Realizada*
01/04/2011	Recebimento
01/04/2011	Despacho designando audiência *Designo audiência de conciliação, prevista no art. 520 do CPP para o dia 15/6/2011, às 15h30. Intimem-se na forma da lei.*
21/02/2011	Concluso para despacho
21/02/2011	Aguardando envio para o Juiz
18/02/2011	Recebimento pelo Cartório
14/02/2011	Recebimento *Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos*
14/02/2011	Vista ao Ministério Público para manifestação
14/02/2011	Aguardando envio para o Ministério Público
02/02/2011	Recebimento
02/02/2011	Concluso para despacho
02/02/2011	Despacho outros *Ao Ministério Público, nos termos do art. 45 do Código de Processo Penal.*
01/02/2011	Aguardando envio para o Juiz
01/02/2011	Recebimento
14/01/2011	Processo distribuído por sorteio

Petições diversas

Data	Tipo
10/08/2011	Defesa prévia Dr. Marcio protocolo 1435
22/03/2012	Carta precatória Protocolo 9990 Comarca de Tijucas
11/04/2012	Ofício Comarca de Tijucas protocolo 10817
12/04/2012	Carta precatória Comarca de Concórdia, prot. 10851
13/04/2012	Ofício Comarca de Concórdia protocolo 10958
19/04/2012	Ofício prot. 11161
03/05/2012	Ofício prot. 1804
04/05/2012	Ofício Comarca de Criciúma protocolo 11858
07/05/2012	Carta precatória Comarca de Caçador protocolo 11930
08/05/2012	Ofício Comarca de Criciúma protocolo 12023
25/05/2012	Carta precatória Comarca de Tijucas protocolo 12669
14/06/2012	Outros petição eletrônica Dr. Fabio código 101L4
10/07/2012	Carta precatória Comarca de Campo Erê, prot. 14628
17/07/2012	Carta precatória comarca de Criciúma , prot. 14832
05/09/2012	Ofício Comarca de Concórdia protocolo 16741
19/09/2012	Carta precatória Comarca de Concórdia Prot. 17312
03/12/2012	Alegações finais petição eletrônica Dr. Fabio código 10216

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6809142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 203



17/12/2012	Alegações finais Dr. Marcio protocolo 1643
10/04/2014	Recurso de apelação Dr. Marcio protocolo1975
10/04/2014	Outros Razões do recurso Dr. Marcio protocolo 1976

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Data	Audiência	Situação	Qt. Pessoas
15/06/2011 15:30	Conciliatória	Realizada	2
11/04/2012 14:00	Instrução e Julgamento	Cancelada	2
11/07/2012 15:30	Instrução e Julgamento	Cancelada	2
28/11/2012 13:30	Instrução e Julgamento	Realizada	8

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA



Ministério das Comunicações SCE FLS 173

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas
Pesquisar por: Documento da Parte
Documento da Parte: 19570996900

Dados do Processo

Processo: 060.98.000255-9 (0000255-03.1998.8.24.0060) Arquivado Administrativamente
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Área: Cível
Local Físico: 16/04/2007 00:00 - Sala de arquivo - caixa n 113
Distribuição: 06/02/1998 às 19:10 - Sorteio
Vara Única - São Domingos
Custas: **Visualizar custas**

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Exequente: Domingos Bigolin
Advogado(a): Sidney José Matiotti

Executada: Madeiras Pezzini Ltda
Advogado(a): Eldo Girardi

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
03/10/2005	Processo arquivado administrativamente *Caixa n 24*
30/09/2005	Recebimento
27/09/2005	Despacho outros *Vistos etc. DEFIRO o pedido de arquivamento administrativo do feito pelo prazo de 60 dias. Após este lapso, deverá o credor requerer o que entender conveniente, no prazo de 10 dias. Dil. legais.*
27/09/2005	Concluso para despacho
27/09/2005	Aguardando envio para o Juiz

Petições diversas

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Data	Tipo
13/09/2004	Ofício Ofício n 1.334/2004
05/11/2004	Outros petição - Dr. Sidney José Matiotti
03/12/2004	Outros petição por fax - Dr. Sidney José Matiotti
07/12/2004	Outros petição - Dr. Sidney José Matiotti
05/01/2005	Carta precatória
11/04/2005	Outros petição - Dr. Sidney José Matiotti protocolo n 020314
29/06/2005	Outros E-mail comunicando protocolo unificado - Comarca da Capital protocolo n 021792
05/07/2005	Ofício Ofício - Banco Bradesco S/A protocolo unificado n 088156
21/09/2005	Outros petição - Dr. Sidney José Matiotti protocolo n 022400

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

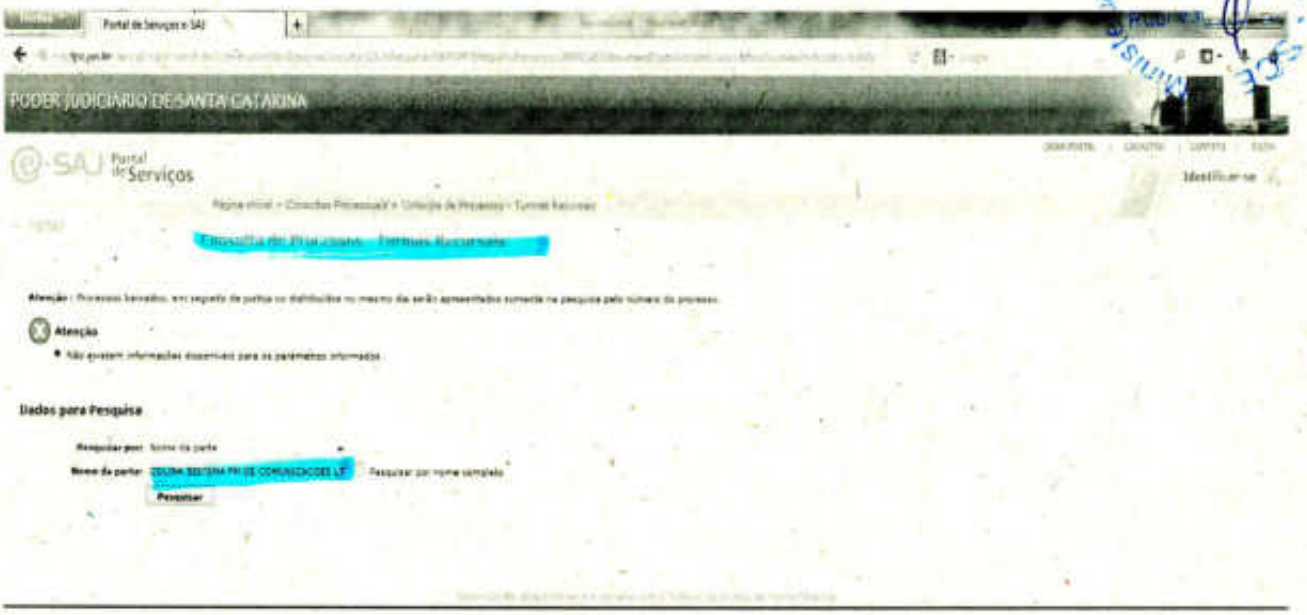
2 de

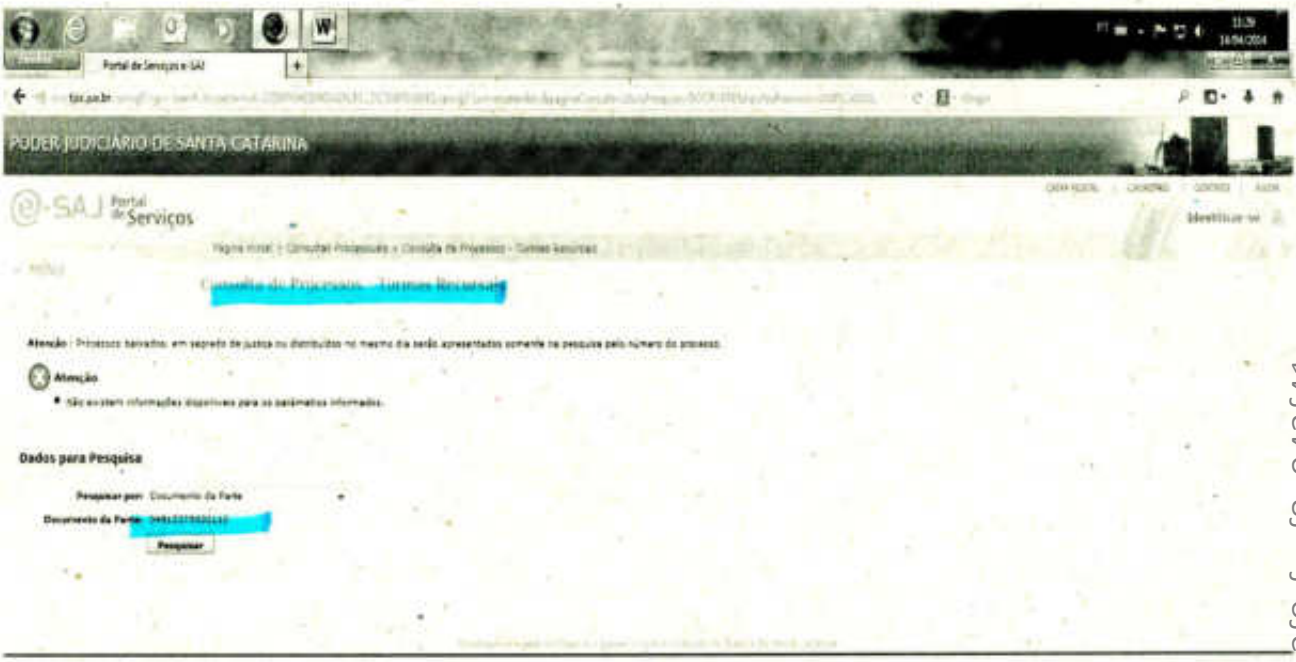
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (6809142) SEI 53740.000204/2002-36 / pg. 206

14/04/2014 11:26

Comunicações
Fls 174

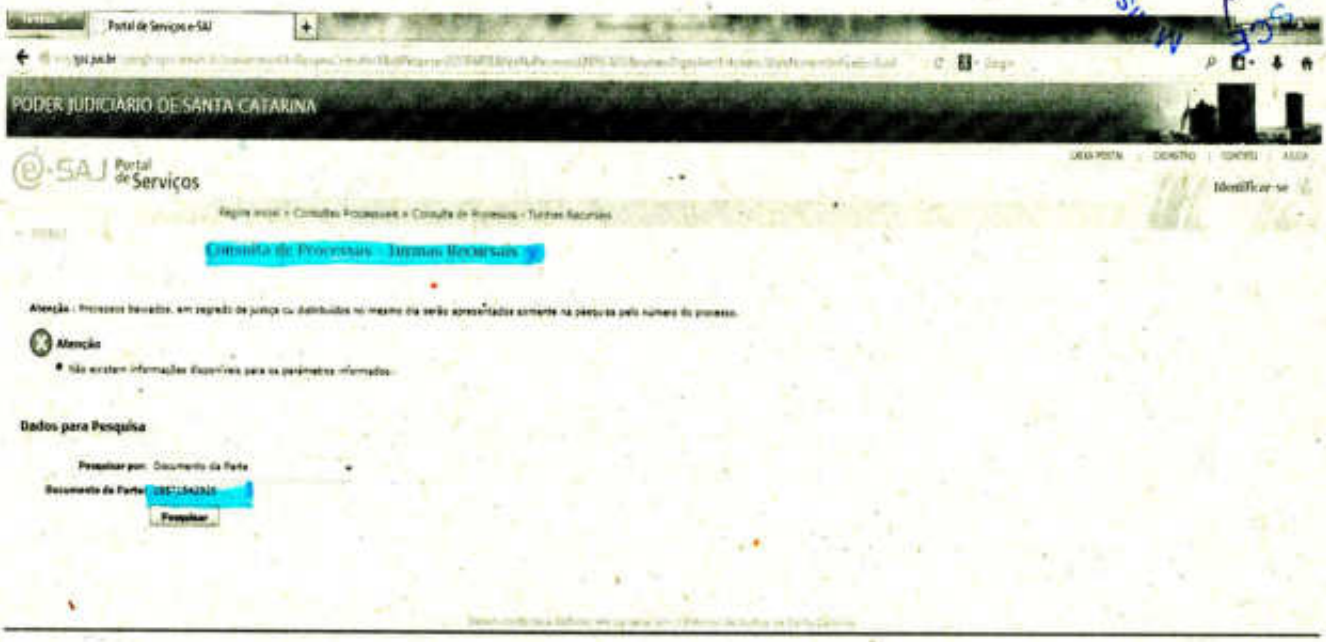


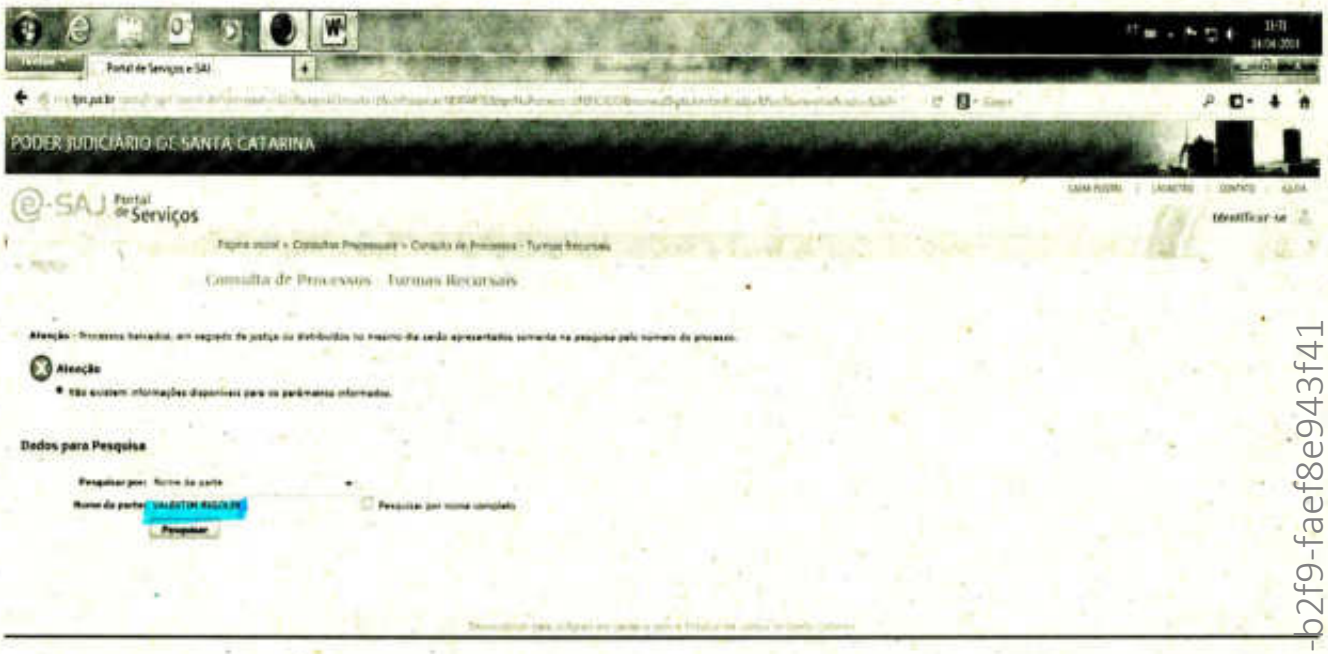




1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6000142) SEI 057410.000264/2002-96 / pg. 207

Ministério das Comunicações
Fls 175
Rubrica



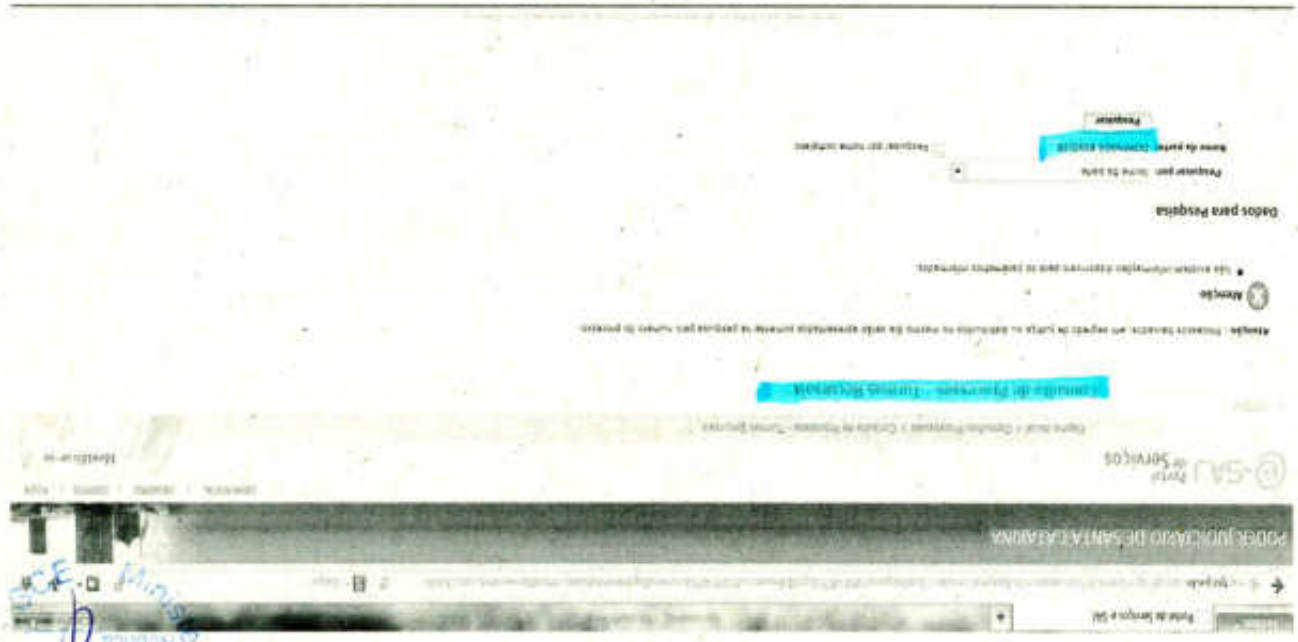




1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41



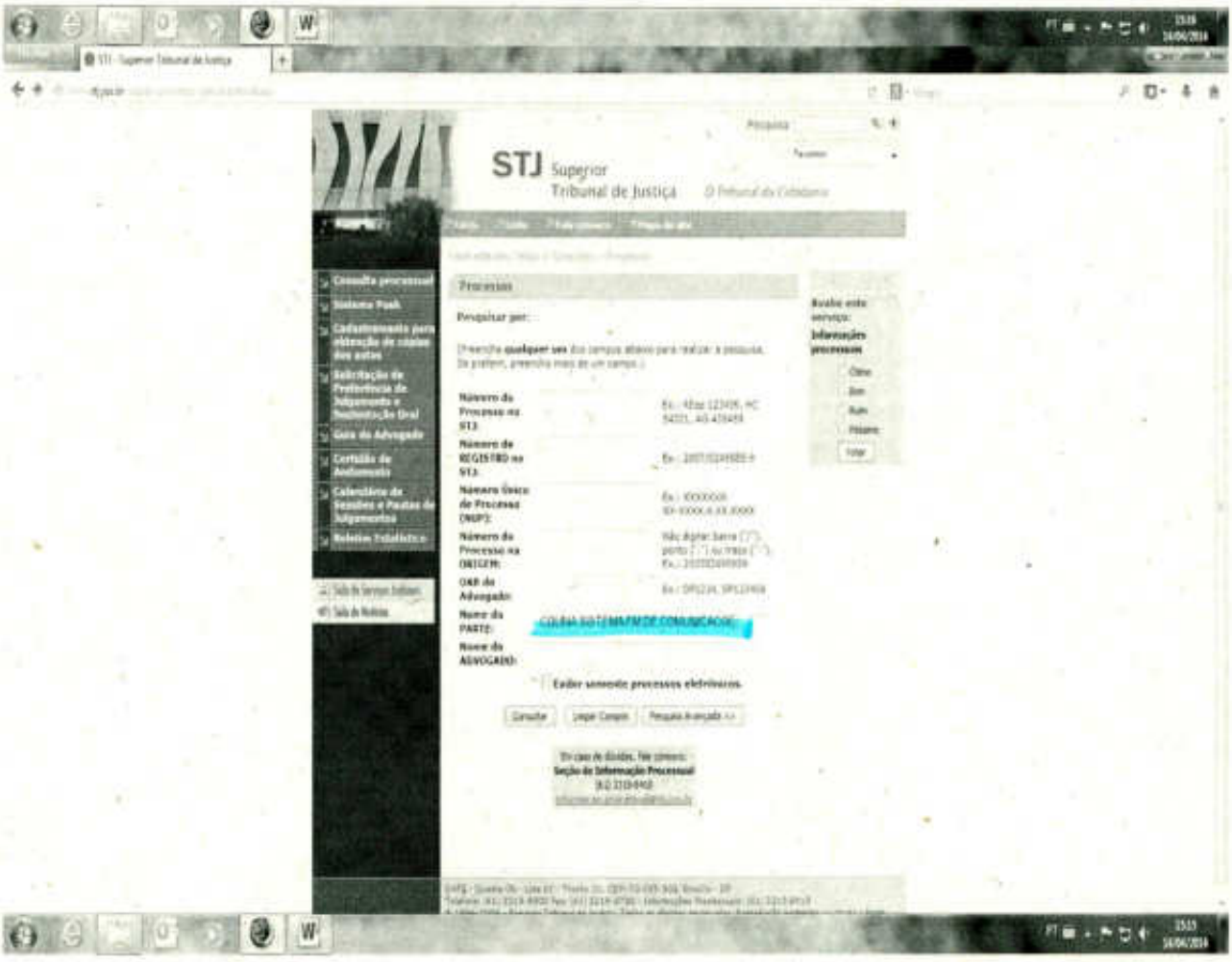


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações
Fls. 197
Rubrica

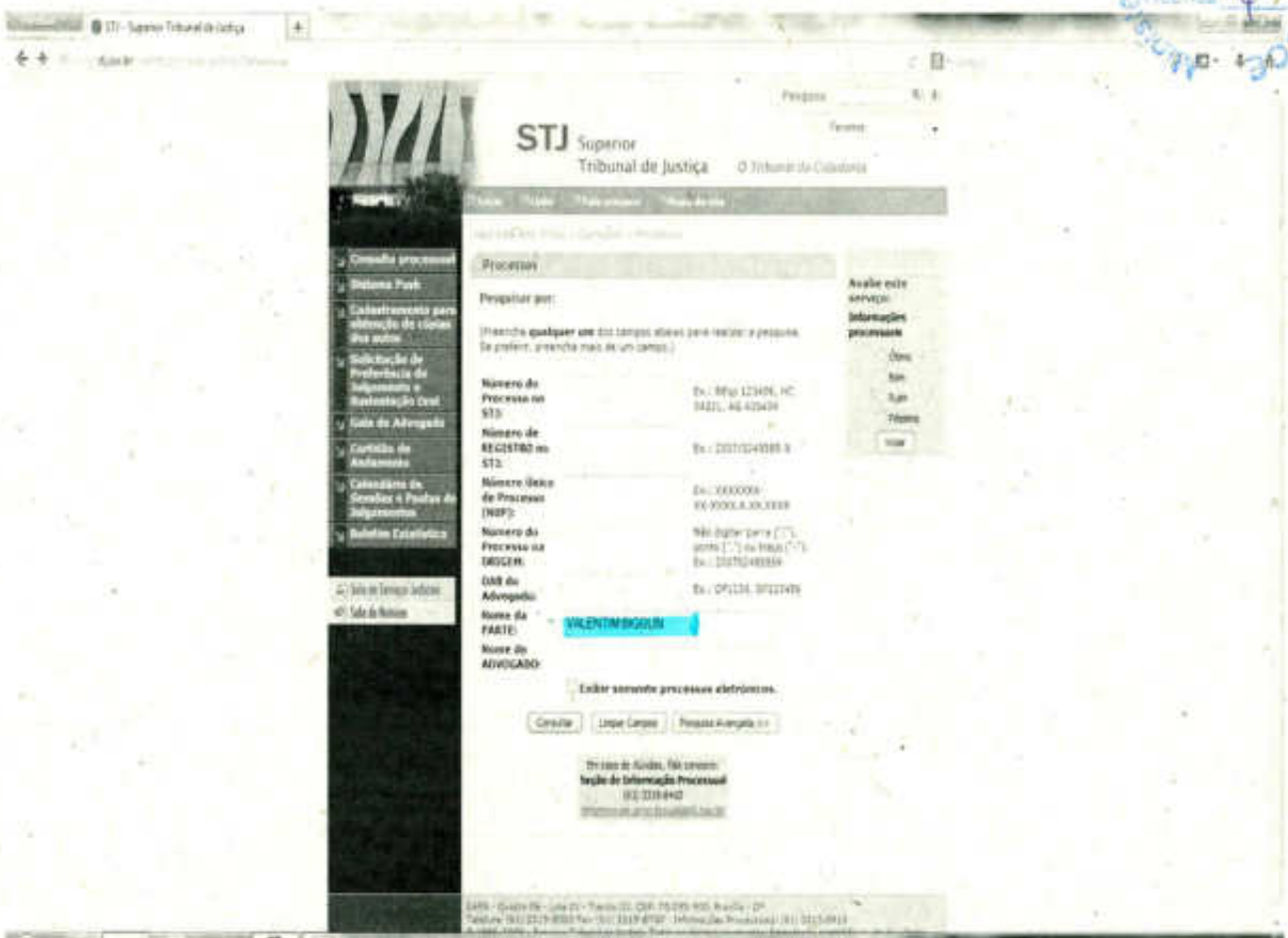




1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Fls. 178
Rubrica





1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

179

Processos

Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa.
Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ:	Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459
Número de REGISTRO no STJ:	Ex.: 2007/0249585-9
Número Único de Processo (NUP):	Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX
Número do Processo na ORIGEM:	Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859
OAB do Advogado:	Ex.: DF1234, SP123456
Nome da PARTE:	DOMINGOS BIGOLIN
Nome do ADVOGADO:	

Exibir somente processos eletrônicos.

Consultar Limpar Campos Pesquisa Avançada >>

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410
informacao.processual@stj.jus.br

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (8805142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 212

Ministério das Comunicações SCE Fls 180 Rubrica

Processos

Escolha a(s) Parte(s) desejada(s):

☑ DOMINGOS BIGOLIN

Buscar Processos

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410
informacao.processual@stj.jus.br

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (00051142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 213

Processos

Versão para impressão

PROCESSO : **REsp 1002907** UF: **RS** REGISTRO: **2007/0260125-6**
NÚMERO ÚNICO : -
RECURSO ESPECIAL VOLUMES: **1** APENSOS: **0**
AUTUAÇÃO : **13/11/2007**
RECORRENTE : DOMINGOS BIGOLIN
RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S/A
RELATOR(A) : **Min. LUIS FELIPE SALOMÃO - QUARTA TURMA**
ASSUNTO : **DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Contratos Bancários**
LOCALIZAÇÃO: **Saída para PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO em 29/11/2010**
TIPO : **Processo Eletrônico**

- NÚMEROS DE ORIGEM
- PARTES E ADVOGADOS
- PETIÇÕES
- FASES
- DECISÕES

NÚMEROS DE ORIGEM

10600046051
510600046051
70021094172

PARTES E ADVOGADOS

RECORRENTE : DOMINGOS BIGOLIN
ADVOGADO : FÁBIO PICCOLI RAMOS E OUTRO(S) - RS057142
RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : ANA DIVA TELES RAMOS EHRICH E OUTRO(S) - CE004149
ADVOGADO : ALISSON DOS SANTOS CAPPELLARI E OUTRO(S) - RS046946

PETIÇÕES

Petição Nº. - Tipo - Peticionário - Protocolo - Processamento
9839/2008 - PROC - P/ BANCO DO BRASIL S/A - 30/01/2008 - 29/02/2008

FASES

30/11/2010 - 10:38 - OFÍCIO Nº 036362/2010-CD4T ENCAMINHANDO À ORIGEM PEÇAS DO PROCESSO TRANSITADO EM JULGADO EXPEDIDO AO(À) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

29/11/2010 - 09:41 - PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO À ORIGEM COM ENVIO DAS PEÇAS GERADAS NESTE TRIBUNAL (DA CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO AO TRÂNSITO EM JULGADO)

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6805142) SEI 537410.000264/2002-96 / pg. 214

16/11/2010 - 09:41 - DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO

09/11/2010 - 07:39 - PROCESSO AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO

09/11/2010 - 07:38 - MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000889-2010-CORD4T (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 08/11/2010 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

05/11/2010 - 11:27 - PROCESSO AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO

05/11/2010 - 07:07 - DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJE EM 05/11/2010

04/11/2010 - 19:17 - DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADA NO DJE EM 04/11/2010

03/11/2010 - 18:07 - DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 05/11/2010)

03/11/2010 - 17:13 - PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 4ª TURMA COM DESPACHO/DECISÃO

07/01/2010 - 13:24 - PROCESSO REMETIDO AO(À) TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL - GUIA Nº 595

04/01/2010 - 17:57 - PROCESSO DIGITALIZADO APÓS A DISTRIBUIÇÃO, PASSANDO O RECURSO ESPECIAL A TRAMITAR, A PARTIR DESTA DATA, DE FORMA ELETRÔNICA.

20/06/2008 - 16:26 - CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD

19/06/2008 - 15:12 - PROCESSO ATRIBUÍDO EM 19/06/2008 - MINISTRO LUÍS FELIPE SALOMÃO - QUARTA TURMA

03/03/2008 - 16:31 - PROCESSO RECEBIDO PARA AGUARDAR A NOMEAÇÃO DE NOVO RELATOR

03/03/2008 - 09:10 - PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DE RECURSOS ESPECIAIS PARA ATRIBUIÇÃO

29/02/2008 - 08:02 - PETIÇÃO Nº 9839/2008 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) JUNTADA

28/02/2008 - 17:38 - PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA

12/02/2008 - 14:13 - PROCESSO SOLICITADO PELA COORDENADORIA PARA JUNTADA DA PETIÇÃO Nº 9839/2008 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO)

11/02/2008 - 17:07 - PETIÇÃO 9839/2008 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) RECEBIDA NA COORDENADORIA

31/01/2008 - 17:16 - PETIÇÃO 9839/2008 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) ENCAMINHADA A DESPACHO DO MINISTRO(A) RELATOR(A)

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério Público Fls. 182 Rubrica

31/01/2008 - 11:58 - PETIÇÃO 9839/2008 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA QUARTA TURMA

30/01/2008 - 16:34 - PETIÇÃO Nº 9839/2008 PROC - PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO PROTOCOLADA EM 30/01/2008.

11/12/2007 - 12:34 - CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD

07/12/2007 - 09:53 - PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 07/12/2007 - MINISTRO HÉLIO QUAGLIA BARBOSA - QUARTA TURMA

DECISÕES

DCM REsp 1002907 (2007/0260125-6 - 05/11/2010)

Data de Impressão: 14/4/2014 15:19:08

Adicionar ao Push Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410
informacao.processual@stj.jus.br

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (8805142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 216

Ministério das Comunicações SCE 183

Superior Tribunal de Justiça

RECURSO ESPECIAL Nº 1.002.907 - RS (2007/0260125-6)

RELATOR	:	**MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
RECORRENTE	:	DOMINGOS BIGOLIN
ADVOGADO	:	FÁBIO PICCOLI RAMOS E OUTRO(S)
RECORRIDO	:	BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO	:	ALISSON DOS SANTOS CAPPELLARI E OUTRO(S)
ADVOGADA	:	ANA DIVA TELES RAMOS EHRICH E OUTRO(S)

DECISÃO

1. A 2ª Seção deste Tribunal (REsps Repetitivos 1.107.201/DF e Rel. Min. SIDNEI BENETI) consolidou a orientação a respeito das teses multitu ela submetidas pelos recursos em processos de ações em que depositantes de poupança pleiteiam o recebimento de diferenças de perdas decorrente Econômicos "Bresser", "Verão", "Collor I" e "Collor II".

2. De acordo com as diretrizes previstas no art. 543-C, § 7º e § autos devem ser devolvidos ao Tribunal de origem para observância do que f nesta Corte, na sistemática dos Recursos Repetitivos.

3. Anote-se que esta decisão não contraria a determinação eman que, nos autos dos RE 591.797/SP e 626.307/SP, relator o Min. Dias T 754.745/SP, relator o Min. Gilmar Mendes, suspendeu os recursos que ve matéria, suspensão essa que deverá ser observada pelo Tribunal local.

4. Ressalte-se, ainda, que o reconhecimento, pelo Col. STF, d geral nas teses apresentadas nos referidos recursos orienta a incidência do art. 543-B, § 3º, do CPC, podendo vir a ocorrer a retratação, pelo Tribunal de o no aludido dispositivo, o que prejudicaria a análise do recurso por es circunstância também indica a necessidade de devolução dos autos à Corte a

5. Registre-se, outrossim, que eventual análise de outras quest dependeria do sucesso dos poupadores quanto aos temas constantes suspensos, de modo que, por consequência, não podem ser examinadas at sem o deslinde final dos temas antecedentes.

6. Restituam-se, pois, os autos à origem, com a devida baixa nes

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 28 de outubro de 2010.

MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 184
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: VALENTIM BIGOLIM

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Fls. 185

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: DOMINGOS BIGOLIM

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 186
Rubrica

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Fls. 06
SAAI/AP/PR

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Secretaria de Acompanhamento e Articulação Institucional
Coordenação-Geral da Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional

NOTA SAAI-AP Nº 028/2014 – RF

INTERESSADA: **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.**

ASSUNTO: Processo MC nº 53000.031508/2012, de interesse da empresa **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.**, CNPJ nº 04.915.379/0001-10. Solicitação dirigida à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional (SE/CDN) visando a concessão de ato de Assentimento Prévio (AP) para executar serviço de radiodifusão sonora, no município de Ipuaçu, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina.

NUP: 53000.031508/2012-68

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Assunto

1.1. Trata-se de pedido de concessão de ato de Assentimento Prévio formulado pela empresa **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.**, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 131, Centro, município de São Domingos, estado de Santa Catarina, encaminhado pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (SSCE) do Ministério das Comunicações à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional (SE/CDN), para executar serviço de radiodifusão sonora, no município de Ipuaçu, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina.

2. Instrução do pedido

2.1. Compulsando os autos do **Processo MC nº 53000.031508/2012,** verifica que o mesmo encontra-se instruído com os documentos (fls. 01 a 102), dentre os quais se destacam: Termo de Abertura de Processo Administrativo, datado de 12 de julho de 2012; Requerimento, datado de 28 de junho de 2012; Requerimento dirigido ao Conselho de Defesa Nacional – CDN, datado de 29 de junho de 2012, para fins de Assentimento Prévio; Contrato Social, datado de 25 de fevereiro de 2002; Cópias de documentos pessoais; Certidão de sobrepartilha de bens, datada de 3 de abril de 2007, Sentença de Homologação, datada de 31 de agosto de 2007; Nota Técnica nº 331/2012/GTCO/SCE-MC, datada de 9 de agosto de 2012; Ofício nº 299/2012/GTCO/SCE-MC, datado de 10 de agosto de 2012; Minuta da 1ª Alteração Contratual, datada de 23 de agosto de 2012; Primeira Alteração Contratual, datada de 14 de maio de 2005; Declarações dos sócios; Certidões Negativas; Termo de Compromisso do Inventariante, datado de 19 de maio de 2003;

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (8805142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 220

Consultas processuais à Justiça Federal; Nota Técnica nº 2607/2013/GTCO/SCE-MC, datada de 25 de novembro de 2013; e Ofício nº 164/2013/SCE-MC, datado de 31 de dezembro de 2013.

2.2. Consta nos autos Requerimento dirigido ao Conselho de Defesa Nacional - CDN, solicitando a concessão de ato de Assentimento Prévio para instalar e executar serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ipuaçu, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina, bem como informa a juntada aos autos de documentações elencadas no Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 (fl. 03).

2.3. Às fls. 22 a 28, consta a juntada da Sobrepartilha referente ao Inventário do Sr. Valentim Bigolin, onde consta ser a sua esposa Dulce Maria Bigolin, a herdeira das cotas que ele detinha da empresa Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.

2.4. Acostou-se aos autos a Nota Técnica nº 331/2012/GTCO/SCE-MC, datada de 9 de agosto de 2012, na qual, após análise dos documentos apresentados, verificou-se a necessidade da entidade apresentar documentação para dar continuidade ao feito, da seguinte forma: *"Em razão do exposto, opina-se que seja instada a entidade para que providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do ofício e desta nota técnica, via AR POSTAL, os documentos listados acima, sendo que o não atendimento ou atendimento parcial de tal exigência implicará no encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis."* (fl. 29/v).

2.5. Em ato contínuo foi expedido Ofício nº 299/2012/GTCO/SCE-MC, datado de 10 de agosto de 2012 (fl. 30), para fins de a empresa atender as exigências constantes da Nota Técnica nº 331/2012/GTCO/SCE-MC, datada de 9 de agosto de 2012. **Atendido**, conforme documentos acostados nas fls. 31 a 98.

2.6. Acostou-se aos autos a Nota Técnica nº 2607/2013/GTCO/SCE-MC, datada de 25 de novembro de 2013 ((fls. 99/v e 100/v), informando que a entidade é vencedora do certame licitatório para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ipuaçu, estado de Santa Catarina, e conclui pela completa instrução dos autos e, consequentemente, pelo encaminhamento do processo ao GSIPR, para fins de apreciação do CDN, nos termos a seguir: "*opinamos pelo encaminhamento do processo ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, [...], para apreciação do Conselho de Defesa Nacional*" (fl. 100).

3. Encaminhamento pelo Órgão Controlador

3.1. Dando por completa a instrução do feito, os autos foram enviados pela Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica a esta Secretaria-Executiva, por meio do Ofício nº 164/2013/SCE-MC, de 31 de dezembro de 2013, recebido em 22 de janeiro de 2014, para as providências cabíveis (fl.102).

3.2. Anexou-se aos autos, por esta Secretaria, em 13 de fevereiro de 2014, Parecer COTA nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, datado de 2 de julho de 2012, cuja cópia foi extraída do Processo MC nº 53740.000264/2002 (fl. 105/v).

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (0000142) SEI 53740.000264/2002-96 / pg. 221

SCE - M. das Comunicações Fls 187 Rubrica

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL Fls 103 MJ/ANP/PR

4. Análise

4.1. **O ato de Assentimento Prévio (AP)** do CDN é uma autorização prévia essencial à prática de determinados atos e ao exercício de certas atividades, tais como, a ocupação e a utilização de terras ao longo da faixa de fronteira terrestre, com 150 km de largura, considerada fundamental à defesa do território nacional e posta sob regime jurídico excepcional, a teor do disposto no § 2º do art. 20 da Constituição Federal (CF) de 1988 e na Lei nº 6.634, de 1979.

4.2. De acordo com o art. 2º, inciso I, da Lei nº 6.634, de 1979, será vedada, na faixa de fronteira, a prática dos atos referentes à instalação de meios de comunicação destinados à exploração de serviços de radiodifusão de sons e radiodifusão de sons e imagens, salvo com o assentimento prévio.

4.3. A sobredita Lei nº 6.634, de 1979, foi regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 1980, o qual estatui no art. 9º que o ato de Assentimento Prévio é necessário para a instalação de meios de comunicação, apenas na hipótese de as estações geradoras se localizarem na Faixa de Fronteira. Entende-se por estação geradora aquela que não é simplesmente repetidora de sinal de transmissão de sons/imagens.

4.4. O art. 12, inciso I, do mencionado Decreto, estabelece a necessidade de ato de Assentimento Prévio para empresas de radiodifusão em formação ou para aquelas que desejarem, pela primeira vez, executar o serviço na Faixa de Fronteira. Mais adiante, no inciso II do referido artigo, é especificado o procedimento para obtenção do Assentimento Prévio pelas empresas que já possuem o ato do CDN, mas que tenham promovido alteração em seu instrumento social, para posterior registro na Junta Comercial.

4.5. Impende anotar, por oportuno, que, de acordo com o art. 27 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, o prazo para a renovação da concessão da outorga é de dez anos, *in verbis*:

> [...]
> Art 27. Os prazos de concessão e permissão serão de **10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora** e de 15 (quinze) anos para o de televisão. (grifou-se)
> [...]

4.6. Juntou-se aos autos, por esta Secretaria, Parecer COTA nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, datado de 2 de julho de 2012, em que a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações recomenda a submissão dos autos a esta Secretaria, para, após, manifestar-se conclusivamente acerca da homologação do certame e a consequente adjudicação do serviço à entidade, conforme transcrevemos (fl. 105):

> [...]
> Tratam estes autos da Concorrência nº 123/2000-SSR/MC, que selecionou a empresa **Colina Sistema FM de Radiodifusão Ltda.** para executar serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Ipuaçú, Estado de Santa Catarina.
> [...]
>
> 06. Assim, para que esta CONJUR/MC possa manifestar-se em caráter conclusivo acerca da homologação do certame e a consequente adjudicação do serviço à entidade vencedora para a localidade de Ipuaçú/SC, requer-se que, além do assentimento prévio já solicitado, porquanto a cidade localiza-se em área fronteira, sejam trazidos à colação os seguintes documentos, essenciais ao exame do pedido:

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

a) Cópia do assentimento prévio para execução do serviço, em cumprimento ao subitem 12.2 do Instrumento Convocatório:

b) Cópia da petição inicial da Ação de Anulação de Ato Jurídico em comento bem como a certidão de objeto e pé dando conta da fase em que a demanda se encontra, e caso encerrada, a certidão de trânsito em julgado; e,

c) Certidão atualizada expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, informando a data em que ocorreu o último registro em nome da entidade.
[...]

4.7. Considerando-se tratar de homologação de certame licitatório datado de 2001 e que não consta dos autos informações que possam impedir a tramitação do pedido de assentimento prévio, conforme determina o art. 2º, inciso I, da Lei nº 6.634, de 1979, verifica-se que não há impedimento ao prosseguimento do feito perante esta Secretaria.

5. Do objeto, capital social e administração da empresa

5.1. Nos termos da cláusula terceira da Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 14 de maio de 2005, observa-se que a empresa tem como **objeto social** (fl. 36):

[...]
TERCEIRA – A sociedade terá como principal objetivo a execução dos serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e televisão por assinatura, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidade educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.
[...]

5.2. O **capital social** da Colina Sistema FM de Comunicações LTDA. é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os quotistas da seguinte forma, conforme cláusula sexta da Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 14 de maio de 2005 (fl. 36):

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)	(%)
DOMINGOS BIGOLIN	100.000	100.000,00	50%
RICARDO BIGOLIN	100.000	100.000,00	50%
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**100**

5.3. Sobre a **administração** da empresa Colina Sistema FM de Comunicações Ltda., convém transcrever *ipsis litteris* a cláusula décima sexta da Primeira Alteração do Contrato Social, datada de 14 de maio de 2005 (fl. 37):

[...]
DÉCIMA SEXTA – fica indicado para gerir e administrar a sociedade, no cargo de Diretor Administrativo o Sr. **RICARDO BIGOLIN**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.
[...]

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6805142) SEI 59740.000264/2002-36 / pg. 223
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

SSCE - M. das Comunicações Fls. 188

SEI/MP Fls. 109

5.4. Confrontando o comando legal contido no art. 10 do Decreto nº 85.064, de 1980, harmonizado com o art. 222 da Constituição Federal de 1988, e o Contrato Social apresentado, juntamente com sua alteração, verifica-se que a empresa **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.** atende as exigências legais.

6. Banco de Dados da Anatel e ao Banco de Dados da SE/CDN – Assentimento Prévio

6.1. Em consulta à ANATEL[1], em 28 de janeiro de 2014, verificou-se a **inexistência** de registro em relação à empresa requerente (fl. 103).

6.2. Consultado o Banco de Dados de Assentimento Prévio, verifica-se que não foram concedidos anteriormente atos de assentimento prévio à interessada.

7. Da submissão dos autos para assentimento prévio

7.1. Esta Secretaria tem reiterado o pedido perante o Ministério das Comunicações no sentido da necessidade de formalização de procedimento único para fins de assentimento prévio.

7.2. No presente caso, esta Secretaria tomou conhecimento da existência da Cota nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, datado de 2 de julho de 2012, exarada nos autos do Processo MC nº 53740.000264/2002, por meio de diligência, haja vista a ausência de informações acerca da regularidade do pedido de assentimento prévio formalizado em 2012, quando o certame licitatório data de **2001**.

7.3. A pulverização de processos administrativos de um mesmo interessado impede a análise do caso concreto e fragiliza a Administração Pública na tomada de decisão perante o administrado.

7.4. Importante ressaltar que, após a obtenção do ato de assentimento prévio, deve-se seguir o rito do art. 12 do Decreto nº 85.064, de 1980, ou seja, as empresas que já possuem o devido assentimento prévio para executar o serviço na Faixa de Fronteira e que desejarem efetuar alteração em seu instrumento social, para posterior registro, referente à "alteração do objeto social; mudança do nome comercial ou endereço da sede; eleição de novo administrador; admissão de novo sócio-cotista; transformação, incorporação, fusão e cisão; ou reforma total dos estatutos ou contrato social", deverão instruir o **requerimento** com os documentos exigidos pela legislação específica de radiodifusão, além daqueles mencionados no art. 11 do referido Decreto perante o Ministério das Comunicações.

7.5. **Tal requerimento deverá ser protocolizado nos mesmos autos em que o assentimento prévio foi concedido, de forma a se manter o histórico de análises de pedidos com base na Lei nº 6.634, de 1979, perante a Administração Pública Federal**. Com base no princípio da eficiência da Administração Pública Federal, deve-se evitar pulverização de decisões administrativas sobre o mesmo objeto, neste caso, execução de serviços de radiodifusão.

[1] /ww.anatel.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

7.6. Assim sendo, considerando a manifestação jurídica exarada por meio da referida Cota, **recomenda-se** que, após a concessão do ato de assentimento prévio, sejam os presentes autos remetidos ao Ministério das Comunicações, visando dar ciência à Consultoria Jurídica da referida concessão do ato, bem como para manifestar-se acerca da necessidade de o MC manter processo administrativo único para os fins estabelecidos na Lei nº 6.634, de 1979; considerando a pulverização da abertura de processos administrativos de um interessado, cujo requerimento refere-se a uma mesma outorga de serviços de radiodifusão.

8. Considerações gerais

8.1. Assim, ante as razões de fato e de direito acima lançadas, verifica-se que a empresa de radiodifusão **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.** cumpriu com as exigências dos artigos 10 e 11 do Decreto nº 85.064, de 1980.

9. Conclusão

9.1. O ato de Assentimento Prévio pode ser dado, negado, modificado ou cassado, de acordo com o art. 2º, § 1º, da Lei nº 6.634, de 1979, sem perder de vista o interesse nacional que a Constituição salvaguarda.

9.2. Ante o exposto, ressalvado o constante no **item 7**, não se evidencia impedimento legal à solicitação da interessada para o Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional assinar o ato de Assentimento Prévio, conforme autorização concedida pelos membros do Conselho de Defesa Nacional por meio da Resolução nº 1, de 12 de maio de 1999 (DOU nº 90, de 13 de maio de 1999), e do parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 10.683/2003, no sentido de:

> Dar Assentimento Prévio à empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.915.379/0001-10, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 131, Centro, município de São Domingos/SC, para executar serviço de radiodifusão sonora, no município de Ipuaçu, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina, considerando tratar-se de empresa vencedora de certame licitatório; de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.031508/2012-68, a Nota Técnica nº 2607/2013/GTCO/SCE-MC, de 25 de novembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 164/2013/SCE-MC, de 31 de dezembro de 2013, recebido em 22 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 028/2014 – RF, expedida com ressalva.

10. Encaminhamento

10.1. Submeto a presente análise à consideração de Vossa Senhoria para, salvo melhor juízo, e depois de manifestação do Sr. Secretário de Acompanhamento e Articulação Institucional, encaminhar o ato de Assentimento Prévio ao Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional para fins de assinatura.

10.2. Entendendo acolhida a presente Nota e após a devida publicação no Diário Oficial da União, sejam os autos restituídos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, do Ministério das Comunicações, para medidas cabíveis.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Cópia (0605142) SEI 53740.000264/2002-35 / pg. 225
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

11. Legislação pertinente

11.1. Constituição Federal de 1988; Decreto nº 52.795, de 1963; Lei nº 6.634, de 1979 (Faixa de Fronteira) e seu Regulamento (Decreto nº 85.064, de 1980).

Brasília, 17 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Supervisor
Matr. SIAPE nº 1216109

ALEXANDRE MENEZES FERREIRA
Capitão-Tenente (T)
Assistente Técnico Militar
Matr. SIAPE nº 1941815

De Acordo. À consideração do Exmo. Sr. Secretário de Acompanhamento e Articulação Institucional.

Em, 17 de fevereiro de 2014.

RENATA FURTADO
Coordenadora-Geral da Secretaria-Executiva do
Conselho de Defesa Nacional
Procuradora Federal/AGU
Matr. SIAPE nº 1115706

Aprovo. Com as informações supramencionadas, encaminho o presente ao Gabinete do Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional para, smj, encaminhar o ato em destaque à publicação em Diário Oficial da União.

Brasília, 21 de fevereiro de 2014.

PAULO CESAR DEMBY CORRÊA
Contra-Almirante
Secretário de Acompanhamento e Articulação Institucional do.
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

ATO ASS. PREV. nº 28, de 24/02/2014.
Publ. - DOU - 25/02/2014.
Seção 1 - Pág 1-3

João Luiz Moreira da Silva - Sgt
Assistente
Matr. SIAPE nº 1675891

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

SGCE - M. das Comunicações Fls. 190

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL FL. 116 SAI/PR

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLI Nº 39

Brasília - DF, terça-feira, 25 de fevereiro de 2014

SEÇÃO 1

Sumário

PÁGINA

Atos do Poder Executivo 1
Presidência da República 1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 4
Ministério da Cultura 5
Ministério da Defesa 7
Ministério da Educação 8
Ministério da Fazenda 14
Ministério da Integração Nacional 89
Ministério da Justiça 89
Ministério da Pesca e Aquicultura 96
Ministério da Previdência Social 96
Ministério da Saúde 97
Ministério das Comunicações 115
Ministério das Relações Exteriores 119
Ministério de Minas e Energia 119
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior 130
Ministério do Esporte 140
Ministério do Meio Ambiente 140
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão 141
Ministério do Trabalho e Emprego 141
Ministério do Turismo 142
Ministério dos Transportes 142
Conselho Nacional do Ministério Público 143
Ministério Público da União 144
Tribunal de Contas da União 144
Defensoria Pública da União 146
Poder Judiciário 146
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 148

Atos do Poder Executivo

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 8.197, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2014 e dá outras providências.

(Publicado no DOU de 20 de fevereiro de 2014, Seção 1, Edição Extra)

- Na página 2, 3ª coluna, nas assinaturas, **leia-se**: DILMA ROUSSEFF, *Guido Mantega* e *Miriam Belchior*

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS				
Páginas	Distrito Federal		Demais Estados	
de 02 a 28	R$	0,30	R$	1,80
de 32 a 76	R$	0,50	R$	2,00
de 80 a 156	R$	1,10	R$	2,60
de 160 a 250	R$	1,50	R$	3,00
de 254 a 500	R$	3,00	R$	4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R$ 0,0107

Presidência da República

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 354, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e do disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Delegar ao Senhor Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Amapá competência específica e singular para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00284.000541/2013-74, Termo de Cooperação e Instrumentos Congêneres e seus Termos Aditivos, que porventura ocorram, entre esta Controladoria-Geral da União e o Município de Macapá, por meio da Controladoria-Geral do Município, com o objetivo de estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU e o Município de Macapá, visando ao desenvolvimento institucional do Órgão de controle interno municipal, à melhoria da fiscalização de recursos federais repassados no âmbito do município, bem como realizar treinamentos e intercâmbio de informações.

JORGE HAGE SOBRINHO

PORTARIA Nº 357, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e do disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Delegar ao Senhor Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União competência específica e singular para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00190.012311/2011-92, Termos Aditivos ao Acordo de Cooperação, que porventura ocorram, entre esta Controladoria-Geral da União, e a Escola Superior do Ministério Público da União, com o objetivo de estabelecer a cooperação acadêmica e científica, para parceria em ações de treinamento, desenvolvimento, educação e pesquisa, mediante implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.

JORGE HAGE SOBRINHO

PORTARIA Nº 358, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e do disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Delegar ao Senhor Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Tocantins competência específica e singular para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00226.000004/2013-76, Acordo de Cooperação, entre esta Controladoria-Geral da União e o Estado de Tocantins, por meio do Tribunal de Contas do Estado, com o objetivo de desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para prevenção e o combate à corrupção, quanto para a promoção da transparência e da ética pública, assim como para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública, quanto para o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das auditorias e fiscalizações concernentes à aplicação dos recursos públicos federais e municipais ou estaduais.

JORGE HAGE SOBRINHO

PORTARIA Nº 361, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e do disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Delegar ao Senhor Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas competência específica e singular para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00202.000099/2013-04, Acordo de Cooperação, entre esta Controladoria-Geral da União e o Município de Maceió, por meio da Secretaria Municipal de Controle Interno do Município, com o objetivo de desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para prevenção e o combate à corrupção, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social, em especial aos Conselhos de Políticas Públicas, e para o fortalecimento.

JORGE HAGE SOBRINHO

PORTARIA Nº 362, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e do disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Delegar ao Senhor Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas competência específica e singular para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00202.000170/2013-41, Acordo de Cooperação, entre esta Controladoria-Geral da União e o Estado de Alagoas, por meio do Tribunal de Contas do Estado, com o objetivo de desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para prevenção e o combate à corrupção, quanto para a promoção da transparência e da ética pública, assim como para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública, quanto para o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das auditorias e fiscalizações concernentes à aplicação dos recursos públicos federais e municipais ou estaduais.

JORGE HAGE SOBRINHO

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na condição de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL (CDN)**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelos membros desse Colegiado, por meio da Resolução CDN nº 1, de 12 de maio de 1999, publicada no DOU nº 90, Seção 1, p. 8, de 13 de maio de 1999; e com base no disposto no art. 37, *caput*, da Constituição de 1988; no Decreto nº 4.520, de 2002; no parágrafo único do art. 16, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; nos artigos 2º, § 3º, e 4º, da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, alterada pela MP nº 2.216-37, de 2001; na Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, e respectivos regulamentos, resolve:

Nº 1 - Dar Anuência Prévia ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA para autorizar o acesso ao componente do patrimônio genético, para fins de bioprospecção, a partir de amostras coletadas em área particular, localizada no município de Pelotas, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, e depositadas em banco de germoplasma, referente ao Processo MMA nº 02000.001774/2013-14, condicionada: (i) ao atendimento das exigências do CGEN para aprovação do projeto; e (ii) à eventual cessação em virtude de manifestação fundamentada em contrário de membro do Conselho de Defesa Nacional ou de alteração do projeto ora analisado; de acordo com a conclusão da Nota Técnica nº 72/2013/DPG/SBF/MMA, de 22 de novembro de 2013, o Aviso nº 189/SBF/GM-MMA, de 11 de dezembro de 2013, e a Nota SAA1-AP nº 001/2014-RF, expedida com ressalvas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014022500168

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (08031142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 227

Nº 2 - Dar Assentimento Prévio à empresa MINERAÇÃO MARAJOARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 44.145.589/0001-91, para pesquisar cassiterita em uma área de 3.410,59ha, nos municípios de Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santissima Trindade, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.851024/1976-71 e 48412.866152/1986-51, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 388/DIRE/DGTM-2013, de 10 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 002/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 3 - Dar Assentimento Prévio à empresa MINERAÇÃO MATO GROSSO S.A., CNPJ nº 03.380.896/0001-70, com sede na Rodovia BR-324, Km 24-J, Centro Industrial de Azatu, município de Simões Filho, estado da Bahia, para requerer na Junta Comercial do estado de Mato Grosso do Sul a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 2 de julho de 2012, onde ocorreu a eleição do Sr. Marcos Tadeu de Freitas Dantas, CPF nº 003.380.728-02, para o cargo de Diretor-Presidente, em substituição ao Sr Pedro Gutemberg Guarisani Neto; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48400.011443/1967-85, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 169/DIRE/DGTM-2013, de 7 de novembro de 2013, recebido em 12 de novembro de 2013, e Nota SAAI-AP nº 003/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 4 - Dar Assentimento Prévio ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM para averbar a cessão parcial de direitos minerários, datada de 15 de abril de 2013, celebrada entre a empresa MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA.-EPP, CNPJ nº 03.632.438/0001-80 (cedente) e JOSÉ ALBERTO DA SILVA, CPF nº 072.035.521-20 (cessionário), referente à área de 472,15ha, extraída do Alvará de Pesquisa nº 3.107, de 26 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2013, que autorizou a cedente a pesquisar diamante, em uma área total de 522,16ha, nos municípios de Alto Paraíso/PR e Itaquiraí/MS, no qual permanecerá com uma área de 50,01ha; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.001103/2003-19, 48423.868012/2010-70 e 48423.868124/2013-73; e ainda para a empresa MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA.-EPP pesquisar bauxito em 2 (duas) áreas distintas de 347,69ha e 178,53ha, totalizando uma área de 526,22ha, nos municípios de Iguatemi e Itaquiraí, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48423.868232/2012-65 e 48423.868233/2012-18, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral por meio do Ofício nº 158/DIRE/DGTM-2013, de 1º novembro de 2013, recebido em 5 de novembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 004/2014-RF.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br imprensa@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04.196.645/0001-00
Fone: (0800) 725 6787

Nº 5 - Dar Assentimento Prévio à empresa TELEVISÃO ALTO URUGUAI S.A., CNPJ nº 89.424.113/0001-28, executante de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Erechim, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, para aprovação de minuta da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, que versa sobre a eleição de novos membros do quadro diretivo da Companhia, a seguir qualificados: (i) Mário da Silva Neves, CPF nº 210.091.800-10, no cargo de Diretor-Presidente; e (ii) Gabriel Roberto Casara, CPF nº 559.881.130-87, no cargo de Diretor; para posterior arquivamento na Junta Comercial do Rio Grande do Sul; de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.041490/2012-11, a Nota Técnica nº 2351/2013/GTC/CODEC/SCE-MC, de 24 de outubro de 2013, a conclusão do Ofício nº 157/2013/SCE-MC, de 25 de novembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 005/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 6 - Dar Anuência Prévia ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA para autorizar o acesso a componente do patrimônio genético, para fins de bioprospecção e desenvolvimento tecnológico, com origem no município de Porto Velho, distrito de Nova Califórnia, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, condicionada: (i) ao atendimento das exigências do CGEN para aprovação do projeto; e (ii) à eventual cassação em virtude de manifestação fundamentada em contrário de membro do Conselho de Defesa Nacional ou de alteração do projeto ora analisado; de acordo com o Processo MMA nº 02000.001164/2008-45, com instrução concluída em 11 de fevereiro de 2014, o Aviso nº 191/SBF/GM-MMA, de 11 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 006/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 7 - Dar Assentimento Prévio à empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 03.222.465/0001-85, para o arquivamento da 10ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 22 de agosto de 2013, na Junta Comercial do estado do Paraná, que versa sobre alteração do objeto social e mudança de endereço da sede para Rodovia PR 170, Km 7,5, s/nº, Sala C, Colônia Agrícola Jordão, município de Guarapuava, estado do Paraná; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48400.001043/2007-19, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 184/DIRE/DGTM-2013, de 28 de novembro de 2013, recebido em 12 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 007/2014-RF.

Nº 8 - Dar Assentimento Prévio à empresa HIDROMINERADORA CERUTTI LTDA., CNPJ nº 34.475.618/0001-12, com sede na Linha Posse Armadas, s/nº, distrito de Bom Jesus, município de Erval Seco/RS, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, bem como pesquisar água mineral em uma área de 48,95ha, no local denominado Linha Posse Armadas, no município de Erval Seco, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48401.910437/2012-17 e 48401.811713/2012-37, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 183/DIRE/DGTM-2013, de 10 de dezembro de 2013, recebido em 12 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 008/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 9 - Dar Assentimento Prévio à empresa MICROMIL - MICRONIZAÇÃO E MOAGEM LTDA., CNPJ nº 04.313.814/0001-37, com sede à Rodovia Gabriel Arns, Km 05, Vila Ouro Negro, município de Forquilhinha, estado de Santa Catarina, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, bem como pesquisar argila em uma área de 117,26ha, no município de Piratini, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.000884/2003-77 e 48401.811420/2012-70, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 156/DIRE/DGTM-2013, de 1º de novembro de 2013, recebido em 5 de novembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 009/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 10 - Dar Assentimento Prévio à empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 82.743.832/0001-62, para pesquisar argila e basalto em 2 (duas) áreas distintas de: 968,44ha e 944,92ha, totalizando uma área de 1.913,36ha, situadas nos municípios de Chapecó, Cordilheira Alta e Nova Itaberaba, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.000077/2002-73, 48411.815318/2013-13 e 48411.815319/2013-50, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 190/DIRE/DGTM-2013, de 10 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 010/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 11 - Dar Assentimento Prévio à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DO COBRE, CNPJ nº 87.678.207/0001-06, para pesquisar ouro, calcário e cobre em 3 (três) áreas distintas de: 623,03ha, 978,23ha e 245,08ha, totalizando uma área de 1.846,34ha, situadas nos municípios de São Gabriel, Bagé, Hulha Negra e Caçapava do Sul, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48401.009541/1942-11, 48401.810246/1994-13, 48401.810202/2006-70 e 48401.810918/2008-39, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 01/DIRE/DGTM-2014, de 22 de janeiro de 2014, com instrução processual concluída em 10 de fevereiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 011/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 12 - Dar Assentimento Prévio à empresa PASSO FEIO PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 14.010.611/0001-25, com sede na Rua Joaquim Floriano nº 466, 24º andar, sala 2.406, Edifício Brascan Century Plaza, bairro Itaim Bibi, município e estado de São Paulo, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado à observância do art. 3º da Lei nº 6.634, de 1979, e do PARECER/AGU/JD 1-2004, publicado no D.O.U. de 4 de junho de 2004, Seção 1, p. 6; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48402.921029/2013-53, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 186/DIRE/DGTM-2013, de 10 de dezembro de 2013, e Nota SAAI-AP nº 012/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 13 - Dar Assentimento Prévio a IRAJÁ LUIZ ALBERTO DAILMER, CPF nº 184.296.290-68, para pesquisar argila em uma área de 517,57ha, no município de São Gabriel, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48401.810641/2012-21, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 193/DIRE/DGTM-2013, de 12 de dezembro de 2013, recebido em 17 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 013/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 14 - Dar Assentimento Prévio a ROSSANO JARAHIZA, CPF nº 913.652.959-15, para pesquisar água mineral em uma área de 48,91ha, no município de Toledo, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.826338/2013-91, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 199/DIRE/DGTM-2013, de 18 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 014/2013-RF, expedida com ressalvas.

Nº 15 - Dar Assentimento Prévio a CRODOVALDO GALLI, CPF nº 097.790.359-15, para pesquisar água mineral em uma área de 24,52ha, no município de Foz do Iguaçu, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.826211/2013-72, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 200/DIRE/DGTM-2013, de 18 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 015/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 16 - Dar Anuência Prévia à SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) para proceder à cessão de uso gratuito de imóvel urbano da União à Fundação Nacional do Índio (FUNAI), com edificações e área total de 952,09m², situado na Rua Veiga Cabral nº 486, município de Oiapoque, na faixa de fronteira do estado do Amapá, para fins de regularização de uso da sede regional daquela Autarquia, nos termos da instrução do Processo MP nº 05315.001759/2010-60; de acordo com a Nota Técnica nº 733/CGAPF/DEDES/SPU, de 12 de novembro de 2013, o Ofício nº 1231/CGAPF/SPU/MP, de 20 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 016/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 17 - Dar Assentimento Prévio a JUARÊS JOSÉ BASSANI, CPF nº 515.086.050-68, para pesquisar água mineral em uma área de 49,58ha, no município de Missal, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.826438/2013-18, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 191/DIRE/DGTM-2013, de 12 de dezembro de 2013, recebido em 17 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 017/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 18 - Dar Assentimento Prévio a FARID JAMIL GEORGES, CPF nº 003.756.081-68, para pesquisar minério de ferro e de manganês, em uma área de 2.000,00ha, no município de Corumbá, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48423.860289/2012-64, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 195/DIRE/DGTM-2013, de 17 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 018/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 19 - Dar Assentimento Prévio à empresa BOA VISTA MINERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 11.144.062/0001-93, para pesquisar minério de ouro e bauxito, em 14 (quatorze) áreas distintas de: 6.791,65ha, 724,38ha, 9.890,72ha, 9.506,56ha, 9.664,75ha, 9.790,59ha, 8.993,10ha, 9.973,34ha, 9.839,28ha, 9.856,14ha, 1.315,69ha, 9.911,18ha, 9.406,11ha e 4.876,18ha, totalizando uma área de 110.539,79ha, nos municípios de Amajari, Bonfim, Boa Vista e Cantá, na faixa de fronteira do estado de Roraima; condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; bem como para arquivar na Junta Comercial do estado de Roraima: (i) a 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 10 de novembro de 2011, que deliberou sobre a cessão e a transferência de 325.000 quotas do sócio João Paulo Nunes de Oliveira, CPF nº 710.794.831-87, para o sócio ingressante Vitra Participações Ltda., CNPJ nº 15.260.746/0001-01; (ii) a 6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 27 de novembro de 2012, que deliberou sobre a cessão e a transferência da totalidade das quotas do sócio Luiz Fernando Bastos Laval, CPF nº 046.724.146-53, sendo 50.000 quotas para a sócia Marina de Holanda Menezes Jucá Marques, CPF nº 539.625.671-00, 50.000 quotas para o sócio José Ferraz do Valle Filho, CPF nº 000.759.368-60, e 100.000 quotas para o sócio João Paulo Nunes de Oliveira, CPF nº 710.794.831-87; e (iii) a 7ª Alteração Contratual, datada de 23 de maio de 2013, que deliberou sobre a retificação da 5ª Alteração Contratual para fazer constar a data de 10.11.2012; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48424.984113/2010-87 e 48424.884005/2011-96, que fizeram referência aos Processos DNPM nºs 48424.884107/2011-10, 48424.884036/2012-28,

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (6805142) SEI 53740.000264/2002-56 / pg. 228

Min. das Comunicações
Fls. 191

48424.884037/2012-72, 48424.884038/2012-17, 48424.884039/2012-61, 48424.884040/2012-96, 48424.884041/2012-31, 48424.884042/2012-85, 48424.884043/2012-84, 48424.884044/2012-74, 48424.884045/2012-19, 48424.884046/2012-63 e 48424.884092/2012-62, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 189/DIRE/DGTM-2013, de 10 de dezembro de 2013, com instrução complementar concluída em 3 de fevereiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 019/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 20 - Dar Assentimento Prévio a JEFFERSON FERNANDO BEVILACQUA ZINI, CPF nº 006.124.229-25, para pesquisar água mineral em uma área de 48,89ha, no município de Nova Aurora, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.826579/2013-31, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 185/DIRE/DGTM-2013, de 28 de novembro de 2013, recebido em 12 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 020/2014-RF, expedida com ressalva.

Nº 21 - Dar Assentimento Prévio a FERNANDO LOPES, CPF nº 742.758.526-34, para pesquisar minério de ferro e de manganês, em uma área de 1.992,77ha, no município de Corumbá, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48423.868290/2012-99, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 192/DIRE/DGTM-2013, de 12 de dezembro de 2013, recebido em 17 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 021/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 22 - Dar Assentimento Prévio à SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL - SERFAL para proceder à regularização fundiária da área remanescente de 237.691,4322ha da GLEBA CAPITÃO SÍLVIO FIGUEIRA 02, código do SNCR nº 950.033.500.860-5, de propriedade da UNIÃO, matriculada sob nº 10.030, junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, com fundamento na Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, e na Portaria MDA nº 52, de 25 de julho de 2012, condicionado ao registro do competente ato de assentimento prévio à margem da matrícula da gleba, bem como atualização do sistema Sisnerleg Geo, em atendimento ao disposto nos arts. 2º; 6º, §1º; e 7º da referida Portaria e na Lei nº 6.634, de 1979; de acordo com a conclusão do Processo SRFA-DF nº 56377.000199/2013-85, o Parecer Técnico SRFAR-2/Nº 01/2013, de 2 de dezembro de 2013, o Parecer nº 036/2014/CGRFAL/CONJUR-MDA/CGU/AGU, de 3 de janeiro de 2014, o Ofício nº 003-2014/SERFAL/MDA, de 14 de janeiro de 2014, recebido em 16 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 022/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 23 - Dar Assentimento Prévio à SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL - SERFAL para proceder à regularização fundiária da área remanescente de 113.526,2515ha da GLEBA CAPITÃO SÍLVIO FIGUEIRA 02, código do SNCR nº 950.041.931.918-5, de propriedade da UNIÃO, matriculada sob nº 13.569, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, com fundamento na Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, e na Portaria MDA nº 52, de 25 de julho de 2012, condicionado ao registro do competente ato de assentimento prévio à margem da matrícula da gleba, bem como atualização do sistema Sisnerleg Geo em atendimento ao disposto nos arts. 2º; 6º, §1º; e 7º da referida Portaria e na Lei nº 6.634, de 1979; de acordo com a conclusão do Processo SRFA-DF nº 56377.000197/2013-96, o Parecer Técnico SRFAR-2/Nº 02/2013, de 28 de novembro de 2013, o Parecer nº 037/2014/CGRFAL/CONJUR-MDA/CGU/AGU, de 3 de janeiro de 2014, o Ofício nº 004/2014-SERFAL/MDA, de 14 de janeiro de 2014, recebido em 16 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 023/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 24 - Dar Assentimento Prévio ao MINISTÉRIO DA DEFESA - MD para autorizar a empresa LASA PROSPECÇÕES S.A., CNPJ nº 33.054.875/0001-25, contratada pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, CNPJ nº 00.091.652/0002-60, executar serviços de aquisição e processamento de dados aeromagnetométricos e aerogamaespectrométricos para fins de pesquisa mineral, em uma área de 14.400,00 km², que compreende os municípios de Lambari D'Oeste, Curvelândia, Mirassol D'Oeste, Cáceres, Poconé e Nossa Senhora do Livramento, situados na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso, referente ao Projeto 213035.5-MG; fornecendo a poligonal georreferenciada, no formato shapefile, com a tabela descritiva das áreas acrescentadas, para ser armazenada na base de dados do Sistema Georreferenciado de Monitoramento e Apoio à Decisão da Presidência da República - GEOPR; de acordo com o Expediente nº 60350.000008/2014-42, o Ofício nº 25/DIPLAM - 2013, de 8 de novembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 196/SECMA/SUBAPS/CIELOG/EMCFA-MD, de 10 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 024/2014-RF.

Nº 25 - Dar Assentimento Prévio ao MINISTÉRIO DA DEFESA - MD para autorizar a empresa LASA PROSPECÇÕES S.A., CNPJ nº 33.054.875/0001-25, contratada pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, CNPJ nº 00.091.652/0002-60, executar serviços de aquisição e processamento de dados aeromagnetométricos e aerogamaespectrométricos para fins de pesquisa mineral, em uma área de 21.600,00 km², que compreende os municípios de Vitória Grande, Coxim, Santo Antônio do Leverger, Nossa Senhora do Livramento, Poconé e Barão de Melgaço, do estado de Mato Grosso, referente ao Projeto 213035.2-MG, fornecendo a poligonal georreferenciada, no formato shapefile, com a tabela descritiva das áreas acrescentadas, para ser armazenada na base de dados do Sistema Georreferenciado de Monitoramento e Apoio à Decisão da Presidência da República - GEOPR; de acordo com a Expediente nº 60350.000008/2014-31, o Ofício nº 26/DIPLAM - 2013, de 8 de novembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 205/SECMA/SUBAPS/CIELOG/EMCFA-MD, de 10 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 025/2014-RF.

Nº 26 - Dar Anuência Prévia ao INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN para autorizar o acesso ao conhecimento tradicional associado para pesquisa científica a ser realizado na Reserva Extrativista Curumbá-Ixacema, localizada no município de Serra Madureira, na faixa de fronteira do estado do Acre, condicionada: (i) ao atendimento das exigências do IPHAN para aprovação do projeto; e (ii) a eventual cessação em virtude de manifestação fundamentada em contrário de membro do Conselho de Defesa Nacional ou de alteração do projeto ora analisado; de acordo com a instrução do Processo Administrativo IPHAN nº 01450.035244/2012-01, o Ofício nº 1129/2013/PRESI/IPHAN, de 26 de novembro de 2013, a conclusão do Aviso nº 149/2013/GM/MinC, de 5 de dezembro de 2013, e da Nota SAAI-AP nº 026/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 27 - Dar Anuência Prévia ao INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN para autorizar o acesso ao conhecimento tradicional associado para pesquisa científica a ser realizada na Terra Indígena São Marcos, localizada nos municípios de Pacaraima e Boa Vista, na faixa de fronteira do estado de Roraima, condicionada: (i) ao atendimento das exigências do IPHAN para aprovação do projeto; e (ii) a eventual cessação em virtude de manifestação fundamentada em contrário de membro do Conselho de Defesa Nacional ou de alteração do projeto ora analisado; de acordo com a instrução do Processo Administrativo IPHAN nº 01450.008412/2013-85, o Ofício nº 1127/2013/PRESI/IPHAN, de 26 de novembro de 2013, a conclusão do Aviso nº 148/2013/GM/MinC, de 5 de dezembro de 2013, e da Nota SAAI-AP nº 027/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 28 - Dar Assentimento Prévio à empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.915.379/0001-10, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 131, Centro, município de São Domingos/SC, para executar serviço de radiodifusão sonora, no município de Ipuaçu, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina, considerando tratar-se de empresa vencedora de certame licitatório; de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.031508/2012-68, a Nota Técnica nº 2607/2013/GTCO/SCE-MC, de 25 de novembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 164/2013/SCE-MC, de 31 de dezembro de 2013, recebido em 22 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 028/2014 - RF, expedida com ressalva.

Nº 29 - Dar Assentimento Prévio à empresa COPASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, CNPJ nº 10.602.862/0001-48, com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 726, Apto 01, Centro, no município de Campina Grande/PB, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, bem como pesquisar minério de cobre, ferro, granito e calcário, em 10 (dez) áreas distintas de: 1.561,66ha, 1.950,24ha, 999,57ha, 1.993,25ha, 419,59ha, 952,88ha, 58,27ha, 930,53ha, 963,38ha e 923,00ha, totalizando uma área de 10.752,17ha, nos municípios de Bela Vista, Corumbá, Bonito, Jardim e Porto Murtinho, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48422.906288/2012-35 e 48423.868047/2012-50, que fazem referências aos Processos DNPM nºs 48423.868048/2012-85, 48423.868349/2012-20, 48423.868350/2012-54, 48423.868220/2013-11, 48423.868222/2013-19, 48423.868223/2013-55, 48423.868224/2013-08, 48423.868226/2013-99 e 48423.868227/2013-33, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 198/DIRE/DGTM-2013, de 18 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 029/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 30 - Dar Assentimento Prévio a PAULO ODILAR TRAMONTINI, CPF nº 219.955.670-00, para pesquisar calcedônia em uma área de 29,81ha, no município de Santana do Livramento, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48403.810486/2013-23, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 10/DIRE/DGTM-2014, de 29 de janeiro de 2014, recebido em 3 de fevereiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 030/2014-RF.

JOSÉ ELITO CARVALHO SIQUEIRA

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Portos da Presidência da República, limites e instâncias de governança para autorização e celebração de contratos administrativos relativos à atividade de cuidado, concessão de diárias e passagens e revoga as Portarias nº 411, de 29 de dezembro de 2009, nº 96, de 30 de março de 2012, nº 199, de 04 de outubro de 2013, nº 287, de 27 de dezembro de 2013, nº 235, de 22 de novembro de 2013, nº 236, de 22 de novembro de 2013, e nº 237, de 22 de novembro de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, inciso II, do art. 87 da Constituição Federal, e com fundamento no disposto no Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Executivo da Secretaria de Portos da Presidência da República a competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 2º Fica delegada ao Diretor de Gestão Corporativa da Secretaria de Portos da Presidência da República a competência para:

I - autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio com valor inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II - celebrar contratos administrativos ou prorrogar contratos em vigor relativos a atividades de custeio, desde que previamente autorizados pela autoridade competente; e

III - atuar como autoridade superior e competente nos processos de licitação na forma estabelecida nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único. É vedada a subdelegação da competência prevista neste artigo.

Art. 3º A celebração dos contratos de locação ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valor igual ou superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada pelo Ministro de Estado ou Secretário Executivo, vedada a delegação de competência.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados referentes à autorização e à celebração de novos contratos administrativos ou à autorização e à prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio, entre as datas de publicação do Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, e desta Portaria.

Art. 5º A competência para autorizar a concessão de diárias e passagens, inclusive atuar como autoridade superior e proponente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, fica delegada:

I - ao Chefe de Gabinete do Ministro, no âmbito do Gabinete do Ministro e da Assessoria Jurídica, além das viagens do Secretário Executivo;

II - ao Secretário Executivo, no âmbito da Secretaria Executiva, além das viagens do Chefe de Gabinete do Ministro e dos Secretários de Políticas Públicas e de Infraestrutura Portuária;

III - ao Secretário de Políticas Públicas, no âmbito da Secretaria de Políticas Públicas; e

IV - ao Secretário de Infraestrutura Portuária, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Portuária.

Art. 6º Fica delegada ao Secretário Executivo da Secretaria de Portos da Presidência da República a competência para autorizar a concessão de diárias e passagens, inclusive atuar como autoridade superior e proponente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, referentes a:

I - deslocamentos de servidores por prazo superior a dez dias corridos;

II - mais de quarenta diárias intercaladas por servidor no ano;

III - deslocamentos de mais de dez pessoas para o mesmo evento; e

IV - deslocamentos para o exterior, com ônus.

§ 1º Não se aplica o disposto nos incisos I e III do *caput* à concessão de diárias e passagens necessárias à participação em curso de formação ou de aperfeiçoamento ministrados por escolas de governo.

§ 2º No hipótese do inciso III do *caput*, a autorização poderá ser realizada por meio da indicação do quantitativo de servidores e empregados públicos e da identificação do evento, programa, projeto ou ação.

§ 3º Nos hipóteses deste artigo, é vedada a subdelegação.

Art. 7º Fica delegada ao Coordenador-Geral de Administração Interna a competência para operacionalizar a emissão de diárias e passagens, analisar e finalizar as prestações de contas das viagens autorizadas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias nº 411, de 29 de dezembro de 2009, nº 96, de 30 de março de 2012, nº 199, de 4 de outubro de 2013, nº 235, de 22 de novembro de 2013, nº 236, de 22 de novembro de 2013, nº 237, de 22 de novembro de 2013 e nº 287, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014022500168

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Gabriela (8305142) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 229

SCE - M. das Comunicações
Fls. 192
Rubrica

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Fls.
SAAI/PR

Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria de Acompanhamento e Articulação Institucional
Coordenação-Geral da Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional
Palácio do Planalto – Anexo II – Ala B - Sala 206 – 70150-900
(61) 3411-2782/1369 - assentimento@presidencia.gov.br

Ofício nº 12 - GSIPR/SAAI-AP

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Edifício Sede, 9º Andar, Sala 907
70044-900 - Brasília/DF

Assunto: **Restituição de processo. Ato de Assentimento Prévio concedido. Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.**

Senhor Secretário,

1. Incumbiu-me o Exmo. Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional de informar a Vossa Senhoria que foi concedido ato de Assentimento Prévio (publicado no DOU – Seção 1, nesta data) à empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.031508/2012-68, a Nota Técnica nº 2607/2013/GTCO/SCE-MC, de 25 de novembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 164/2013/SCE-MC, de 31 de dezembro de 2013, recebido em 22 de janeiro de 2014 e a Nota SAAI-AP nº 028/2014 – RF, expedida com ressalva, devidamente aprovada.

2. Restituo o processo acima mencionado para o prosseguimento dos trâmites legais, conforme Art. 3º, parágrafo único, Inciso IV, do Decreto nº 85.064, de 1980.

Atenciosamente,

PAULO CESAR DEMBY CORRÊA
Contra-Almirante
Secretário de Acompanhamento e Articulação Institucional do
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações
SCS
193

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES

PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53740.000264/2002-36**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 02 de junho de 2014, na unidade SLCOM/GTCO/DEOC/SCE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiane da Costa Ferreia**, **Tecnico de Nível Superior**, em 02/06/2014, às 15:00, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0012073** e o código CRC **0CCD03D2**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 08 de outubro de 2014.

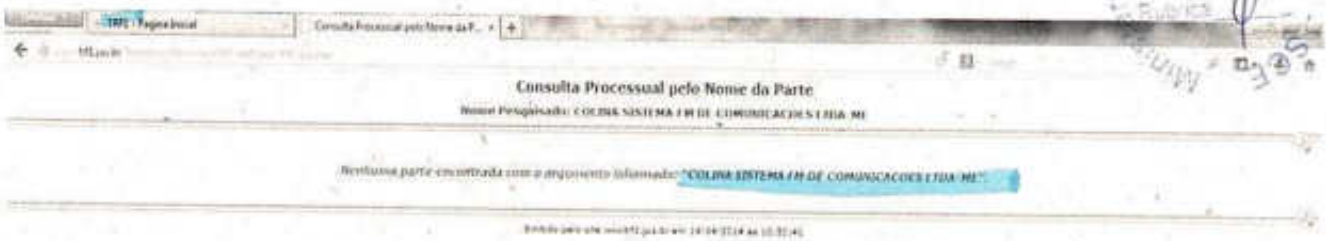
Documento assinado eletronicamente por **Weberson Wayne Nobrega Peixoto**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 08/10/2014, às 08:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0176757** e o código CRC **E86F69E6**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações
Fls 151



Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: COLINK SISTEMA EM DE COMUNICACOES LTDA ME

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "COLINK SISTEMA EM DE COMUNICACOES LTDA ME"

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 14/04/2014 às 10:50:45



Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 04.915.379/0001-10

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "04.915.379/0001-10".

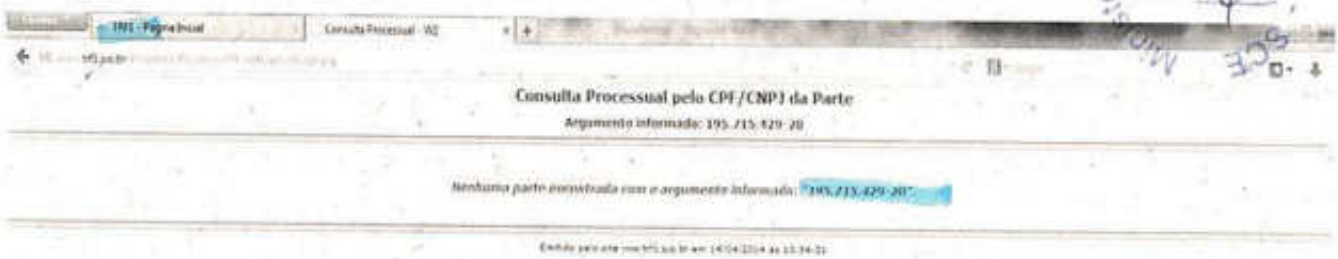
Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 14/04/2014 às 10:51:34



1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações
Fls 152
Rubrica



Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 195.715.829-20

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "195.715.829-20".



Consulta Processual pelo Nome da Parte

*Nome Pesquisado: VALENTIM BIGOLIN

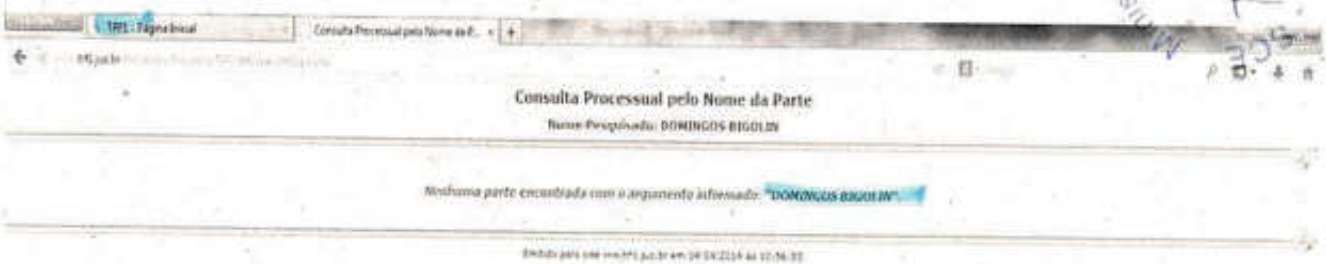
Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "VALENTIM BIGOLIN".



1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

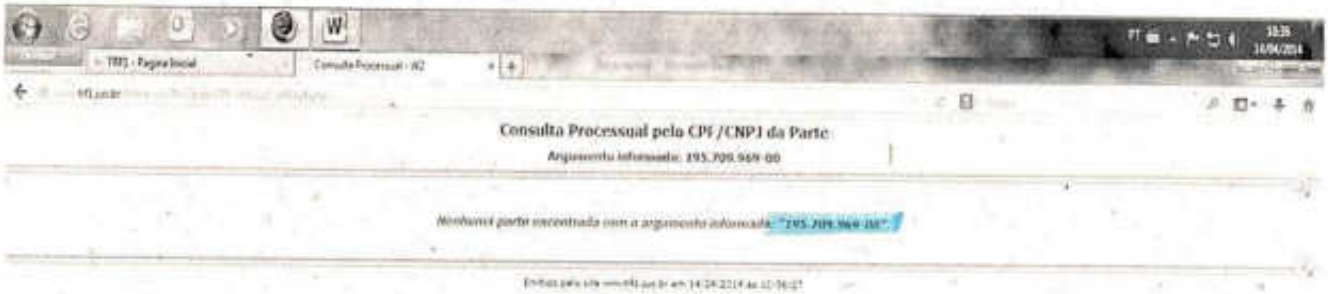
Ministério das Comunicações
Fls. 153
Rubrica



Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: DOMINGOS BIGOLIN

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "DOMINGOS BIGOLIN".



Consulta Processual pelo CPF /CNPJ da Parte

Argumento informado: 195.709.969-00

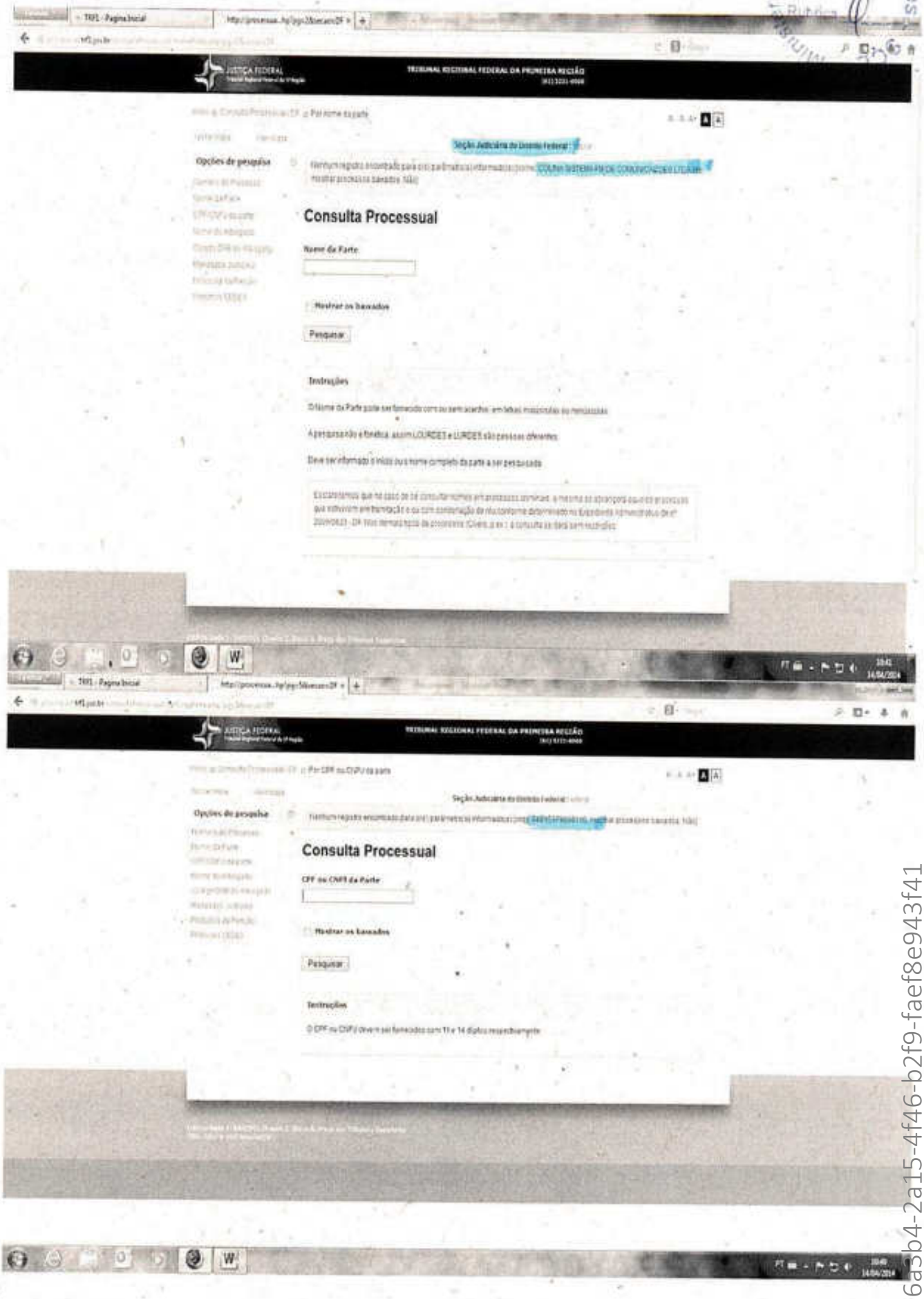
Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "195.709.969-00".



1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

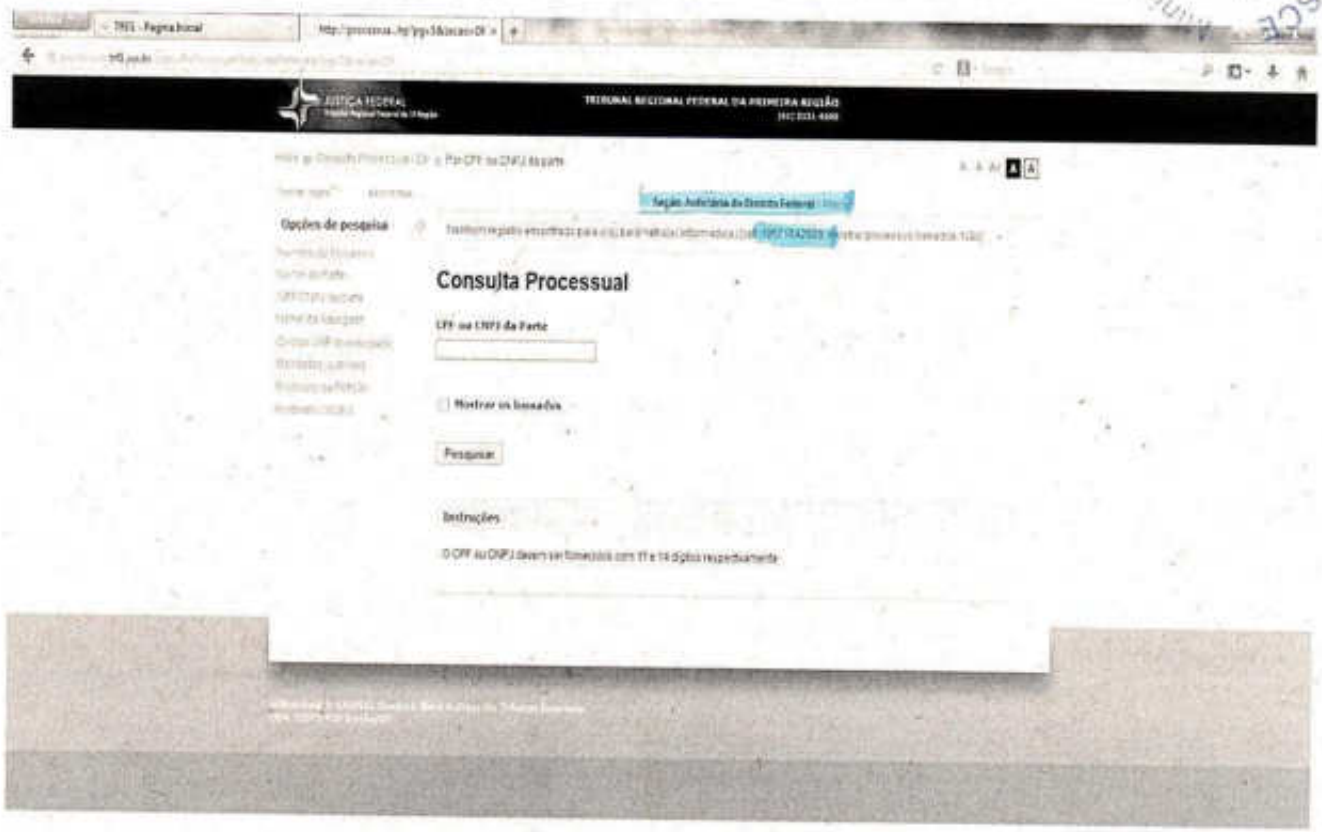
Comunicações
154

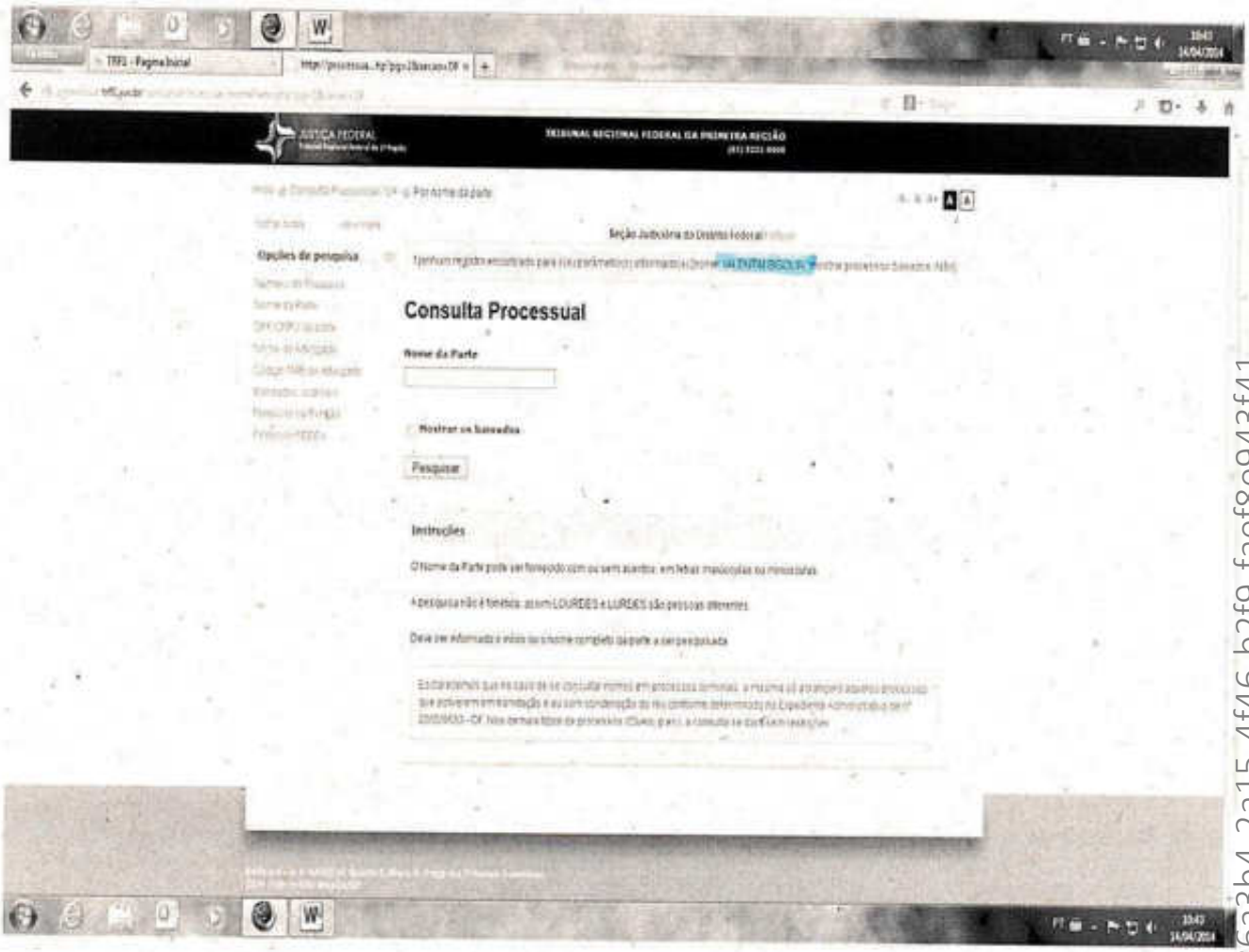


1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Processo (68051144) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 236

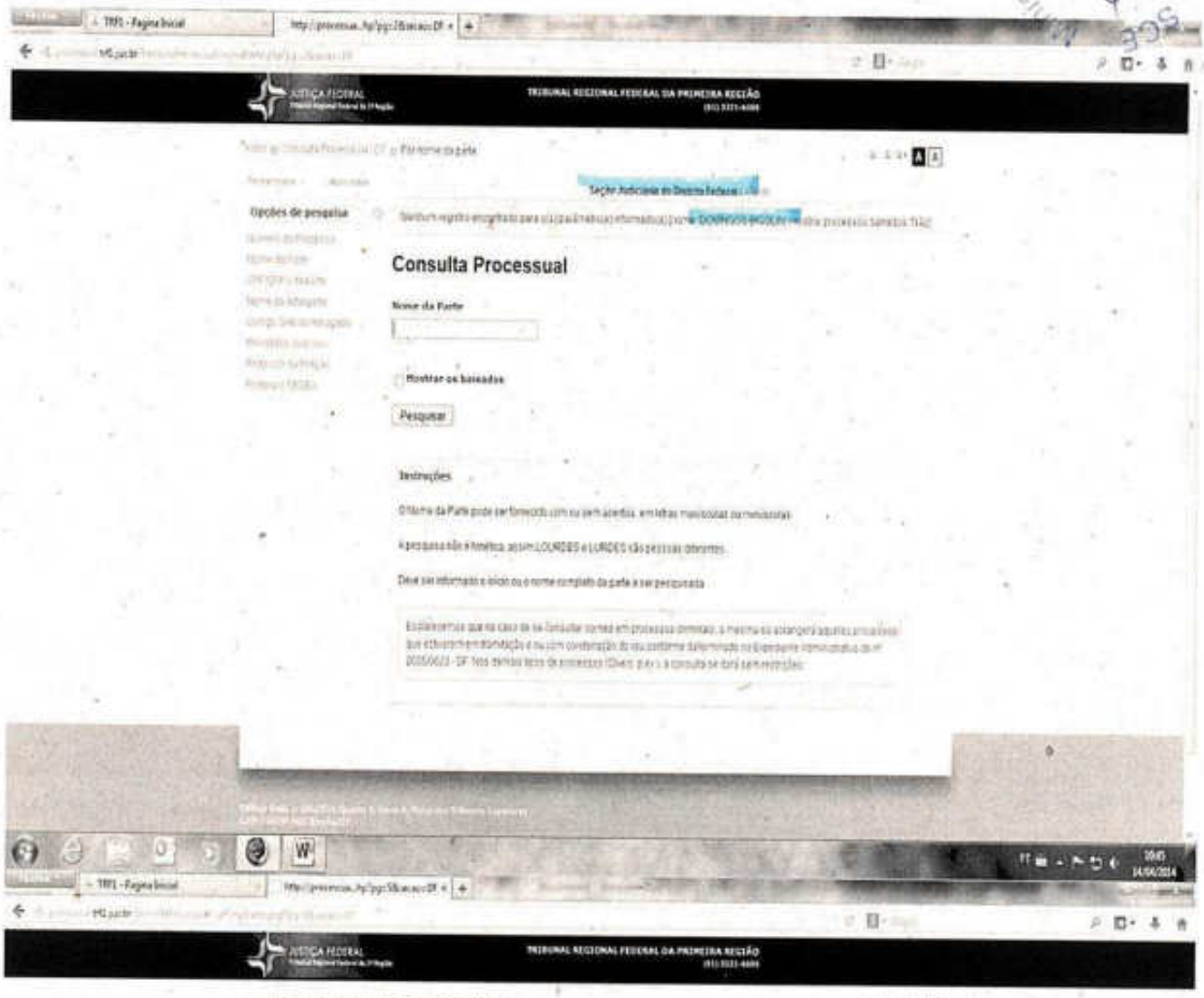
Ministério das Comunicações
SCE
Fls 155
Rubrica

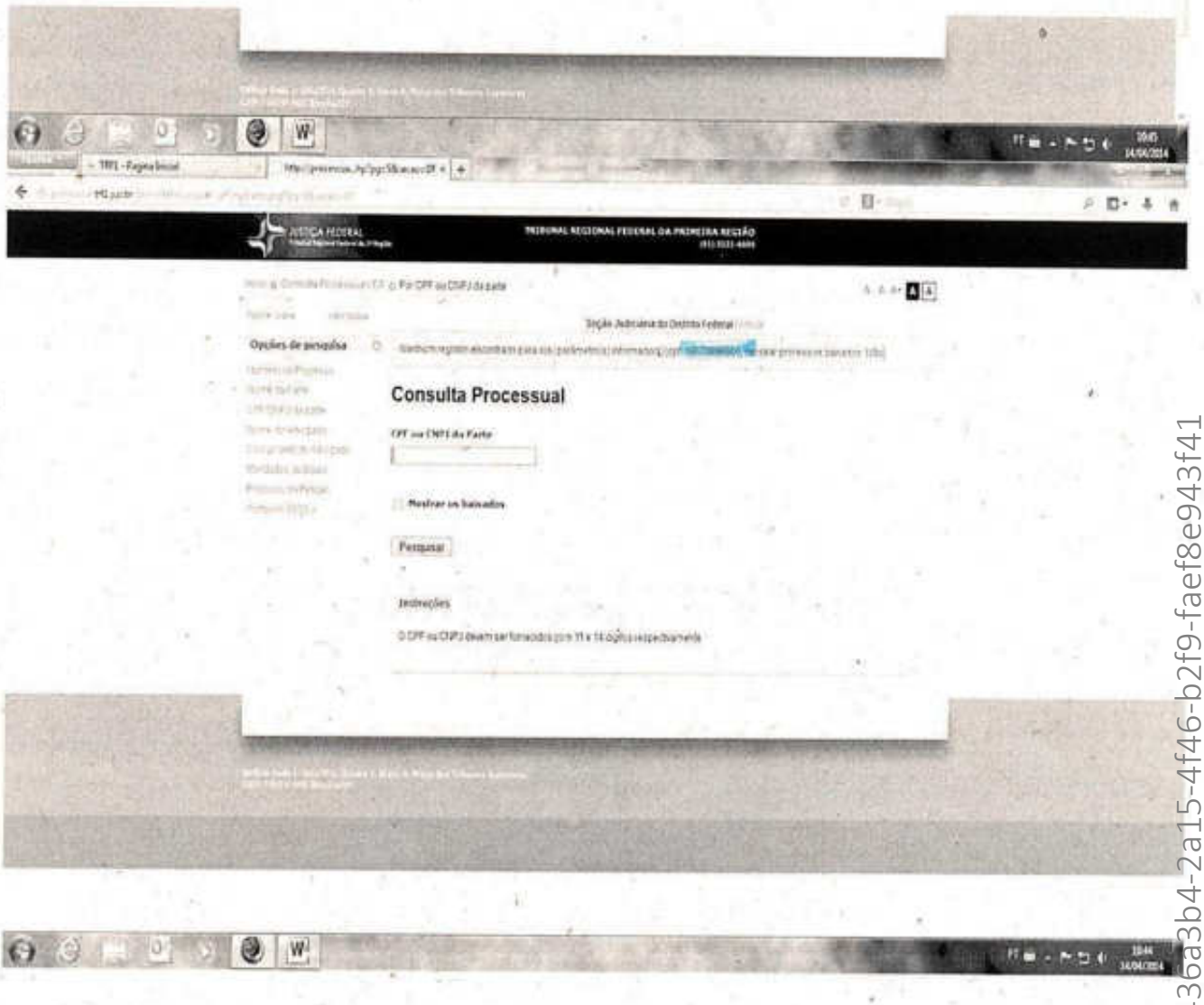




1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Processo (68051144) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 237

Fls. 156
Rubrica

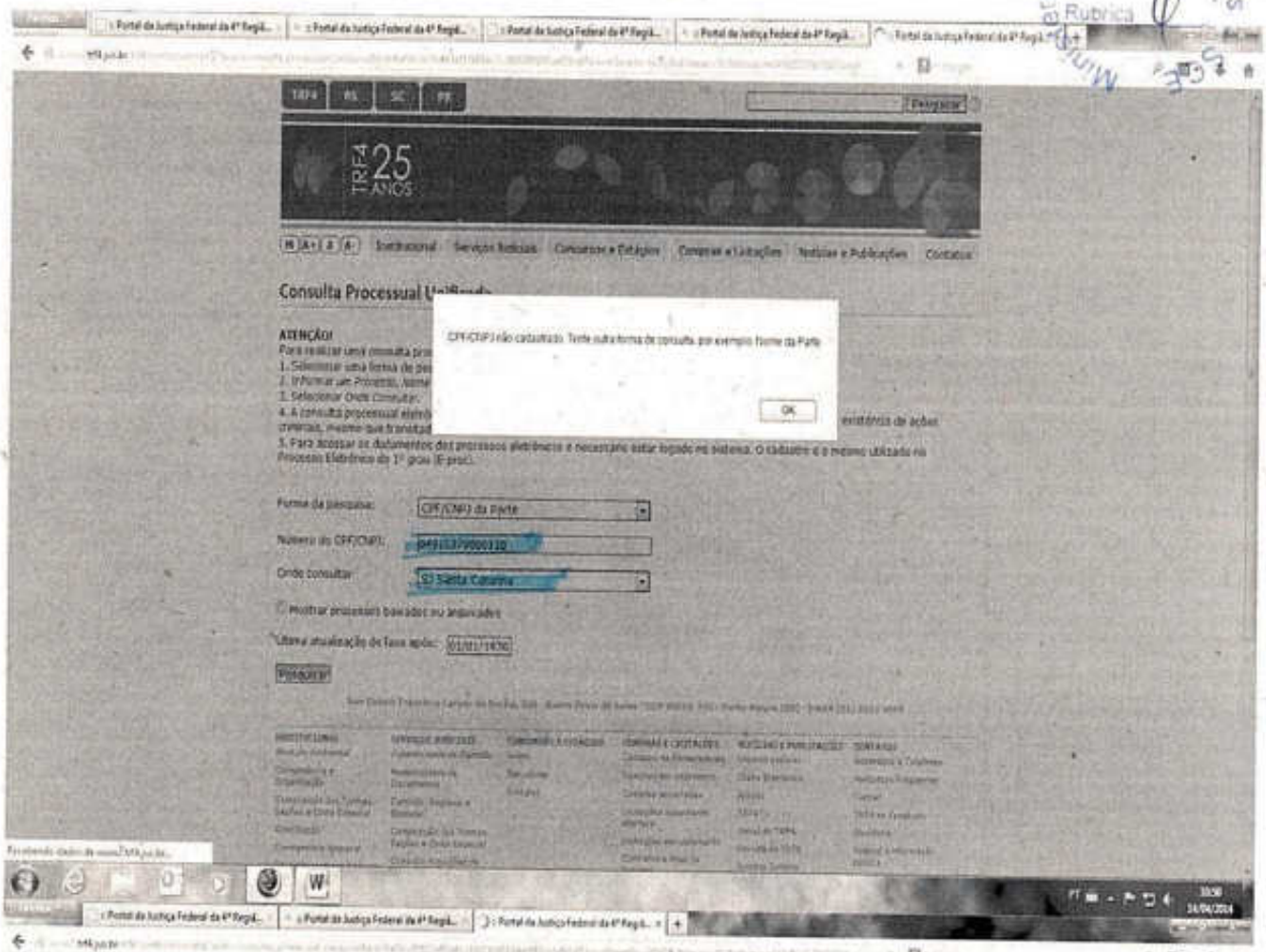


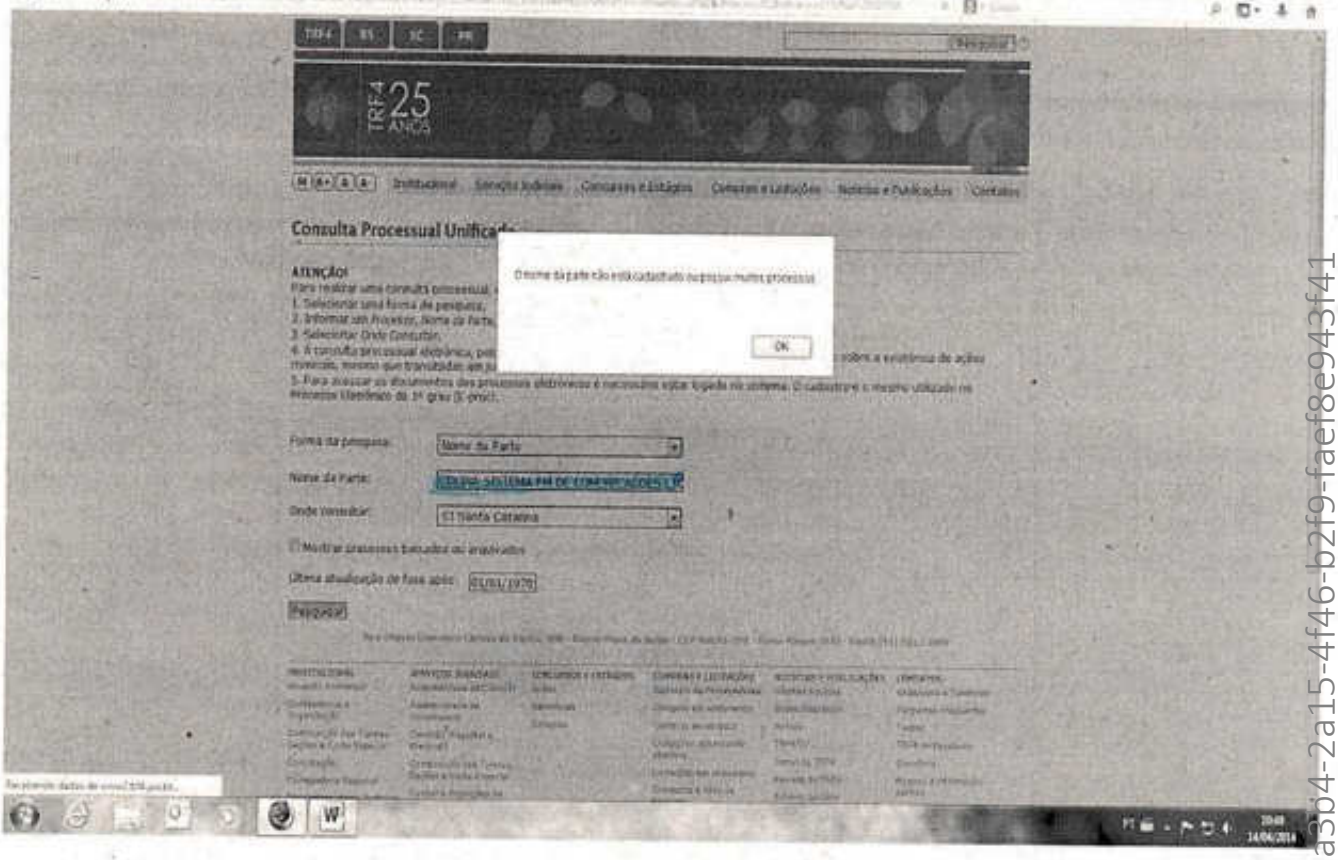


1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletrônicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações
Fls. 157
Rubrica

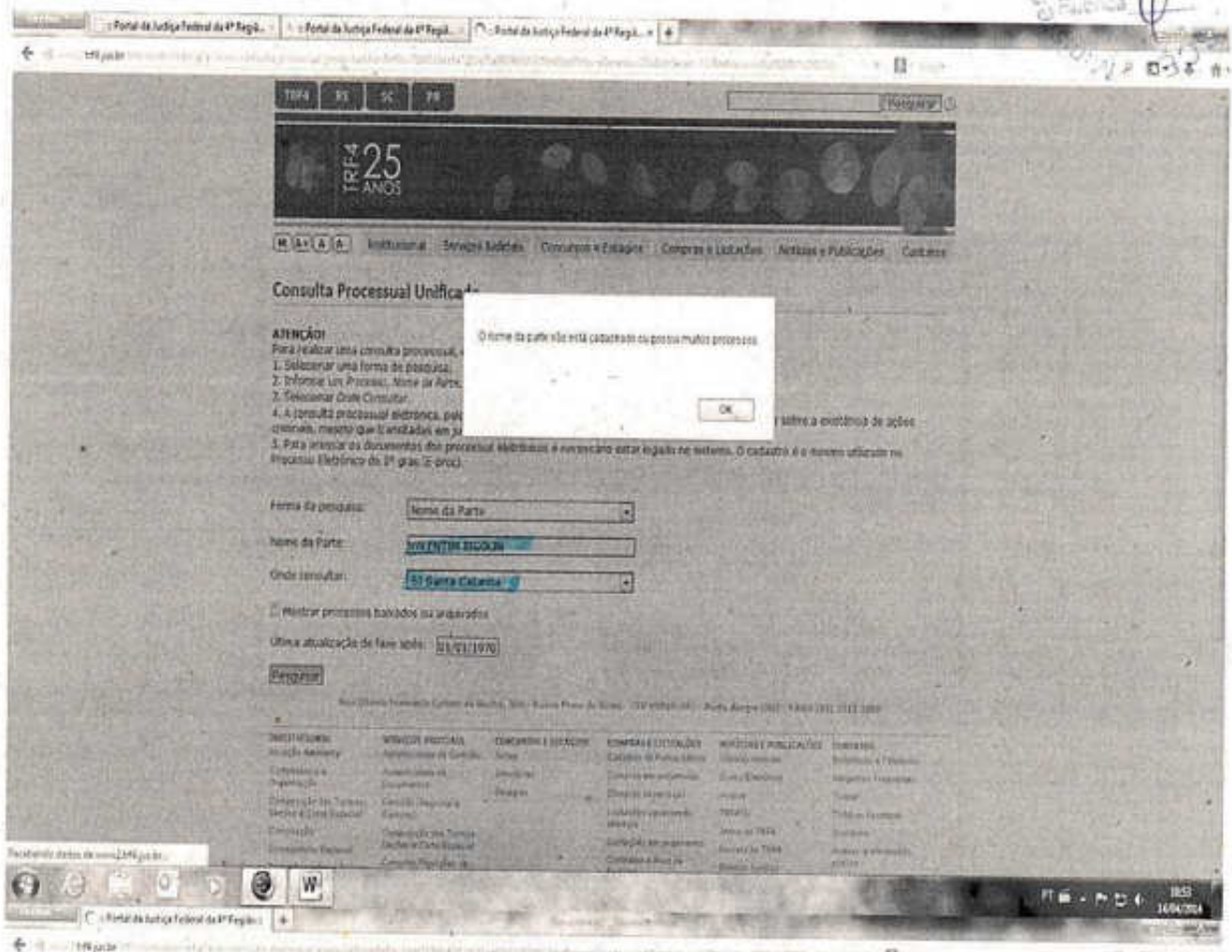


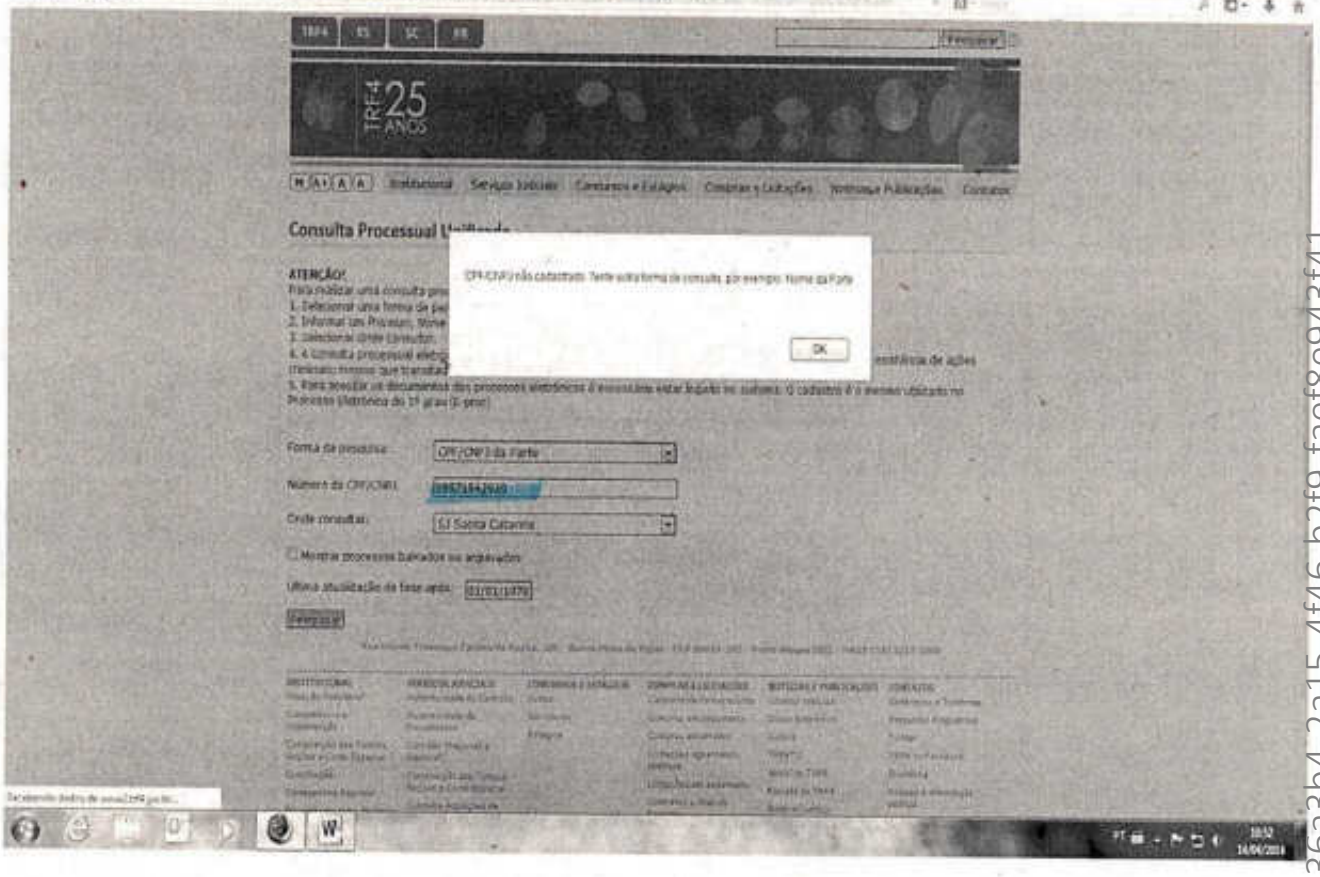


1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Serviço das Comunicações
Fls. 158
Fazenda

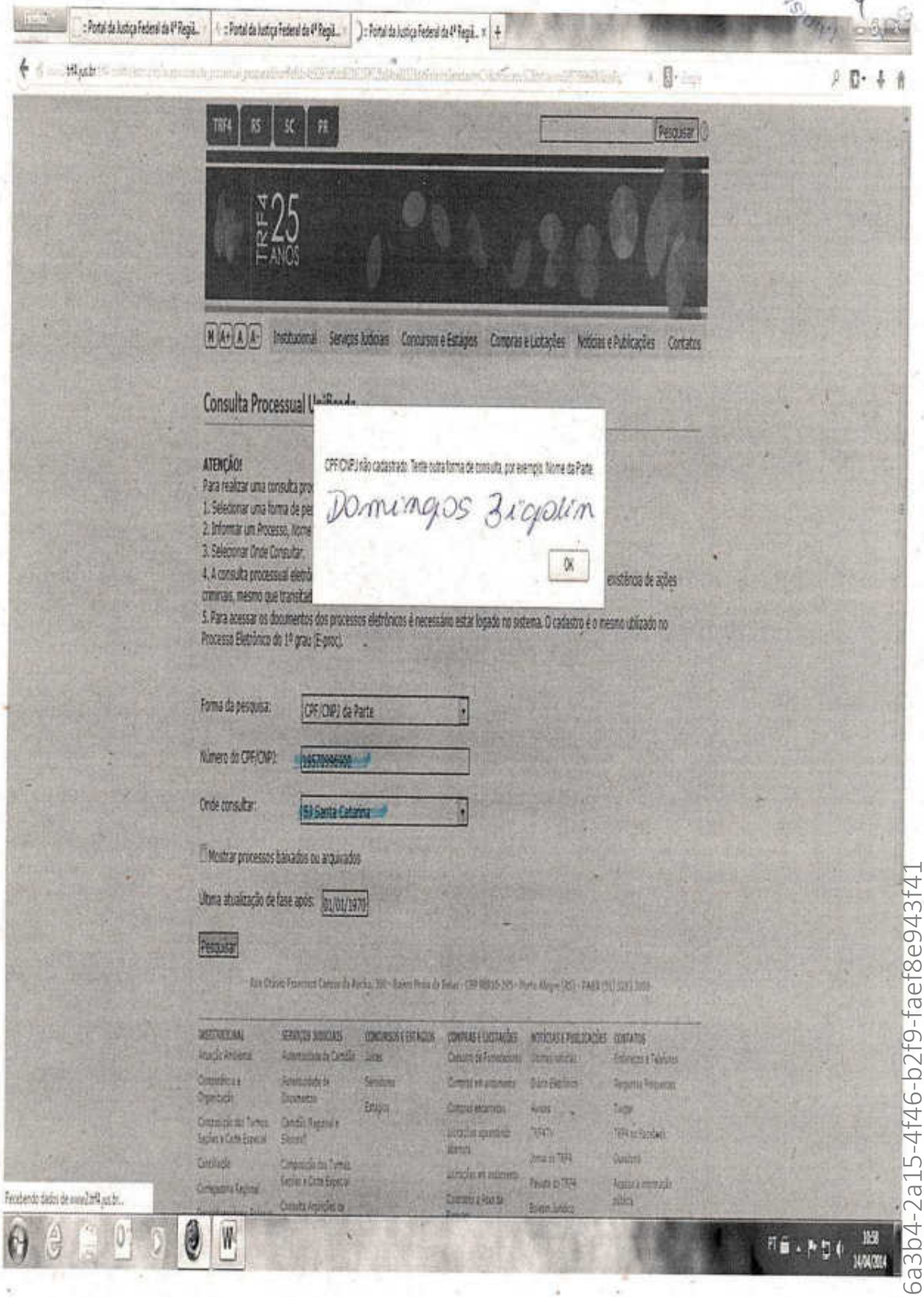




1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

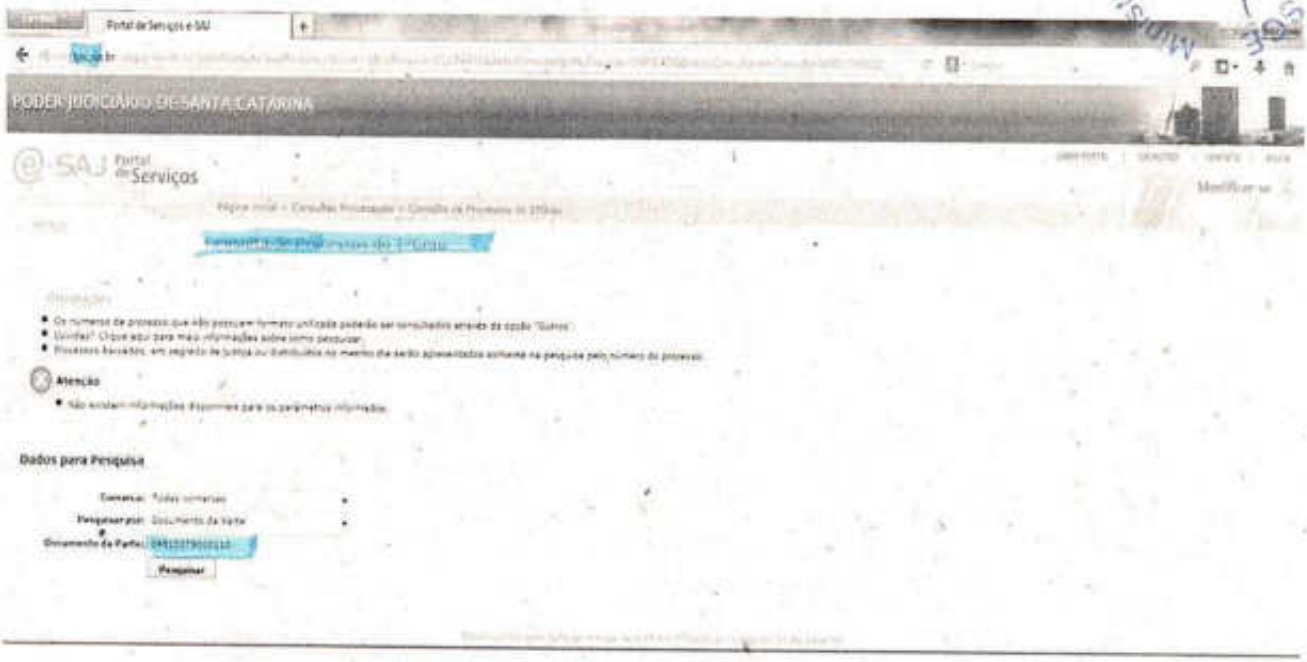
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

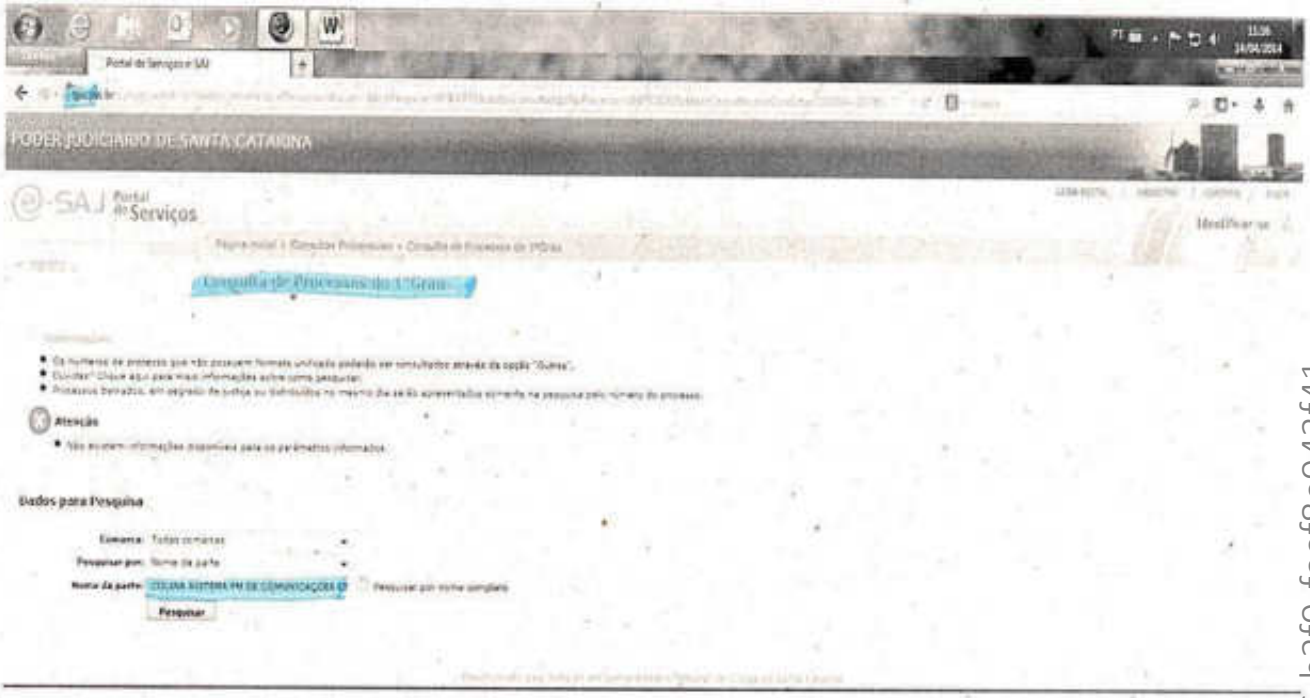
Ministério das Comunicações
Fls. 159
Rubrica



1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Processo (6805144) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 241

Ministério das Comunicações
Fls 160
Rubrica







1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações SCE Fls. 161 Rubrica

PODER JUDICIARIO DE SANTA CATARINA



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas

Pesquisar por: Documento da Parte

Documento da Parte: 19571542920

Resultados **1 a 2** de 2 **1**

São Domingos

060.97.000082-0 (0000082-13.1997.8.24.0060)
Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente
Exequente: Valentim Bigolin CPF 195.715.429-20
Recebido em: 15/08/1997 - Vara Única

060.95.000028-0 (0000028-18.1995.8.24.0060)
Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente
Exequente: Valentim Bigolin CPF 195.715.429-20
Recebido em: 10/08/1995 - Vara Única

Resultados **1 a 2** de 2 **1**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Fls. 162

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas
Pesquisar por: Documento da Parte
Documento da Parte: 19571542920

Dados do Processo

Processo: 060.97.000082-0 (0000082-13.1997.8.24.0060) Arquivado Administrativamente
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Área: Cível
Local Físico: 16/04/2007 00:00 - Sala de arquivo - cx 248
Distribuição: 15/08/1997 às 10:23 - Sorteio
Vara Única - São Domingos
Custas: **Visualizar custas**

Partes do Processo

Exequente: Valentim Bigolin
Advogado(a): Cladi Antonio Citron Bortoli
Executada: Zenaide Belato

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
11/10/1999	Processo arquivado administrativamente
06/10/1999	Concluso para despacho
15/09/1999	Carga ao Advogado
24/08/1999	Intimação/Notificação
23/08/1999	Concluso para despacho

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Processo (6805144) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 244

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Processo (6805144) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 245

Comunicações SCE Fls. 163

PODER JUDICIARIO DE SANTA CATARINA



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas
Pesquisar por: Documento da Parte
Documento da Parte: 19571542920

Dados do Processo

Processo: 060.95.000028-0 (0000028-18.1995.8.24.0060) Arquivado Administrativamente
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Área: Cível
Local Físico: 16/04/2007 00:00 - Sala de arquivo - Caixa 283.
Distribuição: 10/08/1995 às 08:09 - Sorteio
Vara Única - São Domingos
Custas: **Visualizar custas**

Partes do Processo

Exequente: Valentim Bigolin
Advogado(a): Cladi Antonio Citron Bortoli
Executado: Marcos Antonio de Camargo-ME
Advogado(a): Hildegardis Meneguzzi Griss

Movimentações

Data	Movimento
07/10/1997	Processo arquivado administrativamente
10/08/1995	Processo distribuído por sorteio

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Recebido na Diretoria das Comunicações - SCE 164

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas

Pesquisar por: Documento da Parte

Documento da Parte: 19570996900

Resultados **1 a 4** de 4 **1**

São Domingos

060.11.000385-3 (0000385-36.2011.8.24.0060)
Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente
Exequente: Domingos Bigolin CPF 195.709.969-00
Recebido em: 17/02/2011 - Vara Única

060.11.000382-9 (0000382-81.2011.8.24.0060)
Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente
Exequente: Domingos Bigolin CPF 195.709.969-00
Recebido em: 17/02/2011 - Vara Única

060.10.001739-8 (0001739-33.2010.8.24.0060)
Ação Penal - Sumário
Querelado: Domingos Bigolin CPF 195.709.969-00
Recebido em: 14/01/2011 - Vara Única

060.98.000255-9 (0000255-03.1998.8.24.0060)
Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente
Exequente: Domingos Bigolin CPF 195.709.969-00
Recebido em: 06/02/1998 - Vara Única

Resultados **1 a 4** de 4 **1**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações SCE 165

PODER JUDICIARIO DE SANTA CATARINA



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas
Pesquisar por: Documento da Parte
Documento da Parte: 19570996900

Dados do Processo

Processo: 060.11.000385-3 (0000385-36.2011.8.24.0060) Arquivado Administrativamente
Classe: Execução de Título Judicial
Área: Cível
Assunto: Cheque
Local Físico: 14/01/2014 00:00 - Arquivo administrativo
Distribuição: 17/02/2011 às 18:00 - Sorteio
Vara Única - São Domingos
Controle: 2011/000382
Custas: **Visualizar custas**

Partes do Processo

Exequente: Domingos Bigolin
Advogado(a): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli
Executado: Jacir Thomé

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
14/01/2014	Processo arquivado administrativamente
10/01/2014	Aguardando cumprir despacho
19/12/2013	Recebimento
17/12/2013	Despacho determinando arquivamento administrativo *Vistos. Diante da certidão retro, arquive-se administrativamente, com baixa nos registros e sem prejuízo de seu prosseguimento após eventual impulso do interessado. A propósito, já se decidiu que "o mero arquivamento de autos, em cartório, é uma providência de natureza administrativa, porém não é extintiva do processo" (JTARGS 27-125). Intimem-se.*
13/12/2013	Concluso para despacho

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Petições diversas

Data	Tipo
04/11/2011	Outros E-mail 5080
15/03/2013	Carta precatória Comarca de Xaxim protocolo 4435

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Processo (6805144) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 250

PODER JUDICIARIO DE SANTA CATARINA



Diretório das Comunicações 166

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

Identificar-se

Página inicial > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas
Pesquisar por: Documento da Parte
Documento da Parte: 19570996900

Dados do Processo

Processo: 060.11.000382-9 (0000382-81.2011.8.24.0060) Arquivado Administrativamente
Classe: Execução de Título Judicial
Área: Cível
Assunto: Cheque
Local Físico: 14/01/2014 00:00 - Arquivo administrativo
Distribuição: 17/02/2011 às 15:42 - Sorteio
Vara Única - São Domingos
Controle: 2011/000380
Custas: **Visualizar custas**

Partes do Processo

Exequente: Domingos Bigolin
Advogado(a): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli
Executada: Indústria de Madeiras Thomé Ltda

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
14/01/2014	Processo arquivado administrativamente
10/01/2014	Aguardando cumprir despacho
19/12/2013	Recebimento
17/12/2013	Despacho determinando arquivamento administrativo *Vistos. Diante da certidão retro, arquive-se administrativamente, com baixa nos registros e sem prejuízo de seu prosseguimento após eventual impulso do interessado. A propósito, já se decidiu que "o mero arquivamento de autos, em cartório, é uma providência de natureza administrativa, porém não é extintiva do processo" (JTARGS 27-125). Intimem-se.*
13/12/2013	Concluso para despacho

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Petições diversas

Data	Tipo
04/11/2011	Outros E-mail 5079
06/03/2012	Carta precatória Protocolo 9222 Comarca de Xaxim
22/03/2012	Outros Protocolo 9912 Dr Márcio
11/12/2012	Carta precatória Comarca de Xaxim protocolo 1318

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Processo (6805144) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 252

PODER JUDICIARIO DE SANTA CATARINA



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas
Pesquisar por: Documento da Parte
Documento da Parte: 19570996900

Dados do Processo

Processo: 060.10.001739-8 (0001739-33.2010.8.24.0060)
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Área: Criminal
Assunto: Crimes contra a Honra
Local Físico: 10/04/2014 00:00 - Cartório - Mesa 08
Distribuição: 14/01/2011 às 12:46 - Sorteio
Vara Única - São Domingos
Controle: 2011/000197
Custas: **Visualizar custas**

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Querelante: Jeferson Osvaldo Vieira
Advogado(a): Fabio Luiz dos Passos
Querelado: Ricardo Bigolin
Advogado(a): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
10/04/2014	Juntada de mandado *m 12*
10/04/2014	Juntada de mandado *m 11*
09/04/2014	Recebimento
08/04/2014	Carga ao Advogado
08/04/2014	Aguardando envio para o Advogado
08/04/2014	Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - com Peças Processuais*

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

08/04/2014	Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - com Peças Processuais*
08/04/2014	Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0011/2014 Data da Publicação: 08/04/2014 Número do Diário: 1847 Página:*
04/04/2014	Aguardando publicação *Relação: 0011/2014 Teor do ato: Ante o exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos contidos na queixa-crime para: a) absolver o querelado Sadi Paulo Panassolo Junior, filho de Sadi Paulo Panassolo e Geracy dos Santos Panassolo, da imputação da prática dos crimes previstos nos arts. 138, caput, por duas vezes, 139, caput, por duas vezes, e 140, caput, também por duas vezes, c/c art. 141, II e III, todos do Código Penal, com fundamento no art. 386, III e VII, do Código de Processo Penal; b) absolver o querelado Ricardo Bigolin, filho de Domingos Bigolin e Maria Clevi Bigolin, da prática do crime previsto no art. 139, caput, por duas vezes, do Código Penal, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal; c) absolver o querelado Domingos Bigolin, filho de Alcides Bigolin e Emília Bigolin, da prática do crime previsto no art. 139, caput, por duas vezes, do Código Penal, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal; d) condenar o querelado Ricardo Bigolin, filho de Domingos Bigolin e Maria Clevi Bigolin, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, pena esta substituída por uma restritiva de direitos conforme consta na fundamentação deste decisum, sem prejuízo do pagamento de mais 16 (dezesseis) dias-multa (pena principal), no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, por infrações ao art. 138, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, bem como ao art. 140, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, em concurso material, de acordo com o art. 69, todos do Código Penal; e) condenar o querelado Domingos Bigolin, filho de Alcides Bigolin e Emília Bigolin, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, pena esta substituída por uma restritiva de direitos conforme consta na fundamentação deste decisum, sem prejuízo do pagamento de mais 16 (dezesseis) dias-multa (pena principal), no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, por infrações ao art. 138, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, bem como ao art. 140, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, em concurso material, de acordo com o art. 69, todos do Código Penal. Custas proporcionais pelos querelados Ricardo Bigolin e Domingos Bigolin. Fixo o valor mínimo da indenização a que alude o art. 387, IV, do CPP, nos seguintes termos: I) a título de danos materiais, em R$ 6.378,22 (seis mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), a ser pago solidariamente pelos querelados Domingos Bigolin e Ricardo Bigolin, com correção monetária pelo INPC, a partir de cada desembolso (em relação aos honorários advocatícios, deve ser considerado a data do ajuizamento da presente ação como o dia a quo para a incidência da correção monetária, pois é da praxe o pagamento dos citados honorários pela parte antes do ingresso do feito), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a teor dos arts. 406 do Código Civil e 161, 1, do Código Tributário Nacional, com início em 10.09.2010 (Súmula 54 do STJ data da distribuição da ação 060.10.001230-2, conforme consulta ao SAJ primeiro evento danoso); e II) a título de danos morais, em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago solidariamente pelos querelados, com correção monetária pelo INPC, a partir desta sentença (data do arbitramento), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a teor dos arts. 406 do Código Civil e 161, 1, do Código Tributário Nacional, com início em 10.09.2010 (Súmula 54 do STJ data da distribuição da ação 060.10.001230-2, conforme consulta ao SAJ primeiro evento danoso). Inexistindo qualquer motivo para a decretação da prisão preventiva, concedo aos querelados Domingos Bigolin e Ricardo Bigolin o direito de recorrerem em liberdade (art. 387, 1, do CPP), mormente por ter sido substituída a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Observo que os querelados responderam a este processo soltos, devendo assim permanecerem, se por outro motivo não estiverem presos. Transitada em julgado, lance-se o nome dos querelados Ricardo Bigolin e Domingos Bigolin no rol dos culpados; procedam-se às devidas comunicações à Justiça Eleitoral e à Corregedoria-Geral de Justiça; efetuem a cobrança das custas e da pena pecuniária (arts. 50 do CP e 686 do CPP); forme-se o PEC e encaminhe-se-o concluso para a designação da audiência admonitória; e tudo cumprido e feitas as baixas de estilo, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Advogados(s): Fabio Luiz dos Passos (OAB 016.970/SC)*
02/04/2014	Recebimento
01/04/2014	Carga ao Advogado
01/04/2014	Aguardando envio para o Advogado
01/04/2014	Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0010/2014 Data da Publicação: 01/04/2014 Número do Diário: 1842 Página:*
28/03/2014	Mandado emitido *Mandado n: 11 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 09/04/2014*

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Comunicações 168

28/03/2014	Mandado emitido *Mandado n: 12 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 09/04/2014*
28/03/2014	Aguardando publicação *Relação: 0010/2014 Teor do ato: Ante o exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos contidos na queixa-crime para: a) absolver o querelado Sadi Paulo Panassolo Junior, filho de Sadi Paulo Panassolo e Geracy dos Santos Panassolo, da imputação da prática dos crimes previstos nos arts. 138, caput, por duas vezes, 139, caput, por duas vezes, e 140, caput, também por duas vezes, c/c art. 141, II e III, todos do Código Penal, com fundamento no art. 386, III e VII, do Código de Processo Penal; b) absolver o querelado Ricardo Bigolin, filho de Domingos Bigolin e Maria Clevi Bigolin, da prática do crime previsto no art. 139, caput, por duas vezes, do Código Penal, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal; c) absolver o querelado Domingos Bigolin, filho de Alcides Bigolin e Emília Bigolin, da prática do crime previsto no art. 139, caput, por duas vezes, do Código Penal, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal; d) condenar o querelado Ricardo Bigolin, filho de Domingos Bigolin e Maria Clevi Bigolin, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, pena esta substituída por uma restritiva de direitos conforme consta na fundamentação deste decisum, sem prejuízo do pagamento de mais 16 (dezesseis) dias-multa (pena principal), no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, por infrações ao art. 138, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, bem como ao art. 140, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, em concurso material, de acordo com o art. 69, todos do Código Penal; e) condenar o querelado Domingos Bigolin, filho de Alcides Bigolin e Emília Bigolin, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, pena esta substituída por uma restritiva de direitos conforme consta na fundamentação deste decisum, sem prejuízo do pagamento de mais 16 (dezesseis) dias-multa (pena principal), no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, por infrações ao art. 138, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, bem como ao art. 140, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, em concurso material, de acordo com o art. 69, todos do Código Penal. Custas proporcionais pelos querelados Ricardo Bigolin e Domingos Bigolin. Fixo o valor mínimo da indenização a que alude o art. 387, IV, do CPP, nos seguintes termos: I) a título de danos materiais, em R$ 6.378,22 (seis mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), a ser pago solidariamente pelos querelados Domingos Bigolin e Ricardo Bigolin, com correção monetária pelo INPC, a partir de cada desembolso (em relação aos honorários advocatícios, deve ser considerado a data do ajuizamento da presente ação como o dia a quo para a incidência da correção monetária, pois é da praxe o pagamento dos citados honorários pela parte antes do ingresso do feito), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a teor dos arts. 406 do Código Civil e 161, 1, do Código Tributário Nacional, com início em 10.09.2010 (Súmula 54 do STJ data da distribuição da ação 060.10.001230-2, conforme consulta ao SAJ primeiro evento danoso); e II) a título de danos morais, em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago solidariamente pelos querelados, com correção monetária pelo INPC, a partir desta sentença (data do arbitramento), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a teor dos arts. 406 do Código Civil e 161, 1, do Código Tributário Nacional, com início em 10.09.2010 (Súmula 54 do STJ data da distribuição da ação 060.10.001230-2, conforme consulta ao SAJ primeiro evento danoso). Inexistindo qualquer motivo para a decretação da prisão preventiva, concedo aos querelados Domingos Bigolin e Ricardo Bigolin o direito de recorrerem em liberdade (art. 387, 1, do CPP), mormente por ter sido substituída a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Observo que os querelados responderam a este processo soltos, devendo assim permanecerem, se por outro motivo não estiverem presos. Transitada em julgado, lance-se o nome dos querelados Ricardo Bigolin e Domingos Bigolin no rol dos culpados; procedam-se às devidas comunicações à Justiça Eleitoral e à Corregedoria-Geral de Justiça; efetuem a cobrança das custas e da pena pecuniária (arts. 50 do CP e 686 do CPP); forme-se o PEC e encaminhe-se-o concluso para a designação da audiência admonitória; e tudo cumprido e feitas as baixas de estilo, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Advogados(s): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli (OAB 19.249-A)*
21/03/2014	Aguardando cumprir despacho
21/03/2014	Recebimento pelo Cartório
20/03/2014	Recebimento *Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos*
20/03/2014	Vista ao Ministério Público para intimação
20/03/2014	Aguardando envio para o Ministério Público
14/03/2014	Intimação da sentença
07/03/2014	Publicação e registro da sentença

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

06/03/2014	Certidão emitida *Abertura de Volume*
06/03/2014	Certidão emitida *Encerramento de Volume*
28/02/2014	Recebimento
28/02/2014	Sentença - Procedência parcial do pedido *Ante o exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos contidos na queixa-crime para: a) absolver o querelado Sadi Paulo Panassolo Junior, filho de Sadi Paulo Panassolo e Geracy dos Santos Panassolo, da imputação da prática dos crimes previstos nos arts. 138, caput, por duas vezes, 139, caput, por duas vezes, e 140, caput, também por duas vezes, c/c art. 141, II e III, todos do Código Penal, com fundamento no art. 386, III e VII, do Código de Processo Penal; b) absolver o querelado Ricardo Bigolin, filho de Domingos Bigolin e Maria Clevi Bigolin, da prática do crime previsto no art. 139, caput, por duas vezes, do Código Penal, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal; c) absolver o querelado Domingos Bigolin, filho de Alcides Bigolin e Emília Bigolin, da prática do crime previsto no art. 139, caput, por duas vezes, do Código Penal, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal; d) condenar o querelado Ricardo Bigolin, filho de Domingos Bigolin e Maria Clevi Bigolin, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, pena esta substituída por uma restritiva de direitos conforme consta na fundamentação deste decisum, sem prejuízo do pagamento de mais 16 (dezesseis) dias-multa (pena principal), no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, por infrações ao art. 138, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, bem como ao art. 140, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, em concurso material, de acordo com o art. 69, todos do Código Penal; e) condenar o querelado Domingos Bigolin, filho de Alcides Bigolin e Emília Bigolin, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, pena esta substituída por uma restritiva de direitos conforme consta na fundamentação deste decisum, sem prejuízo do pagamento de mais 16 (dezesseis) dias-multa (pena principal), no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, por infrações ao art. 138, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, bem como ao art. 140, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, em concurso material, de acordo com o art. 69, todos do Código Penal. Custas proporcionais pelos querelados Ricardo Bigolin e Domingos Bigolin. Fixo o valor mínimo da indenização a que alude o art. 387, IV, do CPP, nos seguintes termos: I) a título de danos materiais, em R$ 6.378,22 (seis mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), a ser pago solidariamente pelos querelados Domingos Bigolin e Ricardo Bigolin, com correção monetária pelo INPC, a partir de cada desembolso (em relação aos honorários advocatícios, deve ser considerado a data do ajuizamento da presente ação como o dia a quo para a incidência da correção monetária, pois é da praxe o pagamento dos citados honorários pela parte antes do ingresso do feito), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a teor dos arts. 406 do Código Civil e 161, 1, do Código Tributário Nacional, com início em 10.09.2010 (Súmula 54 do STJ data da distribuição da ação 060.10.001230-2, conforme consulta ao SAJ primeiro evento danoso); e II) a título de danos morais, em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago solidariamente pelos querelados, com correção monetária pelo INPC, a partir desta sentença (data do arbitramento), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a teor dos arts. 406 do Código Civil e 161, 1, do Código Tributário Nacional, com início em 10.09.2010 (Súmula 54 do STJ data da distribuição da ação 060.10.001230-2, conforme consulta ao SAJ primeiro evento danoso). Inexistindo qualquer motivo para a decretação da prisão preventiva, concedo aos querelados Domingos Bigolin e Ricardo Bigolin o direito de recorrerem em liberdade (art. 387, 1, do CPP), mormente por ter sido substituída a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Observo que os querelados responderam a este processo soltos, devendo assim permanecerem, se por outro motivo não estiverem presos. Transitada em julgado, lance-se o nome dos querelados Ricardo Bigolin e Domingos Bigolin no rol dos culpados; procedam-se às devidas comunicações à Justiça Eleitoral e à Corregedoria-Geral de Justiça; efetuem a cobrança das custas e da pena pecuniária (arts. 50 do CP e 686 do CPP); forme-se o PEC e encaminhe-se-o concluso para a designação da audiência admonitória; e tudo cumprido e feitas as baixas de estilo, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.*
04/02/2013	Concluso para despacho
04/02/2013	Aguardando envio para o Juiz
01/02/2013	Aguardando envio para o Juiz
01/02/2013	Recebimento pelo Cartório
25/01/2013	Recebimento *Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos*
25/01/2013	Vista ao Ministério Público para manifestação

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações SCS Fls 169 Rubrica

25/01/2013	Aguardando envio para o Ministério Público
18/12/2012	Juntada de alegações finais *Prot. 1643*
17/12/2012	Recebimento
13/12/2012	Carga ao Advogado *Márcio Grosbelli* ***Vencimento:** 18/12/2012*
13/12/2012	Aguardando envio para o Advogado
12/12/2012	Ato Ordinatório-Crime *Ficam intimadas as partes para que apresentem suas alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias.*
12/12/2012	Juntada de alegações finais
12/12/2012	Recebimento
28/11/2012	Carga ao Advogado *Fábio Luiz dos Passos* ***Vencimento:** 03/12/2012*
28/11/2012	Aguardando envio para o Advogado
28/11/2012	Recebimento
28/11/2012	Despacho em audiência *Pelo MM Juiz foi proferido o seguinte despacho: "I - Intimem-se as partes para que apresentem suas alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo querelante. II - Após, dê-se vista ao Ministério Público. Presentes intimados".*
28/11/2012	Certificado outros *Certifico que juntei a mídia que segue.*
26/11/2012	Gabinete do Juiz para audiência
26/11/2012	Aguardando envio para o Juiz
20/11/2012	Juntada de mandado *mandado 9*
19/11/2012	Certificado pelo Oficial de Justiça *Notificação Positiva - PF*
21/09/2012	Juntada de carta precatória
12/09/2012	Juntada de e-mail *Informar que a carta precatória foi distribuída.*
05/09/2012	Recebimento pelo Cartório
04/09/2012	Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0029/2012 Data da Publicação: 04/09/2012 Número do Diário: 1469 Página:*
31/08/2012	Aguardando publicação *Relação: 0029/2012 Teor do ato: Vistos. Diante da decisão de fl. 344, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 28/11/2012, às 13:30 horas, com inquirição da testemunha Everton Luiz de Andrade arrolada pelo querelante e de todas as indicadas pelos querelados (fl. 177), bem como a realização dos interrogatórios dos querelados. Intime-se. Notifique-se. Oficie-se. Requisite-se, se for o caso. Advogados(s): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli (OAB 19.249-A), Fabio Luiz dos Passos (OAB 016.970/SC)*
31/08/2012	Recebimento *Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos*
31/08/2012	Vista ao Ministério Público para intimação
31/08/2012	Aguardando envio para o Ministério Público
31/08/2012	Juntada de mandado *Mandado 10*
29/08/2012	Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais*
27/08/2012	Mandado emitido *Mandado n: 10 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 29/08/2012*
27/08/2012	Mandado emitido *Mandado n: 9 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 19/11/2012*
27/08/2012	Carta precatória expedida *Intimação/Notificação para Comparecimento em Audiência - Crime*
24/08/2012	Recebimento

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

24/08/2012	Audiência designada *Instrução e Julgamento Data: 28/11/2012 Hora 13:30 Local: Sala de Audiências - Fórum de São Domingos Situacão: Realizada*
24/08/2012	Despacho designando audiência *Vistos. Diante da decisão de fl. 344, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 28/11/2012, às 13:30 horas, com inquirição da testemunha Everton Luiz de Andrade arrolada pelo querelante e de todas as indicadas pelos querelados (fl. 177), bem como a realização dos interrogatórios dos querelados. Intime-se. Notifique-se. Oficie-se. Requisite-se, se for o caso.*
27/07/2012	Juntada de carta precatória
16/07/2012	Concluso para despacho
16/07/2012	Aguardando envio para o Juiz
12/07/2012	Juntada de carta precatória *do comarca de Campo Erê, inquirição testemunha*
09/07/2012	Certificado outros *Certifico que intimei Jeferson Osvaldo Vieira, por todo conteúdo da decisão de fls. 344, tendo este se comprometido de avisar seu advogado. Certifico, ainda, que intimei o advogado dos querelados, Márcio Luiz Bigolin Grosbeli da decisão referida, tendo o mesmo se comprometido de avisar seus clientes.*
09/07/2012	Juntada de mandado *Mandado 7*
09/07/2012	Recebimento
06/07/2012	Despacho outros *R.h. Este Magistrado foi designado para responder por esta unidade judiciária na última sexta-feira, dia 29 de junho, estando ainda neste mês de julho acumulando jurisdição na Comarca de Abelardo Luz, já sem Magistrado titular desde o mês de março de 2012, e com movimento forense bem superior a este Juízo. Por outro lado, importante consignar o conflito de pauta de audiências em ambas as comarcas, eis que no Juízo de Abelardo Luz há pauta ininterrupta todas as terças, quartas e quintas-feiras de cada semana. Diante disso, e do fato de já ter sido promovido Juiz que assumirá suas funções nesta Comarca de São Domingos no dia 20 do corrente, cancelo a audiência designada no presente feito, bem como deixo de designar nova data a fim de que o colega titular possa adequar a pauta de acordo com as peculiaridades locais. Intimem-se, inclusive por telefone, se for o caso, a fim de minimizar prejuízos às partes e testemunhas.*
06/07/2012	Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais*
03/07/2012	Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0020/2012 Data da Publicação: 03/07/2012 Número do Diário: 1424 Página:*
29/06/2012	Aguardando publicação *Relação: 0020/2012 Teor do ato: Acolho o pedido de desistência de oitiva das testemunhas Alcimar de Oliveira e Fernando Dal Bó Martins. Solicite-se ao juízo deprecado a devolução da carta precatória de fl. 289, independente de cumprimento. Advogados(s): Fabio Luiz dos Passos (OAB 016.970/SC)*
27/06/2012	Ofício expedido *Solicitando Devolução Precat sem Cumprimento*
25/06/2012	Despacho outros *Acolho o pedido de desistência de oitiva das testemunhas Alcimar de Oliveira e Fernando Dal Bó Martins. Solicite-se ao juízo deprecado a devolução da carta precatória de fl. 289, independente de cumprimento.*
25/06/2012	Concluso para despacho
25/06/2012	Aguardando envio para o Juiz
20/06/2012	Juntada de mandado *m8, intimação positiva*
20/06/2012	Juntada de petição *Pedido de Cancelamento de testemunha*
13/06/2012	Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais*
28/05/2012	Mandado emitido *Mandado n: 8 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 15/06/2012*
28/05/2012	Mandado emitido *Mandado n: 7 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 06/07/2012*
25/05/2012	Juntada de carta precatória *Inquirição*

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações ECT 170 Rubrica

11/05/2012	Juntada de e-mail *Distribuição de Carta Precatória*
09/05/2012	Juntada de carta precatória *cumprido ato de inquirição*
09/05/2012	Juntada de ofício *Comunicado sobre carta precatória*
09/05/2012	Juntada de ofício
24/04/2012	Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0011/2012 Data da Publicação: 24/04/2012 Número do Diário: 1376 Página:*
20/04/2012	Aguardando publicação *Relação: 0011/2012 Teor do ato: Ficam intimados o Querelante e os Querelados que foram expedidas cartas precatórias de inquirição para as comarcas de Caçador, Criciúma, Campo-Erê e Tijucas, sendo que a inquirição na comarca de Tijucas foi marcado para o dia 07/05/2012 às 14:00 horas. Advogados(s): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli (OAB 19.249-A), Fabio Luiz dos Passos (OAB 016.970/SC)*
18/04/2012	Juntada de e-mail
17/04/2012	Ato Ordinatório-Crime *Ficam intimados o Querelante e os Querelados que foram expedidas cartas precatórias de inquirição para as comarcas de Caçador, Criciúma, Campo-Erê e Tijucas, sendo que a inquirição na comarca de Tijucas foi marcado para o dia 07/05/2012 às 14:00 horas.*
17/04/2012	Juntada de carta precatória
17/04/2012	Juntada de ofício *Ato deprecado marcado.*
04/04/2012	Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0009/2012 Data da Publicação: 04/04/2012 Número do Diário: 1364 Página:*
02/04/2012	Aguardando publicação *Relação: 0009/2012 Teor do ato: Avoco os autos. Ante a remoção deste Magistrado para a Comarca de Rio Negrinho, redesigno a audiência agendada anteriormente para o dia 11/7/2012, às 15h30. Intimem-se. Notifique-se o Ministério Público. Advogados(s): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli (OAB 19.249-A), Fabio Luiz dos Passos (OAB 016.970/SC)*
27/03/2012	Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0008/2012 Data da Publicação: 27/03/2012 Número do Diário: 1358 Página:*
26/03/2012	Ofício expedido *Genérico ao Juiz de Direito*
26/03/2012	Juntada de e-mail *da comarca de Tijucas/SC, comunicando a distribuição da CP.*
26/03/2012	Juntada de mandado *n.5*
26/03/2012	Certificado pelo Oficial de Justiça *Devolução por Solicitação do Cartório*
23/03/2012	Aguardando publicação *Relação: 0008/2012 Teor do ato: No que tange à alegação de ilegitimidade passiva do querelado Sadi por conta de imunidade legal, tenho que, ao menos em juízo de cognição sumária, não merece guarida. Isso porque, somente durante a instrução processual, com a devida análise de provas, poderá se aferir se o ilustre causídico atuou com excesso no desempenho de seu mister. Ademais, cumpre lembrar que a imunidade em tela é relativa, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça: 1. PENAL. QUEIXA CRIME. CALÚNIA. PRESENÇA DO ELEMENTO SUBJETIVO. PROPÓSITO DELIBERADO DE OFENDER. DIFAMAÇÃO. CRIMES DEVIDAMENTE CONFIGURADOS. 2. DELITOS PERPETRADOS POR ADVOGADO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. INVIOLABILIDADE PROFISSIONAL QUE NÃO PODE SER INVOCADA. IMUNIDADE RELATIVA. 3. A LEI PROTEGE A IMUNIDADE FUNCIONAL - AQUELA QUE GUARDA RELAÇÃO DE CAUSALIDADE COM A NOBILÍSSIMA ATIVIDADE DO ADVOGADO, NO ENTANTO NÃO CONSAGRA DIREITO DO CAUSÍDICO DE ULTRAPASSAR OS LIMITES DA LIDE, DEVENDO TODO EXCESSO SER PUNIDO. 4.PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE.GARANTIA CONSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO À HONRA DE QUALQUER PESSOA. OFENSA GRATUITA NÃO FOI CONTEMPLADA PELO LEGISLADOR. 5.AUTORIA DEMONSTRADA. CONDUTAS INDUVIDOSAMENTE TIPIFICADAS. CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE. 6. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA EXTENSÃO, PROVIDO. (REsp. n. 1180780/MG, Min. Adilson Vieira Macabú, j. 15.2.2011). Diante do exposto, não caracterizada qualquer hipótese de absolvição sumária, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11.4.2012, às 14h. Advogados(s): Fabio Luiz dos Passos (OAB 016.970/SC)*
22/03/2012	Recebimento

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

22/03/2012	Despacho redesignando audiência *Avoco os autos. Ante a remoção deste Magistrado para a Comarca de Rio Negrinho, redesigno a audiência agendada anteriormente para o dia 11/7/2012, às 15h30. Intimem-se. Notifique-se o Ministério Público.*
22/03/2012	Audiência designada *Instrução e Julgamento Data: 11/07/2012 Hora 15:30 Local: Sala de Audiências - Fórum de São Domingos Situacão: Cancelada*
22/03/2012	Concluso para despacho
22/03/2012	Aguardando envio para o Juiz
22/03/2012	Recebimento pelo Cartório
20/03/2012	Juntada de mandado 6
16/03/2012	Carta precatória expedida *Intimação/Notificação para Comparecimento em Audiência - Crime*
14/03/2012	Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais*
13/03/2012	Recebimento *Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos*
13/03/2012	Vista ao Ministério Público para intimação
13/03/2012	Aguardando envio para o Ministério Público
02/03/2012	Mandado emitido *Mandado n: 5 Situação: Parcialmente Cumprido Local: Cartório Judicial - 26/03/2012*
02/03/2012	Mandado emitido *Mandado n: 6 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 14/03/2012*
02/03/2012	Carta precatória expedida *Inquiritória*
02/03/2012	Carta precatória expedida *Inquiritória*
02/03/2012	Carta precatória expedida *Inquiritória*
02/03/2012	Carta precatória expedida *Inquiritória*
02/12/2011	Recebimento
28/11/2011	Despacho designando audiência *No que tange à alegação de ilegitimidade passiva do querelado Sadi por conta de imunidade legal, tenho que, ao menos em juízo de cognição sumária, não merece guarida. Isso porque, somente durante a instrução processual, com a devida análise de provas, poderá se aferir se o ilustre causídico atuou com excesso no desempenho de seu mister. Ademais, cumpre lembrar que a imunidade em tela é relativa, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça: 1. PENAL. QUEIXA CRIME. CALÚNIA. PRESENÇA DO ELEMENTO SUBJETIVO. PROPÓSITO DELIBERADO DE OFENDER. DIFAMAÇÃO. CRIMES DEVIDAMENTE CONFIGURADOS. 2. DELITOS PERPETRADOS POR ADVOGADO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. INVIOLABILIDADE PROFISSIONAL QUE NÃO PODE SER INVOCADA. IMUNIDADE RELATIVA. 3. A LEI PROTEGE A IMUNIDADE FUNCIONAL - AQUELA QUE GUARDA RELAÇÃO DE CAUSALIDADE COM A NOBILÍSSIMA ATIVIDADE DO ADVOGADO, NO ENTANTO NÃO CONSAGRA DIREITO DO CAUSÍDICO DE ULTRAPASSAR OS LIMITES DA LIDE, DEVENDO TODO EXCESSO SER PUNIDO. 4.PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE.GARANTIA CONSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO À HONRA DE QUALQUER PESSOA. OFENSA GRATUITA NÃO FOI CONTEMPLADA PELO LEGISLADOR. 5.AUTORIA DEMONSTRADA. CONDUTAS INDUVIDOSAMENTE TIPIFICADAS. CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE. 6. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA EXTENSÃO, PROVIDO. (REsp. n. 1180780/MG, Min. Adilson Vieira Macabú, j. 15.2.2011). Diante do exposto, não caracterizada qualquer hipótese de absolvição sumária, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11.4.2012, às 14h.*
28/11/2011	Audiência designada *Instrução e Julgamento Data: 11/04/2012 Hora 14:00 Local: Sala de Audiências - Fórum de São Domingos Situacão: Cancelada*
15/08/2011	Concluso para despacho
15/08/2011	Aguardando envio para o Juiz
12/08/2011	Juntada de defesa prévia
12/08/2011	Juntada de mandado
12/08/2011	Certidão emitida *Abertura de Volume*

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Processo (68051144) SEI 93740.000264/2002-36 / pg. 260

Ministério das Comunicações SCE Fls. 171 Rubrica

12/08/2011		Certidão emitida *Encerramento de Volume*
11/08/2011		Juntada de mandado
10/08/2011		Recebimento
05/08/2011		Certificado pelo Oficial de Justiça *Citação Positiva - PF - Com Documentos*
04/08/2011		Carga ao Advogado
04/08/2011		Aguardando envio para o Advogado
04/08/2011		Certificado pelo Oficial de Justiça *Citação Positiva - PF*
26/07/2011		Aguardando cumprimento do mandado
14/07/2011		Mandado emitido *Mandado n: 3 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 09/08/2011*
14/07/2011		Mandado emitido *Mandado n: 4 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 09/08/2011*
01/07/2011		Recebimento
27/06/2011		Despacho recebendo a queixa *1. Ausentes as hipóteses previstas no art. 395 do Código de Processo Penal, recebo a queixa-crime. 2. Cite(m)-se o(s) querelado(s) para, no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação, por escrito, por intermédio de advogado, sob pena de ser-lhe(s) nomeado defensor dativo (art. 396 do CPP). 3. Cientifique(m)-se o(s) querelado(s) que na resposta poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos do art. 396-A do Código de Processo Penal (redação dada pela Lei n. 11.719/08) 4. Cumpra-se.*
27/06/2011		Concluso para despacho
27/06/2011		Aguardando envio para o Juiz
21/06/2011		Pagamento de custas/despesas *Custas Iniciais paga em 16/12/2010 através da guia n 1013705-04 no valor de 80,88*
21/06/2011		Certificado outros *Certifico que nesta data procedi a alteração de classe do processo para Ação Penal Privada, conforme despacho de fls. 149.*
17/06/2011		Recebimento
15/06/2011		Despacho em audiência *Aberta a audiência, presente as partes acima nominadas. Tentada, na forma do art. 520 do CPP, a conciliação restou inexitosa. Assim, pelo MM foi proferido o seguinte despacho: " I - Proceda-se à alteração de classe do processo para ação penal privada, alterando-se inclusive no SAJ; II - Voltem os autos conclusos para análise do recebimento, ou não, da queixa-crime. Presentes intimados.". Nada mais.*
13/06/2011		Gabinete do Juiz para audiência
13/06/2011		Aguardando envio para o Juiz
05/05/2011		Juntada de mandado *Cumprido*
05/05/2011		Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - com Peças Processuais*
04/05/2011		Juntada de mandado
04/05/2011		Recebimento pelo Cartório
02/05/2011		Recebimento *Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos*
02/05/2011		Vista ao Ministério Público para intimação
02/05/2011		Aguardando envio para o Ministério Público
28/04/2011		Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - com Peças Processuais*
27/04/2011		Intimação/Notificação
20/04/2011		Carta precatória expedida *Intimação/Notificação para Comparecimento em Audiência - Crime*
14/04/2011		Mandado emitido *Mandado n: 1 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 29/04/2011*

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

14/04/2011	Mandado emitido *Mandado n: 2 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 05/05/2011*
06/04/2011	Audiência designada *Conciliatória Data: 15/06/2011 Hora 15:30 Local: Sala de Audiências - Fórum de São Domingos Situacão: Realizada*
01/04/2011	Recebimento
01/04/2011	Despacho designando audiência *Designo audiência de conciliação, prevista no art. 520 do CPP para o dia 15/6/2011, às 15h30. Intimem-se na forma da lei.*
21/02/2011	Concluso para despacho
21/02/2011	Aguardando envio para o Juiz
18/02/2011	Recebimento pelo Cartório
14/02/2011	Recebimento *Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos*
14/02/2011	Vista ao Ministério Público para manifestação
14/02/2011	Aguardando envio para o Ministério Público
02/02/2011	Recebimento
02/02/2011	Concluso para despacho
02/02/2011	Despacho outros *Ao Ministério Público, nos termos do art. 45 do Código de Processo Penal.*
01/02/2011	Aguardando envio para o Juiz
01/02/2011	Recebimento
14/01/2011	Processo distribuído por sorteio

Petições diversas

Data	Tipo
10/08/2011	Defesa prévia Dr. Marcio protocolo 1435
22/03/2012	Carta precatória Protocolo 9990 Comarca de Tijucas
11/04/2012	Ofício Comarca de Tijucas protocolo 10817
12/04/2012	Carta precatória Comarca de Concórdia, prot. 10851
13/04/2012	Ofício Comarca de Concórdia protocolo 10958
19/04/2012	Ofício prot. 11161
03/05/2012	Ofício prot. 1804
04/05/2012	Ofício Comarca de Criciúma protocolo 11858
07/05/2012	Carta precatória Comarca de Caçador protocolo 11930
08/05/2012	Ofício Comarca de Criciúma protocolo 12023
25/05/2012	Carta precatória Comarca de Tijucas protocolo 12669
14/06/2012	Outros petição eletrônica Dr. Fabio código 101L4
10/07/2012	Carta precatória Comarca de Campo Erê, prot. 14628
17/07/2012	Carta precatória comarca de Criciúma , prot. 14832
05/09/2012	Ofício Comarca de Concórdia protocolo 16741
19/09/2012	Carta precatória Comarca de Concórdia Prot. 17312
03/12/2012	Alegações finais petição eletrônica Dr. Fabio código 10216

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Processo (68051144) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 262

Ministério das Comunicações
Fls. 172
Rubrica

17/12/2012	Alegações finais Dr. Marcio protocolo 1643
10/04/2014	Recurso de apelação Dr. Marcio protocolo1975
10/04/2014	Outros Razões do recurso Dr. Marcio protocolo 1976

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Data	Audiência	Situação	Qt. Pessoas
15/06/2011 15:30	Conciliatória	Realizada	2
11/04/2012 14:00	Instrução e Julgamento	Cancelada	2
11/07/2012 15:30	Instrução e Julgamento	Cancelada	2
28/11/2012 13:30	Instrução e Julgamento	Realizada	8

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Processo (6805144) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 263

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA



Ministério das Comunicações 173 SCE

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas
Pesquisar por: Documento da Parte
Documento da Parte: 19570996900

Dados do Processo

Processo: 060.98.000255-9 (0000255-03.1998.8.24.0060) Arquivado Administrativamente
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Área: Cível
Local Físico: 16/04/2007 00:00 - Sala de arquivo - caixa n 113
Distribuição: 06/02/1998 às 19:10 - Sorteio
Vara Única - São Domingos
Custas: **Visualizar custas**

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Exequente: Domingos Bigolin
Advogado(a): Sidney José Matiotti

Executada: Madeiras Pezzini Ltda
Advogado(a): Elido Girardi

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
03/10/2005	Processo arquivado administrativamente *Caixa n 24*
30/09/2005	Recebimento
27/09/2005	Despacho outros *Vistos etc. DEFIRO o pedido de arquivamento administrativo do feito pelo prazo de 60 dias. Após este lapso, deverá o credor requerer o que entender conveniente, no prazo de 10 dias. Dil. legais.*
27/09/2005	Concluso para despacho
27/09/2005	Aguardando envio para o Juiz

Petições diversas

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Data	Tipo
13/09/2004	Ofício Ofício n 1.334/2004
05/11/2004	Outros petição - Dr. Sidney José Matiotti
03/12/2004	Outros petição por fax - Dr. Sidney José Matiotti
07/12/2004	Outros petição - Dr. Sidney José Matiotti
05/01/2005	Carta precatória
11/04/2005	Outros petição - Dr. Sidney José Matiotti protocolo n 020314
29/06/2005	Outros E-mail comunicando protocolo unificado - Comarca da Capital protocolo n 021792
05/07/2005	Ofício Ofício - Banco Bradesco S/A protocolo unificado n 088156
21/09/2005	Outros petição - Dr. Sidney José Matiotti protocolo n 022400

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

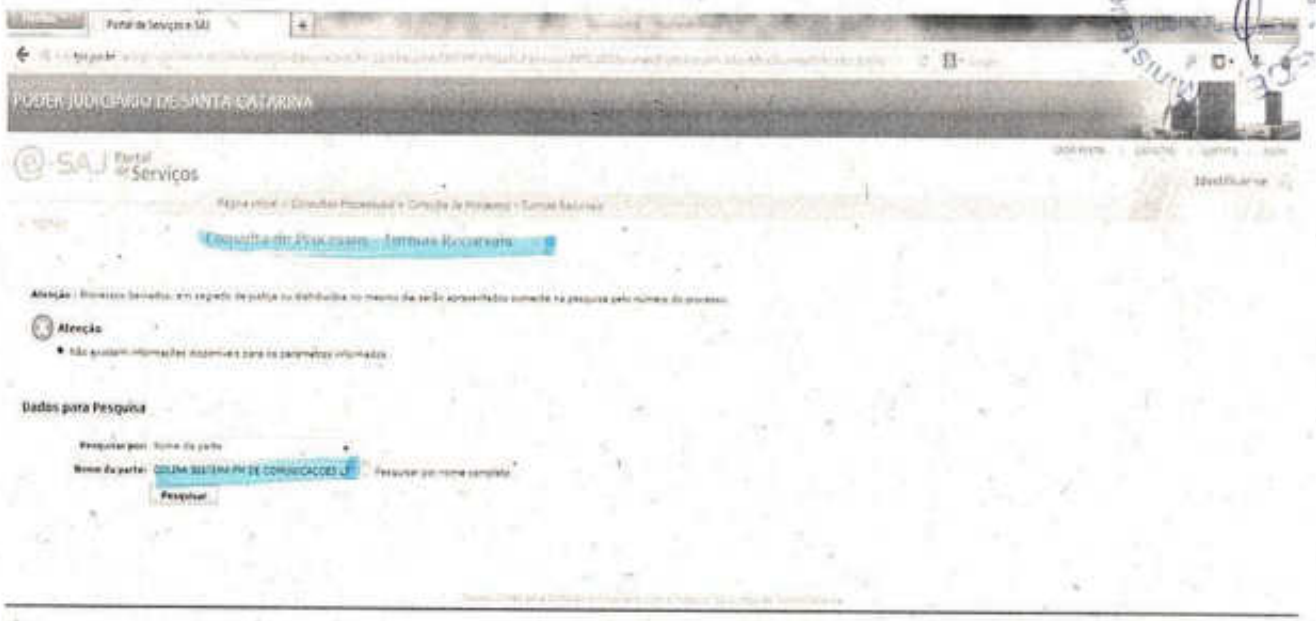
Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

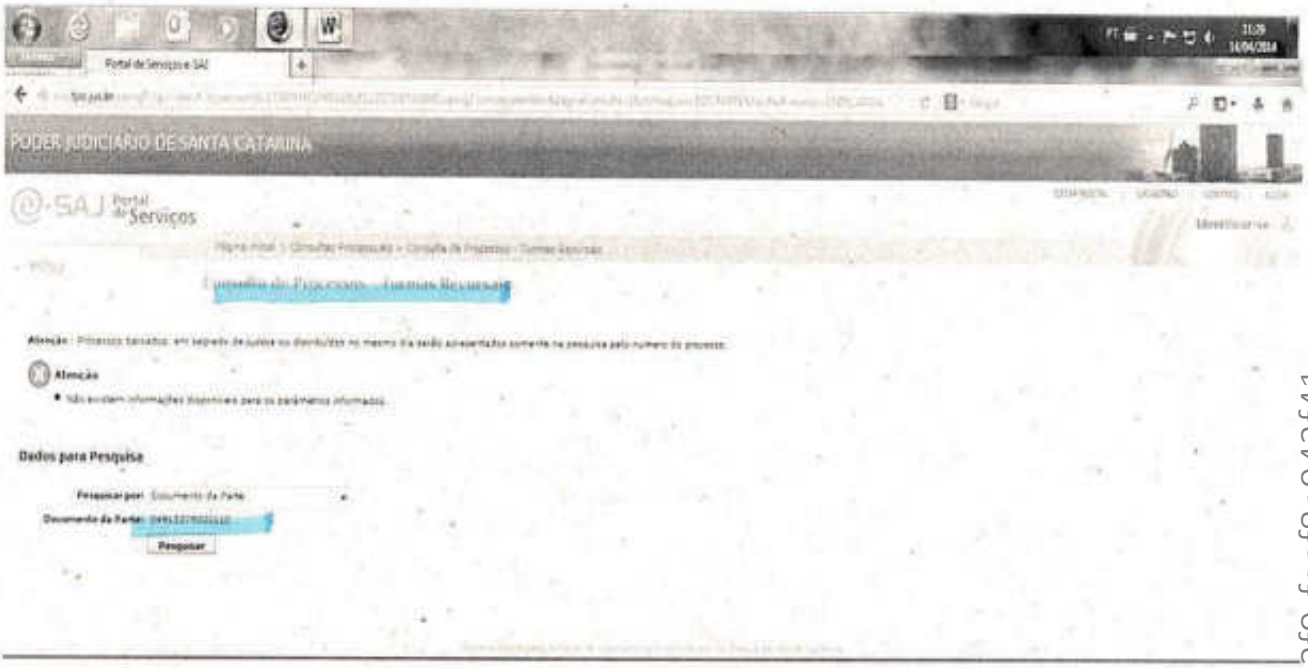
Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Comunicações
Fls 174



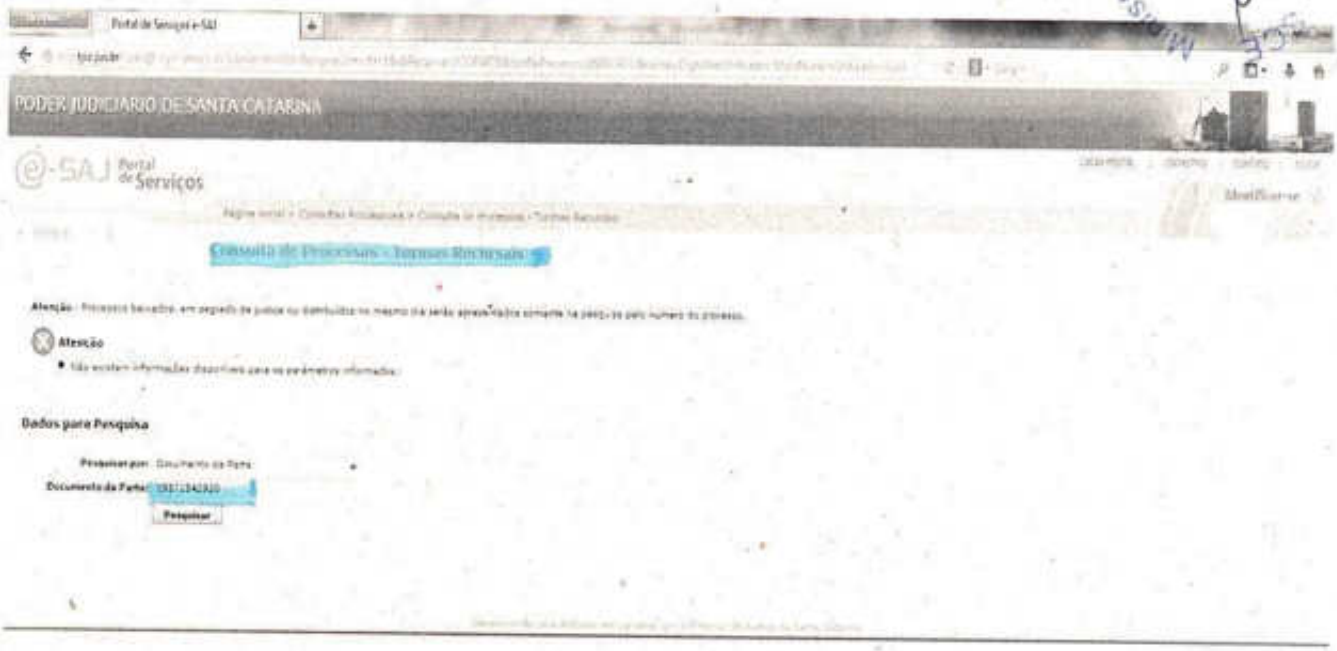


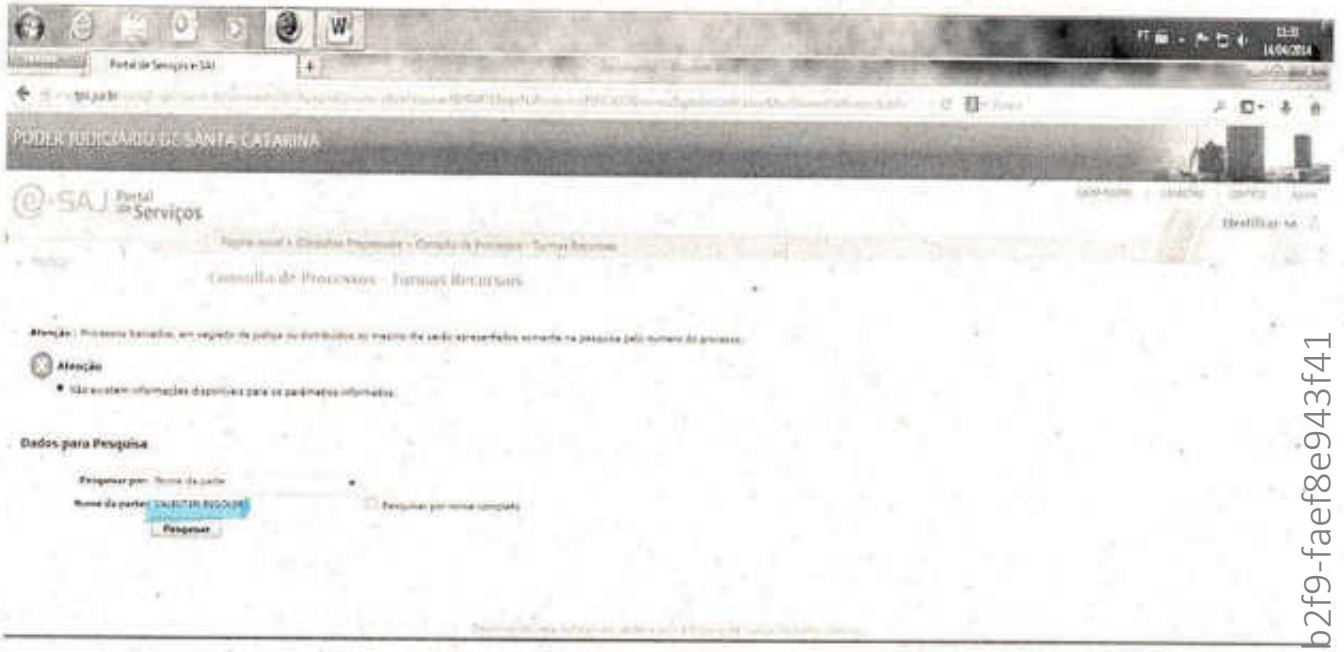


1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações
Fls 175
Rubrica

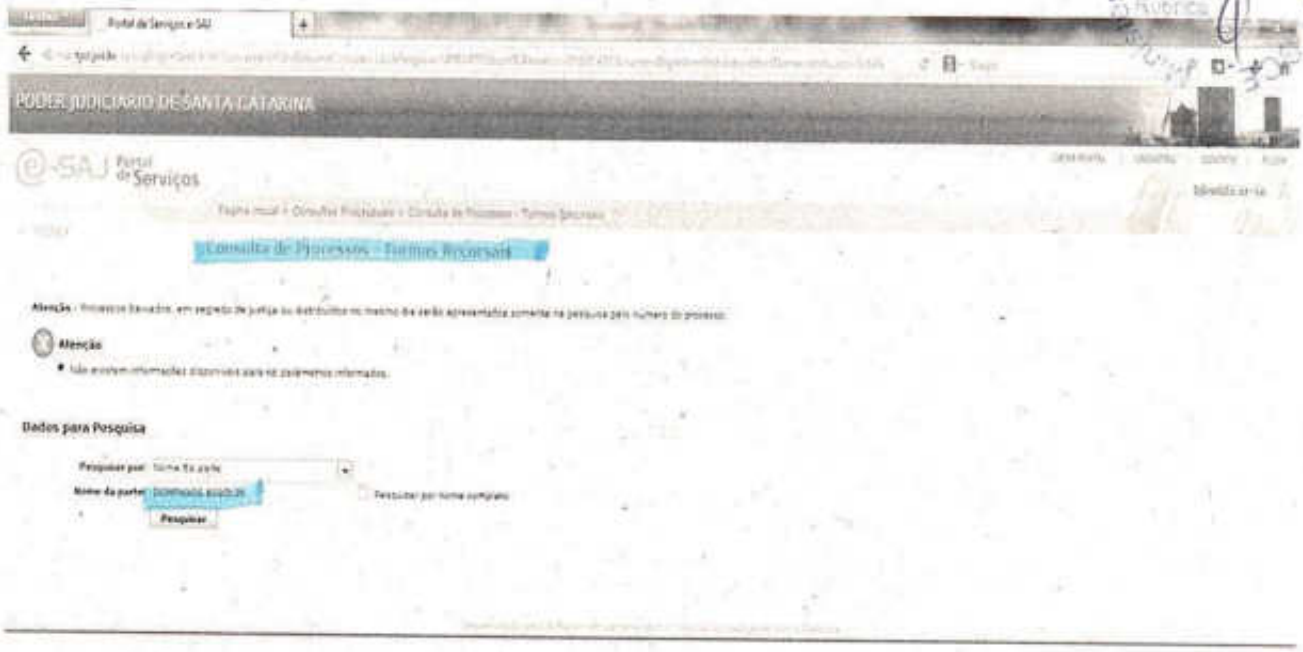


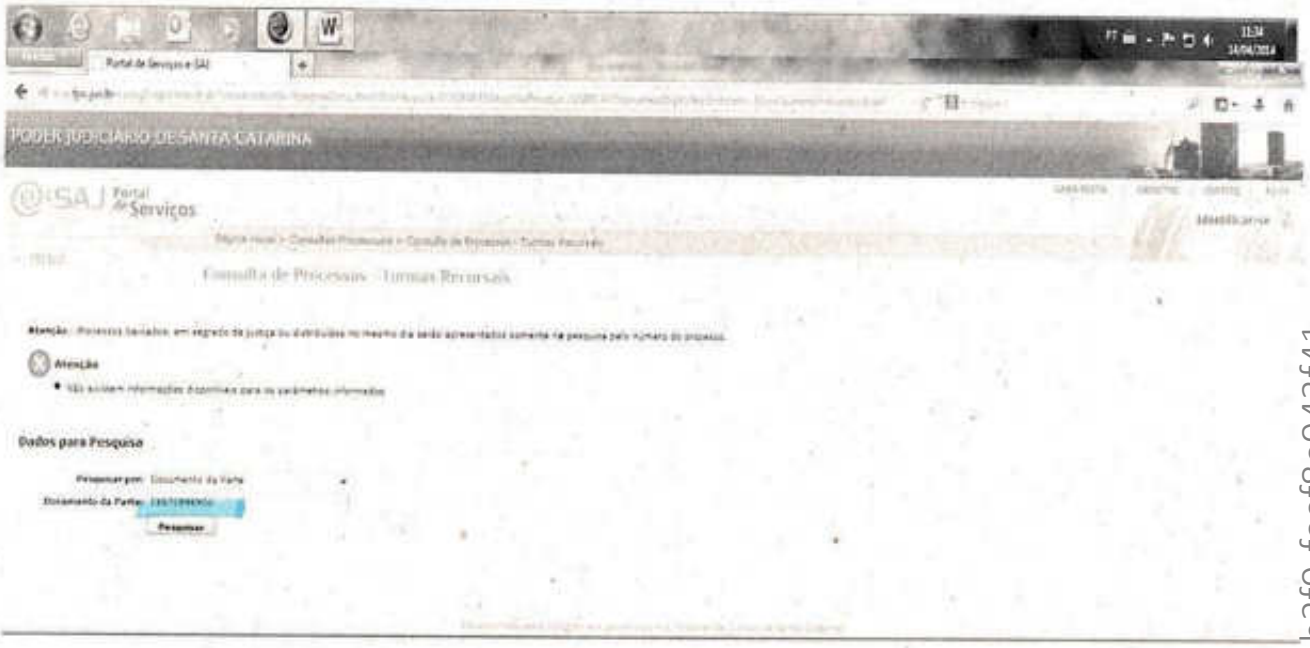




1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Fls 176





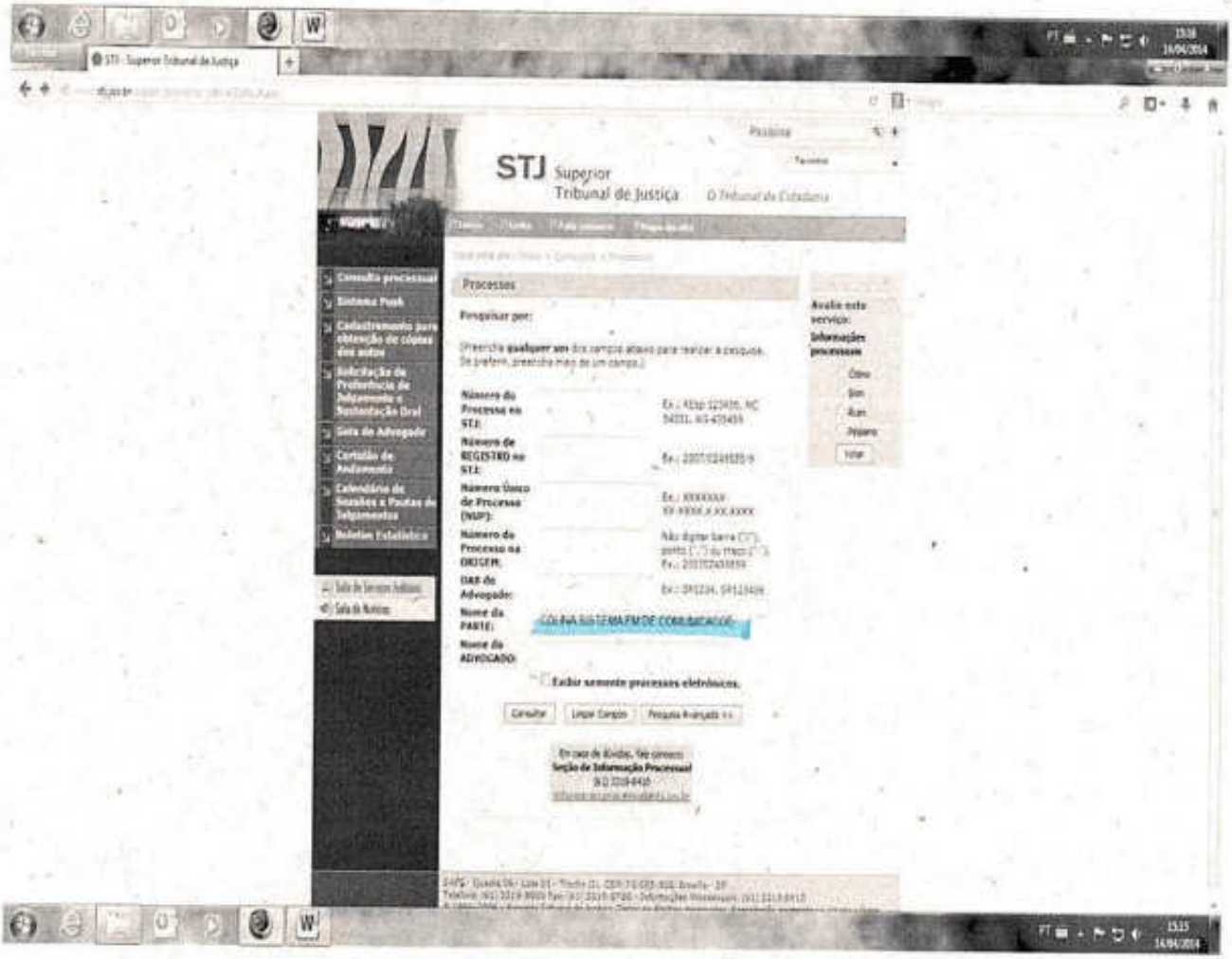


1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações
Fls. 197
Rubrica

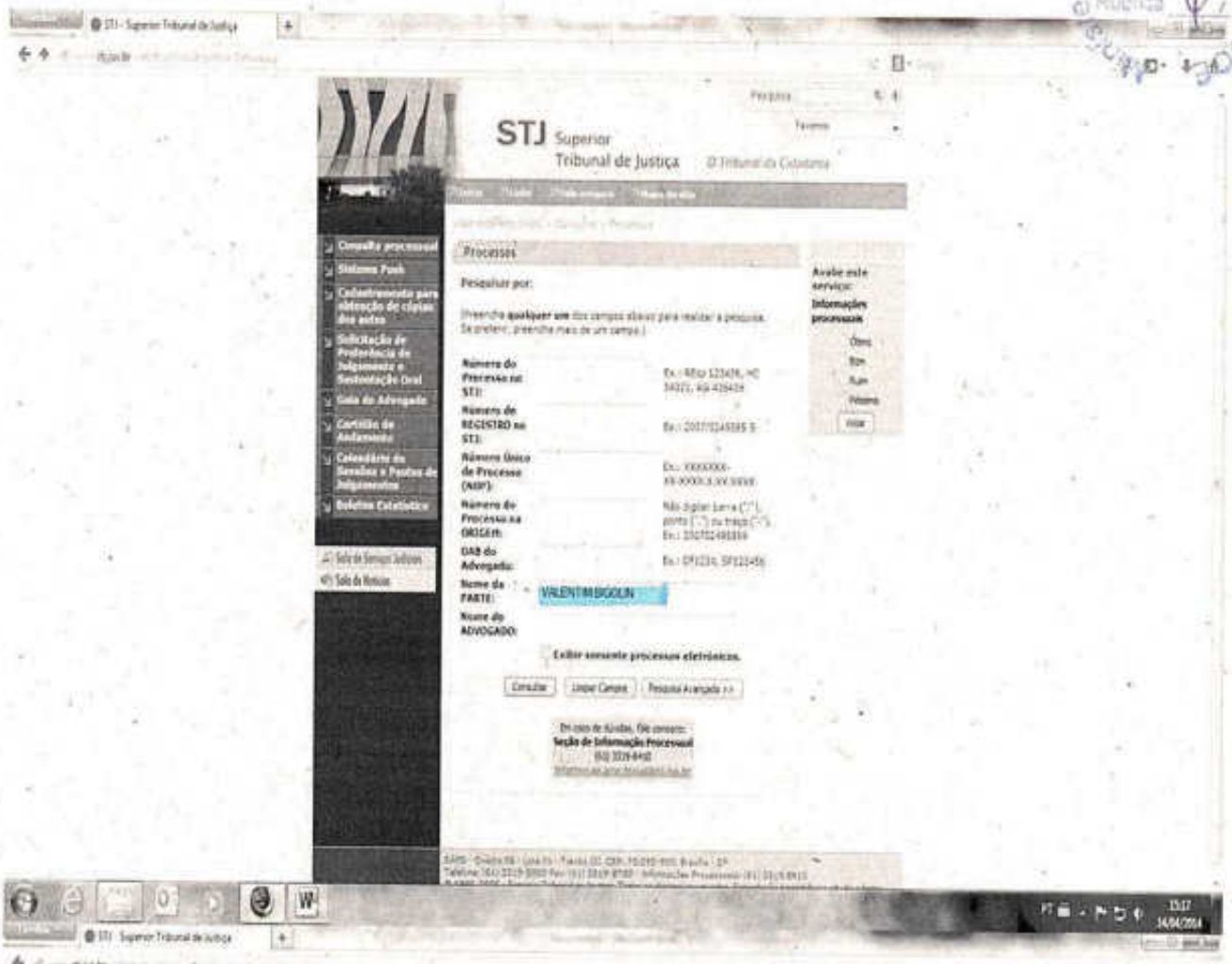


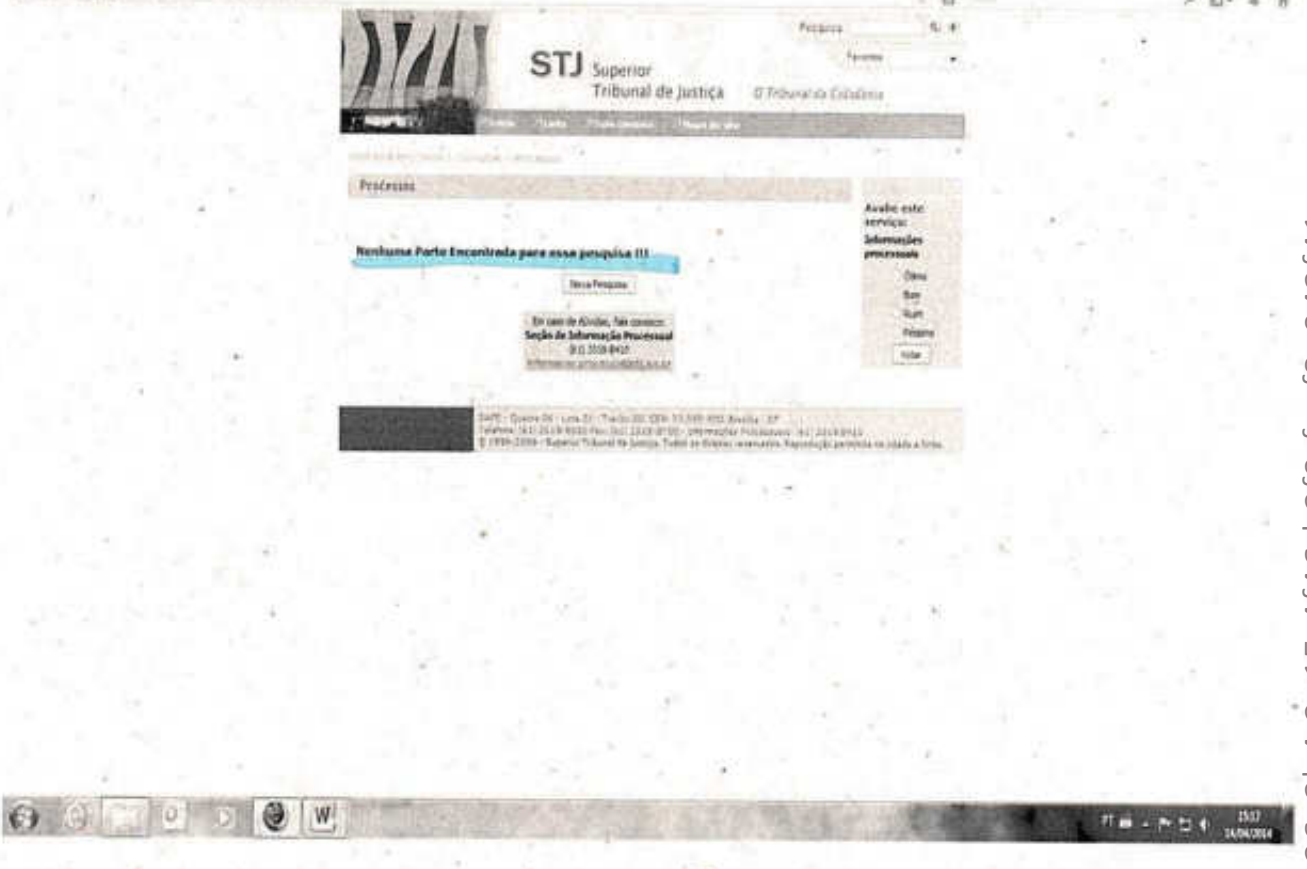


1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Coordenadoria de Comunicações
Fls. 178
Rubrica





1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

179

Processos

Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa.
Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ:	Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459
Número de REGISTRO no STJ:	Ex.: 2007/0249585-9
Número Único de Processo (NUP):	Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX
Número do Processo na ORIGEM:	Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859
OAB do Advogado:	Ex.: DF1234, SP123456
Nome da PARTE:	DOMINGOS BIGOLIN
Nome do ADVOGADO:	

☐ **Exibir somente processos eletrônicos.**

Consultar Limpar Campos Pesquisa Avançada >>

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410
informacao.processual@stj.jus.br

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério do Trabalho e Emprego SCE Fls. 180 Rubrica

Processos

Escolha a(s) Parte(s) desejada(s):

DOMINGOS BIGOLIN

Buscar Processos

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410
informacao.processual@stj.jus.br

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Processo (6805144) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 272

Processos

Versão para impressão

PROCESSO : **REsp 1002907** UF: **RS** REGISTRO: **2007/0260125-6**
NÚMERO ÚNICO : -
RECURSO ESPECIAL VOLUMES: **1** APENSOS: **0**
AUTUAÇÃO : **13/11/2007**
RECORRENTE : DOMINGOS BIGOLIN
RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S/A
RELATOR(A) : **Min. LUIS FELIPE SALOMÃO - QUARTA TURMA**
ASSUNTO : **DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Contratos Bancários**
LOCALIZAÇÃO: **Saída para PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO em 29/11/2010**
TIPO : Processo Eletrônico

- NÚMEROS DE ORIGEM
- PARTES E ADVOGADOS
- PETIÇÕES
- FASES
- DECISÕES

NÚMEROS DE ORIGEM

10600046051
510600046051
70021094172

PARTES E ADVOGADOS

RECORRENTE :DOMINGOS BIGOLIN
ADVOGADO :FÁBIO PICCOLI RAMOS E OUTRO(S) - RS057142
RECORRIDO :BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO :ANA DIVA TELES RAMOS EHRICH E OUTRO(S) - CE004149
ADVOGADO :ALISSON DOS SANTOS CAPPELLARI E OUTRO(S) - RS046946

PETIÇÕES

Petição Nº. - Tipo - Peticionário - Protocolo - Processamento
9839/2008 - PROC - P/ BANCO DO BRASIL S/A - 30/01/2008 - 29/02/2008

FASES

30/11/2010 - 10:38 - OFÍCIO Nº 036362/2010-CD4T ENCAMINHANDO À ORIGEM PEÇAS DO PROCESSO TRANSITADO EM JULGADO EXPEDIDO AO(À) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

29/11/2010 - 09:41 - PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO À ORIGEM COM ENVIO DAS PEÇAS GERADAS NESTE TRIBUNAL (DA CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO AO TRÂNSITO EM JULGADO)

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

16/11/2010 - 09:41 - DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO

09/11/2010 - 07:39 - PROCESSO AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO

09/11/2010 - 07:38 - MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000889-2010-CORD4T (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 08/11/2010 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

05/11/2010 - 11:27 - PROCESSO AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO

05/11/2010 - 07:07 - DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJE EM 05/11/2010

04/11/2010 - 19:17 - DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADA NO DJE EM 04/11/2010

03/11/2010 - 18:07 - DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 05/11/2010)

03/11/2010 - 17:13 - PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 4ª TURMA COM DESPACHO/DECISÃO

07/01/2010 - 13:24 - PROCESSO REMETIDO AO(À) TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL - GUIA Nº 595

04/01/2010 - 17:57 - PROCESSO DIGITALIZADO APÓS A DISTRIBUIÇÃO, PASSANDO O RECURSO ESPECIAL A TRAMITAR, A PARTIR DESTA DATA, DE FORMA ELETRÔNICA.

20/06/2008 - 16:26 - CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD

19/06/2008 - 15:12 - PROCESSO ATRIBUÍDO EM 19/06/2008 - MINISTRO LUÍS FELIPE SALOMÃO - QUARTA TURMA

03/03/2008 - 16:31 - PROCESSO RECEBIDO PARA AGUARDAR A NOMEAÇÃO DE NOVO RELATOR

03/03/2008 - 09:10 - PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DE RECURSOS ESPECIAIS PARA ATRIBUIÇÃO

29/02/2008 - 08:02 - PETIÇÃO Nº 9839/2008 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) JUNTADA

28/02/2008 - 17:38 - PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA

12/02/2008 - 14:13 - PROCESSO SOLICITADO PELA COORDENADORIA PARA JUNTADA DA PETIÇÃO Nº 9839/2008 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO)

11/02/2008 - 17:07 - PETIÇÃO 9839/2008 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) RECEBIDA NA COORDENADORIA

31/01/2008 - 17:16 - PETIÇÃO 9839/2008 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) ENCAMINHADA A DESPACHO DO MINISTRO(A) RELATOR(A)

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério da Justiça SCE Fls. 182 Rubrica

31/01/2008 - 11:58 - PETIÇÃO 9839/2008 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA QUARTA TURMA

30/01/2008 - 16:34 - PETIÇÃO Nº 9839/2008 PROC - PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO PROTOCOLADA EM 30/01/2008.

11/12/2007 - 12:34 - CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD

07/12/2007 - 09:53 - PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 07/12/2007 - MINISTRO HÉLIO QUAGLIA BARBOSA - QUARTA TURMA

DECISÕES

DCM REsp 1002907 (2007/0260125-6 - 05/11/2010)

Data de Impressão: 14/4/2014 15:19:08

Adicionar ao Push Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410
informacao.processual@stj.jus.br

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Processo (6805144) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 275

183

Superior Tribunal de Justiça

RECURSO ESPECIAL Nº 1.002.907 - RS (2007/0260125-6)

RELATOR	:	**MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
RECORRENTE	:	DOMINGOS BIGOLIN
ADVOGADO	:	FÁBIO PICCOLI RAMOS E OUTRO(S)
RECORRIDO	:	BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO	:	ALISSON DOS SANTOS CAPPELLARI E OUTRO(S)
ADVOGADA	:	ANA DIVA TELES RAMOS EHRICH E OUTRO(S)

DECISÃO

1. A 2ª Seção deste Tribunal (REsps Repetitivos 1.107.201/DF e Rel. Min. SIDNEI BENETI) consolidou a orientação a respeito das teses multitu ela submetidas pelos recursos em processos de ações em que depositantes de poupança pleiteiam o recebimento de diferenças de perdas decorrente Econômicos "Bresser", "Verão", "Collor I" e "Collor II".

2. De acordo com as diretrizes previstas no art. 543-C, § 7º e § autos devem ser devolvidos ao Tribunal de origem para observância do que f nesta Corte, na sistemática dos Recursos Repetitivos.

3. Anote-se que esta decisão não contraria a determinação eman que, nos autos dos RE 591.797/SP e 626.307/SP, relator o Min. Dias T 754.745/SP, relator o Min. Gilmar Mendes, suspendeu os recursos que ve matéria, suspensão essa que deverá ser observada pelo Tribunal local.

4. Ressalte-se, ainda, que o reconhecimento, pelo Col. STF, d geral nas teses apresentadas nos referidos recursos orienta a incidência do art. 543-B, § 3º, do CPC, podendo vir a ocorrer a retratação, pelo Tribunal de o no aludido dispositivo, o que prejudicaria a análise do recurso por es circunstância também indica a necessidade de devolução dos autos à Corte a

5. Registre-se, outrossim, que eventual análise de outras quest dependeria do sucesso dos poupadores quanto aos temas constantes suspensos, de modo que, por consequência, não podem ser examinadas at sem o deslinde final dos temas antecedentes.

6. Restituam-se, pois, os autos à origem, com a devida baixa nes

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 28 de outubro de 2010.

MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

de 1 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
14/04/2014 15:20
Processo (68051144) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 276

Ministério das Comunicações SCE Fls 148 Rubrica

ANAT

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Técnicos »» *Plano Básico* menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Ipuaçu/SC

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
214	C	(Concorrência: 123/2001)		0	

Usuário: - **Data: 14/04/2014** **Hora: 10:23:31**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Processo (6805146) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 277

Ministério das Comunicações SCE FM Rádio 149

ANAT

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Ordenado por: UFMunicipio
Situação: 0
Serviço: 0
Nome Fantasia: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Processo (6805146) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 278

Ministério das Comunicações SCE Fls. 150 Rubrica

ANAT

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Perfil das Empresas

Tipo de comparação: Exata | Iniciando com | Contendo

Nome da Entidade: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA

CNPJ/CPF da Entidade: 04915379000110

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar | Confirmar | Ajuda

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Processo (6805146) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 279

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 184
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: VALENTIM BIGOLIM

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Processo (08051145) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 280

185

BOM DIA
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** | internet tela | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: DOMINGOS BIGOLIM

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Processo (08051145) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 281
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41



Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

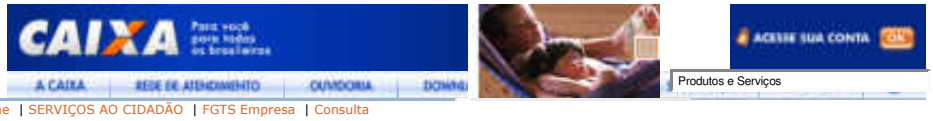
Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 04.915.379/0001-10 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova Consulta

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos comparecer a uma das **Agências da Caixa**, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 04915379/0001-10
Razão Social: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA

Resultado da consulta em 04/06/2014 às 10:22:41

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Processo (6805147) SEF 53740.000264/2002-36 / pg. 283

Ministério das Comunicações SCE Fls 147 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.915.379/0001-10 MATRIZ		26/02/2002

NOME EMPRESARIAL COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PEDRO ALVARES CABRAL	NÚMERO 131	COMPLEMENTO	
CEP 89.835-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/04/2014** às **10:14:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Processo (6805148) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 284

Fls. 134
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COTA Nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

INTERESSADA: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
PROCESSO Nº 53740.000264/2002

ASSUNTO: Análise da concorrência 123/2001 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuaçu, Itá, Joinville (Pirebeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina. Certame na fase de homologação.

Senhor Secretário de Comunicação Eletrônica,

Tratam estes autos da Concorrência nº 123/2000-SSR/MC, que selecionou a empresa **Colina Sistema FM de Radiodifusão Ltda.** para executar serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Ipuaçú, Estado de Santa Catarina.

02. O processo encontra-se na fase de homologação.

03. Dentre os documentos apresentados pela Proponente verifica-se que a Certidão de fls. 08, expedida pelo Juízo da única Vara da Comarca de São Domingos, dá conta da existência de Ação de Anulação de Ato Jurídico, envolvendo o nome do sócio Valentim Bigolin.

04. Em pesquisa realizada do sítio eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, foi possível confirmar a existência de demandas envolvendo o Sr. Valentim Bigolin. Entretanto, não foi possível confirmar o objeto exato da Ação de Anulação de Ato Jurídico noticiada na citada certidão.

05. Com o fim de se verificar se a mencionada demanda judicial, por ventura, poderá ocasionar modificações substanciais na habilitação da empresa, faz-se mister que a CPLR solicite esclarecimentos acerca da natureza do ato que se pretende anular. Ora, caso o ato em questão envolva do contrato social da empresa ou a constituição de seu quadro societário, por exemplo, imprescindível que se verifique quais as possíveis conseqüências daí advindas, e que possam comprometer o resultado alcançado na presente Concorrência.

06. Assim, para que esta CONJUR/MC possa manifestar-se em caráter conclusivo acerca da homologação do certame e a conseqüente adjudicação do serviço à entidade vencedora para a localidade de Ipuaçú/SC, requer-se que, além do assentimento prévio já solicitado, porquanto a cidade localiza-se em área fronteira, sejam trazidos à colação os seguintes documentos, essenciais ao exame do pedido:

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br (fonte 8)

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

a) Cópia do assentimento prévio para execução do serviço, em cumprimento ao subitem 12.2 do Instrumento Convocatório:

b) Cópia da petição inicial da Ação de Anulação de Ato Jurídico em comento bem como a certidão de objeto e pé dando conta da fase em que a demanda se encontra, e caso encerrada, a certidão de trânsito em julgado; e,

c) Certidão atualizada expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, informando a data em que ocorreu o último registro em nome da entidade.

07. Ultimadas as providências, retornem os autos a esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica desta Consultoria Jurídica, para parecer conclusivo.

Brasília, 02 de julho de 2012.

CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING
Advogada da União

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Cota (6805149) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 286

48424.884037/2012-72, 48424.884038/2012-17, 48424.884039/2012-61, 48424.884040/2012-96, 48424.884041/2012-31, 48424.884042/2012-85, 48424.884043/2012-84, 48424.884044/2012-74, 48424.884045/2012-19, 48424.884046/2012-63 e 48424.884092/2012-62, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 189/DI-RE/DGTM-2013, de 10 de dezembro de 2013, com instrução complementar concluída em 3 de fevereiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 019/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 20 - Dar Assentimento Prévio a JEFFERSON FERNANDO BEVILACQUA ZINI, CPF nº 006.124.229-25, para pesquisar água mineral em uma área de 48,80ha, no município de Nova Aurora, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente, de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.826579/2013-31, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 185/DIRE/DGTM-2013, de 28 de novembro de 2013, recebido em 12 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 020/2014-RF, expedida com ressalva.

Nº 21 - Dar Assentimento Prévio a FERNANDO LOPES, CPF nº 742.758.528-34, para pesquisar minério de ferro e de manganês, em uma área de 1.992,37ha, no município de Corumbá, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48423.868290/2012-99, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 192/DIRE/DGTM-2013, de 12 de dezembro de 2013, recebido em 17 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 021/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 22 - Dar Assentimento Prévio à SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL - SERFAL para proceder à regularização fundiária da área remanescente de 237.691,4322ha da GLEBA CAPITÃO SILVIO FIGURA III, código do SNCR nº 950.033.500.860-5, de propriedade da UNIÃO, matriculada sob nº 10.030, junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, com fundamento na Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, e na Portaria MDA nº 52, de 25 de julho de 2012, condicionado ao registro do competente ato de assentimento prévio à margem da matrícula da gleba, bem como atualização do sistema Sisterleg Geo, em atendimento ao disposto nos arts. 2º, 6º, §1º, e 7º da referida Portaria e na Lei nº 6.634, de 1979; de acordo com a conclusão do Processo SRFA-DF nº 56377.000199/2013-85, o Parecer Técnico SR-FAR-2/Nº 03/2013, de 2 de dezembro de 2013, o Parecer nº 036/2014/CGRFAL/CONJUR-MDA/CGUAGU, de 3 de janeiro de 2014, o Ofício nº 003-2014/SERFAL/MDA, de 14 de janeiro de 2014, recebido em 16 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 022/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 23 - Dar Assentimento Prévio à SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL - SERFAL para proceder à regularização fundiária da área remanescente de 113.526,2515ha da GLEBA CAPITÃO SILVIO FIGURA 02, código do SNCR nº 950.041.931.918-5, de propriedade da UNIÃO, matriculada sob nº 13.569, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, com fundamento na Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, e na Portaria MDA nº 52, de 25 de julho de 2012, condicionado ao registro do competente ato de assentimento prévio à margem da matrícula da gleba, bem como atualização do sistema Sisterleg Geo em atendimento ao disposto nos arts. 2º, 6º, §1º, e 7º da referida Portaria e na Lei nº 6.634, de 1979; de acordo com a conclusão do Processo SRFA-DF nº 56377.000197/2013-96, o Parecer Técnico SR-FAR-2/Nº 02/2013, de 28 de novembro de 2013, o Parecer nº 037/2014/CGRFAL/CONJUR-MDA/CGUAGU, de 3 de janeiro de 2014, o Ofício nº 004/2014-SERFAL/MDA, de 14 de janeiro de 2014, recebido em 16 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 023/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 24 - Dar Assentimento Prévio ao MINISTÉRIO DA DEFESA - MD para autorizar a empresa LASA PROSPECÇÕES S.A., CNPJ nº 33.054.875/0001-25, contratada pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, CNPJ nº 00.091.652/0002-60, executar serviços de aquisição e processamento de dados aeromagnetométricos e aerogamaespectrométricos para fins de pesquisa mineral, em uma área de 14.400,00 km², que compreende os municípios de Lambari D'Oeste, Curvelândia, Mirassol D'Oeste, Cáceres, Poconé e Nossa Senhora do Livramento, situados na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso, referente ao Projeto 213035.1-MG, fornecendo a poligonal georreferenciada, no formato shapefile, com a tabela descritiva das áreas aeroleventadas, para ser armazenada na base de dados do Sistema Georreferenciado de Monitoramento e Apoio à Decisão da República - GEOPR; de acordo com o Expediente nº 60350.000006/2014-42, o Ofício nº 25/DIPLAM - 2013, de 8 de novembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 196/SECMA/SUBAPS/CHELOG/EMCFA-MD, de 10 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 024/2014-RF.

Nº 25 - Dar Assentimento Prévio ao MINISTÉRIO DA DEFESA - MD para autorizar a empresa LASA PROSPECÇÕES S.A., CNPJ nº 33.054.875/0001-25, contratada pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, CNPJ nº 00.091.652/0002-60, executar serviços de aquisição e processamento de dados aeromagnetométricos e aerogamaespectrométricos para fins de pesquisa mineral, em uma área de 21.600,00 km², que compreende os municípios de Várzea Grande, Cuiabá, Santo Antônio do Leverger, Nossa Senhora do Livramento, Poconé e Barão de Melgaço, do estado de Mato Grosso, referente ao Projeto 213035.2-MG, fornecendo a poligonal georreferenciada, no formato shapefile, com a tabela descritiva das áreas aeroleventadas, para ser armazenada na base de dados do Sistema Georreferenciado de Monitoramento e Apoio à Decisão da República - GEOPR; de acordo com o Expediente nº 60350.000008/2014-31, o Ofício nº 26/DIPLAM - 2013, de 8 de novembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 205/SECMA/SUBAPS/CHELOG/EMCFA-MD, de 10 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 025/2014-RF.

Nº 26 - Dar Anuência Prévia ao INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN para autorizar o acesso ao conhecimento tradicional associado para pesquisa científica a ser realizada na Reserva Extrativista Cazumbá-Iracema, localizada no município de Sena Madureira, na faixa de fronteira do estado do Acre, condicionada: (i) ao atendimento das exigências do IPHAN para aprovação do projeto; e (ii) a eventual cassação em virtude de manifestação fundamentada em contrário de membro do Conselho de Defesa Nacional ou de alteração do projeto ora analisado; de acordo com a instrução do Processo Administrativo IPHAN nº 01450.015244/2012-01, o Ofício nº 1129/2013/PRESI/IPHAN, de 26 de novembro de 2013, a conclusão do Aviso nº 149/2013/GM/MinC, de 5 de dezembro de 2013, e da Nota SAAI-AP nº 026/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 27 - Dar Anuência Prévia ao INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN para autorizar o acesso ao conhecimento tradicional associado para pesquisa científica a ser realizada na Terra Indígena São Marcos, localizada nos municípios de Pacaraima e Boa Vista, na faixa de fronteira do estado de Roraima, condicionada: (i) ao atendimento das exigências do IPHAN para aprovação do projeto; e (ii) a eventual cassação em virtude de manifestação fundamentada em contrário de membro do Conselho de Defesa Nacional ou de alteração do projeto ora analisado; de acordo com a instrução do Processo Administrativo IPHAN nº 01450.008412/2013-85, o Ofício nº 1127/2013/PRESI/IPHAN, de 26 de novembro de 2013, a conclusão do Aviso nº 148/2013/GM/MinC, de 5 de dezembro de 2013, e da Nota SAAI-AP nº 027/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 28 - Dar Assentimento Prévio à empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.915.379/0001-10, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 131, Centro, município de São Domingos/SC, para executar serviço de radiodifusão sonora, no município de Ipuaçu, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina, considerando tratar-se de empresa vencedora de certame licitatório, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.031508/2012-68, a Nota Técnica nº 2607/2013/GTCO/SCE-MC, de 25 de novembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 164/2013/SCE-MC, de 31 de dezembro de 2013, recebido em 22 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 028/2014 - RF, expedida com ressalva.

Nº 29 - Dar Assentimento Prévio à empresa COPASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 10.602.862/0001-08, com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 728, Apto 01, Centro, no município de Campina Grande/PB, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, bem como pesquisar minério de cobre, ferro, granito e calcário, em 10 (dez) áreas distintas de: 1.561,46ha, 1.950,24ha, 999,57ha, 1.993,25ha, 419,59ha, 952,80ha, 58,27ha, 930,53ha, 963,38ha e 923,00ha, totalizando uma área de 10.752,17ha, nos municípios de Bela Vista, Corumbá, Bonito, Jardim e Porto Murtinho, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nº 48422.906288/2012-35 e 48423.868347/2012-50, que fazem referência aos Processos DNPM nº 48423.868348/2012-85, 48423.868349/2012-20, 48423.868350/2012-54, 48423.868220/2013-11, 48423.868222/2013-19, 48423.868223/2013-55, 48423.868224/2013-08, 48423.868226/2013-99 e 48423.868227/2013-33, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 198/DIRE/DGTM-2013, de 18 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 029/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 30 - Dar Assentimento Prévio a PAULO ODILAR TRAMONTINI, CPF nº 219.955.670-00, para pesquisar calcedônia em uma área de 29,80ha, no município de Santana do Livramento, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48401.810486/2013-23, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 10/DIRE/DGTM-2014, de 29 de janeiro de 2014, recebido em 3 de fevereiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 030/2014-RF.

JOSÉ FELTO CARVALHO SIQUEIRA

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Portos da Presidência da República, limites e instâncias de governança para autorização e celebração de contratos administrativos relativos à atividade de custeio, concessão de diárias e passagens e revoga as Portarias nº 411, de 29 de dezembro de 2009, nº 96, de 30 de março de 2012, nº 199, de 04 de outubro de 2013, nº 287, de 27 de dezembro de 2013, nº 235, de 22 de novembro de 2013, nº 236, de 22 de novembro de 2013, e nº 237, de 22 de novembro de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, inciso II, do art. 87 da Constituição Federal, e com fundamento no disposto no Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Executivo da Secretaria de Portos da Presidência da República a competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 2º Fica delegada ao Diretor de Gestão Corporativa da Secretaria de Portos da Presidência da República a competência para:

I - autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio com valor inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II - celebrar contratos administrativos ou prorrogar contratos em vigor relativos a atividades de custeio, desde que previamente autorizados pela autoridade competente; e

III - atuar como autoridade superior e competente nos processos de licitação na forma estabelecida nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único. É vedada a subdelegação da competência prevista neste artigo.

Art. 3º A celebração dos contratos de locação ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valor igual ou superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada pelo Ministro de Estado ou Secretário Executivo, vedada a delegação de competência.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados referentes à autorização e à celebração de novos contratos administrativos ou à autorização e à prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio, entre as datas de publicação do Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, e desta Portaria.

Art. 5º A competência para autorizar a concessão de diárias e passagens, inclusive atuar como autoridade superior e proponente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, fica delegada:

I - ao Chefe de Gabinete do Ministro, no âmbito do Gabinete do Ministro e da Assessoria Jurídica, além das viagens do Secretário Executivo;

II - ao Secretário Executivo, no âmbito da Secretaria Executiva, além das viagens do Chefe de Gabinete do Ministro e dos Secretários de Políticas Públicas e de Infraestrutura Portuária;

III - ao Secretário de Políticas Públicas, no âmbito da Secretaria de Políticas Públicas; e

IV - ao Secretário de Infraestrutura Portuária, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Portuária.

Art. 6º Fica delegada ao Secretário Executivo da Secretaria de Portos da Presidência da República a competência para autorizar a concessão de diárias e passagens, inclusive atuar como autoridade superior e proponente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, referentes a:

I - deslocamentos de servidores por prazo superior a dez dias corridos;

II - mais de quarenta diárias intercaladas por servidor no ano;

III - deslocamentos de mais de dez pessoas para o mesmo evento; e

IV - deslocamentos para o exterior, com ônus.

§ 1º Não se aplica o disposto nos incisos I e III do *caput* à concessão de diárias e passagens necessárias à participação em curso de formação ou de aperfeiçoamento ministrados por escolas de governo.

§ 2º Na hipótese do inciso III do *caput*, a autorização poderá ser realizada por meio da indicação do quantitativo de servidores e empregados públicos e da identificação do evento, programa, projeto ou ação.

§ 3º Nas hipóteses deste artigo, é vedada a subdelegação.

Art. 7º Fica delegada ao Coordenador-Geral de Administração Interna a competência para operacionalizar a emissão de diárias e passagens, analisar e finalizar as prestações de contas das viagens autorizadas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias nº 411, de 29 de dezembro de 2009, nº 96, de 30 de março de 2012, nº 199, de 4 de outubro de 2013, nº 235, de 22 de novembro de 2013, nº 236, de 22 de novembro de 2013, nº 237, de 22 de novembro de 2013 e nº 287, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014022500168

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONFERE COM O ORIGINAL 10 04 14

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Processo (6805150) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 287

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços e Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 1615/2014/SEI-MC

ASSUNTO: **Concorrência para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada. Exigências, com vistas à homologação do certame.**

Referência: **Processo nº 53740.000264/2002-36. Processo Piloto nº 53000.004792/2001-47. Concorrência nº 123/2001/SSR/MC.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata o presente feito de instrução, com vistas à homologação da Concorrência nº 123/2001/SSR-MC, relativa à outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, e consequente adjudicação do seu objeto à vencedora COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.

ANÁLISE

2. A Consultoria Jurídica desta Pasta por meio da COTA Nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, solicitou diligências para saneamento do processo (fl.134 do Processo da Licitante).

3. Em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, o Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Tribunal Regional Federal da Quarta (Santa Catarina) Região afeta à localidade licitada e à sede da empresa, bem como da Seção Judiciária do DF e das Seções judiciárias de todas as Comarcas de Santa Catarina que abrange o 1º e 2º grau de jurisdição, tendo como critério o nome da entidade vencedora e dos sócios, CNPJ e CPF, objetivando aferir a existência de processos judiciais incidentes sobre o procedimento licitatório (fls. 147/183 do Processo nº 53740.000264/2002-36). A pesquisa resultou na localização da seguinte ação judicial:

Processo	Querelante	Querelado	Juízo	Grau
Ação Penal 060.10.001739-8 (0001739-33.2010.8.24.0060)	Jeferson Osvaldo Vieria	Domingos Bigolin	Vara Única	1º

4. Outrossim, mister informar que em cumprimento a Cota acima referenciada foi encaminhado o Ofício nº 299/2012/GTCO/SCE-MC (fl.136 do Processo da Licitante), para que a entidade apresentasse documentos com vistas à instrução do Processo de Assentimento Prévio, sendo este concedido pelo Conselho de Defesa Nacional por meio do Ato nº 28, publicado no DOU em 25/02/2014 (fl.145 do Processo nº 53740.000264/2002-36).

5. Não obstante, conforme determinado pela CONJUR através da COTA Nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a entidade deverá ser instada a apresentar:

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

a) Cópia da petição inicial da Ação de Anulação de Ato Jurídico envolvendo o nome do sócio Valentim Bigolin, cuja Certidão apresentada pela entidade na fase de habilitação foi expedida pelo Juízo da Única Vara da Comarca de São Domingos, bem como deverá ser instada a apresentar Certidão de Objeto e Pé dando conta da fase em que a demanda se encontra, e caso encerrada, a certidão de trânsito em julgado; e,

b) Certidão atualizada expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, informando a data em que ocorreu o último registro em nome da entidade;

c) Considerando a hipótese de que o Contrato Social da interessada tenha sofrido alteração, a entidade deverá apresentar Certidão de inteiro teor do contrato social, atualizada até a **última** alteração arquivada, emitida pela Junta Comercial, que consiste na cópia reprográfica de todos os atos arquivados naquele órgão pela citada empresa, com a devida certificação de cada um deles e com a confirmação aposta na última folha de que se trata do "**último ato arquivado**".

6. Dessa forma, a entidade interessada deverá apresentar, no prazo devido, as Certidões de Objeto e Pé dos processos judiciais acima relacionados.

CONCLUSÃO

7. Assim sendo, opinamos pela notificação da entidade interessada, com vistas à apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do correspondente ofício, via AR POSTAL, os documentos listados acima, **em original ou cópia autenticada**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital que rege a presente Concorrência, bem como na legislação atinente.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiane da Costa Ferreira**, **Tecnico de Nível Superior**, em 16/06/2014, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Patricia Serrano Alescio Campos**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial**, em 16/06/2014, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão**, em 16/06/2014, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0013577** e o código CRC **4613D6AB**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6866

Ofício nº 1338/2014/SEI-MC

Brasília, 04 de junho de 2014

Ao Senhor
Representante Legal da Colina Sistema FM de Comunicações Ltda-ME.
Rua Pedro Alvares Cabral nº 131 - Centro
CEP nº 89.835-000 - São Domingos/SC

Assunto: **Encaminha Cópia de Nota Técnica, com vistas à apresentação de documentos instrutórios para homologação do certame, relativo outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.**

Referência: **Processo nº 53740.000264/2002-36. Concorrência nº 123/2001/SSR/MC.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminho cópia da Nota Técnica nº 1615/2014/SEI-MC e da Cota nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com vistas à complementação instrutória do processo em destaque, nos termos da legislação vigente.

2. Para tanto, estabeleço o prazo de trinta dias, contado da data de recebimento deste ofício, comprovado pelo AR postal, para apresentação, em original ou cópia autenticada, da documentação faltante, devendo constar do respectivo expediente de resposta, os números do presente Ofício e do Processo em referência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão**, em 16/06/2014, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

OFICIO (6809152) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 290

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0013617** e o código CRC **EE5CD8DB**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

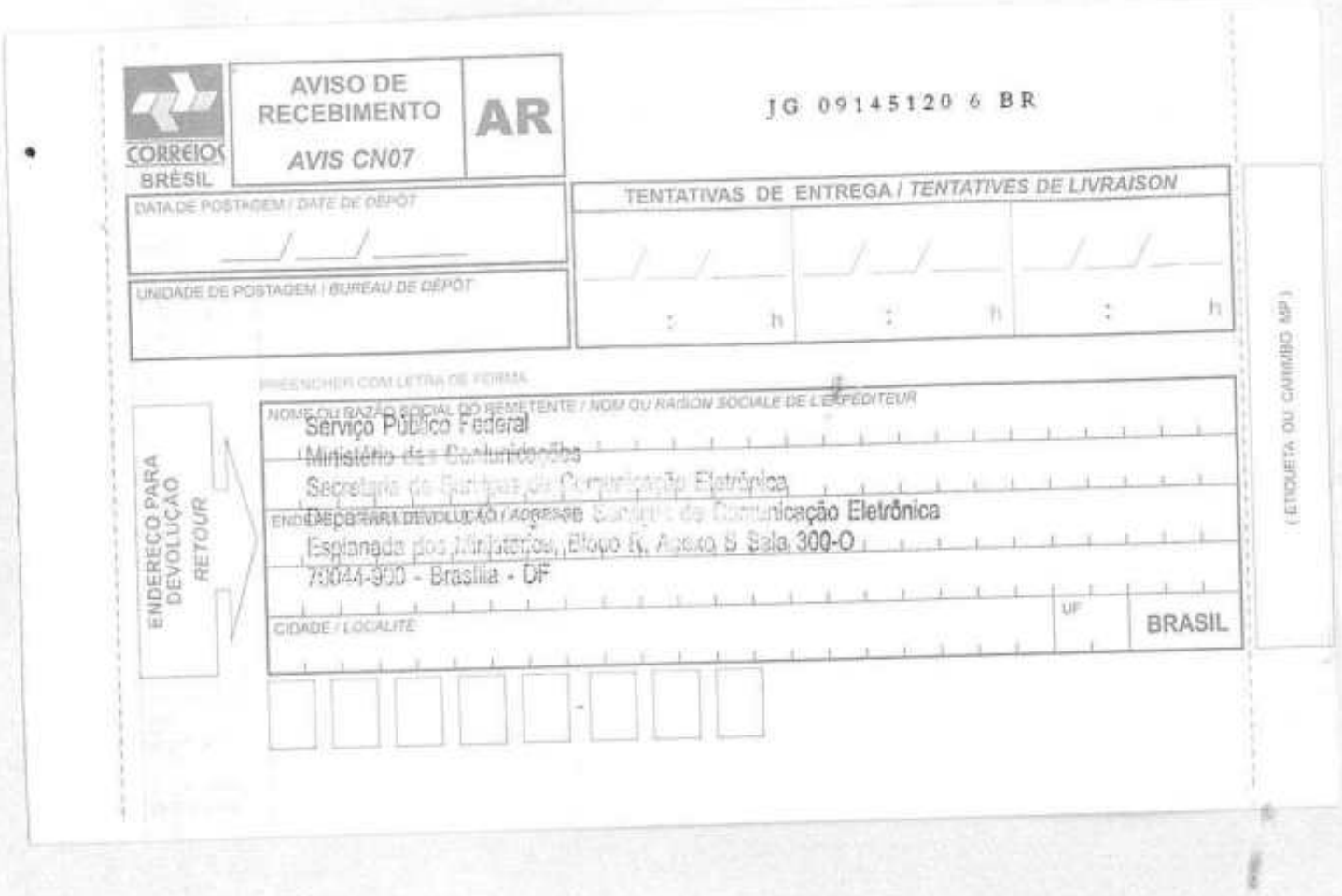
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF: 1338/2014/SEI-MC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME
RUA PEDRO ALVARES CABRAL N° 131 – CENTRO
CEP: 89.835-000 SÃO DOMINGOS/SC
PROC:. 53740.000264/2002
CONCORRÊNCIA N° 123/2001

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR MP PESO / WEIGHT (kg)
JG 09145120 6 BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09145120 6 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

(ETIQUETA OU CARIMBO DA UP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Fiscalização de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 309-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Processo (6805153)
SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 293
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

Processo n. 53740.000264/2002-36

Considerando os termos da Nota Técnica nº 13183/2014/SEI-MC, encaminho os autos ao Serviço de Cadastro e Guarda de Documentos - SECAD, para providências cabíveis quanto ao atendimento do item 5 da referida Nota Técnica inerente à alteração de endereço de correspondência da entidade COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Brasília, 19 de janeiro de 2015

Documento assinado eletronicamente por **Maria Monica Furtado Rodrigues Lima**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial-Substituta**, em 19/01/2015, às 15:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0180854** e o código CRC **5982E439**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SEJ

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 1338/2014/SEI-MC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME
RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº 131 – CENTRO
CEP: 89.835-000 SÃO DOMINGOS/SC
PROC:. 53740.000264/2002
CONCORRÊNCIA Nº 123/2001 SDCOM

UF / PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

Fabio Bigolin

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

11 07 2014

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*

SÃO DOMINGOS
11 JUL 2014
SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EMISSOR

S

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ*

Agnaldo Rogerio Gonçalves Lima
Agente de Correios I Orientação
Mat. 7079 0107 X

EN... / *...DU DESTINATAIRE DANS LE VERS*

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09145120 6 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

- -

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços e Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 13183/2014/SEI-MC

ASSUNTO**: Solicita documentos, com vistas à análise da Consultoria Jurídica, para homologação do Certame.**

REFERÊNCIA**: Processo da Licitante nº 53740.000264/2002-36. Processo Piloto nº 53000.004792/2001-47.Concorrência nº 123/2001/SSR/MC.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de instrução do processo relativo à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de IPUAÇU/SC, objeto da Concorrência nº 123/2001/SSR/MC, cuja vencedora é a COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.. Procedimento em fase de homologação.

ANÁLISE

2. Da Análise dos autos, verifica-se, da Nota Técnica nº 1615/2014/SEI-MC emitida por esta Secretaria, à solicitação de apresentação dos seguintes documentos:

"a) Certidão de Objeto e Pé da Ação Penal 060.10.001739-8 (0001739-33.2010.8.24.0060), tramitando na Vara Única de São Domingos em nome do querelado Domingos Bigolin;

b) Cópia da petição inicial da Ação de Anulação de Ato Jurídico envolvendo o nome do sócio Valentim Bigolin, cuja Certidão apresentada pela entidade na fase de habilitação foi expedida pelo Juízo da Única Vara da Comarca de São Domingos, bem como deverá ser instada a apresentar Certidão de Objeto e Pé dando conta da fase em que a demanda se encontra, e caso encerrada, a certidão de trânsito em julgado; e,

c) Certidão atualizada expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, informando a data em que ocorreu o último registro em nome da entidade;

d) Considerando a hipótese de que o Contrato Social da interessada tenha sofrido alteração, a entidade deverá apresentar Certidão de inteiro teor do contrato social, atualizada até a **última** alteração arquivada, emitida pela Junta Comercial, que consiste na cópia reprográfica de todos os atos arquivados naquele órgão pela citada empresa, com a devida certificação de cada um deles e com a confirmação aposta na última folha de que se trata do **último ato arquivado**."

3. Em prosseguimento, o Ofício nº 1338/2014/SEI-MC encaminhou à entidade a Nota acima mencionada. Em resposta a entidade apresentou os seguintes documentos:

a) Cópia da petição inicial da Ação de Anulação de Ato Jurídico envolvendo o nome do sócio Valentim Bigolin, cuja Certidão apresentada pela entidade foi expedida pelo Juízo da Única Vara da Comarca de São Domingos;

b) Certidão atualizada expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina,

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

informando a data em que ocorreu o último registro em nome da entidade.

4. Contudo, cumpre informar que a proponente deixou de apresentar os documentos elencados no item 2, alíneas "a" e "d", da Nota Técnica em epígrafe. Todavia, considerando-se o interesse público envolvido na outorga, objeto do presente feito, bem como a competência deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial para a concessão de prazo para cumprimento de exigências atinentes à correta instrução de processos relacionados à homologação de outorga, entendemos ser viável o envio dessa Nota Técnica nº 13183/2014/SEI-MC, deferindo novo prazo para a apresentação dos documentos que não foram apresentados à época do envio do Ofício nº 1338/2014/SEI-MC devendo, portanto, ser encaminhado à entidade interessada cópia da presente Nota, a fim de cientificá-la sobre a concessão de novo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da documentação elencada na Nota Técnica nº 1615/2014/SEI-MC, anteriormente encaminhada.

5. Impende-se ressaltar que se trata da **última oportunidade** para cumprimento das exigências solicitadas acima, no prazo devido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital que rege a presente Concorrência, bem como na legislação atinente.

6. Por fim, cumpre informar que nos documentos apresentados pela entidade foi solicitado, por meio do Requerimento (0078891), anexo ao Processo nº 53900.010655/2014-12, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), providências, deste Ministério, quanto à alteração de endereço de correspondência da COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. Ante o exposto, será encaminhado Despacho ao Serviço de Cadastro e Guarda de Documentos - SECAD, para que sejam tomadas providências cabíveis quanto ao atendimento do pedido da proponente.

CONCLUSÃO

7. Em razão do exposto, opina-se seja instada a entidade para que providencie no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento do ofício de encaminhamento de cópia desta Nota Técnica, via AR POSTAL, os documentos listados acima, sendo que o não atendimento de tal exigência implicará no encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiane da Costa Ferreira**, **Tecnico de Nível Superior III**, em 19/01/2015, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Monica Furtado Rodrigues Lima**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial-Substituta**, em 19/01/2015, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão**, em 23/01/2015, às 17:09, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1220035

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0180149** e o código CRC **F640FCDC**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6866

Ofício nº 14885/2014/SEI-MC

Brasília, 30 de dezembro de 2014

Ao Senhor
Representante Legal da COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.
Rua Pedro Alvares Cabral -85- Caixa Postal 02
CEP nº 89.835-000- São Domingos/SC

ASSUNTO: **Encaminha Cópia de Nota Técnica nº 13183/2014/SEI-MC, com vistas à apresentação de documentos instrutórios para homologação do certame, relativo outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.**

REFERÊNCIA: **Processo nº 53740.000264/2002-36. Concorrência nº 123/2001/SSR/MC.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminho cópia da Nota Técnica nº13183/2014/SEI-MC , com vistas à complementação instrutória do processo em destaque, nos termos da legislação vigente.

2. Para tanto, estabeleço o prazo de trinta dias, contado da data de recebimento deste ofício, comprovado pelo AR postal, para apresentação, em original ou cópia autenticada, da documentação faltante, devendo constar do respectivo expediente de resposta, os números do presente Ofício e do Processo em referência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão**, em 23/01/2015, às 17:09, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1220035

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0180714** e o código CRC **52D1B12F**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Regime Legal de Outorgas
Serviço de Cadastro e Guarda de Documentos

DESPACHO

Processo nº: 53740.000264/2002-36

Tendo em vista que a entidade COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA, não possui cadastro no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD, por não ser executante de nenhum serviço de radiodifusão, impossibilitando à alteração de endereço de correspondência, retorno o presente processo ao Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial - SLCOM, para providencias que o caso requer

Brasília, 19 de janeiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Noel Sérgio de Almeida**, **Chefe de Serviço**, em 19/01/2015, às 17:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0331678** e o código CRC **0E20E8CC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

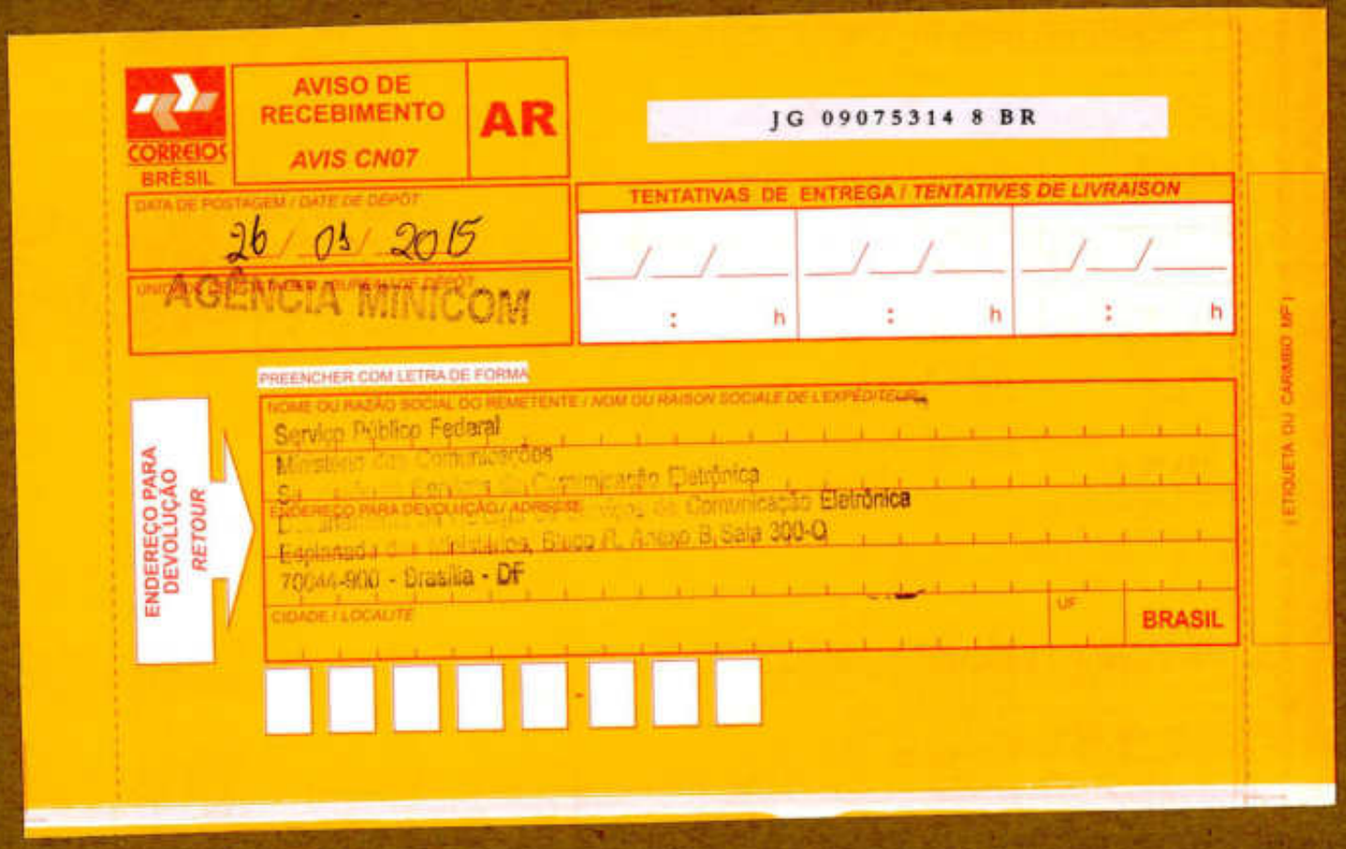
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

OF: 14885/2014/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
RUA PEDRO ALVARES CABRAL-85- CAIXA POSTAL 02
CEP: 89.835-000 SÃO DOMINGOS/SC
PROC: 53740.000264/2002
CONCORRÊNCIA Nº 123/2001



1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41



CORREIOS
BRÊSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09075314 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
26 / 01 / 2015

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h | / / : h | / / : h

ETIQUETA OU CARIMBO DA UNIDADE DE POSTAGEM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ | UF | BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 14885/2014/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
RUA PEDRO ALVARES CABRAL-85- CAIXA POSTAL 02
CEP: 89.835-000 SÃO DOMINGOS/SC
PROC: 53740.000264/2002
CONCORRÊNCIA Nº 123/2001

ENDEREÇO

CEP / *CODE POSTAL*

UF

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ricardo Bigolin

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

10 / 02 / 15

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LIVRAISON*

GOS
10 FEV 2015
SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

RICARDO BIGOLIN

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORGÃO EXPEDIDOR*

278.501

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Severino Jadeu Marcante
Mat. 1.706.154-6
ATC AC/São Domingos/SC

ENCAMINHADO AO VERSO / *ACHEMINÉ AU VERSO*

TRO

114 x 190 mm

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JG 09075314 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPÔT

20 01 2015

BRASILIA

20 JAN 2015

AC MINC

AGÊNCIA MINICOM

BRASIL

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h | / / : h | / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-O

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Documentação e Informação
Subgrupo de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial

Protocolo n°: 53740.000264/2002-36

Certifico e dou fé que após busca realizada no setor – SDCOM – foram localizados o AR e a Resposta ao ofício, devidamente anexados ao processo.

Devolvo o processo para análise.

Em 17/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Weberson Wayne Nobrega Peixoto**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 17/03/2015, às 09:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0418122** e o código CRC **49147BAC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

REFERÊNCIA: **Processo nº 53740.000264/2002-36.Conc. nº 123/2001.**

ENTIDADE: **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda - Me**

ASSUNTO: **Sobrestamento**

1. Considerando que a Concorrência n. 123/2001/SSR/MC, cujo objeto é a outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ipuaçu, estado de Santa Catarina, não foi homologada pela autoridade competente, assim como a possibilidade de vir a ser revogada, conforme proposta de revogação de concorrências ainda não homologadas (Processo n. 53900.029682/2015-40), que se encontra sob a análise da Douta Consultoria Jurídica - Conjur, Órgão setorial da Advocacia Geral da União junto a esta Pasta, determino o sobrestamento deste procedimento administrativo, a fim de se evitar decisões contraditórias no âmbito desta Pasta.

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Alves Pinheiro**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial, Substituta**, em 21/05/2016, às 14:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1104236** e o código CRC **1426C459**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 8337/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo**:** **53740.000264/2002-36**
Documento de Referência**:** **Concorrência nº 123/2001-SSR/MC. Processo Piloto nº 53000.004792/2001-47.**
Interessado: **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME**
Assunto**:** **Instrução Processual. Exigência. Homologação do Certame.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata o presente feito de instrução, com vistas à possível homologação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, relativa à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ipuaçu, estado de Santa Catarina, e consequente adjudicação do seu objeto à proponente vencedora **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME.**

ANÁLISE

2. Após detalhada análise dos autos e considerando-se que a homologação é o ato jurídico que ratifica as condições assumidas pela licitante diante da habilitação e que busca garantir que estas permaneceram imaculadas durante todo o procedimento licitatório, a fim de garantir a sua validade perante a lei, necessário se faz a apresentação dos documentos abaixo listados, para a devida instrução processual, com vistas à homologação do certame:

ITEM	DOCUMENTO(S)	FUNDAMENTO(S)
1	Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §1º, "a" Lei 10.610/2002. Art. 2º CF/88. Art. 222. Caput e §1º
2	Certidão simplificada da Junta Comercial devidamente atualizada.	Art. 55, XIII da Lei 8.666/93 Art. 38, alíneas "b" e "c" da Lei nº 4.117/62.
3	Declaração firmada pela proponente e por seus dirigentes de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §1º, "c" e §5º, "d". Decreto-Lei nº 236/2967. Art. 12.
4	Declaração firmada pela proponente de que não possui sócio que integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da contratação e em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §1º, "c" Decreto-Lei nº 236/2967. Art. 12.
5	Declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990".	Lei nº 4.117/62 Art. 38,"j"
6	Declaração de que os sócios não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.	Decreto nº 52.795/63. Art. 15, § 5, "d", item 2.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

7	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §2º, "a".
8	Comprovante de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel;	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §2º, "b".
9	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ relativo à sede da entidade;	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §2º, "b".
10	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §2º, "C".
11	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §2º, "b".
12	Certidão negativa de débitos trabalhistas - TST;	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §3º, "c".
13	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §3º, "c". Artigo 195 da Constituição da República.
14	Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §3º, "d"
15	Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos dos sócios e dirigentes da entidade.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §§4º e 5º "a"
16	Certidões negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, da primeira e segunda instâncias, da entidade e de todos os sócios, do endereço de cada um e do local da outorga, bem como certidões de protestos de títulos do local de residência dos últimos cinco anos de todos os sócios da entidade. No caso de haver Certidões Positivas, requer-se a(s) Certidão(ões) de Objeto e Pé da ação(ões) judicial(is) respectiva(s)	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §5º, "b"
17	Prova do cumprimento das obrigações eleitorais dos sócios mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §4º, "c"
18	Certidões negativas do **STJ, TRF 1ª Região, e** da Seção Judiciária do DF, do TRF da região licitada e do Estado da localidade licitada, en nome da entidade e de cada um dos sócios.	Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004

3. Ressalte-se que **a documentação solicitada é imprescindível à homologação do certame** e a falsidade das informações prestadas sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis, conforme a Lei.

CONCLUSÃO

4. Assim sendo, opina-se pela notificação da entidade interessada, com vistas à apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do correspondente ofício, dos documentos listados, sob pena de eliminação do certame, conforme previsto no Edital que rege a presente rência, bem como na legislação pertinente.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
NOTA (68051668) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 310

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORRÊA
Membro da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

De acordo. Proceda-se conforme o sugerido.

(assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 06/06/2023, às 16:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 06/06/2023, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10943944** e o código CRC **AB474774**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 10943944

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 15516/2023/MCOM

Brasília, 06 de junho de 2023.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA-ME (CNPJ Nº 04.915.379/0001-10)
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 131
89835-000, Centro, São Domingos/SC

Assunto: Homologação de certame. Exigência.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 8337/2023/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

4. Ante exposto, faz-se necessário que a Interessada seja notificada para que providencie a atualização por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, conforme as orientações a seguir:

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL:

- A documentação deverá ser encaminhada a esta Coordenação-Geral exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes; . Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/. e;
- os usuários externos que precisem realizar solicitações, reclamações, elogios, sugestões ou denúncias, basta entrar em contato com o Ministério das Comunicações, por meio do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, o e-OUV, acessando a URL: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/ouvidoria-1.

Atenciosamente,

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

(documento assinado eletronicamente)

EDER EUSTAQUIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 06/06/2023, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10943963** e o código CRC **1BD97B02**.

Anexos:

-

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 10943963

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Data de Envio:
07/06/2023 09:52:57

De:
MCOM/Unidade de documentação da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão <sei@mcom.gov.br>

Para:
edinaldobuenorede@gmail.com
alberymartins@uol.com.br
gomesesaviano3@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Eletrônica Oficial MCOM

Mensagem:
Prezado(a),

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Ref: 53740.000264/2002-36

Oportunamente, informamos acerca da transição do referido sistema CADSEI (MCTI) para o Protocolo Digital do Ministério das Comunicações (MCOM) com fins de envios da documentação eletrônica/protocolo para esta pasta. A documentação a partir de então, deverá ser encaminhada a esta Coordenação-Geral exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE
Ministério das Comunicações - MCOM

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério.

Anexos:
Nota_Tecnica_10943944.html
Oficio_10943963.html

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41



Contrato: 9912556366 Volume: 1/1
CARTA REG AR O4 Peso (g): 100.0

YJ 470 108 504 BR



AR

Recebedor: _____

Assinatura: _____ Documento: _____

DESTINATÁRIO

Correios

COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDAME
RUA PEDRO ALVARES CABRAL 131 CENTRO

89835-000 SAO DOMINGOS/SC



Obs: SERAD CGLR COLIC CPLR
53740000264/2002-36

Rem STERIO DAS COMUNICACOES SERAD CGLR C
ESPL S MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA
CIVIC
Avis /DF
7004



1436a3b4-2a15-3ff46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4

Correios AR RECEBIMENTO 07/06/2023

YJ470108504BR

SERAD CGLR COLIC OPLR 53740000264/2002-36

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC SÃO DOMINGOS
16 JUN 2023
SE/SC

DESTINATARIO
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDAME

RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 131
CENTRO - SAO DOMINGOS - SC
89835-000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD CGLR C
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NUMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ____/____/____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

Leandro Marcante
Matr: 8.709.794-0
Carteiro/AC/São Domingos

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Madiesca Salete do Prado Gonçalves

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
MADIESCA DO P. GONÇALVES

DATA DE ENTREGA
16.06.23

N DOC. DE IDENTIDADE
4494102

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 53740.000264/2002-36	**Concorrência n° 123/2001-SSR/MC**	
Interessada: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME	**CNPJ:** 04.915.379/0001-10	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada	**Localidade**: Ipuaçu	**UF:** SC

1. RELATIVOS À ENTIDADE		
1.1.DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**Página SEI.**
1.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	CS - 0176756 pág. 3 à 6; 1ª Alt. - 11013753 pág. 4 à 8;
1.1.2. Certidão simplificada da Junta Comercial devidamente atualizada.. Art. 55, XIII da Lei 8.666/93 e Art. 38, alíneas “b” e “c” da Lei nº 4.117/62.	OK	11013753 pág. 2 à3
1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	11013753 pág. 25
1.1.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal. Dec. 52.795-63 Art. 15, §1º, “c” e §5º, “d”. Decreto-Lei nº 236/1967. Art. 12.	OK	11013753 págs. 20 à 21
1.1.5. Comprovante de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel;	PENDENTE	
1.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ relativo à sede da entidade.	OK	11013508 pág. 23
1.1.7. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	Não se aplica	
1.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	OK	11013753 pág. 24
1.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	11013753 págs. 27 e 28

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1.1.10. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual ou Distrital**, da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	11013753 pág. 29
1.1.11. Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal,** da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	11013753 pág. 30
1.1.12. Certidão negativa de débitos trabalhistas - TST	OK	11013753 pág. 26
1.1.13. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social	OK	11013753 pág. 24
1.1.14. Declaração firmada pela proponente e por seus dirigentes de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967. Art. 38, j, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962. Art. 5º da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.	OK	11013753 págs. 9 à 10
1.1.15. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade prevista no edital, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967. Art. 38, j, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962. Art. 5º da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.	OK	11013753 págs. 11 à 12
1.1.16. Certidões judiciais do TRF 1ª Região, em nome da Entidade, conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	PENDENTE	
1.1.17. Declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade **se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado** nos ilícitos previstos nas alíneas "b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.	OK	11013753 págs. 13 à 15
1.1.18. Certidões judiciais do STJ, em nome da Entidade, conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	PENDENTE	
1.1.19. Certidões judiciais do TRF da localidade licitada, em nome da Entidade, conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	OK	11013753 págs. 35 e 36

2. RELATIVOS AOS SÓCIOS E/OU DIRETORES			
2.1. DOCUMENTOS.	**Nome (s)**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
2.1.1. Se pessoa Física - prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) mediante a apresentação de certidão de ...iento ou casamento, certidão de reservista,	RICARDO BIGOLIN	OK	11013753 pág. 31

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdades de direitos civis, para os portugueses; Se pessoa Jurídica – comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11013753 pág. 32
2.1.2. Ato constitutivo e todas as suas alterações que porventura tenham sido realizadas (**no caso de pessoa jurídica**);	RICARDO BIGOLIN	Não se aplica	
2.1.3. Certidão, atualizada, emitida pela Junta Comercial (ou Órgão de registro equivalente) do Estado onde está situada a sede da Interessada, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados (**no caso de pessoa jurídica**);	DOMINGOS BIGOLIN	Não se aplica	
2.1.4. Certidão negativa **cível da Justiça estadual** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	PENDENTE	
		PENDENTE	
	DOMINGOS BIGOLIN	PENDENTE	
		PENDENTE	
2.1.5. Certidão negativa **criminal da Justiça estadual** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	PENDENTE	
		PENDENTE	
	DOMINGOS BIGOLIN	PENDENTE	
		PENDENTE	
2.1.6. Certidão negativa **cível da Justiça Federal** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	1ª Instancia	11013508 pág. 39 | 11013753 pág. 39
		2ª Instancia	11013508 pág. 39 | 11013753 pág. 39
	DOMINGOS BIGOLIN	1ª Instancia	11013508 pág. 37 | 11013753 pág. 37
		2ª Instancia	11013508 pág. 37 | 11013753 pág. 37
2.1.7. Certidão negativa **criminal da Justiça Federal** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	1ª Instancia	11013508 pág. 40 | 11013753 pág. 40
		2ª Instancia	11013508 pág. 40 | 11013753 pág. 40
	DOMINGOS BIGOLIN	1ª Instancia	11013508 pág. 42 | 11013753 pág. 42

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

		2ª Instancia	11013508 pág. 42 | 11013753 pág. 42
2.1.8. Certidão negativa **criminal da Justiça Eleitoral** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	PENDENTE	
	DOMINGOS BIGOLIN	PENDENTE	
2.1.9. **Certidões de protestos de títulos**, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	PENDENTE	
	DOMINGOS BIGOLIN	PENDENTE	
2.1.10. Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	RICARDO BIGOLIN	OK	11013753 pág. 34
	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11013753 pág. 33
2.1.11. **declaração de que não está no exercício de mandato eletivo** que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial, conforme artigo 15, § 5, "d", item 2, do Decreto nº 52.795/63.	RICARDO BIGOLIN	OK	11013753 pág. 16
	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11013753 pág. 17

CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **Não Está** em conformidade ao disposto na Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001 de 2004.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Regino Costa Lacerda**, **Membro da Comissão de Assessoramento Técnico**, em 16/08/2023, às 15:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11014739** e o código CRC **8F6D8DF5**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (08051788) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 320

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 13610/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53740.000264/2002-36**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 123/2001-SSR/MC. Processo Piloto nº 53000.004792/2001.**
Interessado:	**COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME**
Assunto:	**Instrução Processual. Exigência. Homologação do Certame.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata o presente feito de instrução, com vistas à possível homologação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, relativa à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ipuaçu, estado de Santa Catarina, e consequente adjudicação do seu objeto à proponente vencedora **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME.**

ANÁLISE

2. Após detalhada análise dos autos e considerando-se que a homologação é o ato jurídico que ratifica as condições assumidas pela licitante diante da habilitação e que busca garantir que estas permaneceram imaculadas durante todo o procedimento licitatório, a fim de garantir a sua validade perante a lei, necessário se faz a apresentação dos documentos abaixo listados, para a devida instrução processual, com vistas à homologação do certame:

ITEM	DOCUMENTO(S)	FUNDAMENTO(S)
1	Comprovante de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel;	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §2º, "b".
2	Certidões negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, da primeira e segunda instâncias, da entidade e de todos os sócios, do endereço de cada um e do local da outorga, bem como certidões de protestos de títulos do local de residência dos últimos cinco anos de todos os sócios da entidade. No caso de haver Certidões Positivas, requer-se a(s) Certidão(ões) de Objeto e Pé da ação(ões) judicial(is) respectiva(s)	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §5º, "b"
3	Prova do cumprimento das obrigações eleitorais dos sócios mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral (certidão Criminal Eleitoral)	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §4º, "c"
4	Certidões negativas do **STJ, TRF 1ª Região, e** da Seção Judiciária do DF, do TRF da região licitada e do Estado da localidade licitada, en nome da entidade e de cada um dos sócios.	Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004

3. Ressalte-se que **a documentação solicitada é imprescindível à homologação do certame** e a falsidade das informações prestadas sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis, conforme a Lei.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

4. Assim sendo, opina-se pela notificação da entidade interessada, com vistas à apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do correspondente ofício, dos documentos acima listados, sob pena de eliminação do certame, conforme previsto no Edital que rege a presente Concorrência, bem como na legislação pertinente.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
VICTOR REGINO COSTA LACERDA
Membro
Comissão de Assessoramento Técnico

De acordo. Proceda-se conforme o sugerido.

(assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Victor Regino Costa Lacerda**, **Membro da Comissão de Assessoramento Técnico**, em 16/08/2023, às 15:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 16/08/2023, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11064193** e o código CRC **061946CC**.

Minutas e Anexos

Checklist 11014739

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

NOTA (68051799) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 322

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 23771/2023/MCOM

Brasília, 16 de agosto de 2023.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA-ME (CNPJ Nº 04.915.379/0001-10)
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 131, Centro
CEP 89.835-000, São Domingos/SC

Assunto: Homologação de certame. Exigência.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 13610/2023/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

4. Ante exposto, faz-se necessário que a Interessada seja notificada para que providencie a atualização por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, conforme as orientações a seguir:

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL:

- A documentação deverá ser encaminhada a esta Coordenação-Geral exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes; . Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/. e;
- os usuários externos que precisem realizar solicitações, reclamações, elogios, sugestões ou denúncias, basta entrar em contato com o Ministério das Comunicações, por meio do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, o e-OUV, acessando a URL: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/ouvidoria-1.

Atenciosamente,

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
OFICIO (6809186) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 323

(documento assinado eletronicamente)

EDER EUSTAQUIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 16/08/2023, às 15:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11064228** e o código CRC **BB21F2F1**.

Anexos:

- Nota Técnica 13610 (11064193)

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 11064228

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Data de Envio:
16/08/2023 15:54:04

De:
MCOM/Unidade de documentação da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão <sei@mcom.gov.br>

Para:
ADILSONLORENZZON@HOTMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Ref: 53740.000264/2002-36

Oportunamente, informamos acerca da transição do referido sistema CADSEI (MCTI) para o Protocolo Digital do Ministério das Comunicações (MCOM) com fins de envios da documentação eletrônica/protocolo para esta pasta. A documentação a partir de então, deverá ser encaminhada a esta Coordenação-Geral exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE
Ministério das Comunicações - MCOM

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério.

Anexos:
Checklist_11014739.html
Nota_Tecnica_11064193.html
Oficio_11064228.html

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 53740.000264/2002-36	**Concorrência n° 123/2001-SSR/MC**	
Interessada: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME	**CNPJ:** 04.915.379/0001-10	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada	**Localidade**: Ipuaçu	**UF:** SC

1. RELATIVOS À ENTIDADE		
1.1.DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**Página SEI.**
1.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	CS - 0176756 pág. 3 à 6; 1ª Alt. - 11013753 pág. 4 à 8;
1.1.2. Certidão simplificada da Junta Comercial devidamente atualizada.. Art. 55, XIII da Lei 8.666/93 e Art. 38, alíneas “b” e “c” da Lei nº 4.117/62.	OK	11013753 pág. 2 à3
1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	11013753 pág. 25
1.1.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal. Dec. 52.795-63 Art. 15, §1º, “c” e §5º, “d”. Decreto-Lei nº 236/1967. Art. 12.	OK	11013753 págs. 20 à 21
1.1.5. Comprovante de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel;	OK	11117786 pág. 6
1.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ relativo à sede da entidade.	OK	11013508 pág. 23
1.1.7. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	Não se aplica	
1.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	OK	11013753 pág. 24
1.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	11013753 págs. 27 e 28

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1.1.10. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual ou Distrital**, da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	11013753 pág. 29
1.1.11. Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal,** da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	11013753 pág. 30
1.1.12. Certidão negativa de débitos trabalhistas - TST	OK	11013753 pág. 26
1.1.13. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social	OK	11013753 pág. 24
1.1.14. Declaração firmada pela proponente e por seus dirigentes de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967. Art. 38, j, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962. Art. 5º da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.	OK	11013753 págs. 9 à 10
1.1.15. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade prevista no edital, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967. Art. 38, j, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962. Art. 5º da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.	OK	11013753 págs. 11 à 12
1.1.16. Certidões judiciais do TRF 1ª Região, em nome da Entidade, conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	OK	11117786 págs. 12 e 13
1.1.17. Declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade **se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado** nos ilícitos previstos nas alíneas "b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.	OK	11013753 págs. 13 à 15
1.1.18. Certidões judiciais do STJ, em nome da Entidade, conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	OK	11117786 pág. 23
1.1.19. Certidões judiciais do TRF da localidade licitada, em nome da Entidade, conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	OK	11013753 págs. 35 e 36

2. RELATIVOS AOS SÓCIOS E/OU DIRETORES			
2.1. DOCUMENTOS.	**Nome (s)**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
2.1.1. Se pessoa Física - prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) mediante a apresentação de certidão de	RICARDO BIGOLIN	OK	11013753 pág. 31

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdades de direitos civis, para os portugueses; Se pessoa Jurídica – comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11013753 pág. 32
2.1.2. Ato constitutivo e todas as suas alterações que porventura tenham sido realizadas (**no caso de pessoa jurídica**);	RICARDO BIGOLIN	Não se aplica	
2.1.3. Certidão, atualizada, emitida pela Junta Comercial (ou Órgão de registro equivalente) do Estado onde está situada a sede da Interessada, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados (**no caso de pessoa jurídica**);	DOMINGOS BIGOLIN	Não se aplica	
2.1.4. Certidão negativa **cível da Justiça estadual** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	PENDENTE	
		PENDENTE	
	DOMINGOS BIGOLIN	PENDENTE	
		PENDENTE	
2.1.5. Certidão negativa **criminal da Justiça estadual** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	PENDENTE	
		PENDENTE	
	DOMINGOS BIGOLIN	PENDENTE	
		PENDENTE	
2.1.6. Certidão negativa **cível da Justiça Federal** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	1ª Instancia	11013508 pág. 39 | 11013753 pág. 39
		2ª Instancia	11013508 pág. 39 | 11013753 pág. 39
	DOMINGOS BIGOLIN	1ª Instancia	11013508 pág. 37 | 11013753 pág. 37
		2ª Instancia	11013508 pág. 37 | 11013753 pág. 37
2.1.7. Certidão negativa **criminal da Justiça Federal** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	1ª Instancia	11013508 pág. 40 | 11013753 pág. 40
		2ª Instancia	11013508 pág. 40 | 11013753 pág. 40
	DOMINGOS BIGOLIN	1ª Instancia	11013508 pág. 42 | 11013753 pág. 42
		2ª Instancia	11013508 pág. 42 | 11013753 pág. 42
2.1.8. Certidão negativa **criminal da Justiça Eleitoral** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	OK	11117786 pág. 21
	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11117786 pág. 22

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

2.1.9. **Certidões de protestos de títulos**, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	OK	11117786 pág. 20
	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11117786 pág. 18
2.1.10. Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	RICARDO BIGOLIN	OK	11013753 pág. 34
	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11013753 pág. 33
2.1.11. **declaração de que não está no exercício de mandato eletivo** que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial, conforme artigo 15, § 5, "d", item 2, do Decreto nº 52.795/63.	RICARDO BIGOLIN	OK	11013753 pág. 16
	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11013753 pág. 17

CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **Não Está** em conformidade ao disposto na Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001 de 2004.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Regino Costa Lacerda**, **Membro da Comissão de Assessoramento Técnico**, em 18/09/2023, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11118865** e o código CRC **DD121136**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 SEI nº 11118865

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 15991/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53740.000264/2002-36**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 123/2001-SSR/MC. Processo Piloto nº 53000.004792/2001.**
Interessado:	**COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME**
Assunto:	**Instrução Processual. Exigência. Homologação do Certame.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata o presente feito de instrução, com vistas à possível homologação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, relativa à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ipuaçu, estado de Santa Catarina, e consequente adjudicação do seu objeto à proponente vencedora **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME.**

ANÁLISE

2. Após detalhada análise dos autos e considerando-se que a homologação é o ato jurídico que ratifica as condições assumidas pela licitante diante da habilitação e que busca garantir que estas permaneceram imaculadas durante todo o procedimento licitatório, a fim de garantir a sua validade perante a lei, necessário se faz a apresentação dos documentos abaixo listados, para a devida instrução processual, com vistas à homologação do certame:

ITEM	DOCUMENTO(S)	FUNDAMENTO(S)
1	Certidões negativas de distribuição cível e criminal das **Justiças Estadual**, da **primeira e segunda instâncias**, da entidade e de todos os sócios, do endereço de cada um e do **local da outorga**, bem como certidões de protestos de títulos do local de **residência dos últimos cinco anos** de todos os sócios da entidade. No caso de haver Certidões Positivas, requer-se a(s) Certidão(ões) de Objeto e Pé da ação(ões) judicial(is) respectiva(s)	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §5º, "b"

3. Ressalte-se que **a documentação solicitada é imprescindível à homologação do certame** e a falsidade das informações prestadas sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis, conforme a Lei.

CONCLUSÃO

4. Assim sendo, opina-se pela notificação da entidade interessada, com vistas à apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do correspondente ofício, dos documentos acima listados, sob pena de eliminação do certame, conforme previsto no Edital que rege a presente Concorrência, bem como na legislação pertinente.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
VICTOR REGINO COSTA LACERDA
Membro
Comissão de Assessoramento Técnico

De acordo. Proceda-se conforme o sugerido.

(assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 18/09/2023, às 15:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Victor Regino Costa Lacerda**, **Membro da Comissão de Assessoramento Técnico**, em 18/09/2023, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11118973** e o código CRC **37CD7D25**.

Minutas e Anexos

Checklist 11014739

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 11118973

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 27704/2023/MCOM

Brasília, 18 de setembro de 2023.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA-ME (CNPJ Nº 04.915.379/0001-10)
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 131, Centro
CEP 89.835-000, São Domingos/SC

Assunto: Homologação de certame. Exigência.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 15991/2023/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

4. Ante exposto, faz-se necessário que a Interessada seja notificada para que providencie a atualização por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, conforme as orientações a seguir:

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL:

- A documentação deverá ser encaminhada a esta Coordenação-Geral exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes; . Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/. e;
- os usuários externos que precisem realizar solicitações, reclamações, elogios, sugestões ou denúncias, basta entrar em contato com o Ministério das Comunicações, por meio do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, o e-OUV, acessando a URL: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/ouvidoria-1.

Atenciosamente,

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
OFICIO (6809196) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 332

(documento assinado eletronicamente)

EDER EUSTAQUIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 18/09/2023, às 15:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11118997** e o código CRC **4D2BC5BC**.

Anexos:

- Nota Técnica 15991 (11118973)

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 11118997

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Data de Envio:
04/10/2023 15:29:43

De:
MCOM/Unidade de documentação da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão <sei@mcom.gov.br>

Para:
ADILSONLORENZZON@HOTMAIL.COM

Assunto:
Envio de Correspondência Eletrônica Oficial MCOM

Mensagem:
Prezado(a),

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Ref: 53740.000264/2002-36

Oportunamente, informamos acerca da transição do referido sistema CADSEI (MCTI) para o Protocolo Digital do Ministério das Comunicações (MCOM) com fins de envios da documentação eletrônica/protocolo para esta pasta. A documentação a partir de então, deverá ser encaminhada a esta Coordenação-Geral exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE
Ministério das Comunicações - MCOM

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério.

Anexos:
Checklist_11118865.html
Nota_Tecnica_11118973.html
Oficio_11118997.html

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.915.379/0001-10 **MATRIZ**		**26/02/2002**

NOME EMPRESARIAL
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO ALVARES CABRAL	**85**	**SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.835-000	**S CRISTOVAO**	**SAO DOMINGOS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADILSONLORENZZON@HOTMAIL.COM	**(49) 3443-0251**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2023** às **11:10:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.915.379/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DOMINGOS BIGOLIN
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	RICARDO BIGOLIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **31/10/2023** às **11:11** (data e hora de Brasília).

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
William de Souza Corrêa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	04.915.379/0001-10

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 73540501134 - William de Souza Corrêa **Data:** 31/10/2023 **Hora:** 11:13:05

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Extrato SIACCO (05052715) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 337

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
William de Souza Corrêa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
214	(Concorrência: 123/2001)	SC	Ipuaçu	FM	0	

Usuário: 73540501134 - William de Souza Corrêa **Data:** 31/10/2023 **Hora:** 11:15:01

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Extraído MOSAICO (6605246) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 338

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
William de Souza Corrêa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF:	SC	**Distrito:**	
Município:	Ipuaçu	**Sub Distrito:**	
Freqüência:	90,7 MHz	**Local Especifico:**	
Classe:	C	**Fase:**	0 - Canal Vago
Canal:	214		

Dados da Entidade

Entidade:	(Concorrência: 123/2001)	**Fistel:**	
Nome Fantasia:		**CNPJ ou CPF :**	
Nº Estação:		**Situação:**	Entidade não possui débitos
Primeiro Licenciamento:		**Último Licenciamento:**	

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade:	(Concorrência: 123/2001)	**Nº Fistel:**	
Fase:	0 - Canal Vago		

Coordenadas Geográficas do Município

Município:	Ipuaçu/SC				
Latitude:		**Longitude:**		**Raio:**	

Coordenadas Geográficas

Latitude:	° ' " Sul
Longitude:	° ' "
Local Específico:	
Coordenada pré-fixada?:	Não

Características

Canal:	214	**Freqüência:**	90,7
Classe:		**Canal Educativo?:**	

Limitações

Limitações:	Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico:	RESOLUCAO ANATEL 125/99 **Máximo: 250** **Digitados: 23**
Observação:	(ZC)(**) **Máximo: 250** **Digitados: 400**

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Extrato MOSAICO (6605246) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 339

		- Selecione -				- Selecione -	Jur.

Tela Inicial Imprimir

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Extrato MOSAICO (6605246) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 340

Id solicitação: 57dbac41f1127

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade:	
Nome Fantasia:	
Telefone: ()	**E-mail:**
CNPJ: 00.000.000/0000-00	**Número do Fistel:**
Tipo Usuário:	**Tipo Taxa:**
Data do contrato:	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: -	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço Correspondência		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Ipuaçu	**UF:** SC

Parâmetros Técnicos			
Canal: 214	**Frequência:** 90.7 MHz	**Classe:** C	**ERP Máxima:** -kW
HCI: m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -	**Longitude:** -	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Extrato MOSAICO (6805216) SEI 53740.006264/2002-36 / pg. 341

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0	**5°:** 0	**10°:** 0	**15°:** 0	**20°:** 0	**25°:** 0	**30°:** 0	**35°:** 0	**40°:** 0	**45°:** 0	**50°:** 0	**55°:** 0
60°: 0	**65°:** 0	**70°:** 0	**75°:** 0	**80°:** 0	**85°:** 0	**90°:** 0	**95°:** 0	**100°:** 0	**105°:** 0	**110°:** 0	**115°:** 0
120°: 0	**125°:** 0	**130°:** 0	**135°:** 0	**140°:** 0	**145°:** 0	**150°:** 0	**155°:** 0	**160°:** 0	**165°:** 0	**170°:** 0	**175°:** 0
180°: 0	**185°:** 0	**190°:** 0	**195°:** 0	**200°:** 0	**205°:** 0	**210°:** 0	**215°:** 0	**220°:** 0	**225°:** 0	**230°:** 0	**235°:** 0
240°: 0	**245°:** 0	**250°:** 0	**255°:** 0	**260°:** 0	**265°:** 0	**270°:** 0	**275°:** 0	**280°:** 0	**285°:** 0	**290°:** 0	**295°:** 0
300°: 0	**305°:** 0	**310°:** 0	**315°:** 0	**320°:** 0	**325°:** 0	**330°:** 0	**335°:** 0	**340°:** 0	**345°:** 0	**350°:** 0	**355°:** 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat - Lon -	**5°:** Lat - Lon -	**10°:** Lat - Lon -	**15°:** Lat - Lon -	**20°:** Lat - Lon -	**25°:** Lat - Lon -	**30°:** Lat - Lon -	**35°:** Lat - Lon -	**40°:** Lat - Lon -	**45°:** Lat - Lon -	**50°:** Lat - Lon -	**55°:** Lat - Lon -
60°: Lat - Lon -	**65°:** Lat - Lon -	**70°:** Lat - Lon -	**75°:** Lat - Lon -	**80°:** Lat - Lon -	**85°:** Lat - Lon -	**90°:** Lat - Lon -	**95°:** Lat - Lon -	**100°:** Lat - Lon -	**105°:** Lat - Lon -	**110°:** Lat - Lon -	**115°:** Lat - Lon -
120°: Lat - Lon -	**125°:** Lat - Lon -	**130°:** Lat - Lon -	**135°:** Lat - Lon -	**140°:** Lat - Lon -	**145°:** Lat - Lon -	**150°:** Lat - Lon -	**155°:** Lat - Lon -	**160°:** Lat - Lon -	**165°:** Lat - Lon -	**170°:** Lat - Lon -	**175°:** Lat - Lon -
180°: Lat - Lon -	**185°:** Lat - Lon -	**190°:** Lat - Lon -	**195°:** Lat - Lon -	**200°:** Lat - Lon -	**205°:** Lat - Lon -	**210°:** Lat - Lon -	**215°:** Lat - Lon -	**220°:** Lat - Lon -	**225°:** Lat - Lon -	**230°:** Lat - Lon -	**235°:** Lat - Lon -
240°: Lat - Lon -	**245°:** Lat - Lon -	**250°:** Lat - Lon -	**255°:** Lat - Lon -	**260°:** Lat - Lon -	**265°:** Lat - Lon -	**270°:** Lat - Lon -	**275°:** Lat - Lon -	**280°:** Lat - Lon -	**285°:** Lat - Lon -	**290°:** Lat - Lon -	**295°:** Lat - Lon -
300°: Lat - Lon -	**305°:** Lat - Lon -	**310°:** Lat - Lon -	**315°:** Lat - Lon -	**320°:** Lat - Lon -	**325°:** Lat - Lon -	**330°:** Lat - Lon -	**335°:** Lat - Lon -	**340°:** Lat - Lon -	**345°:** Lat - Lon -	**350°:** Lat - Lon -	**355°:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0°:	**5°:**	**10°:**	**15°:**	**20°:**	**25°:**	**30°:**	**35°:**	**40°:**	**45°:**	**50°:**	**55°:**
60°:	**65°:**	**70°:**	**75°:**	**80°:**	**85°:**	**90°:**	**95°:**	**100°:**	**105°:**	**110°:**	**115°:**
120°:	**125°:**	**130°:**	**135°:**	**140°:**	**145°:**	**150°:**	**155°:**	**160°:**	**165°:**	**170°:**	**175°:**
180°:	**185°:**	**190°:**	**195°:**	**200°:**	**205°:**	**210°:**	**215°:**	**220°:**	**225°:**	**230°:**	**235°:**
240°:	**245°:**	**250°:**	**255°:**	**260°:**	**265°:**	**270°:**	**275°:**	**280°:**	**285°:**	**290°:**	**295°:**
300°:	**305°:**	**310°:**	**315°:**	**320°:**	**325°:**	**330°:**	**335°:**	**340°:**	**345°:**	**350°:**	**355°:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Informações do documento de Aprovação de Locais

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Extrato MOSAICO (6869216) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 342

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Horário de funcionamento

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Este documento foi assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Extrato MOSAICO (6805216) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 343

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 53740.000264/2002-36	**Concorrência n° 123/2001-SSR/MC**	
Interessada: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME	**CNPJ:** 04.915.379/0001-10	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada	**Localidade**: Ipuaçu	**UF:** SC

1. RELATIVOS À ENTIDADE		
1.1.DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**Página SEI.**
1.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	CS-0176756 pág. 3 à 6; 1ª-11013753 pág. 4 à 8;
1.1.2. Certidão simplificada da Junta Comercial devidamente atualizada.. Art. 55, XIII da Lei 8.666/93 e Art. 38, alíneas “b” e “c” da Lei nº 4.117/62.	OK	11013753 pág. 2 à3
1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	11013753 pág. 25
1.1.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal. Dec. 52.795-63 Art. 15, §1º, “c” e §5º, “d”. Decreto-Lei nº 236/1967. Art. 12.	OK	11013753 págs. 20 à 21
1.1.5. Comprovante de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel;	OK	11117786 pág. 6
1.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ relativo à sede da entidade.	OK	11013508 pág. 23
1.1.7. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	OK	0013560
1.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	OK	11013753 pág. 24
1.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	11013753 págs. 27 e 28

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1.1.10. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual ou Distrital**, da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	11013753 pág. 29
1.1.11. Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal,** da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	11013753 pág. 30
1.1.12. Certidão negativa de débitos trabalhistas - TST	OK	11013753 pág. 26
1.1.13. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social	OK	11013753 pág. 24
1.1.14. Declaração firmada pela proponente e por seus dirigentes de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967. Art. 38, j, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962. Art. 5º da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.	OK	11013753 págs. 9 à 10
1.1.15. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade prevista no edital, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967. Art. 38, j, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962. Art. 5º da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.	OK	11013753 págs. 11 à 12
1.1.16. Certidões judiciais do TRF 1ª Região, em nome da Entidade, conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	OK	11117786 págs. 12 e 13
1.1.17. Declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade **se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado** nos ilícitos previstos nas alíneas "b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.	OK	11013753 págs. 13 à 15
1.1.18. Certidões judiciais do STJ, em nome da Entidade, conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	OK	11117786 pág. 23
1.1.19. Certidões judiciais do TRF da localidade licitada, em nome da Entidade, conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	OK	11013753 págs. 35 e 36

2. RELATIVOS AOS SÓCIOS E/OU DIRETORES			
2.1. DOCUMENTOS.	**Nome (s)**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
2.1.1. Se pessoa Física - prova de condição de iro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez)	RICARDO BIGOLIN	OK	11013753 pág. 31

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdades de direitos civis, para os portugueses; Se pessoa Jurídica – comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11013753 pág. 32
2.1.2. Ato constitutivo e todas as suas alterações que porventura tenham sido realizadas (**no caso de pessoa jurídica**);	RICARDO BIGOLIN	Não se aplica	
2.1.3. Certidão, atualizada, emitida pela Junta Comercial (ou Órgão de registro equivalente) do Estado onde está situada a sede da Interessada, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados (**no caso de pessoa jurídica**);	DOMINGOS BIGOLIN	Não se aplica	
2.1.4. Certidão negativa **cível da Justiça estadual** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	1ª Instância	11165957
		2ª Instância (POSITIVO)	11165958
	DOMINGOS BIGOLIN	1ª Instância (POSITIVO)	11166401
		2ª Instância	11166402
2.1.5. Certidão negativa **criminal da Justiça estadual** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	1ª Instância	11166404
		2ª Instância	11166405
	DOMINGOS BIGOLIN	1ª Instância	11166406
		2ª Instância	11166407
2.1.6. Certidão negativa **cível da Justiça Federal** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	1ª Instância	11013508 pág. 39 | 11013753 pág. 39
		2ª Instância	11013508 pág. 39 | 11013753 pág. 39
	DOMINGOS BIGOLIN	1ª Instância	11013508 pág. 37 | 11013753 pág. 37
		2ª Instância	11013508 pág. 37 | 11013753 pág. 37
2.1.7. Certidão negativa **criminal da Justiça Federal** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	1ª Instância	11013508 pág. 40 | 11013753 pág. 40
		2ª Instância	11013508 pág. 40 | 11013753 pág. 40
	DOMINGOS BIGOLIN	1ª Instância	11013508 pág. 42 | 11013753 pág. 42
		2ª Instância	11013508 pág. 42 | 11013753 pág. 42
2.1.8. Certidão negativa **criminal da Justiça Eleitoral** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	OK	11117786 pág. 21
	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11117786 pág. 22

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

2.1.9. **Certidões de protestos de títulos**, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	OK	11117786 pág. 20
	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11117786 pág. 18
2.1.10. Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	RICARDO BIGOLIN	OK	11013753 pág. 34
	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11013753 pág. 33
2.1.11. **declaração de que não está no exercício de mandato eletivo** que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial, conforme artigo 15, § 5, "d", item 2, do Decreto nº 52.795/63.	RICARDO BIGOLIN	OK	11013753 pág. 16
	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11013753 pág. 17

Conforme consta do protocolo de nº 53115.026915/2023-19 - as certidões de objeto e pé apresentadas pela entidade são as descritas abaixo:

Processo	Distribuição	Situação	SEI
0000089-82.2009.8.24.0060	**TJSC**	**SUSP/SOBR-P.DEC.JUD.INC.UNIF.**	**11166400**
0300728-17.2015.8.24.0060	**TJSC**	**MOVIMENTO**	**11166403**

CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **Está** em conformidade ao disposto na Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001 de 2004.

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 01/11/2023, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 01/11/2023, às 15:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11171128** e o código CRC **45BA46C2**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra (08052177) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 347

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 19325/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53740.000264/2002-36**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 123/2001-SSR/MC. Processo Piloto nº 53000.004792/2001-47**
Interessado:	**COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME**
Assunto:	**Encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à **Concorrência nº 123/2001-SSR-MC**, para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), para a localidade de Ipuaçu, estado de Santa Catarina

ANÁLISE

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, cujos autos da proponente vencedora, a empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ n° 04.915.379/0001-10, foram instruídos, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas à homologação do certame, para a localidade de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina.

3. Primeiramente, insta informar que para as **localidades de Ilhota/SC, Lontras/SC, Nova Veneza/SC e Chapecó/SC**, o certame já se encontra encerrado, com as devidas 2° parcelas das outorgas pagas pelos respectivos vencedores.

4. No que tange às **localidades de Matos Costa/SC, Iomerê/SC e Joinville/SC (Pirabeiraba)**, já se encontram homologadas as entidades FM Radiotto Ltda. processo n° 53740.000259/2002-23, Contestado Comunicações Ltda. processo n° 53740.000282/2002-18 e Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda. Processo n° 53740.000289/2002-30, respectivamente. Enquanto as localidades de Matos Costa e Iomerê estão aguardando decretos legislativos, a localidade de Joiville (Pirabeiraba) está Inadimplente quanto ao pagamento da 1° parcela da outorga e consequentemente pendente de Assinatura do Contrato com a União.

5. Em relação a localidade de **Itá/SC**, o certame está em fase de licitação, sendo instruido à proponente vencedora PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., processo n° 53740.000276/2002-61. Foi confeccionado a lista de verificação n° 11182026, entretanto, o processo ainda se encontra pendente de documentos para a devida instrução, visando a homologação para essa localidade, em face disso, foi redigida a Nota Técnica n° 19.045/2023/SEI-MCOM (11184653) que será encaminhada por meio do ofício n° 31.975/2023/SEI-MCOM (11184660), nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004.

No que concerne à **localidade de Ipuaçu/SC**, foi declarada vencedora a licitante COLINA

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME. A localidade de Ipuaçu/SC, se encontra localizado em faixa de fronteira, assim foi instruído o processo n° 53000.031508/2012, visando a obtenção do assentimento prévio junto ao Conselho de Defesa Nacional. Em 25 de fevereiro de 2014, o devido assentimento prévio foi obtido por meio da publicação no Diário Oficial da União, (0013560). Visando a continuidade da intrução, sobreveio a Nota Técnica de Exigência n° 1.615/2014/SEI-MC (0013577) encaminhada por meio do Ofício n° 1.338/2014/SEI-MC (0013617), solicitando documentações adicionais. Em resposta, a empresa apresentou protocolos de n°s 53900.013716/2014-01 e 53900.010655/2014-12. Da análise dos autos, ficou constatado o não cumprimento integral da solicitação. Foi encaminhada nova Nota Técnica de Exigência n° 13.183/2014/SEI-MC (0180149) encaminhada por meio do ofício n° 14.885/2014/SEI-MC (0180714). Logo em seguida a empresa protocolou resposta sob o número 53900.009282/2015-18.

7. Diante disso e do lapso de tempo decorrido dos documentos e da última análise, a CPLR - Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão decidiu instruir novamente o processo da vencedora nos termos da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de 03. de novembro de 2004, por meio da Nota Técnica de exigência n° 8.337/2023/SEI-MCOM (10943944) enviada por meio do Ofício n° 15.516/2023/MCOM (10943963).

8. Em atendimento à solicitação, a entidade apresentou a documentação anexada aos autos, sob os protocolos de nºs 53115.018645/2023-72 e 53115.018673/2023-90.

9. Foi confeccionado a lista de verificação de n° 11014739, onde restou comprovado que ainda faltava documentação para a devida instrução. Assim, foram confeccionadas novas Notas Técnicas de Exigência de n° 13.610/2023/SEI-MCOM (11064193), e n° 15.991/2023/SEI-MCOM (11118973) encaminhadas pelos ofícios de n°s 23.771/2023/MCOM (11064228) e n° 27.704/2023/MCOM (11118997), respectivamente. Em resposta, a empresa apresentou os protocolos de n°s 53115.024072/2023-16, 53115.024213/2023-09, 53115.025093/2023-59 e 53115.026915/2023-19.

10. Ressalte-se que a documentação exigida tem a finalidade de comprovar se a Entidade mantém os requisitos apurados na fase de habilitação, conforme art. 15, do Decreto nº 52.795/1963. Assim, após a elaboração de lista de conferência, realizada a partir dos documentos apresentados pela entidade (11171128), para fins de instrução do processo, restaram constatadas as informações que serão adiante explanadas.

11. **Quanto à habilitação jurídica da COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME.:**

11.1. A entidade protocolou Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada e o Ato constitutivo da mesma com suas respectivas alterações. De posse desses demonstrativos, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão verificou se houve alterações, ao longo do tempo, na composição societária e diretiva da COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME.

11.2. Quando da fase de habilitação do certame, conforme instrumento particular de constituição da sociedade, datado em 26 de fevereiro de 2002, registrado na Junta Comercial do estado de Santa Catarina, o quadro societário e diretivo apresentava a seguinte composição, respectivamente:

SOCIETÁRIO -COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME.		
NOME	**COTAS**	**VALOR R$**
Valentim Bigolin	100.000	100.000,00
Domingos Bigolin	100.000	100.000,00
Total	200.000	200.000,00

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

DIRETIVO	
NOME	**CARGO**
Valentim Bigolin	Administrador

11.3. A documentação apresentada pela COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME. demonstra que houve 1 (hum) registro de alteração contratual, que caracterizou alteração do quadro diretivo da licitante. A administração da empresa atualmente é feita pelo sócio **RICARDO BIGOLIN**. Ressalto que as alterações não foram comunicadas à essa pasta, conforme extrato do SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Societário (11193351), por que a entidade não possui outorga de serviço de radiodifusão. Conforme abaixo:

SOCIETÁRIO - COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME.		
NOME	**COTAS**	**VALOR R$**
Ricardo Bigolin	100.000	100.000,00
Domingos Bigolin	100.000	100.000,00
Total	200.000	200.000,00

11.4. Foram apresentadas pelos sócios as declarações pertinentes para informar que, tanto a pessoa jurídica quanto as pessoas físicas envolvidas, não possuem autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital e nem extrapolam os limites máximos de outorga estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67.

11.5. Também foram apresentadas declarações de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas "b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

11.6. A entidade apresentou a Certidão negativa de débitos trabalhistas do TST - Tribunal Superior do Trabalho, datada em 30 de junho de 2023, em nome da entidade, comprovando não haver ações de natureza trabalhista em desfavor da entidade.

11.7. Por derradeiro, também foi apresentada a Certidão Negativa do STJ - Superior Tribunal de Justiça, datada em 17 de agosto de 2023, que certifica que NÃO CONSTAM PROCESSOS EM TRÂMITE no âmbito desse Tribunal.

12. **No tocante aos documentos colacionados em atendimento à qualificação econômico-financeira, em nome da proponente vencedora:**

12.1. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados, atualizados, foram juntados aos autos, para comprovar a saúde econômico-financeira da entidade. A respeito deste demonstrativo, em 2002, foi apresentado o balanço patrimonial de abertura apenas, e que, em 2022, o valor do PL atingiu o montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O item 5.3.3, do Edital da Concorrência n° 123/2001-SSR/MC, prevê que a entidade estará apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, se comprovar que possui Patrimônio Liquido igual ou superior a 10% do preço mínimo da outorga.

12.2. Logo, sendo o preço mínimo de outorga, previsto no anexo I do mencionado Edital, da de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o valor mínimo de PL necessário para participar da licitação seria 1.000,00 (hum mil reais), conforme cálculo: (10.000,00*10% = 1.000,00). A vencedora apresentou

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

o PL atualizado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o que evidencia sua capacidade para arcar com os encargos da outorga e prestar o serviço de outorga de radiodifusão.

12.3. Logo, prevê que a entidade estará apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, se resultar na verificação, do índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

IS = AT / (PC+ELP)> 1,0,
onde:
IS : índice de Solvência,
AT : Ativo Total,
PC : Passivo Circulante,
ELP : Exigível a Longo Prazo,
Se PC + ELP = 0, será considerado o fator 1 como divisor.

IS = 200.000 / (0 + 0) > 1,0
IS = 200,000 / 0 >1,0
IS = 200,000 > 1,0

12.4. A certidão de falência ou concordata, emitida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, de caráter civil, datada em 30 de junho de 2023, foi anexada ao feito e demonstra não haver nenhuma execução fiscal, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas em desfavor da entidade.

13. **No que concerne à regularidade fiscal:**

13.1. A entidade apresentou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, comprovando a sua inscrição no citado Cadastro e com situação cadastral ativa, conforme anexo 11193347.

13.2. As inscrições com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como com a Seguridade Social, foram comprovadas pela entidade, não observando nenhuma pendência que possa obstar o prosseguimento do feito.

13.3. A Certidão extraída do sitio da Caixa Econômica Federal, datada em 14 de julho de 2023, demonstra a regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.4. Foi anexada ao autos a Certidão de nada consta da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, referente à débitos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL.

14. **Já no que refere-se à documentação exigida dos sócios e diretores (Pessoa Física): DOMINGOS BIGOLIN E RICARDO BIGOLIN**

14.1. Foram protocoladas comprovante da nacionalidade brasileira de todos os sócios.

14.2. As certidões cíveis e criminais (1ª e 2ª instâncias) das justiças federal (1ª Região), eleitoral, e ainda, de protesto de títulos, foram anexadas ao processo. Não foram encontrados processos em que os sócios são partes e nem em nome da entidade.

14.3. As certidões Judiciais Cíveis de 2° instancia do Tribunal de Justiça do estado de Santa a, do sócio Ricardo Bigolin, foi positiva para o Processo Judicial n° 0000089- 82.2009.8.24.0060,

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

que está sobrestado em fase de recurso., e de 1° Instancia, também do Tribunal de Justiça do estado de Santa Catarina, do sócio Domingos Bigolin, positiva para o Processo Judicial n° 0300728-17.2015.8.24.0060, com status, aguardando abertura de intimação Expedida. Ambos processos, foram apresentadas as certidões de inteiro teor, conforme n°s 11166400 e 11166403.

14.4. Houve a apresentação da declaração de respeito aos limites de outorga e a declaração do art. 38, j, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, introduzido pelo art. 5º da Lei n.º 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no D.O.U. de 29 de março de 2017. O extrato do SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Societário (11193351), atesta que a entidade não possui outorga, nem seus sócios para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, portanto, não excedem os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

15. Os extratos eletrônicos do SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão e Mosaico (11193354), obtidos no sitio eletrônico da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em 31 de outubro de 2023, atestam a existência do canal 214 (duzentos e quatorze), Classe C, grupo de enquadramento A, Frequência 90,7 MHz, para a localidade de Ipuaçu/SC, pertencente ao Plano Básico de Distribuições de Canais de FM.

16. Cumpre destacar que da análise dos autos do Processo da licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME. não foi detectado nenhum recurso pendente de apreciação por esta Comissão.

17. Desse modo, considerando o Art. 15 do Decreto nº 52.795/63, a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01/2004 e os Pareceres Jurídicos constantes nos autos, entende-se que a Interessada cumpriu todos os requisitos necessários para a homologação do certame para a localidade de Ipuaçu/SC.

CONCLUSÃO

18. Diante de todo o exposto, opina-se pela:

a) homologação do certame e adjudicação do objeto referente à concorrência nº 123/2001-SSR/MC, localidade de Ipuaçu/SC, à proponente vencedora COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME, conforme minuta disposta abaixo;

b) a remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e manifestação quanto à presente Nota Técnica e posterior encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para manifestação quanto à regularidade jurídico-formal do processo e sobre minuta de Despacho do Ministro em anexo.

À consideração superior.

Brasília, 31 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORRÊA
Membro
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

De acordo, encaminhe-se os autos ao Departamento de Radiodifusão Pública - DERAP, para adoção das providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 01/11/2023, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 01/11/2023, às 15:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11192892** e o código CRC **EB83C18F**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE DESPACHO DO MINISTRO

Em de de 2023.

Acolho a NOTA TÉCNICA nº 19.325/2023/SEI-MCOM e o PARECER nº / / /CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 123/2001-SSR/MC e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA N°	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	N° DO PROCESSO

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

123/2001-SSR/MC	**FM**	**IPUAÇU/SC**	**FM**	**COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME.**	**53740.000264/2002-36**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

NOTA (68052186) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 354

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53740.000264/2002-36
Referência: Nota Técnica 19325 (11192892)
Interessado: Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.
Assunto: Concorrência nº 123/2001-SSR-MC. Homologação do certame**.** Consulta Conjur

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Em consonância com a Nota Técnica 19325 (11192892), encaminhem-se os autos, para apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica e posterior encaminhamento à Consultoria Jurídica, para manifestação quanto à regularidade jurídico-formal do processo.

Brasília, 01 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 01/11/2023, às 16:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11196653** e o código CRC **6AF27D81**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Despacho (11196653) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 355

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 43568/2023/MCOM

Brasília, 03 de novembro de 2023

Ao Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº19325 /2023/SEI-MCOM (11192892)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 19325/2023/SEI-MCOM (11192892), a qual trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à **Concorrência nº 123/2001-SSR-MC**, para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), para a localidade de Ipuaçu, estado de Santa Catarina

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Márcia Maria Torres Fernandes
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 03/11/2023, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11198806** e o código CRC **FA18FC09**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 11198806

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

COTA n. 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53740.000264/2002-36

INTERESSADA: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME

ASSUNTO: Radiodifusão. Concorrência 123/2001, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ipuaçu, estado de Santa Catarina.

À Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão (CPLR),

1. Os autos foram encaminhados a esta parecerista em 23 de janeiro de 2024, pela Nota Técnica 19325/2023 (SEI 11192892).

2.Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à **Concorrência nº 123/2001-SSR-MC**, para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), para a localidade de Ipuaçu, estado de Santa Catarina.

3. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, cujos autos da proponente vencedora, a empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ n° 04.915.379/0001-10, foram instruídos, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas à homologação do certame, para a localidade de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina.

4. O exame dos autos revelou que estão pendentes as diligências requeridas pela COTA Nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU (fls.148/149- SEI 0176756). A CPLR deve providenciar o cumprimento à cota jurídica.

5. Observa-se que o sócio DOMINGOS BIGOLIN foi condenado pelo crime do artigo 138, *caput*, do Código Penal. A CPLR deve averiguar a atual situação do processo penal 060.10001739-8 (fl. 188- SEI 0176756).

6. Há nos autos CNPJ de outra entidade (Edmar Cardoso Moreira- SEI 11013508- Fl.23). Porém, como também foi ofertado o CNPJ de COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME não há maiores problemas (11013508 fl. 23). A CPLR deve apenas esclarecer se Edmar Cardoso Moreira tem alguma relação com COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME e certificar sua conclusão.

7. Constam certidões cíveis positivas nos autos (SEI 1165958 e 11166401). Assim, interessante que seja ofertada certidão de objeto e pé para verificação do deslinde dos feitos judiciais.

8. As declarações atualizadas apresentadas pela licitante não estão de acordo com o anexo II do Edital. Na época da habilitação a entidade trouxe a declaração completa. Na atualização, com fulcro no artigo 55, XIII, da Lei 8.666/93, faltou a declaração de que:

> *"a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do_Dis.trito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso."*

9. Também não identifiquei a certidão de que o canal consta no Plano Básico, de acordo com o artigo 2º, alínea "c" da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004.

CONCLUSÃO

10. Diante disso, os autos devem retornar à CPLR para cumprimento das diligências expostas nesta nota, mormente itens 4 a 9. Empós, retornem para emissão de parecer conclusivo.

Brasília, 26 de janeiro de 2024.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53740000264200236 e da chave de acesso 8ec513fb

Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1392100795 e chave de acesso 8ec513fb no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 26-01-2024 15:01. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 2732/2024/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53740.000264/2002-36**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 123/2001-SSR/MC. Processo Piloto nº 53000.004792/2001-47.**
Interessado:	**COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME**
Assunto:	**Instrução Processual. Exigência. Homologação do Certame.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata o presente feito de instrução, com vistas à possível homologação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, relativa à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina, e consequente adjudicação do seu objeto à proponente vencedora **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME.**

ANÁLISE

2. Após detalhada análise dos autos e considerando-se que a homologação é o ato jurídico que ratifica as condições assumidas pela licitante diante da habilitação e que busca garantir que estas permaneceram imaculadas durante todo o procedimento licitatório, a fim de garantir a sua validade perante a lei, necessário se faz a apresentação dos documentos abaixo listados, para a devida instrução processual, com vistas à homologação do certame:

ITEM	DOCUMENTO(S)	FUNDAMENTO(S)
1	Declaração firmada pela proponente e por seus dirigentes de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967. **De acordo com o anexo II do Edital.**	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §1º, "c" e §5º, "d". Decreto-Lei nº 236/2967. Art. 12.
2	Declaração firmada pela proponente de que não possui sócio que integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da contratação e em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; **De acordo com o anexo II do Edital.**	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §1º, "c" Decreto-Lei nº 236/2967. Art. 12.
3	Declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". **De acordo com o anexo II do Edital.**	Lei nº 4.117/62 Art. 38,"j"

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

4	Declaração de que os sócios não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial. **De acordo com o anexo II do Edital.**	Decreto nº 52.795/63. Art. 15, § 5, "d", item 2.
5	Requer-se a(s) Certidão(ões) de Objeto e Pé da ação(ões) judicial(is) respectiva(s): situação do processo penal 060.10001739-8 (fl. 188- SEI 0176756). 0000089- 82.2009.8.24.0060; 0300728- 17.2015.8.24.0060	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §5º, "b"
6	A licitante apresentou o CNPJ de outra entidade, Edmar Cardoso Moreira - SEI 11013508- Fl.23. A licitante deve esclarecer a ligação desse CNPJ aos autos do processo de licitação.	Cota n. 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11334671)

3. Ressalte-se que **a documentação solicitada é imprescindível à homologação do certame** e a falsidade das informações prestadas sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis, conforme a Lei.

CONCLUSÃO

4. Assim sendo, opina-se pela notificação da entidade interessada, com vistas à apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do correspondente ofício, dos documentos acima listados, sob pena de eliminação do certame, conforme previsto no Edital que rege a presente Concorrência, bem como na legislação pertinente.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORRÊA
Membro
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

De acordo. À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação de Serviço de Radiodifusão

De acordo. Proceda-se conforme o sugerido.

(assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 19/02/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 19/02/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 19/02/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11378983** e o código CRC **FAC495E8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 11378983

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 5444/2024/MCOM

Brasília, 19 de fevereiro de 2024.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA-ME (CNPJ Nº 04.915.379/0001-10)
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 131, Centro
CEP 89.835-000, São Domingos/SC

Assunto: Homologação de certame. Exigência.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 2734/2024/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

4. Ante exposto, faz-se necessário que a Interessada seja notificada para que providencie a atualização por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, conforme as orientações a seguir:

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL:

- A documentação deverá ser encaminhada a esta Coordenação-Geral exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes; . Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/. e;
- os usuários externos que precisem realizar solicitações, reclamações, elogios, sugestões ou denúncias, basta entrar em contato com o Ministério das Comunicações, por meio do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, o e-OUV, acessando a URL: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/ouvidoria-1.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 19/02/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11379149** e o código CRC **8444BBFE**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 2732 (11378983)
- Cota n. 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11334671)

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 11379149

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

CPICIO (6809223) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 363

Data de Envio:
20/02/2024 07:50:22

De:
MCOM/Unidade de documentação da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão <sei@mcom.gov.br>

Para:
ADILSONLORENZZON@HOTMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Ref:53740.000264/2002-36

Oportunamente, informamos acerca da transição do referido sistema CADSEI (MCTI) para o Protocolo Digital do Ministério das Comunicações (MCOM) com fins de envios da documentação eletrônica/protocolo para esta pasta. A documentação a partir de então, deverá ser encaminhada a esta Coordenação-Geral exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE
Ministério das Comunicações - MCOM

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério.

Anexos:
Cota_11334671_COTA_92.pdf
Nota_Tecnica_11378983.html
Oficio_11379149.html

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Id solicitação: 57dbac41f1127

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade:	
Nome Fantasia:	
Telefone: ()	**E-mail:**
CNPJ: 00.000.000/0000-00	**Número do Fistel:**
Tipo Usuário:	**Tipo Taxa:**
Data do contrato:	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: -	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Ipuaçu	**UF:** SC

Parâmetros Técnicos			
Canal: 214	**Frequência:** 90.7 MHz	**Classe:** C	**ERP Máxima:** -kW
HCI: 60 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento: 0	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	**Longitude:** 0	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Relatório MOSAICO - Ipuaçu/SC (6805245) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 365

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Relatório MOSAICO - Ipuaçu/SC (6805245) - SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 366

Horário de funcionamento

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

24/03/2024 13:03:04 Impresso eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Relatório MOSAICO - Ipuaçu/SC (6805245) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 367

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 3706/2024/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53740.000264/2002-36**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 123/2001-SSR/MC. Processo Piloto nº 53000.004792/2001-47.**
Interessado:	**COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME**
Assunto:	**Encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata o presente feito de instrução, com vistas à possível homologação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, relativa à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina, e consequente adjudicação do seu objeto à proponente vencedora **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME.**

ANÁLISE

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, cujos autos da proponente vencedora, a empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 04.915.379/0001-10, foram encaminhados à Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações por intermédio da Nota Técnica nº 19.325/2023/SEI-MCOM (11192892) com vistas à homologação do certame.

3. A Consultoria Jurídica exarou a COTA n. 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11334671), por conseguinte, os autos retornaram a esta Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR para diligências expostas pela referida COTA.

4. Dando seguimento a ordem procedimental licitatória, foi elaborada a Nota Técnica de exigência nº 2.732/2024/SEI-MCOM (11378983), encaminhada por meio do Ofício n° 5.444/2024/SEI-MCOM (11379149), que detalhou de forma minuciosa a documentação indispensável para a consecução da proponente.

5. Esta Comissão, obteve resposta por meio do protocolo n° 53115.005638/2024-91, no qual a entidade encaminhou a documentação atendendo aos itens n° 4 a 9 da referida COTA (11334671), que citou ainda pendências à COTA n° 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU (0176756, fls 148).

6. Em referência ao item n° 4, da COTA 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU que cita diligências ainda não cumpridas, o devido assentimento prévio, a certidão expedida pela junta Comercial do Estado de Santa Catarina e ainda a certidão de Objeto e pé da Ação de Anulação de Ato Jurídico n° 060.10001739-8, foram apresentadas, conforme protocolos 0013560, 11013753 pág. 2 à 3 e 11394402, respectivamente.

7. Em resposta ao item 05, conforme certidão narrativa do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, referente ao processo n° 0001739-33.2010.8.24.0060 (11394402), o sócio Domingos Bigolin foi absorvido com trânsito em julgado em 08/09/2016. Em cumprimento ao item 07, foram apresentados a certidões 11394401 e 11394403 e o Item 08, foram cumpridos por meio dos ...los 11394395, 11394396, 11394397, 11394398 e 11394399.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

8. O extrato do MOSAICO n° 11400526, para a localidade de Ipuaçu/SC foi anexado ao processo, demonstrando a disponibilidade do Canal para o certame.

9. Desse modo, entende-se que a proponente cumpriu todos os requisitos para a homologação do certame na localidade de Ipuaçu/SC.

CONCLUSÃO

10. Face ao exposto, recomenda-se remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos à Consultoria Jurídica com vistas a emissão de parecer conclusivo.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
VICTOR REGINO COSTA LACERDA
Membro
Comissão de Assessoramento Técnico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORRÊA
Membro
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

De acordo. Proceda-se conforme o sugerido.

(assinado eletronicamente)
CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação de Serviço de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Victor Regino Costa Lacerda**, **Membro da Comissão de Assessoramento Técnico**, em 15/03/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 15/03/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 15/03/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11400452** e o código CRC **337E0A9D**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

NOTA (68052444) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 370

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53740.000264/2002-36
Referência: Nota Técnica 3706 (11400452)
Interessado: Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.
Assunto: Concorrência nº 123/2001-SSR/MC. Consulta Conjur. Remessa dos autos, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Em consonância com a Nota Técnica 3706 (11400452), encaminhem-se os autos para apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica e posterior encaminhamento à Consultoria Jurídica com vistas à emissão de parecer conclusivo.

Brasília, 15 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 15/03/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11425497** e o código CRC **788A74D8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Despacho (6803245) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 371

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 48246/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 3706/2024/SEI-MCOM (11400452)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Nota Técnica nº 3706/2024/SEI-MCOM (11400452), a qual trata d e instrução, com vistas à possível homologação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, relativa à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina, e consequente adjudicação do seu objeto à proponente vencedora **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME.**

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 22/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11426990** e o código CRC **0D84CD8D**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 11426990

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

CPIOIO (6809246) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 372

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

COTA n. 00549/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53740.000264/2002-36
INTERESSADOS: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

À Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão (CPLR),

1. Os autos foram encaminhados a esta Conjur, via Nota Técnica 3706 (11400452).

2. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à Concorrência nº 123/2001-SSR-MC, para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), para a localidade de Ipuaçu, estado de Santa Catarina.

3. Na última análise dos autos pela Conjur, verifica-se que a Cota n. 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11334671) solicitou diligências.

4. Em atendimento, a mencionada Nota Técnica 3706 (11400452) informa que foi elaborada nota de exigência para a consecução da proponente, que encaminhou resposta por meio do protocolo n° 53115.005638/2024-91. Então, referida nota técnica concluiu pelo cumprimento dos requisitos para a homologação.

5. Inobstante, na presente oportunidade, registram-se os seguintes pontos da Cota n. 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11334671), para atendimento.

6. A COTA Nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU solicitou a juntada da cópia da petição inicial da *"ação de anulação de ato jurídico"* e respectiva certidão. No entanto, a certidão 11394402, indicada no item 6 da Nota Técnica 3706 (11400452), refere-se a ação penal. Também, não se encontrou, na Nota Técnica 3706 (11400452), referência à juntada da respectiva petição inicial.

7. Ainda, não se encontrou, na Nota Técnica 3706 (11400452), menção expressa da CPLR sobre o solicitado no item 6 da Cota n. 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11334671), qual seja: *"A CPLR deve apenas esclarecer se Edmar Cardoso Moreira tem alguma relação com COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME e* ***certificar sua conclusão".***

8. Diante do exposto, os autos devem retornar à CPLR para cumprimento integral, nos termos acima, da Cota n. 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11334671).

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53740000264200236 e da chave de acesso 8ec513fb

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o go 1473335940 e chave de acesso 8ec513fb no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: atário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-04-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Cota (6805247) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 373

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
04.915.379/0001-10
NOME EMPRESARIAL:
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
DOMINGOS BIGOLIN
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
RICARDO BIGOLIN
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/06/2024** às **15:42** (data e hora de Brasília).

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Consulta (6805246) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 375

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 10330/2024/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53740.000264/2002-36**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 123/2001-SSR/MC. Processo Piloto nº: 53000.004792/2001-47**
Interessado:	**COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇOES LTDA - ME**
Assunto:	**Cumprimento de diligências. Esclarecimentos à Conjur. Encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Instrução, com vistas à possível homologação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, relativa à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina, e consequente adjudicação do seu objeto à proponente vencedora COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇOES LTDA - ME. A Consultoria Jurídica desta Pasta encaminhou os autos por intermédio da Cota n. 00549/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11484566) com fins de cumprimento de diligências e esclarecimentos.

ANÁLISE

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, cujos autos da proponente vencedora, a empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 04.915.379/0001-10, foram encaminhados à Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações por intermédio da Nota Técnica 3706/2024 (11400452) com vistas à homologação do certame.

3. Em resposta, a Consultoria Jurídica desta Pasta encaminhou os autos por intermédio da Cota n. 0549/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11484566) com fins de cumprimento de diligências e esclarecimentos, senão vejamos:

> *6. A COTA Nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU solicitou a juntada da cópia da petição inicial da "ação de anulação de ato jurídico" e respectiva certidão. No entanto, a certidão 11394402, indicada no item 6 da Nota Técnica 3706 (11400452), refere-se a ação penal. Também, não se encontrou, na Nota Técnica 3706 (11400452), referência à juntada da respectiva petição inicial.*
>
> *7. Ainda, não se encontrou, na Nota Técnica 3706 (11400452), menção expressa da CPLR sobre o solicitado no item 6 da Cota n. 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11334671), qual seja: "A CPLR deve apenas esclarecer se Edmar Cardoso Moreira tem alguma relação com COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME e certificar sua conclusão".*
>
> *8. Diante do exposto, os autos devem retornar à CPLR para cumprimento integral, nos termos acima, da Cota n. 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11334671).*

4. A primeira solicitação, faz referência a Cota nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (0013548), noticiando a época a existência de Ação de Anulação de Ato Jurídico, distribuída perante o Juízo da única Vara da Comarca de São Domingos, envolvendo o sócio Valentim Bingolin. Conforme se observa do pleito, foi requerido a CPLR a juntada da Petição Inicial da referida
'ois bem, primeiramente cumpre informar a impossibilidade de acesso desta comissão a processos
s, solicitando para tanto auxílio da Advocacia Geral da União para carrear aos autos cópia de ações

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

judiciais. Apesar de tal empecilho, a juntada da Petição Inicial restaria inócua, pois o citado sócio Valentim Bingolin, atualmente não faz parte do quadro societário da empresa concorrente, o que restaria desnecessária a averiguação de alguma discussão judicial envolvendo a pessoa física supracitada.

5. Realizando breve consulta ao CNPJ da proponente, nas bases cadastrais da Receita Federal, pode-se constatar tal fato (11571774).

6. Ademais, foi requerido pela Douta Consultoria Jurídica esclarecimentos quanto ao Sr. Edmar Cardoso Moreira e sua suposta relação com a empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME. Analisando o quadro de sócios e administradores, conforme documento 11571774, não há nenhuma relação - ao menos objetiva e técnica - entre a COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME e o Sr. Edmar Cardoso Moreira.

7. Desse modo, ratificando o exposto exarado na Nota Técnica 3706/2024 (11400452), entende-se que a proponente cumpriu todos os requisitos para a homologação do certame na localidade de Ipuaçu/SC.

CONCLUSÃO

8. Face ao exposto, recomenda-se remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos à Consultoria Jurídica com vistas a emissão de parecer conclusivo.

À consideração superior.

Brasília, em 10 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORRÊA
Membro
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

De acordo,

(assinado eletronicamente)
CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação de Serviço de Radiodifusão

De acordo, encaminhe-se os autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP, para adoção das providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)
TAWFIC AWWAD JUNIOR
Presidente
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Minutas e Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINUTA DE DESPACHO DO MINISTRO

Em de de 2024.

Acolho a NOTA TÉCNICA nº 10.330/2024/SEI-MCOM e o PARECER nº / / /CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 123/2001-SSR/MC e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
123/2001-SSR/MC	SC	Ipuaçu	FM	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇOES LTDA - ME	53740.000264/2002-36

Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 14/08/2024, às 00:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 14/08/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 14/08/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11571701** e o código CRC **EF945E87**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

NOTA (68052459) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 378

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53740.000264/2002-36
Referência: Nota Técnica 10330 (11571701)
Interessado: Colina Sistema Fm de Comunicacoes Ltda - Me
Assunto: Concorrência nº 123/2001-SSR-MC. Consulta Conjur. Remessa dos autos, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Em consonância a Nota Técnica 10330 (11571701), encaminhem-se os autos, para apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica e posterior encaminhamento à Consultoria Jurídica, para manifestação quanto à regularidade jurídico-formal do processo.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 15/08/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11803613** e o código CRC **9355A5DD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 53918/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 10330/2024/SEI-MCOM (11571701)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Nota Técnica nº 10330/2024/SEI-MCOM (11571701), instrução, com vistas à possível homologação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, relativa à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina, e consequente adjudicação do seu objeto à proponente vencedora COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇOES LTDA - ME. A Consultoria Jurídica desta Pasta encaminhou os autos por intermédio da Cota n. 00549/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11484566) com fins de cumprimento de diligências e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 26/08/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11804897** e o código CRC **540B3CEE**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 11804897

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
CPIOIO (6809251) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 380

PARECER n. 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53740.000264/2002-36

INTERESSADOS: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO. Concorrência 123/2001.Fase de homologação.

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, levada a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Ipuaçu, no Estado de Santa Catarina. **Pela homologação do certame**.

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos em referência, via Nota Técnica 10330/2024 (SEI 11571701), contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 123/2001 - SSR/MC, para a localidade de Ipuaçu, no Estado de Santa Catarina.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
> § 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
> § 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> "Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Preliminarmente, é oportuno esclarecer que, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo,portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

Em relação aos aspectos de natureza técnica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Parecer (6805252) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 381
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

sua análise detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente em conformidade com suas atribuições.

7. Além disso, as informações lançadas neste processo pelas demais unidades desta Pasta gozam de presunção de veracidade.

8. O Tribunal de Contas da União (TCU) apreciou representação referente aos **marcos temporais** para utilização da **Lei 14.133/2021**, a **Nova Lei de Licitações** (TC 000.586/2023-4 e Acórdão 507/2023). A Corte decidiu em sessão plenária, por unanimidade, que os **processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a opção por licitar ou contratar seguindo a legislação antiga (leis 8666/93, 10.520/2002 e 12.462/2011) podem continuar obedecendo a essas regras, desde que a opção seja feita até 31 de março de 2023 e a publicação do edital ocorra até 31 de dezembro de 2023**. Os processos que não se enquadram nessas diretrizes devem seguir as regras da Nova Lei de Licitações. A expressão legal "opção por licitar ou contratar" contempla a manifestação pela autoridade competente que opte **expressament**e pela aplicação do regime licitatório anterior, ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado.

9. Como já explicitado, o certame em epígrafe se encontra na fase de homologação. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

10. Houve esclarecimento relativo à ação judicial de anulação de ato, cuja sentença foi pela improcedência e os autos foram definitivamente arquivados (SEI 0078891- fl.2).

11. O sócio Domingos Begolin foi absolvido na ação penal de crimes contra a honra em que figurava como réu. Já houve transito em julgado em 08/09/2016 (SEI 11394402, SEI 11394405 e 11394407).

12. Completou-se a declaração conforme anexo II (SEI 11394396).

13. A CPLR deveria, ainda, apenas esclarecer se Edmar Cardoso Moreira tinha alguma relação com COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME e certificar sua conclusão. Assim foi feito na Nota Técnica 10330/2024 (SEI 11571701).

14. Juntaram-se informações sobre a disponibilidade do canal (SEI 11400526).

15. Por derradeiro, obteve-se o assentimento prévio, visto que a localidade de prestação do serviço se encontra em faixa de fronteira (SEI 0013560).

16. Atendidas, pois, as diligências solicitadas na COTA n. 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e na COTA n. 00549/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

17. Analisando a Concorrência nº 123/2001-SSR/MC para a localidade de Ipuaçu, estado de Santa Catarina, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório.

CONCLUSÃO

18. Dessa forma, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada à empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME.

19. **Antes de proceder com a homologação**, porém, a Comissão de Licitação deve verificar se realmente houve a desclassificação superveniente de MORIÁ FM LTDA, a qual, inicialmente, venceu o certame para a localidade de Ipuaçu/SC, mas teria ultrapassado o limite do Decreto-Lei 236/67, previsto há época (SEI 0176756- fls. 112, 117 e 144). **Somente com a eliminação de MORIÁ FM LTDA é que seria possível declarar COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME como vencedora (SEI 0176756- fl.144- DOU de 14/05/2012). Logo, a CPLR deve certificar a situação de MORIÁ FM LTDA nos autos, antes de homologar o certame para COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.**

À consideração superior.

Brasília, 01 de outubro de 2024.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53740000264200236 e da chave de acesso 8ec513fb

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1635585827 e chave de acesso 8ec513fb no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-10-2024 15:11. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01629/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53740.000264/2002-36
INTERESSADOS: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Senhor Consultor Jurídico,

1. Estou de acordo com o **PARECER n. 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** elaborado pela Dra. TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, Advogada da União, por seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se à **SECOE,** para as providências propostas no referido parecer.

À consideração.

Brasília, 01 de outubro de 2024.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53740000264200236 e da chave de acesso 8ec513fb

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1705124233 e chave de acesso 8ec513fb no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-10-2024 18:31. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01631/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53740.000264/2002-36
INTERESSADOS: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Licitação. Homologação e adjudicação.

1. Aprovo o PARECER n. 584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 1629/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 2 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53740000264200236 e da chave de acesso 8ec513fb

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1706150404 e chave de acesso 8ec513fb no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 02-10-2024 11:47. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53740.000264/2002-36**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer nº 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11902614), e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 02/10/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11903461** e o código CRC **4B13182A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53740.000264/2002-36
Referência: Parecer nº 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11902614)
Interessado: Colina Sistema Fm de Comunicacoes Ltda
Assunto: Concorrência nº 123/2001-SSR-MC. Consulta Conjur. Devolução dos autos

À CGLO,

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordendação-Geral de Licitação e Outroga de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer nº 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11902614), e providências cabíveis.

Brasília, 02 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 03/10/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11903560** e o código CRC **FE746FBC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Despacho (6003294) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 387

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 357
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 032/2012

Em, 23 (vinte e três) dias do mês março de 2012, sexta-feira, às 15h:00 (quinze horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão – CPLR/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação da Presidente Denise Menezes de Oliveira e do Vice-Presidente Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise da **"desclassificação"** interpostos pela(s) licitante(s), MORIÁ FM LTDA., os quais compreenderam, entre outras atividades: **(1)** A Sra. Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão a(s) Nota(s) Técnica(s), contendo a análise da(s) referida(s) desclassificação por ter atingido o limite de outorgas de FM, imposto pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67. **(2)** Após a leitura do(s) documento(s) a Comissão aprovou o desenvolvimento e a(s) conclusão(ões) contida(s) na(s) **NOTA(s) TÉCNICA(s),** abaixo constante(s) desta Ata, adotando as providências necessárias ao prosseguimento da presente licitação. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e pelo membro permanente da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº(s)	PROCESSO Nº (s)	NOTA TÉCNICA CPLR/DEOC/SCE-MC Nº(s)
123/2001-SSR/MC	53740.000254/2002	103/2012

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Membro Permanente

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ato desclassificação superveniente (6803255) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 388

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 358
Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº 4.110/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 02: Empresa Habilitada: Biageu Comercio Ltda-EPP.

RONALD DA SILVA CAVALCANTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4.064/2011 - ITEM 02

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Publicado do DOU nº 70, seção 3 de 11/04/2012, página 98. A licitante AGÊNCIA DE POSTAGEM FARIA LIMA LTDA foi habilitada.

ELISABETE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIAS

Concorrências nº 0004088/2011, item "1"; 0004094/2011, item "1", para seleção de pessoas jurídicas de direito privado para instalar e operar Agência(s) de Correios Franqueada(s) - AGF. Comunicamos que em decorrência de decisão judicial proferida pelo TRF da 4ª Região, em sede de Agravo de Instrumento Nº 5003268-08.2012.404.0000, as concorrências acima mencionadas, publicadas no DOU de 14/12/2011, seção 3, página 187, estão suspensas, e as respectivas sessões adiadas sine die.

ELISABETE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE RESCISÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de sua Diretoria Regional/SPM torna pública a rescisão do Contrato nº 0112/2011, contratada: Total Clean Comércio de Produtos de Limpeza e Serviços Ltda. CNPJ: 11.654.610/001-25, de prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção de instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, utensílios e equipamentos, compatíveis com o quantitativo de empregados das unidades e específicos para as características das áreas físicas dos imóveis da Região de Vendas 03-Leste da ECT/DR/SPM. Objeto: Rescisão Unilateral pela ECT em decorrência do não cumprimento das obrigações contratuais. Data de assinatura/vigência: 23/11/2011.

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
Diretor

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 07/2012. Objeto:Contratação de Confecção de Cartões. . Contratado: Gerzano Gonçalves de Souza. CNPJ: 33.975.486/0001-01. Data da Assinatura: 09/04/2012. Vigência: início 06/04/2012 até 06/04/2013. Origem: Dispensa de Licitação nº. 29/2012, art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Valor global da Contratação: R$ 8.169,90 (oito mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos). Conta Orçamentária: 70011.44403.070099 - OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS - Pessoa Jurídica.

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretoria Regional de Sergipe, por meio da Gerência de Administração, torna público o cancelamento do Registro de Preço da empresa Licanord Empreendimentos Ltda., CNPJ: 02.762.506/0001-63, da Ata de Registro de Preços nº. 01/2011, decorrente do Pregão Eletrônico PGE-IT 2011, com fundamento no subitem 6.1., alínea "a" e subitem 6.2., alínea "a" da Ata de Registro de Preços nº. 01/2011 e Decreto 3.931/2001, art.13, inciso I.

AMILTON PATRICIO DO NASCIMENTO
Gerente de Administração

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público o teor do PARECER Nº 0202/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante o qual a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, em face da análise que consta pela declaratória superveniente da proponente FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., oportunizando manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes do referido Parecer, para a concorrência 013/2000 - SSR/MC.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF, obedecendo o teor do subitem 13.6.1 do edital.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte a presente publicação, a teor do subitem 13.2 do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011 com fulcro no art. 26, § 3º, da Lei nº 9784/1999, tendo em vista devolução de AR, convocar o(s) participante(s) da Concorrência 045/2010-SSR/MC, 3D COMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA, a se manifestar quanto ao teor do Ofício Nº 29/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC, tendo em vista o PARECER nº 1280/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Fica conferido o prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a presente publicação, estando os autos do(s) processo(s) disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011 com fulcro no art. 26, § 3º, da Lei nº 9784/1999, tendo em vista devolução de AR, convocar o(s) participante(s) da Concorrência 050/2010-CEL/MC, RÁDIO CANAÃ FM LTDA. a se manifestar quanto ao teor do Ofício Nº 35/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC, tendo em vista a COTA Nº 0019/2012/TFC/CGCE/CPMJUR-MC/CGU/AGU, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Fica conferido o prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a presente publicação, estando os autos do(s) processo(s) disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e com base nos Editais de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de prazo de IMPUGNAÇÃO à representação interposta na fase de habilitação, na Concorrência indicada no Anexo Único.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

As eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Brasília/DF, 10 de abril de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Representação contra a habilitação de terceiros

Conc. n.º CEL/MC	UF	Localidade	Serviço	Requerente	Recorrida
005/2010	AC	RIO BRANCO	TV	NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO E TELEVISÃO ACRE LTDA.

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
CNPJ Nº 00.336.701/0001-04
NIRE: 5350000223/1

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 33/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012
Contratada: PADTEC S/A CNPJ:03.549.807/0001-76
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos do Primeiro Termo Aditivo do contrato original.
Valor total da alteração: R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais). Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 03/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012
Contratada: PADTEC S/A CNPJ: 03.549.807/0001-76
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original
Valor total da alteração: R$ 641.900,00 (seiscentos e quarenta e um mil e novecentos reais)
Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 153/2011-TB . Data de Assinatura: 11/04/2012
Contratada: PADTEC S/A CNPJ:03.549.807/0001-76
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original
Valor total da alteração: R$ 69.427,70 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos)
Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 161/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012
Contratada: PADTEC S/A CNPJ:03.549.807/0001-76
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original
Valor total da alteração: R$ 189.210,00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e dez reais). Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 33/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012
Contratada: PADTEC S/A CNPJ:03.549.807/0001-76
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original
Valor total da alteração: R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais). Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2012 - UASG 925150

Nº Processo: 140/2012 . Objeto: Aquisição de 20 (vinte) mídias para realização de cópias de segurança (backups), acompanhadas de etiquetas de identificação, conforme especificação contidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 12/04/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Scs Qd 09 Bloco b Salas 301 a 305 - Ed.parque Cidade Corporate Torre b Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 24/04/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

KARINA MACEDO MARRA
Gerente de Compras e Contrato

(SIDEC - 11/04/2012) 925150-02600-2012NE000009

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012041200100

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Ato desclassificação superveniente (6803255) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 389

M. das Comunicações - CPMI
Fls.: 362
Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº 4110/2011

Comunicamos que estão sem efeito as seguintes publicações ocorridas no D.O.U. Nº 87, Seção 3, de 07 de maio de 2012, página 120: RESULTADO DE HABILITAÇÃO da CC 4110/2011.

RONALDO DA SILVA CAVALCANTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISOS DE CANCELAMENTOS

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica o cancelamento da publicação da Dispensa de Licitação nº.12000089/2012, referente à locação de imóvel, Imbelfino Dias e Outra. AC Pra/DR/SPM, valor global R$214.864,00, publicada no D.O.U. em 22/03/12, seção 3, pág.106.

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica o cancelamento da publicação da Dispensa de Licitação nº.12000129/2012, referente à locação de imóvel, Constantino Batista Pereira e Outros, CDD Jardim Clímax/DR/SPM, valor global R$510.000,00, publicada no D.O.U. em 23/04/12, seção 3, pág.108.

WILSON ALVARO DE OLIVEIRA
Diretor

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000023 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Aquisição de bicicletas por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme Edital e seus anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 408513). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 25/05/2012. Abertura das Propostas: 25/05/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 28/05/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto" mencionar PGE 12000023.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeira

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4008/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 02: Empresa Habilitada: EQUIPE BEG SERVIÇOS POSTAIS LTDA; Empresa Inabilitada: A.S.H. EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.

PEDRO SERGIO DE MELLO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 4121/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: Amaral Nascimento e CIA Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 4120/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Inabilitada: Lv Jordan Comercio e Prestação de Serviços Ltda.

RONALDO DA SILVA CAVALCANTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 4069/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. Item 01: A empresa INTERCOPY ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP , CNPJ 66.659.301/0001-30 é a que apresentou a melhor proposta técnica, obtendo pontuação técnica final de 83 (oitenta e três) pontos, confirmada na Visita de Verificação dos Itens da Proposta Técnica.

ELIZABETE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Anulação publicado no D.O.U. nº 88, Seção 3, de 08/05/2012, página 122, onde se lê "AVISO DE RETIFICAÇÃO da CC 4064/2011, AVISO DE SUSPENSÃO das CC's 4088 e 4094/2011, RESULTADOS DE PROPOSTA TÉCNICA das CC'S 4079/2011, 4081/2011, 4084/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC's 4086/2011, 4089/2011 e 4110/2011", leia-se "RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA da CC 4084/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC's 4086/2011e 4089/2011".

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista que a Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda., CNPJ nº 13.996.202/0001-87, não foi localizada no endereço de correspondência constante dos seus assentamentos cadastrais junto ao Ministério das Comunicações, (Rua General Pedernciras, nº 56, CEP: 45.860-000, Canavieiras, Bahia)comforme o AR Postal nº RJ 925078425BR, devolvido em 23/04/2012, para receber o Ofício nº 1098/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, datado de 10 de abril de 2012, contendo exigências a ser cumpridas para a completa instrução do Processo nº 53000.025782/2011, que trata de Alteração Contratual, importando em transferência indireta da outorga NOTIFICA, nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a entidade, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação deste Edital, providencie o cumprimento de tais exigências, procurando, para tanto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Edifício Anexo - 1º andar - Ala Oeste CEP: 70044-900 - Brasília D.F., salientando que o não cumprimento TOTAL das exigências constante de tal Ofício, no prazo acima estipulado, implicará no INDEFERIMENTO do pleito com o consequente arquivamento dos autos.

VÂNIA BASTOS

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocadas os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/SE	Localidade	UF
25/05/2012	09h00	028/2010	Pirapozinho	SP
	09h30	015/2010	Rio do Sul	SC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/SE	Localidade	UF
25/05/2012	14h30	001/2010	Campinápolis	MT
		012/2010	Chapmanguá	RO
		004/2009	Colíder	MT
		006/2009	Cruzeiro	BA

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/SE	Localidade	UF
24/05/2012	09h30	013/2010	São Bento	RN
		040/2010	Laguna	SC
		053/2010	Bom Jesus	PI
		047/2009	Encantado	RS

Brasília - DF, 11 de maio de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna públicos os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e de Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o item 19.2 do edital, Brasília/DF.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 19.2 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 11 de maio de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 123/2001-SIR/MC. Localidade de ILHOTA/SC.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53780.000201/02	Telepalm Comunicações Ltda.	295.500,00	FM	97,267	80,355
53780.000201/02	Rádio Virtual FM Ltda.	280.500,00	FM	92,304	80,786
53780.000201/02	Sociedade Voz de Comunicações Ltda.	305.310,00	FM	92,266	80,237
53780.000201/02	Rádio Transleste FM - Voz do Sino Ltda. - ME	312.000,00	FM	90,385	80,036

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Ato desclassificação superveniente (6605255) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 390

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 363
Rubrica

ANEXO II

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de ROMERÓ/SC

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53780.000229/02	Comunidade Comunicações Ltda.	101.100,00	FM	45.854	46.541

ANEXO III

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de IPUAÇU/SC

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53780.000233/02	Emissora Nossa FM de Comunicações Ltda.	50.000,00	FM	94.737	95.474
53780.000239/02	Sinuca e Rotativa de Comunicação Ltda.	51.200,00	FM	93.020	96.402
53780.000233/02	Rádio Imagem FM Ltda.	51.027,00	FM	96.711	96.972

ANEXO IV

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de ITA/SC

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53780.000232/02	Nossa Senhora FM de Comunicação Ltda.	102.100,00	FM	96.010	99.892
53780.000228/02	Sociedade Rádio Xanxo Felicidade Ltda.	51.300,00	FM	94.736	99.974
53780.000240/02	Canoas Radiodifusão Ltda.	50.000,00	FM	93.750	99.375
53780.000230/02	Rádio Sesão FM Ltda.	52.167,00	FM	91.949	99.195
53780.000234/02	Rádio Emissora de Urupema Ltda.	52.200,00	FM	90.421	99.042
53780.000237/02	Modelo & Holme Sistema de Radiodifusão Ltda.	50.250,00	FM	86.826	96.603

ANEXO V

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de LONTRAS/SC

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53780.000229/02	Rádio Cidade Vale Ltda.	121.005,00	FM	96.193	99.518
53780.000236/02	Canoas Radiodifusão Ltda.	90.000,00	FM	93.444	99.444
53780.000237/02	LTM - Comércio e Serviços Ltda.	90.120,00	FM	87.838	96.703
53780.000230/02	Rádio Tropical FM 94,7 Ltda.	91.000,00	FM	94.231	99.011

ANEXO VI

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de MATOS COSTA/SC

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53780.000229/02	FM Rubrum Ltda.	51.167,00	FM	90.526	99.053
53780.000236/02	Canoas Radiodifusão Ltda.	50.000,00	FM	87.500	96.750

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 410007

Número do Contrato: 1/2011. Nº Processo: 53000057137201163. DISPENSA Nº 5/2011 Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES -CNPJ Contratado: 53647663000144. Contratada : FUNDACAO GETULIO VARGAS -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2011 - Fartrel - MC, pelo período de 30 dias, a contar de 26 de abril de 2012, passando o seu vencimento para o dia 26 de maio de 2012, com fundamento no inciso VI do " I" do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato não importará no pagamento de valores, além do inicialmente previsto no Contrato Administrativo nº 01/2011 - Fartrel - MC. Fundamento Legal: Inciso VI do " I" do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 26/04/2012 a 26/05/2012. Data de Assinatura: 26/04/2012.

(SICON - 11/05/2012) 410003-00001-2012NE800101

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE COMPROMISSOS

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a União, por intermédio do MME, e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., com a interveniência da ANEEL, e da Eletrobras.
PARTÍCIPES: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, denominado MME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Ministro EDISON LOBÃO; e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO ANDRÉS LLEVENES REBOLLEDO, com a interveniência da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, denominada ANEEL, com sede no SGAN, quadra 603, módulo "J", Anexo, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Geral, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA; e da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A, denominada ELETROBRAS, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0002-07, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO e Diretor de Geração, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA.
DAS METAS
ATENDIMENTOS NO MEIO RURAL

2012	2013	TOTAL
795	1.000	1.795

Caso os Recursos provenientes do MME/ELETROBRAS não sejam repassados ao AGENTE EXECUTOR, por motivos não imputáveis ao mesmo, as Metas pactuadas acima deverão ser revistas e alteradas por Instrumento próprio.
DATA DE ASSINATURA: 8 de maio de 2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2014, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: EDISON LOBÃO, Ministro de Estado de Minas e Energia, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Diretor-Geral da ANEEL, JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, Presidente da Eletrobras, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA, Diretor de Geração da Eletrobras, e MARCELO ANDRÉS LLEVENES REBOLLEDO, Diretor-Presidente da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
TESTEMUNHAS: Reginaldo José L. de Oliveira, CPF: 072.287.138-42 e Luiz Carlos Sisel de Oliveira, CPF: 371.145.307-49

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a União, por intermédio do MME, e a EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, com a interveniência da ANEEL e da Eletrobras.
PARTÍCIPES: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, denominado MME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Ministro EDISON LOBÃO; a EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, CYRO VICENTE BOCCUZZI, e por seu Diretor Operacional, EDMIR JOSÉ BOSSO, com a interveniência da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, denominada ANEEL, com sede na SGAN, quadra 603, módulo "J", Anexo, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Geral, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA; e da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A, denominada ELETROBRAS, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0002-07, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO e Diretor de Geração, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA.
DAS METAS
ATENDIMENTOS NO MEIO RURAL

2012	2013	2014	TOTAL
1.500	1.750	1.990	5.240

Caso os Recursos provenientes do MME/ELETROBRAS não sejam repassados ao AGENTE EXECUTOR, por motivos não imputáveis ao mesmo, as Metas pactuadas acima deverão ser revistas e alteradas por Instrumento próprio.
DATA DE ASSINATURA: 8 de maio de 2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2014, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: EDISON LOBÃO, Ministro de Estado de Minas e Energia, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Diretor-Geral da ANEEL, JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, Presidente da Eletrobras, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA, Diretor de Geração da Eletrobras, e CYRO VICENTE BOCCUZZI, Diretor Vice-Presidente e EDMIR JOSÉ BOSSO, Diretor Operacional da EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL.
TESTEMUNHAS: Aurea Gubert, CPF: 142.702.260-72 e Euclides Negueira Junior, CPF: 583.451.591-68.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2012 - UASG 323028

Processo nº 48500001139201216 . Objeto: Capacitação de servidores no Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade e no Curso Complementar de Segurança no Sistema Elétrico de Potência, no âmbito da Norma Regulamentadora n. 10, publicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 7/12/2004. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa baseada no inciso XIII do art.24 da Lei 8.666/93. Instituição brasileira sem fins lucrativos incubida de ensino. Declaração de Dispensa em 09/05/2012. UBIRATA BARTOLOMEU PICKBODT SOARES - Superintendente de Licitações e Contratos . Ratificação em 09/05/2012 NELSON JOSE HUBNER MOREIRA. Diretor Geral. Valor Global: R$37.280,00. CNPJ CONTRATADA: 03.806.360/0001-73 SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENO REGIONAL DO DISTRITO.

(SIDEC - 11/05/2012) 323028-00001-2012NE800189

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2012 - UASG 323028

Processo nº 48500000598201274 . Objeto: Inscrição de 2 (dois) servidores da Agência no Programa sobre Financiais em Gestão Pública: criação de valor, tendências e perspectivas da Fundação Dom Cabral, a ser realizado nos períodos de 14 a 18/05/2012 e de 15 a 19/10/2012, em Nova Lima MG, conforme Termo de Referência n. 4/2012-SRH/ANEEL. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço técnico profissional especializado, de natureza singular, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Declaração de Inexigibilidade em 11/05/2012 . UBIRATA BARTOLOMEU PICKBODT SOARES - Superintendente de Licitações e Contratos . Ratificação em 11/05/2012 . NELSON JOSE HUBNER MOREIRA. - Diretor Geral. Valor Global: R$13.110,00. CNPJ CONTRATADA: 19.268.267/0001-92 FUNDACAO DOM CABRAL.

(SIDEC - 11/05/2012) 323028-00001-2012NE800189

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 165/2012-SLC/ANEEL. Processo: 48500.002145/2012-82. Contratada: CETIL SUPRIMENTOS LTDA. EPP, CNPJ/MF n. 06.108.772/0001-28. Objeto: aquisição de café, material de consumo de gênero alimentícia, em conformidade com a Ata de Registro de Preços n. 2-A/2012 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda de Gestão e Tocantins - SAMF/GEO-TO, item 1. Vigência: 24/4/2012 a 25/7/2012. Data de assinatura: 24/4/2012. Valor: R$ 16.322,88 (dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). Nota de Empenho: n. 2012NE800411.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preço n. 00/14/2012-ANEEL. Processo: 48500.005784/2011-19. Contratada: WM COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ n. 11.406.200/0001-65. Objeto: aquisição de material de consumo gráfico (itens 6 e 21), em conformidade com Edital do Pregão Eletrônico n.08/2012 e seus anexos. Vigência: 02/05/2012 a 04/04/2013. Data de assinatura: 02/05/2012. Valor: R$1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 02 Ao Contrato nº 7045/10-ANP-014-693. Processo: 48610.014693/2009-11. Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis -ANP Contratada: Fundação Universidade Regional de Blumenau-FURB. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, e acrescer, aproximadamente, 4,8% no valor do contrato. Fundamento legal: Artigos 57, inciso II, e 65, I, 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e João Natel Pollonio Machado, Reitor da FURB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012051400131

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ato desclassificação superveniente (6603255) SEI 53500.000264/2002-36 / pg. 391

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53740.000264/2002-36
Referência: Parecer nº 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11902614)
Interessado: Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.
Assunto: Publicação da homologação da Concorrência nº 123/2001-SSR-MC.

Ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP,

1. A Comissão Permanente de Licitação de Radiodifusão (CPLR), confeccionou a Nota Técnica nº 10.330/2024/SEI-MCOM (11571701), com vista a cumprir diligências e esclarecimentos solicitados na Cota n. 00549/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11484566) em relação à Concorrência n° 123/2001-SSR/MC, a qual foi remetida à Consultoria Jurídica desta Pasta (CONJUR/MCOM), para manifestação.

2. Em resposta, ao analisar a documentação, a Conjur exarou o Parecer n. 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11902614), o qual concluiu ser favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada à licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, desde que a CPLR certificasse a situação de desclassificação da proponente MORIÁ FM LTDA.

3. Ocorre que, a licitante MORIÁ FM LTDA. já foi alijada do certame conforme Ata de Reunião n° 032/2012 (11907283, fl 1) e há publicação de nova classificação, no Diário Oficial da União, para a localidade de Ipuaçú/SC, declarando como vencedora a licitante Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.

4. Assim, em cumprimento ao Parecer n. 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, itens 18 e 19, remetem-se os presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada (DERAP) e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE), para ciência e manifestação.

5. Após, encaminhem-se para deliberação junto ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações e posterior publicação no Diário Oficial da União, a Minuta disposta em anexo, que tem como finalidade a homologação e adjudicação do objeto à proponente vencedora **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇOES LTDA.,** referente à localidade de Ipuaçu, situada no estado de Santa Catarina.

Brasília, 07 de novembro de 2024.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORRÊA
Membro

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

De acordo. Proceda-se conforme o sugerido.

(assinado eletronicamente)
CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Vice-Presidente
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

(assinado eletronicamente)
TAWFIC AWWAD JUNIOR
Presidente
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 07/11/2024, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 07/11/2024, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 12/11/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11909902** e o código CRC **A631C8E8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 11909902

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão
MINUTA
DESPACHO DO MINISTRO

Em de de 2024.

Acolho a **Nota Técnica nº 10330/2024/SEI-MCOM** e o **Parecer n. 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 123/2001 - SSR/MC e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA N°	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
123/2001-SSR/MC	SC	IPUAÇU	FM	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53740.000264/2002-36

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 07/11/2024, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 12/11/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11910890** e o código CRC **A5410E28**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53740.000264/2002-36
Referência: Despacho CPLR_MCOM (11909902) e Minuta de Desclassificação Superveniente (11910890)
Interessado: Colina Sistema Fm de Comunicacoes Ltda
Assunto: Concorrência nº 123/2001-SSR-MC. Remessa dos autos, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Em consonância com o Despacho CPLR_MCOM (11909902), encaminhem-se os autos juntamente com a Minuta de Desclassificação Superveniente (11910890), que tem como finalidade a homologação e adjudicação do objeto à proponente vencedora **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇOES LTDA.**, referente à localidade de Ipuaçu, situada no estado de Santa Catarina, para apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica e posterior assinatura.

Brasília, 13 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 13/11/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11989537** e o código CRC **104412F9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Despacho (6003298) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 396

Despacho Nº 329/2024

Acolho a Nota Técnica nº 10330/2024/SEI-MCOM e o Parecer nº 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a HOMOLOGAR a Concorrência nº 123/2001 - SSR/MC e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
123/2001-SSR/MC	SC	IPUAÇU	FM	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53740.000264/2002-36

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 21/11/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11990527** e o código CRC **7EBE4E77**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 11990527

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 56896/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha o Despacho nº 329/2024(11990527)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DERAP (11989537), encaminho o Despacho nº 329/2024 **(11990527),** para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 19/11/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11990552** e o código CRC **4CBA824E**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 11990552

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
CPIOIO (6809266) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 398

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/11/2024 09:19:36
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10709182
Data prevista de publicação: 26/11/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
22164536	ATO Despacho NA 329.rtf	a7122f95c624d2c8 2f949b56d4d4a19c	7,00	R$ 272,44
TOTAL DO OFICIO			**7,00**	**R$ 272,44**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imprenag.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Comprovante Envio (6803261) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 399

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 26/11/2024 | Edição: 227 | Seção: 1 | Página: 11
Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

DESPACHO Nº 329/2024

Acolho a Nota Técnica nº 10330/2024/SEI-MCOM e o Parecer nº 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a HOMOLOGAR a Concorrência nº 123/2001 - SSR/MC e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO
Ministro

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
123/2001-SSR/MC	SC	IPUAÇU	FM	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53740.000264/2002-36

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/web/dou/-/despacho-n-329/2024-597938557
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outra (60052682) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 400
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1° LUGAR (EMPATE)	RÁDIO MIRANTE LTDA.	HABILITADA
1° LUGAR (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA. FISTEL: 08008001500 CANAL: 232	HABILITADA
3° LUGAR (EMPATE)	SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	HABILITADA
3° LUGAR (EMPATE)	AURORA FM LTDA.	HABILITADA
3° LUGAR (EMPATE)	H. M. M. CASTRO & CIA LTDA.	HABILITADA
3° LUGAR (EMPATE)	SISTEMA DE TELEVISÃO RIO URU LTDA.	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA.	DESISTENTE
INABILITADA	L DE J DOS SANTOS LTDA.	INABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 284/2024
Processo Administrativo	nº 53115.013476/2020-31
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA..
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 15.179, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º-B, § 5º, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.058154/2019-20, resolve:

Art. 1º Fica declarada a perempção da outorga para o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Flores de Goiás, estado de Goiás, anteriormente conferida à Associação Comunitária Cultural dos Trabalhadores de Flores de Goiás, inscrita no CNPJ nº 05.785.283/0001-48.

Parágrafo único. A declaração de perempção da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.183, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008634/2020-31, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO MIRANTE LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.611/0001-24, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 255 (duzentos e cinquenta e cinco), frequência 98,9 MHz classe C, em caráter primário, no município de Lago Verde, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO MIRANTE LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.611/0001-24, número de inscrição no FISTEL nº 08008002301, nos termos da Portaria nº 160, de 2 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 1980, renovada pela Portaria nº 815, de 21 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 1994, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 48, de 3 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2007, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1° Lugar	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	HABILITADA
2° Lugar (EMPATE)	RÁDIO MIRANTE LTDA.	HABILITADA
2° Lugar (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA. FISTEL: 08008001500 CANAL: 232	HABILITADA
2° Lugar (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA. FISTEL: 50416256708 Canal: 226	HABILITADA
5° Lugar (EMPATE)	AURORA FM LTDA.	HABILITADA
5° Lugar (EMPATE)	H. M. M. CASTRO & CIA LTDA.	HABILITADA
5° Lugar (EMPATE)	KAMENDES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA.	DESISTENTE

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 287/2024
Processo Administrativo	nº 53115.008634/2020-31
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO MIRANTE LTDA..
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

DESPACHO Nº 329/2024

Acolho a Nota Técnica nº 10330/2024/SEI-MCOM e o Parecer nº 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a HOMOLOGAR a Concorrência nº 123/2001 - SSR/MC e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO
Ministro

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
123/2001-SSR/MC	SC	IPUAÇU	FM	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53740.000264/2002-36

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152024112600011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra - Homologação (6805263) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 401

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53740.000264/2002-36
Referência: Concorrência nº 123/2001-SSR/MC.
Interessado: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
Assunto: Portaria de Outorga

Ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP_MCOM,

1. Em face da publicação do Despacho de Homologação, datado em 21 de novembro de 2024 e publicado em 26 de novembro de 2024, da entidade COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina, sugere-se o encaminhamento dos autos para a publicação da Portaria de Outorga.

2. Dessa forma, que sejam remetidos os autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP, para ciência e manifestação, e posteriormente à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE. Em seguida, encaminhem-se para deliberação junto ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações, e posterior publicação no Diário Oficial da União da Minuta da Portaria de Outorga de permissão da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina.

De acordo,

VICTOR REGINO COSTA LACERDA
Assistente Técnico

De acordo, encaminhe-se os autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP, para adoção das providências cabíveis.

CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenadora-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Documento assinado eletronicamente por **Victor Regino Costa Lacerda**, **Assistente Técnico**, em 17/12/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Coordenadora-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 17/12/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12094125** e o código CRC **A31B7CEB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Despacho (6003264) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 403

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

MINUTA DE

PORTARIA

PORTARIA Nº /2024/SEI-MCOM

O **MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com a Lei n° 14.600, de 19 de junho de 2023, e tendo em vista a Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC e o que consta do Processo nº 53740.000264/2002-36,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar permissão à **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Ipuaçu/SC.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JUSCELINO FILHO

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Coordenadora-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 17/12/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12094149** e o código CRC **C2611373**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Minuta (68053269) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 405

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53740.000264/2002-36
Referência: Despacho COLAN_MCOM (12094125) e Minuta de Portaria (12094149)
Interessado: Colina Sistema FM de Comunicações Ltda
Assunto: Concorrência nº 123/2001-SSR-MC. Remessa dos autos, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Em consonância com o Despacho COLAN_MCOM (12094125), encaminhem-se os autos juntamente com a Minuta de Portaria (12094149), que trata da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina, para apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica e posterior assinatura.

Brasília, 13 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 17/12/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12138274** e o código CRC **F20394B6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Despacho (6003266) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 406

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 15633, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com a Lei n° 14.600, de 19 de junho de 2023, e tendo em vista a Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC e o que consta do Processo nº 53740.000264/2002-36, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Ipuaçu/SC.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/02/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12138753** e o código CRC **B3B59B31**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 12138753

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Portaria (6805267) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 407

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 58132/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 15633/2024 (12138753)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DERAP_MCOM (12138274), encaminho a Portaria nº 15633/2024 (12138753), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 06/02/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12138759** e o código CRC **98929939**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 12138759

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 11/02/2025 14:44:06
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10857461
Data prevista de publicação: 12/02/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
22379047	ATO PORTARIA MCOM NA 15633.rtf	e4cb56067b72c87c e84819426937117f	7,00	R$ 272,44
22379088	ATO PORTARIA MCOM NA 15630.rtf	906373985abee9a7 c0671104d5fd7e09	24,00	R$ 973,00
22379089	ATO PORTARIA MCOM NA 15629.rtf	40989a849a29bfb6 72f79e71c660a507	22,00	R$ 856,24
22379090	ATO PORTARIA MCOM NA 15626.rtf	301e0ac037c68123 51cf76b02142f080	26,00	R$ 1.011,92
22379091	ATO PORTARIA MCOM NA 15601.rtf	14667b7a7fffa3a5 92333bb7d4aad6ba	15,00	R$ 583,80
22379092	ATO PORTARIA MCOM NA 15602.rtf	f1c2102d6177765b b05c3005d1106472	15,00	R$ 583,80
22379093	ATO PORTARIA MCOM NA 15603.rtf	955bc8887e46119aafdaef4b4f930950	11,00	R$ 428,12
22379094	ATO PORTARIA MCOM NA 15604.rtf	a71667ea16b6e448 eb0fcbf1f80044cb	10,00	R$ 389,20
22379095	ATO PORTARIA MCOM NA 15565.rtf	cbeefef6c0404814 2bf3b8f67cd2319f	9,00	R$ 350,28
22379096	ATO PORTARIA MCOM NA 15705.rtf	fe5abe4c964790c5 b14007788684551e	8,00	R$ 311,36
22379097	ATO PORTARIA MCOM NA 15560.rtf	f42705159750bb04 c5e1f750f5ad1bc5	10,00	R$ 389,20
22379098	ATO PORTARIA MCOM NA 15600.rtf	cc6e6638767dee23 aa0832e40aa25cb3	16,00	R$ 622,72
22379099	ATO PORTARIA MCOM NA 15686.rtf	5eac5a1dfa87a5cf 7248dfd3081cbafa	7,00	R$ 272,44
22379100	ATO PORTARIA MCOM NA 15669.rtf	26169d2425351123 75c7aea81c76bd38	8,00	R$ 311,36
22379101	ATO PORTARIA MCOM NA 15659.rtf	5f36b99821f42854 6715429f3f2e10b5	7,00	R$ 272,44
)02	ATO PORTARIA MCOM NA 15672.rtf	9b8cba57c685d246 06d7ad6c2d25910d	27,00	R$ 1.050,84

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imprenseg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Comprovante Envio (08005269) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 409

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

22379103	ATO PORTARIA MCOM NA 15628.rtf	d567da9c8ce02f0d 125d993c5599f1fb	25,00	R$ 973,00
22379104	ATO PORTARIA MCOM NA 15624.rtf	c5581c6baa24c8a0 62429b4c1bb4c858	24,00	R$ 973,00
TOTAL DO OFÍCIO			**271,00**	**R$ 10.625,16**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inlabeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Comprovante Envio (08005269) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 410

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/02/2025 | Edição: 30 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 15.633, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com a Lei n˚ 14.600, de 19 de junho de 2023, e tendo em vista a Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC e o que consta do Processo nº 53740.000264/2002-36, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Ipuaçu/SC.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-15.633-de-17-de-dezembro-de-2024-612358301
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41 SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 411

Id solicitação: 57dbac41f1127

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA			
Nome Fantasia:			
Telefone: (49) 34430251		**E-mail:** ADILSONLORENZZO@HOTMAIL.COM	
CNPJ: 04.915.379/0001-10		**Número do Fistel:** 50450217299	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato:		**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: -			
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99			

Endereço Sede		
Logradouro: RUA PEDRO ALVARES CABRAL		**Complemento:** SALA 2
Bairro: SAO CRISTOVAO		**Numero:** 85
Município: São Domingos	**UF:** SC	**CEP:** 89835000

Endereço do Transmissor		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Ipuaçu	**UF:** SC

Parâmetros Técnicos			
Canal: 214	**Frequência:** 90.7 MHz	**Classe:** C	**ERP Máxima:** 0kW
HCI: 60 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Relatório Canal (6809271) SEI 53740.000284/2002-36 / pg. 412

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	**Longitude:** 0	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Relatório Canal (6809271) SEI 53740.000284/2002-36 / pg. 413

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
							Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53740000264200236	15633	Portaria	MC	17/12/2024	12/02/2025	Outorga	Jurídico

Horário de funcionamento

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Relatório Canal (6809271) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 414

PORTARIA MCOM Nº 15.633, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com a Lei n° 14.600, de 19 de junho de 2023, e tendo em vista a Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC e o que consta do Processo nº 53740.000264/2002-36, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Ipuaçu/SC.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.659, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.019558/2022-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20363/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00779/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, em razão do exaurimento dos efeitos e da desistência da outorga originalmente conferida à Rádio Educação Rural de Tefé Ltda, nos termos do Decreto nº 897, de 13 de abril de 1962, publicado em 17 de abril de 1962, posteriormente transferida à FUNDAÇÃO DOM JOAQUIM LTDA (CNPJ nº 01.451.506/0001-80), inscrição no FISTEL nº 12008001768, por intermédio do Decreto s/nº, de 18 de janeiro de 2000, publicado em 19 de janeiro de 2000, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, no município de Tefé, estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.669, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.020306/2018-31, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Rádio Novo Tempo Ltda, atualmente denominada RNT RADIODIFUSÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.241.996/0001-60, inscrição no FISTEL nº 04030140181, a partir de 12 de janeiro de 2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ituiutaba, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.672, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 02 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013200/2020-53, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à R C RADIODIFUSÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.816.332/0001-04, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 238 (duzentos e trinta e oito), frequência 95,5 MHz, classe A3, em caráter primário, no município de Santarém, estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da CARAJÁS FM LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.760.351/0001-51, número de inscrição no FISTEL nº 08022888125, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 47, de 10 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 1981, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1° Lugar	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA	HABILITADA
2° Lugar	FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO COMUNICAÇÕES SOCIAL	HABILITADA
3° Lugar (empate)	RÁDIO PROVÍNCIA FM STEREO LTDA.	HABILITADA
3° Lugar (empate)	RÁDIO CIDADE MORENA FM LTDA.	HABILITADA
3° Lugar (empate)	GC COMUNICAÇÃO LTDA.	HABILITADA
3° Lugar (empate)	RÁDIO GUAJARÁ LTDA.	HABILITADA
7° Lugar	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
8° Lugar	R C RADIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA
INABILITADA	RAULAND BELÉM SOM LIMITADA	INABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 323/2024
Processo Administrativo	nº 53115.013200/2020-53
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e R C RADIODIFUSÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 15.686, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal e, também, as disposições do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, tendo em vista o que consta do processo nº 53115.011408/2024-61, resolve:

Art. 1º Fica declarada extinta, em razão do pedido de desistência e por decurso do prazo, a outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Diamantina, estado de Minas Gerais, vinculada ao Fistel 50409374156, conferida à Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Fundaepe, inscrita no CNPJ nº 02.799.206/0001-59, originalmente outorgada pela Portaria nº 764, de 21 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29/09/2009, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 376, de 2001, publicado no DOU de 14/12/2011, e correspondente Contrato de Permissão celebrado com a União, publicado em 14/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.705, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.028327/2021-58, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de julho de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Monsenhor Manoel Perez Descanps de Ocauçu - SP, inscrita no CNPJ nº 08.171.334/0001-30, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ocauçú, estado de São Paulo.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.706, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.020536/2022-34, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2021, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO SÃO THOMÉ, inscrita no CNPJ nº 02.474.514/0001-04, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.707, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.022525/2023-70, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de janeiro de 2024, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural Rusczak, inscrita no CNPJ nº 08.655.232/0001-90, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.709, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.012375/2022-13, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de julho de 2023, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, inscrita no CNPJ nº 02.684.146/0001-29, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Quirinópolis, estado de Goiás.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.716, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 7º, caput, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 113, caput, e inciso V, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do processo nº 53680.000530/1998, resolve:

Art. 1º Fica declarada a extinção da autorização outorgada à UNIÃO ASSOCIATIVA COMUNITÁRIA DE PÉ DO MORRO, inscrita no CNPJ nº 41.381.708/0001-17, por meio da Portaria nº 726, publicada no Diário Oficial da União em 19/12/2003, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, município de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, em razão da baixa da inscrição do CNPJ na Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152025021200017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outra Portaria DOU (6805272) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 415

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 2650/2025/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53740.000264/2002-36**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 123/2001-SSR/MC.**
Interessado:	**COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME**
Assunto:	**Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência nº 123/2001-SSR/MC.

ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a permissão de outorga, de interesse da empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.915.379/0001-10, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. A Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, refere-se ao serviço de frequência modulada, Canal 214, classe C, no município de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina. Conforme consulta ao MOSAICO (12266574), o canal já está destinado à referida Concorrência.

4. A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, por meio do Parecer n° **00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** (11902614) foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame, datado em 21 de novembro de 2024 e publicado no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2024 (12074193) . O Ministro das Comunicações, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação brasileira, outorgou a permissão para a referida empresa explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em frequência modulada, conforme Portaria nº 15.633, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 12 de fevereiro de 2025 (12270878), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

5. Segue em anexo a minuta de Exposição de Motivos para encaminhamento dos autos à Casa Civil e posterior envio ao Congresso Nacional visando a obtenção do Decreto Legislativo.

CONCLUSÃO

6. Face ao exposto, recomenda-se a remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

WILLIAM DE SOUZA CORRÊA
Coordenador de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada.

De acordo, encaminhem-se os autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP, para adoção das providências cabíveis.

CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenadora-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Coordenadora-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 16/05/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Coordenador de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada**, em 16/05/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12270889** e o código CRC **FE856BC7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 12270889

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM/2025

Brasília, de de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Trata-se dos autos de outorga de Permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, no município de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.915.379/0001-10.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7, subsequente, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA, Processo nº 53740.000264/2002-36, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, por meio do Parecer n. 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação nº 329/2024 em 21 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2024.

Em sequência, a Portaria nº 15.633, de 17 de dezembro de 2024, foi publicada no Diário Oficial da União em 12 de fevereiro de 2025, que outorgou a referida permissão à COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina.

Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito que seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações.

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Coordenadora-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 16/05/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12270892** e o código CRC **A3CC90BE**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 12270892

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53740.000264/2002-36
Referência: Nota Técnica 2650 (12270889) e Minuta de Exposição de Motivos (12270892)
Interessado: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME
Assunto: Concorrência nº 123/2001-SSR/MC. Remessa dos autos, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Em consonância com a Nota Técnica 2650 (12270889), encaminhem-se os autos juntamente com a Minuta de Exposição de Motivos (12270892), que trata da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ipuaçu/SC, para apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica e posterior assinatura.

Brasília, 16 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 19/05/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12603387** e o código CRC **512735C0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 20 de maio de 2025.

Senhor Presidente da República,

Trata-se dos autos de outorga de Permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, no município de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.915.379/0001-10.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7, subsequente, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000264/2002-36, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, por meio do Parecer Jurídico nº 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação nº 329/2024 em 21 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2024.

Em sequência, a Portaria nº 15.633, de 17 de dezembro de 2024, foi publicada no Diário Oficial da União em 12 de fevereiro de 2025, que outorgou a referida permissão à COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina.

Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito que seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 12/06/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12608959** e o código CRC **08AFC89E**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 63200/2025/MCOM

À Senhora
Daniela Gonçalves Garcia
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos nº 333/2025 (12608959)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_MCOM (12603387), encaminho a Exposição de Motivos nº 333/2025 (12608959**)**, para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

WILSON DINIZ WELLISCH
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 06/06/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12608981** e o código CRC **FEB58E2F**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 12608981

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 64317/2025/MCOM

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12608959)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 2650/2024 (12270889), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 333/2024 (12608959), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 12/06/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12664758** e o código CRC **66C23EA5**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 12664758

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

EM nº 00320/2025 MCOM

Brasília, 17 de Junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se dos autos de outorga de Permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, no município de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.915.379/0001-10.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7, subsequente, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000264/2002-36, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, por meio do Parecer Jurídico nº 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação nº 329/2024 em 21 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2024.

3. Em sequência, a Portaria nº 15.633, de 17 de dezembro de 2024, foi publicada no Diário Oficial da União em 12 de fevereiro de 2025, que outorgou a referida permissão à COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina.

4. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito que seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 20364/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53740.000264/2002-36.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 18/06/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12675456** e o código CRC **2948FFCC**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 12675456

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

OFICIO (6809288) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 427

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES

PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53740.000264/2002-36**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 02 de junho de 2014, na unidade SLCOM/GTCO/DEOC/SCE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiane da Costa Ferreia**, **Tecnico de Nível Superior**, em 02/06/2014, às 15:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0012073** e o código CRC **0CCD03D2**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

TERMO DE INSTAURAÇÃO

Instaurei, nesta data, o processo que recebeu o número acima, nesta Delegacia, com os documentos que instruem a proposta da **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.,** para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em **Freqüência Modulada,** na(s) cidade(s) de **IPUAÇU** no Estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º **123/2001-SSR/MC**. A documentação de habilitação compreende 29 (vinte e nove) folhas numeradas e rubricadas.

Curitiba, 09 de abril de 2002

MÁRIO MAITO NETO
PRESIDENTE DA CAT

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
EDITAL 123/2001- SSR/MC
CONJUNTO – 1
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	Contrato Social	01-04
02	Anexo II	05
03	Carteira de Identidade – Valentim Bigolin	06
04	Carteira de Identidade – Domingos Bigolin	07
05	Certidão Negativa Cível – Cart. São Domingos	08
06	Certidão Negativa Criminal – Cart. São Domingos	09
07	Certidão Negativa de Títulos e Protestos – Cartório São Domingos	10
08	Certidão Negativa Cível – Valentim Bigolin – Comarca de Xanxerê	11
09	Certidão Negativa Criminal – Valentim Bigolin – Comarca de Xanxerê	12
10	Certidão Negativa de Títulos e Protestos – Valentim Bigolin – 1º Ofício de Notas de Xanxerê	13
11	Certidão Negativa de Títulos e Protestos – Valentim Bigolin – 2º Ofício de Notas de Xanxerê	14
12	Certidão de Cartório Eleitoral – Valentim Bigolin	15
13	Balanço Patrimonial	16-17
14	Índice de Insolvência –	18
15	Certidão Negativa de Falências e Concordatas	19
16	Cadastro de Pessoas Jurídicas	20
17	Certidão de Isenção de Inscrição Estadual	21
18	Cadastro de Contribuinte Municipal – Alvará	22
19	Regularidade de Previdência Social	23
20	Regularidade FGTS	24
21	Certidão Negativa de Tributos Federais	25
22	Certidão Negativa da Procuradoria da Fazenda Nacional	26
23	Certidão Negativa da Fazenda Estadual	27
24	Certidão Negativa da Fazenda Municipal	28

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

JUCESC-XANXERE
02/024932-2

CONTRATO SOCIAL
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA

Que realizam entre si, **VALENTIM BIGOLIN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 195.715.429-20, e RG nº 12/R 350.827 SSI/SC., residente e domiciliado à rua São Cristóvão, 383, centro, São Domingos, SC., e **DOMINGOS BIGOLIN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 195.709.969-00 e RG nº 1.298.182 SSP/PR residente e domiciliado à rua Cristóvão Colombo, 89, centro, São Domingos, SC., para a realização de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA**, e terá como principal objetivo a execução dos serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e televisão por assinatura, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

SEGUNDA – A sede da sociedade será na rua Pedro Álvares Cabral, 131, centro, São Domingos, SC, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

TERCEIRA – O foro da sociedade será o da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

QUARTA – O prazo de duração da presente sociedade é de tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando a sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

QUINTA – O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representadas por 200.000 (duzenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os quotistas:

SÓCIOS	COTAS	VALOR EM R$
1- VALENTIM BIGOLIN	100.000	R$ 100.000,00
2- DOMINGOS BIGOLIN	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	200.000	R$ 200.000,00

SEXTA – A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

A) 50% (cinquenta por cento) do capital Social, ou seja, R$: 100.000,00 (cem mil reais), na data da publicação, no DOU de ato do Poder Público Concedente que atribua à sociedade concessão ou permissão de serviços de radiodifusão.

AUTENTICAÇÃO
Certifico, que a presente é cópia original
que me foi fornecida
21 Maio 2002

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CARTEIRA DE FISCALIZAÇÃO
Nº AHZ 36260

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Número de Processo Digitalizado (anexado em 21/05/2002 às 15:40:00) 53740.000264/2002-36 / pg. 4

B) Os restantes 50% (cinquenta por cento) R$: 100.000,00 (cem mil reais) que integralizarão o capital social no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, no DOU, de ato do Poder Público Concedente que atribua a sociedade concessão de serviços de radiodifusão.

SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º "infine" do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

OITAVA – As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

NONA – As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

DÉCIMA – A propriedade da empresa é privada de brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro – é vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido político e de Sociedade cujo capital não pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Segundo – A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

DÉCIMA SEGUNDA – O quadro de funcionários da entidade será formado preferentemente de brasileiros ou constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

DÉCIMA TERCEIRA – Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

DÉCIMA QUARTA – A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA deste instrumento, aos quais compete "in solidun" ou cada um "de perci", o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de sociedades por cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

DÉCIMA QUINTA – fica indicado para gerir e administrar a sociedade, no cargo de Diretor Administrativo o Sr. **VALENTIM BIGOLIN,** eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

DÉCIMA SEXTA - O Diretor Administrativo, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de

AUTENTICAÇÃO
Certifico, que a presente é cópia original
21 Março 2002

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AHZ 38259

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Número de Processo Digitalizado (anos 2002): 264.2002.SIE.5374032 (Número Original: 53740320264/2002-36) / pg. 5

gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão autorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos, provada essa condição.

DÉCIMA SÉTIMA – É expressamente proibido ao Diretor Administrativo, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se de denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, caução, avais, ou endossos de favor e ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

DÉCIMA OITAVA – A título de pró–labore, Diretor Administrativo poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre quotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, redutível da receita bruta.

DÉCIMA NONA – As cotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota neste caso não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

VIGÉSIMA – Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que deverão notificar por escrito a sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie o direito de preferência em 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação de vontade de aquisição, as quotas poderão ser transferias, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

VIGÉSIMA PRIMEIRA – O Falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar suas atividades com o outro sócio e o espólio do falecido, que será representado por um dentre os herdeiros até a divisão e, uma vez formalizada a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, sempre em conformidade ao o que esta estipulado neste contrato e sempre com autorização dos poderes concedentes.

VIGÉSIMA SEGUNDA– Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

VIGÉSIMA TERCEIRA – O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará no instrumento essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalta dos direitos dos interessados.

VIGÉSIMA QUARTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de leis, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.

AUTENTICAÇÃO
Certifico, que o presente é cópia original que me foi apresentada e dou fé.
21 março 2002
TABELIÃO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AHZ 36258

1436a3b4-2a15-4f40-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f40-b2f9-faef8e943f41
Número de Processo Digitalizado (anexado em 26/04/2002 às 16:06:25) 53403300264/2002-36 / pg. 6

Parágrafo Único – A Sociedade poderá, a critério de seus Diretores, e Sócios, levantar balanços intermediários, mensal, trimestrais, ou semestrais, e distribuir lucros a conta dos referidos balanços.

VIGÉSIMA QUINTA – A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

VIGÉSIMA SEXTA – A sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

VIGÉSIMA SÉTIMA – O início das atividades da sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

VIGÉSIMA OITAVA – Os sócios quotistas declaram que não estão inclusos em crimes previstos em lei que impeçam de exercer atividade mercantil.

VIGÉSIMA NONA – Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, por assim estarem justos, contratados e de comum acordo assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente a cumpri-lo, por si seus herdeiros, e/ou sucessores.
São Domingos, SC, 25 de fevereiro de 2002

VALENTIM BIGOLIN

DOMINGOS BIGOLIN

TESTEMUNHAS

Adilson Lorenzzon
CPF: 346.270.659-49
RG: 1.016.545 SSP/SC

Ivan Conte
CPF: 006.490.729-52
RG: 13/C-3.560.971 SSP/SC

AUTENTICAÇÃO
Certifico, que a presente cópia original
Mapp.

VALENTIM BIGOLIN
195 715 429-20
OAB/SC 16172

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2002
SOB O NÚMERO: 42203119732
Protocolo: 02/024932-2
MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Número de Processo Digitalizado (anterior): 5074030264/2002-36 / pg. 7

05

ANEXO II

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade Ipuaçu, Estado Santa Catarina, e que não excederá os limites fixados no art. 12 de Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 de Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce o cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 de Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

São Domingos, SC 20 de março de 2002

VALENTIM BIGOLIN
CPF: 195.715.429-20

Reconheço por semelhança conforme ficha de nosso arquivo a Firma de: Valentim Bigolin
Do que dou fé.
São Domingos, SC, 21/03/2002
MICHELE MARIA COSTA
Oficial Maior
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AHZ 38261

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotjes.autenticidade.assinatura.camaradeputados.gov.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41



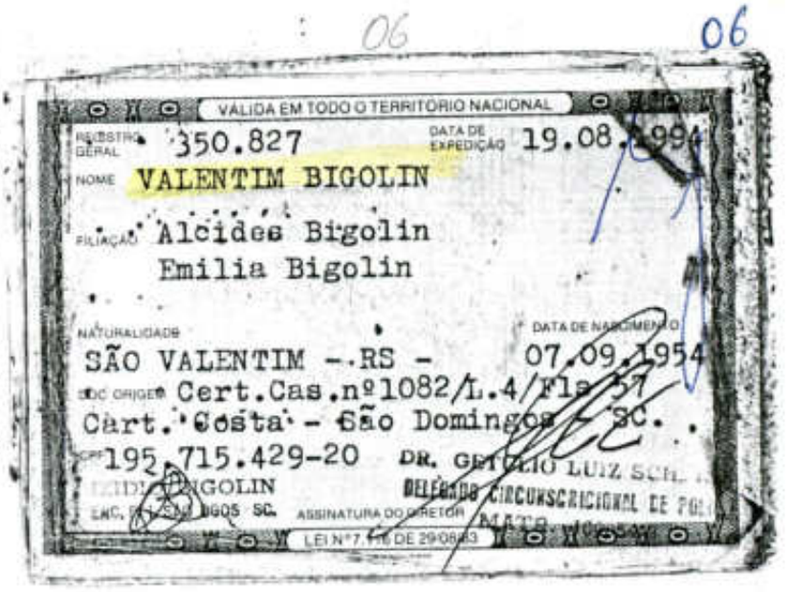
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Xanxerê SC

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 350.827 DATA DE EXPEDIÇÃO 19.08.1994

NOME VALENTIM BIGOLIN

FILIAÇÃO Alcides Bigolin
Emilia Bigolin

NATURALIDADE SÃO VALENTIM - RS - DATA DE NASCIMENTO 07.09.1954

DOC ORIGEM Cert.Cas.nº1082/L.4/Fls.57
Cart. Costa - São Domingos SC.

CPF 195.715.429-20 DR. GERCILIO LUIZ SCH...

IDENTIDADE BIGOLIN DELEGADO CIRCUNSCRICIONAL DE POL...

ENC. [illegible] SC. ASSINATURA DO DIRETOR MATR. [illegible]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente é cópia original que me foi apresentada e dou fé.
São Domingos SC 22/03/2002
TABELIÃO
Emolumentos R$ 1,30

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
Nº ADR 31562

TABELIONATO COSTA
DA COSTA

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

07 07

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.298.182

NOME DOMINGOS BIGOLIN

FILIAÇÃO Alcides Bigolin
Emilia Bigolin

São Valentim-RS 13/Janeiro/1951
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CARTEIRA EXPEDIDA EM 9/Outubro/1974

DIRETOR
Delegado de Polícia - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico, que a presente é cópia original que me foi apresentado, conferi e dou fé.
São Bonifácio, 22 03 2002
Documento apresentado
Emolumentos R$ 1,30
TABELIÃO

CONSELHO GERAL DA MAÇONARIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO Nº ADR 31563

TABELIONATO COSTA
TABELIÃO
COSTA
SC

TABELIONATO COSTA
TABELIÃO
COSTA
SC

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Juntada de Processo Digitalizado (0000264-02.2002.8.24.0064/2002-36 / pg. 10

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS
JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA

CERTIDÃO

BLAUSIO JACI CAMPAGNOLO, Escrivão Designado da Única Vara da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada, que, revendo os livros e autos pertencentes a seu Cartório Cível e anexos, até a presente data, verificou **CONSTAR, nos últimos cinco anos** contra **VALENTIM BIGOLIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, n °393, centro, município de São Domingos - SC, portador de CPF n ° 195.715.429-20, carteira de identidade n ° 350.827, o seguinte:

Ação Anulação de Ato Jurídico N ° 060.00.000364-6, proposta pelo Valentin Zoldam e Ana Paulina Zoldan, a qual está concluso para sentença no gabinete do juiz.

São Domingos, 22 de março de 2002.

Escrivã
COMARCA DE SÃO DOMINGOS
Cartório Crime - Cível e anexo

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS
JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA

CERTIDÃO

BLAUSIO JACI COMPAGNOLO, Escrivão Designado da Única Vara Criminal da Comarca de São Domingos, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que, revendo em Cartório os autos criminais verificou **"NADA CONSTAR"**, **nos últimos cinco anos**, nesta comarca, contra **VALENTIM BIGOLIN,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, n ° 393, centro, município de São Domingos- SC, portador do **CPF nº 195.715.429-20 e carteira de identidade n ° 350.827.**

O referido é verdade, o que o Escrivão que esta subscreve dá sua fé.

São Domingos, 22 de março de 2002.

ESCRIVÃO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS
Cartório Crime - Cível e anexo

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado (0000282-26.2002.8.24.0264/2002-36 / pg. 12

10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

Comarca de São Domingos
E PROTESTOS EM GERAL

TABELIONATO COSTA

☎ (0**49) 443-0245
DORVAL MEIRA COSTA
TABELIÃO
MILTES MARIA COSTA
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu cartório os livros de protestos de Títulos Cambiais e outros documentos, desta Comarca. Deles verifiquei não constar até a presente data, protestos contra o Sr. VALENTIM BIGOIN, Brasileiro, casado, empresario, portador do CPF sob o Nº. 195.715.429-20, e da Identidade RG Nº. 350.827-SSP/SC, residente e domiicliado á Rua São Cristóão , 393 da Cidade de São Domingos SC. nos últimos cinco anos.

o referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de São Domingos Estado de Santa Catarina, aos Quatro

dias do mês de Março, do ano de 200 02

Eu .....
que a datilografei, subscrevo e assino.

São Domingos 04 de março de 20002

.....
Oficial de Protestos de Títulos

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SEM VALOR DE ARRECADAÇÃO
TABELIONATO COSTA
DORVAL MEIRA COSTA
TABELIÃO
MILTES MARIA COSTA
OFICIAL MAIOR
Comarca de São Domingos - SC.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Número de Processo Originário: 5066822620248240045 - 5066822620248240045 - 20020304000264/2002-36 / pg. 13
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE XANXERÊ
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

ROSILENE LUCIA ROMANI MAGRO, Distribuidora Judicial desta Comarca, na forma da lei, CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo neste cartório de distribuição os livros nele existentes e no SAJ (Sistema de Automação do Judiciário), de DEZ anos atrás até a presente data, verificou deles NÃO CONSTAR nesta data, AÇÕES CÍVEIS ordinárias, especiais, cautelares, execuções de sentenças, concordata, falência ou outros quaisquer feitos contra: ***"VALENTIM BIGOLIN," brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no município de São Domingos, CPF 195.715.429-20.*** **********
O que certifico é verdade e dou fé, aos VINTE E DOIS dias do mês de MARÇO de DOIS MIL E DOIS, nesta cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

ROSILENE LUCIA ROMANI MAGRO
Distribuidora Judicial
Matrícula 5794

DISTRIBUIÇÃO
COMARCA DE XANXERÊ

VALIDADE 60 DIAS
ESTA CERTIDÃO SÓ TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

12

COMARCA DE XANXERÊ
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

ROSILENE LUCIA ROMANI MAGRO, Distribuidora Judicial desta Comarca, na forma da lei, CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo neste cartório de distribuição os livros de ***PROCESSO CRIME*** nele existentes e no SAJ (Sistema de Automação do Judiciário), NADA CONSTA contra: ***"VALENTIM BIGOLIN", brasileiro, casado, comerciante, advogado, empresário, filho de Alcides Bigolin e Emilia Bigolin, natural de São Valentim/RS , nascido aos 07/09/1954, residente e domiciliado no município de São Domingos, CPF 195.715.429-20, RG 350.827 SSP/SC.*** O que Certifico é verdade e dou fé, aos VINTE E DOIS dias do mês de MARÇO de DOIS MIL E DOIS, nesta cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

ROSILENE LUCIA ROMANI MAGRO
Distribuidora Judicial
Matrícula 5794

DISTRIBUIÇÃO
COMARCA DE XANXERÊ

VALIDADE 60 DIAS
ESTA CERTIDÃO SÓ TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://validar.iti.gov.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
PG-1438

13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
Morena Winckler Bortoluzzi
Notária

Comarca de Xanxerê
E PROTESTOS EM GERAL
Scherlei T. Pegoraro
Tabeliã Substituta

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu cartório os livros de Protestos de Títulos Cambiais e outros documentos, desta Comarca, deles verifiquei não constar, até a presente data, protestos contra o senhor VALENTIM BIGOLIN, portador da Carteira de identidade sob nº 35o.827- expedida pela SSP/SC em 19.o8.94-CIC-nº195.715.429-2o,brasileiro, casado,do comércio, residente e domiciliado à rua São Cristóvão nº393, na cidade de São-Domingos, Estado de Santa Catarina, até às dezesseis horas e vinte minutos, nos ultimos cinco(5) anos. .....

o referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Xanxerê Estado de Santa Catarina, aos vinte e dois .....dias do mês de março. ..... do ano de 2oo2. .....

Eu, _____

que a datilografei, subscrevo e assino.

Xanxerê, 22 de março de 2oo2

TABELIONATO BORTOLUZZI
1º. Ofício
Scherlei Terezinha Pegoraro
Tabeliã Substituta
Xanxerê — Santa Catarina

Oficial de Protestos de Títulos (CPF 599.992.769-20)

custas R$ 4,oo



TABELIONATO BORTOLUZZI
1º. Ofício
Terezinha Pegoraro
Tabeliã Substituta
Santa Catarina

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles.autenticidade-assinatura.camaradeb.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Num. de Processo Digitalizado (0000264/2002) 24742822 30/09/2022 16:53 pg 0000264/2002-36 / pg. 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina - Comarca de Xanxerê
2º Tabelionato de Notas
SONIA MARIA SCHÜRHAUS WEBER - Tabeliã
ELENICE ANA SCHÜRHAUS - Tabeliã Substituta
JAIME PEDRO SCHÜRHAUS - Esc. Notarial
Av. Brasil, 79 - Sala 005 - Térreo - Ed. Shopping Center Ernesto Scirea
*Fone/Fax: (0**49) 433-0970 - XANXERÊ - Santa Catarina*

14

C E R T I D Ã O.

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu poder em cartório, os livros de Registro de Instrumento de Protesto, neles verifiquei que não constam NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, títulos protestados contra: VALENTIM BIGOLIN, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Faxinal dos Guédes-SC, inscrito no CPF nº 195.715.429-20;-

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta Cidade e Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, às 16:10 hs.

Xanxerê, 22 de março de 2002.

OFICIAL DE PROTESTO DE TÍTULOS.

Emolumentos R$ 4,00.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Nº AHY 13790

2º Tabelionato Schürhaus
2º. Ofício de Notas e Protestos
Sonia Maria Schürhaus Weber
Tabeliã
Elenice Ana Schürhaus
Tabeliã Substituta
Jaime Pedro Schürhaus
Escrevente Notarial
Xanxerê : Santa Catarina

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

15

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Juízo da 75ª. Zona Eleitoral

CERTIDÃO

Nome: VALENTIM BIGOLIN

Filiação: Alcidea Bigolin
Pai

Emilia Bigolin
Mãe

Data do Nascimento: 07 / 09 /1954 Local: Erechim

Inscrição Eleitoral: 022799710906 Seção: 23

Certifico que o(a) eleitor(a) supra citado(a) está, até a presente data, QUITE com o Serviço Eleitoral. E como nada mais houvesse para constar, eu, Tânia Busato de Lima, datilografei e subscrevi.

São Domingos, 08 de março de 2002.

Chefe do Cartório ou Escrivão

MOD. TRE-SC - 04

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nº de Processo Digitalizado (Resolução 185/2012 TSE/CNJ) 65374040264/2002-36 / pg. 18

16

COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 131
SÃO DOMINGOS – SC.
CNPJ/MF Nº 04.915.379/0001-10

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA
REALIZADO EM 18/03/2002

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	**20.000,00**
DISPONIBILIDADES	20.000,00
BANCOS C/MOVIMENTO	20.000,00
B DO ESTADO DE S CATARINA	20.000,00
TOTAL DO ATIVO	20.000,00

SÃO DOMINGOS, SC., 18 DE MARÇO DE 2002

VALENTIM BIGOLIN
CPF: 195.715.429-20

ADILSON LORENZZON
CRC/SC 12.344
CPF: 346.270.659-49
CONTADOR

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado (08/02/2022 15:37:40) 0000264/2002-36 / pg. 19

17

COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 131
SÃO DOMINGOS – SC.
CNPJ/MF Nº 04.915.379/0001-10

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA
REALIZADO EM 18/03/2002

PASSIVO

PATRIMONIO LÍQUIDO	**20.000,00**
CAPITAL E RESERVAS	20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00
VALENTIM BIGOLIN	100.000,00
DOMINGOS BIGOLIN	100.000,00
(-)CAPITAL A INTEGRALIZAR	180.000,00
VALENTIM BIGOLIN	90.000,00
DOMINGOS BIGOLIN	90.000,00
TOTAL DO PASSIVO	20.000,00

SÃO DOMINGOS, SC., 18 DE MARÇO DE 2002

VALENTIM BIGOLIN
CPF: 195.715.429-20

ADILSON LORENZZON
CRC/SC 12.344
CPF: 346.270.659-49
CONTADOR

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Num de Processo Digitalizado: 04915379/2002/264/2002-36 / pg. 20

18

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 04.915.379/0001-10

IS = AT / (PC + ELP) > = 1,0

Onde:

IS = Índice de Solvência
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
PL = Patrimônio Líquido

IS = 20.000,00 / 0,00 + 0,00

IS = Índice de Solvência > 1,0

PL = Patrimônio Líquido = R$ 20.000,00

São Domingos(SC), 18 de março de 2.002

Valentim Bigolin
Diretor Administrativo
CPF 195.715.429-20

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943041

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943041

Anexo ao Processo Digitalizado (08402.002264/2002-36) 15737401 65 pg 4400264/2002-36 / pg. 21

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS
JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA

19

CERTIDÃO

BLAUSIO JACI CAMPAGNOLO, Escrivão Designado da Única Vara da Comarca de São Domingos Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc...

Certifica, a requerimento de parte interessada e para os devidos fins, que, revendo em Cartório as ações cíveis arquivadas e em andamento, verificou **NÃO EXISTIR**, até a presente data, nesta Comarca, ações de Falência e Concordata contra a empresa **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA**, com endereço no Rua Pedro Alvares Cabral. N ° 131, centro, município de São Domingos- SC, **CGC/MF nº 04.915.379/0001-10**

Certifica, ainda, que, nesta Comarca, este é o único Cartório Distribuidor competente para a expedição da presente.

São Domingos, 05 de março de 2002.

COMARCA DE SÃO DOMINGOS-SC
Cartório Cível, Crime e anexos
BLAUSIO JACI CAMPAGNOLO
Escrivão Designado.

ESCRIVÃO DESIGNADO

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
ne de Processo Digitalizado (0000252-64.2002.8.24.0357 (80.10.00026)-2002-E65 pg 4 0000264/2002-36 / pg. 22

20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	VÁLIDO ATÉ
04.915.379/0001-10	**04/05/2002**

CÓDIGO DE ACESSO
23.83.54.91.48 - 00.019.571.542.920

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5/00 - Atividades de radio

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua,avenida,estrada,etc)			NÚMERO
RUA PEDRO ALVARES CABRAL			**131**
COMPLEMENTO (apto,sala,andar)	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	CENTRO		**89835-000**
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE/CONTATO
SAO DOMINGOS		**SC**	**(049) 443-0406**

Este documento somente fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo ato constitutivo ou alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

Emitido para os efeitos do art. 56 da Instrução Normativa SRF nº 2, de 2 de janeiro de 2001.

Emitido às 10:22, horário de Brasília, do dia 05/03/2002, via Internet.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA
0920307 - XANXERE

Aprovado pela IN/SRF nº 35/2001

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Num de Processo Digitalizado (08662582/2547/2022-30) (00.019.571.542.920) 2002-36 pg 4 000264/2002-36 / pg. 23

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
8ª. GERÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - CHAPECÓ

21

PROCESSO N.º : GR08 49056/02-6
INTERESSADO : COLINA SISTEMAS FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ N.º : 04.915.379/0001-10
MUNICÍPIO : SÃO DOMINGOS
ASSUNTO : CERTIDÃO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO NO CCICMS/SC

Senhor Gerente

A interessada, acima qualificada, pessoa jurídica do direito privado, estabelecida na rua Pedro Alvares Cabral, 131, na cidade de São Domingos/SC, **requer certidão de dispensa de inscrição no CCICMS/SC e certidão de isenção do ICMS.**

Trata-se de situação em que a interessada atua no ramo de atividade de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com prestação de serviços de comunicação **não onerosa.**

O inciso III, do artigo 1º do Decreto 2.870/01 dispõe que o imposto (ICMS) tem como fato gerador, apenas as **prestações onerosas** de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza, ficando assim, fora do alcance dessa incidência a atividade de prestação de serviços de comunicação **não onerosa.**

Quanto a isenção da inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado, informamos que a legislação vigente não contempla tal situação, mas é evidente que, se o contribuinte não exerce atividades de incidência do ICMS, tal inscrição não será exigida, pois o artigo 1º, do anexo 5, do Decreto 2.870/01 dispõe que as pessoas físicas ou jurídicas que promoverem operações relativas à circulação de mercadorias ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação(**onerosa**) inscrever-se-ão obrigatoriamente no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCICMS.

É o que submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

Chapecó-SC, 15 de março de 2002.

DE ACORDO COM O PARECER

Marcos Antonio Zanchet
Matr. 142.621-4
Assessor de Fiscalização

P/ ACHILLES C. C. B. SILVA
Gerente Regional

DOMINGOS A. GUIMARÃES
Matrícula n.º 209.279-4

AUTENTICAÇÃO
Certifico, que a presente é cópia original que me foi apresentada, conferi e dou fé.
São Domingos, 21 de março de 2002
Deval Meira Costa
TABELIÃO
Emolumentos R$

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AHZ 38255

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Juntada de Processo Digitalizado (0000220230426220230367(00000264/2002-36 pg 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS _ SC

22

A L V A R Á D E F U N C I O N A M E N T O

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Nº CADASTRO: 01011-J

CONTRIBUINTE: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: Rua PedroA Alvares Cabral nº 131

ATIVIDADE PRINCIPAL: Radiodifusão

CÓDIGO: 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - SC.

ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A EXERCER A ATIVIDADE SUPRA, DURANTE O EXERCÍCIO DE: 2002

PMSD004 180302 *115,00R1 01

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente é cópia original que me foi apresentada, conferi e dou fé.
São Domingos, 21 de Março de 2002
Daciel Maria Costa — TABELIÃO
Emolumentos R$

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AHZ 38258

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Chave de Processo Digitalizado (08/03/2022 04:29:02 -03:00): 5537405200264/2002-36 / pg. 25

23

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNET GOVERNO FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº009532002-20022090

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:04.915.379/0001-10
NOME:COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA
ENDEREÇO:RUA PEDRO ALVARES CABRAL,131
BAIRRO ou DISTRITO:CENTRO
MUNICÍPIO:SAO DOMINGOS
ESTADO:SC
CEP:89835-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:
- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 05 DE MARCO DE 2002.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

DATAPREV

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Termo de Processo Digitalizado 1068028/2004-36 / pg. 26

24

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04915379/0001-10
Razão Social: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA PEDRO ALVARES CABRAL 131 / CENTRO / SAO DOMINGOS / SC / 89835-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2002 a 13/04/2002

Certificação Número: 2002031500011197579001

Informação obtida em 15/03/2002, às 08:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Num de Processo Digitalizado (0840282/2002) 2002 35 (00.00.0000) 2002 [illegible] pg 0000264/2002-36 / pg. 27

25

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET, NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 05/09/2002 - EMITIDA EM: 05/03/2002 NRO.: 5.247.198

CNPJ: 04.915.379/0001-10
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA
RUA PEDRO ALVARES CABRAL 131 CENTRO
CEP: 89835-000 SAO DOMINGOS SC

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

+----------+
|ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+----------+

OBSERVACOES:

PARA FINS DE CADASTRO/CONCORRENCIA PUBLICA.

0920307-9
05 MAR. 2002
ARF-XANXERÊ

Cidemir Luiz Fachin
Matr. 13231 - Agente

+----------+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+----------+

CARIMBO,DATA E ASSINATURA

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

26

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
04.915.379/0001-10

Nome Completo
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 16:43:36 do dia 13/03/2002

Código de Controle da Certidão: B932.82A0.EDD8.E621

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: **http://www.pgfn.fazenda.gov.br**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado (Anexado) 53504.000264/2002-36 Fls. 29
Nº de Processo (Anexado) 53504.000264/2002-36 / pg. 29

27

ESTADO DE SANTA CATARINA

27

CERTIDAO DE DEBITOS ESTADUAIS

NOME COMPLETO: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA — CERTIDAO N.: 800505-2
ENDERECO: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 131, CENTRO, SAO DOMINGOS — USEFI: 020
NUMERO DO CGC/CPF: 04.915.379/0001-10 INSCRICAO: — PAGINA: 001

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO REQUERIMENTO PROTOCOLADO NESTE ORGAO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DE CREDITOS TRIBUTARIOS DA FAZENDA ESTADUAL, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, VERIFICOU-SE A INEXISTENCIA DE QUALQUER DEBITO.

PARA CONSTAR, FOI EXTRAIDA ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

XANXERE EM, 12 DE MARCO DE 2002.

Clair Sérgio Rodegheri
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
Matr. 184.715-5

ESTA CERTIDAO VALERA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ARTIGO 210 DO RNGDT/SC.
OBSERVACAO: QUALQUER RASURA TORNARA NULO ESTE DOCUMENTO.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Cópia de Processo Digitalizado(1966628) 04/2002-36(00.1966628/2002-36) 1653740700264/2002-36 / pg. 30

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

São Domingos
Gov. 2001/2004
"A FORÇA DO POVO"

C E R T I D A O

Atendendo a Requerimento Protocolado sob o Nr. 412/2002 de 15 de Marco 2002, tendo como parte interessada a **Empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA**, Pessoa Juridica de Direito Privado, Inscrita no **CNPJ Nr. 04.915.379/0001-10**, com a atividade de Radiodifusao, estabelecida na Pedro Alvares Cabral, 1310, neste Municipio **CERTIFICO,** que revendo o Cadastro Imobiliario da Prefeitura Municipal, constatei que a mesma **NADA DEVE** aos Cofres Publico Municipal ate a presente data.

Ficam, todavia, resalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer debitos que venham a ser posteriormente apurados.

R$5,00R1 01

OBS: VALIDA POR 90 DIAS A CONTAR DESTA DATA.

Sao Domingos-SC, 18 de Marco de 2002

PMS0006 18030z

Flavio Celeste Lorenzi
Agente de Tributacao

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camarapr.gov.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

2P 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

Concorrência n.º 123/2001 - SSR / MC
Dados das Proponentes

Nome Completo da Proponente: COLINA SISTEMA FM de Comunicações LTDA

Nome Completo do Representante Legal ou Procurador da Proponente:	Doc. de Identidade
1: VALENTIM BIGOLIN	RG 350.827
2:	

Assinalar abaixo as áreas pretendidas

- [ ] Chapecó
- [ ] Ilhota
- [ ] Iomere
- [x] Ipuaçu
- [ ] Itá
- [ ] Joinville (Pirabeiraba)
- [ ] Lontras
- [ ] Matos Costa
- [ ] Nova Veneza

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado (08000.002264/2002-36) 53740590264/2002-36 / pg. 32

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 - SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, às nove horas, na Sala de Reuniões da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná, situada na Rua Vicente Machado, 720 – Batel, em Curitiba/PR, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações n.º 811, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, e suas alterações, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico constituída pela Portaria do n.º 1, de sete de fevereiro do ano de dois mil e dois, do Presidente da Comissão Especial de Licitação, publicada no Diário Oficial da União do dia dezoito subseqüente, com a participação do presidente substituto MARIO MAITO NETO e dos membros titulares JAIR ROBERTO PIEROTTO e MIRELLA DIAS MELHADO, para o recebimento dos invólucros contendo os documentos de habilitação, as propostas técnicas e as propostas de preços dos interessados na Concorrência Pública objeto do Edital n.º 123/2001-SSR/MC, que objetiva outorgas de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada nas localidades de CHAPECÓ, ILHOTA, IOMERÊ, IPUAÇU, ITÁ, JOINVILLE (PIRABEIRABA), LONTRAS, MATOS COSTA, NOVA VENEZA, todas no Estado de Santa Catarina, indicadas no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: (1) o presidente da Mesa condutora dos trabalhos prestou os esclarecimentos devidos aos participantes acerca dos procedimentos adotados durante a sessão, notadamente no que importa à verificação dos documentos de habilitação no curso da sessão, de acordo com o disposto no subitem 9.4.6 do Edital; (2) recebimento, pela Comissão, dos formulários contendo os dados das proponentes e de seus representantes legais para fins de credenciamento e recebimento dos invólucros dos Conjuntos 1, 2 e 3 apresentados pelas licitantes; (3) eleição entre os representantes das empresas concorrentes, de comissão com no mínimo três componentes, para o encargo de rubricar os invólucros das propostas técnicas e de preços pela outorga que ficarão sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico e, também, os documentos de habilitação cujos invólucros estarão sendo abertos durante a sessão, e que será assim constituída: RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., CCJ COMUNICAÇÕES LTDA. e C & S COMUNICAÇÕES LTDA.; (4) rubrica dos envelopes dos Conjuntos 2 e 3, Propostas Técnicas e de Preços, por todos membros da Comissão de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Inteiro de Processo Digitalizado (00000262/2002-36) - 00000262/2002-36 / 00000264/2002-36 / pg. 33

31

Assessoramento Técnico e da Comissão de Licitantes e acondicionamento dos mesmos em invólucros apropriados para guarda; (5) abertura dos envelopes de habilitação das proponentes nesta licitação, que apresentaram a seguinte quantidade de documentos: empresas: CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. (localidades de Ilhota, Itá, Joinville (Pirabeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza), com 43 folhas; C. S. R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Chapecó), com 222 folhas; A. A. S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Chapecó), com 216 folhas, renumeradas pela Comissão; ROSSI & BARANCELLI LTDA. (localidades de Iomerê e Itá), com 32 folhas; TELEVISÃO BLUMENAU LTDA. (localidade de Chapecó), com 65 folhas; C & S COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Joinville – Pirabeiraba), com 30 folhas; RÁDIO HORTÊNCIA LTDA. (localidade de Joinville – Pirabeiraba), com 51 folhas; RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA. (localidade de Chapecó), com 34 folhas; IPUAÇU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (localidade de Ipuaçu), com 31 folhas; HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA. (localidade de Itá), com 29 folhas; GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Ilhota), com 27 folhas; D. R. COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Nova Veneza), com 30 folhas; RÁDIO TRANSLIDER FM - VALE DO ITAJAÍ LTDA ME (localidade de Ilhota), com 34 folhas; RÁDIO ALTO VALE LTDA. (localidade de Lontras), com 32 folhas; MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Chapecó), com 32 folhas; "FM" TELECOM LTDA. (localidades de Chapecó e Joinville – Pirabeiraba), com 37 folhas; RÁDIO VIRTUAL FM LTDA. (localidade de Ilhota), com 34 folhas; EDCOMUNICAÇÕES LTDA. (localidades de Chapecó e Joinville – Pirabeiraba), com 67 folhas; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA. (localidades de Joinville – Pirabeiraba e Nova Veneza), com 29 folhas; REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Joinville – Pirabeiraba), com 48 folhas; BORUSSIA FM LTDA. (localidade de Nova Veneza), com 43 folhas; RÁDIO MOMENTO FM LTDA. (localidade de Chapecó), com 52 folhas; RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA. (localidade de Chapecó), com 33 folhas; SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA. (localidade de Itá), com 30 folhas; LTM COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. (localidade de Lontras), com 40 folhas; RÁDIO IPUAÇU FM LTDA. (localidade de Ipuaçu), com 39 folhas; RÁDIO ITAUM FM LTDA. (localidade de Itá), com 54 folhas; RÁDIO GERAL FM LTDA. (localidade de Ipuaçu), com 31 folhas; COLINA SISTEMA FM DE COMUNCIAÇÕES LTDA. (localidade de Ipuaçu), com 29 folhas; CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade Iomerê), com 31 folhas; PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Itá), com 29 folhas; REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Chapecó), com 44 folhas; FM RADIOTTO LTDA. (localidade de Matos Costa), com 39 folhas; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA. (localidades de Chapecó, Joinville – Pirabeiraba e Lontras), com 103 folhas; SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Ilhota), com 36 folhas; RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA. (localidade de Itá), com 30 folhas; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E PUBLICIDADE MONTE SIÃO LTDA. (localidade de Joinville – Piabeiraba), com 25 folhas; MORIÁ FM LTDA. (localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuaçu, Itá, Joinville

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://info.leg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Inf de Processo Legislativo (0660282/2004-36) - 0660282/2004-36 Despacho 1653404 pg. 34
0660264/2002-36 pg. 34

(Pirabeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza), com 33 folhas; RÁDIO UNIVERSAL LTDA. (localidades de Chapecó e Joinville – Pirabeiraba), com 37 folhas; CCJ COMUNICAÇÕES LTDA. (localidade de Joinville – Pirabeiraba), com 35 folhas; PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA. (localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuaçu, Itá, Joinville (Pirabeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza), com 29 folhas; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. (localidade de Chapecó), com 33 folhas; (6) rubrica pelas Comissões legitimamente constituídas, dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas interessadas na licitação; (7) o representante das empresas RÁDIO 880 LTDA., RÁDIO 630 LTDA e RÁDIO LGT LTDA., às onze horas e trinta e cinco minutos, no momento em que se finalizava o procedimento de rubrica na documentação de habilitação das demais proponentes, solicitou a Comissão que recebesse os envelopes contendo os documentos de habilitação, das propostas técnicas e de preços das respectivas empresas, anexando lista de presença protocolada às onze horas e quatorze minutos; (8) a Comissão de Assessoramento Técnico então recolheu os ditos envelopes acondicionando-os em invólucros separados e lacrados, que deverão ficar de posse da Comissão até ulterior deliberação; (9) os representantes das empresas CONTESTADO COMUNICAÇÃO LTDA., CCJ COMUNICAÇÕES LTDA., TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., C & S COMUNICAÇÕES LTDA., SOCIEDADE VALE E COMUNICAÇÕES LTDA., RÁDIO FM TROPICAL LTDA., SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA., BORUSSIA FM LTDA., RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA., REDE REAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA., GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., DR COMUNICAÇÕES LTDA. e IPUAÇU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. solicitaram que constasse em ata as considerações expressas nos respectivos Termos de Inclusão em Ata que vão em anexo; (10) com exceção dos representantes das licitantes que assinam a presente ata, ausentaram-se os demais antes do final da sessão conscientizados que foram pela Mesa diretiva dos trabalhos de que assim procedendo declinam de sua assinatura concordando, de antemão, com todos os seus termos; (11) Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às doze horas, tendo sido lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes abaixo nominadas.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

MÁRIO MAITO NETO
PRESIDENTE

JAIR ROBERTO PIEROTTO
TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informe.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MIRELLA DIAS MELHADO
TITULAR

PROPONENTES :

RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.

CCJ COMUNICAÇÕES LTDA.

C & S COMUNICAÇÕES LTDA.

MORIÁ FM LTDA.

RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.

TELEVISÃO BLUMENAU LTDA.

SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.

FM TELECOM LTDA.

SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.

REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.

BORUSSIA FM LTDA.

SISTEMA NOROESTE DE COMUNCIAÇÃO LTDA.

HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Inteiro de Processo Digitalizado (08660.002254/2002-36) - 537400000264/2002-36 / pg. 36

34

DR COMUNICAÇÕES LTDA.

IPUAÇU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Inteiro de Processo Digitalizado (Protocolo 264726/2002) 537404 00264/2002-36 / pg. 37

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: D. R. Comunicações Ltda.

CGC Nº: 04.945.988/0001-12

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marli Elena Jungkemm

DOC. DE IDENTIDADE: 755767 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP-RS

PROPÕE CONSTAR EM ATA: Que o Sr. Luiz Andre Rubin chegou às 11:14 horas, com o intuito de participar em diversas localidades do Edital 123/01, com as empresas:
Rádio 630 Ltda.
Radio 880 Ltda.
LGT Ltda.
Uma vez encerrado o horário de recebimento da documentação às 9:00 horas, o presidente da comissão informou-nos que para fechado os portos e que ninguem mais entraria no recinto após esse horário. Devemos lembrar que o edital é bem claro com relação ao horário. Manifesto meus protesto, uma vez que as proponentes nos trouxeram no ato nenhuma justificativa por escrito e não havia nenhum recibo assinado por um advogado

Data: 08/04/2002

Assinatura do representante da proponente

OBSERVAÇÕES:
1. Preencher com letra de forma legível
2. Assinatura idêntica à folha de presença

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15c4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15c4f46-b2f9-faef8e943f41

36

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: Ipuaçu Sistema de Comunicação Ltda.

CGC Nº: 04.861.665/0001-40

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marli Elena Jungkenn

DOC. DE IDENTIDADE: 755767 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP-RS

PROPÕE CONSTAR EM ATA: Que o SR. Luiz Andre Rukiy chegou às 11:14 horas, com o intuito de participar em diversas localidades do Edital 123/01, com as empresas:
Rádio 630 Ltda.
Rádio 880 Ltda.
LGT Ltda.
Uma vez encerrado o horário de recebimento da documentação às 9:00 horas, o presidente da comissão informou-nos que seria fechado as portas e que ninguem mais entraria no recinto para entrega de documentos, após esse horário. Devemos lembrar que o edital é bem claro com relação ao horário. Manifesto meu protesto, uma vez que os proponentes não trouxeram no ato nenhuma justificativa por escrito, amparado por lei, assinado por advogado.

Data: 08/04/2002

Assinatura do representante da proponente

OBSERVAÇÕES:
1. Preencher com letra de forma legível
2. Assinatura idêntica à folha de presença

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

32

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: Gonçalves Comunicações Ltda

CGC Nº: 04.935.844/0001-85

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marli Elena Jungkemm

DOC. DE IDENTIDADE: 7155767 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP-RS

PROPÕE CONSTAR EM ATA: Que o SR. Luiz Andeu Rubeu chegou às 11.14 hrs, com o intuito de participar em diversas Modalidades do Edital nº 123/01, com as empresas:

Rádio 630 Ltda.
Rádio 880 Ltda
LAGT Ltda.

Uma vez encerrado o protocolo de recebimento às 9:00 horas, o presidente da comissão informou-nos que ninguem mais entraria no recinto e devido ao que consta em edital manifesto meus protestos não trazer justificativas por escrito.

Data: 08/04/2002

Jungkemm
Assinatura do representante da proponente

OBSERVAÇÕES:
1. **Preencher com letra de forma legível**
2. **Assinatura idêntica à folha de presença**

1436a3b4-2a15-4f06-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f06-b2f9-faef8e943f41
Inteiro Teor do Processo Digitalizado (00000264/2002-36) - Folha 40
00000264/2002-36 / pg. 40

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: Heckler & Oldoni Sistema de Radiodifusão Ltda.

CGC Nº: 04.930.985/0001-05

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marli Edena Jungkenn

DOC. DE IDENTIDADE: 4557167 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/RS

PROPÕE CONSTAR EM ATA: Que o SR. Luiz Andeu Rubim chegou às 11:14 horas com o intuito de participar em diversas licitações do Edital 123/01 com os empresos:
Rádio 630 Ltda
Rádio 880 Ltda
L GT Ltda.
Uma vez encerrado o horário de recebimento da documentação às 9:00 horas, o presidente da comissão informou-nos que pela lacrado os portas e que ninguem mais entraria no recinto após esse horário. Devemos lembrar que o edital é bem claro com relação ao horário. Manifesto meus protestos, uma vez que, as proponentes não trouxeram no ato a sua justificativa por escrito e nem estava acompanhado de um advogado.

Data: 08/04/2002

Assinatura do representante da proponente

OBSERVAÇÕES:
1. Preencher com letra de forma legível
2. Assinatura idêntica à folha de presença

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://info.leg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado (08000.000264/2002-36) - Folha

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO PARANÁ
CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

*CONTESTADO COMUNICAÇÃO LTDA
*CCJ COMUNICAÇÕES LTDA
*TELEVISA BLUMENAU LTDA
*CES COMUNICAÇÕES LTDA
*SOCIEDADE VALE E COMUNICAÇÃO LTDA
*RÁDIO FM TROPICAL LTDA
*SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA
*SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA
*BORGIA FM LTDA
*RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA
*REDE REAL DE COMUNICAÇÃO LTDA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

CGC Nº: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

DOC. DE IDENTIDADE: _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** _____

PROPÕE CONSTAR EM ATA:

QUE AS EMPRESAS RÁDIO 630 LTDA, RÁDIO LGT LTDA, RÁDIO 870 LTDA, REPRESENTADAS PELO SR. LUIZ ANDREU RUBIO, ENTREGARAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS ÀS 11Hs. E 14 MIN, CONFORME CONSTA NA LISTA DE PRESENÇAS. DESTA FORMA MANIFESTAMOS SUA INCONFORMIDADE, TENDO EM VISTA QUE O HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES, CONFORME PREÂMBULO DO EDITAL, ENCERROU-SE ÀS 09 Hs.

O PRÓPRIO PRESIDENTE DA COMISSÃO COMUNICOU AOS PRESENTES ÀS 08Hs. E 58 MIN. QUE FALTAVAM 2 (DOIS) MINUTOS PARA O TÉRMINO DO HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO.

COM O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES FORA DO HORÁRIO, OU SEJA, 02Hs. E 14min. APÓS O ENCERRAMENTO, O PRESIDENTE DA COMISSÃO NÃO ATENDEU, DE FORMA LEGAL, O TEXTO DO EDITAL, EM ESPECIAL O PREÂMBULO E AO SUB-ITEM 8.2, FERINDO OS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, LEGALIDADE E DO INSTRUMENTO LICITATÓRIO, CONSTATANDO-SE O ABUSO DE AUTORIDADE.

Data: 08/04/2002

_____
Assinatura do representante da proponente

OBSERVAÇÕES:
1. **Preencher com letra de forma legível**
2. **Assinatura idêntica à folha de presença**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4f2a15c4f46b2f9fae8e943f41
1436a3b4f2a15-4f46-b2f9-fae8e943f41
Inteiro de Processo Digitalizado (Sem Apensos) 264/2002-36 Fls. 567 4690264/2002-36 /pg. 42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 01

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
Sistema Nordeste de Comunicação	Jair Raimundo dos Santos			3.237.134	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Filadelfia Comunicações	Luiz Alexandre Nunes			4.134.6940	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
CS Comunicações LTDA	Alcino Caldeira Neto			3.157.272	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádio Universal LTDA	João dos Santos Martins			448873	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Moriá FM LTDA	Robinson de Oliveira			30609450	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Empresa de Radiodifusão Monte Sião	Engenor L. Rodrigues			413409-5	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádio Estrito do Uruguai	Renildo C. Giotto			800.388583	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Sociedade Vale de Comunicações	Joel Reinert			3.222441	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádio Tropical FM S/C	Reinhold Schmauch			26.238336	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
FM Radiotto LTDA	Mairo Benjamim Vey			3.880713	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 02

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
Rede Vividense de Comunicações	Antonio Hoffmann			1723.898	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Portal Sistema FM	Guilherme Elias Cipriani			12R 2.434.328	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Contestado Comunicações	Dionisio Zago			1300214	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Tdina Sistema FM de Comunicações	Valentin Bigolin			350827	Sócio Gerente (X) Procurador ( )
Rádio Geral FM LTDA	Solange Cristina			6.075.449-7	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádio Itaum FM LTDA	Solange Cristina			6075.4497	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádio Iguaçu FM	Solange Cristina			6075.4497	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
LTM Comércio de Serviços	Solange Cristina			6075.4497	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Sociedade Rádio Santa Felicidade	Luiz Fernando Faller			8054333809	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádio Morena FM	Gilberto Tavazzotto			1832770	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Volume de Processo Digitalizado (08082262264/2002-36) - 08700.067264/2002-36 - SEI 5337401 - pg 44
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 03

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
Rádio Momento FM	Gilberto A. Cavagetto			1832.770	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Borussia FM LTDA	Murilo J. Basquiatto			43032 OB	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rede Real de Comunicações	Murilo J. Basquiatto			43032 OB	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádio Cidade FM Palhoça	Gil Sosso			195 502	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Edcomunicações LTDA	Marcio Henrique Basse			4514293O	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádio Virtual FM	Elon Soares			6220696-9	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
FM Telecom LTDA	Randolfo da Silva			13.138	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Meio Oeste Comunicações	Saverio Cintunes de Souza			1 304.952	Sócio Gerente (X) Procurador ( )
Rádio Alto Vale LTDA	Jorge Luiz Reinert			1392064-2	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádio Translider FM	Jorge Luiz Reinert			1392064-2	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Volume de Processo Digitalizado (58696262/2002-36) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 45

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 04

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
O.R. Comunicações	Marli Elena Jungkemm			755.767	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Gonçalves Comunicações	Marli Elena			755.767	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Seeckler e Adoni Sistema	Marli Elena			755.767	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Spuaçu Sist. de Comunicações	Maali Elena			755.767	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádio Novo Século LTDA	Isaac Newton Castiel Henda			3004937633	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádio Esperança LTDA	Dora Ribeiro			145.022	Sócio Gerente (X) Procurador ( )
C e S Comunicações	Luiz Rosa dos Reis			8.232055	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Televisão Blumenau	Luiz Rosa dos Reis			8232055	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
TM Industrial S/A	Svanete Kronbauer			61642633	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rossi e Barancelli LTDA	Ricardo Fernando Luth			7.999.694-7	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Volume de Processo Digitalizado (58696262) SEI 53710.000264/2002-36 / pg. 46
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 05

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
A.A.S. Sist. Brasil de Comunicações	Luis Miguel C. Gonçalves			16.235	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
CSK Sist. Paulista de Comunicação	Luis Miguel			16.235	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Canada Radiodifusão	Juvenal Antonio [illegible]			21.469876	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
D. Miragaia Papelaria	Deidismar Albis			6903526-2	Sócio Gerente (X) Procurador ( )
Multi Data Teleinformática	Nilzete Men			4210303	Sócio Gerente (X) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Volume de Processo Digitalizado (5869262) SEI 53000.067086/2002-36 / pg. 47

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.º 123/2001/SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
- 8 ABR 11 14 02
DELEGACIA REGIONAL/PR-SC

FOLHA: 00215

DATA: 08/04/2002

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
Rádio 880 LTDA	Luiz Cindra Rubrio		@.	6.150.015-X	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Rádio LGT LTDA	Luiz Cindra Rubrio		@.	6.150.015-X	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
Radio 630 LTDA	Luiz Cindra Rubrio		@	6.150.015-X	Sócio Gerente ( ) Procurador (X)
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )
					Sócio Gerente ( ) Procurador ( )

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Volume de Processo Digitalizado (58962262/2002-36) - SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 48

46
9

CONCORRÊNCIA N.º 123/2001 – SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA - PÚBLICO

DATA: 08/04/2002
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FM
LOCALIDADES: CHAPECÓ, ILHOTA, IOMERÊ, IPUAÇU, ITÁ, JOINVILLE (PIRABEIRABA), LONTRAS, MATOS COSTA, NOVA VENEZA

N.º	NOME	RG	RUBRICA
	DELIRIO BIOTTO	1001157369	
	VILSON M. RUSNICK	2/K1138372	
	José da Silva	842-6841	
	Mauricio Casandi	7.387.088-7	
	José Luiz Ruaro	4/3/4/4-7	
	Norberto Bresolin	6224 312-0	

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Inteiro de Processo Digitalizado (08000.022264/2002-36) - 653740 - 0700264/2002-36 / pg. 49

47

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 46 .
Nº desta folha : 47 .
Nºs das demais folhas juntadas : 48 a 50 .

Brasília, 30 de AGOSTO de 2002.

Rafael Barreto
Secretário Substituto

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Inteiro Teor do Processo Digitalizado (08000.002264/2002-36) - 1537401 - 0165 pg 0000264/2002-36 / pg. 50

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

48

RESULTADO Nº 6705 /2002

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 123/2001 - SSR/MC

Licitante: **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.**

Nº do Processo Específico da Licitante: **53740.000264/02**

Resultado: **HABILITADA**

UF	*Localidade*	*Serviço*	*Grupo de Enquadramento*
SC	**Ipuaçu**	**FM**	**A**

Brasília, 23 de julho de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação
PUBLICAÇÃO - DOU
VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

49

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002, às15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

NAPOLEÃO EMANUEL VALADADES
Titular

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado (08000.002234/2002-36) - Fl. 53740790264/2002-36 / pg. 52

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO 2002.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
121/2001	6378 a 6381, 6383, 6385, 6387, 6390, 6393, 6396, 6399, 6402,6405, 6408, 64211, 6413, 6415, 6417, 6419, 6421, 6424, 6427, 6430, 6433, 6436, 6439, 6442, 6445, 6448, 6452 e 6455/2002
122/2001	6477, 6479, 6482, 6485, 6489, 6494, 6499, 6504, 6509, 6514, 6519, 6524, 6529, 6534, 6538, 6542, 6546, 6549, 6552, 6555, 6558, 6562, 6566, 6770, 6573, 6577, 6581, 6585, 6590, 6595, 6600, 6604, 6608, 6612, 6617, 6622, 6627, 6632, 6637, 6641 e 6646/2002
123/2001	6656, 6659, 6663, 6667, 6671, 6676, 6681, 6686, 6691, 6792, 6696, 6701, 6705, 6708, 6711, 6713, 6715, 6717, 6719, 6721, 6723, 6724, 6726, 6728, 6730, 6732, 6734, 6737, 6742, 6746, 6750, 6754, 6759, 6764, 6769, 6774, 6778, 6782, 6787, 6792, 6797, 6802 e 6806/2002

Comissão Especial de Licitação
PUBLICAÇÃO – DOU
Data: .27/08/2002 – Seção 3

Rafael Barreto
Secretário CELISSR/MC
Substituto

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Inteiro teor do Processo Digitalizado (00400.000264/2002-36) 00400.000264/2002-36 / pg. 53

51
at

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

TERMO DE JUNTADA

Nesta data juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

n.º da folha anterior 50
n.º desta folha 51
n.º das demais folhas juntadas 52 a 53.

Curitiba, 1 de outubro de 2002

Juliana Meneguete
JULIANA MENEGUETE
Matrícula SIAPE 1303742

EDITAIS 2000 – TERMO DE JUNTADA

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado (08660.002264/2002-36) 5737401 65 pg 4000264/2002-36 / pg. 54

52
at

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕ...

27 SET 14 56 02 00966

DELEGACIA REGIONAL/PR-SC

Curitiba 20 de setembro 2002

Da: Moriá FM Ltda.
Para: Pres. Da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações
Assunto : recurso (solicita exame)
Referência Edital 123/2001

Prezado Senhor

Vimos por ,meio desta apresentar recurso contra a habilitação dos seguintes concorrentes no edital supracitado, pelos motivos abaixo expostos

1. **Palhoça Radiodifusão Ltda. -** a empresa não apresentou balanço de 2001, apenas o de 2000 em desacordo com os itens 5.3.1 do edital. A empresa não apresentou a inscrição estadual, nem a municipal e nem o índice de solvência, em desacordo com os itens 5.4.1 e 5.3.3.
2. **Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda -** não foram apresentadas as certidões cível e de protestos de Lauro Muller, apenas a criminal ,da gerente, em desacordo com o item 5.2.4 do edital.
3. **Rádio Universal Ltda.** – na pg. 23 aparece um balanço patrimonial de 31 de dezembro, que não indica o ano em desacordo com o item 5.3.1 do edital. A empresa apresenta também um balancete periódico, proibido pelo edital.
4. **Verde Vale FM Ltda** - o balanço patrimonial apresentado (pg 26) não é de abertura, em desacordo com o item 5.3.2 do edital.
5. **Rádio Alto Vale Ltda**. – a empresa não integralizou capital algum, e portanto seu índice de solvência não atende o item 5.3.3 do edital (pg 1 a 5 e pg 18)
6. **Sociedade Vale de Comunicações Ltda -** a certidão estadual é positiva (pg 34) em desacordo com o item 5.4.3 do edital. Não foi apresentada a certidão cível do gerente de Timbó, apenas a criminal e de protestos em desacordo com o item 5.2.4 do edital. O balanço das pg 23 e 24 deveria ser de abertura e foi apresentado um patrimonial em desacordo com o item 5.3.2. Não existe capital integralizado e portanto o índice de solvência não atende o item 5.3.3 do edital.l.
7. **Rossi e Barancelli Ltda. -** o balanço patrimonial de abertura apresentado (pg 18) não é o pedido pelo edital, finalizado em 31 de dez.de 2001, em desacordo com o item 5.3.1 do edital.
8. **C e S Comunicações Ltda. -** na pg.22 é apresentado um documento que não é a inscrição estadual, em desacordo com o item 5.4.1 do edital.
9. **Ipuaçu Sistema de Comunicação Ltda. -** A proponente não apresentou o índice de solvência em desacordo com o item 5.3.3 do edital.
10. **Heckler e Oldoni Sistema de Radiodifusão Ltda. -** a empresa não apresentou o balanço de abertura, apenas um patrimonial (pg 18 e 19), em desacordo com o item 5.3.2 do edital.
11. **Gonçalves Comunicações Ltda. -** Não existe índice de solvência, em desacordo com os item 5.3.3.
12. **Rádio Translider FM Vale do Itajaí Ltda ME -** Não existe capital integralizado e portanto o índice de solvência não atende o item 5.3.3 do edital. O balanço da pg 19 não condiz com o contrato social das pg 2 a 4.
13. **FM Telecom Ltda. -** O balanço apresentado é apenas o de abertura e não o patrimonial encerrado em dez de 2001 (pg 23,24 e 25),deixando de atender o item 5.3.1 do edital. A proponente não apresentou a inscrição municipal, em desacordo com i item 5.4.1 do edital.
14. **Rádio Virtual FM Ltda. -** a certidão de protesto da pg 18 é de 21 de janeiro e portanto tem mais de 60 dias, sem validade em S. Catarina, portanto. Não foi apresentado o índice de solvência, em desacordo com o item 5.3.3 do edital.
15. **Rede Real de Comunicações Ltda. -** A empresa apresentou um balanço de abertura na pg. 27 e um balancete patrimonial de 31 de março de 2002 na pag. 28,mas não o balanço de 31 de dez de 2001 conforme exige o item 5.3.1 do edital

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Arquivo gerado em 16/07/2024 às 16:37:40 (horário oficial de Brasília)

53
01

16. Borussia FM Ltda. - o balanço de abertura apresentado (pg 22) não é o pedido pelo edital, finalizado em 31 de dez.de 2001, em desacordo com o item 5.3.1 do edital.l.

17. Sociedade Rádio Santa Felicidade - O balanço apresentado (pg 17) é apenas o de abertura e não o patrimonial encerrado em dez de 2001,deixando de atender o item 5.3.1 do edital. Não existe indice de solvência, em desacordo com os item 5.3.3.

18. LTM Comércio de Serviços Ltda. - a certidão estadual das pg 29,30 e 31 não menciona como objetivo da empresa a radiodifusão, em desacordo com o item 5.4.1 do edital

19. Rádio Ipuaçu FM Ltda. - o balanço apresentado nas pg 24 e 25 foi encerrado em 31 de agosto de 2001 e não em dez de 2001,deixando de atender o item 5.3.1 do edital.

20. **Rádio Geral FMLtda. -** o balanço apresentado nas pg 17 e 18 foi encerrado em 30 de novembro de 2001 e não em dez de 2001,deixando de atender o item 5.3.1 do edital.

21. **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda. -** a empresa não apresentou a inscrição estadual, existindo apenas um pedido de dispensa não atendido na pg 21. Não foi atendido o item 5.4.1 do edital

22. Contestado Comunicações Ltda. - o balanço patrimonial de abertura apresentado (pg 17 e18) não é o pedido pelo edital, finalizado em 31 de dez.de 2001, em desacordo com o item 5.3.1 do edital.

23. Portal Sistema FM de Comunicações Ltda. - Não foi apresentada a certidão de Protesto de Cel.Freitas, (apenas a cível e criminal) nem a cível e criminal de Chapecó, em desacordo com o item 5.2.4. O balanço apresentado é apenas o de abertura de 98 e não o patrimonial encerrado em dez de 2001,deixando de atender o item 5.3.1 do edital

24. FM Radiotto Ltda. - Na pg 24 aparece um balanço patrimonial e não de abertura como exige o item 5.3.2 do edital. Não foram apresentadas as certidões de Gal. Carneiro em desacordo com o item 5.2.4 do edital

25. Rádio Tropical FM SC Ltda. - O balanço apresentado é apenas o de abertura sem data e não o patrimonial encerrado em dez de 2001,deixando de atender o item 5.3.1 do edital. Existe um indice de solvência de 2002 e não há balanço de 31 de dez de 2002, em desacordo com os itens 5.3.1 e 5.3.3.A certidão do estado é positiva (pg 97) em desacordo com o item5.4.3 do edital.

26. Rádio Estreito do Uruguai Ltda. - O balanço apresentado é apenas o de abertura e não o patrimonial encerrado em dez de 2001 (pg 15),deixando de atender o item 5.3.1 do edital.

27. **Emp. De Rdifusão e Publicidade Monte Sião Ltda. -** Faltam as certidões do Sr.Joair e do Sr. Carlos, em desacordo com o item 5.2.4 do edital. Não aparece o balanço de 31 de dez 2002, nem o índice de solvência em desacordo com os itens 5.3.1 e 5.3.3. Não há certidão de falência e concordata (item 5.3.4) e nem inscrição estadual em desacordo com o item 5.4.1.

28. Philadélfia Comunicações Ltda. - O gerente não assinou o balanço de abertura, invalidando portanto o documento exigido pelo item 5.3.2do edital. A proponente não apresentou o indice de solvência em desacordo com o item 5.3.3 do edital.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Londrina 18 de agosto 2002

Sócio Gerente

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Num de Processo Licitatório 0065/2002/254/2002-36 / 0065/2002/254/2002-36 / pg. 56

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações SSCE/Rubrica Fls: 54

DESPACHO DE CONHECIMENTO E ANEXAÇÃO

Após exame preliminar de tempestividade, bem como os pressupostos elencados no subitem 13.5.1, do(s) Recurso(s) interposto(s) pela(s), empresa(s) **MORIÁ FM LTDA.,** contra ato desta Comissão Especial de Licitação que **habilitou** a empresa **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.,** concorrência **123/2001**, para a(s) localidade(s) de **Ipuaçu/SC,** determino, nos termos do disposto nos subitens 13.3 e 13.4 do Edital, que seja conferido efeito suspensivo aos processos relativos à localidade e concorrência citada, bem como que sejam intimados, por meio do Diário Oficial da União, os demais partícipes do certame a se manifestarem quanto as alegações aduzida(s) pela(s) Recorrente(s), ainda, que se junte aos autos, além desta, as ___folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

N º folhas anterior: 53 .
N º desta folha: 54
N º das demais folhas juntadas 55 a 58.

Brasília, 17 de Março de 2004.

Vítor de Lima Magalhães
Vítor de Lima Magalhães
Presidente da Comissão Especial de Licitação

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Fls: 55
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº 153/2003/L8/CEL-SSCE/MC

Referência: Processo nº 53740.000264/2002
de 10/04/02 da
Concorrência nº 123/2001 - SSR/MC.

Localidade(s)/Serviço(s): Ipuaçu, SC, (FM).

I - INTRODUÇÃO

1. **MORIÁ FM LTDA.,** qualificada nos autos do processo sob referência, vem interpor Recurso contra ato desta Comissão que **habilitou COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.,** alegando o descumprimento de exigências do Edital, relativamente a determinados dispositivos pertencentes à **fase de habilitação**, relacionados no item 5 do Instrumento Convocatório.

2. A **Recorrente** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).

3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.1, alínea "a", do Edital, que trata especificamente dos questionamentos sobre habilitação ou inabilitação de proponentes.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Inicialmente, há que se conhecer das razões do contraditório formado pela **Recorrente,** em cuja exposição registra que:

"A empresa não apresentou a inscrição estadual, existindo apenas um pedido de dispensa não atendido na pg 21. Não foi atendido o item 5.4.1 do edital."

5. Como se observa, as exigências que teriam sido descumpridas, sob a ótica da **Recorrente**, referem-se a requisitos para a habilitação de proponentes, conforme transcrição seguinte:

"5.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica."

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Inteiro Teor do Processo Digitalizado (Sem Restrição de Acesso) - 53740.000264/2002-36 / pg. 58

6. Esses requisitos são cabíveis ante aos preceitos legais para a outorga de permissão ou concessão desses serviços e que, mesmo tendo o Edital contemplado exigências consideradas rigorosas, o agente público não detém poder para descumprir dispositivos legais e ou normativos que possam resultar em prejuízo à Administração. Deve o agente, no entanto, tratar o excesso normativo com cautela para que, no cumprimento incondicional da norma, não cause, igualmente, prejuízo à Administração.

7. Objetivamente, as razões trazidas pela **Recorrente**, com o intuito de ver alterada a decisão desta Comissão que habilitou a mencionada empresa, podem ser consideradas como rigorosas, **acaso sustentáveis**, haja vista que, como antes dito, seriam superáveis ante ao papel que representariam numa eventual relação a ser estabelecida entre o vencedor do certame e o Poder Público.

8. Todavia, as alegações com relação ao subitem 5.4.1 do Edital, merecem as seguintes considerações:

I – A Certidão emitida pela Proponente, acostada aos autos, fls. 21, encontra-se de acordo com o entendimento do texto do edital no que diz respeito à apresentação de prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou declaração de isenção, uma vez que, o objetivo é verificar se a Proponente possui débitos fiscais, cuja regularidade é comprovada pelo documento acima citado;

No mais, a própria Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de santa Catarina, expediu parecer declarando que "...mas é evidente que, se o contribuinte não exerce atividades de incidência do ICMS, tal inscrição não seria exigida...".

III - CONCLUSÃO

9. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, concluo e sugiro:

- conhecer do Recurso ora interposto, mantendo o ato da Comissão que habilitou a COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade referenciados nesta Informação.

É a informação.

À consideração da Comissão Especial de Licitação

Brasília, 17 de março de 2004.

ANDRÉ LUIS DEL CASTILO ROCHA
Assessor

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ass. Com. Min. das Comunicações
Fls.: 57
Rubrica

Processo nº 53740.000264/02

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a . Submeta–se a proposta à consideração do Senhor Ministro, e consigne–se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

Em, 17 de março de 2004.

VITOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente,

Vitor de Lima Magalhães
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Esplanada dos Ministérios, Bloco R Sala 100
CEP 70044-900 – BRASÍLIA - DF

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Fls. 57 Processo Digitalizado (53740.000264/2002-36) 53740.000264/2002-36 pg 60

58

MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	IPUAÇU	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	IPUAÇU - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	123/2001	IPUAÇU	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO GERAL FM LTDA.	123/2001	IPUAÇU	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	IPUAÇU	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO IPUAÇU FM LTDA.	123/2001	IPUAÇU	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	ITÁ	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.	123/2001	ITÁ	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	ITÁ	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	123/2001	ITÁ	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	ROSSI & BARANCELLI LTDA.	123/2001	ITÁ	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	123/2001	ITÁ	SC	FM
C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	MORIÁ FM LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	F. M. TELECOM LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	CCJ COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E PUBLICIDADE DE MONTE SIÃO LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO UNIVERSAL LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	F. M. TELECOM LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E PUBLICIDADE DE MONTE SIÃO LTDA.	123/2001	JOINVILLE	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	LONTRAS	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO ALTO VALE LTDA.	123/2001	LONTRAS	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.	123/2001	LONTRAS	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTM LTDA.	123/2001	LONTRAS	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	MATOS COSTA	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	FM RADIOTTO LTDA.	123/2001	MATOS COSTA	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	123/2001	NOVA VENEZA	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.	123/2001	NOVA VENEZA	SC	FM
MORIÁ FM LTDA.	BORUSSIA FM LTDA.	123/2001	NOVA VENEZA	SC	FM

CORRÊNCIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECORRENTE	CONCORRENTE (LITISCONSORTE)	CONC. Nº SSR/MC	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO
RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA.	EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	128/2001	HOLAMBRA	SP	FM
RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA.	RÁDIO 810 LTDA.	128/2001	HOLAMBRA	SP	FM
RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.	128/2001	HOLAMBRA	SP	FM
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO R. R. LTDA.	RÁDIO 810 LTDA.	134/2001	RIBEIRÃO CORRENTE	SP	FM
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO R. R. LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.	134/2001	RIBEIRÃO CORRENTE	SP	FM
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO R. R. LTDA.	RÁDIO LGT LTDA.	134/2001	RIBEIRÃO CORRENTE	SP	FM
RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA.	RÁDIO RMS LTDA.	139/2001	ANGATUBA	SP	FM
RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA.	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL	139/2001	ANGATUBA	SP	FM
RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.	139/2001	ANGATUBA	SP	FM
RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA.	RÁDIO 810 LTDA.	139/2001	ANGATUBA	SP	FM
RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA.	RÁDIO LGT LTDA.	139/2001	ANGATUBA	SP	FM
RÁDIO LARANJAL PAULISTA FM LTDA.	A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA.	139/2001	ANGATUBA	SP	FM
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TELEVISÃO BRASIL LIMITADA	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	BRAGANÇA PAULISTA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TELEVISÃO BRASIL LIMITADA	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	PINDAMONHANGABA	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TELEVISÃO ALTAMAR LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	TELEVISÃO BRASIL LIMITADA	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
ELDORADO SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	160/2001	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	TV
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO PORTAL FM LTDA	167/2001	PERUÍBE	SP	OM
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	SOM DA ILHA COMERCIO E PRODUÇÕES LTDA.-ME	167/2001	PERUÍBE	SP	OM

(Of. El. nº 174/2002)

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Inteiro teor do processo disponibilizado em 08/08/2022 às 15:37 , sob o número 53740000264/2002-36 / pg. 61

SCE Fls: 59 Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Conforme exame preliminar sobre a tempestividade do recurso de fls. 52 e ss., verifica-se que o mesmo foi interposto dentro do prazo, conforme publicação do Diário Oficial que segue em anexo.

Brasília, 12 de abril de 2004.

Vitor de Lima Magalhães
VITOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Num de Processo Digitalizado: 53000.002264/2002-36 Doc: 65 pg 40000264/2002-36 / pg. 62

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº CC/ACC/GT-32/2002

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, comunica a REVOGAÇÃO da Concorrência nº CC/ACC/GT-032/2002, que tem por objeto a Permissão para operar Agência de Correios Comercial Tipo I - ACC I, na região compreendida pela Rua 08, trecho entre o nº 04 e o nº 24 (lado par) e trecho entre o nº 01 e o nº (lado ímpar); Rua 13, trecho da Quadra 05 lote 06 à Quadra 05 lote 03 e trecho da quadra 09 lote 05 à Quadra 48 lote 03 e trecho compreendido pela Rua 10 - Setor Central, na cidade de Porangatu - GO, motivada por não ter acudido interessados, caracterizando como licitação deserta. Goiânia/GO, 23 de agosto de 2002.

CONCORRÊNCIA Nº CC/ACC/GT-33/2002

A ECT, através de sua Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, comunica a REVOGAÇÃO da Concorrência nº CC/ACC/GT-033/2002, que tem por objeto a Permissão para operar Agência de Correios Comercial Tipo I - ACC I, na região compreendida pela Avenida Tiradentes, trecho entre o nº 02 e o nº 575; Rua Guimarães Natal, trecho entre o nº 1 ao 125 - Centro, na cidade de Anápolis - GO, motivada por não ter acudido interessados, caracterizando como licitação deserta. Goiânia/GO, 23 de agosto de 2002.

VALDIRAN PERES DE FREITAS
Presidente da CEL

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 14/2002

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio do Pregoeiro designado, torna público o resultado da sessão pública do Pregão nº 0014/2002-DR/SPI, cujo objeto é a aquisição de combustível (4.560 litros/mensais de gasolina comum e 1.000 litros/mensais de óleo diesel) na cidade de Jundiaí/SP, para abastecimento de veículos da Diretoria Regional de São Paulo Interior. A empresa Auto Posta Jardim das Hortências Ltda. é a vencedora nos dois itens: Item 01 = gasolina comum, valor por litro de R$ 1,577 e o valor global de R$ 86.293,44; item 02 = óleo diesel, valor por litro de R$ 0,999 e o valor global de R$ 11.988,00. Após análise dos documentos de habilitação, a empresa vencedora nos dois itens foi considerada habilitada, sendo-lhes adjudicado o objeto da licitação.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Pregoeiro

(Of. El. nº 485/2002)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas na Concorrência nº 106/2000-SSR/MC, localidades de Mongaguá, Monoca, Nova Europa, Panorama, Peruíbe, Pirangi e Pirapozinho, Estado de São Paulo, será realizada no dia 04 de setembro de 2002, às 14.00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana, São Paulo/SP. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 13, 618 - Setor Oeste, Goiânia/GO. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	LOCALIDADES	UF
03/09/02	09h00	038/2001	Abadia de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Chapadão do Céu, Goianira, Nova Veneza e Panambi.	GO
03/09/02	11h00	039/2001	Anicuns, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Nova América, Professor e Santo Antônio do Descoberto.	GO
03/09/02	15h00	040/2001	Anastácio, Aparecida do Taboado, Bela Vista, Camapuã, Fátima do Sul e Ivinhema.	MS
03/09/02	09h00	041/2001	Jardim, Miranda, Nioaque, Porto Murtinho e Rio Verde de Mato Grosso.	MS
03/09/02	10h00	042/2001	Corumbá e Três Lagoas.	MS
03/09/02	13h00	044/2001	Água Boa, Aripuanã, Chapada dos Guimarães, Comodoro, Jaciara, Juara, Processo de Acesso, Querência, São José dos Quatro Marcos e Terra Nova do Norte.	MT
04/09/02	09h00	045/2001	Colíder (Sudeste), Paranaíta e Rosário Oeste.	MT
04/09/02	15h00	047/2001	Aragoiânia, Araguaçu, Arraias, Augustinópolis, Formoso do Araguaia, Guaraí, Miracema do Tocantins e Miranorte.	TO
05/09/02	09h00	048/2001	Axixá do Tocantins, Babaçulândia, Colinas do Tocantins, Colméia, Pedro Afonso, São Miguel do Tocantins e Tocantínia.	TO
05/09/02	15h00	049/2001	Nova Olinda, Paraíso do Tocantins, Paranã, Pedro Afonso, Taguatinga, Wanderlândia e Xambioá.	TO
06/09/02	09h00	050/2001	Arraias, Goianira, Guaraí, Miracema do Tocantins, Natividade e Pedro Afonso.	TO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas na Concorrência nº 042/2001-SSR/MC, localidades de Anastácio, Bonito, Costa Rica e Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, será realizada no dia 06 de setembro de 2002, às 15:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 13, 618 - 1º Andar, Setor Oeste, Goiânia/GO. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Vergueiro, 3073, Vila Mariana, São Paulo/SP. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	LOCALIDADES	UF
03/09/02	09h00	024/2001	Eldorado, Euclides da Cunha Paulista, Guarujá, Herculândia, Taquarituba, Tauberté, Teodoro Sampaio, Ubatuba e Votuporanga.	SP
03/09/02	14h00	031/2001	Ibiúna, Itaberá, Itapeva, Jaboticabal, Jundiaí, Junqueirópolis, Marcelí e Marília.	SP
04/09/02	09h00	032/2001	Paraibuna, Pedreiras Paulínia, Praia, Pompéia, Rancharia e Sertãozinho.	SP

Brasília - DF, 26 de agosto de 2002
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Of. El. nº 118/2002)

RESULTADOS HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, com base nos Editais de Licitação, torna público o resultado da análise da documentação de parte das proponentes, identificadas nas concorrências constantes dos anexos.

Os autos dos processos estarão disponíveis para REQUERIMENTOS DE VISTA no período de 09 a 13 setembro de 2002, na respectiva Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao franqueamento dos mencionados autos, a teor do art. 110 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que esses requerimentos sejam protocolizados na Delegacia, no período citado, e nos endereços citados no quadro abaixo, fixado o dia 27 de setembro de 2002 como DATA-LIMITE para a interposição de eventuais RECURSOS, observado o disposto no §5º do art. 109 da mencionada Lei.

Delegacia Supervisora	Endereço
AM	Rua Borba, 808 - Cachoeirinha, Manaus/AM.
BA	Rua Alceu Amoroso Lima, 827 - Pituba, Salvador/BA
CE	Rua Senador Vigílio Tavora, 2500 - Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE
GO	Rua 13, nº 618, 1º Andar - Setor Oeste, Goiânia/GO.
MG	Rua Timbiras, 1778 - Centro, Belo Horizonte/MG
PA	Travessa Rosa Moreira, 478 - Telégrafo, Belém/PA
PE	Rua Quarenta e Oito, 109, 1º Andar - Espinheiro, Recife/PE
PI	Rua Victorio Carvalho, 770, Bairro Real, Teresina/PI
RJ	Praça XV de Novembro, 20 - 3º Andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ
RS	Av. Princesa Isabel, 778 - 3º Andar - Sala 302 - Bairro Santana, Porto Alegre/RS
SP	Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana, São Paulo/SP

Brasília - DF, 26 de agosto de 2002
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO I

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Delmiro Gouveia/AL.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.	FM	53103.000127/02	HABILITADA
R RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000126/02	HABILITADA
PARAÍBA TV/FM LTDA.	FM	53103.000124/02	HABILITADA
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53103.000127/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000129/02	HABILITADA
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53103.000128/02	INABILITADA
RÁDIO NOVA ERA DE DELMIRO GOUVEIA LTDA.	FM	53103.000123/02	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000125/02	HABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Catolé do Rocha/PB.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
PARAÍBA TV/FM LTDA.	FM	53103.000124/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000129/02	HABILITADA
RÁDIO CATOLÉ DO ROCHA FM LTDA.	FM	53103.000134/02	HABILITADA
RÁDIO CATOLÉ FM LTDA.	FM	53103.000133/02	HABILITADA
RÁDIO E TV CIDADE DE PRINCESA FM LTDA.	FM	53103.000130/02	HABILITADA
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53103.000128/02	INABILITADA
REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO SONS E IMAGENS LTDA.	FM	53103.000132/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CATOLEENSE LTDA.	FM	53103.000135/02	INABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Princesa Isabel/PB.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CORREIO LTDA.	FM	53103.000131/02	HABILITADA
PARAÍBA TV/FM LTDA.	FM	53103.000124/02	HABILITADA
RÁDIO E TV CIDADE DE PRINCESA FM LTDA.	FM	53103.000130/02	HABILITADA
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53103.000128/02	INABILITADA
REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO SONS E IMAGENS LTDA.	FM	53103.000132/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CATOLEENSE LTDA.	FM	53103.000135/02	INABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Brejo da Madre de Deus/PE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA.	FM	53103.000126/02	HABILITADA
ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.	FM	53103.000127/02	HABILITADA
FEDERAL COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53103.000127/02	HABILITADA
GERAÇÃO DE IDÉIAS LTDA.	FM	53103.000145/02	HABILITADA
PARAÍBA TV/FM LTDA.	FM	53103.000124/02	HABILITADA
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53103.000127/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000129/02	HABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Escada/PE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA.	FM	53103.000126/02	HABILITADA
ESCADA FM LTDA.	FM	53103.000141/02	HABILITADA
ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.	FM	53103.000127/02	HABILITADA
GERAÇÃO DE IDÉIAS LTDA.	FM	53103.000145/02	HABILITADA
PARAÍBA TV/FM LTDA.	FM	53103.000124/02	HABILITADA
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53103.000127/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000129/02	HABILITADA
RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.	FM	53103.000140/02	INABILITADA
THOMAZELLA, PAVAN & CIA. LTDA.	FM	53103.000143/02	HABILITADA

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Inteiro teor do Processo Digitalizado 53103.000264/2002-36 (60.701/0001-47) SEI 53500.000264/2002-36 / pg. 63

RÁDIO TIMBÓ LTDA.	FM	53740.000189/02	HABILITADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000194/02	HABILITADA

Concorrência n.º 121/2001-SSR/MC, Localidade de Pomerode/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53740.000174/02	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53740.000176/02	HABILITADA
RÁDIO ALTO VALE LTDA.	FM	53740.000175/02	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53740.000175/02	HABILITADA
RÁDIO TIMBÓ LTDA.	FM	53740.000189/02	HABILITADA
RÁDIO TOP LTDA.	FM	53740.000177/02	HABILITADA
RIGOTTI & BECKER COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000164/02	HABILITADA
SISTEMA DE RADIODIFUSÃO PERIMBÓ LTDA.	FM	53740.000168/02	HABILITADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000194/02	HABILITADA

Concorrência n.º 121/2001-SSR/MC, Localidade de Rancho Queimado/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
LOHN SOCIEDADE DE RÁDIO LTDA.	FM	53740.000191/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000181/02	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53740.000174/02	HABILITADA
RÁDIO FM LEÃO DE JUDÁ LTDA.	FM	53740.000186/02	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53740.000175/02	HABILITADA
RÁDIO REGIONAL LTDA.	FM	53740.000171/02	HABILITADA
RÁDIO TOP LTDA.	FM	53740.000177/02	HABILITADA

Concorrência n.º 121/2001-SSR/MC, Localidade de Rio dos Cedros/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53740.000174/02	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53740.000175/02	HABILITADA
RÁDIO TIMBÓ LTDA.	FM	53740.000189/02	HABILITADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000194/02	HABILITADA
VERDE VALE FM LTDA.	FM	53740.000173/02	HABILITADA

Concorrência n.º 121/2001-SSR/MC, Localidade de Rodeio/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53740.000174/02	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53740.000175/02	HABILITADA
RÁDIO TIMBÓ LTDA.	FM	53740.000189/02	HABILITADA
RÁDIO TOP LTDA.	FM	53740.000177/02	HABILITADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000194/02	HABILITADA
STELLA ALPINA RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.000187/02	HABILITADA

Concorrência n.º 121/2001-SSR/MC, Localidade de São João Batista/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000181/02	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53740.000174/02	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53740.000175/02	HABILITADA
RHEMA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000167/02	HABILITADA
S.R.S. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000180/02	HABILITADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000194/02	HABILITADA
SVC SISTEMA VALE DE COMUNICAÇÃO FM LTDA.	FM	53740.000187/02	HABILITADA

ANEXO XL

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Ângulo/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000238/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA. *	FM	53740.000236/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
RÁDIO FM TOTAL LTDA.	FM	53740.000216/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA
THOMAZELLA, PAVAN & CIA. LTDA.	FM	53740.000222/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Coronel Vivida/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000243/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
RÁDIO NOSSA TERRA FM LTDA.	FM	53740.000209/02	HABILITADA
REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000232/02	HABILITADA
REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.000244/02	HABILITADA
SISTEMA PARQUE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000210/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Floraí/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BARROS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000217/02	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000243/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	FM	53740.000214/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA
THOMAZELLA, PAVAN & CIA. LTDA.	FM	53740.000222/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de General Carneiro/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000243/02	HABILITADA
FERREIRA & VENSÃO LTDA.	FM	53740.000254/02	HABILITADA
FM RADIOTEC LTDA. -	FM	53740.000215/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Iguaraçu/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BARROS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000217/02	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000243/02	HABILITADA
FM CANOA GRANDE LTDA.	FM	53740.000239/02	HABILITADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000238/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
RÁDIO CORAÇÃO FM LTDA.	FM	53740.000222/02	INABILITADA
RÁDIO FM TOTAL LTDA.	FM	53740.000216/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA
THOMAZELLA, PAVAN & CIA. LTDA.	FM	53740.000222/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Londrina/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000211/02	HABILITADA
BARROS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000217/02	HABILITADA
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000228/02	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000243/02	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO BRASIL POSITIVO LTDA.	FM	53740.000251/02	HABILITADA
F.M. TELECOM LTDA.	FM	53740.000275/02	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53740.000249/02	INABILITADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000239/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	FM	53740.000214/02	HABILITADA
RÁDIO E TELEVISÃO GAZETA DO PARANÁ LTDA.	FM	53740.000252/02	HABILITADA
RÁDIO E TELEVISÃO RIC LTDA.	FM	53740.000168/02	HABILITADA
RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA.	FM	53740.000245/02	HABILITADA
RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	FM	53740.000224/02	HABILITADA
RÁDIO PAIOLEIRO LTDA. EPP.	FM	53740.000229/02	HABILITADA
RAINHA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000226/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA
TELECOMUNICAÇÕES CERRO VERDE LTDA.	FM	53740.000213/02	HABILITADA
TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	FM	53740.000247/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Planalto/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. -	FM	53740.000240/02	HABILITADA
SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000227/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA
SISTEMA PARQUE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000210/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Quinta do Sol/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Santa Mariana/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ALÍCIO MASSAN & CIA. LTDA.	FM	53740.000248/02	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53740.000249/02	INABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	FM	53740.000214/02	HABILITADA
RÁDIO FM GAZETA PONTA GROSSA LTDA.	FM	53740.000218/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Terra Boa/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000238/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
NORICEL - RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000212/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
R.M. RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000243/02	HABILITADA
RÁDIO RECANTO VERDE DO PARANÁ LTDA.	FM	53740.000219/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000235/02	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.000244/02	HABILITADA

Concorrência n.º 122/2001-SSR/MC, Localidade de Terra Roxa/PR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000243/02	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53740.000249/02	INABILITADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000238/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000236/02	HABILITADA
O. ROSA & CARDOSO LTDA. ME.	FM	53740.000231/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000237/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53740.000240/02	HABILITADA
RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA.	FM	53740.000233/02	HABILITADA

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41 - 53740.000264/2002-36 / pg. 64

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CONESUL LTDA.	FM	53740.000215/02	HABILITADA
TERRA ROXA PARANÁ FM LTDA.	FM	53740.000246/02	HABILITADA

ANEXO XLI

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Chapecó/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000202/02	HABILITADA
C.S.B. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000203/02	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000226/02	HABILITADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000278/02	HABILITADA
F.M. TELECOM LTDA.	FM	53740.000230/02	HABILITADA
MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000277/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000255/02	HABILITADA
RÁDIO MOMENTO FM LTDA.	FM	53740.000261/02	INABILITADA
RADIO MORENA FM DE XANXM LTDA.	FM	53740.000273/02	HABILITADA
RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	FM	53740.000258/02	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.	FM	53740.000279/02	HABILITADA
RÁDIO UNIVERSAL LTDA.	FM	53740.000259/02	HABILITADA
REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000272/02	HABILITADA
SISTEMA NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.000283/02	HABILITADA
TELEVISÃO BLUMENAU LTDA.	FM	53740.000274/02	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Ibirama/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000261/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000255/02	HABILITADA
RÁDIO TRANSJDER FM - VALE DO ITAJAÍ LTDA. ME.	FM	53740.000263/02	HABILITADA
[illegible] VIRTUAL FM LTDA.	FM	53740.000293/02	HABILITADA
[illegible]3ADE VALE DE COMUNICAÇÕES	FM	53740.000291/02	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Iomerê/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000282/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000255/02	HABILITADA
ROSSI & BARANCELLI LTDA.	FM	53740.000281/02	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Ipuaçu/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000266/02	HABILITADA
IPUAÇU - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.000288/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000255/02	HABILITADA
RÁDIO GERAL FM LTDA.	FM	53740.000268/02	HABILITADA
RÁDIO IPUAÇU FM LTDA.	FM	53740.000253/02	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Itá/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000226/02	HABILITADA
HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000275/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	HABILITADA
[illegible]ÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000255/02	HABILITADA
[illegible] SISTEMA FM DE COMUNICA-[illegible]DA.	FM	53740.000276/02	HABILITADA
RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.	FM	53740.000256/02	HABILITADA
RÁDIO ITAIM FM LTDA.	FM	53740.000260/02	HABILITADA
ROSSI & BARANCELLI LTDA.	FM	53740.000281/02	HABILITADA
SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	53740.000285/02	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Joinville/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CAL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000270/02	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000226/02	HABILITADA
CCI COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000269/02	HABILITADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000278/02	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E PUBLICIDADE MONTE SIÃO LTDA.	FM	53740.000271/02	HABILITADA
F.M. TELECOM LTDA.	FM	53740.000230/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000255/02	HABILITADA
RÁDIO CIDADE FM DE PALHOCA LTDA.	FM	53740.000289/02	HABILITADA
RÁDIO HORTÊNCIA LTDA.	FM	53740.000266/02	HABILITADA
RÁDIO UNIVERSAL LTDA.	FM	53740.000259/02	HABILITADA
REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000263/02	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Lontras/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000226/02	HABILITADA
LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	FM	53740.000257/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000255/02	HABILITADA
RÁDIO ALTO VALE LTDA.	FM	53740.000278/02	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA.	FM	53740.000794/02	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Matos Costa/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000226/02	HABILITADA
FM RADIOTTO LTDA.	FM	53740.000279/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000255/02	HABILITADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Veneza/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
BORUSSIA FM LTDA.	FM	53740.000285/02	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000226/02	HABILITADA
D.R. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000287/02	HABILITADA
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	HABILITADA
PHILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000255/02	HABILITADA
RÁDIO CIDADE FM DE PALHOCA LTDA.	FM	53740.000289/02	HABILITADA

ANEXO XLII

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Caiabu/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000114/02	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.000113/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000132/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000129/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000139/02	HABILITADA

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Cajati/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000114/02	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.000113/02	HABILITADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000126/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000132/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000129/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000139/02	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53830.000123/02	HABILITADA
RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	53830.000126/02	HABILITADA
SISTEMA DELTA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000121/02	HABILITADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA. ME.	FM	53830.000123/02	HABILITADA

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Canania/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000114/02	HABILITADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000127/02	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.000113/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000132/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000129/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000139/02	HABILITADA
SISTEMA DELTA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000121/02	HABILITADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA. ME.	FM	53830.000123/02	HABILITADA

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Cardoso/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000114/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000132/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000129/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000139/02	HABILITADA
RÁDIO CIDADE AM DE VOTUPORANGA LTDA.	FM	53830.000116/02	HABILITADA

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Castilho/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000114/02	HABILITADA
GUPO CAST LTDA.	FM	53830.000124/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000132/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000129/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000139/02	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. EPP	FM	53830.000113/02	HABILITADA
SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO ANDRADINA LTDA.	FM	53830.000118/02	HABILITADA

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Sertãozinho/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000114/02	HABILITADA
DINÂMICA RÁDIO E TELEVISÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	FM	53830.000131/02	HABILITADA
EBC - EMPRESA BAURUENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000126/02	HABILITADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000127/02	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.000113/02	HABILITADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000126/02	HABILITADA
F.M. TELECOM LTDA.	FM	53830.000122/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000132/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000129/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000139/02	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53830.000123/02	HABILITADA
REDE DANDIARA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000119/02	HABILITADA
SISTEMA ERRE 5 DE COMUNICAÇÃO SERTÃOZINHO LTDA.	FM	53830.000117/02	HABILITADA
SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	FM	53830.000115/02	HABILITADA

ANEXO XLIII

Concorrência n.º 125/2001-SSR/MC, Localidade de Caiuguá/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ATALAIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000154/02	HABILITADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000167/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000160/02	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000136/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000164/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000165/02	HABILITADA
RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	FM	53830.000137/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53830.000131/02	HABILITADA
RÁDIO NOVA FM DE PROMISSÃO LTDA.	FM	53830.000149/02	HABILITADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000144/02	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000145/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000155/02	HABILITADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA. ME.	FM	53830.000162/02	HABILITADA

Concorrência n.º 125/2001-SSR/MC, Localidade de Colômbia/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000160/02	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000155/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000164/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000165/02	HABILITADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000144/02	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000145/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000155/02	HABILITADA

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Inteiro teor do processo 53740.000264/2002-36 / pg. 65

Fls: 63
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

NOTA/MC/CONJUR/RMC/Nº 1482 - 2.21 / 2004

PROCESSO Nº: 53740.000264-02

ASSUNTO: Análise de recurso interposto pela empresa MORIÁ FM LTDA. contra a habilitação da concorrente COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. na Concorrência nº 123/2001. Necessidade de a Comissão Especial de Licitação regularizar o trâmite recursal.

1. Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, para elaboração de parecer, o recurso interposto pela empresa MORIÁ FM LTDA. contra a habilitação da concorrente COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. na Concorrência nº 123/2001, com base no art. 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Visa a Concorrência nº 123/2001 à outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Ipuaçu, no Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos.

3. A habilitação da empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. se deu por ato da Comissão Especial de Licitação publicado no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2002 – vide fls. 60 a 62 dos autos - que estabeleceu prazo até o dia 27 de setembro do referido ano para que as empresas interessadas interpusessem seus recursos.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo (Documento): 53740.000264/2002-36 / pg. 66

CONJUR - MC - Comunicações
2
Fls: 64
Rubrica

4. Cumpre consignar que o recurso da empresa MORIÁ FM LTDA. – fls. 52 e 53 - foi interposto, tempestivamente, no dia 27 de setembro de 2002.

5. Ocorre que, compulsando os fólios, não encontramos qualquer julgamento, por parte da Comissão Especial de Licitação, acatando ou não a Informação nº 153/2003/L8/CEL/SSCE/MC – fls. 55 e 56 - que opinou pelo não-provimento do recurso acima aludido.

6. Ante o exposto, opina-se pelo retorno dos presentes autos à Comissão Especial de Licitação, a fim de que promova o julgamento apontado no parágrafo 5, supra, após o que devem os autos retornar a esta Consultoria Jurídica, para manifestação.

À consideração superior.

Brasília, 16 de NOVEMBRO de 2004.

ROMMEL MADEIRO DE MACEDO CARNEIRO (AGU)
Coordenador Jurídico de Licitações e Contratos

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 19/11/2004

BRUNO MOREIRA FORTES (AGU)
Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação.
Em 20/XI/2004

OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR (AGU)
Consultor Jurídico

Nota- 1482 -RMC-2.21 (KM)

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado(08000.002264/2002-36) 08000.002264/2002-36 pg 67

SSCE - Fls.: 65 Rubrica: Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 04 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 64 .
Nº desta folha : 65 .
Nºs das demais folhas juntadas : 66 a 69 .

Brasília, 23 de FEVEREIRO de 2005

P/ GUILHERME QUINTAS
Secretário

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Inteiro Teor do Processo Digitalizado (Gerado em 28/12/2021 às 15:37:40) 53000264/2002-36 / pg. 68

TOMADA DE PREÇOS Nº 40000011/2004

Objeto: Prestação de serviços de perícia médica (interna, domiciliar ou hospitalar) para a área metropolitana do Rio de Janeiro, mediante contrato por 12 meses, renovável por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 meses. Abertura: 29/03/2005 às 10:00 horas. Patrimônio Líquido: R$ 9.000,00. Valor do Edital: R$ 15,00. Retirada do Edital e Entrega das Propostas: CPL/GERAD/DR/RJ. Rua Afonso Cavalcanti, 58 - Térreo - Cidade Nova/Rio de Janeiro/RJ.

ALFREDO GUIMARÃES BRITO
Presidente da CPL

RESULTADO DO PREGÃO Nº 40000065/2004

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em servidores Procomp, HP - LC 2000 e MACTECH, mediante contrato pelo período de 12 meses. Comunicamos a homologação do Pregão nº 40000065/2004, sendo vencedora a seguinte empresa: Asmus Tecnologia Ltda, no valor de R$ 118.764,00. Abilio

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato n.º 00236/2004 assinatura em 07/12/2004; Vigência: 07/12/2004 a 07/12/2005; IRMÃOS PARDAL AUTO POSTO E SERVIÇOS GUARANTÃ LTDA.; Objeto: Contratação de posto de combustível para abastecimento dos veículos da ECT alocados na cidade de Guarantã; Fundamento legal: DL - 4002398/2004 -DR/SPI. Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44402 010000; Valor Total de R$ 1.974,00. Desembolso no Exercício de 2005 de R$ 1.941,10 Desembolso no Exercício de 2006 de R$ 32,90.
Contrato n.º 00237/2005 assinatura em 09/02/2005; Vigência: 09/02/2005 a 09/02/2006; COOPERSEMO - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS; Objeto: Prestação de serviços de transporte de carga postal - POOL - REOP Campinas/SP; Fundamento legal: PGe - 4000008/2004 - CPL/DR/SPI. Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44408 010000; Valor Total de R$173.155,34. Desembolso no Exercício de 2005 de R$141.410,19. Desembolso no Exercício de 2006 de R$31.745,15
Contrato n.º 0038/2005 assinatura em 09/02/2005; Vigência: 09/02/2005 a 09/02/2006; SAMPACOOPER COOPERATIVA DE TRANSPORTES; Objeto: Prestação de serviços de transporte de carga postal - POOL - REOP Rio Claro/SP; Fundamento legal: PGe - 4000008/2004 - CPL/DR/SPI. Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44408 010000; Valor Total de R$84.805,83. Desembolso no Exercício de 2005 de R$69.258,09. Desembolso no Exercício de 2006 de R$15.547,74.
Contrato n.º 0054/2005 assinatura em 10/02/2005; Vigência: 10/02/2005 a 10/02/2006; N.C.M DE MORAES & CIA LTDA; Objeto: Aquisição de combustível para veículos da frota ECT/DR/SPI alocada na cidade de Campos do Jordão; Fundamento legal: CV - 4000171/2004 - CPL/DR/SPI. Recursos Orçamentários - Conta: 74011 44402 010000; Valor Total de R$25.180,02. Desembolso no Exercício de 2005 de R$21.682,80. Desembolso no Exercício de 2006 de R$3.497,22.
Contrato n.º 0030/2005 assinatura em 22/02/2005; Vigência: 01/03/2005 a 01/03/2006; ROBERTO ISAAO HATA; Objeto: Prestação de serviços de estacionamento de veículos da ECT/DR/SPI; Fundamento legal: DL - 5000283/2005 - GERAD/DR/SPI. Recursos Orçamentários - Conta: 44403 0100099; Valor Total de R$ 3.000,00. Desembolso no Exercício de 2005 de R$ 2.250,00. Desembolso no Exercício de 2006 de R$ 750,00.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 5000008/2005

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio da Pregoeira designada, torna público que realizará o Pregão nº 5000008/2005 - DR/SPI, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de posto de abastecimento de combustível para aquisição de 39.600 litros anuais de gasolina comum e 6.600 litros anuais de óleo diesel, para os veículos localizados na cidade de Rio Claro/SP, conforme edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes "Proposta Econômica" e "Documentos de Habilitação" ocorrerá na Sessão Pública de Pregão, que será realizada às 14:00 horas do dia 08/03/2005, na sala de licitações da ECT/DR/SPI, localizada na Praça D. Pedro II, 4-55, CEP 17015-906, Centro, Bauru/SP. Os interessados poderão retirar o Edital nesse endereço, no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas ou através do site dos Correios, www.correios.com.br. Maiores informações pelo fone (14) 4009-3558.

SÔNIA REGINA BORGES MARCELO

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato/Agjur/DR/SPM nº 027/2005, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a empresa Conxport Construtora, Incorporadora e Serviços Ltda., para Execução de Obra de Fornecimento e Instalação de Proteções Contra Impactos no Equipamento de Triagem de Encomendas do CTE SAÚDE - DR/SPM, contratada pelo valor de R$ 110.883,47 (Cento e Dez Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos. Assinaturas: Marcos Antonio Vieira da Silva - Diretor Regional de São Paulo Metropolitana/ECT; José Ruiz Guerra - Gerente de Engenharia de São Paulo Metropolitana/ECT; Maria Carmem Ribeiro Médici - p/Contratada.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1) Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0043/03, Contratada: Especitec Construções Elétricas Ltda., objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 01/04/05 à 31/03/06, data da assinatura: 15/02/05;
2) Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0295/01, Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 16/03/05 à 15/03/06, data da assinatura: 11/02/05;
3) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0265/04, Contratada: Multiservice Nacional de Serviços Ltda., objeto: alteração de endereço e exclusão de unidade, alteração do valor global para R$ 901.860,11, vigência: 16/02/05, data da assinatura: 15/02/05;
4) Trigésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0704/99, Contratada: Multiservice Nacional de Serviços Ltda., objeto: inclusão de unidade, alteração do valor global para R$ 382.206,47, vigência: 16/02/05, data da assinatura: 15/02/05;
5) Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 0185/02, Contratada: Mirtos Segurança Eletrônica Ltda., objeto: inclusão de unidade, alteração do valor global para R$ 391.108,96, data da assinatura/vigência: 14/02/05;
6) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0037/04, Contratada: MW Microware Comércio de Informática Ltda., objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 01/03/05 à 28/02/06, data da assinatura: 13/02/05;
7) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0258/02, Contratada: Crel Elevadores Ltda., objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 04/03/05 à 03/03/06, data da assinatura: 11/02/05.
8) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0016/03, Contratada: Diagrama Ar Condicionado Ltda., objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses, vigência: 17/02/05 à 16/02/06, data da assinatura: 16/02/05.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato/Agjur/DR/SPM nº 243/2004 de 09/11/2004, entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a empresa A Toranni Construções e Serviços Ltda., para execução dos serviços complementares na obra de Reforma e Adequação do 23º andar do Edifício Sede/DR/SPM, acrescido o valor de R$ 12.487,01 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e um centavo) correspondente a 4,43% do valor contratual que passará a ser R$ 294.264,46 (Duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).Assinaturas: Marcos Antônio Vieira da Silva - Diretor Regional de São Paulo Metropolitana/ECT; José Ruiz Guerra - Gerente de Engenharia de São Paulo Metropolitana/ECT; Arnaldo Toranni Júnior p/ Contratada.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, TORNA SEM EFEITO a publicação contida no Diário Oficial da União n.º 23, de 02/02/2005, no Aviso às folhas 55 e 56, Seção 3, referente o resultado de análise de recursos interpostos na fase de habilitação. Concorrências nºs 067, 068, 075, 095, 099, 121, 122 e 127/2001-SSR/MC, motivada em função de ter sido publicado em seção não pertinente, mantendo inalteradas as demais informações contidas no mencionado Aviso.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, TORNA SEM EFEITO a publicação contida no Diário Oficial da União n.º 25, de 04/02/2005, no Aviso às folhas 64, Seção 3, referente o resultado de análise de recursos interpostos na fase de habilitação. Concorrência nº 086/2001-SSR/MC, motivada em função de ter sido publicado em seção não pertinente, mantendo inalteradas as demais informações contidas no mencionado Aviso.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Edital de Licitação, torna público o resultado de análise do recurso interposto na fase de habilitação de proponente, com relação à concorrência e respectivo serviço indicado no Anexo único.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO

RECURSO CONTRA A PRÓPRIA INABILITAÇÃO - CONHECIDO E PROVIDO.

Concorrência Nº - SSR/MC	Serviço	Localidade	UF	Recorrente
064/2000	FM	Alto Rio Doce	MG	SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, ficando excluída a proponente IBIAPINA RADIODIFUSÃO LTDA., processo nº 53670.001543/00, de participação na concorrência, localidade e serviço indicados no anexo único, por ter atingido o número de outorgas estabelecido no Art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, declarando vencedora, para a localidade, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §3º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO

Concorrência n.º 079/2000-SSR/MC, Localidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53670.001549/00	REDE JORNAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	94,360	99,033
53670.001552/00	RÁDIO DIFUSORA VALE DOS BONFIM DO GUAPORÉ LTDA.	FM	87,500	98,750

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para as localidades indicadas no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §3º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO

Concorrência n.º 032/2001-SSR/MC, Localidade de Paraíba/SP.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53670.000427/01	SISTEMA PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	97,250	99,500
53670.000195/01	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	95,833	99,583
53670.000651/01	RTC - RÁDIO TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	95,574	99,537
53670.000621/01	RÁDIO 820 LTDA.	FM	95,750	99,375
53670.000294/01	DORIAL & MAYRINK LTDA.	FM	93,093	99,309
53670.000619/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	83,208	98,132
53670.000597/01	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	50,000	93,000

Concorrência Nº 032/2001-SSR/MC, Localidade de Pedrinhas Paulista/SP.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53670.000622/01	SISTEMA PARAGUAÇU DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	98,266	99,837
53670.000614/01	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	96,269	99,627
53670.000608/01	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	96,111	99,605
53670.000595/01	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	95,833	99,583
53670.000615/01	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	93,833	99,583
53670.000624/01	RÁDIO RMS LTDA.	FM	90,000	99,000
53670.000623/01	RÁDIO 820 LTDA.	FM	90,750	99,075
53670.000596/01	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO MOSSA LTDA.	FM	90,000	99,000
53670.000617/01	RÁDIO 810 LTDA.	FM	90,000	99,000

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado: 53670.000264/2002-36(00.000026/2002-36) 65370000264/2002-36 / pg. 69

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 026/2005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2005, às 14:40 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas, dos membros, Virgílio de Azevedo Maia Filho, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos **recursos e impugnações** interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão as informações contendo a análise dos referidos recursos e impugnações. (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas nas **"Informações"** constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-las e adotar as providências necessárias ao prosseguimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	INFORMAÇÃO Nº
121/2001	094 a 102, 118,119, 120, 124, 125, 162 a 167, 168, 169, 170, 195, 199, 200, 203, 235 a 243, 266, 267, 562, 563, 566/2003/L8/CEL-SSCE/MC
122/2001	246, 247, 255, 257, 281, 287, 292, 293, 294, 300, 331, 332, 333, 327, 330, 334, 335, 343, 351, 356, 357, 358, 379, 388, 392, 393, 394, 395, 441, 442, 443, 445, 446, 447, 448, 451, 452, 453, 555, 556, 557, 559, 560, 561, 571, 573, 595, 596, /L8/CEL-SSCE/MC
123/2001	103 a 108, 116, 117, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 143 a 148, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 170, 171, 172, 173, 217, 220, 221, 224, 227, 228,229, 230, 231, 254 e 256/2003/L8/CEL-SSCE/MC

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

Publicado no DOU de 2/02/2005

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado 53000.002264/2002-36 / pg. 70
53000.002264/2002-36 pg. 70

Aditivo ao contrato n.º 0241/01, Nome da contratada: Coopersemo Cooperativa de Serviços Múltiplos, data da assinatura: 07/01/05, vigência: 23/09/04, objeto: alteração ao item 4.1. onde consta o preço final por quilometro do contrato para R$ 1,4220(um real, quatro mil e duzentos e vinte décimos de milésimos de real)/km, item 8.1. valor total do contrato para R$47.102,33 (quarenta e sete mil, cento e dois reais e trinta e três centavos); 14)Nono Termo Aditivo ao contrato n.º 0009/00, Nome da contratada: Sampacooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 27/12/04, vigência: 26/07/04, objeto: alteração ao item 4.1. onde consta o preço final por quilometro do contrato para R$ 0,8276(oito mil duzentos e setenta e seis décimos de milésimos de real)/km, item 8.1. valor total do contrato para R$33.137,10 (trinta e três mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos); 15)Décimo Termo Aditivo ao contrato n.º 0309/01, nome da contratada: Sampacooper Cooperativa de Transportes, data da assinatura: 23/12/04, vigência: 26/07/04, objeto: alteração do item 4.1. onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R$2,0614 (dois reais e sessenta e quatorze décimos de milésimos de real)/km, item 8.1. valor total do contrato para R$31.621,88 (trinta e um mil, seiscentos e vinte um reais e oitenta e oito centavos), com atualização do Nono Termo Aditivo de modo que a partir de 01/01/05 se dará a alteração do item 4.1. onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R$1,5206 (um real, cinco mil, duzentos e seis décimos de milésimos de real)/km, item 8.1. valor total do contrato para R$33.209,90 (trinta e três mil, duzentos e nove reais e noventa centavos); 16)Décimo Termo Aditivo ao contrato n.º 0208/01, nome da contratada: Thamás Transportes Ltda, data da assinatura: 30/12/04, vigência: 31/07/04, objeto: alteração do item 4.1. onde consta o preço [illegible]or quilômetro do contrato para R$1,5325 (um real, cinco mil [illegible]os e vinte cinco décimos de milésimos de real)/km, item 8.1. [illegible]otal do contrato para R$47.893,69 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), com atualização do Nono Termo Aditivo de modo que a partir de 01/09/04 se dará a alteração do item 4.1. onde consta o preço final por quilômetro do contrato para R$1,4804 (um real, quatro mil, oitocentos e quatro décimos de milésimos de real)/km, item 8.1. valor total do contrato para R$48.189,98 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos); 17)Sétimo Termo Aditivo ao contrato n.º 0007/01, Nome da contratada: Coopersemo Cooperativa de Serviços Múltiplos, data da assinatura: 28/12/04, vigência: 01/01/05, objeto: alteração ao item 4.1. onde consta o preço final por quilometro do contrato para R$ 1,2725(um real, dois mil setecentos e vinte cinco décimos de milésimos de real)/km, item 8.1. valor total do contrato para R$59.817,68 (cinqüenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos);

RESULTADO DO PREGÃO Nº 4000180-GERAD/DR/SPM

Em complemento às decisões tomadas na sessão pública do pregão realizada no dia 26/01/2005, e após diligência efetuada junto às empresas participantes do Pregão 4000180- GERAD/DR/SPM, divulgamos o resultado da análise das propostas econômicas: Licitantes desclassificadas para os lotes conforme a seguir: "Luciano Pinheiro - Me": para todos os lotes ofertados, ou seja, lotes 1 e 5; "Napoche Peças e Serviços Ltda": para todos os lotes ofertados, ou seja, lotes 1, 3 e 6; "Tecnicar Comércio de Peças e Serviços para Veículos Ltda EPP": para o único lote ofertado, ou seja, lote 3; "Casa Caminhões Ltda": para todos os lotes ofertados, ou seja, lotes 2 e 8; "Pneus Albuquerque Ltda"; para os lotes 1 e 8; "Praça Navona Motor Center Ltda": para os lotes 5 e 7. Licitantes classificadas para os lotes conforme a seguir: "Vanpec Peças e Serviços Automotivos Ltda": para os lotes 1, 3; "Retífica Motor Vidro Ltda": para os lotes 1, 3 e 6; "Pneus Albuquerque Ltda": para os lotes 3, 4, 6 e 7; "Praça Navona Motor Center Ltda": para o lote 6; "Centro Automotivo Pattini Ltda": para o lote 5; "Centro Automotivo Domingues e Dias Ltda": para os lotes 4 e 7. Assim convocamos as licitantes classificadas para a segunda sessão pública que terá início às 09:00h do d[illegible]02/2005, na Rua Mergenthaler n.º 592 Bloco II, 13.º andar, V[illegible]opolidina, São Paulo/SP, destinada às providências previstas n[illegible]eas "d" a "o" do subitem 7.3 do edital. Os autos do processo encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS
CONCORRÊNCIA Nº 73/2000-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação - CEL - convoca os participantes da Concorrência 073/2000-SSR/MC, para as localidades de Vargem Alegre, Varzelândia, Simonésia, São Vicente de Minas e Várzea da Palma, a se manifestarem quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/RMC/Nº 1658-2.17/2004, processo n º 53710.001012/00, que versa quanto a nulidade do certame. Os autos dos processos estarão disponíveis para REQUERIMENTOS DE VISTA no período de 11 a 17 de fevereiro de 2005, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações em Brasília, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis só terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao franqueamento dos autos, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 1º de fevereiro de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o resultado de análise dos recursos interpostos na fase de habilitação de proponentes, com relação às concorrências e respectivos serviços indicados no Anexo Único.

ANEXO

RECURSOS NÃO CONHECIDOS

Concorrência Nº - SSR/MC	Serviço	Localidade	UF	Recorrente	Contra
069/2001	FM	Passo Fundo e Rio Grande	RS	DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.	C.E.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
063/2001	FM	Passo Fundo e Rio Grande	RS	DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
063/2001	FM	Passo Fundo	RS	DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.	FM MÚRCIA LTDA.
067/2001	FM	Chapada	RS	RÁDIO SIMPATIA LTDA.	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO HERÓIS DA PÉ LTDA.
067/2001	FM	Barra do Ribeiro	RS	FATOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FUNDAÇÃO ORÍGENS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA
068/2001	FM	São Valentim	RS	CHALELA, BADALOTTI & CIA. LTDA.	TONATTO & GABIARDI LTDA.
068/2001	FM	Tapera	RS	FATOR RADIODIFUSÃO LTDA.	C.E.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
068/2001	FM	Tapera e Tapejara	RS	RÁDIO TAPEJARA LTDA.	FM MÚRCIA LTDA.
068/2001	FM	Tapera	RS	A.A.S. SITEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.
068/2001	FM	Tapera	RS	FATOR RADIODIFUSÃO LTDA.	A.A.S. SITEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
068/2001	FM	Passo do Sobrado	RS	RÁDIO PORTAL DO IBICUÍ LTDA.	RÁDIO 1030 LTDA.
075/2001	FM	Ponte Boa e Matupiri	AM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.	RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA.
085/2001	FM	Nossa Senhora do Socorro	SE	RÁDIO FM DE PONTO DA FOLHA LTDA.	RÁDIO FM NOSSA SENHORA DO SOCORRO LTDA.
085/2001	FM	Cristinápolis, Itabaianinha e Nossa Senhora do Socorro	SE	RÁDIO FM DE PONTO DA FOLHA LTDA.	RÁDIO 850 LTDA.
085/2001	FM	Itabaianinha	SE	RÁDIO FM DE PONTO DA FOLHA LTDA.	RÁDIO LIBERDADE DE ITABAIANINHA FM LTDA.
085/2001	FM	Nossa Senhora do Socorro	SE	RÁDIO FM DE PONTO DA FOLHA LTDA.	RÁDIO COTINGUIBA FM LTDA.
085/2001	FM	Nossa Senhora do Socorro	SE	RÁDIO FM DE PONTO DA FOLHA LTDA.	PIRANGY COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA.
085/2001	FM	Nossa Senhora do Socorro	SE	RÁDIO FM DE PONTO DA FOLHA LTDA.	ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.
085/2001	FM	Nossa Senhora do Socorro	SE	RÁDIO FM DE PONTO DA FOLHA LTDA.	CASULO FM LTDA.
099/2001	FM	Macaé	RJ	SISTEMA BLF DE COMUNICAÇÃO LTDA.	CANARI PARTICIPAÇÕES S.A.
099/2001	FM	Macaé e Campos dos Goytacazes	RJ	SISTEMA BLF DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO 910 LTDA.
099/2001	FM	Macaé	RJ	SISTEMA BLF DE COMUNICAÇÃO LTDA.	COOPMEDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
099/2001	FM	Macaé	PM	SISTEMA BLF DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO CANAÃ LTDA.
099/2001	FM	Macaé e Campos dos Goytacazes	PM	SISTEMA BLF DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SOCIEDADE RADIODIFUSÃO PRINCESA DO ATLÂNTICO LTDA.
099/2001	FM	Macaé	PM	SISTEMA BLF DE COMUNICAÇÃO LTDA.	LAMÍGLIA COMUNICAÇÃO LTDA.
099/2001	FM	Macaé e Campos dos Goytacazes	PM	SISTEMA BLF DE COMUNICAÇÃO LTDA.	DEO VOLENTE LTDA.
099/2001	FM	Macaé	PM	SISTEMA BLF DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
099/2001	FM	Macaé e Campos dos Goytacazes	PM	SISTEMA BLF DE COMUNICAÇÃO LTDA.	VIA LÁCTEA COMUNICAÇÕES LTDA.
099/2001	FM	Macaé	PM	SISTEMA BLF DE COMUNICAÇÃO LTDA.	SISTEMA ALAN KARDEC DE RADIODIFUSÃO LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o resultado de análise dos recursos interpostos na fase de habilitação de proponentes, com relação às concorrências e respectivos serviços indicados no Anexo Único.

Brasília - DF, 31 de janeiro de 2005.
JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente da Comissão

ANEXO

RECURSOS NÃO CONHECIDOS

Concorrência Nº - SSR/MC	Serviço	Localidade	UF	Recorrente	Contra
121/2001	FM	Palhoça	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.
121/2001	FM	Piçarras, Penerolo, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rodeio e São João Batista	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO LOT LTDA.
121/2001	FM	Piçarras, Penerolo, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rodeio e São João Batista	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO LOT LTDA.
121/2001	FM	Penerolo	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	SISTEMA DE RADIODIFUSÃO PIONEIRO LTDA.
121/2001	FM	São João Batista	SC	MORIÁ FM LTDA.	S.R.S. COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Piçarras	SC	MORIÁ FM LTDA.	IRIANA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Piçarras	SC	RÁDIO TIMBÓ	IRIANA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Palhoça	SC	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	MORIÁ FM LTDA.
121/2001	FM	Rancho Queimado	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO REGIONAL LTDA.
121/2001	FM	Piçarras, Penerolo, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rodeio e São João Batista	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO 630 LTDA.
121/2001	FM	Piçarras, Penerolo, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rodeio e São João Batista	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO 820 LTDA.
121/2001	FM	Penerolo	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO 820 LTDA.
121/2001	FM	Penerolo	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO 820 LTDA.
121/2001	FM	São João Batista	SC	MORIÁ FM LTDA.	SVS SISTEMA VALE DE COMUNICAÇÃO FM LTDA.
121/2001	FM	Rio dos Cedros	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	VERDE VALE FM LTDA.
121/2001	FM	Rio dos Cedros	SC	MORIÁ FM LTDA.	VERDE VALE FM LTDA.
121/2001	FM	Penerolo	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO ALTO VALE LTDA.
121/2001	FM	Palhoça e Piçarras	SC	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Piçarras	SC	MORIÁ FM LTDA.	DICANTO COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Piçarras	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	DICANTO COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Rancho Queimado	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO FM LEÃO DE JUDÁ LTDA.
121/2001	FM	São João Batista	SC	MORIÁ FM LTDA.	RIBESA COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Palhoça	SC	MORIÁ FM LTDA.	SISTEMA NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Inteiro teor do Processo Digitalizado (08000.002264/2002-36) - Folha 71 - 08000.002264/2002-36 / pg. 71

121/2001	FM	Palhoça	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.
121/2001	FM	Palhoça e Rancho Queimado	SC	MORIÁ FM LTDA.	LONH SOCIEDADE DE RÁDIO LTDA.
121/2001	FM	Palhoça	SC	MORIÁ FM LTDA.	PHD COMÉRCIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
121/2001	FM	Pomerode, Rancho Queimado e Rodeio	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO TOP LTDA.
121/2001	FM	Pomerode, Rancho Queimado e Rodeio	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO TOP LTDA.
121/2001	FM	Piçarras, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e São João Batista	SC	MORIÁ FM LTDA.	SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Piçarras, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e São João Batista	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Palhoça	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO UNIVERSAL LTDA.
121/2001	FM	Pomerode	SC	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RIGOTTI & BECKER COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	FM	Palhoça	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO 600 LTDA.
121/2001	FM	Palhoça	SC	MORIÁ FM LTDA.	PALHOÇA RADIODIFUSÃO LTDA.
121/2001	FM	Palhoça	SC	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	PALHOÇA RADIODIFUSÃO LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA.	TELECOMUNICAÇÕES CERRO VIA DE LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	TELECOMUNICAÇÕES CERRO VIA DE LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA.	TELECOMUNICAÇÕES CERRO VIA DE LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
122/2001	FM	Santa Mariana	PR	MORIÁ FM LTDA.	ALÍCIO MASSAN & CIA LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	RÁDIO PAIQUERÊ LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA.	RÁDIO PAIQUERÊ LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO PAIQUERÊ LTDA.
122/2001	FM	Santa Mariana	PR	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO FM GAZETA DE PONTA GROSSA LTDA.
122/2001	FM	Santa Mariana	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	RÁDIO FM GAZETA DE PONTA GROSSA LTDA.
122/2001	FM	Coronel Vivida	PR	REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	SISTEMA PARQUE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
122/2001	FM	Planalto	PR	SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA.	SISTEMA PARQUE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
122/2001	FM	Coronel Vivida e Planalto	PR	MORIÁ FM LTDA.	SISTEMA PARQUE DE RADIODIFUSÃO LTDA.
122/2001	FM	Iguaraçu	PR	MORIÁ FM LTDA.	FM CANOA GRANDE LTDA.
122/2001	FM	Floral, Santa Mariana e Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.
122/2001	FM	Planalto	PR	SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.
122/2001	FM	Ângulo, Coronel Vivida, Floral, General Carneiro, Iguaraçu, Planalto.	PR	MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.
122/2001	FM	Quatro de Sol, Santa Mariana, Terra Boa, Terra Roxa e Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
122/2001	FM	Floral, Iguaraçu e Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA.	BARROS RADIODIFUSÃO LTDA.
122/2001	FM	Floral e Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	BARROS RADIODIFUSÃO LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA.	BARROS RADIODIFUSÃO LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA.	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO BRASIL POSITIVO LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO BRASIL POSITIVO LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA.	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO BRASIL POSITIVO LTDA.
122/2001	FM	General Carneiro	PR	MORIÁ FM LTDA.	FM RADIOTTO LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA.	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.
122/2001	FM	Terra Boa	PR	MORIÁ FM LTDA.	R.M. RADIODIFUSÃO LTDA.
122/2001	FM	Coronel Vivida	PR	MORIÁ FM LTDA.	REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
122/2001	FM	Terra Roxa	PR	MORIÁ FM LTDA.	TERRA ROXA PARANÁ FM LTDA.
122/2001	FM	Coronel Vivida	PR	REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	PONTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
122/2001	FM	General Carneiro	PR	MORIÁ FM LTDA.	FERREIRA & VENÂNCIO LTDA.
122/2001	FM	Terra Boa	PR	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO RECANTO VERDE DO PARANÁ LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA.	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA.	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO NOVA PRINCESA FM LTDA.	RÁDIO E TELEVISÃO RIC LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	RÁDIO BRASIL SUL FM LTDA.	RÁDIO E TELEVISÃO RIC LTDA.
122/2001	FM	Londrina	PR	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO E TELEVISÃO RIC LTDA.
123/2001	FM	Ângulo e Iguaraçu	PR	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO FM TOTAL LTDA.
123/2001	FM	Itá	SC	MORIÁ FM LTDA.	SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA.
123/2001	FM	Chapecó	SC	MORIÁ FM LTDA.	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
123/2001	FM	Mata Costa	SC	MORIÁ FM LTDA.	FM RADIOTTO LTDA.
123/2001	FM	Itá	SC	MORIÁ FM LTDA.	HICKLER & OLIVONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.
123/2001	FM	Iguaçu	SC	MORIÁ FM LTDA.	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Iguaçu	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO GERAL FM LTDA.
123/2001	FM	Joinville (Pirabeiraba)	SC	C & S COMUNICAÇÃO LTDA.	CC3 COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Chapecó	SC	MORIÁ FM LTDA.	TELEVISÃO BLUMENAU LTDA.
123/2001	FM	Lunardi	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO ALTO VALE LTDA.
123/2001	FM	Itá	SC	MORIÁ FM LTDA.	PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Joinville (Pirabeiraba) e Nova Veneza	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.
123/2001	FM	Ibirama	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO VIRTUAL FM LTDA.
123/2001	FM	Joinville (Pirabeiraba)	SC	MORIÁ FM LTDA.	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Nova Veneza	SC	MORIÁ FM LTDA.	BOHEMIA FM LTDA.
123/2001	FM	Chapecó	SC	MORIÁ FM LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Lunardi	SC	MORIÁ FM LTDA.	LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
123/2001	FM	Chapecó	SC	MORIÁ FM LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Chapecó	SC	REDE VIVIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.
123/2001	FM	Chapecó	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.
123/2001	FM	Ipuaçu	SC	MORIÁ FM LTDA.	CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Chapecó e Joinville (Pirabeiraba)	SC	REDE VIVIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO UNIVERSAL LTDA.
123/2001	FM	Chapecó	SC	MORIÁ FM LTDA.	MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Joinville (Pirabeiraba)	SC	MORIÁ FM LTDA.	REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Joinville (Pirabeiraba)	SC	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Ibirama	SC	MORIÁ FM LTDA.	SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Chapecó, Ibirama, Lunardi, Ipuaçu, Itá, Joinville (Pirabeiraba).	SC	MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Lunardi, Mata Costa e Nova Veneza	SC	MORIÁ FM LTDA.	PHILADELFIA COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Ibirama	SC	MORIÁ FM LTDA.	GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Ipuaçu	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO IPUAÇU FM LTDA.
123/2001	FM	Chapecó, Joinville (Pirabeiraba) e Lontras	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO TROPICAL FM SC LTDA.
123/2001	FM	Joinville (Pirabeiraba)	SC	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO TROPICAL FM SC LTDA.
123/2001	FM	Chapecó	SC	MORIÁ FM LTDA.	REDE VIVIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Chapecó	SC	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE VIVIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	FM	Itá	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO ESTRATO DO URUGUAI LTDA.
123/2001	FM	Chapecó	SC	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA.
123/2001	FM	Chapecó	SC	REDE VIVIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3ba12a15c4f46b2f9faef8a923f01 - 1537404990264/2002-36 / pg. 72
Fls. de Processo Digitalizado sob nº 53710.002264/2002-36 em 05/08/2020

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

69

ATA DE REUNIÃO Nº 026/2005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2005, às 14:40 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas, dos membros, Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos **recursos e impugnações** interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão as informações contendo a análise dos referidos recursos e impugnações. (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas nas **"Informações"** constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-las e adotar as providências necessárias ao prosseguimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	INFORMAÇÃO Nº
121/2001	094 a 102, 118,119, 120, 124, 125, 162 a 167, 168, 169, 170, 195, 199, 200, 203, 235 a 243, 266, 267, 562, 563, 566/2003/L8/CEL-SSCE/MC
122/2001	150, 159, 160, 246, 247, 251, 252, 253, 255, 257, 281, 287, 292, 293, 294, 300, 325, 327, 330 a 335, 343, 344, 346, 347, 351, 354 a 358, 379, 388, 392 a 395, 441, 442, 443, 445 a 448, 451, 452, 453, 555, 556, 557, 559, 560, 561, 567, 568, 571, 572, 573, 595 e 596/2003/L8/CEL-SSCE/MC
123/2001	103 a 108, 116, 117, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 143 a 148, 151 a 158, 170 a 174, 217, 220, 221, 224, 227, 228,229, 230, 231, 254, 256, 439 e 440/2003/L8/CEL-SSCE/MC

JAIME DOMINGOS CASAS
Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS
Titular

Publicado no DOU de / /2005

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Inteiro teor do processo disponibilizado em 2022-08-30 (00:00:00) - 20022-165374 - 5000264/2002-36 / pg. 73

M. das Comunicações - CONJUR
Fls.: 70
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53500.034969/2005-63
SEADM/DIORG-CAB/CONJUR
15/07/2005-14:32

Mem. nº 265/2005.

Brasília-DF, 14 de julho de 2005.

Ao Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação –Sr. Jaime Domingos Casas

Encaminho os processos das concorrências públicas abaixo numeradas para atendimento de forma integral da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 03 de novembro de 2004.

Recursos:

29/00, 90/00, 53/01, 67/01, 68/01, 75/01, 76/01, 81/01, 83/01, 84/01, 85/01, 86/01, 87/01, 90/01, 97/00, 101/01, 104/01, 105/01, 106/01, 107/01, 109/01, 112/01, 113/01, 114/01, 115/01, 116/01, 117/01, 118/01, 121/01, 122/01, 123/01, 130/01, 139/01, 141/01, 143/01, 149/01, 152/01, 156/01, 158/01, 164/01, 167/01, 02/02 e 07/02.

Homologações:

135/97, 141/97, 145/97, 150/97, 157/97, 159/97, 161/97, 10/98, 22/98, 07/00, 20/00, 25/00, 35/00, 55/00, 91/00, 98/00, 15/01, 24/01, 57/01, 33/01, 35/01 e 143/01.

As Concorrências supra mencionadas vieram desacompanhadas dos respectivos pilotos e/ou foram enviadas faltando autos, o que inviabiliza a análise dos recursos ou homologações. Os certames que têm recursos ou em fase de homologação devem ser encaminhados à Consultoria Jurídica com todos os fólios, acompanhados da devida certidão assinada pelo presidente da CEL, conforme dispõe a Ordem de Serviço supra.

Atenciosamente,

JADSON SANTANA DE SOUSA
Consultor Jurídico Substituto

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Termo de Processo Digitalizado (08000.000264/2002-36) - 53500.034969/2005-63 pg. 74
Termo de Processo Digitalizado (08000.000264/2002-36) - 53500.034969/2005-63 pg. 74

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

Memo nº 384/2005/CONJUR-MC

Em 14 de novembro de 2005.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 058846/2005-65
SEADM/DIORG/GAB/CONJUR
29/11/2005-16:55

Ao Senhor Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Devolução de processos de concorrências para abertura de prazo para impugnação de recursos

Referente às concorrências: 090/2000; 090/2001; 121/2001; 123/2001.

1. Compulsando-se os autos dos processos das concorrências públicas em epígrafe, constata-se que houve recursos de licitantes contra habilitação de outras empresas, sem que, entretanto, fosse dada oportunidade às recorridas para manifestação acerca dos recursos interpostos.

2. Tal omissão fere os princípios do contraditório e da ampla defesa previstos art. 5º, LV, da Constituição Federal, vez que os recurso interpostos foram julgados sem que às empresas recorridas – legitimamente interessadas na improcedência dos argumentos das recorrentes – fossem abertas as vias para que pudessem se pronunciar sobre os termos apresentados nos recursos, os quais pugnam pela inabilitação das licitantes.

3. Ademais, prevêem os próprios instrumentos convocatórios dos citados certames, que, "interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação cientificará as demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis".

4. Na mesma esteira, seguem os termos do art. 109, § 3º da Lei n.º 8.666/93, aplicada ao caso, inclusive, por força de disposição expressa dos editais.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

M. das Comunicações - CONJUR
Fls.: 72
Rubrica

5. Por fim, e no mesmo sentido, cumpre citar a **NOTA/MC/CONJUR/BMF/Nº 1211 – 2.22 / 2003**, de 15 de dezembro de 2003 (em anexo), em que se enfrenta a presente questão, valendo transcrever o item 5 do referido opinativo:

> "2° Passo: Na mesma decisão que determina o processamento do recurso e os efeitos em que é recebido, deverá o Presidente da Comissão de Licitação determinar a intimação dos licitantes, que poderão manifestar-se no prazo de cinco dias. Não havendo manifestação dos concorrentes certificar nos autos tal fato".

6. Da maneira como se apresenta a análise dos recursos, restou suprimido o direito de as empresas recorridas apresentarem suas razões contra a inabilitação, nos termos propostos pelas recorrentes.

7. Ante o exposto, remeto os autos à Comissão Especial de Licitação, com o fito de que seja concedida às empresas recorridas a oportunidade de impugnarem os recursos apresentados, de modo que seja efetivamente estabelecido o contraditório nos recursos. Após o cumprimento dessa diligência, deve a Comissão de Licitação proferir nova decisão dos recursos e, ato contínuo, encaminhar os autos a esta Consultoria Jurídica, para exame e parecer conclusivo.

Atenciosamente,

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nº de Processo [illegible] 53070500264/2002-36 / pg. 76

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 73
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 72 .
Nº desta folha : 73 .
Nºs das demais folhas juntadas : 74 a 75 .

Brasília, 29 de novembro de 2005.

JOSÉ ADILSON B. TORQUATO

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Inteiro Teor do Processo Digitalizado (Sistema SILEG) - 53740.000264/2002-36 / pg. 77

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

M. das Comunicações CONJUR Fls.: 246 Rubrica:
SSCE - M. das Comunicações Fls.: 74 Rubrica:

NOTA/MC/CONJUR/BMF/Nº 1211 - 2.22 / 2003

PROCESSO N.º: 53790.000415/00

ASSUNTO: Procedimento Recursal à luz da Lei n.º 8.666/93.

1. O Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação, por meio do memorando n.º 190/2003/SSCE/MC, encaminhou a este Órgão de Execução da Advocacia Geral da União o Processo n.º 53790.000415/00, colimando a apreciação do recurso interposto pela empresa **PICCININI & LUCCA LTDA.**

2. Contudo, olhos postos no bojo dos autos, constata-se o não cumprimento do procedimento recursal delineado no art. 109 da Lei n.º 8.666/93, bem como do edital de concorrência 099/2000.

3. Isto posto, passamos a discriminar as etapas a serem seguidas para atendimento do disposto na Lei n.º 8.666/93 a respeito do trâmite recursal.

4. 1º Passo: Exarar decisão recebendo ou não o recurso, de forma motivada, e dizendo em que efeitos ele será recebido, conforme inteligência do art. 109, parágrafo segundo da Lei n.º 8.666/93.

5. 2º Passo: Na mesma decisão que determina o processamento do recurso e os efeitos em que é recebido, deverá o Presidente da Comissão de Licitação determinar a intimação dos licitantes, que poderão manifestar-se no prazo de cinco dias. Não havendo manifestação dos concorrentes certificar nos autos tal fato.

6. 3º Passo: Após a oitiva dos licitantes, a autoridade competente, o Presidente da Comissão de Licitação, deve analisar o recurso e as manifestações dos licitantes e posicionar-se quanto a eventual retratação da decisão.

7. 4º Passo: Não entendendo pela retratação, encaminhará o procedimento para a autoridade superior, "devidamente informado".

8. Não havendo retratação, subindo o recurso para apreciação da autoridade superior, antes da decisão desta, deve o processo passar neste Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União, para análise e parecer.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado (53790.000415/2003-36) / Nº de Processo Original (53790.000264/2002-36) / pg. 78

CONJUR - M. das Comunicações - Fls.: 247 Rubrica:
SSCE - M. das Comunicações - Fls.: 75 Rubrica:

9. Posto isso, opino, preliminarmente, pelo cumprimento das etapas do procedimento recursal acima delineadas.

10. Rejeitados os recursos em sede de juízo de retratação e subindo para análise da autoridade superior, retornem estes autos a esta Consultoria Jurídica para parecer conclusivo.

À superior consideração.

Brasília, 15 de dezembro de 2003.

BRUNO MOREIRA FORTES
ADVOGADO DA UNIÃO

De acordo.
Em 17 / 12 / 2003

DANUSIA LUCINDA FARAGE DE GOUVEIA
Coordenadora Jurídica de Licitações e Contratos

De acordo. De ordem do Sr. Consultor Jurídico, encaminhe-se à Comissão Especial de Licitação.
Em 17 /12/2003

JORGE EUDES DO LAGO
Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos

Nota- 1211 – BMF- 2.22.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado (08000.000264/2002-36) - 1653745 pg. 000
08000.000264/2002-36 / pg. 79

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 75 .
Nº desta folha : 76 .
Nºs das demais folhas juntadas : 77 a 79 .

Brasília, 03 de Fevereiro de 2006.

EDMAR F. MACHADO
Membro Titular

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Inteiro Teor do Processo Digitalizado (08000.002264/2002-36) - 1537405 - 0700264/2002-36 / pg. 80

SECE - M. das Comunicações
Fls.: 77
Rubrica:

Candidatos cujos nomes se iniciam pelas letras P a Z - "EMEF MARIA AMÉLIA RIBAS CAMPELONGO" - Rua José Vicenza Monteiro, 41 - Jardim São João - Peruíbe - SP.
Para os inscritos na localidade base de Registro:
ESCOLA ESTADUAL DR FABIO BARRETO
Avenida Clara Giarusti de Souza, 257 - Centro
Para os inscritos na localidade base de Iguape
ESCOLA ESTADUAL PROFª VEIGA JÚNIOR
Avenida Adhemar de Barros, 8 - Centro
Para os inscritos na localidade base de Cajati:
ESCOLA ESTADUAL PROFª CELSO ANTONIO
Rua Alois, 40 - Centro

MARIA ERCÍLIA MOTA LIMA
Presidente da Comissão Organizadora
de Concurso Público

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000202

Comunicamos a todos a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 5000202 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a prestação de serviços de mão-de-obra temporária, compreendendo uma média mensal de 125 (cento e vinte e cinco) trabalhadores temporários para a ECT na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme especificação e demais condições previstas no edital e seus anexos. Download do edital e Acolhimento das Propostas no site eletrônico http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 17/02/2006 às 08:30 horas. Início da Disputa de Preços às 10:00 horas do dia 17/02/2006. O edital ora republicado encontra-se disponível a partir desta data, e substitui integralmente, e para todos os efeitos, o edital originalmente publicado. O aviso inicial desta licitação foi publicado no DOU nº 15, de 20/01/2006, Seção 3, pág. 79.

HÉLIO BUN
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5000216

Objeto: Locação de 72 (setenta e dois) veículos automotores de passageiros, sem motorista, para serem utilizados por unidades da ECT na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme especificação e demais condições previstas no edital e seus anexos. Download do Edital e Recebimento das Propostas no endereço http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 15/02/2006 às 08:30 horas. Início da Disputa de Preços às 10:00 horas do dia 15/02/2006. Informações através do e-mail: geradpregao@correios.com.br, no horário de 08:30 às 16:30 horas.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5000122

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em São Paulo Metropolitana, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 5000122 - GERAD/DR/SPM, cujo objeto é a contratação do Sistema de Climatização e Ventilação do Centro de Distribuição Leste da ECT, ocupando uma área de 13.500 m² no Condomínio Logístico Anhanguera, situado na Rodovia Anhanguera Km 15, Pirituba - São Paulo/SP, conforme Especificações Técnicas e demais condições fixadas no edital e seus anexos. Licitantes habilitadas: 1) Crystal Clear Controle da Poluição do Ar de Interiores Ltda., 2) Arclima Engenharia Ltda., 3) Frescar Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda., 4) Termol Ar Condicionado Ltda., 5) Unital Engenharia de Tratamento e Controle do Ar Ltda., 6) Diagrama Ar Condicionado Ltda. Licitantes inabilitadas: 1) Adriatic Service Peças e Serviços Ltda. Os autos do processo da licitação encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados.

HÉLIO BUN
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5000018

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna público o resultado de julgamento das propostas econômicas das licitantes habilitadas para a Tomada de Preços nº 5000018 (UNI(s) - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e programada, do sistema de detecção, alarme e combate a incêndio instalado na unidade CTC Santo Amaro da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, situado na Rua Mário Lopes Leão nº 500 - Santo Amaro - São Paulo/SP, conforme Especificações Técnicas e demais condições do Edital e seus Anexos. licitantes classificadas: 1) "MPL Montagens e Projetos Especiais S/A": descumprimento do subitem 6.3 do edital. 2) "Hidrolima Hidráulica Elétrica e Manutenção Ltda": descumprimento da alínea "d" do subitem 6.3 do edital. Licitante classificada: "Termyt Eletro Eletrônica Ltda", com seu valor global anual de R$ 203.801,84 (duzentos e três mil, oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos). Os autos do processo encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados.

HÉLIO BUN
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base no(s) Edital(ais) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) contra a habilitação, ao(s) Concorrência(s) e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) nos Anexos.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 06 a 10 de fevereiro de 2006, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizadas as eventuais impugnações.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais impugnações, seguirá conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §3º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

Conc. Nº / SER MC	UF	Localidade	Serviço	Recorrente
009/2005	GO	Itumbiara e Nova Gama	TM	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA

ANEXO II

Conc. Nº / SER MC	UF	Localidade	Serviço	Recorrente	Concorrente
009/2005	GO	Itumbiara	FM	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	R. R. C. PROJEÇÕES LTDA
009/2005	GO	Itumbiara	FM	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	SISTEMA NORTE DE RADIODIFUSÃO LTDA
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO LITORAL FM DE PALHOÇA LTDA.
1/2001	SC	Piçarras, Penerendé, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rio dos e São João Batista	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO LUZ LTDA.
121/2001	SC	Piçarras, Penerendé, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rio dos e São João Batista	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO LUZ LTDA.
121/2001	SC	Penerendé	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	SISTEMA DE RADIODIFUSÃO PORTINHO LTDA.
121/2001	SC	São João Batista	FM	MORIÁ FM LTDA.	S.R.S. COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Piçarras	FM	MORIÁ FM LTDA.	DIANA TELEVISÃO RÁDIO E COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Piçarras	FM	RÁDIO TIMBÓ	DIANA TELEVISÃO RÁDIO E COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Palhoça	FM	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	MORIÁ FM LTDA.
121/2001	SC	Rancho Queimado	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO REGIONAL LTDA.
121/2001	SC	Piçarras, Penerendé, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rio dos e São João Batista	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO 670 LTDA.
121/2001	SC	Piçarras, Penerendé, Rancho Queimado, Rio dos Cedros, Rio dos e São João Batista	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO 670 LTDA.
121/2001	SC	Penerendé	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO 670 LTDA.
121/2001	SC	São João Batista	FM	MORIÁ FM LTDA.	SVS SISTEMA VALE DE COMUNICAÇÃO FM LTDA.
121/2001	SC	Rio dos Cedros	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	VALE VALE FM LTDA.
121/2001	SC	Rio dos Cedros	FM	MORIÁ FM LTDA.	SERVE VALE FM LTDA.
121/2001	SC	Penerendé	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO AÇÃO VALE LTDA.
121/2001	SC	Palhoça e Paulino	FM	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	ETICOMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Piçarras	FM	MORIÁ FM LTDA.	DE ANTO COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Piçarras	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	DE ANTO COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Rancho Queimado	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO FM LEÃO DE JUDÁ LTDA.
121/2001	SC	São João Batista	FM	MORIÁ FM LTDA.	RUDMA COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORIÁ FM LTDA.	SISTEMA SUDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.
121/2001	SC	Palhoça e Rancho Queimado	FM	MORIÁ FM LTDA.	LOSS SOCIEDADE DE RÁDIO LTDA.
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORIÁ FM LTDA.	PAULO FONSECA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
121/2001	SC	Penerendé, Rancho Queimado e Paulino	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO TOP LTDA.
121/2001	SC	Penerendé, Rancho Queimado e Paulino	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	RÁDIO TOP LTDA.
121/2001	SC	Piçarras, Penerendé, Rio dos Cedros, Rodeio e São João Batista	FM	MORIÁ FM LTDA.	SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Piçarras, Penerendé, Rio dos Cedros, Rodeio e São João Batista	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO UNIVERSAL LTDA.
121/2001	SC	Penerendé	FM	RÁDIO TIMBÓ LTDA.	SOLATTI & BECKER COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO 1090 LTDA.
121/2001	SC	Palhoça	FM	MORIÁ FM LTDA.	PALHOÇA RADIODIFUSÃO LTDA.
121/2001	SC	Palhoça	FM	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	PALHOÇA RADIODIFUSÃO LTDA.
121/2001	SC	Chapecó	FM	MORIÁ FM LTDA.	SISTEMA SUDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
121/2001	SC	Chapecó	FM	MORIÁ FM LTDA.	TELEVISÃO REGIONAL SUL LTDA.
121/2001	SC	Chapecó	FM	MORIÁ FM LTDA.	E.D.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Chapecó	FM	MORIÁ FM LTDA.	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Chapecó	FM	RÁDIO VITORINOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.
121/2001	SC	Chapecó	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53000264/2002-36 Folha 53746 53000264/2002-36 / pg. 81

SGCE - Fls.: 78 Rubrica

123/2001	SC	Chapecó	FM	MORIÁ FM LTDA.	MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA.
124/2001	SC	Chapecó	FM	MORIÁ FM LTDA.	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
125/2001	SC	Chapecó	FM	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
126/2001	SC	Chapecó	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO MORENA FM DE XANXÊ LTDA.
135/2001	SC	Chapecó	FM	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO MORENA FM DE XANXÊ LTDA.
133/2001	SC	Chapecó	FM	RÁDIO NOVO MUNDO LTDA.	MORIÁ FM LTDA.
127/2001	SC	Chapecó e Joinville (Pedreira-ba)	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO UNIVERSAL LTDA.
128/2001	SC	Chapecó e Joinville (Pedreira-ba)	FM	REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO UNIVERSAL LTDA.
129/2001	SC	Chapecó, Ibirra, Ivoiere, Ipuaçu, Iá, Joinville (Pedreiroba), Lontras, Mizon Cima e Nova Veneza.	FM	MORIÁ FM LTDA.	FILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.
125/2001	SC	Chapecó, Joinville (Pedreiroba) e Lontras	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO TROPICAL FM SC LTDA.
125/2001	SC	Ibirra	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO VIRTUAL FM LTDA.
125/2001	SC	Ibirra	FM	MORIÁ FM LTDA.	SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.
132/2001	SC	Ibirra	FM	MORIÁ FM LTDA.	GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.
125/2001	SC	Ibirra	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO TRANSLIDER FM - VALE DO ITAJAÍ LTDA.
125/2001	SC	Ipuaçu	FM	MORIÁ FM LTDA.	CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA.
125/2001	SC	Ipuaçu	FM	MORIÁ FM LTDA.	CURSINO SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.
125/2001	SC	Ipuaçu	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO GERAL FM LTDA.
125/2001	SC	Ipuaçu	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO IPUAÇU FM LTDA.
125/2001	SC	Ipuaçu	FM	MORIÁ FM LTDA.	IPUAÇU - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
125/2001	SC	Iá	FM	MORIÁ FM LTDA.	SOCIEDADE RÁDIO SANTA TEREZINHA LTDA.
133/2001	SC	Iá	FM	MORIÁ FM LTDA.	DEITZLER & OUDOM SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.
121/2001	SC	Iá	FM	MORIÁ FM LTDA.	PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Iá	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.
123/2001	SC	Joinville (Pedreiroba)	FM	C & S COMUNICAÇÃO LTDA.	CYCLONE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	SC	Joinville (Pedreiroba)	FM	MORIÁ FM LTDA.	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	SC	Joinville (Pedreiroba)	FM	MORIÁ FM LTDA.	REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
123/2001	SC	Joinville (Pedreiroba)	FM	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Joinville (Pedreiroba)	FM	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	FILADÉLFIA COMUNICAÇÕES LTDA.
121/2001	SC	Joinville (Pedreiroba)	FM	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO TROPICAL FM SC LTDA.
121/2001	SC	Joinville (Pedreiroba)	FM	CAS COMUNICAÇÃO LTDA.	MORIÁ FM LTDA.
121/2001	SC	Joinville (Pedreiroba) e Nova Veneza	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO CIDADE FM DE PAPANDUVA LTDA.
121/2001	SC	Lontras	FM	MORIÁ FM LTDA.	RÁDIO ALTO VALE LTDA.
121/2001	SC	Lontras	FM	MORIÁ FM LTDA.	FM CONFIANÇA E RADIODIFUSÃO LTDA.
121/2001	SC	Mizon Cima	FM	MORIÁ FM LTDA.	FM RAFFUTTO LTDA.
121/2001	SC	Nova Veneza	FM	MORIÁ FM LTDA.	HORIZONTE FM LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base no(s) Edital(is) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(ões) ao(s) recurso(s) interposto(s) contra habilitação de terceiros, na Concorrência e respectivas(s) localidade(s)/serviço(s) indicados(s) no Anexo Único.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 06 a 10 de fevereiro de 2006, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo - sala 107, 1º And., Brasília/DF, local em que serão atendidos os procuradores as eventuais impugnações.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais impugnações, seguirá conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §3º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2006.
CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO ÚNICO

Conc. Nº SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Concorrente
090/2000	PR	Maringá	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	FUNDAÇÃO MISSA SEMINÁRIO DE RUBIÃO
091/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari e Marialva.	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA.	JEA COMUNICAÇÕES LTDA.
089/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari e Marialva.	FM	LUAR RADIODIFUSÃO LTDA.	JEA COMUNICAÇÕES LTDA.
090/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari e Marialva.	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	JEA COMUNICAÇÕES LTDA.
090/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari e Marialva.	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA.	JEA COMUNICAÇÕES LTDA.
099/2000	PR	Marilândia, Marialva e Maringá	FM	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA.	MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
093/2000	PR	Marilândia, Marialva e Maringá	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA.	MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
096/2000	PR	Marilândia, Marialva e Maringá	FM	SISTEMA REAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
097/2000	PR	Marilândia, Marialva e Maringá	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA.	MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
095/2000	PR	Marilândia, Marialva e Maringá	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
094/2000	PR	Marilândia, Marialva e Maringá	FM	LUAR RADIODIFUSÃO LTDA.	MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
092/2000	PR	Marilândia, Marialva e Maringá	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA.	MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
098/2000	PR	Marilândia, Marialva e Maringá	FM	CLEVELAND FM LTDA.	MELLO E BRUNO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
091/2000	PR	Manoel Ribas	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	SISR COMUNICAÇÕES LTDA.
090/2000	PR	Manoel Ribas	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA.	SISR COMUNICAÇÕES LTDA.
088/2000	PR	Maringá	FM	LUAR RADIODIFUSÃO LTDA.	SIAR - SOCIEDADE RADIODIFUSÃO LTDA.
089/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva e Maringá.	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA.	SIAR - SOCIEDADE RADIODIFUSÃO LTDA.
086/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva e Maringá.	FM	CLEVELAND FM LTDA.	SIAR - SOCIEDADE RADIODIFUSÃO LTDA.
090/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva e Maringá.	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	SIAR - SOCIEDADE RADIODIFUSÃO LTDA.
088/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva e Maringá.	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA.	SIAR - SOCIEDADE RADIODIFUSÃO LTDA.
087/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva e Maringá.	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA.	SIAR - SOCIEDADE RADIODIFUSÃO LTDA.
095/2000	PR	Mirasol	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	RÁDIO FM MISSAL LTDA.
096/2000	PR	Mirasol	FM	SISTEMA REAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO FM MISSAL LTDA.
094/2000	PR	Mirasol	FM	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA.	RÁDIO FM MISSAL LTDA.
098/2000	PR	Mirasol	FM	SISTEMA REAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO FM MINEIANO LTDA.
099/2000	PR	Mirasol	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	RÁDIO FM SANTUÁRIO LTDA.
097/2000	PR	Maringá	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	RÁDIO FM SUL AMERICA LTDA.
092/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia e Maringá.	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA.	PROMAX ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
093/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia e Maringá.	FM	LUAR RADIODIFUSÃO LTDA.	PROMAX ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
090/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia e Maringá.	FM	REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	PROMAX ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
089/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia e Maringá.	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA.	PROMAX ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
091/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia e Maringá.	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA.	PROMAX ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado (anterior): 53000.002264/2002-36 / Nº de Folhas (anterior): 165 / Nº de Processo Digitalizado: 53000.090264/2002-36 / pg. 82

MC - Fls.: 79 - Rubrica - SSCE

000/2000	PR	Mandaguaçu, Maringá, Marialva, Mandaguari, Sarandi, Paiçandu, Nova Esperança, Floresta, Ivatuba, Flórida, Colorado, Santa Fé, Jaguapitã, Cruzeiro do Sul, Nova Aliança do Ivaí, Querência do Norte, Santa Inês, Santa Cruz de Monte Castelo, Guaporema, Jussara, Alto Paraíso, Loanda, Diamante do Norte, Paranapoema, Planaltina do Paraná, Nova Londrina, Tamboara, Cianorte, Jandaia do Sul, Cidade Gaúcha, Umuarama, Iporã, Icaraíma, Tuneiras do Oeste, Perobal, Pérola, Terra Rica, Xambrê, Alto Piquiri, Moreira Sales, Rondon, Cruzeiro do Oeste, Tapejara, Douradina, Mamborê, Peabiru, Campo Mourão, Araruna, Quinta do Sol, Quarto Centenário, Mariluz, Pitanga, Boa Ventura de São Roque, Laranjal, Manoel Ribas, Marquinho, Roncador, Nova Cantu, Iretama, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Grandes Rios, Ivaiporã, Lidianópolis, Cândido de Abreu, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Jardim Olinda, Jardim Alegre, Kaloré, Lunardelli, Ivaté, Nova Tebas, Marilena, Mato Rico, Luiziana, Corumbataí do Sul, Juranda, Barbosa Ferraz, Engenheiro Beltrão, Quinta do Sol, Quarto Centenário, Mariluz, Pitanga, Boa Ventura de São Roque, Laranjal, Manoel Ribas, Marquinho, Roncador, Nova Cantu, Iretama, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Grandes Rios, Ivaiporã, Lidianópolis, Cândido de Abreu, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Jardim Olinda, Jardim Alegre, Kaloré, Lunardelli, Ivaté, Nova Tebas, Marilena, Mato Rico, Luiziana, Corumbataí do Sul, Juranda, Barbosa Ferraz, Engenheiro Beltrão	FM	CLEVELAND FM LTDA	PRISMA ENGENHARIA FM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
000/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Sarandi, Paiçandu, Nova Esperança, Floresta, Ivatuba, Flórida, Colorado, Santa Fé, Jaguapitã, Cruzeiro do Sul, Nova Aliança do Ivaí, Querência do Norte, Santa Inês, Santa Cruz de Monte Castelo, Guaporema, Jussara, Alto Paraíso, Loanda, Diamante do Norte, Paranapoema, Planaltina do Paraná, Nova Londrina, Tamboara, Cianorte, Jandaia do Sul, Cidade Gaúcha, Umuarama, Iporã, Icaraíma, Tuneiras do Oeste, Perobal, Pérola, Terra Rica, Xambrê, Alto Piquiri, Moreira Sales, Rondon, Cruzeiro do Oeste, Tapejara, Douradina, Mamborê, Peabiru, Campo Mourão, Araruna, Quinta do Sol, Quarto Centenário, Mariluz, Pitanga, Boa Ventura de São Roque, Laranjal, Manoel Ribas, Marquinho, Roncador, Nova Cantu, Iretama, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Grandes Rios, Ivaiporã, Lidianópolis, Cândido de Abreu, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Jardim Olinda, Jardim Alegre, Kaloré, Lunardelli, Ivaté, Nova Tebas, Marilena, Mato Rico, Luiziana, Corumbataí do Sul, Juranda, Barbosa Ferraz, Engenheiro Beltrão	FM	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE SC LTDA	PRISMA ENGENHARIA FM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
000/2000	PR	Marialva e Mirasol	FM	SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE SC LTDA
000/2000	PR	Marialva e Mirasol	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE SC LTDA
000/2000	PR	Marialva	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	RÁDIO FM DE MATELÂNDIA LTDA
000/2000	PR	Marialva	FM	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE SC LTDA	RÁDIO FM DE MATELÂNDIA LTDA
000/2000	PR	Marialva, Maringá e Mirasol	FM	SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA	RÁDIO CAPELISTA LTDA
000/2000	PR	Marialva, Maringá e Mirasol	FM	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE SC LTDA	RÁDIO CAPELISTA LTDA
000/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá e Sarandi	FM	ZILMA RADIODIFUSÃO LTDA	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA
000/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá e Sarandi	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA
000/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá e Sarandi	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA
000/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá e Sarandi	FM	CLEVELAND FM LTDA	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA
000/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá e Sarandi	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA
000/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá e Sarandi	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA
000/2000	PR	Manoel Ribas	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA	FM ALTA CAMPINA LTDA
000/2000	PR	Manoel Ribas	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA	FM ALTA CAMPINA LTDA
000/2000	PR	Manoel Ribas	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	FM ALTA CAMPINA LTDA
000/2000	PR	Manoel Ribas	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA	FM ALTA CAMPINA LTDA
000/2000	PR	Marialva	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	FUNDAÇÃO CHAMPINAT
000/2000	PR	Mandaguaçu	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA	RÁDIO MOCIDADE FM LTDA
000/2000	PR	Mandaguaçu	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	RÁDIO MOCIDADE FM LTDA
000/2000	PR	Mandaguaçu	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA	RÁDIO MOCIDADE FM LTDA
000/2000	PR	Mariópolis	FM	REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	CLEVELAND FM LTDA
000/2000	PR	Mandaguari, Marialva, Manoel Ribas, Maringá e Marialva	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA
000/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maringá e Marialva	FM	ZILMA RADIODIFUSÃO LTDA	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA
000/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maringá e Marialva	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA
000/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maringá e Marialva	FM	CLEVELAND FM LTDA	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA
000/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maringá e Marialva	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA
000/2000	PR	Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maringá e Marialva	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA
000/2000	PR	Marialva	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	TELEVISÃO CULTURAL DO PARANÁ LTDA
000/2000	PR	Mariópolis	FM	CLEVELAND FM LTDA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARIOPOLIS LTDA
000/2000	PR	Mariópolis	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARIOPOLIS LTDA
000/2000	PR	Mariópolis	FM	REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARIOPOLIS LTDA
000/2000	PR	Matelândia	FM	RÁDIO FM DE MATELÂNDIA LTDA	RÁDIO FM INSPIRAÇÃO DE MATELÂNDIA LTDA
000/2000	PR	Matelândia	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	RÁDIO FM INSPIRAÇÃO DE MATELÂNDIA LTDA
000/2000	PR	Mandaguaçu	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA	RAINHA FM LTDA
000/2000	PR	Mandaguaçu	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	RAINHA FM LTDA
000/2000	PR	Mandaguaçu	FM	ZILMA RADIODIFUSÃO LTDA	RAINHA FM LTDA
000/2000	PR	Mandaguaçu	FM	CLEVELAND FM LTDA	RAINHA FM LTDA
000/2000	PR	Mandaguaçu	FM	RÁDIO CORAÇÃO DO PARANÁ LTDA	RAINHA FM LTDA
000/2000	PR	Mandaguaçu	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA	RAINHA FM LTDA
000/2000	PR	Maringá	FM	ALFA CLUBE FM LTDA	SISTEMA DE RÁDIO FM MARINGÁ LTDA
000/2000	PR	Maringá	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	SISTEMA DE RÁDIO FM MARINGÁ LTDA
000/2000	PR	Maringá	FM	REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	SISTEMA DE RÁDIO FM MARINGÁ LTDA
000/2000	PR	Maringá, Marialva, Manoel Ribas, Maringá e Marialva	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA	ROCCO JUNIOR E ROCCO LTDA-ME
000/2000	PR	Maringá, Marialva, Manoel Ribas, Maringá e Marialva	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA	ROCCO JUNIOR E ROCCO LTDA-ME
000/2000	PR	Maringá, Marialva, Manoel Ribas, Maringá e Marialva	FM	ZILMA RADIODIFUSÃO LTDA	ROCCO JUNIOR E ROCCO LTDA-ME
000/2000	PR	Maringá, Marialva, Manoel Ribas, Maringá e Marialva	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	ROCCO JUNIOR E ROCCO LTDA-ME
000/2000	PR	Maringá	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	RÁDIO FM TOTAL LTDA
000/2000	PR	Maringá	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	SUATINGUBA RÁDIO DIFUSÃO LTDA
000/2000	PR	Mandaguaçu	FM	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA	ESTUDIO CHAVET DE COMUNICAÇÕES LTDA
000/2000	PR	Mandaguaçu	FM	RÁDIO CAPELISTA LTDA	ESTUDIO CHAVET DE COMUNICAÇÕES LTDA
000/2000	PR	Mandaguaçu	FM	RÁDIO MASTER FM LTDA	ESTUDIO CHAVET DE COMUNICAÇÕES LTDA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 138/2001

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna públicos os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuídos a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Secretaria da Comissão Especial de Licitação do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 1º de fevereiro de 2006.
CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Localidade de Ibiporã/SP.

Processo Nº	Proponente	Serviço	PP	VP
53630.000772/01	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ANTONELLI E ALVES LTDA	FM	88,846	99,695
53630.000193/02	SPC - SISTEMA PARANAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	90,254	99,825
53630.000771/02	SISTEMA ERRE 3 DE COMUNICAÇÃO SOCIEDADE LTDA	FM	87,952	99,793
53630.000773/02	L M. RADIO E TELEVISÃO LTDA	FM	87,565	99,756
53630.000152/02	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ITAPOLITANA LTDA	FM	87,525	99,753
53630.000679/02	RÁDIO DIFUSORA DE CAMAPUÃ LTDA	FM	87,075	99,700
53630.000674/02	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	87,009	99,701
53630.000571/02	SISTEMA MORESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP	FM	86,991	99,699
53630.000766/02	RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA	FM	87,569	99,551
[illegible]	[illegible]	FM	87,077	99,546
53630.000675/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	FM	87,671	99,767
53630.000765/02	RÁDIO 820 LTDA	FM	87,593	99,751
53630.000768/02	RÁDIO 1030 LTDA	FM	87,493	99,740
53630.000770/02	RÁDIO LUZ LTDA	FM	87,490	99,739
53630.000676/02	RÁDIO 910 LTDA	FM	87,490	99,740
53630.000767/02	RÁDIO AM LTDA	FM	87,490	99,739
53630.000769/02	PORTO DE ITMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	85,171	99,217

Localidade de Lorena/SP.

Processo Nº	Proponente	Serviço	PP	VP
53630.000516/02	SOLAZONIA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	91,259	99,520
53630.000113/02	RCC COMUNICAÇÕES LTDA	FM	91,318	99,572
53630.000768/02	RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA	FM	91,039	99,490
53630.000777/02	RÁDIO PANORAMA LTDA	FM	91,046	99,365
53630.000516/02	RÁDIO 820 LTDA	FM	86,330	99,633
53630.000675/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	FM	84,529	99,450
53630.000768/02	RÁDIO 1030 LTDA	FM	83,666	99,301
53630.000676/02	RÁDIO 910 LTDA	FM	83,040	99,361
53630.000770/02	RÁDIO LUZ LTDA	FM	83,665	99,301
[illegible]	[illegible]	FM	83,007	99,267
53630.000769/02	PORTO DE ITMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	76,016	95,602

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000264/2002-36 (00053000264200236) - 1653745 - pg. 83
53000264/2002-36 / pg. 83

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 80
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER/MC/CONJUR/KMM/N.º 2270 - 2.21 / 2006

CONC. 123/2001

PROCESSO PRINCIPAL : 53000.004792/01.

PROCESSO: 53740.000264/02.

EMENTA: Recurso na fase de Habilitação. Recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. na Concorrência Pública n.º 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ipuaçu, no Estado de Santa Catarina. Habilitação em consonância com o Edital. Pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra a habilitação da proponente COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência Pública n.º 123/2001-SSR/MC, visando à outorga de permissão para a Exploração de Serviço de Radiodifusão de Sonora em Freqüência Modulada para a localidade de Ipuaçu, no Estado de Santa Catarina.

2. A recorrida foi considerada habilitada nos termos do Resultado n.º **6705/2002**, à fl. 48, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 27 de agosto de 2002, abrindo o prazo para interposição de eventuais recursos, em conformidade com o artigo 109, inciso I, alínea "a", cumulado com o § 5º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 917 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/ 3311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b42a154f46b2f9faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo (Documento): 53740.000264/2002-36 / pg. 84

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 21
Rubrica

3. A licitante recorrente interpôs seu recurso às fls. 52 e 53. A recorrida, instada a apresentar impugnação ao recurso, conforme atesta a publicação no DOU, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2006, quedou-se silente.

4. A Comissão Especial de Licitação, por meio da Informação nº 153/2003/L8/CEL-SSCE/MC, apreciou os argumentos aduzidos no recurso, manifestando-se pela manutenção da habilitação da recorrida COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.

5. É o breve relatório.

II - ANÁLISE DO RECURSO

DA INSCRIÇÃO ESTADUAL

6. Aduz a recorrente MORIÁ FM LTDA. que a proponente COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. não apresentou comprovante de inscrição estadual, razão pela qual deve ser inabilitada.

7. O item 5.4 do Edital dispõe, *in verbis*:

> *"5.4. A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:*
>
> *5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;*
>
> *5.4.1.1. A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente".*

8. Ao contrário do alegado pela recorrente, a proponente recorrida apresentou à fl. 21, certidão de isenção expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, órgão competente para expedir a declaração de isenção, conforme exige o item 5.4.1.1 do Edital.

9. Dessa forma, imperioso destacar que a Comissão Especial de Licitação observou corretamente a documentação ao manter habilitada a proponente recorrida.

10. Assim, a Comissão Especial de Licitação agiu corretamente ao manter habilitada a empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., visto que restou evidenciado o respeito aos itens do Edital, ou seja o princípio da vinculação ao instrumento

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado (Anexado) 53000.002647/2002-36 Fls. 53746 0264/2002-36 / pg. 85

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 82
Rubrica

convocatório. Acerca do aludido princípio, ensina a preclara MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, *in litteris*:

> *"Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se faça de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso I)".*

11. No mesmo diapasão, o princípio da isonomia, também restou atendido na medida em que a proponente assim como as demais proponentes efetivamente apresentaram a documentação nos termos exigidos.

III – CONCLUSÃO

12. Diante do exposto, opina esta Consultoria Jurídica pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto pela proponente MORIÁ FM LTDA., de modo a **manter habilitada** a proponente COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. para a localidade de Ipuaçu, no Estado de Santa Catarina.

À superior consideração.
Brasília, 06 de novembro de 2006.

KIYOMI MAEZOE
Assistente/CONJUR-MC

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Senhor Ministro.
Em 01 / 03 / 2007

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Inteiro de Processo Digitalizado (00000.002264/2002-36) - Folha 00537 - 00264/2002-36 / pg. 86

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53740.000264/2002 a documentação a seguir constituída de 83 folhas, que assim numerei.

Data: 21 / 11 / 08

Nome:

Assinatura:

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Termo de Processo Digitalizado (53740.000264/2002-36) 53740.000264/2002-36 / pg. 87

Comunicações
Pa
Protocolo
CEL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 19 de novembro de 2008.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ipuaçu, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2270 – 2.21/2006, de sorte a **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

HÉLIO COSTA
Ministro das Comunicações

ok

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	IPUAÇU	FM	MORIÁ FM LTDA.	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Inteiro Teor do Processo Digitalizado (08895.002264/2002-36) (00.000.000/0000-00) 165374 0160264/2002-36 / pg. 88

M. das Comunicações 84 Pls. Publics: CEL

CIDADE TRANSPORTE LTDA
25753-5107144/2007-95 - AIS: 084/07 - CVS/RO
Penalidade de multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

CNA - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA
25753-2320356/2007-24 - AIS: 038/07 - CVS/RO
Penalidade de multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PARANA
25725-0000036/1999-80 - AIS: 025/99 - CVS/PR
Penalidade de Advertência.

EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURISMO LTDA
25766-0000109/2002- - AIS: 010/02 - CVS/RR
Penalidade de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURISMO LTDA
25766-0000124/2003-99 - AIS: 022/03 - CVS/RR
Penalidade de multa no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURISMO LTDA
25766-0000043/2002- - AIS: 023/02 - CVS/RR
Penalidade de multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURISMO LTDA
25766-0000046/2002-78 - AIS: 026/01 - CVS/RR
Penalidade de multa no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURISMO LTDA
25766-0000047/2002-12 - AIS: 027/02 - CVS/RR
Penalidade de multa no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais)

EUCATUR EMP. UNIAO CASCAVEL TRANSP. TURISMO LTDA
25766-0000050/2002-36 - AIS: 031/02 - CVS/RR
Penalidade de multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

FRANCISCO MADY NOBREGA E CIA LTDA
25753-2116865/2007-11 - AIS: 035/07 - CVS/RO
Penalidade de multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

GRAN PARK COMESTIVEL LTDA.
25759-1812227/2005-28 - AIS: 132/05 - CVS/SP
Penalidade de multa no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

J. F. DE OLIVEIRA NAVEGACAO LTDA
25753-4732181/2006-38 - AIS: 025/06 - CVS/RO
Penalidade de multa no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

N. A. DA SILVA JÚNIOR
25754-0000178/2005-28 - AIS: 002/05 - CVS/PI
Penalidade de multa no valor de R$ 10.000,00 (dezoito mil reais)

NAVEZON - LINHAS INTERNAS DA AMAZONIA S/A
25753-2117706/2007-06 - AIS: 036/07 - CVS/RO
Penalidade de multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

RADIO DIFUSORA DO AMAZONAS LTDA.
25351-340025/2005-15 - AIS: 300/05 - GPROP/ANVISA
Penalidade de multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda, na forma veiculada, do produto URO PEDRA

REBELO IND. COMERCIO E NAVEGACAO LTDA (REICON)
25760-0000079/2006-00 - AIS: 020/02 - CVS/PA
Penalidade de multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

TAM - LINHAS AEREAS S/A
25351-301003/2005-21 - AIS: 019/05 - CVS/DF
Penalidade de multa no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VARIG S/A - VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
25351-238532/2005-81 - AIS: 009/05 - CVS/DF
Penalidade de multa no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VG IND. COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA
25742-237984/2007-12 - AIS: 005/07 - CVS/BA
Penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIANA COMERCIO DE COSMETICO - SVIM
25753-521473/2006-68 - AIS: 006/06 - CVS/RO
Penalidade de multa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

BIANCA ZIMON GIACOMINI RIBEIRO TITO

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 671, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar insubsistente a Portaria GS/SAS nº 636, de 05 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 216, de 16 de novembro de 2008, Seção 1, página 55, por ter sido publicada em duplicidade.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 672, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e na Portaria nº 3.407/GM, de 5 de agosto de 1998, no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano, bem como aos mecanismos de renovação desta autorização;

Considerando as solicitações de renovação de autorização formuladas pelos estabelecimentos e equipes especializadas e encaminhadas à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/CNCDO-SP; e

Considerando a manifestação favorável à renovação de autorização, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/CNCDO-SP, em cujo âmbito de atuação se encontra as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º - Conceder, a contar de 09 de setembro de 2008, renovação de autorização para realizar retirada e transplante de Rim ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RIM - 24.08
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2.41.00.SP.39
II - Denominação: Hospital do Rim e Hipertensão - Fundação Oswaldo Ramos
III - CGC: 52.803.519/0001-59
IV - CNES: 2.089.785
V - Endereço: Rua Borges Lagoa, 960 - Vila Clementino- São Paulo - SP - CEP: 04.038-002

Art. 2º - Conceder, a contar de 09 de setembro de 2008, renovação de autorização para realizar retirada e transplante de Pâncreas ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

PÂNCREAS - 24.04
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2.32.00.SP.41
II - Denominação: Hospital do Rim e Hipertensão - Fundação Oswaldo Ramos
III - CGC: 52.803.519/0001-59
IV - CNES: 2.089.785
V - Endereço: Rua Borges Lagoa, 960 - Vila Clementino- São Paulo - SP - CEP: 04.038-002

Art. 3º - Estabelecer que as renovações de autorização para estabelecimentos de saúde, concedidas por meio desta Portaria, terão validade pelo prazo de dois anos, a contar de 09 de setembro de 2008, renováveis por períodos iguais e sucessivos, em conformidade com o estabelecido nos parágrafos 5º, 6º 7º e 8º do Artigo 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e nos Artigos 28, 29, 30, 31 e 32 da Portaria nº 3.407/GM, de 5 de agosto de 1998.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 19 de novembro de 2008

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/IVB/Nº 0848-2.17/2008 e o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1153-2.17/2006, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO da habilitação da licitante MÁRCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 103/2001-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, resultando que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
103/2001	MG	IPABA	FM	MARCIO FREITAS COMUNICAÇÃO LTDA	53710.001296/2002

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 1602-2.17/2008, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
103/2001	MG	CHAPADA DO NORTE, GUARARÁ E ITAOBIM	FM	RADIO 1035 LTDA	53710.002028/02
103/2001	MG	IPABA	FM	RADIO NATIVA FM LTDA	53710.002264/02

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2470- 2.17/2008 e, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o ANEXO ÚNICO, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
122/2001	PR	ASSAÍ/CL FLORAI GENERAL CARNEIRO, ROLÂNDIA/CL QUINTA DO SOL e TERRA ROXA	FM	MORIÁ FM LTDA.	53710.000236/02
122/2001	PR	SANTA MARIANA	FM	RADIO BRASIL SUL FM LTDA.	53710.000214/02

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência nº 122/2001-SSR/MC, para a localidade de Ipuaçu, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2270 - 2.21/2006, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
122/2001	SC	IPUAÇU	FM	MORIÁ FM LTDA.	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência nº 122/2001-SSR/MC, para a localidade de Iomerê, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0078 - 2.21/2007, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
122/2001	SC	IOMERÊ	FM	MORIÁ FM LTDA.	CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Inteiro Teor do Processo Digitalizado (53710.000264/2002-36) - Fls. 537 (53710.000264/2002-36 / pg. 89

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2465 - 2.21/2006, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	CHAPECÓ	FM	MORIÁ FM LTDA.	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA. na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ilhota no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2323 - 2.21/2006, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	ILHOTA	FM	MORIÁ FM LTDA.	GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA. na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Itá, no Estado de Santa Catarina, acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2429 - 2.21/2006, de sorte a conhecê-lo e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VI-ÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	ITÁ	FM	MORIÁ FM LTDA.	HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente IPUAÇU SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ipuaçu, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº (006) - 2.21/2007, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVI-ÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	IPUAÇU	FM	MORIÁ FM LTDA.	IPUAÇU - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente FM RADIOTTO LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Matos Costa, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2329 - 2.21/2006, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	MATOS COSTA	FM	MORIÁ FM LTDA.	FM RADIOTTO LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente C & S COMUNICAÇÕES LTDA. na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Joinville (Pirabeiraba), no Estado de Santa Catarina, acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0229 - 2.21/2007, às fls. 93 a 96, dos autos do processo nº 53740.000270/02, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVI-ÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	JOINVILLE (PI-RABEIRABA)	FM	MORIÁ FM LTDA.	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente BORUSSIA FM LTDA. na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Nova Veneza, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1790 - 2.21/2006, de sorte a conhecê-lo e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	NOVA VENEZA	FM	MORIÁ FM LTDA.	BORUSSIA FM LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Itá, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0069 - 2.21/2007, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVI-ÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	ITÁ	FM	MORIÁ FM LTDA.	PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1805-2.21/2008, de sorte a conhecer e dar provimento aos recursos interpostos pelas licitantes MORIÁ FM LTDA. e REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. modificando-se a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA. na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS
DECLARAR INABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVI-ÇO	RECORRENTES	RECORRIDA
123/2001	SC	CHAPECÓ	FM	MORIÁ FM LTDA. e C & S REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante MORIÁ FM LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente TELEVISÃO BLUMENAU LTDA. na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2457 - 2.21/2006, de sorte a conhecê-lo e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VI-ÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	CHAPECÓ	FM	MORIÁ FM LTDA.	TELEVISÃO BLUMENAU LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante C & S COMUNICAÇÕES LTDA. contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente CCI COMUNICAÇÕES LTDA. na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Joinville (Pirabeiraba), no Estado de Santa Catarina, acolho os fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2317 - 2.21/2006, às fls. 90 a 92, dos autos do processo nº 53740.000269/02, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
MANTER HABILITADA A LICITANTE RECORRIDA

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VI-ÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
123/2001	SC	JOINVILLE (PIRABEIRABA)	FM	C & S COMUNICAÇÕES LTDA.	CCI COMUNICAÇÕES LTDA.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo (Digitalizado): 53740.000264/2002-36 Fls: 90
53740.000264/2002-36 / pg. 90

Neste data anexei aos autos do processo de nº 53740.000264/02 a documentação a seguir constituída de um (01) folhas, que assim numerei: 86

Data: 22 / 07 / 09

Nome:

Assinatura:

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Num de Processo Digitalizado: (53740.000264/2002-36) 53740.000264/2002-36 pg 0091

Comunicações
Fls. 86
Rubrica
CEL - MC

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e Rádio e Televisão Diário de Mogi Ltda.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

OBJETO: Consignação de canal de radiofreqüência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofreqüência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observadas os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.

DATA E ASSINATURA: 14 de julho de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Tulio Da San Biágio - Diretor Presidente da Rádio e Televisão Diário de Mogi Ltda.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Realização	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
04/08/2009	14h30	083/2001	Entre Rios, Ibirapitanga, Ipupiara, Itiruçu e Mascote Vitorino.	BA

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei n.º 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 014/1998 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do processo de nº 2006.35.00.011544-0, Execução Fiscal/Fazenda Nacional em trâmite na 10ª Vara Federal, em desfavor a licitante REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei n.º 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 029/2001 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2836-2.17/2008, que opina no sentido de que seja anulado o procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, para a localidade de Votuporanga, no Estado de São Paulo, operando-se a cabível inabilitação da licitante DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Realização	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
11/08/2009	14h30	012/2002	Barbacena e Ilicínia.	MG
			Califórnia, Cambira e Ponta do Pacaná.	PR
			Urupês e Ourinhos.	SP
			Novo Progresso.	PA
			Novo Horizonte do Oeste.	RO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Realização	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
06/08/2009	14h30	123/2001	Chapecó, Ilhota, Itajaí, Ipuaçu, Ita, Joinville (Piraberaba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza.	SC

Brasília-DF, 21 de julho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE MATERIAIS E COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO AMPLO Nº 18/2009

A Anatel, CNPJ nº 2.030.715/0001-12, torna público que, em razão de questionamentos, a Sessão do Pregão nº 18/2009 fica adiada para o dia 03/08/2009, às 9:00 horas.

OSVALDO RIBEIRO FILHO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO ERRS Nº 7/2009-ANATEL

Data de Assinatura: 06/07/2009; Contratada: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA; Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura; Objeto: Prestação de serviços de reprografia; Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: Resolução nº 005/98-Anatel e Lei 8.666/93; Valor do Contrato: R$ 49.917,60; Processo nº 53500.025952/2008.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato ERRS nº 004/2006-ANATEL; Data de Assinatura: 03/07/2009; Contratado: MITALSUL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ORIGINAL, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2009. Nota de Empenho: 2009NE000143. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93.

ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO ERRI Nº 5/2009-ANATEL

Data de assinatura: 21/07/2009; Contratada: Elevadores Orion Ltda.; Vigência: 21/07/2009 a 20/07/2010; Objeto: prestação de serviços de manutenção integral, preventiva e corretiva permanente, nos três elevadores da marca Atlas Schindler, com capacidade para doze pessoas, ou 840Kg e velocidade de 90m/min, instalados nas dependências da Escritório Regional de São Paulo; Modalidade de licitação: Pregão Amplo; Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Regulamento de Contratações e Regimento Interno da Anatel; Nota de Empenho: 2009NE000291, de 24/06/2009; Elemento de despesa: 33.90.39; Programa de trabalho: 24.122.0750.2000.0001; Valor total do contrato: R$44.880,00; Processo nº 53504.028741/2008; Signatários: pela contratante, Rodrigo Augusto Barbosa e Roberto Maia Teixeira e, pela contratada, Leandro Ferreira da Silva.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 1/2009-ERRI-ANATEL

O Gerente do Escritório Regional de São Paulo, no uso de suas competências, consoante o disposto no item 5, do Anexo II, da Portaria nº 410 de 10/06/2009, publicada no D.O.U. em 26/06/2009, resolve: art. 1º Homologar o resultado da licitação do Pregão Amplo nº 1/2009, Processo nº 53504.001480/2008, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio administrativo às atividades institucionais a serem executados nas dependências do Escritório Regional da Anatel em São Paulo da seguinte forma: Lote 1 - Nova Construtora e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.927.256/0001-37, pelo valor total anual R$366.788,16; Lote 2 -Arcolimp Serviços Gerais Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.576.482/0001-46, pelo valor total anual de R$15.838,92; Lote 3 - BK Consultoria e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.022.122/0001-77, pelo valor total anual de R$114.227,40.

EVERALDO GOMES FERREIRA

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 20-0027 DE 16 DE JULHO DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) no final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel no Rio de Janeiro, Endereço: Praça XV de Novembro nº 20 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20010-010 , no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do Documento de Arrecadação das Receitas do FISTEL - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CTF	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Ano
01940233000109	ASSESSORIA TRIBUTA E TRES LTDA ME	50012044610	ICFRP	2009

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Termo de Processo Digitalizado 53000.040687/2007-67 (00.000.000/0000-00) 53745.000264/2002-36 / pg. 92

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53740.000264/02 a documentação a seguir constituída de 03 (três) folhas, que assim numerei: 87 à 89

Data: 07 / 08 / 09

Nome:

Assinatura:

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Número de Processo Digitalizado: 53740.000264/2002-36 / pg. 93

ANEXO I I I

Razão Social da Proponente: Colina Sistema FM de Comunicações Ltda CNPJ/MF: 04.915.379/0001-10 Data: 05/04/2002

Edital da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC Localidade: Ipuaçu UF: Santa Catarina

1 - Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1.440,00 (minutos) (Relativo ao subitem 6.1.1)

2 - Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
programas jornalísticos, educativos e informativos	115,2	8,0

3 - Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
programas de serviços noticioso	115,2	8,0

4 - Programas culturais artisticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gera dos na própria localidade ou no muncípio ao qual pertence a localidade objeto da outorga	57,6	4,0

Erika M. Domenici

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

5 - Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.5)

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no muncípio ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	57,6	4,0

6 - Prazo de execução do serviço em caráter definitivo (Relativo ao subitem 6.1.6)

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter defintivo	meses
	9,0

7 - Local : São Domingos - SC

Data : 05 de Abril de 2002

Assinatura :

Valentim Bigolin - Diretor Administrativo
CPF - 195.715.429-20

Eriko M. Domanski
CEL - MC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Volume de Processo Digitalizado (Sem Restrição) - SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 95

CONJUNTO Nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **Ipuaçu - SC**

Razão Social da Proponente: Colina Sistema FM de Comunicações Ltda

Conteúdo

Conjunto nº 2
Proposta Técnica

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53740.000264/02 a documentação a seguir constituída de 04 (cento) 97 que assim numerei: 90 | 09
Data: 14 | 08 | 09
Nome:
Assinatura:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Volume de Processo Digitalizado 53740.000264/2002-36 / pg. 96

M. das Comunicações CEL Fls. 40 Rubrica:

ATA DE REUNIÃO Nº 077/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 123/2001/SSR/MC

SERVIÇO: FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC,JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC.

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macedo (ausente justificadamente), Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 123/2001–SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na(s) localidade(s) de: **CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC, JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC**, conforme publicação no DOU de 22 de julho de 2009, Seção "3", Número 138, Página 89, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. **(1)** Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Relato, por parte do Vice-Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. **(3)** Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. **(4)** Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **CHAPECÓ/SC,** A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000262/02; C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000292/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000277/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA., Processo nº 53740.000268/02; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., Processo nº 53740.000294/02; RÁDIO UNIVERSAL LTDA., Processo nº 53740.000290/02; REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000272/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53740.000283/02; TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., Processo nº 53740.000274/02; **ILHOTA/SC,** GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000261/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO TRANSLÍDER FM-VALE DO ITAJAÍ LTDA-ME; Processo nº 53740.000267/02; RÁDIO VIRTUAL FM LTDA., Processo nº 53740.000293/02; SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000291/02; **IOMERÊ/SC,** CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000282/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº

Eriko M. Domenici
CEL - MC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intdog.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado (53000.040687/2007-67) - 53740.000264/2002-36 / pg. 97

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Comunicações
Fls. 91
Rubrica
CEL

53740.000254/02; **IPUAÇU/SC,** COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000264/02; IPUAÇU-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53740.000288/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO IPUAÇU FM LTDA., Processo nº 53740.000253/02; **ITÁ/SC,** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000275/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000276/02; RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA., Processo nº 53740.000284/02; RÁDIO ITAUM FM LTDA., Processo nº 53740.000260/02; SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA., Processo nº 53740.000258/02; **JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC,** C & S COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000270/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; CCJ COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000269/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., Processo nº 53740.000289/02; RÁDIO HORTÊNCIA LTDA., Processo nº 53740.000266/02; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., Processo nº 53740.000294/02; RÁDIO UNIVERSAL LTDA., Processo nº 53740.000290/02; REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000265/02; **LONTRAS/SC,** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Processo nº 53740.000257/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO ALTO VALE LTDA., Processo nº 53740.000278/02; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., Processo nº 53740.000294/02; **MATOS COSTA/SC,** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; FM RADIOTTO LTDA., Processo nº 53740.000259/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; **NOVA VENEZA/SC**, BORUSSIA FM LTDA., Processo nº 53740.000285/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; D.R. COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000287/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., Processo nº 53740.000289/02; **(5)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. **(6)** Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) de: **CHAPECÓ/SC,** sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., 99,779 pontos; C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., 99,779 pontos; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO UNIVERSAL LTDA., 100,000 pontos; REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., 100,000 pontos; **ILHOTA/SC,** GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO TRANSLÍDER FM-VALE DO ITAJAÍ LTDA-ME; 100,000 pontos; RÁDIO VIRTUAL FM LTDA., 100,000 pontos; SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; **IOMERÊ/SC,** CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; **IPUAÇU/SC,** COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; IPUAÇU-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO IPUAÇU FM LTDA., 100,000 pontos; **ITÁ/SC,** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO ITAUM FM LTDA., 100,000 pontos; SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA., 100,000 pontos; **JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC,** C & S COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos;

Brito M. Domenici
Técnico Legislativo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Inteiro teor do Processo Digitalizado 53740.000264/2002-86 / pg. 98

M. das Comunicações Fls. 92 Rubrica CEL

CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; CCJ COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO HORTÊNCIA LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO UNIVERSAL LTDA., 100,000 pontos; REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; **LONTRAS/SC,** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO ALTO VALE LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., 100,000 pontos; **MATOS COSTA/SC,** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; FM RADIOTTO LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; **NOVA VENEZA/SC**, BORUSSIA FM LTDA., 100,000 pontos; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; D.R. COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; MORIÁ FM LTDA., 100,000 pontos; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., 100,000 pontos; **(7)** Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **"Resultado da Proposta Técnica"**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ções) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. **(8)** O Sr. Vice-Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a) a Comissão Especial de Licitação por dois votos de seus membros presentes, decidiu caracterizar como sendo erro material o preenchimento tanto no envelope como na proposta técnica da concorrência nº 123/2001, da proponente CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., que consta no envelope concorrência nº 123/2000 e na proposta técnica 122/2001, tendo em vista a não existência de outro(s) certame(s) para a(s) localidade(s) de CHAPECÓ em SANTA CATARINA, com o mesmo serviço. Sendo voto vencido o membro Marcus Ferreira da Silva que votou pela desclassificação da proponente; b) a Comissão Especial de Licitação por unanimidade de votos de seus membros presentes, decidiu caracterizar como sendo erro material o preenchimento no envelope que consta concorrência nº 123/2000, como sendo 123/2001, já que na proposta da proponente CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., está corretamente identificada com o número da concorrência 123/2001 e não existe outro(s) certame(s) para a(s) localidade(s) de ITÁ, JOINVILLE, LONTRAS, MATOS COSTA e NOVA VENEZA em SANTA CATARINA. c) a Sra. LURDES MARIA BALBY SILVA, que rubricava as propostas técnicas como público se retirou da sessão às 16h:08 (dezesseis horas e oito minutos).** Nada mais havendo a acrescentar, o Vice-Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h:30 (dezesseis horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Anexo ao Processo Digitalizado 53000.002264/2002-36 (00.000.000/0000-00) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 99

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 123/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 06/08/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC,JOINVILLE/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Luiz Carlos Maroccolo	100.112 - DF	
Mário César Degrázia Barbosa	231711 - DF	
Loren Gisele de Lima Nicácio	1362548-9/AM	
Lourdes Maria Balby Silva	251.968 SSP/DF	
Jurema Antonia da Costa	21.469876-SP	
José Adilson Bezerra Torquato	619713-DF	

Modelo de lista de presença de público.

CEL M.das Comunicações Fls. 93 Rubrica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Volume de Processo Digitalizado (até 08/04/2004) - SEI 53710.007528/2004-36 / pg. 100

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 123/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 06/08/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC,JOINVILLE/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Volume de Processo Digitalizado (Sem Restrição) - SEI 53710.007528/2004-36 / pg. 101
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Fls. 95
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53740.000264/02		CNPJ :	04.915.379/0001-10	
Proponente	:	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.				
Concorrência	:	123/2001	Local :	IPUAÇU	UF :	SC
Serviço	:	FM		Grupo de Enquadramento :		A

			Mínimo de 16 horas
Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,000
	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	8,000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,000	2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,000	2% ≤ T4 ≤ 4%
			Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9		9 ≤ Pz ≤ 36

P1 =	6,000
P2 =	15,000
P3 =	15,000
P4 =	26,000
P5 =	6,000
P6 =	32,000
PT =	**100,000**

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Comunicações
Fls. 96
Rubrica

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Treinamento de Elaboração de Edital, Terceirização e Elaboração de Planilhas para 03 (três) empregados. FORNECEDOR: Licidata Cursos Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II c/c art.13, da Lei 8.666/93, de acordo com parecer do DEJUR e autorizado pelo Coordenador de Administração e Finanças em 11/08/09, ratificado pelo Senhor Superintendente da STU/BH, em 12/08/09, conforme consta no processo de nº 2156/09. VALOR GLOBAL: R$4.023,00 (quatro mil e vinte e três reais).

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2009/CBTU/STU-BH

Objeto: Prestação de serviços de engenharia, sob o regime de preço unitário, para construção de muro tipo M0 e fornecimento e instalação de concertina readequando a vedação na região da Estação Minas Shopping, da Linha 1 da CBTU.
-Empresa vencedora: M. BORGES ENGENHARIA LTDA pelo menor preço global de R$24.359,72 (vinte e quatro mil, trezentos cinqüenta e nove reais e setenta e dois centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: TERMO DE ALTERAÇÃO Nº. 002/2009 ao contrato nº. 019/2008/STU/JOP, fica prorrogado a vigência contratual por mais 90(noventa) dias, ficando o prazo final de contrato dilatado para o dia 22 de agosto de 2009. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: EMPRESA 1001 SERVIÇOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2009/CBTU-STU/JOP

Objeto: prestação de serviços de impressão do jornal VIA FÉRREA, com 06 páginas, formato aberto, 630x297 mm, formato fechado 210x297 mm, lâmina em couche brilho 115, g/m2, 4x4 cores, em dobra automática/paralela, com tiragem de 1500 exemplares ao mês, pelo período de doze meses.
Entrega das propostas: até 27/08/2009 às 09:00.Abertura das Propostas: 27/08/2009 às 09h00 Início da Disputa: 27/08/2009 às 10h00. Edital para consulta na Gerencia de Licitações e Compras - GELIC, na Praça Napoleão Laureano, n 01, Varadouro, João Pessoa, de 9h00 as 11h00 e 14h00 às 16h00 horas, onde poderá ser adquirido ao custo de R$ 5,00 (cinco reais) ou sem ônus no www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil. Outras informações: Telefone (83) 3241-5540

ANGELZAMA GAMA REIS
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2009/

Nº LICITAÇÃO BB 250470/ CBTU/STU/REC . Objeto: AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E LANTERNAS. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26/08/2009, às 15:30 horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 26/08/2009 até às15:00h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2009

Nº LICITAÇÃO BB 259382/ CBTU/STU/REC . Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA DIESEL C/ CARGA 3.000 kg. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 27/08/2009 às 15:00, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 27/08/2009 até às 14:30h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

ANTONIO ROBERTO GOMES DE ANDRADE
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2009

Nº LICITAÇÃOBB 244493/ CBTU/STU/REC. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL..Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 27/08/2009 às 09:00, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 27/08/2009 até às 08:30h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2009

Nº LICITAÇÃO BB 255025/ CBTU/STU/REC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS PARA TREM UNIDADE ELÉTRICA.. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26/08/2009, às 09:30, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 26/08/2009 até às 09:00h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2009

Nº LICITAÇÃO BB 261226/ CBTU/STU/REC. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26/08/ 2009, às 15:00 horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 26/08/2009 até às 14:30h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br.A licitação será realizada através do site Banco do Brasil.

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 26 de agosto de 2009, às 14h, na Sala de Licitações, localizada no segundo andar do Prédio Administrativo da Trensurb, se dará o ato de recebimento de envelopes e a abertura de propostas do pregão presencial em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Rolamentos, conforme Anexo 01 do Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3363.8115 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo 1618/2009.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2009.
JAIR BERNARDO CORRÊA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de TV LCD 42" e Telefone com Fio. Empresas vencedoras: Empresa E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA.: LOTE 01, no valor de R$ 3.740,00. Empresa LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.: LOTE 02, no valor de R$ 2.299,99. Processo nº 1134/2009.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2009.
PEDRO ZOTTIS NETO
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Rádio Ultra FM Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 170, de 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2003.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 13 de agosto de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e José Renato Gomes Vieira - Procurador da Rádio Ultra FM Ltda.

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.
Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.
Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §3º , da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 13 de agosto de 2009.
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Chapecó/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
MORIA FM LTDA.	FM	53740.000254/02	100,000	CLASSIFICADA
CANAOA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000255/02	100,000	CLASSIFICADA
C.S.B. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000262/02	99,779	CLASSIFICADA
TELEVISÃO BLUMENAU LTDA.	FM	53740.000274/02	100,000	CLASSIFICADA
MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000277/02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.000283/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA.	FM	53740.000286/02	100,000	CLASSIFICADA
C.S.B. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000292/02	99,779	CLASSIFICADA
RÁDIO TROPICAL FM SC LTDA.	FM	53740.000294/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE VIVENDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000272/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO UNIVERSAL LTDA.	FM	53740.000259/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Ilhota/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
MORIA FM LTDA.	FM	53740.000254/02	100,000	CLASSIFICADA
GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000261/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO TRANSLIDER FM - VALE DO ITAJAÍ LTDA - ME	FM	53740.000267/02	100,000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000291/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO VIRTUAL FM LTDA.	FM	53740.000293/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Ituporã/SC

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
MORIA FM LTDA.	FM	53740.000254/02	100,000	CLASSIFICADA
CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000284/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Ipuaçu/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
RÁDIO IPUAÇU FM LTDA.	FM	53740.000253/02	100,000	CLASSIFICADA

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado: 53740.000264/2002-36 / pg. 103

Fls. 97
Rubrica:

MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	100.000	CLASSIFICADA
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000264/02	100.000	CLASSIFICADA
IPUAÇU - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53740.000268/02	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC. Localidade de Itá/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	100,000	CLASSIFICADA
CANADA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000255/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO ITAIM FM LTDA.	FM	53740.000256/02	100,000	CLASSIFICADA
TECLES E OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000257/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000276/02	100,000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE RADIO SANTA FELICIDADE LTDA.	FM	53740.000258/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA.	FM	53740.000284/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC. Localidade de Joinville(Pirabeiraba)/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	100,000	CLASSIFICADA
CANADA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000255/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000263/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO TROPICÁLIA LTDA.	FM	53740.000266/02	100,000	CLASSIFICADA
JCI COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000267/02	100,000	CLASSIFICADA
A. S COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000270/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.	FM	53740.000285/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO UNIVERSAL LTDA.	FM	53740.000280/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO TROPICAL FM SC LTDA.	FM	53740.000283/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC. Localidade de Lontras/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	100,000	CLASSIFICADA
CANADA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000255/02	100,000	CLASSIFICADA
LTM - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	FM	53740.000257/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO ALTO VALE LTDA.	FM	53740.000278/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO TROPICAL FM SC LTDA.	FM	53740.000283/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC. Localidade de Matos Costa/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	100,000	CLASSIFICADA
CANADA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000255/02	100,000	CLASSIFICADA
FM RADIOTTO LTDA.	FM	53740.000259/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC. Localidade de Nova Veneza/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
MORIÁ FM LTDA.	FM	53740.000254/02	100,000	CLASSIFICADA
CANADA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53740.000255/02	100,000	CLASSIFICADA
RIORUSSIA FM LTDA.	FM	53740.000265/02	100,000	CLASSIFICADA
O.L COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53740.000277/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA.	FM	53740.000285/02	100,000	CLASSIFICADA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 18/2009

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, torna público o resultado da licitação, Processo nº 53500.006498/2009 - Serviços de locação de veículos incluindo motoristas; Vencedora: FREEDOM Transporte e Turismo Ltda.; Valor anual estimado: R$ 200.800,00. Homologação: Gerente-Geral de Administração, conforme Ato nº 4.676, de 13/08/2009.

ADELSON DE ALMEIDA RAMOS
Gerente de Administração de Aquisições e Fornecedores

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 10-0007, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DOS LANÇAMENTOS dos créditos das receitas em nome dos devedores que se encontram ao final relacionados, por se encontrarem em local incerto e não sabido. Ficam, portanto, cientes que poderão apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida ao Escritório Regional da Anatel em São Paulo, endereço: Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP: 04101-300, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração de descumprimento de obrigação que poderá resultar em cadastralidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização da GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtida na Anatel ou na Internet, no endereço: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Ano
00006535754	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES	5010471999/2	TFF	2009
00006535754	CARLOS LUIS RODRIGUES	5010437/2141	TFF	2009
00104851000114	A S OLIVEIRA ARACAJUBA M-E	5010125994/2	TFF	2009
00251990000127	A. JARDIM COMPETIDORES LTDA	5040287/401	TFF	2009
00267710815	ARIEL CARLOS DA SILVA	5010034144/7	TFF	2009
01488230001175	ACCP PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5040457/9901	TFF	2009
02447240000137	ACOFORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	5040489/2708	TFF	2009
02495707000141	ACP MECANIZACAO SERVICOS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	5080016/1839	TFF	2009
02126457494	ADAILTON PAIVA MENDES	5010490/1773	TFF	2009
43793344887	ADAIR APARECIDO GONCALVES	5010179/7958	TFF	2009
05833735455	ADALBERTO AYRES DE MIRANDA	5000618/0359	TFF	2009
03767762854	ADALBERTO LUIZ ELEGATTI	5000525/6601	TFF	2009
43011452624	ADALBERTO MARCOS ROSA	5010038/0669	TFF	2009
01555329819	ADALBERTO MOTA ALVES	5010092/6998	TFF	2009
02452407168	ADALBERTO RODRIGUES MANUEL	5080055/7652	TFF	2009
05165991821	ADALTO ROSA DE OLIVEIRA	5010079/4300	TFF	2009
05898313817	ADAO ANTONIO MOMESSO	5010124/0432	TFF	2009
01761217810	ADAO CICERO MILANI	5010164/3502	TFF	2009
00773370834	ADAO EUCLIDES DE LIMA	5010035/0194	TFF	2009
26872268980	ADAUTO APARECIDO ANACLETO CARVALHO	5010083/9100	TFF	2009
02688300818	ADAUTO GALVAO FRANCO DE OLIVEIRA	5010136/7340	TFF	2009
39743337836	ADAUTO PINATO ARIRA	5010009/1511	TFF	2009
26335418407	ADAUTO SABINO DE SANTANA	5010009/1511	TFF	2009
12035791809	ADELICE GARCIA	5010198/9935	TFF	2009
32885259834	ADELINO DIONISIO DE OLIVEIRA	5010124/4928	TFF	2009
14133794930	ADELY BARBOSA DOS REIS	5010167/9752	TFF	2009
06173813850	ADEMIR BEDIN	5000546/2590	TFF	2009
32633308145	ADEMIR DE MORAIS FILHO	5001136/6900	TFF	2009
69039923802	ADEMIR DE OLIVEIRA FRAZERES	5010151337/8	TFF	2009
15167913768	ADEMIR FERNANDES PEREIRA	5010033/3196	TFF	2009
05669126886	ADEMIR FERREIRA COELHO	5010079/6913	TFF	2009
89450970806	ADEMIR QUISMAD FONSECA	5010329/8595	TFF	2009
15403330884	ADEMIR MORAES ANDRADE	5010000/5178	TFF	2009
15019810807	ADEMIR PEREIRA	5010149/9438	TFF	2009
39889415836	ADEMIR TEIXEIRA PITTA	5000508/0963	TFF	2009
16702914806	ADENILSON DE OLIVEIRA SILVA	5010347/8229	TFF	2009
16139467646	ADENILSON FERNANDO GARCIA	5010194/7581	TFF	2009
03873001850	ADEVAIR TINELI	5040417/1010	TFF	2009
16403391830	ADILSON ALVES DE SOUZA	5010318/2695	TFF	2009
17151573818	ADILSON APARECIDO MEDICI	5002126/6471	TFF	2009
28763830030	ADILSON CARRASCO	5020022/2930	TFF	2009
03003572980	ADILSON DE MORAES	5010267/8190	TFF	2009
21451868579	ADILSON FERNANDES DIAS	5010198/4596	TFF	2009
39711745801	ADILSON FRANCISCO DA SILVA	5010134/8905	TFF	2009
03027203825	ADILSON JOSE BIGHENTI	5040191/5485	TFF	2009
29579068924	ADILSON LAURINDO	5000418/8929	TFF	2009
15079602870	ADILSON PEREIRA	5010099/5138	TFF	2009
09920800840	ADILSON RIBEIRO DA COSTA	5010029/6674	TFF	2009
13346003068	ADILSON SILVA MACHADO	5010151/6703	TFF	2009
05709031837	ADILSON VIRGULIN	5001614/6897	TFF	2009
11761353804	ADIRSON CAMPANINI BENATTI	5020007/6958	TFF	2009
01452114000106	ADMIN. EMPREENDIMENTOS LTDA	5001120/6711	TFF	2009
36490001882	ADRIANA FIRES CARDOZO	5010456/4202	TFF	2009
20446977805	ADRIANA RUIZ DA COSTA CASTILHO	5010209/6459	TFF	2009
06217862838	ADRIANO ALVES DA SILVA	5010119/8546	TFF	2009
02831436810	ADRIANO ALVES SOARES	5040236/1047	TFF	2009
24712461823	ADRIANO APARECIDO FRANSCHINI DANTAS	5001166/6201	TFF	2009
05099135612	ADRIANO CARNEIRO CARVALHO	5010159/2870	TFF	2009
25813388888	ADRIANO CLEMENTINO PINTO	5010206/1460	TFF	2009
35667808851	ADRIANO DE JESUS LIMA	5010046/0459	TFF	2009
17028148936	ADRIANO DORVILICO SAMPAIO	5010163/8566	TFF	2009
12041300826	ADRIANO GIANNETTI DEDINI OMETTO	5020344/1628	TFF	2009
31155136810	ADRIANO JOSE DA SILVA	5010072/6124	TFF	2009
26704477837	ADRIANO MARCOS ROSA	5010025/4958	TFF	2009
02571733907	ADRIANO MESTRINER	5010040/0394	TFF	2007-2009
13348139875	ADRIANO PERPETUO DA SILVA	5010004/9846	TFF	2008
00178503000103	AGRO PECUARIA L BOCCALATO LTDA	5001147/8675	TFF	2009
01478340000195	AGUIA MARROM SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL SC LTDA	5000094/2715	TFF	2007-2009
04606060000150	AGUIA VISION LTDA ME	5040314/2877	TFF	2009
42672331900	AILTON APARECIDO RODRIGUES	5010146/9353	TFF	2008
00914430000119	ALBATROZ SERVICOS GERAIS LTDA	5001117/7761	TFF	2009
00389131000170	ALCANCE RADIUS LTDA - ME	5001120/6754	TFF	2009
35000010804	ALCIDES SABINO DE MELLO	5001097/7996	TFF	2008
06391863687	ALCINO VITORIO DE SOUZA FILHO	5010078/1018	TFF	2008
25134297846	ALECK ZANDER TOME DE SOUSA	5010159/3622	TFF	2008
13412652858	ALEKSANDER AGUIAR	5010124/3213	TFF	2008
25107734840	ALEKSANDRO MARTINS	5010184/6089	TFF	2008
63681703091	ALENICAR DONIZETTE DO AMARAL	5010437/1685	TFF	2008
03369104873	ALEONILTO GOMES	5010119/1944	TFF	2008
17452340809	ALESSANDRA BARROS DE SOUZA	5010102/1300	TFF	2008
27244220801	ALESSANDRO CASSIO PEREIRA	5010106/6416	TFF	2008
24672313866	ALESSANDRO DIAS CARDOZO	5010115/9560	TFF	2009
19223473827	ALESSANDRO DOMINGUES RIBEIRO	5010167/6910	TFF	2008
35692595816	ALESSANDRO MONTEIRO TEODORO	5000047/1809	TFF	2008
28519984867	ALESSANDRO RODRIGUES PAULINO	5010121/8862	TFF	2008
1306 7129890	ALESSANDRO TUCILO	5010205/7766	TFF	2008
07778139000145	ALEXANDRE BUENO MOTOTAXI - ME	5040245/1898	TFF	2008
01529473000191	ALEXSANDRO OCTAVIO COSTOLA SPT	5040211/4221	TFF	2009
04812291000173	ALFAVIN SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	5040177/8603	TFF	2009
03421768940	ALICIO DONIZETI LEZO	5000028/6695	TFF	2008
03306303000139	ALSTOM INDUSTRIA LTDA	5000447/1741	TFF	2008-2009
39218600753	ALVARO EDMUNDO SIMOES ULHOA CINTRA	5000450/1081	TFF	2008
05477082000183	AMANCIO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME	5040159/1330	TFF	2009
29306127007343	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA	5001130/2618	TFF	2008
35129056868	AMILCAR BARRETO MALDONADO	5010134/8706	TFF	2008
09126610892	ANA SILVA MUNHOZ BLANCO ARAUJO	5010111/9641	TFF	2009
17805391858	ANDERSON ANDRADE SIRAQUI	5000039/1134	TFF	2008
04598847000190	ANDRELA UNIAO AGRICOLA LTDA ME	5001130/1361	TFF	2009
01699181829	ANGELO AUGUSTO PUGLIA	5001134/1228	TFF	2008

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado: 53740.000264/2002-36 / pg. 104

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53740.000264/02 a documentação a seguir constituída de 01 (uma) folhas, que assim numerei: 98

Data: 25 / 06 / 09

Nome:

Assinatura:

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nº de Processo Digitalizado: 53740.000264/2002-36 Nº de Volume: 01 Nº de Página: 105

Fls. 99
Rubrica

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 200/2009

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre SA - TRENSURB, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é Fechamento acesso lateral da via e vedação do acesso à parte inferior Viaduto Anita Garibaldi, que adjudicou o objeto à licitante M. POETA Construções Ltda, pelo valor global de R$ 62.585,27. Processo Administrativo nº 747/2009.

CONVITE Nº 202/2009

Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre SA - TRENSURB, torna público o resultado do Relatório de Julgamento referente à licitação em epígrafe, que adjudicou o objeto da licitação à MFHP Engenharia Ltda., pelo valor global de R$ 77.990,80. Processo Administrativo nº 1190/2009.

TOMADA DE PREÇOS Nº 185/2009

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre SA - TRENSURB, torna público o resultado do Relatório de Julgamento referente à licitação em epígrafe, cujo objeto é Serviços de Engenharia para revisão geral, recuperação e manutenção profunda do grupo retificador da subestação São Luiz da Trensurb, que adjudicou o objeto da licitação à ABB Ltda, pelo valor global de R$ 568.990,07 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa reais e sete centavos). Processo Administrativo Nº 0837/2009.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2009
ROBERTO G. COSTA
Presidente da COPEL

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/12/2009, em conformidade com o(s) Edital(is), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
01/09/2009	14h30	123/2001	Chapecó, Blosta, Ipuaçu, Ita, Joinville/Pirabeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza.	SC

A Comissão Especial de Licitação - CEL,, por força do disposto no art. 44, da Lei n.º 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 065/2000 - SSR/MC, IVANOV COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor da NOTA/MC/CONJUR/TFC/Nº 0754-2.21/2007.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §3º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, por meio deste aviso a exclusão com a conseqüente inabilitação da(s) proponente(s) relacionada(s) no anexo único, nos termos da ATA DE REUNIÃO Nº 074/2009, que aprovou a INFORMAÇÃO Nº 019/2009/CEL/MC.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo Nº
097/2001-SSR/MC	MT	Nova Olímpia e Paranaíta.	FM	Sistema de Rádio e Televisão Norte Mato-Grossense Ltda.	53670.001105/02
097/2001-SSR/MC	MT	Nova Olímpia e Paranaíta.	FM	Sistema Integrado de Comunicação Ltda.	53670.001107/02

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(ões) ao(s) recurso(s) interposto(s) contra habilitação de terceiros, na Concorrência e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) no Anexo Único conforme NOTA/MC/CONJUR/TFC/Nº 0754-2.21/2007 e NOTA/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 1222/2.17/2009.

Os autos(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §3º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 24 de agosto de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Conc. Nº SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Concorrente
065/2000	MG	Campo do Para-naíba	FM	SHEKINAH COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO ALTO DO PARANAÍBA FM LTDA.

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/12/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência n.º 097/2001-SSR/MC, Localidade de Matupá/MT.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53670.001102/02	SINTELCOM-SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	428.000,00	FM	98,832	99,883
53670.001086/02	RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	380.000,00	FM	98,684	99,868
53670.001087/02	DORNER & GRIGOLETTO LTDA.	322.000,00	FM	98,447	99,845
53670.001095/02	RÁDIO VERA LTDA.	283.000,00	FM	98,253	99,823
53670.001098/02	SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	252.000,00	FM	98,016	99,802
53670.001109/02	TELECOMUNICAÇÕES ARAGUAIA LTDA.	221.607,00	FM	97,744	99,774
53670.001101/02	E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	203.000,00	FM	97,537	99,754
53670.001099/02	SOCIEDADE RÁDIO VANGUARDA LTDA.	120.800,00	FM	95,861	99,586
53670.001092/02	RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	120.120,84	FM	95,838	99,584
53670.001084/02	RÁDIO FM MORENA LTDA.	102.000,00	FM	95,098	99,510
53670.001091/02	RÁDIO JORNAL DE CUIABÁ LTDA.	62.000,00	FM	91,935	99,194
53670.001104/02	RÁDIO CULTURA DO CENTRO OESTE LTDA.	40.102,00	FM	87,532	98,753
53670.001097/02	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA.	40.000,00	FM	87,500	81,869
53670.001094/02	RÁDIO TAUÁ DE GUIRATINGA LTDA.	-	FM	Desclassificada	

Concorrência n.º 097/2001-SSR/MC, Localidade de Nortelândia/MT.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53670.001087/02	DORNER & GRIGOLETTO LTDA.	202.000,00	FM	97,525	99,752
53670.001102/02	SINTELCOM-SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	168.000,00	FM	97,024	99,702
53670.001086/02	RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	152.000,00	FM	96,711	99,671
53670.001099/02	SOCIEDADE RÁDIO VANGUARDA LTDA.	120.800,00	FM	95,861	99,586
53670.001093/02	RÁDIO CLUBE FM ARENÁPOLIS LTDA.	107.500,00	FM	95,349	99,535
53670.001101/02	E.F. COMUNICAÇÕES LTDA.	78.000,00	FM	93,590	99,359
53670.001109/02	TELECOMUNICAÇÕES ARAGUAIA LTDA.	71.280,00	FM	92,985	99,299
53670.001092/02	RÁDIO SOM DA TERRA LTDA.	65.132,26	FM	92,323	99,232
53670.001091/02	RÁDIO JORNAL DE CUIABÁ LTDA.	62.000,00	FM	91,935	99,194
53670.001088/02	RÁDIO FM LIDERANÇA DE DIAMANTINO LTDA-EPP	40.000,00	FM	87,500	98,750
53670.001097/02	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA.	40.000,00	FM	87,500	81,869
53670.001094/02	RÁDIO TAUÁ DE GUIRATINGA LTDA.	-	FM	Desclassificada	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032009082500099

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53670.001102/2002-54 / 00032E36374053300264/2002-36 / pg. 106

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53740.000264/2002 a documentação a seguir constituída de 02 (duas) folhas, que assim numerei: 99 ! 100

Data: 02 ! 09 ! 04

Nome:

Assinatura:

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nº de Processo Digitalizado (Decreto nº 8.539/2015) 53740.000264/2002-36 pg 107

Anatel Comunicações CEL Fls. 99 Rubrica

ANEXO IV

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1 – Razão Social da Proponente:
Colina Sistema FM de Comunicações Ltda

2 – CNPJ/MF: 04.915.379/0001-10

3 – Edital da Concorrência: nº 123/2001-SSR/MC

4 – Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

5 – Localidade: Ipuaçu UF: Santa Catarina

6 – Valor Proposto: R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)

1ª Parcela R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
2ª Parcela R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)

São Domingos - SC, 05 de abril de 2.002

Valentim Bigolin
Diretor Administrativo
CPF: 195.715.429-20

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: **Ipuaçu - SC**
Razão Social da Proponente: Colina Sistema FM de Comunicações Ltda
Conteúdo Conjunto nº 3 Proposta de Preço pela Outorga

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53.710.000 24/01/02 a seguir constituída de documentação que assim numerei: 01 a 02 folhas.
Data 02/01/02
Nome
Assinatura

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Volume de Processo Digitalizado (53710.007264/2002-36) SEI 53710.007264/2002-36 / pg. 109

M. das Comunicações CEL Fls. 101 Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 083/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO PELA OUTORGA

CONCORRÊNCIA Nº 123/2001

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC, JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC,

Ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e dos membros Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva (Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici ausente justificadamente), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 123/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada(FM), na(s) localidade(s) de: **CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC, JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC**, conforme convocação publicada no DOU de 25 de agosto de 2009, Número 162, Seção "3", Página 99, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. **(1)** Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. **(3)** Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente; **(4)** Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguintes(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **CHAPECÓ/SC,** A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000262/02; C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000292/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000277/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA., Processo nº 53740.000268/02; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., Processo nº 53740.000294/02; RÁDIO UNIVERSAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado: 53000.040687/2007-67 Nº de Documento: 537405 0264/2002-86 / pg. 110

LTDA., Processo nº 53740.000290/02; REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000272/02; SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53740.000283/02; TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., Processo nº 53740.000274/02; **ILHOTA/SC,** GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000261/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO TRANSLÍDER FM-VALE DO ITAJAÍ LTDA-ME; Processo nº 53740.000267/02; RÁDIO VIRTUAL FM LTDA., Processo nº 53740.000293/02; SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000291/02; **IOMERÊ/SC,** CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000282/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; **IPUAÇU/SC,** COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000264/02; IPUAÇU-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53740.000288/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO IPUAÇU FM LTDA., Processo nº 53740.000253/02; **ITÁ/SC,** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000275/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000276/02; RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA., Processo nº 53740.000284/02; RÁDIO ITAUM FM LTDA., Processo nº 53740.000260/02; SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA., Processo nº 53740.000258/02; **JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC,** C & S COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000270/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; CCJ COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000269/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., Processo nº 53740.000289/02; RÁDIO HORTÊNCIA LTDA., Processo nº 53740.000266/02; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., Processo nº 53740.000294/02; RÁDIO UNIVERSAL LTDA., Processo nº 53740.000290/02; REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000265/02; **LONTRAS/SC,** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Processo nº 53740.000257/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO ALTO VALE LTDA., Processo nº 53740.000278/02; RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., Processo nº 53740.000294/02; **MATOS COSTA/SC,** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; FM RADIOTTO LTDA., Processo nº 53740.000259/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; **NOVA VENEZA/SC**, BORUSSIA FM LTDA., Processo nº 53740.000285/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000256/02; D.R. COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000287/02; MORIÁ FM LTDA., Processo nº 53740.000254/02; RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., Processo nº 53740.000289/02. **(5)** A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. **(6)** Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valore(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) de - conforme segue: **CHAPECÓ/SC,** A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., (DESCLASSIFICADA); C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., (DESCLASSIFICADA); CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 1.030.000,00 (hum milhão e trinta mil reais); MEIO OESTE COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais); MORIÁ FM LTDA., R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais); RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA., R$ 257.000,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil reais); RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais); RÁDIO UNIVERSAL LTDA., R$ 1.401.000,00 (hum milhão e quatrocentos e um mil reais); REDE VIVIDENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 782.500,00 (setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais); SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R$ 788.371,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

M. das Comunicações Fls. 107 Rubrica CEL

(setecentos e oitenta e oito mil e trezentos e setenta e um reais); TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., R$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais); **ILHOTA/SC,** GONÇALVES COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais); MORIÁ FM LTDA., R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); RÁDIO TRANSLÍDER FM-VALE DO ITAJAÍ LTDA-ME; R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais); SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 65.510,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e dez reais); RÁDIO VIRTUAL FM LTDA., R$ 200.300,00 (duzentos mil e trezentos reais); **IOMERÊ/SC,** CONTESTADO COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais); MORIÁ FM LTDA., R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); **IPUAÇU/SC,** COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); RÁDIO IPUAÇU FM LTDA., R$ 15.022,00 (quinze mil e vinte e dois reais); MORIÁ FM LTDA., R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); IPUAÇU-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R$ 31.290,00 (trinta e um mil e duzentos e noventa reais); **ITÁ/SC,** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); MORIÁ FM LTDA., R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); SOCIEDADE RÁDIO SANTA FELICIDADE LTDA., R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais); RÁDIO ITAUM FM LTDA., R$ 62.102,00 (sessenta e dois mil e cento e dois reais); HECKLER & OLDONI SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais); PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 162.110,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e dez reais); RÁDIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA., R$ 52.200,00 (cinqüenta e dois mil e duzentos reais); **JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC,** C & S COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais); MORIÁ FM LTDA., R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais); CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais); REDE REAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais); RÁDIO HORTÊNCIA LTDA., R$ 1.055.000,00 (hum milhão e cinqüenta e cinco mil reais); CCJ COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., R$ 2.412.224,00 (dois milhões e quatrocentos e doze mil e duzentos e vinte e quatro reais); RÁDIO UNIVERSAL LTDA., R$ 1.501.000,00 (hum milhão e quinhentos e um mil reais); RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., R$ 470.776,52 (quatrocentos e setenta mil e setecentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos); **LONTRAS/SC,** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 90.000,00 (noventa mil reais); MORIÁ FM LTDA., R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); LTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., R$ 40.110,00 (quarenta mil e cento e dez reais); RÁDIO ALTO VALE LTDA., R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais); RÁDIO TROPICAL FM S/C LTDA., R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **MATOS COSTA/SC,** CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); MORIÁ FM LTDA., R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); FM RADIOTTO LTDA., R$ 55.102,00 (cinqüenta e cinco mil e cento e dois reais); **NOVA VENEZA/SC,** BORUSSIA FM LTDA., R$ 107.020,00 (cento e sete mil e vinte reais); MORIÁ FM LTDA., R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 100.000,00 (cem mil reais); D.R. COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais); RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA., R$ 318.842,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos e quarenta e dois reais). **(7)** Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **"Classificação das Proponentes (Média Ponderada)"**, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. **(8)** A Comissão Especial de Licitação, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedoras as concorrentes que obtiveram o maior **Valor**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado (Documento nº 264/2002-36 / pg. 112

M. das Comunicações
Fls. 104
Rubrica
CEL

Ponderado (VP) em cada localidade, conforme a seguir discriminado: **CHAPECÓ/SC,** RÁDIO UNIVERSAL LTDA; **ILHOTA/SC** (SOBRESTADO); **IOMERÊ/SC** (SOBRESTADO); **IPUAÇU/SC** (SOBRESTADO); **ITÁ/SC** (SOBRESTADO); **JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC,** RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA; **LONTRAS/SC** (SOBRESTADO); **MATOS COSTA/SC** (SOBRESTADO); **NOVA VENEZA/SC**, RÁDIO CIDADE FM DE PALHOÇA LTDA. **(9)** O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a)** as proponentes A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. e C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., estão desclassificadas em razão de baixas de inscrições no CNPJ que vão anexas a Ata; **b)** ILHOTA, IOMERÊ, IPUAÇU, ITÁ e MATOS COSTAS/SC, resultados sobrestados em virtude da proponente MORIÁ FM LTDA. já contar com 06 (seis) homologações em licitações para exploração do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada(FM); **c)** fica registrado que licitante CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., não poderia ter sido classificada na fase de proposta técnica em razão da aceitação de pedidos de desistências formulados. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h25 (dezesseis horas e vinte e cinco minutos), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado: 53740530026420021536 Doc: 0026 Folha: 36 Pg: 0530
53740530026420021536 / 53740530026420021536 / 53740530026420021536 /

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ	DATA DA BAIXA
04.510.029/0001-74	30/11/2005

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICACOES LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO			NÚMERO
R ROSA GAETA LAZARA			93
COMPLEMENTO	BAIRRO OU DISTRITO		CEP
	BROOKLIN NOVO		04.507-050
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE
SAO PAULO		SP	

MOTIVO DE BAIXA

INCORPORACAO

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenentes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitida às 10:59:57, horário de Brasília, do dia 01/09/2009 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0818000 - SAO PAULO

Voltar

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ficha de Processo Digitalizado (0000824-54.2002.8.13.0024 - 16/07/2009) 16374050
0264/2002-36 / pg. 114

Câmara dos Comunicados Fls. 106 Rubrica 750

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ	DATA DA BAIXA
04.510.011/0001-72	30/11/2005

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICACOES LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO		NÚMERO
R ROSA GAETA LAZARA		93
COMPLEMENTO	BAIRRO OU DISTRITO	CEP
	BROOKLIN NOVO	04.507-050
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE
SAO PAULO	SP	

MOTIVO DE BAIXA

INCORPORACAO

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenentes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitida às 11:02:07, horário de Brasília, do dia 01/09/2009 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0818000 - SAO PAULO

Voltar

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado: 0374052002264/2002-36 / pg. 115

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 123/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 01/09/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC, JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
CARLOS ALBERTO DA SILVA	1383684 DF	
MÁRIO CÉSAR DEGRAZIA BARBOSA	231711 - DF	
LUIZ CARLOS MAROCCOLO	100.112 - DF	

Modelo de lista de presença de público.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Volume de Processo Digitalizado (Até 08/04/2004) - SEI 53710.007526/2004/20 - SEI 53710.007526/2004/20 - SEI 53710.007526/2004/20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 123/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 01/09/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : CHAPECÓ/SC, ILHOTA/SC, IOMERÊ/SC, IPUAÇU/SC, ITÁ/SC, JOINVILLE(PIRABEIRABA)/SC, LONTRAS/SC, MATOS COSTA/SC e NOVA VENEZA/SC.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Canada	Jurema A. Costa			21.469.876	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
CONTESTADO COM. LTDA	LUIZ CARLOS MAROCCOLO			100.112-DF	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

\\Mc103\99\conf\ATAS de Aberturas, Desistência e Exclusão\MODELOS\1 DE LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO E PROPONENTES\MODELO DE LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES...doc

CEL M.da Comunicações

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Volume de Processo Digitalizado (Sem Apensos) - SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 117

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 123 / 2001

Preço Mínimo : 10.000,00 **Serviço : FM** **Grupo : A**

Localidade : IPUAÇU **UF : SC**

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53740.000254/02	Moriá FM Ltda.	140.000,00	100,000	96,429	99,643
53740.000264/02	Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.	95.000,00	100,000	94,737	99,474
53740.000288/02	Ipuaçu - Sistema de Comunicação Ltda.	31.290,00	100,000	84,020	96,402
53740.000253/02	Rádio Ipuaçu FM Ltda.	15.022,00	100,000	66,715	96,672

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 -2009/CBTU-STU/BH
Objeto: Contratação de serviços de transporte de ida e volta de 48 (quarenta e oito) maleiros rotineiros e 96 (noventa e seis) rodas ferroviárias da CBTU-STU/BH - Belo Horizonte/MG para a Bombardier - Hortolândia / SP.
Outras informações:(31) 3250-4040

VITOR CERQUEIRA DIAS DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 -2009/ CBTU-STU/BH
Objeto: Aquisição de materiais de escritório.
A Licitação em epígrafe foi revogada.

JANICE LOPES BASTOS DE OLIVEIRA
Pregoeira

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6-2009/CBTU/STU-BH

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de obras civis de infra e superestrutura da via permanente e obras de eletrificação do Pátio de manobras de Vilarinho, da STU-BH, em Belo Horizonte, Linha 1 da CBTU.
- Empresa habilitada: TOPUS - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
- Empresas inabilitadas: CONSTRUTORA JRN LTDA E POTIVIAS
- EMPRESA POTIGUAR DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 1/2009

AUTORIZANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU. AUTORIZADA: NÓ DE ROSA PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: O evento "BELO HORIZONTE MUSIC STATION", de natureza promocional e cultural, realizar-se-á nos dias 19 e 26 de setembro de 2009 e 03 de outubro de 2009, no horário de 23:30 às 3:30 h, nas Estações Central, Minas Shopping e Santa Inês e no horário de 23:30 às 04:15 h na Estação Vilarinho e Terminal de Integração. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-1960/09. VALOR: R$ 110.000,00. PRAZO: 06 dias. DATA DE ASSINATURA: 28/08/09. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Reinenbach e José Roberto Massaro. Pela PROMOTORA DE EVENTOS: Márcia Aparecida Ribeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2009

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos do Recife-CBTU/STU/REC, torna público o resultado do Julgamento de Habilitação, referente a Tomada de Preços em Epígrafe, cujo Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação dos vestiários situados no ponto da ESTAÇÃO RECIFE DESTA CBTU/STU/REC. Empresas habilitadas: LC CONSTRUÇÕES LTDA, PS ENGENHARIA LTDA, CORINTHO ENGENHARIA LTDA, NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, AJP ENGENHARIA LTDA, MIRANDA E COSTA CONSTRUÇÕES LTDA E DOMO ENGENHARIA LTDA. Empresas inabilitadas: CONSTRUCIPE CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, TERCEIRIZA ACESSÓRIA EMPRESARIAL LTDA e EMPERTEC EMP. PERNABUCANA TEC.ENG.COM LTDA.

VILZA MUNIZ DE LIRA SÁ LEITÃO
Presidente da CPL

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 17 de setembro de 2009, às 13h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE CONTAINERES PARA RESIDUOS INDUSTRIAIS GERADOS PELA TRENSURB, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8212 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 009692/2009.

Porto Alegre, 2 setembro de 2009.
NAIRA JOYCE CORRÊA OLINTO
Pregoeira

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e Televisão A Crítica Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofreqüência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Manaus, Estado do Amazonas.
VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofreqüência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.
DATA E ASSINATURA: 25 de agosto de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Dinéia Tomaz Calderaro - Procurador da Televisão A Crítica Ltda.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040668/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	Localidades	UF
10/09/2009	14h30	016/2000	Paraisópolis	MG

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
15/09/2009	14h30	012/2002	Barbacena e Ilicínia.	MG
			Califórnia, Cambira e Pontal do Paraná.	PR
			Orlândia e Quinzole.	SP
			Ouro Preto do Oeste.	RO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
16/09/2009	15h00	040/2001	Alagoas, Aurélia Rodrigues, Andaraí, Angical e Arataca.	BA

Brasília - DF, 2 de setembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N.º 123/2001-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.
A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 2 de setembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Chapecó/SC

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000289/02	Rádio Universal Ltda.	1.401.000,00	FM	96,942	99,694
53740.000256/02	Canadá Radiodifusão Ltda.	1.030.000,00	FM	95,840	99,584
53740.000254/02	Morrá FM Ltda.	800.000,00	FM	95,131	99,513
53740.000283/02	Sistema Nordeste de Comunicação Ltda.	788.371,00	FM	94,565	99,457
53740.000272/02	Rádio Vivadreste de Comunicações Ltda.	782.500,00	FM	94,524	99,452
53740.000274/02	Televisão Blumenau Ltda.	763.000,00	FM	94,385	99,438
53740.000277/02	Meio Oeste Comunicações Ltda.	762.000,00	FM	94,377	99,438
53740.000286/02	Rádio Novo Século Ltda.	257.000,00	FM	83,328	98,333
53740.000294/02	Rádio Tropical FM SAC Ltda.	175.000,00	FM	75,516	97,552
53740.000262/02	A.A.S. Sistema Brasil de Comunicações Ltda.	-	FM	Desclassificada	
53740.000292/02	C.S.R. Sistema Paulista de Comunicações Ltda.	-	FM	Desclassificada	

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Joinville (Pirabeiraba)/SC

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000289/02	Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda.	2.412.224,00	FM	94,511	99,451
53740.000254/02	Morrá FM Ltda.	2.301.000,00	FM	94,243	99,424
53740.000264/02	Canadá Radiodifusão Ltda.	1.600.000,00	FM	91,724	99,172
53740.000294/02	Rádio Universal Ltda.	1.501.000,00	FM	91,178	99,118
53740.000269/02	CCJ Comunicações Ltda.	1.500.000,00	FM	91,172	99,117
53740.000266/02	Rádio Hortência Ltda.	1.055.000,00	FM	87,449	98,745
53740.000270/02	C & S Comunicações Ltda.	1.000.000,00	FM	86,759	98,676
53740.000294/02	Rádio Tropical FM SAC Ltda.	420.776,52	FM	71,873	97,187
53740.000265/02	Rede Real de Comunicações Ltda.	400.000,00	FM	71,214	97,121

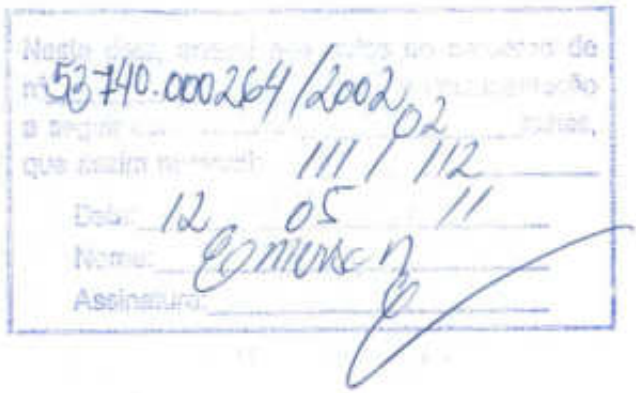
Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Veneza/SC

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000289/02	Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda.	318.842,00	FM	98,452	99,845
53740.000287/02	D.R. Comunicações Ltda.	300.500,00	FM	98,336	99,834
53740.000254/02	Morrá FM Ltda.	190.000,00	FM	97,368	99,737
53740.000265/02	Bonanza FM Ltda.	107.020,00	FM	95,328	99,533
53740.000264/02	Canadá Radiodifusão Ltda.	100.000,00	FM	95,000	99,500

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032009090300113

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41



1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Número de Processo Digitalizado (Anexado) 53740.000264/2002-36 / pg. 120

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DE 8 H ÀS 12 H E DE 14 H ÀS 18 H

REQUERIMENTO DE VISTA

Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação/CEL.

O(A) senhor(a) Mário Jorge Bigolin Grobelli, portador (a) do documento de identidade nº 2878754 expedido pelo(a) SSP/SC do Estado d SC, vem solicitar vista do (s) processo (s) referente (s) ao Edital da Concorrência nº 123/2001 /MC, para o Serviço de Radiodifusão, conforme indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA	(X) SIM ( ) NÃO

NOME (S) DO (S) PROPONENTE (S) OU Nº (S) PROCESSO (S) ESPECÍFICOS)

1. Colina Sistema FM de Comunicação Ltda
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

DADOS DA PESSOA FÍSICA:

NOME DO REQUERENTE:	
ENDEREÇO:	
TELEEFONE (S)	FAX (S):

DADOS DA PESSOA JURÍDICA:

NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA:	
ENDEREÇO	
TELEEFONE (S)	FAX (S)

Brasília-DF., 12 / 05 /2011

Assinatura

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41







1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53740.000264/2002 a seguir constituída de 18 documentação que assim rubricei. 113 / 130 folhas.

Data: 30 / 04 / 2012

Nome: Polis

Assinatura: Polis Brás Sales

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Min. das Comunicações - CPLR
Fls.: 113
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 103/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Fim do motivo da suspensão da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, recomendado pelo PARECER Nº 0484 – 1.01/2010/APC/CONJUR-MC/AGU. Sugere-se a Comissão desclassificar a empresa Moriá FM Ltda. por ter atingido o limite de outorgas de FM, imposto pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67. Em seguida, seja publicado o resultado do julgamento das propostas das outorgas referentes às localidades de Ilhota, Iomerê, Ipauçu, Ita, Lontra e Matos Costa, permitindo posterior instrução dos processos das empresas alçadas ao primeiro lugar, com vistas à homologação dos certames.**

Referência: Processo Piloto nº 53000.004792/2001 - Conc. nº 123/2001-SSR/MC

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, referente às outorgas de permissão para execução de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada nas localidades de Ilhota, Iomerê, Ipauçu, Itá, Lontra e Matos Costa, todas no Estado de Santa Catarina que, por recomendação do PARECER Nº 0484 – 1.01/2010/APC/CONJUR-MC/AGU, se encontrava sobrestada, aguardando a celebração de contratos de outras outorgas de FM deferidas à empresa MORIÁ FM LTDA., que com a homologação dos certames dessa concorrência poderia extrapolar o limite imposto pelo art. 12, do Decreto-Lei nº 236/67.

ANÁLISE

2. O sobrestamento da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para as localidades de Ilhota, Iomerê, Ipauçu, Itá, Lontra e Matos Costa, ocorreu porque a empresa MORIÁ FM LTDA., conforme relações de classificação das proponentes acostadas às fls. 312/315 e 317/318, foi a que obteve maior valor ponderado nesses certames e como foram homologadas, para a mesma entidade, seis outras outorgas do mesmo serviço (FM) na Concorrência nº 122/2001-SSR/MC, havia o risco de descumprimento do art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67. Ficou-se, portanto, no aguardo da celebração dos contratos das outorgas já homologadas, consoante orientação do colendo Tribunal de Contas da União, mencionado no parecer em comento.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado: 53000.004792/2001-55 Nº de Validação: 1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41 Fls: 53740530
53000.004792/2001-55 / pg. 124

3. Acontece que o motivo do sobrestamento dessa concorrência cessou com a celebração do sexto contrato da outorga de FM deferida à empresa MORIÁ FM LTDA, conforme extratos de pesquisas do SARF, acostados às fls. 350/355. Portanto, como foi atingido o limite imposto pelo Decreto-Lei nº 236/67, a empresa deve ser desclassificada por fato superveniente na Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, haja vista o impedimento legal de lhe ser concedida mais outorgas de FM.

4. Após decisão da CPLR, respeitados o contraditório e a ampla defesa, deve ser procedida a publicação do Resultado do Julgamento das outorgas da Concorrência nº 123/2001, nas localidade de Ilhota, Iomerê, Ipauçu, Itá, Lontra e Matos Costa e, posteriormente, sejam os autos dos processos das empresas alçadas à condição de vencedoras instruídos e encaminhados à análise da Consultoria Jurídica deste Ministério, para manifestação quanto às homologações dos certames.

CONCLUSÃO

5. Pelo exposto, sugere-se a aprovação da Nota Técnica nº 103/212, para elaboração da ATA com a decisão da desclassificação supervenientemente da empresa MORIÁ FM LTDA., na Concorrência Nº 123/2001-SSR/MC, e posterior prosseguimento dos certames com a publicação dos Resultados de Julgamento das outorgas nas localidades que se encontravam sobrestadas.

É a proposta que ora submeto à apreciação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 23 de março de 2012.

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Nota Técnica nº 103/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC. Consigne-se em ata própria a decisão tomada.

Brasília, de março de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado: 53740000264/2002-36 / pg. 125

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 114 Rubrica

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 114 Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 032/2012

Em, 23 (vinte e três) dias do mês março de 2012, sexta-feira, às 15h:00 (quinze horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão – CPLR/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação da Presidente Denise Menezes de Oliveira e do Vice-Presidente Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise da **"desclassificação"** interpostos pela(s) licitante(s), MORIÁ FM LTDA., os quais compreenderam, entre outras atividades: **(1)** A Sra. Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão a(s) Nota(s) Técnica(s), contendo a análise da(s) referida(s) desclassificação por ter atingido o limite de outorgas de FM, imposto pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67. **(2)** Após a leitura do(s) documento(s) a Comissão aprovou o desenvolvimento e a(s) conclusão(ões) contida(s) na(s) **NOTA(s) TÉCNICA(s),** abaixo constante(s) desta Ata, adotando as providências necessárias ao prosseguimento da presente licitação. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e pelo membro permanente da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº(s)	PROCESSO Nº (s)	NOTA TÉCNICA CPLR/DEOC/SCE-MC Nº(s)
123/2001-SSR/MC	53740.000254/2002	103/2012

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Membro Permanente

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nº de Processo Digitalizado (53740.000264/2002-36) - Fls. 126 - 53740.000264/2002-36 / pg. 126

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 115
Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº 4/2010-2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: Biagini Comércio Ltda-EPP

RONALDO DE SILVA SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/864/2011 - ITEM 02

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Publicado do DOU nº. 70, seção 3 de 11.04.2012, página 98. A licitante AGÊNCIA DE POSTAGEM FARIA LIMA LTDA foi habilitada.

ELISABETE PEREIRA TEIXEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIAS

Concorrências nº 0004008/2011, item "1"; 0004094/2011, item "1", para seleção de pessoa jurídica de direito privado para instalar e operar Agência(s) de Correios Franqueada(s) - AGF. Comunicamos que em decorrência de decisão judicial proferida pela TRF da 4ª Região, em sede de Agravo de Instrumento Nº 5003268-08.2012.404.000, as concorrências acima mencionadas, publicadas no DOU de 14/12/2011, seção 3, página 187, estão suspensas, e as respectivas sessões adiadas sine die.

ELISABETE PEREIRA TEIXEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE RESCISÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de sua Diretoria Regional-SPM torna publica a rescisão do Contrato nº 011.2.2011, contratada: Total Clean Comércio de Produtos de Limpeza e Serviços Ltda. CNPJ 11.854.610/0001-25, de prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção de instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, utensílios e equipamentos, compatíveis com o quantitativo de empregados das unidades e específicos para as características das áreas físicas das unidades da Região de Vendas 03-Leste da ECT/DR/SPM. Objeto: Rescisão Unilateral pela ECT em decorrência do não cumprimento das obrigações contratuais. Data de assinatura/vigência: 23/11/2011.

WILSON ANDRÉ DE OLIVEIRA
Diretor

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 07/2012. Objeto:Contratação de Confecção de Carimbos. Contratado: Geraldo Gonçalves de Souza. CNPJ: 33.972.480/0001-01. Data da Assinatura: 09/04/2012. Vigência: início 06/04/2012 até 06/04/2013. Origem: Dispensa de Licitação nº. 29/2012 art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Valor global da Contratação: R$ 8.169,90 (oito mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos). Conta Orçamentária: 70011.44403.070099 - OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS - Pessoa Jurídica.

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretoria Regional de Sergipe, por meio da Gerência de Administração, torna público o cancelamento do Registro de Preço da empresa Lecanard Empreendimentos Ltda., CNPJ: 10.262.506/0001-63, da Ata de Registro de Preços nº. 01/2011, decorrente do Pregão Eletrônico PI/E-11.2011, com fundamento no subitem 6.1., alínea "a" e subitem 6.2., alínea "a" da Ata de Registro de Preços nº. 01/2011 e Decreto 3.931/2001, art.33, inciso I.

ANDRÉ DE PAIVA DO NASCIMENTO
Gerente de Administração

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público o teor do PARECER Nº 0202-2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante o qual a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, em face da análise que conclusi pela desclassificação superveniente da proponente FREQUENCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., oportunizando manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes do referido Parecer, para a concorrência 013/2000 - SSR/MC.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF, obedecendo o teor do subitem 13.6.1 do edital.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do subitem 13.2 do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público o teor do NOTA TÉCNICA Nº 0103/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC, aprovada pela ATA DE REUNIÃO Nº 032/2012, na qual conclui-se pela desclassificação superveniente da proponente MORIA FM LTDA., oportunizando manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes da referida Nota Técnica, para a concorrência 123/2001 - SSR/MC.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF, obedecendo o teor do subitem 13.6.1 do edital.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do subitem 13.2 do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011 com fulcro no art. 26, § 3º, da Lei nº 9784/1999, tendo em vista devolução de AR, convocar o(s) participante(s) da Concorrência 045/2010-SSR/MC, 3D COMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA. a se manifestar quanto ao teor do Ofício Nº 29/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC, tendo em vista o PARECER nº 1289/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993.

Fica conferido o prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, cotando os autos do(s) processo(s) disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011 com fulcro no art. 26, § 3º, da Lei nº 9784/1999, tendo em vista devolução de AR, convocar o(s) participante(s) da Concorrência 050/2010-CEL/MC, RÁDIO CANAÃ FM LTDA. a se manifestar quanto ao teor do Ofício Nº 35/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC, tendo em vista a COTA Nº 0019/2012/TFC/CGCE/CPMI/UR-MC/CGU/AGU, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993.

Fica conferido o prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, cotando os autos do(s) processo(s) disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e com base nos Editais de Licitação, torna publica a abertura de prazo para apresentação de prazo de IMPUGNAÇÃO à representação interposta na fase de habilitação, na Concorrência indicada no Anexo Único.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

As eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Revogado DOU de 16 de abril de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Representação contra a habilitação de terceiros

Carta nº CEL/MC	UF	Localidade	Serviço	Requerente	Requerida
085/2010	AC	RIO BRANCO	TV	INSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO E TELEVISÃO ACRE LTDA.

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

CNPJ Nº 00.336.703/0001-04
NIRE: 53300002731

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 33/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012
Contratada: PADTEC S/A CNPJ:03.549.807/0001-76
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos do Primeiro Termo Aditivo do contrato original.
Valor total da alteração: R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais). Signatários: p. Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional); p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 03/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012
Contratada: PADTEC S/A CNPJ: 03.549.807/0001-76
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original
Valor total da alteração: R$ 641.900,00 (seiscentos e quarenta e um mil e novecentos reais)
Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 153/2011-TB . Data de Assinatura: 11/04/2012
Contratada: PADTEC S/A CNPJ:03.549.807/0001-76
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original
Valor total da alteração: R$ 69.427,70 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos)
Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 161/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012
Contratada: PADTEC S/A CNPJ:03.549.807/0001-76
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original
Valor total da alteração: R$ 109.210,00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e dez reais). Signatários: p. Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional); p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 33/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012
Contratada: PADTEC S/A CNPJ:03.549.807/0001-76
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original
Valor total da alteração: R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais). Signatários: p. Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 03/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012
Contratada: PADTEC S/A CNPJ: 03.549.807/0001-76
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original
Valor total da alteração: R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais). Signatários: p. Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2012 - UASG 925150

Nº Processo: 140/2012 . Objeto: Aquisição de 20 (vinte) rolos para realização de cópias de segurança (backups), acompanhados de etiquetas de identificação, conforme especificação contidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 12/04/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Scs Qd 09 Bloco b Salas 301 a 305 - Ed.parque Cidade Corporate Torre b Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 24/04/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

KARINA MARTINS MARRA
Agente de Compras e Contratos

(SIDEC - 11/04/2012) 925150-02600-2012NE000009

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012041200100

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado: 53740.000264/2002-36 / pg. 127

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 116 Rubrica

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 113 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.915.379/0001-10 MATRIZ		26/02/2002

NOME EMPRESARIAL COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PEDRO ALVARES CABRAL	NÚMERO 131	COMPLEMENTO	
CEP 89.835-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/04/2012** às **09:06:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

CPF

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original, https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério do Processo Digitalizado (0053264/2002-36 / pg. 128



Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos

Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa.
Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ:	Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459
Número de REGISTRO no STJ:	Ex.: 2007/0249585-9
Número Único de Processo (NUP):	Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX
Número do Processo na ORIGEM:	Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859
OAB do Advogado:	Ex.: DF1234, SP123456
Nome da PARTE:	colina sistema fm de comunicaçoes ltda
Nome do ADVOGADO:	

☐ **Exibir somente processos eletrônicos.**

Consultar | Limpar Campos | Pesquisa Avançada >>

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Fls. 0537 0264/2002-36 / pg. 129

M. das Comunicações - Fls.: 118 Rubrica

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 365 Rubrica

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Buscar Processos

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://processoeletronico.stj.jus.br/autenticacaoCertificado/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

//www.stj.jus.br/websti/Processo/Justica/fonetica.asp 30/4/2012

Fls. 366 Processo Digitalizado (0800262-84.2002.4.05.8200) - 0800262-84.2002.4.05.8200v1 - 2002.82.00.026264-0 / pg. 130

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 116
Rubrica

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA".

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 119
Rubrica

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 30/04/2012 às 10:22:45

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protege.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nº de Processo Digitalizado: 0030264/2002-36 / pg. 131



Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 04.915.379/0001-10

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "04.915.379/0001-10"



Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 30/04/2012 às 10:23:04

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg.autenticidade-assinatura.tamaraegiof/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
ne de Processo Digitalizado (0000264/2002-36 / pg. 132

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 120 Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 121 Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Início (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pnetg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Anexo III Processo Digitalizado (0318282-04.2012.3.00.0000) - 20121335 (0318282-04.2012.3.00.0000) - 20121335 - 3740530 - 3740530 0264/2002-36 / pg. 133

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 119 Rubrica

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 122 Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Início (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj: 04915379000110, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://portoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Distrito Federal - Processo Digitalizado (PJe) - 0053790-36.2010.4.01.0000 - Folha 134 - 0053790360264/2002-36 / pg. 134

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 122
Rubrica

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 123
Rubrica



Institucional
Ouvidoria
Estatística
Comunicação Social
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Licitações e Contratos
Compras Diretas e Cadastro
Precatórios e RPVs
Sustentações Orais e outros agendamentos
Calendário TRF
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais
Repercussão Geral
Recursos Repetitivos

Intranet

Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!
Para realizar uma consulta processual, é necessário:
1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo, Nome da Parte, CPF, OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*.
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa: Nome da Parte

Nome da Parte: colina sistema fm de comunicacoes ltda

Onde consultar: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

☐ Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após: 01/01/1970

Pesquisar

COMO UTILIZAR

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

(O nome da parte não está cadastrado ou possui muitos processos.)

Carolina Rocha

twitter

JUSTIÇA FEDERAL e o cidadão
A Justiça mais perto de você!

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inpipes.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Protocolo Digitalizado: 00000264/2002-36 / pg. 135

M. das Comunicações - CPLR
Fls: 121
Rubrica



Institucional
Ouvidoria
Estatística
Comunicação Social
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Licitações e Contratos
Compras Diretas e Cadastro
Precatórios e RPVs
Sustentações Orais e outros agendamentos
Calendário TRF
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais
Repercussão Geral
Recursos Repetitivos

Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!
Para realizar uma consulta processual, é necessário:
1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo, Nome da Parte, CPF, OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*.
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.
5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa: CPF/CNPJ da Parte

Número do CPF/CNPJ: 04915379000110

Onde consultar: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

☐ Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após: 01/01/1970

Pesquisar

COMO UTILIZ...

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

M. das Comunicações - CPLR
Fls: 124
Rubrica

Intranet

CPF/CNPJ não cadastrado.

twitter

A Justiça Federal e o cidadão
A Justiça mais perto de você!

Carolina Rocha.

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.com.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado: (2002.71.00.053740-3) / Código para Autenticação: 4250E36374053
2002.71.00.053740-3 / pg. 136

Fls.: 122
Rubrica

Certidão

[imprime]

8c84b4856286804c2ba4a090a40416a0

Fls.: 125
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA JURÍDICA:
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA

CNPJ:
04915379/0001-10

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 30/04/2012 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/04/2012 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/04/2012 às 09:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 30/04/2012 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/04/2012 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 29/04/2012 às 20:00**

Certidão emitida em: 30/04/2012 às 10:34 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **8c84b4856286804c2ba4a090a40416a0**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intranet.autenticidade.assinatura.camara.gov.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/proc_processa_certidao.php?string_cpf=... 30/4/2012

Fls: 0137 Processo Digitalizado (Proibida a Impressão) - 2008.71.00.013535-0(crt.00000264/2002-36 / pg. 137

Comunicações - CPLR
Fls.: 369
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Técnicos »» *Plano Básico* menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Comunicações - CPLR
Fls.: 136
Rubrica

Plano Básico - FM

Ipuaçu/SC

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
214	C	(Concorrência: 123/2001)		0	

Usuário: - **Data:** 30/04/2012 **Hora:** 10:54:41

Registro 1 **até** 1 **de** 1 **registros** **Página:** [1] [Ir] [Reg]

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado: 53740.000264/2002-36 / pg. 138

Fls.: 126 Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | Menu | ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Fls.: 127 Rubrica

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Nome Entidade: colina sistema fm decomunicação ltda

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://sistemas.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/TelaListagem.asp 30/4/2012

Processo Digitalizado (53500.026264/2002-36 / pg. 139

Fls. 195
Rubrica
Fls. 128
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

CNPJ: 04915379000110

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pje.anatel.gov.br/pje/Autenticacao/assinaturaCamara.seam?x=14362a8b2a1554f6b924f8e8a943f8e5363f940500264/2002-36 / pg. 140

M. das Comunicações - CPLR Fls: 126 Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

M. das Comunicações - CPLR Fls: 129 Rubrica

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** internet tela menu ajuda

Modulos Unificados (Cadastro e Consultas)
Cadastro
Consultas Gerais

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: DOMINGOS BIGOLIN

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado (Portaria 2/2012): 53102.003264/2002-36 / pg. 141

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 134
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** internet teia

M. das Comunicações - CPLR
Fls. 130
Rubrica

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: VALENTIM BIGOLIN

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://pesquisa.anatel.gov.br/pesquisa/pesquisa.asp?p=1436a3b42a154f46b2f9faef8e943f41 ou http://pesquisa.anatel.gov.br e informe o Código Verificador: 1436a3b42a154f46b2f9faef8e943f41
no SEI Processo Digitalizado (53500.032264/2002-36 / pg. 142

Anexo data anexado ao processo de
nº 53740.000264/2002
a seguir constituído de 2 folhas,
que assim numerou. 131 / 132 / 2012
Data: 11 / 05 / 2012
Nome Talia
Assinatura Talia Bruna Sales

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 131
Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº 4110/2011

Comunicamos que estão sem efeito as seguintes publicações ocorridas no D.O.U. Nº 87, Seção 3, de 07 de maio de 2012, página 120: RESULTADO DE HABILITAÇÃO da CC 4110/2011.

RONALD DA SILVA CAVALCANTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISOS DE CANCELAMENTOS

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica o cancelamento da publicação da Dispensa de Licitação nº 12000099/2012, referente à locação de imóvel, Jardelino Dias e Outra, AC Pouso/DR-SPM, valor global R$234.864,00, publicada no D.O.U. em 22/03/12, seção 3, pág.106.

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica o cancelamento da publicação da Dispensa de Licitação nº 12000129/2012, referente à locação de imóvel, Constantino Batista Pereira e Outros, CTID Jardim Clímax/DR-SPM, valor global R$510.000,00, publicada no D.O.U. em 25/04/12, seção 3, pág.108.

ALISSON ARAUJO DE OLIVEIRA
Diretor

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000023 - GERAB/DR/SPM

Objeto: Aquisição de bicicletas por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme Edital e seus anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br; (ID desta licitação 408513). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 25/05/2012. Abertura das Propostas: 28/05/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 28/05/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico garab@gerab@correios.com.br. No campo "assunto" mencionar PGE 12000023.

CINVA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeira

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4008/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 02: Empresa Habilitada: EQUIPE BEG SERVIÇOS POSTAIS LTDA; Empresa Inabilitada: A.S.H. EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.

PEDRO SÉRGIO DE MELLO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 4121/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: Amaral Nascimento e CIA Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 4120/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Inabilitada: Le Jordan Comercio e Prestação de Serviços Ltda.

RONALD DA SILVA CAVALCANTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 4065/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueados, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. Item 01: A empresa INTERCOPY ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP , CNPJ 66.659.301/0001-30 é a que apresentou a melhor proposta técnica, obtendo pontuação técnica final de 83 (oitenta e três) pontos, confirmada na Visita de Verificação dos Itens da Proposta Técnica.

ELISABETE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Anulação publicado no D.O.U. nº 88, Seção 3, de 09/05/2012, página 122, onde se lê "AVISO DE RETIFICAÇÃO da CC 4064/2011, AVISO DE SUSPENSÃO das CC 's 4088 e 4094/2011, RESULTADOS DE PROPOSTA TÉCNICA das CC'S 4079/2011, 4081/2011, 4084/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC 's 4086/2011, 4089/2011 e 4110/2011", leia-se "RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA da CC 4084/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC 's 4086/2011e 4089/2011".

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista que a Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda., CNPJ nº 13.996.202/0001-87, não foi localizada no endereço de correspondência constante dos seus assentamentos cadastrais junto ao Ministério das Comunicações (Rua General Pedrerieras, nº 50, CEP: 45.860-000, Canavieiras, Bahia),conforme o AR Postal nº RJ 925078425BR, devolvido em 23/04/2012, para receber o Ofício nº 1098/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, datado de 10 de abril de 2012, contendo exigência a ser cumpridas para a completa instrução do Processo nº 53000.028782/2011, que trata de Alteração Contratual, importando em transferência indireta da outorga NOTIFICA, nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a entidade, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação deste Edital, providencie o cumprimento de tais exigências, procurando, para tanto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Edifício Anexo - 3º andar - Ala Oeste CEP: 70044-900 - Brasília D.F., salientando que o não cumprimento TOTAL das exigências constante de tal Ofício, no prazo acima estipulado, implicará no INDEFERIMENTO do pleito com o consequente arquivamento dos autos.

VÂNIA RABELO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CTL/MC	Localidade	UF
23/05/2012	09h00	020/2010	Paranaguá	SP
	09h30	043/2010	Rio do Sul	SC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) do(s) Proponente(s) habilitado(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CTL/MC	Localidade	UF
23/05/2012	14h30	001/2010	Campinápolis	MT
		012/2010	Chapmanco	RO
		004/2009	Cedaia	AM
		006/2009	Candeias	BA

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) do(s) Proponente(s) habilitado(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CTL/MC	Localidade	UF
24/05/2012	09h30	012/2010	São Borja	RS
		048/2010	Laguna	SC
		051/2010	Bom Jesus	PI
		047/2009	Encantado	RS

Brasília - DF, 11 de maio de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante do(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Acolhimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do subitem 19.2 do edital, Brasília/DF.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 18.2 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 11 de maio de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de ILHOTA/SC.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.008263/02	Sonoviews Comunicação Ltda.	295.500,00	FM	97,567	99,757
53740.008293/02	Rádio Virtual FM Ltda.	290.500,00	FM	97,564	99,750
53740.008291/02	Sociedade Voz de Comunicações Ltda.	65.520,00	FM	92,164	99,237
53740.008267/02	Rádio Transleste FM - Vale do Itajaí Ltda. - ME	52.000,00	FM	90,363	99,038

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012051400130

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado: 53740.005264/2002-36 Código Verificador: 5374005264/2002-36 / pg. 144

M. das Comunicações - CDLR
Fls.: 132
Rubrica

ANEXO II

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de ROMERÓPOLIS/SC

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53780.000025/02	Comunidade Comunicações Ltda.	101.100,00	FM	95.654	96.591

ANEXO III

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de IPUAÇU/SC

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53780.000024/02	Cultura Sistema FM de Comunicações Ltda.	55.000,00	FM	94.757	99.474
53780.000029/02	Imagem - Sistema de Comunicação Ltda.	31.200,00	FM	84.920	98.462
53780.000025/02	Rádio Itapuã FM Ltda.	45.022,00	FM	90.715	96.672

ANEXO IV

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de ITÁ/SC

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53780.000027/02	Portal Sistema FM de Comunicação Ltda.	102.110,00	FM	96.916	99.692
53780.000023/02	Sociedade Rádio Nova Fraiburgo Ltda.	91.300,00	FM	94.536	99.454
53780.000026/02	Canoas Radiodifusão Ltda.	80.000,00	FM	93.759	99.375
53780.000028/02	Rádio Itapiá FM Ltda.	62.167,00	FM	91.840	99.095
53780.000029/02	Rádio Emissão de Urupema Ltda.	57.200,00	FM	90.821	99.042
53780.000027/02	Rodrigo & Oldoni Sistema de Radiodifusão Ltda.	56.250,00	FM	90.429	98.695

ANEXO V

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de LONTRAS/SC

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53780.000028/02	Rádio Arte Voz Ltda.	111.000,00	FM	96.193	99.648
53780.000024/02	Canoas Radiodifusão Ltda.	99.000,00	FM	94.836	99.344
53780.000027/02	LFM - Comércio e Serviços Ltda.	90.110,00	FM	93.231	99.753
53780.000029/02	Rádio Terenos FM S/C Ltda.	76.000,00	FM	90.331	98.631

ANEXO VI

Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, Localidade de MATOS COSTAS/SC

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53780.000025/02	FM Radiemo Ltda.	55.102,00	FM	90.926	99.693
53780.000026/02	Canoas Radiodifusão Ltda.	80.000,00	FM	93.599	99.756

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 410007

Número do Contrato: 1/2011. Nº Processo: 53000057137201163. DISPENSA Nº 5/2011 Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES -CNPJ Contratado: 33641663000144. Contratado : FUNDACAO GETULIO VARGAS -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2011 - Fantttel - MC, pelo período de 30 dias, a contar de 26 de abril de 2012, passando o seu vencimento para o dia 26 de maio de 2012, com fundamento no inciso VI do " 1° do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato não importará no pagamento de valores, além do anteriormente previsto no Contrato Administrativo nº 01/2011 - Fantttel - MC. Fundamento Legal: Inciso VI do " 1° do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 26/04/2012 a 26/05/2012. Data de Assinatura: 26/04/2012.

(SICON - 11/05/2012) 410001-00001-2012NE800101

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE COMPROMISSOS

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a União, por intermédio do MME, e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., com a interveniência da ANEEL e da Eletrobras.
PARTÍCIPES: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, denominado MME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Ministro EDISON LOBÃO, e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO ANDRÉS LLEVENES REBOLLEDO, com a interveniência da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, denominada ANEEL, com sede no SGAN, quadra 603, módulo "I", Anexo, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Geral, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, e da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A, denominada ELETROBRAS, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0002-07, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO e Diretor de Geração, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA.
DAS METAS
ATENDIMENTOS NO MEIO RURAL

2012	2013	TOTAL
795	1.000	1.795

Caso os Recursos provenientes do MME/ELETROBRAS não sejam repassados ao AGENTE EXECUTOR, por motivos não imputáveis ao mesmo, as Metas pactuadas acima deverão ser revistas e alteradas por Instrumento próprio.
DATA DE ASSINATURA: 8 de maio de 2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2014, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: EDISON LOBÃO, Ministro de Estado de Minas e Energia, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Diretor-Geral da ANEEL, JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, Presidente da Eletrobras, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA, Diretor de Geração da Eletrobras, e MARCELO ANDRÉS LLEVENES REBOLLEDO, Diretor-Presidente da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
TESTEMUNHAS: Reginaldo José L. de Oliveira, CPF: 072.287.138-42 e Luiz Carlos Sisel de Oliveira, CPF: 371.145.307-49

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a União, por intermédio do MME, e a EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, com a interveniência da ANEEL e da Eletrobras.
PARTÍCIPES: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, denominado MME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Ministro EDISON LOBÃO, a EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, CYRO VICENTE BOCCUZZI, e por seu Diretor Operacional, EDMIR JOSÉ BOSSO, com a interveniência da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, denominada ANEEL, com sede no SGAN, quadra 603, módulo "I", Anexo, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Geral, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, e da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A, denominada ELETROBRAS, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0002-07, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO e Diretor de Geração, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA.
DAS METAS
ATENDIMENTOS NO MEIO RURAL

2012	2013	2014	TOTAL
1.500	1.750	1.990	5.240

Caso os Recursos provenientes do MME/ELETROBRAS não sejam repassados ao AGENTE EXECUTOR, por motivos não imputáveis ao mesmo, as Metas pactuadas acima deverão ser revistas e alteradas por Instrumento próprio.
DATA DE ASSINATURA: 8 de maio de 2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2014, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: EDISON LOBÃO, Ministro de Estado de Minas e Energia, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Diretor-Geral da ANEEL, JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, Presidente da Eletrobras, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA, Diretor de Geração da Eletrobras, e CYRO VICENTE BOCCUZZI, Diretor Vice-Presidente e EDMIR JOSÉ BOSSO, Diretor Operacional da EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL.
TESTEMUNHAS: Antezo Gaburi, CPF: 142.702.260-72 e Euclides Nogueira Junior, CPF: 583.451.591-68

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2012 - UASG 323028

Processo nº 48500001139201216 . Objeto: Capacitação de servidores no Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade e no Curso Complementar de Segurança no Sistema Elétrico de Potência, no âmbito da Norma Regulamentadora n. 10, publicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 7/12/2004. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa baseada no inciso XIII do art.24 da Lei 8.666/93. Instituição brasileira sem fins lucrativos incubada de ensino. Declaração de Dispensa em 09/05/2012. UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES . Superintendente de Licitações e Contratos . Ratificação em 09/05/2012 NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA. Diretor Geral. Valor Global: R$37.280,00. CNPJ CONTRATADA: 03.860.560/0001-73 SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENO REGIONAL DO DISTRITO.

(SIDEC - 11/05/2012) 323028-00001-2012NE800189

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2012 - UASG 323028

Processo nº 48500000398201274 . Objeto: Inscrição de 2 (dois) servidores da Agência no Programa sobre Fronteiras em Gestão Pública: criação de valor, tendências e perspectivas da Fundação Dom Cabral, a ser realizado nas períodos de 14 a 18/05/2012 e de 15 a 19/10/2012, em Nova Lima-MG, conforme Termo de Referência n. 4/2012-SRH/ANEEL. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço técnico profissional especializado, de natureza singular, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Declaração de Inexigibilidade em 11/05/2012 . UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES . Superintendente de Licitações e Contratos . Ratificação em 11/05/2012 . NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA. Diretor Geral. Valor Global: R$13.110,00 . CNPJ CONTRATADA: 19.268.267/0001-92 FUNDACAO DOM CABRAL.

(SIDEC - 11/05/2012) 323028-00001-2012NE800189

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 165/2012-SLC/ANEEL. Processo: 48500.002145/2012-82. Contratada: CETIL SUPRIMENTOS LTDA. CPF: CNPJ/MF n. 06.108.772/0001-28. Objeto: aquisição de café, material de consumo do gênero alimentício, em conformidade com a Ata de Registro de Preços n. 2-A/2012 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda de Goiás e Tocantins - SAMF-GO-TO, item 3. Vigência: 24/4/2012 a 25/7/2012. Data de assinatura: 24/4/2012. Valor: R$ 16.322,88 (dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). Nota de Empenho: n. 2012NE800411.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preço n. 0034/2012-ANEEL. Processo: 48500.005784/2011-19. Contratada: WM COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ n. 11.406.200/0001-65. Objeto: aquisição de material de consumo gráfico (itens 6 e 21), em conformidade com Edital do Pregão Eletrônico n.08/2012 e seus anexos. Vigência: 02/05/2012 a 04/04/2013. Data de assinatura: 02/05/2012. Valor: R$1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 02 Ao Contrato nº 7043/10-ANP-014.093. Processo 48610.034693/2009-11. Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis -ANP Contratada: Fundação Universidade Regional de Blumenau-FURB. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, e acrescer, aproximadamente, 4,8% ao valor do contrato. Fundamento legal: Artigos 57, inciso II, nº 65, I, §1º, da Lei nº 8.666/93. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e João Natel Pollonio Machado, Reitor da FURB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012051400131

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado: 53780.000264/2002-36 / pg. 145

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53740002664/02 documentação a seguir constituída de 01 folhas, que assim numerei: 133 / ____

Data: 01 / 06 / 2012

Nome: Vanina

Assinatura: _____

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Número do Processo Digitalizado: 53740002664/2002-36 / pg. 146

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 133
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios, bloco "R" – Anexo B, Ala Oeste,Sala 134 – 70044-900 – Brasília - DF

Ofício nº 090 /2012/CPLR/DEOC/SCE-MC

Brasília, 1º de junho de 2012.

Ao Senhor
Valentim Bigolim
Sócio Administrador da
COLINA SISTEMA FM COMUNICAÇÕES LTDA
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 131 - Centro
São Domingos / SC
Cep: 89.835-000

Referência: **Concorrência nº 123/2001-SSR/MC**
Assunto: **Exigência de documentos para instrução de processo próprio para obtenção de Assentimento Prévio.**

Senhor Representante Legal,

1. No Diário Oficial da União de 14 de maio de 2012 (seção 3 página 130) a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão publicou o resultado dos julgamentos das propostas de preços referentes às outorgas licitadas na Concorrência nº 123/2001 que apresentou à empresa **COLINA SISTEMA FM COMUNICAÇÕES LTDA** como a proponente que ofereceu maior valor ponderado para a localidade de Ipuaçu, Santa Catarina.

2. Tendo em vista que referido município encontra-se localizado em faixa de fronteira, consoante relação publicada pelo IBGE, faz-se necessária a apresentação pela licitante, para a instrução de processo próprio de Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional, conforme o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, dos seguintes documentos:

a) Requerimento assinado pelo representante legal, dirigido ao Secretario-Executivo do Conselho de Defesa Nacional, solicitando assentimento prévio para a execução do Serviço;
b) Cópia dos atos constitutivos ou estatuto e respectivas alterações, em que constem expressamente as clausulas do art. 10 do Dec. n. 85.064/80, observada a nova redação do art. 222, caput e §1º da Constituição Federal, quais sejam:
b.1) O Capital Social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado (Documento nº 2 do Processo 53740.000264/2002-36 / pg. 147

b.2) As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas;
b.3) Ou em substituição aos itens. b.1 e b.2 pelo menos 70% do capital pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras natos;
b.4) O quadro do pessoal será sempre constituído ao menos de dois terços de trabalhadores brasileiros;
b.5) A entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem previa autorização dos órgãos competentes, na forma da lei;
b.6) A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos
b.7) As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, fazer constar em seu estatuto social, que as ações representativas do capital social serão sempre nominativas.
c) prova de nacionalidade de todos os administradores e sócios-cotistas (cópia da Certidão de Nascimento para os solteiros; cópia da Certidão de Casamento para os casados; cópia da Certidão de Casamento, com respectiva averbação, para os desquitados ou separados judicialmente ou divorciados e cópia da Certidão de Casamento e de Óbito do cônjuge, para os viúvos);
d) prova de estarem em dia com as suas obrigações referentes ao Serviço Militar de todos os administradores e sócios-cotistas;
e) prova de estarem em dia com as suas obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral de todos os administradores e sócios-cotistas.
f) As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, apresentar relação nominal dos acionistas, com os respectivos números de ações.

3. Fica conferido o prazo de 30(trinta) dias corridos, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR- Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse ao prosseguimento do processo da outorga.

Atenciosamente,

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

mml/CPLR

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nº de Processo Digitalizado (Documento Nº 2 gerado em 16/07/2002) - 08000.005264/2002-36 / pg. 148

Fls. 134
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COTA Nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

INTERESSADA: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
PROCESSO Nº 53740.000264/2002

ASSUNTO: Análise da concorrência 123/2001 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuaçu, Itá, Joinville (Pirebeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina. Certame na fase de homologação.

Senhor Secretário de Comunicação Eletrônica,

Tratam estes autos da Concorrência nº 123/2000-SSR/MC, que selecionou a empresa **Colina Sistema FM de Radiodifusão Ltda.** para executar serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Ipuaçú, Estado de Santa Catarina.

02. O processo encontra-se na fase de homologação.

03. Dentre os documentos apresentados pela Proponente verifica-se que a Certidão de fls. 08, expedida pelo Juízo da única Vara da Comarca de São Domingos, dá conta da existência de Ação de Anulação de Ato Jurídico, envolvendo o nome do sócio Valentim Bigolin.

04. Em pesquisa realizada do sítio eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, foi possível confirmar a existência de demandas envolvendo o Sr. Valentim Bigolin. Entretanto, não foi possível confirmar o objeto exato da Ação de Anulação de Ato Jurídico noticiada na citada certidão.

05. Com o fim de se verificar se a mencionada demanda judicial, por ventura, poderá ocasionar modificações substanciais na habilitação da empresa, faz-se mister que a CPLR solicite esclarecimentos acerca da natureza do ato que se pretende anular. Ora, caso o ato em questão envolva do contrato social da empresa ou a constituição de seu quadro societário, por exemplo, imprescindível que se verifique quais as possíveis conseqüências daí advindas, e que possam comprometer o resultado alcançado na presente Concorrência.

06. Assim, para que esta CONJUR/MC possa manifestar-se em caráter conclusivo acerca da homologação do certame e a conseqüente adjudicação do serviço à entidade vencedora para a localidade de Ipuaçú/SC, requer-se que, além do assentimento prévio já solicitado, porquanto a cidade localiza-se em área fronteira, sejam trazidos à colação os seguintes documentos, essenciais ao exame do pedido:

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
no de Processo Digitalizado: 53740.000264/2002-36 / pg. 149

a) Cópia do assentimento prévio para execução do serviço, em cumprimento ao subitem 12.2 do Instrumento Convocatório:

b) Cópia da petição inicial da Ação de Anulação de Ato Jurídico em comento bem como a certidão de objeto e pé dando conta da fase em que a demanda se encontra, e caso encerrada, a certidão de trânsito em julgado; e,

c) Certidão atualizada expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, informando a data em que ocorreu o último registro em nome da entidade.

07. Ultimadas as providências, retornem os autos a esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica desta Consultoria Jurídica, para parecer conclusivo.

Brasília, 02 de julho de 2012.

CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING
Advogada da União

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Número de Processo Digitalizado: 53740500264/2002-36 / pg. 150

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 135
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Nota Técnica nº 331/2012/GTCO/SCE-MC

ASSUNTO: **Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional para executar serviço de radiodifusão em município localizado em faixa de fronteira. Alteração Contratual.**

Referência: Processo nº 53000.031508/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de instrução do processo de Assentimento Prévio pelo Conselho de Defesa Nacional, para a empresa **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.** executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, das Concorrências nº 123/2001/SSR/MC, que se situa em faixa de fronteira.

ANÁLISE

2. Considerando os termos do Parecer n. 696/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU, no qual dispõe que antes da homologação do certame a empresa deverá comunicar a mudança contratual ao Ministério e trazer a documentação para a respectiva análise, faz-se necessário que a licitante apresente os seguintes documentos:

a) Requerimento, **assinado pelo representante legal da entidade**, esclarecendo a operação pretendida e a sua finalidade;

b) Proposta da alteração contratual (se o requerimento vier assinado apenas pelo dirigente, a alteração contratual deve conter a assinatura de todos os cotistas) OU Cópia da Ata de Assembléia Geral de eleição dos administradores/diretores/gerentes (obrigatório para S/A) OU, ainda, Ata de Reunião de Assembléia de Aprovação (no caso de Fundação);

b1) No caso de sócio pessoa jurídica deverá ser apresentado contrato social/estatuto e suas alterações constando o quadro societário e diretivo atualizado, a quantidade, o tipo e o valor das cotas/ações bem como, a prova de nacionalidade dos cotistas/acionistas.

c) Prova de nacionalidade dos novos cotistas (natos ou naturalizados há mais de dez anos);

DOCUMENTOS DOS ADMINISTRADORES/ DIRETORES/ GERENTES

d) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses.

e) Certidão dos Cartórios Distribuidores Cíveis (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado (53000.031508/2012-04 SEI 5374057) / 53000.031508/2012-04 SEI 5374057

f) Certidão dos Cartórios Distribuidores Criminais (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas.

g) Certidões dos Cartórios de Protesto de Títulos dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas.

h) Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral.

i) Declaração de que não participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei n. 236/67.

j) Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.

CONCLUSÃO

3. Em razão do exposto, opina-se que seja instada a entidade para que providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do ofício e desta nota técnica, via AR POSTAL, os documentos listados acima, sendo que o não atendimento ou atendimento parcial de tal exigência implicará no encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis..

À consideração superior.

Brasília, 09 de agosto de 2012.

Marianne Pereira Rosa

MARIANNE PEREIRA ROSA
Analista do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
no de Processo Digitalizado (53000.040264/2002-36) 53740040264200236 pg 152
no de Processo Digitalizado (53000.040264/2002-36) 53740040264200236 pg 152

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 156
Rubrica

Ofício nº 999 /2012/GTCO/SCE-MC

Brasília, 10 de Agosto de 2012.

À Senhora
DULCE MARIA BIGOLIN
Colina Sistema FM Comunicações Ltda
Rua Pedro Álvares Cabral, 131 - Centro
São Domingos/SC
Cep: 89.835-000

Referência: Processo nº 53000.031508/2012
Assunto: Encaminha nota técnica de exigência de documentação com vistas ao Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional para executar serviço de radiodifusão em município localizado em faixa de fronteira.

Senhora,

1. Por manifestação do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial, deste Ministério, expressa nos autos do processo de assentimento prévio nº 53000.031508/2012, concorrência nº 123/2001, por meio da NOTA TÉCNICA N. 331/2012/GTCO/SCE-MC, que segue em anexo ao presente, o Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial abre prazo para que o representante legal da licitante em tela se manifeste acerca das informações pleiteadas.

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticas.

3. Fica conferido o prazo de 30(trinta) dias corridos, a contar do recebimento deste oficio, expedido com AR- Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

mpr/SLCOM

Comunicações - SCE
Ministério das Cidades

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR SEDEX

NATAIRE

Oficio nº 299/2012/GTCO/SCE-MC
Ao Senhor
DULCE MARIA BIGOLIN
Rua Pedro Alvares Cabral, 131 – Centro
Cep: 89835-000 São Domingos - SC
Proc: 53000.031508/2012

UF | PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: Maycon Toso

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: 21/08/12

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: MAYCON TOSO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: 794-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0483 / 15 114 x 186 mm

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41



CORREIOS
BRÊSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 67287840 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA ... COM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

*PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão-CPRL
Engenharia de Outorgas
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Ed. Anexo – 1° andar
Sala 134-Oeste
70044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL

dfdf

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 155

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações SCE Fls 138 Rubrica

DESPACHO Nº 05 /2014/ GTCO /DEOC/SCE-MC

Ao Subgrupo de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial – SDCOM

Referência: **Processo nº 53740.000264/2002 (Ipuaçu/SC).**
Concorrência: **nº 123/2001/SSR/MC (FM).**
Interessada: **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.**
Assunto: **Processo aguarda anuência do Conselho de Defesa Nacional para prosseguimento**.

1. Tendo em vista que o município de Ipuaçu/SC encontra-se em perímetros considerados faixa de fronteira, determino o SOBRESTAMENTO do processo administrativo dessa outorga até que se concluam as diligências necessárias para a publicação da anuência do Conselho de Defesa Nacional, tratado nos autos do processo **nº 53000.031508/2013.**

2. Dessa forma, encaminham-se os autos em referência ao SDCOM, para aguardar a conclusão do feito.

Brasília, 13 de janeiro 2014.

VANESSA RODRIGUES MACEDO
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Substituta

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
eap/SLCOM
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado: 53740.000264/2002-36 / pg. 156

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL SAM/PIPR Fls. 6
Fls. 134
Rubrica
Ministério das Comunicações SCE Fls. 139 Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COTA Nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

INTERESSADA: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
PROCESSO Nº 53740.000264/2002

ASSUNTO: Análise da concorrência 123/2001 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuaçu, Itá, Joinville (Pirebeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina. Certame na fase de homologação.

Senhor Secretário de Comunicação Eletrônica,

Tratam estes autos da Concorrência nº 123/2000-SSR/MC, que selecionou a empresa **Colina Sistema FM de Radiodifusão Ltda.** para executar serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Ipuaçú, Estado de Santa Catarina.

02. O processo encontra-se na fase de homologação.

03. Dentre os documentos apresentados pela Proponente verifica-se que a Certidão de fls. 08, expedida pelo Juízo da única Vara da Comarca de São Domingos, dá conta da existência de Ação de Anulação de Ato Jurídico, envolvendo o nome do sócio Valentim Bigolin.

04. Em pesquisa realizada do sítio eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, foi possível confirmar a existência de demandas envolvendo o Sr. Valentim Bigolin. Entretanto, não foi possível confirmar o objeto exato da Ação de Anulação de Ato Jurídico noticiada na citada certidão.

05. Com o fim de se verificar se a mencionada demanda judicial, por ventura, poderá ocasionar modificações substanciais na habilitação da empresa, faz-se mister que a CPLR solicite esclarecimentos acerca da natureza do ato que se pretende anular. Ora, caso o ato em questão envolva do contrato social da empresa ou a constituição de seu quadro societário, por exemplo, imprescindível que se verifique quais as possíveis conseqüências daí advindas, e que possam comprometer o resultado alcançado na presente Concorrência.

06. Assim, para que esta CONJUR/MC possa manifestar-se em caráter conclusivo acerca da homologação do certame e a conseqüente adjudicação do serviço à entidade vencedora para a localidade de Ipuaçú/SC, requer-se que, além do assentimento prévio já solicitado, porquanto a cidade localiza-se em área fronteira, sejam trazidos à colação os seguintes documentos, essenciais ao exame do pedido:

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br (fonte 8)

CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 04 / 12

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado: 53000.004792/2001-53 (Fls. 00705) - 53740.000264/2002-36 / pg. 157
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

a) Cópia do assentimento prévio para execução do serviço, em cumprimento ao subitem 12.2 do Instrumento Convocatório;

b) Cópia da petição inicial da Ação de Anulação de Ato Jurídico em comento bem como a certidão de objeto e pé dando conta da fase em que a demanda se encontra, e caso encerrada, a certidão de trânsito em julgado; e,

c) Certidão atualizada expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, informando a data em que ocorreu o último registro em nome da entidade.

07. Ultimadas as providências, retornem os autos a esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica desta Consultoria Jurídica, para parecer conclusivo.

Brasília, 02 de julho de 2012.

CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING
Advogada da União

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Termo de Processo Digitalizado (0660262/04/2002) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 158

Ministério das Comunicações SCE Fls. 140 Rubrica

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Secretaria de Acompanhamento e Articulação Institucional
Coordenação-Geral da Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional

NOTA SAAI-AP Nº 028/2014 – RF

INTERESSADA: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Processo MC nº 53000.031508/2012, de interesse da empresa **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.**, CNPJ nº 04.915.379/0001-10. Solicitação dirigida à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional (SE/CDN) visando a concessão de ato de Assentimento Prévio (AP) para executar serviço de radiodifusão sonora, no município de Ipuaçu, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina.

NUP: 53000.031508/2012-68

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Assunto

1.1. Trata-se de pedido de concessão de ato de Assentimento Prévio formulado pela empresa **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.**, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 131, Centro, município de São Domingos, estado de Santa Catarina, encaminhado pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (SSCE) do Ministério das Comunicações à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional (SE/CDN), para executar serviço de radiodifusão sonora, no município de Ipuaçu, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina.

2. Instrução do pedido

2.1. Compulsando os autos do **Processo MC nº 53000.031508/2012,** verifica que o mesmo encontra-se instruído com os documentos (fls. 01 a 102), dentre os quais se destacam: Termo de Abertura de Processo Administrativo, datado de 12 de julho de 2012; Requerimento, datado de 28 de junho de 2012; Requerimento dirigido ao Conselho de Defesa Nacional – CDN, datado de 29 de junho de 2012, para fins de Assentimento Prévio; Contrato Social, datado de 25 de fevereiro de 2002; Cópias de documentos pessoais; Certidão de sobrepartilha de bens, datada de 3 de abril de 2007, Sentença de Homologação, datada de 31 de agosto de 2007; Nota Técnica nº 331/2012/GTCO/SCE-MC, datada de 9 de agosto de 2012; Ofício nº 299/2012/GTCO/SCE-MC, datado de 10 de agosto de 2012; Minuta da 1ª Alteração Contratual, datada de 23 de agosto de 2012; Primeira Alteração Contratual, datada de 14 de maio de 2005; Declarações dos sócios; Certidões Negativas; Termo de Compromisso do Inventariante, datado de 19 de maio de 2003;

CONFERE COM O ORIGINAL
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Acesso Documento: 53000.031508/2012-68 Folha: 140 Versão: 1 Assinado em: 16/04/2014 15:37 pg

CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 04 / 14

Consultas processuais à Justiça Federal; Nota Técnica nº 2607/2013/GTCO/SCE-MC, datada de 25 de novembro de 2013; e Ofício nº 164/2013/SCE-MC, datado de 31 de dezembro de 2013.

2.2. Consta nos autos Requerimento dirigido ao Conselho de Defesa Nacional - CDN, solicitando a concessão de ato de Assentimento Prévio para instalar e executar serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ipuaçu, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina, bem como informa a juntada aos autos de documentações elencadas no Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 (fl. 03).

2.3. Às fls. 22 a 28, consta a juntada da Sobrepartilha referente ao Inventário do Sr. Valentim Bigolin, onde consta ser a sua esposa Dulce Maria Bigolin, a herdeira das cotas que ele detinha da empresa Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.

2.4. Acostou-se aos autos a Nota Técnica nº 331/2012/GTCO/SCE-MC, datada de 9 de agosto de 2012, na qual, após análise dos documentos apresentados, verificou-se a necessidade da entidade apresentar documentação para dar continuidade ao feito, da seguinte forma: *"Em razão do exposto, opina-se que seja instada a entidade para que providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do ofício e desta nota técnica, via AR POSTAL, os documentos listados acima, sendo que o não atendimento ou atendimento parcial de tal exigência implicará no encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis."* (fl. 29/v).

2.5. Em ato contínuo foi expedido Ofício nº 299/2012/GTCO/SCE-MC, datado de 10 de agosto de 2012 (fl. 30), para fins de a empresa atender as exigências constantes da Nota Técnica nº 331/2012/GTCO/SCE-MC, datada de 9 de agosto de 2012. **Atendido**, conforme documentos acostados nas fls. 31 a 98.

2.6. Acostou-se aos autos a Nota Técnica nº 2607/2013/GTCO/SCE-MC, datada de 25 de novembro de 2013 ((fls. 99/v e 100/v), informando que a entidade é vencedora do certame licitatório para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ipuaçu, estado de Santa Catarina, e conclui pela completa instrução dos autos e, consequentemente, pelo encaminhamento do processo ao GSIPR, para fins de apreciação do CDN, nos termos a seguir: "*opinamos pelo encaminhamento do processo ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, [...], para apreciação do Conselho de Defesa Nacional*" (fl. 100).

3. Encaminhamento pelo Órgão Controlador

3.1. Dando por completa a instrução do feito, os autos foram enviados pela Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica a esta Secretaria-Executiva, por meio do Ofício nº 164/2013/SCE-MC, de 31 de dezembro de 2013, recebido em 22 de janeiro de 2014, para as providências cabíveis (fl.102).

3.2. Anexou-se aos autos, por esta Secretaria, em 13 de fevereiro de 2014, Parecer COTA nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, datado de 2 de julho de 2012, cuja cópia foi extraída do Processo MC nº 53740.000264/2002 (fl. 105/v).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado (08082.002254/2002-58) / 53740.000264/2002-36 / pg. 160

Fls. 107
3141

4. Análise

4.1. **O ato de Assentimento Prévio (AP)** do CDN é uma autorização prévia essencial à prática de determinados atos e ao exercício de certas atividades, tais como, a ocupação e a utilização de terras ao longo da faixa de fronteira terrestre, com 150 km de largura, considerada fundamental à defesa do território nacional e posta sob regime jurídico excepcional, a teor do disposto no § 2º do art. 20 da Constituição Federal (CF) de 1988 e na Lei nº 6.634, de 1979.

4.2. De acordo com o art. 2º, inciso I, da Lei nº 6.634, de 1979, será vedada, na faixa de fronteira, a prática dos atos referentes à instalação de meios de comunicação destinados à exploração de serviços de radiodifusão de sons e radiodifusão de sons e imagens, salvo com o assentimento prévio.

4.3. A sobredita Lei nº 6.634, de 1979, foi regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 1980, o qual estatui no art. 9º que o ato de Assentimento Prévio é necessário para a instalação de meios de comunicação, apenas na hipótese de as estações geradoras se localizarem na Faixa de Fronteira. Entende-se por estação geradora aquela que não é simplesmente repetidora de sinal de transmissão de sons/imagens.

4.4. O art. 12, inciso I, do mencionado Decreto, estabelece a necessidade de ato de Assentimento Prévio para empresas de radiodifusão em formação ou para aquelas que desejarem, pela primeira vez, executar o serviço na Faixa de Fronteira. Mais adiante, no inciso II do referido artigo, é especificado o procedimento para obtenção do Assentimento Prévio pelas empresas que já possuem o ato do CDN, mas que tenham promovido alteração em seu instrumento social, para posterior registro na Junta Comercial.

4.5. Impende anotar, por oportuno, que, de acordo com o art. 27 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, o prazo para a renovação da concessão da outorga é de dez anos, *in verbis*:

> [...]
> Art 27. Os prazos de concessão e permissão serão de **10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora** e de 15 (quinze) anos para o de televisão. (grifou-se)
> [...]

4.6. Juntou-se aos autos, por esta Secretaria, Parecer COTA nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, datado de 2 de julho de 2012, em que a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações recomenda a submissão dos autos a esta Secretaria, para, após, manifestar-se conclusivamente acerca da homologação do certame e a consequente adjudicação do serviço à entidade, conforme transcrevemos (fl. 105):

> [...]
> Tratam estes autos da Concorrência nº 123/2000-SSR/MC, que selecionou a empresa **Colina Sistema FM de Radiodifusão Ltda.** para executar serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Ipuaçú, Estado de Santa Catarina.
> [...]
>
> 06. Assim, para que esta CONJUR/MC possa manifestar-se em caráter conclusivo acerca da homologação do certame e a consequente adjudicação do serviço à entidade vencedora para a localidade de Ipuaçú/SC, requer-se que, além do assentimento prévio já solicitado, porquanto a cidade localiza-se em área fronteira, sejam trazidos à colação os seguintes documentos, essenciais ao exame do pedido:

CONFERE COM O ORIGINAL
30/04/12

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
no de Processo Digitalizado (5853852/04/2002-36) - 5853852/04/2002-36 - 5853852/04/2002-36 / pg. 161

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

a) Cópia do assentimento prévio para execução do serviço, em cumprimento ao subitem 12.2 do Instrumento Convocatório:

b) Cópia da petição inicial da Ação de Anulação de Ato Jurídico em comento bem como a certidão de objeto e pé dando conta da fase em que a demanda se encontra, e caso encerrada, a certidão de trânsito em julgado; e,

c) Certidão atualizada expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, informando a data em que ocorreu o último registro em nome da entidade.
[...]

4.7. Considerando-se tratar de homologação de certame licitatório datado de 2001 e que não consta dos autos informações que possam impedir a tramitação do pedido de assentimento prévio, conforme determina o art. 2º, inciso I, da Lei nº 6.634, de 1979, verifica-se que não há impedimento ao prosseguimento do feito perante esta Secretaria.

5. Do objeto, capital social e administração da empresa

5.1. Nos termos da cláusula terceira da Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 14 de maio de 2005, observa-se que a empresa tem como **objeto social** (fl. 36):

[...]
TERCEIRA – A sociedade terá como principal objetivo a execução dos serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e televisão por assinatura, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidade educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.
[...]

5.2. O **capital social** da Colina Sistema FM de Comunicações LTDA. é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os quotistas da seguinte forma, conforme cláusula sexta da Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 14 de maio de 2005 (fl. 36):

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)	(%)
DOMINGOS BIGOLIN	100.000	100.000,00	50%
RICARDO BIGOLIN	100.000	100.000,00	50%
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**100**

5.3. Sobre a **administração** da empresa Colina Sistema FM de Comunicações Ltda., convém transcrever *ipsis litteris* a cláusula décima sexta da Primeira Alteração do Contrato Social, datada de 14 de maio de 2005 (fl. 37):

[...]
DÉCIMA SEXTA – fica indicado para gerir e administrar a sociedade, no cargo de Diretor Administrativo o Sr. **RICARDO BIGOLIN**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.
[...]

CONFERE COM O ORIGINAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações SCE Fls. 142 Rubrica
COMITÊ DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL Fls. 107 SUAM/PR

5.4. Confrontando o comando legal contido no art. 10 do Decreto nº 85.064, de 1980, harmonizado com o art. 222 da Constituição Federal de 1988, e o Contrato Social apresentado, juntamente com sua alteração, verifica-se que a empresa **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.** atende as exigências legais.

6. Banco de Dados da Anatel e ao Banco de Dados da SE/CDN – Assentimento Prévio

6.1. Em consulta à ANATEL[1], em 28 de janeiro de 2014, verificou-se a **inexistência** de registro em relação à empresa requerente (fl. 103).

6.2. Consultado o Banco de Dados de Assentimento Prévio, verifica-se que não foram concedidos anteriormente atos de assentimento prévio à interessada.

7. Da submissão dos autos para assentimento prévio

7.1. Esta Secretaria tem reiterado o pedido perante o Ministério das Comunicações no sentido da necessidade de formalização de procedimento único para fins de assentimento prévio.

7.2. No presente caso, esta Secretaria tomou conhecimento da existência da Cota nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, datado de 2 de julho de 2012, exarada nos autos do Processo MC nº 53740.000264/2002, por meio de diligência, haja vista a ausência de informações acerca da regularidade do pedido de assentimento prévio formalizado em 2012, quando o certame licitatório data de **2001**.

7.3. A pulverização de processos administrativos de um mesmo interessado impede a análise do caso concreto e fragiliza a Administração Pública na tomada de decisão perante o administrado.

7.4. Importante ressaltar que, após a obtenção do ato de assentimento prévio, deve-se seguir o rito do art. 12 do Decreto nº 85.064, de 1980, ou seja, as empresas que já possuem o devido assentimento prévio para executar o serviço na Faixa de Fronteira e que desejarem efetuar alteração em seu instrumento social, para posterior registro, referente à "alteração do objeto social; mudança do nome comercial ou endereço da sede; eleição de novo administrador; admissão de novo sócio-cotista; transformação, incorporação, fusão e cisão; ou reforma total dos estatutos ou contrato social", deverão instruir o **requerimento** com os documentos exigidos pela legislação específica de radiodifusão, além daqueles mencionados no art. 11 do referido Decreto perante o Ministério das Comunicações.

7.5. **Tal requerimento deverá ser protocolizado nos mesmos autos em que o assentimento prévio foi concedido, de forma a se manter o histórico de análises de pedidos com base na Lei nº 6.634, de 1979, perante a Administração Pública Federal**. Com base no princípio da eficiência da Administração Pública Federal, deve-se evitar pulverização de decisões administrativas sobre o mesmo objeto, neste caso, execução de serviços de radiodifusão.

CONFERE COM O ORIGINAL 10/04/14

[1] www.anatel.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado: 53740.000264/2002-36 Nº de Folhas: 163 Rubrica: 53740.000264/2002-36 / pg. 163

CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 04 / 14

7.6. Assim sendo, considerando a manifestação jurídica exarada por meio da referida Cota, **recomenda-se** que, após a concessão do ato de assentimento prévio, sejam os presentes autos remetidos ao Ministério das Comunicações, visando dar ciência à Consultoria Jurídica da referida concessão do ato, bem como para manifestar-se acerca da necessidade de o MC manter processo administrativo único para os fins estabelecidos na Lei nº 6.634, de 1979; considerando a pulverização da abertura de processos administrativos de um interessado, cujo requerimento refere-se a uma mesma outorga de serviços de radiodifusão.

8. Considerações gerais

8.1. Assim, ante as razões de fato e de direito acima lançadas, verifica-se que a empresa de radiodifusão **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.** cumpriu com as exigências dos artigos 10 e 11 do Decreto nº 85.064, de 1980.

9. Conclusão

9.1. O ato de Assentimento Prévio pode ser dado, negado, modificado ou cassado, de acordo com o art. 2º, § 1º, da Lei nº 6.634, de 1979, sem perder de vista o interesse nacional que a Constituição salvaguarda.

9.2. Ante o exposto, ressalvado o constante no **item 7**, não se evidencia impedimento legal à solicitação da interessada para o Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional assinar o ato de Assentimento Prévio, conforme autorização concedida pelos membros do Conselho de Defesa Nacional por meio da Resolução nº 1, de 12 de maio de 1999 (DOU nº 90, de 13 de maio de 1999), e do parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 10.683/2003, no sentido de:

> Dar Assentimento Prévio à empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.915.379/0001-10, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 131, Centro, município de São Domingos/SC, para executar serviço de radiodifusão sonora, no município de Ipuaçu, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina, considerando tratar-se de empresa vencedora de certame licitatório; de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.031508/2012-68, a Nota Técnica nº 2607/2013/GTCO/SCE-MC, de 25 de novembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 164/2013/SCE-MC, de 31 de dezembro de 2013, recebido em 22 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 028/2014 – RF, expedida com ressalva.

10. Encaminhamento

10.1. Submeto a presente análise à consideração de Vossa Senhoria para, salvo melhor juízo, e depois de manifestação do Sr. Secretário de Acompanhamento e Articulação Institucional, encaminhar o ato de Assentimento Prévio ao Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional para fins de assinatura.

10.2. Entendendo acolhida a presente Nota e após a devida publicação no Diário Oficial da União, sejam os autos restituídos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, do Ministério das Comunicações, para medidas cabíveis.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado: 53000.026422/2014-52 Nº de Documento: 2008E16374 Nº 53000.026422/2014-52 / pg. 164

11. Legislação pertinente

11.1. Constituição Federal de 1988; Decreto nº 52.795, de 1963; Lei nº 6.634, de 1979 (Faixa de Fronteira) e seu Regulamento (Decreto nº 85.064, de 1980).

Brasília, 17 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Supervisor
Matr. SIAPE nº 1216109

ALEXANDRE MENEZES FERREIRA
Capitão-Tenente (T)
Assistente Técnico Militar
Matr. SIAPE nº 1941815

De Acordo. À consideração do Exmo. Sr. Secretário de Acompanhamento e Articulação Institucional.

Em, 17 de fevereiro de 2014.

RENATA FURTADO
Coordenadora-Geral da Secretaria-Executiva do
Conselho de Defesa Nacional
Procuradora Federal/AGU
Matr. SIAPE nº 1115706

Aprovo. Com as informações supramencionadas, encaminho o presente ao Gabinete do Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional para, smj, encaminhar o ato em destaque à publicação em Diário Oficial da União.

Brasília, 21 de fevereiro de 2014.

PAULO CÉSAR DEMBY CORRÊA
Contra-Almirante
Secretário de Acompanhamento e Articulação Institucional do.
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

CONFERE COM O ORIGINAL
10 / 04 / 14

ATO ASS. PREV. nº 28 de
24 / 02 /2014.
Publ. - DOU - 25 / 02 /2014.
Seção 1 - Pág 1-3

João Luiz Moreira da Silva - Sgt
Assistente
Matr. SIAPE nº 1675891

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nº de Processo Digitalizado(s): 08053.002264/2002-36 / pg. 165

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL SAA/SAPPR Fls. 142
Ministério das Comunicações SCE Fls. 144 Rubrica

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional
Em circulação desde 1º de outubro de 1862
Ano CLI Nº 39
Brasília - DF, terça-feira, 25 de fevereiro de 2014

SEÇÃO 1

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Ministério da Cultura	5
Ministério da Defesa	7
Ministério da Educação	8
Ministério da Fazenda	14
Ministério da Integração Nacional	89
Ministério da Justiça	89
Ministério da Pesca e Aquicultura	96
Ministério da Previdência Social	96
Ministério da Saúde	97
Ministério das Comunicações	115
Ministério das Relações Exteriores	119
Ministério de Minas e Energia	119
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	130
Ministério do Esporte	140
Ministério do Meio Ambiente	140
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	141
Ministério do Trabalho e Emprego	141
Ministério do Turismo	142
Ministério dos Transportes	142
Conselho Nacional do Ministério Público	143
Ministério Público da União	144
Tribunal de Contas da União	144
Defensoria Pública da União	146
Poder Judiciário	146
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	148

Atos do Poder Executivo

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 8.197, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2014 e dá outras providências.

(Publicado no DOU de 20 de fevereiro de 2014, Seção 1, Edição Extra)

- Na página 2, 3ª coluna, nos assinantes, **leia-se**: DILMA ROUSSEFF, *Guido Mantega e Miriam Belchior*

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R$ 0,30	R$ 1,80
de 32 a 76	R$ 0,50	R$ 2,00
de 80 a 156	R$ 1,10	R$ 2,60
de 160 a 250	R$ 1,30	R$ 3,00
de 254 a 500	R$ 3,00	R$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R$ 0,0187

Presidência da República

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 354, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e do disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

Delegar ao Senhor Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Amapá competência específica e singular para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00204.000541/2013-74, Termo de Cooperação e Instrumentos Congêneres e seus Termos Aditivos, que porventura ocorram, entre esta Controladoria-Geral da União e o Município de Macapá, por meio da Controladoria-Geral do Município, com o objetivo de estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU e o Município de Macapá, visando ao desenvolvimento institucional do Órgão de controle interno municipal, à melhoria da fiscalização de recursos federais repassados no âmbito do município, bem como realizar treinamentos e intercâmbio de informações.

JORGE HAGE SOBRINHO

PORTARIA Nº 357, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e do disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

Delegar ao Senhor Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União competência específica e singular para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00190.012311/2011-92, Termos Aditivos ao Acordo de Cooperação, que porventura ocorram, entre esta Controladoria-Geral da União, e a Escola Superior do Ministério Público da União, com o objetivo de estabelecer a cooperação acadêmica e científica, para parceria em ações de treinamento, desenvolvimento, educação e pesquisa, mediante implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.

JORGE HAGE SOBRINHO

PORTARIA Nº 358, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e do disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

Delegar ao Senhor Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Tocantins competência específica e singular para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00226.000004/2013-76, Acordo de Cooperação, entre esta Controladoria-Geral da União e o Estado de Tocantins, por meio do Tribunal de Contas do Estado, com o objetivo de desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para prevenção e o combate à corrupção, quanto para a promoção da transparência e da ética pública, assim como para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública, quanto para o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das auditorias e fiscalizações concernentes à aplicação dos recursos públicos federais e municipais ou estaduais.

JORGE HAGE SOBRINHO

PORTARIA Nº 361, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e do disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

Delegar ao Senhor Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas competência específica e singular para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00702.000099/2013-04, Acordo de Cooperação, entre esta Controladoria-Geral da União e o Município de Maceió, por meio da Secretaria Municipal de Controle Interno do Município, com o objetivo de desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para prevenção e o combate à corrupção, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social, em especial nos Conselhos de Políticas Públicas, e para o fortalecimento.

JORGE HAGE SOBRINHO

PORTARIA Nº 362, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e do disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

Delegar ao Senhor Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas competência específica e singular para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00200.000170/2013-61, Acordo de Cooperação, entre esta Controladoria-Geral da União e o Estado de Alagoas, por meio do Tribunal de Contas do Estado, com o objetivo de desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para prevenção e o combate à corrupção, quanto para a promoção da transparência e da ética pública, assim como para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública, quanto para o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das auditorias e fiscalizações concernentes à aplicação dos recursos públicos federais e municipais ou estaduais.

JORGE HAGE SOBRINHO

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na condição de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL (CDN)**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelos membros desse Colegiado, por meio da Resolução CDN nº 1, de 12 de maio de 1999, publicada no DOU nº 90, Seção 1, p. 8, de 13 de maio de 1999, e com base no disposto no art. 37, *caput*, da Constituição de 1988; no Decreto nº 4.520, de 2002; no parágrafo único do art. 16, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; nos artigos 2º, § 3º, e 4º, da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, alterada pela MP nº 2.216-37, de 2001; na Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, e respectivos regulamentos, resolve:

Nº 1 - Dar Anuência Prévia ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA para autorizar o acesso ao componente do patrimônio genético, para fins de bioprospecção, a partir de amostras coletadas em área particular, localizada no município de Pelotas, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, e depositadas em banco de germoplasma, referente ao Processo MMA nº 02000.001774/2013-14, condicionada: (i) ao atendimento das exigências do CGEN para aprovação do projeto; e (ii) à eventual cassação em virtude de manifestação fundamentada em contrário do membro do Conselho de Defesa Nacional ou de alteração do projeto ora analisado, de acordo com a conclusão da Nota Técnica nº 72/2013/DPG/SBF/MMA, de 22 de novembro de 2013, o Aviso nº 389/SBF/GM-MMA, de 31 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 001/2014-RF, expedida com ressalvas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014022500168

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONFERE COM O ORIGINAL 10 / 04 / 14

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de 1º Processo Digitalizado: 0048000264/2002-36 / pg. 166

Nº 2 - Dar Assentimento Prévio à empresa MINERAÇÃO MARAJOARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 44.145.589/0001-91, para pesquisar cassiterita em uma área de 3.410,59ha, nos municípios de Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santissima Trindade, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.851024/1976-71 e 48412.866152/1986-51, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 188/DIRE/DGTM-2013, de 10 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 002/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 3 - Dar Assentimento Prévio à empresa MINERAÇÃO MATO GROSSO S.A., CNPJ nº 03.380.896/0001-70, com sede na Rodovia BR-324, Km 24-J, Centro Industrial de Aratu, município de Simões Filho, estado da Bahia, para arquivar na Junta Comercial do estado de Mato Grosso do Sul a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 2 de julho de 2012, onde ocorreu a eleição do Sr. Marcos Taleu de Freitas Dantas, CPF nº 003.380.728-02, para o cargo de Diretor-Presidente, em substituição ao Sr Pedro Gutemberg Quarigussi Nettc; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48400.011443/1967-85, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 169/DIRE/DGTM-2013, de 7 de novembro de 2013, recebido em 12 de novembro de 2013, e Nota SAAI-AP nº 003/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 4 - Dar Assentimento Prévio ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM para averbar a cessão parcial de direitos minerários, datada de 15 de abril de 2013, celebrada entre a empresa MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA.-EPP, CNPJ nº 03.632.438/0001-80 (cedente) e JOSÉ ALBERTO DA SILVA, CPF nº 072.031.521-20 (cessionário), referente à área de 472,15ha, extraída do Alvará de Pesquisa nº 3.107, de 26 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2013, que autorizou a cedente a pesquisar diamante, em uma área total de 522,16ha, nos municípios de Alto Paraíso/PR e Itaquiraí/MS, no qual permanecerá com uma área de 50,01ha; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nº 48400.001101/2001-19, 48423.868012/2010-70 e 48423.868124/2013-73; e ainda para a empresa MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA.-EPP pesquisar basalto em 2 (duas) áreas distintas de 347,69ha e 178,53ha, totalizando uma área de 526,22ha, nos municípios de Iguatemi e Itaquiraí, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nº 48423.868232/2012-65 e 48423.868233/2012-18, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral por meio do Ofício nº 158/DIRE/DGTM-2013, de 1º novembro de 2013, recebido em 5 de novembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 004/2014-RF.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOURINHO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e inexigências

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br sac.edoc@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04176625/0001-08
Fone: 0800 725 6787

Nº 5 - Dar Assentimento Prévio à empresa TELEVISÃO ALTO URUGUAI S.A., CNPJ nº 89.424.113/0001-28, executante de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Erechim, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, para aprovação de minuta da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, que versa sobre a eleição de novos membros do quadro diretivo da Companhia, a seguir qualificados: (i) Mário da Silva Neves, CPF nº 210.091.800-10, no cargo de Diretor-Presidente; e (ii) Gabriel Roberto Casara, CPF nº 559.881.130-87, no cargo de Diretor; para posterior arquivamento na Junta Comercial do Rio Grande do Sul; de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.041490/2012-11, a Nota Técnica nº 2351/2013/GTCO/DEOC/SCE-MC, de 24 de outubro de 2013, a conclusão do Ofício nº 157/2013/SCE-MC, de 25 de novembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 005/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 6 - Dar Anuência Prévia ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA para autorizar o acesso a componente do patrimônio genético, para fins de bioprospecção e desenvolvimento tecnológico, com origem no município de Porto Velho, distrito de Nova Califórnia, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, condicionado: (i) ao atendimento das exigências do CGEN para aprovação de projeto; e (ii) à eventual cassação em virtude de manifestação fundamentada em cenário de membro do Conselho de Defesa Nacional ou de alteração do projeto ora analisado; de acordo com o Processo MMA nº 02000.001164/2008-45, com instrução concluída em 11 de fevereiro de 2014, o Aviso nº 191/SBF/GM-MMA, de 11 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 006/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 7 - Dar Assentimento Prévio à empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 03.222.465/0001-85, para o arquivamento da 10ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 22 de agosto de 2013, na Junta Comercial do estado do Paraná, que versa sobre alteração do objeto social e mudança de endereço da sede para Rodovia PR 170, Km 7,5, s/nº, Sala C, Colônia Agrícola Jordão, município de Guarapuava, estado do Paraná; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48400.001043/2007-19, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 184/DIRE/DGTM-2013, de 28 de novembro de 2013, recebido em 12 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 007/2014-RF.

Nº 8 - Dar Assentimento Prévio à empresa IIIDROMINERADORA CERUTTI LTDA., CNPJ nº 14.475.618/0001-12, com sede na Linha Posse Arruda, s/nº, distrito de Bom Jesus, município de Erval Seco/RS, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, bem como pesquisar água mineral em uma área de 48,95ha, no local denominado Linha Posse Arruda, no município de Erval Seco, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.910437/2012-17 e 48401.811713/2012-57, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 187/DIRE/DGTM-2013, de 10 de dezembro de 2013, recebido em 12 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 008/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 9 - Dar Assentimento Prévio à empresa MICROMIL - MICRONIZAÇÃO E MOAGEM LTDA., CNPJ nº 04.313.814/0001-37, com sede à Rodovia Gabriel Arns, Km 05, Vila Ouro Negro, município de Forquilhinha, estado de Santa Catarina, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, bem como pesquisar argila em uma área de 117,26ha, no município de Piratini, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.000884/2003-77 e 48401.811420/2012-70, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 156/DIRE/DGTM-2013, de 1º de novembro de 2013, recebido em 5 de novembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 009/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 10 - Dar Assentimento Prévio à empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 82.743.832/0001-62, para pesquisar argila e basalto em 2 (duas) áreas distintas de: 968,44ha e 944,92ha, totalizando uma área de 1.913,36ha, situadas nos municípios de Chapecó, Cennel Freitas, Cordilheira Alta e Nova Itaberaba, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.000073/2002-73, 48411.815318/2013-13 e 48411.815319/2013-50, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 190/DIRE/DGTM-2013, de 10 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 010/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 11 - Dar Assentimento Prévio à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DO COBRE, CNPJ nº 87.678.207/0001-06, para pesquisar ouro, calcário e cobre em 3 (três) áreas distintas de: 623,03ha, 978,23ha e 245,08ha, totalizando uma área de 1.846,34ha, situadas nos municípios de São Gabriel, Bagé, Hulha Negra e Caçapava do Sul, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48401.009541/1942-11, 48401.810246/1994-13, 48401.810202/2006-70 e 48401.810918/2008-39, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 01/DIRE/DGTM-2014, de 22 de janeiro de 2014, com instrução processual concluída em 10 de fevereiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 011/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 12 - Dar Assentimento Prévio à empresa PASSO FEIO PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 14.810.611/0001-25, com sede na Rua Joaquim Floriano nº 466, 24º andar, sala 2.406, Edifício Brascan Century Plaza, bairro Itaim Bibi, município e estado de São Paulo, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado à observância do art. 3º da Lei nº 6.634, de 1979, e do PARECER/AGU/JD 1-2004, publicado no D.O.U. de 4 de junho de 2004, Seção 1, p. 6; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48402.921029/2013-53, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 186/DIRE/DGTM-2013, de 10 de dezembro de 2013, e Nota SAAI-AP nº 012/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 13 - Dar Assentimento Prévio a IRAJÁ LUIZ ALBERTO DAIMER, CPF nº 184.296.290-68, para pesquisar argila em uma área de 517,57ha, no município de São Gabriel, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48401.810641/2012-21, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 193/DIRE/DGTM-2013, de 12 de dezembro de 2013, recebido em 17 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 013/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 14 - Dar Assentimento Prévio a ROSSANO JARABEZA, CPF nº 913.652.959-15, para pesquisar água mineral em uma área de 48,91ha, no município de Toledo, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.826338/2013-91, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 199/DIRE/DGTM-2013, de 18 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 014/2013-RF, expedida com ressalvas.

Nº 15 - Dar Assentimento Prévio a CRODOVALDO GALLI, CPF nº 047.790.359-15, para pesquisar água mineral em uma área de 24,52ha, no município de Foz do Iguaçu, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.826211/2013-72, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 200/DIRE/DGTM-2013, de 18 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 015/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 16 - Dar Anuência Prévia à SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) para proceder à cessão de uso gratuito de imóvel urbano da União à Fundação Nacional do Índio (FUNAI), com edificações e área total de 952,09m², situado na Rua Veiga Cabral nº 486, município de Oiapoque, na faixa de fronteira do estado do Amapá, para fins de regularização de uso da sede regional daquela Autarquia, nos termos da instrução do Processo MP nº 05315.001799/2010-60; de acordo com a Nota Técnica nº 733/CGAPF/DEDES/SPU, de 12 de novembro de 2013, o Ofício nº 1231/CGAPF/SPU/MP, de 20 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 016/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 17 - Dar Assentimento Prévio a JUARÊS JOSÉ BASSANI, CPF nº 515.086.050-68, para pesquisar água mineral em uma área de 49,58ha, no município de Missal, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.826438/2013-18, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 191/DIRE/DGTM-2013, de 12 de dezembro de 2013, recebido em 17 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 017/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 18 - Dar Assentimento Prévio a FARID JAMIL GEORGES, CPF nº 003.756.081-68, para pesquisar minério de ferro e de manganês, em uma área de 2.000,00ha, no município de Corumbá, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48423.868289/2012-64, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 195/DIRE/DGTM-2013, de 17 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 018/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 19 - Dar Assentimento Prévio à empresa BOA VISTA MINERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 11.144.062/0001-93, para pesquisar minério de ouro e basalto, em 14 (quatorze) áreas distintas de: 6.791,86ha, 724,38ha, 9.890,72ha, 9.506,56ha, 9.664,75ha, 9.790,59ha, 8.993,18ha, 9.973,34ha, 9.839,20ha, 9.856,14ha, 1.315,69ha, 9.911,18ha, 9.406,18ha e 4.876,38ha, totalizando uma área de 110.539,79ha, nos municípios de Amajari, Bonfim, Boa Vista e Caroá, na faixa de fronteira do estado de Roraima; condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; bem como para arquivar na Junta Comercial do estado de Roraima: (i) a 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 10 de novembro de 2011, que deliberou sobre a cisão e a transferência de 325.000 quotas do sócio João Paulo Nunes de Oliveira, CPF nº 710.794.831-87, para a sócia ingressante Vitra Participações Ltda., CNPJ nº 15.260.746/0001-01; (ii) a 6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 27 de novembro de 2012, que deliberou sobre a cessão e a transferência da totalidade das quotas do sócio Luiz Fernando Bastos Lanci, CPF nº 046.724.146-55, sendo 50.000 quotas para a sócia Marina de Holanda Menezes Jucá Marques, CPF nº 539.625.671-00, 50.000 quotas para o sócio José Ferraz do Valle Filho, CPF nº 000.759.368-60, e 100.000 quotas para o sócio João Paulo Nunes de Oliveira, CPF nº 710.794.831-87; e (iii) a 7ª Alteração Contratual, datada de 23 de maio de 2013, que deliberou sobre a retificação da 5ª Alteração Contratual para fazer constar a data de 10.11.2012; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48424.984113/2010-87 e 48424.984005/2011-96, que fizeram referência aos Processos DNPM nºs 48424.884103/2011-10, 48424.884036/2012-28,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014022500168

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 04 / 14

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Processo Digitalizado(0900528022/07/2002-36) 53740500264/2002-36 / pg. 167

48424.884037/2012-72, 48424.884038/2012-17, 48424.884039/2012-61, 48424.884040/2012-96, 48424.884041/2012-31, 48424.884042/2012-85, 48424.884043/2012-84, 48424.884044/2012-74, 48424.884045/2012-19, 48424.884046/2012-63 e 48424.884092/2012-62, a concluído do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 189/DIRE/DGTM-2013, de 10 de dezembro de 2013, com instrução complementar concluída em 3 de fevereiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 019/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 20 - Dar Assentimento Prévio a JEFFERSON FERNANDO BEVILACQUA ZINI, CPF nº 006.124.229-25, para pesquisar água mineral em uma área de 48,89ha, no município de Nova Aurora, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.826579/2013-31, a concluído do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 185/DIRE/DGTM-2013, de 28 de novembro de 2013, recebido em 12 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 020/2014-RF, expedida com ressalva.

Nº 21 - Dar Assentimento Prévio a FERNANDO LOPES, CPF nº 742.758.528-34, para pesquisar minério de ferro e de manganês, em uma área de 1.992,77ha, no município de Corumbá, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48423.860290/2012-99, a concluído do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 192/DIRE/DGTM-2013, de 12 de dezembro de 2013, recebido em 17 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 021/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 22 - Dar Assentimento Prévio à SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL - SERFAL para proceder à regularização fundiária da área remanescente de 237.691,4322ha da GLEBA CAPITÃO SILVIO FIGUEIRA 02, código do SNCR nº 950.033.500.860-5, de propriedade da UNIÃO, matriculada sob nº 10.030, junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, com fundamento na Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, e na Portaria MDA nº 52, de 25 de julho de 2012, condicionado ao registro do competente ato de assentimento prévio à margem da matrícula da gleba, bem como atualização do sistema Sisterleg Geo, em atendimento ao disposto nos arts. 2º, 6º, §1º, e 7º da referida Portaria e na Lei nº 6.634, de 1979; de acordo com a conclusão do Processo SRFA-DF nº 56377.000198/2013-85, o Parecer Técnico SRFAR-2/Nº 03/2013, de 2 de dezembro de 2013, o Parecer nº 036/2014/CGRFAL/CONJUR-MDA/CGU/AGU, de 3 de janeiro de 2014, o Ofício nº 093-2014/SERFAL/MDA, de 14 de janeiro de 2014, recebido em 16 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 022/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 23 - Dar Assentimento Prévio à SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL - SERFAL para proceder à regularização fundiária da área remanescente de 113.526,2515ha da GLEBA CAPITÃO SILVIO FIGUEIRA 02, código do SNCR nº 950.041.931.918-5, de propriedade da UNIÃO, matriculada sob nº 13.569, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, com fundamento na Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, e na Portaria MDA nº 52, de 25 de julho de 2012, condicionado ao registro do competente ato de assentimento prévio à margem da matrícula da gleba, bem como atualização do sistema Sisterleg Geo em atendimento ao disposto nos arts. 2º, 6º, §1º, e 7º da referida Portaria e na Lei nº 6.634, de 1979; de acordo com a conclusão do Processo SRFA-DF nº 56377.000197/2013-96, o Parecer Técnico SRFAR-2/Nº 02/2013, de 28 de novembro de 2013, o Parecer nº 037/2014/CGRFAL/CONJUR-MDA/CGU/AGU, de 3 de janeiro de 2014, o Ofício nº 404/2014-SERFAL/MDA, de 14 de janeiro de 2014, recebido em 16 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 023/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 24 - Dar Assentimento Prévio ao MINISTÉRIO DA DEFESA - MD para autorizar a empresa LASA PROSPECÇÕES S.A., CNPJ nº 33.054.875/0001-25, contratada pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, CNPJ nº 00.091.652/0002-60, executar serviços de aquisição e processamento de dados aeromagnetométricos e aerogamaespectrométricos para fins de pesquisa mineral, em uma área de 14.400,00 km², que compreende os municípios de Lanhan D'Oeste, Curvelândia, Mirassol D'Oeste, Cáceres, Poconé e Nossa Senhora do Livramento, situados na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso, referente ao Projeto 213035.1-MG, fornecendo a poligonal georreferenciada, no formato shapefile, com a tabela descritiva das áreas aerolevantadas, para ser armazenada na base de dados do Sistema Georreferenciado de Monitoramento e Apoio à Decisão da Presidência da República - GEOPR; de acordo com o Expediente nº 60350.000006/2014-42, o Ofício nº 25/DIPLAM - 2013, de 8 de novembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 196/SECMA/SUBAPS/CIELOG/EMCFA-MD, de 10 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 024/2014-RF.

Nº 25 - Dar Assentimento Prévio ao MINISTÉRIO DA DEFESA - MD para autorizar a empresa LASA PROSPECÇÕES S.A., CNPJ nº 33.054.875/0001-25, contratada pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, CNPJ nº 00.091.652/0002-60, executar serviços de aquisição e processamento de dados aeromagnetométricos e aerogamaespectrométricos para fins de pesquisa mineral, em uma área de 21.600,00 km², que compreende os municípios de Várzea Grande, Cuiabá, Santo Antônio de Leverger, Nossa Senhora do Livramento, Poconé e Barão de Melgaço, do estado de Mato Grosso, referente ao Projeto 213035.2-MG, fornecendo a poligonal georreferenciada, no formato shapefile, com a tabela descritiva das áreas aerolevantadas, para ser armazenada na base de dados do Sistema Georreferenciado de Monitoramento e Apoio à Decisão da Presidência da República - GEOPR; de acordo com o Expediente nº 60350.000006/2014-42, o Ofício nº 25/DIPLAM - 2013, de 8 de novembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 196/SECMA/SUBAPS/CIELOG/EMCFA-MD, de 10 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 024/2014-RF.

Nº 26 - Dar Anuência Prévia ao INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN para autorizar o acesso ao conhecimento tradicional associado para pesquisa científica a ser realizada na Reserva Extrativista Cazumbá-Iracema, localizada no município de Sena Madureira, na faixa de fronteira do estado do Acre, condicionada: (i) ao atendimento das exigências do IPHAN para aprovação do projeto; e (ii) a eventual cessação em virtude de manifestação fundamentada em contrário de membro do Conselho de Defesa Nacional ou de alteração do projeto ora analisado; de acordo com a instrução do Processo Administrativo IPHAN nº 01450.015244/2012-01, o Ofício nº 1129/2013/PRESI/IPHAN, de 26 de novembro de 2013, a conclusão do Aviso nº 149/2013/GM/MinC, de 5 de dezembro de 2013, e da Nota SAAI-AP nº 026/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 27 - Dar Anuência Prévia ao INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN para autorizar o acesso ao conhecimento tradicional associado para pesquisa científica a ser realizada na Terra Indígena São Marcos, localizada nos municípios de Pacaraima e Boa Vista, na faixa de fronteira do estado de Roraima, condicionada: (i) ao atendimento das exigências do IPHAN para aprovação do projeto; e (ii) a eventual cessação em virtude de manifestação fundamentada em contrário de membro do Conselho de Defesa Nacional ou de alteração do projeto ora analisado; de acordo com a instrução do Processo Administrativo IPHAN nº 01450.008412/2013-85, o Ofício nº 1127/2013/PRESI/IPHAN, de 26 de novembro de 2013, a conclusão do Aviso nº 148/2013/GM/MinC, de 5 de dezembro de 2013, e da Nota SAAI-AP nº 027/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 28 - Dar Assentimento Prévio à empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.915.379/0001-10, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 131, Centro, município de São Domingos/SC, para executar serviço de radiodifusão sonora, no município de Ipuaçu, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina, considerado tratar-se de empresa vencedora de certame licitatório; de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.031508/2012-68, a Nota Técnica nº 2607/2013/GTCO/SCE-MC, de 25 de setembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 164/2013/SCE-MC, de 31 de dezembro de 2013, recebido em 22 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 028/2014 - RF, expedida com ressalva.

Nº 29 - Dar Assentimento Prévio à empresa COPASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 10.662.862/0001-48, com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 728, Apto 01, Centro, no município de Campina Grande/PB, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, bem como pesquisar minério de cobre, ferro, granito e calcário, em 10 (dez) áreas distintas de: 1.561,44ha, 1.950,24ha, 999,57ha, 1.993,25ha, 419,59ha, 952,80ha, 58,27ha, 930,53ha, 963,38ha e 923,00ha, totalizando uma área de 10.752,17ha, nos municípios de Bela Vista, Corumbá, Bonito, Jardim e Porto Murtinho, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nº 48422.906288/2012-35 e 48423.868347/2012-50, que fazem referência aos Processos DNPM nº 48423.868348/2012-85, 48423.868349/2012-20, 48423.868350/2012-54, 48423.868220/2013-11, 48423.868222/2013-19, 48423.868223/2013-55, 48423.868224/2013-08, 48423.868226/2013-99 e 48423.868227/2013-33, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 198/DIRE/DGTM-2013, de 18 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 029/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 30 - Dar Assentimento Prévio a PAULO ODILAR TRAMONTINI, CPF nº 219.955.670-00, para pesquisar calcedônia em uma área de 29,81ha, no município de Santana do Livramento, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48401.810486/2013-23, a concluído do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 10/DIRE/DGTM-2014, de 29 de janeiro de 2014, recebido em 3 de fevereiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 030/2014-RF.

JOSÉ FELITO CARVALHO SIQUEIRA

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Portos da Presidência da República, limites e instâncias de governança para autorização e celebração de contratos administrativos relativos à atividade de cunho, concessão de diárias e passagens e revoga as Portarias nº 411, de 29 de dezembro de 2009, nº 96, de 30 de março de 2012, nº 199, de 04 de outubro de 2013, nº 287, de 27 de dezembro de 2013, nº 235, de 22 de novembro de 2013, nº 236, de 22 de novembro de 2013, nº 237, de 22 de novembro de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, inciso II, do art. 87 da Constituição Federal, e com fundamento no disposto no Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Executivo da Secretaria de Portos da Presidência da República a competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de caráter com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 2º Fica delegada ao Diretor de Gestão Corporativa da Secretaria de Portos da Presidência da República a competência para:

I - autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de caráter com valor inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II - celebrar contratos administrativos ou prorrogar contratos em vigor relativos a atividades de caráter, desde que previamente autorizados pela autoridade competente; e

III - atuar como autoridade superior e competente nos processos de licitação na forma estabelecida nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único. É vedada a subdelegação da competência prevista neste artigo.

Art. 3º A celebração dos contratos de locação ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valor igual ou superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada pelo Ministro de Estado ou Secretário Executivo, vedada a delegação de competência.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados referentes à autorização e à celebração de novos contratos administrativos ou à autorização e à prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de caráter, entre as datas de publicação do Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, e desta Portaria.

Art. 5º A competência para autorizar a concessão de diárias e passagens, inclusive atuar como autoridade superior e proponente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, fica delegada:

I - ao Chefe de Gabinete do Ministro, no âmbito do Gabinete do Ministro e da Assessoria Jurídica, além das vagas do Secretário Executivo;

II - ao Secretário Executivo, no âmbito da Secretaria Executiva, além das vagas do Chefe de Gabinete do Ministro e dos Secretários de Políticas Públicas e de Infraestrutura Portuária;

III - ao Secretário de Políticas Públicas, no âmbito da Secretaria de Políticas Públicas; e

IV - ao Secretário de Infraestrutura Portuária, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Portuária.

Art. 6º Fica delegada ao Secretário Executivo da Secretaria de Portos da Presidência da República a competência para autorizar a concessão de diárias e passagens, inclusive atuar como autoridade superior e proponente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, referentes a:

I - deslocamentos de servidores por prazo superior a dez dias corridos;

II - mais de quarenta diárias intercaladas por servidor no ano;

III - deslocamentos de mais de dez pessoas para o mesmo evento; e

IV - deslocamentos para o exterior, com ônus.

§ 1º Não se aplica o disposto nos incisos I e III do *caput* à concessão de diárias e passagens necessárias à participação em curso de formação ou de aperfeiçoamento ministrados por escolas de governo.

§ 2º Na hipótese do inciso III do *caput*, a autorização poderá ser realizada por meio da indicação do quantitativo de servidores e empregados públicos e da identificação do evento, programa, projeto ou ação.

§ 3º Nas hipóteses deste artigo, é vedada a subdelegação.

Art. 7º Fica delegada ao Coordenador-Geral de Administração Interna a competência para operacionalizar a emissão de diárias e passagens, analisar e finalizar as prestações de contas das viagens autorizadas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias nº 411, de 29 de dezembro de 2009, nº 96, de 30 de março de 2012, nº 199, de 4 de outubro de 2013, nº 235, de 22 de novembro de 2013, nº 236, de 22 de novembro de 2013, nº 237, de 22 de novembro de 2013 e nº 287, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014022500168

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONFERE COM O ORIGINAL 10 04 14

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Inteiro Teor do Processo Digitalizado (Proc. 0040.000264/2002-36 / pg. 168)

Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria de Acompanhamento e Articulação Institucional
Coordenação-Geral da Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional
Palácio do Planalto – Anexo II – Ala B - Sala 206 – 70150-900
(61) 3411-2782/1369 - assentimento@presidencia.gov.br

Ofício nº 12 - GSIPR/SAAI-AP

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Edifício Sede, 9º Andar, Sala 907
70044-900 - Brasília/DF

Assunto: **Restituição de processo. Ato de Assentimento Prévio concedido. Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.**

Senhor Secretário,

1. Incumbiu-me o Exmo. Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional de informar a Vossa Senhoria que foi concedido ato de Assentimento Prévio (publicado no DOU – Seção 1, nesta data) à empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.031508/2012-68, a Nota Técnica nº 2607/2013/GTCO/SCE-MC, de 25 de novembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 164/2013/SCE-MC, de 31 de dezembro de 2013, recebido em 22 de janeiro de 2014 e a Nota SAAI-AP nº 028/2014 – RF, expedida com ressalva, devidamente aprovada.

2. Restituo o processo acima mencionado para o prosseguimento dos trâmites legais, conforme Art. 3º, parágrafo único, Inciso IV, do Decreto nº 85.064, de 1980.

Atenciosamente,

PAULO CESAR DEMBY CORRÊA
Contra-Almirante
Secretário de Acompanhamento e Articulação Institucional do
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações SCE Fls 147 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.915.379/0001-10 MATRIZ		26/02/2002

NOME EMPRESARIAL COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO ALVARES CABRAL	131	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.835-000	CENTRO	SAO DOMINGOS	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/04/2014** às **10:14:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Processo Digitalizado (SEI) - 53740530264/2002-36 / pg. 170

Ministério das Comunicações SCE Fls 148 Rubrica

ANAT

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Técnicos »» *Plano Básico* | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Ipuaçu/SC

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
214	C	(Concorrência: 123/2001)		0	

Usuário: - **Data: 14/04/2014** **Hora: 10:23:31**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Este Processo Digitalizado (0588282/04/2002) foi verificado em 14/04/2014 10:23:58 pg 0588264/2002-36 / pg. 171

Ministério das Comunicações SCE Fls 149 Rubrica

ANAT

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Ordenado por: UFMunicipio
Situação: 0
Serviço: 0
Nome Fantasia: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nº de Processo Digitalizado: 53040.000264/2002-36 / pg. 172

Ministério das Comunicações SCE Fls. 150 Rubrica

ANAT

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Perfil das Empresas

Tipo de comparação: Exata | Iniciando com | Contendo

Nome da Entidade: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA

CNPJ/CPF da Entidade: 04915379000110

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar | Confirmar | Ajuda

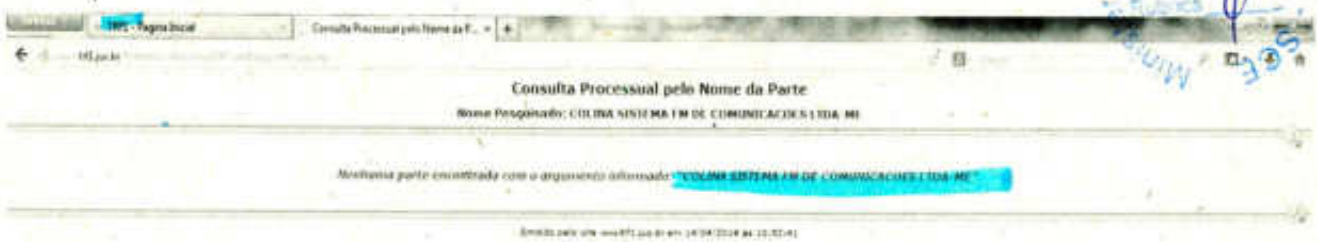
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Prefeitura Municipal de Colina Estado de São Paulo Processo Digitalizado (Anverso e Verso) Fls. 150 Proc. 53740000264/2002-36 / pg. 173

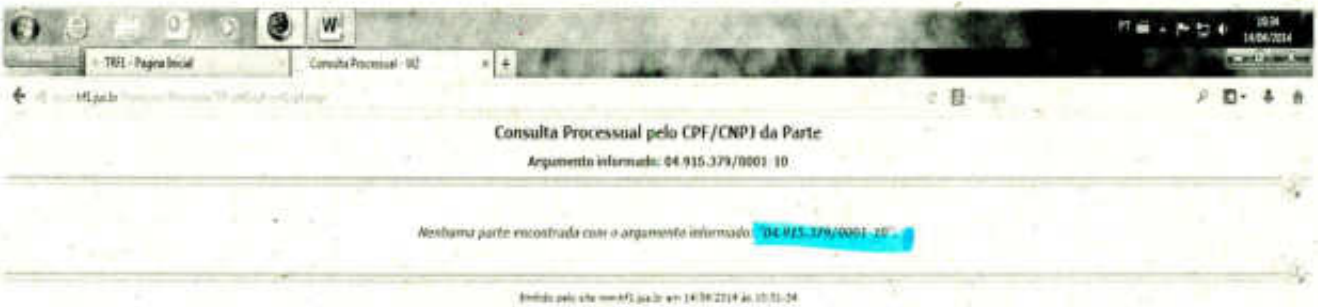
Comunicações
151



Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: COLINA SISTEMA EM DE COMUNICACOES LTDA ME

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado "COLINA SISTEMA EM DE COMUNICACOES LTDA ME"



Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 04.915.379/0001-10

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado "04.915.379/0001-10"



1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações
SCE
Fls 152
Rubrica



Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 195.715.429-20

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado "195.715.429-20"

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 14/04/2014 às 10:54:31



Consulta Processual pelo Nome da Parte

*Nome Pesquisado: VALENTIM BIGOLIN

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "VALENTIM BIGOLIN"

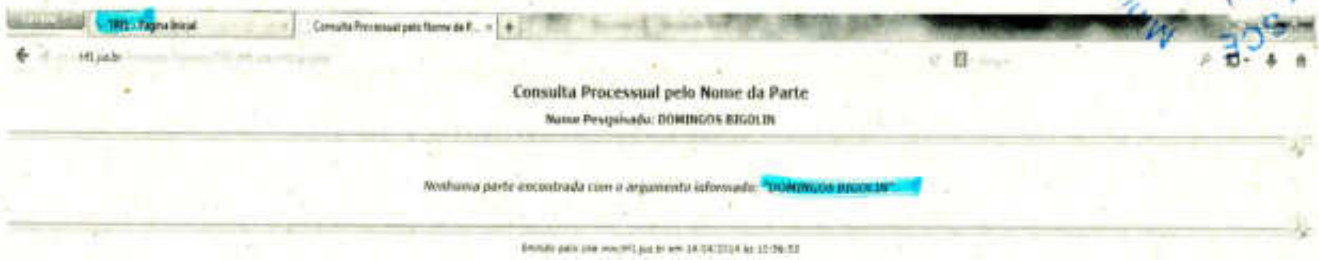
Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 14/04/2014 às 10:54:03



1436e3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436e3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado: 53740002264/2002-36 / pg. 175

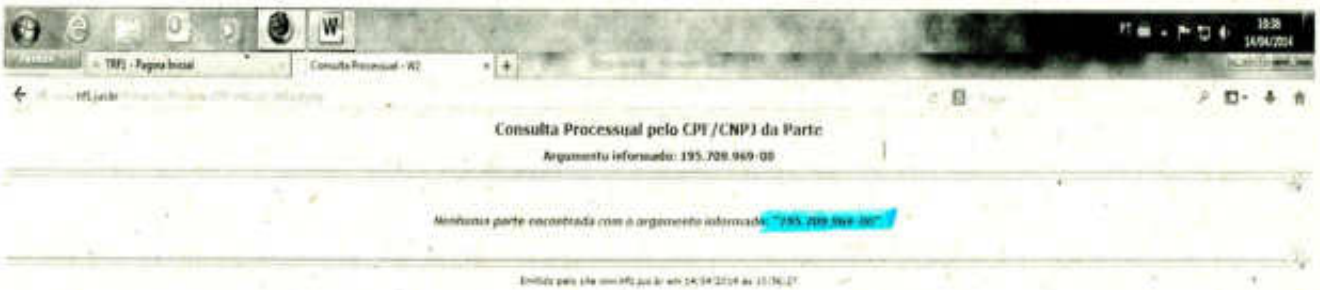
Ministério das Comunicações
Fls. 153
Rubrica



Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: DOMINGOS BIGOLIN

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "DOMINGOS BIGOLIN"



Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 195.708.969-00

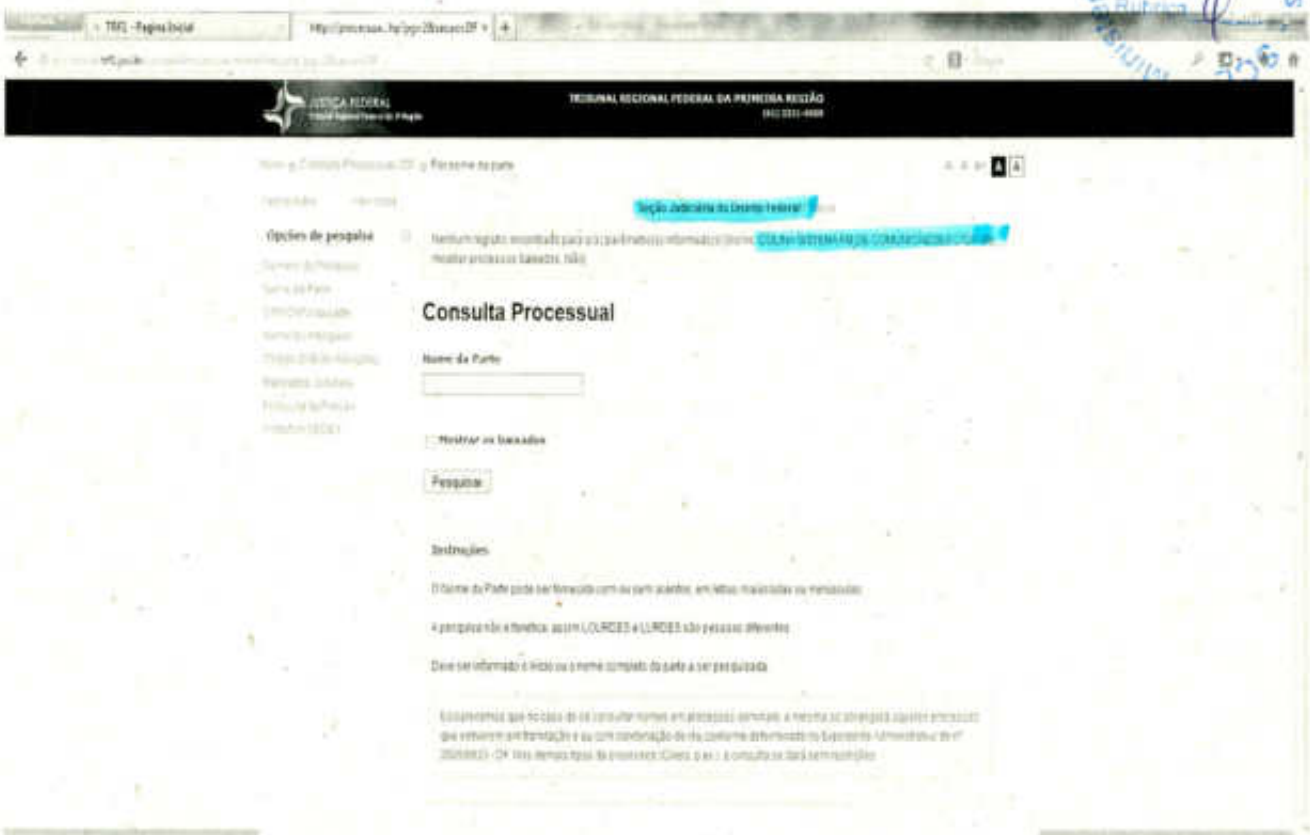
Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "195.708.969-00"

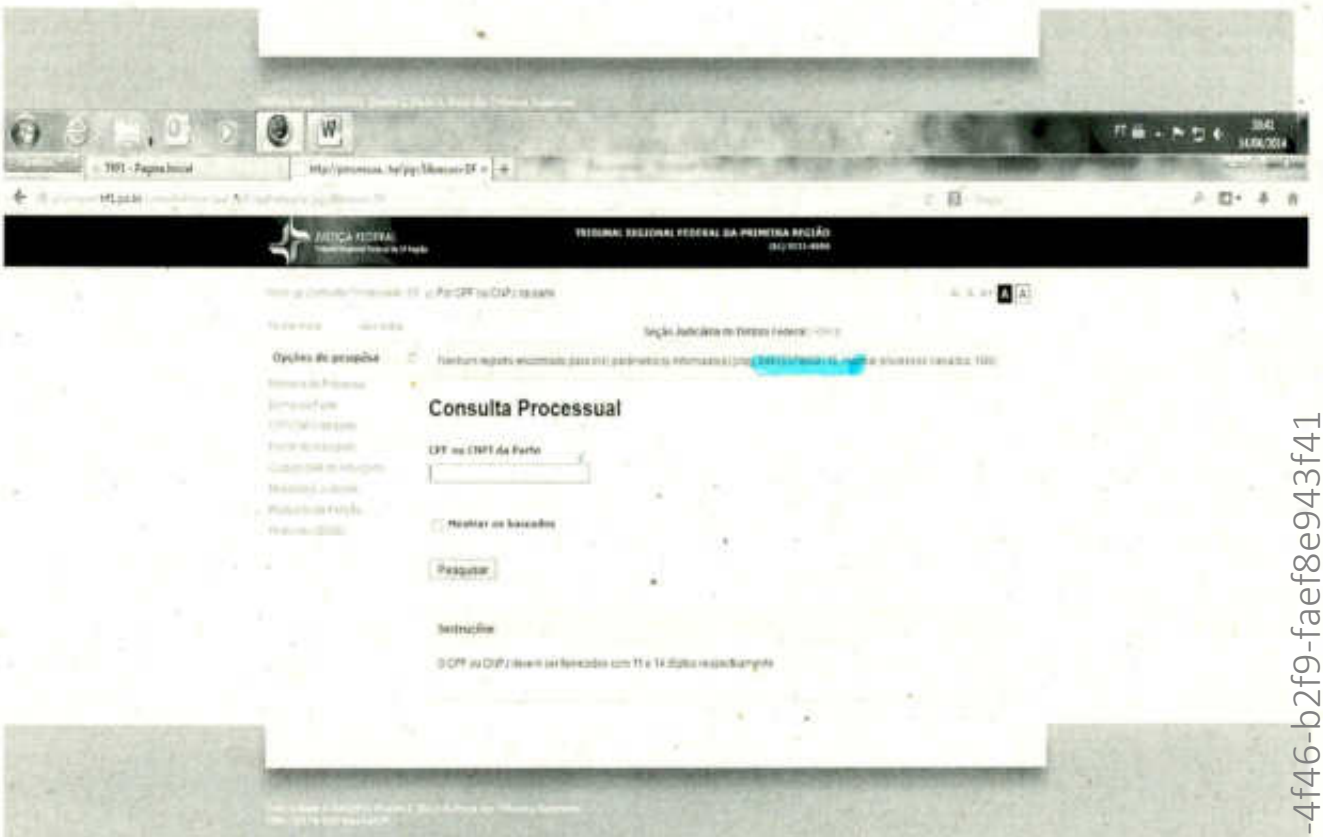


1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
no SIC Processo Digitalizado (0408.262/2004-53 e 0408.263/2004-18) 53740003264/2002-36 / pg. 176

Comunicações
Fls. 154
Rubrica

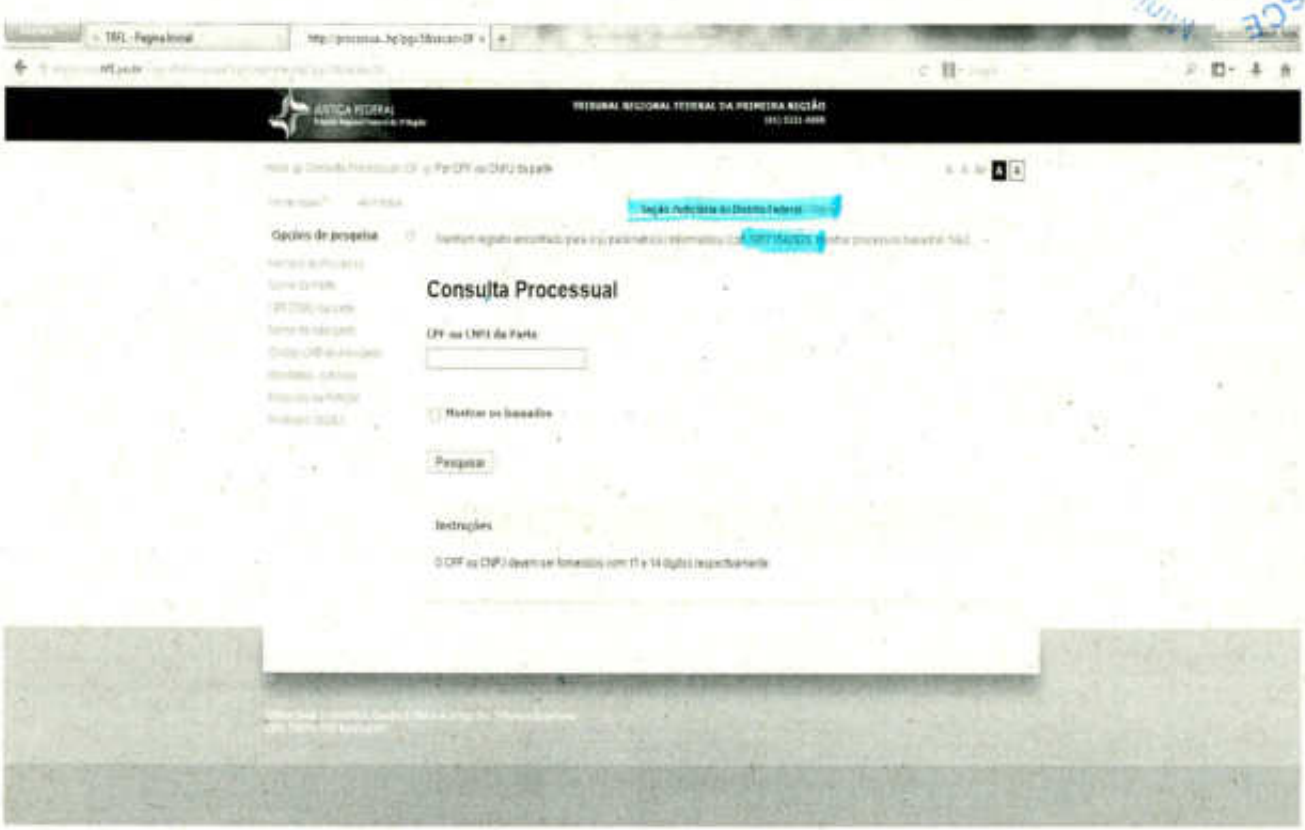


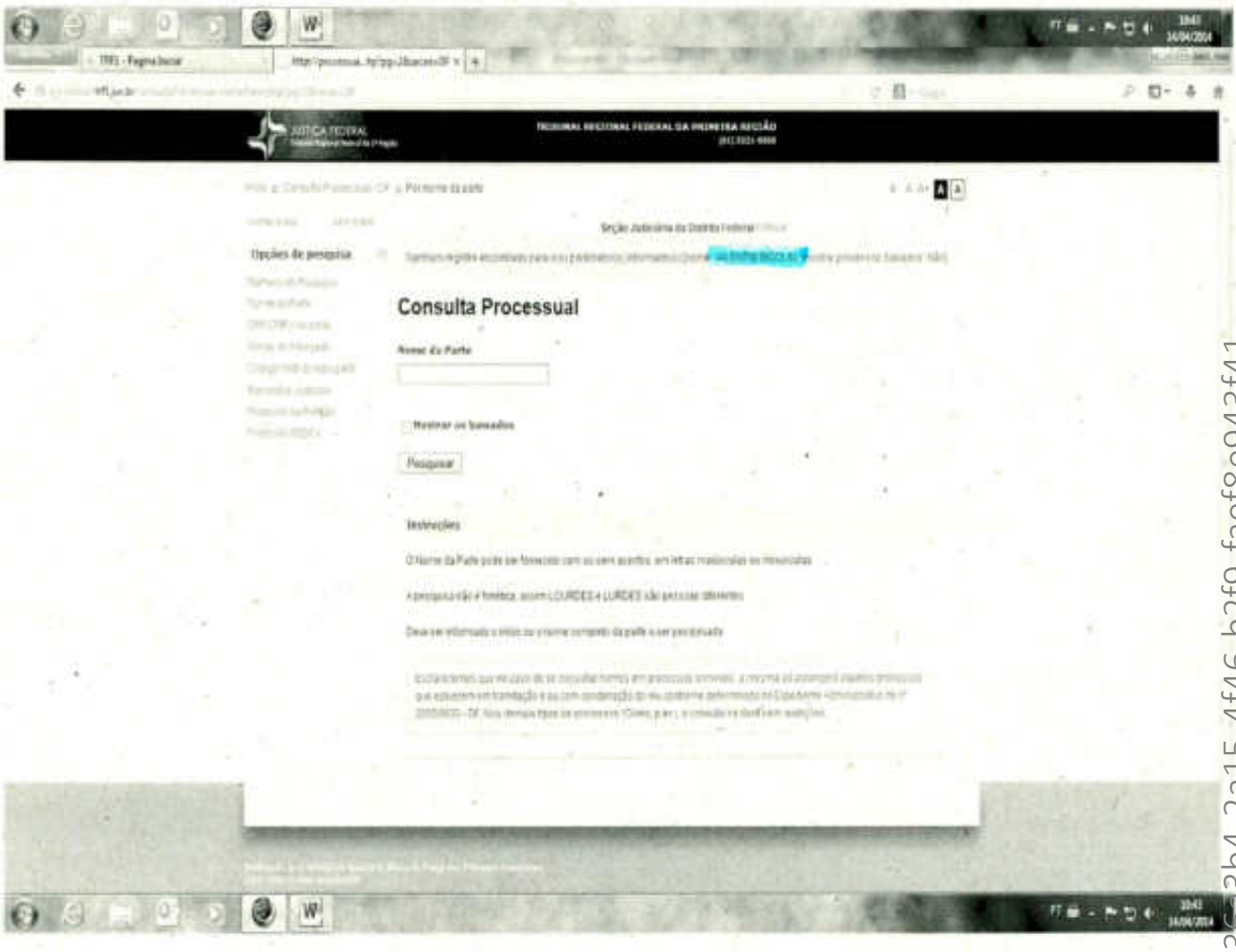


1436e3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436e3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
no de Processo Digitalizado: 0040264/2002-36 / pg. 177

Ministério das Comunicações
SCE Fls. 155
Rubrica

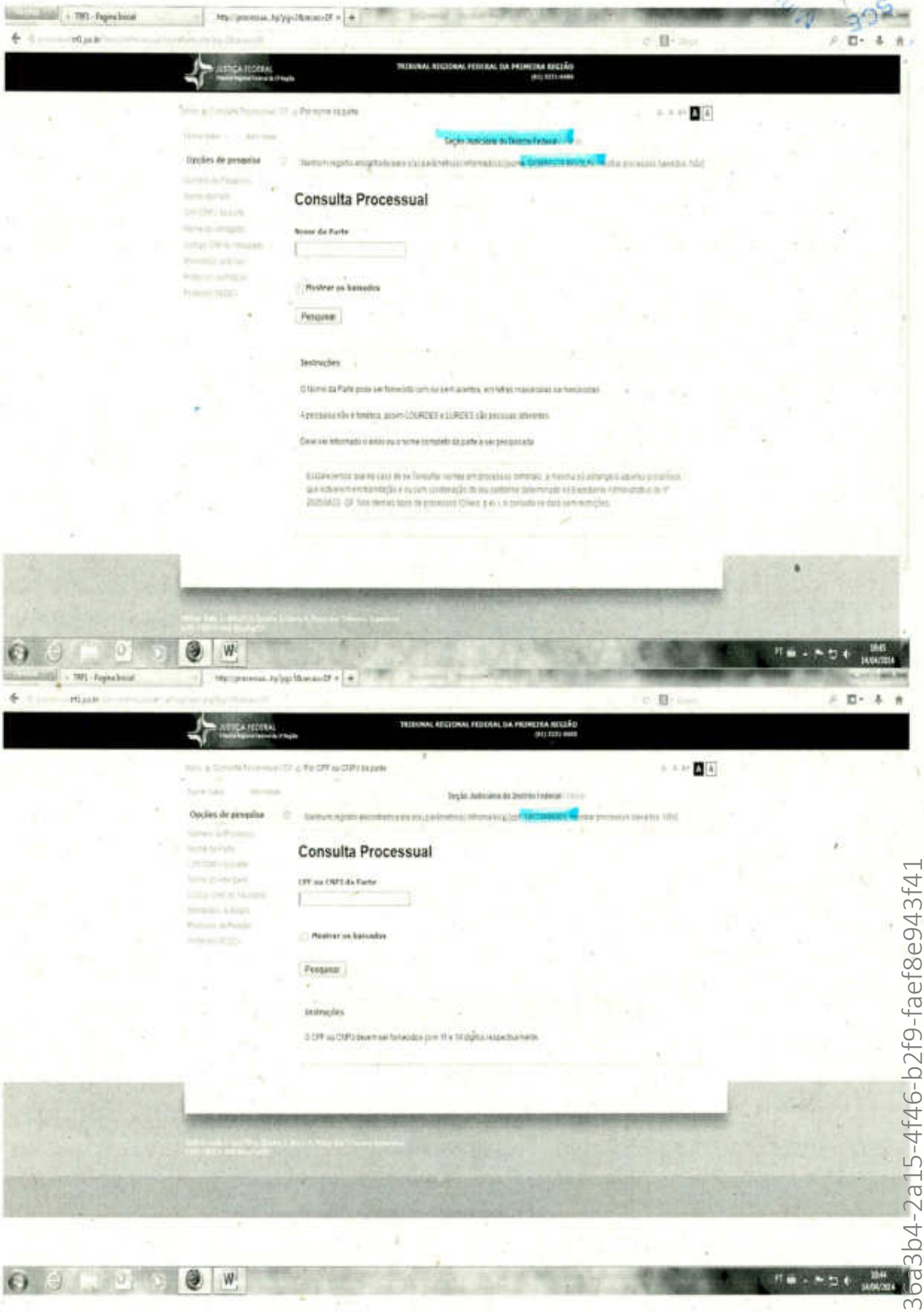




1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

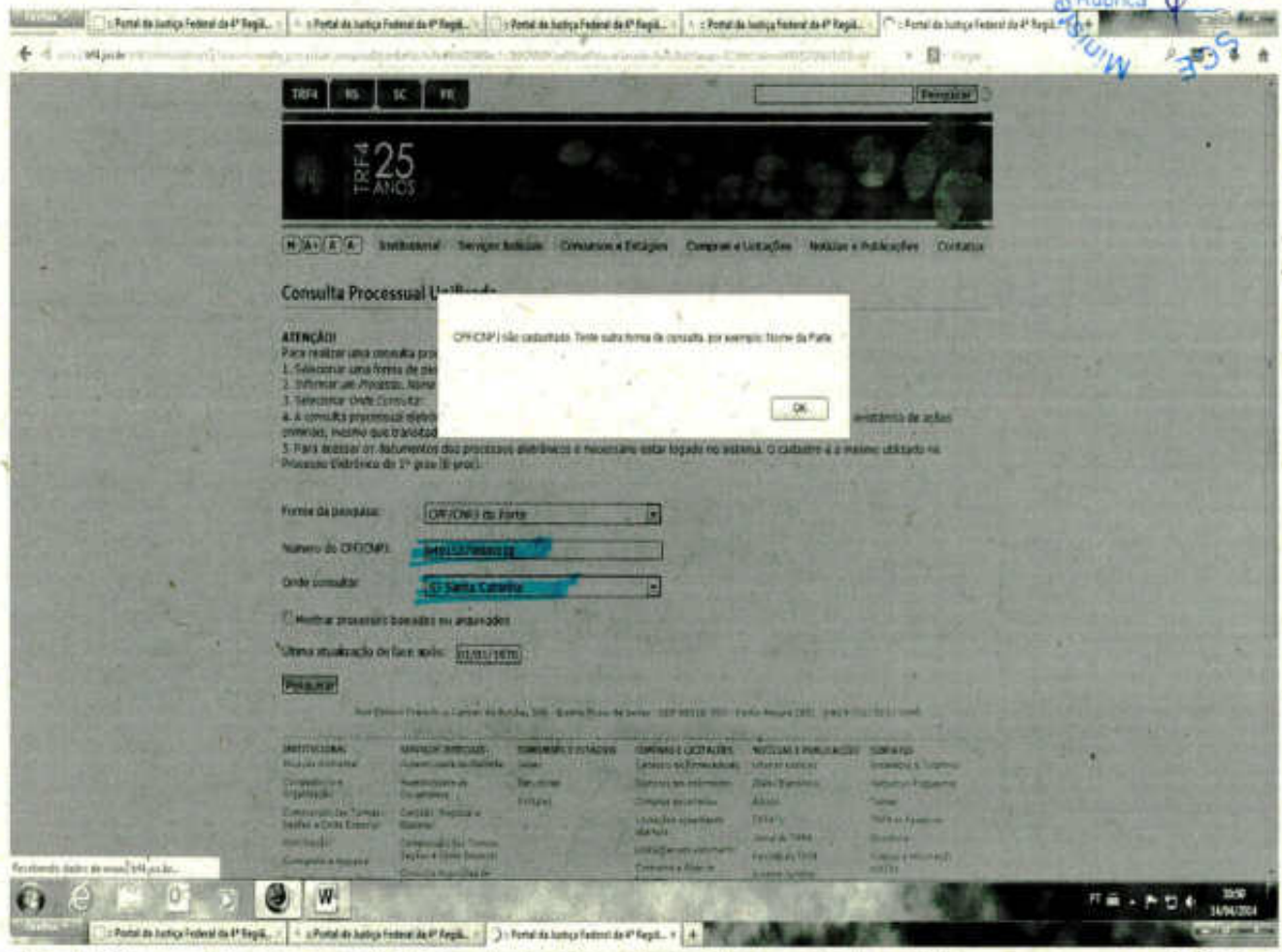
Ministério das Comunicações
Fls. 156
Rubrica

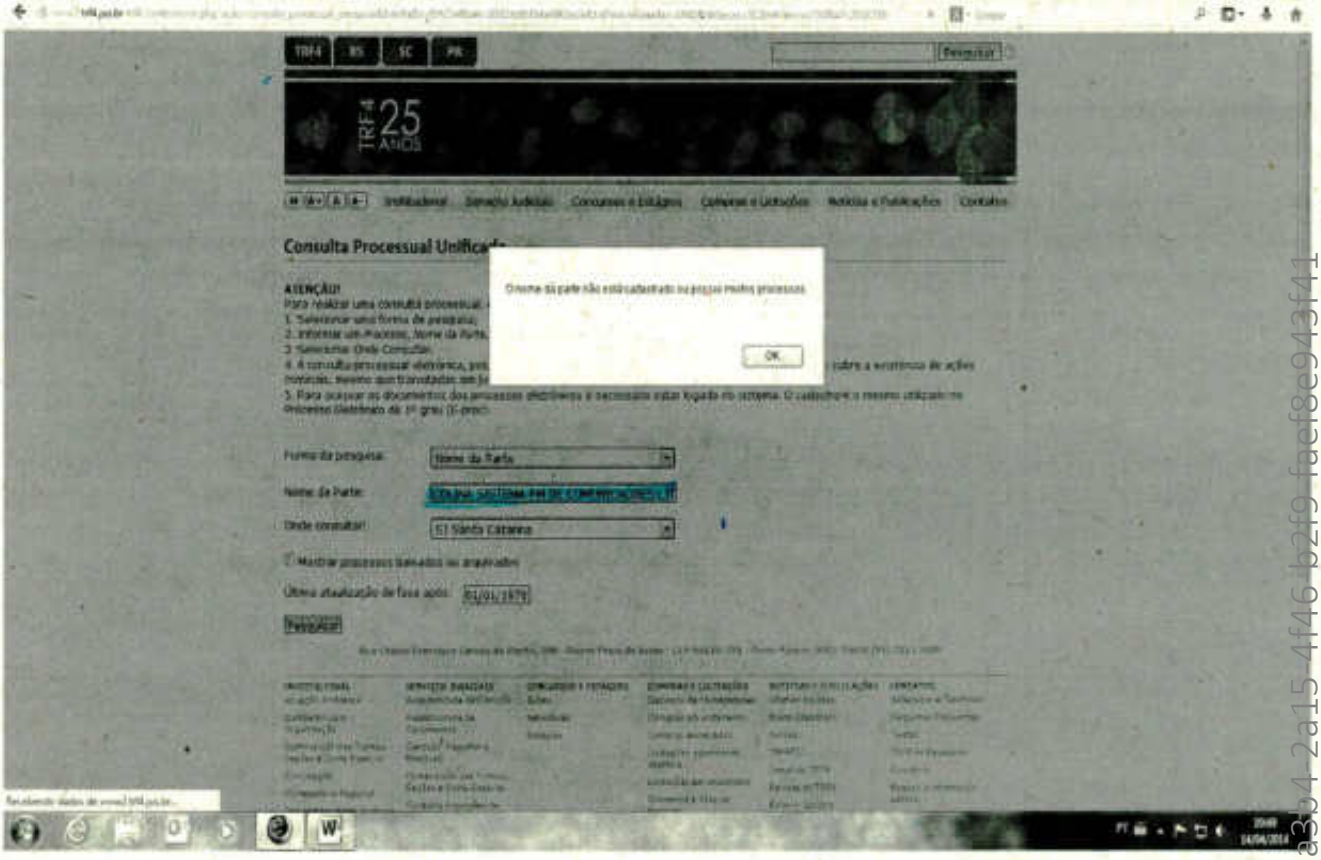


1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações
Fls 157
Rubrica

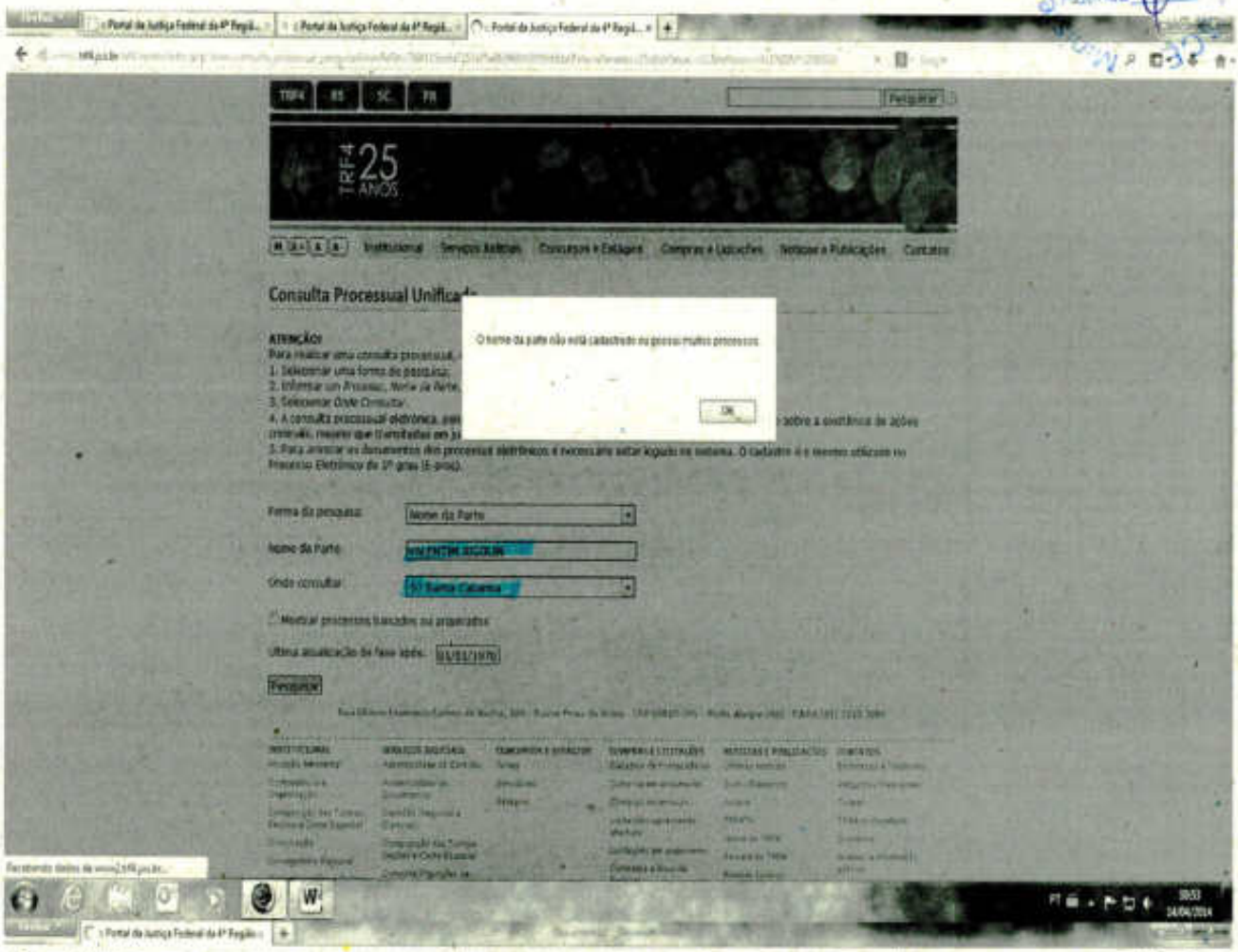


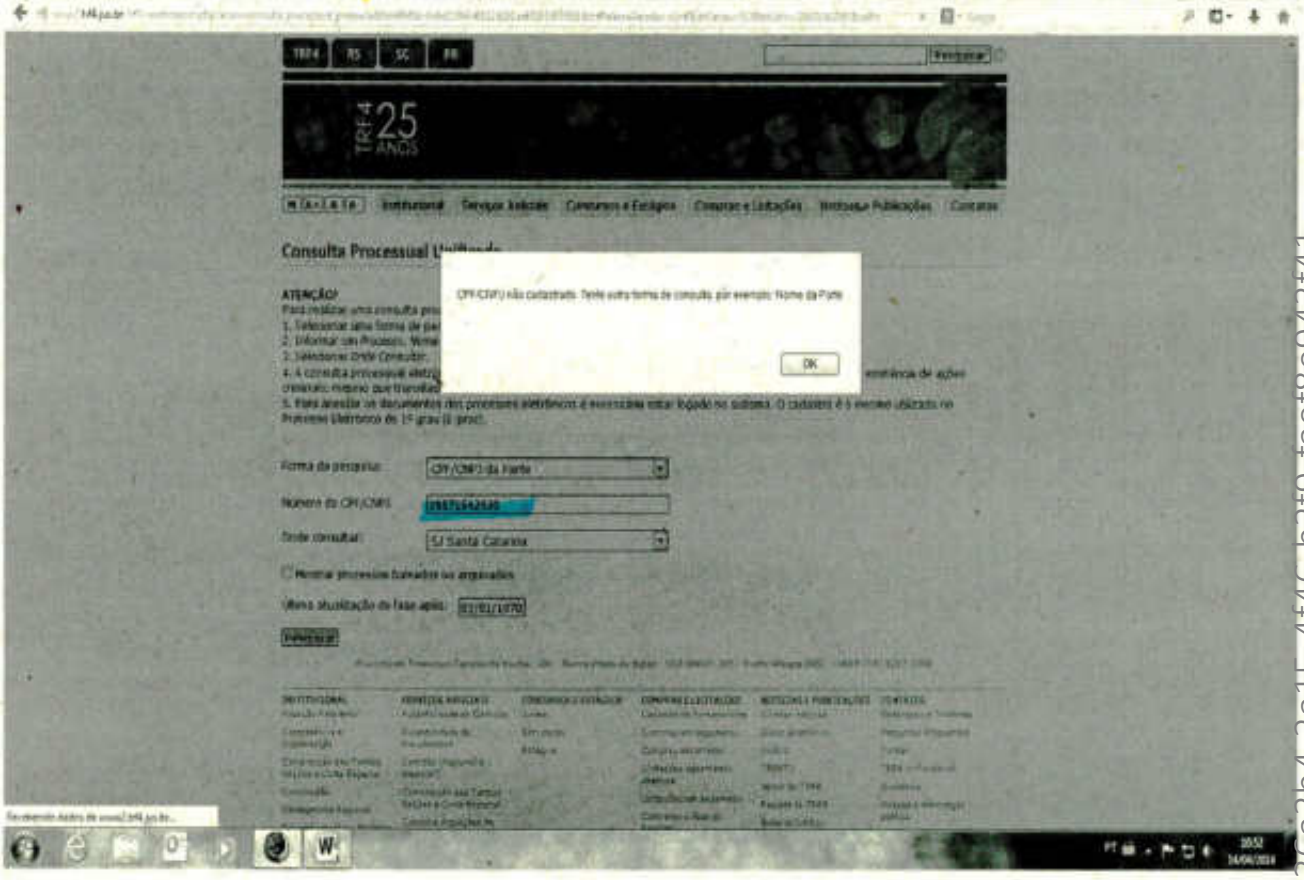


1436a394-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Inteiro Teor do Processo Digitalizado (0000264-07.2002.4.03.6100 / 2002.61.00.000264-7 / 2002E36374000264/2002-36 / pg. 180

Ministério das Comunicações
Fls. 158
Rubrica

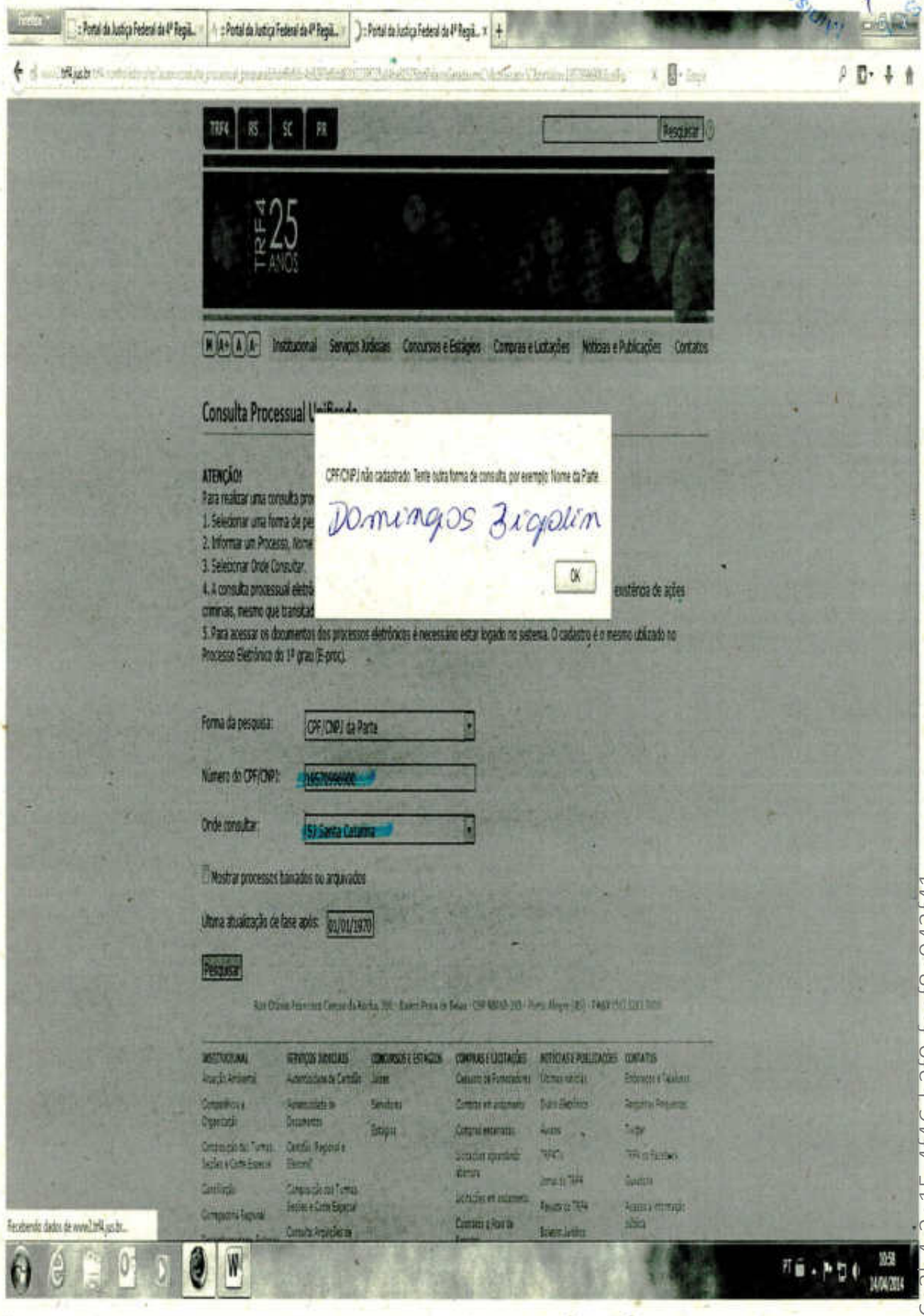




1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Número do Processo Digitalizado: 53710008264/2002-36 / pg. 181

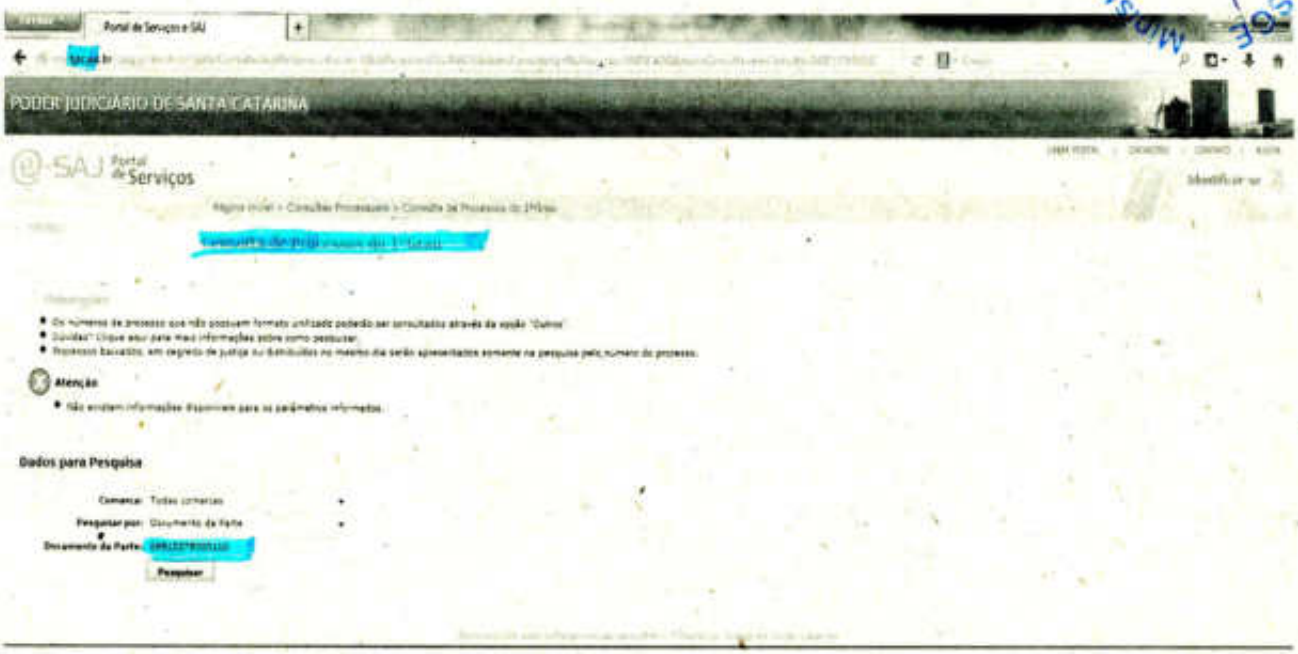
Ministério das Comunicações
Fls 159
Rubrica

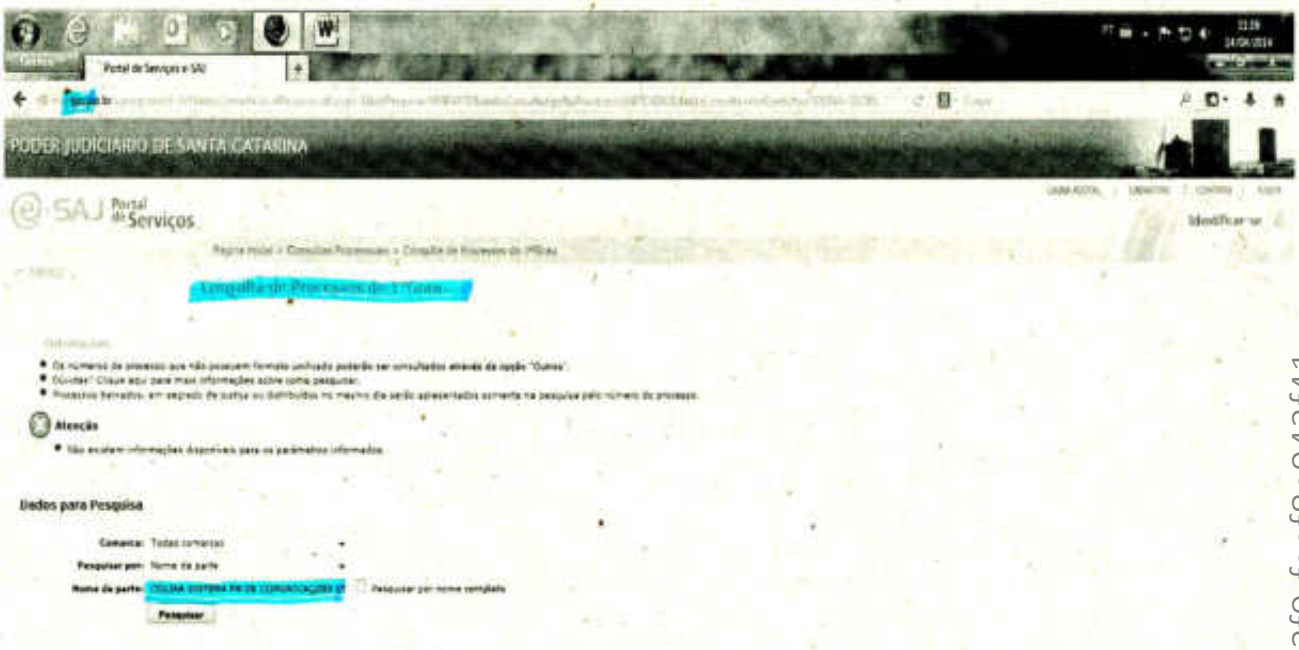


1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
no qual Processo Digitalizado(s) 5874009 / 264/2002-36 / pg. 182

Ministério das Comunicações
Fls 160
Rubrica







1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado(b6b2b2b2-b4f2-2b52-ab(ef7b7b2b)#2b6E-E6374000264/2002-36 / pg. 183

Ministério das Comunicações SCE Fls. 161 Rubrica

PODER JUDICIARIO DE SANTA CATARINA



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas

Pesquisar por: Documento da Parte

Documento da Parte: 19571542920

Resultados **1 a 2** de 2 **1**

São Domingos

060.97.000082-0 (0000082-13.1997.8.24.0060)
Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente
Exequente: Valentim Bigolin CPF 195.715.429-20
Recebido em: 15/08/1997 - Vara Única

060.95.000028-0 (0000028-18.1995.8.24.0060)
Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente
Exequente: Valentim Bigolin CPF 195.715.429-20
Recebido em: 10/08/1995 - Vara Única

Resultados **1 a 2** de 2 **1**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nº de Processo Digitalizado (anexado) 2014.2082153-6 Evento 6 Sentença 20140000264/2002-36 / pg. 184

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 162
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas
Pesquisar por: Documento da Parte
Documento da Parte: 19571542920

Dados do Processo

Processo: 060.97.000082-0 (0000082-13.1997.8.24.0060) Arquivado Administrativamente
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Área: Cível
Local Físico: 16/04/2007 00:00 - Sala de arquivo - cx 248
Distribuição: 15/08/1997 às 10:23 - Sorteio
Vara Única - São Domingos
Custas: **Visualizar custas**

Partes do Processo

Exequente: Valentim Bigolin
Advogado(a): Cladi Antonio Citron Bortoli
Executada: Zenaide Belato

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
11/10/1999	Processo arquivado administrativamente
06/10/1999	Concluso para despacho
15/09/1999	Carga ao Advogado
24/08/1999	Intimação/Notificação
23/08/1999	Concluso para despacho

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

no do Processo Digitalizado (0000082-13.1997.8.24.0060) - 0000082-13.1997.8.24.0060 / 2002E16387400264/2002-36 / pg. 185

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Versão Processo Digitalizado (0000264-72.2002.8.24.0064) 2002E36374060030264/2002-36 / pg. 186

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 163

PODER JUDICIARIO DE SANTA CATARINA



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas
Pesquisar por: Documento da Parte
Documento da Parte: 19571542920

Dados do Processo

Processo: 060.95.000028-0 (0000028-18.1995.8.24.0060) Arquivado Administrativamente
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Área: Cível
Local Físico: 16/04/2007 00:00 - Sala de arquivo - Caixa 283.
Distribuição: 10/08/1995 às 08:09 - Sorteio
Vara Única - São Domingos
Custas: **Visualizar custas**

Partes do Processo

Exequente: Valentim Bigolin
Advogado(a): Cladi Antonio Citron Bortoli
Executado: Marcos Antonio de Camargo-ME
Advogado(a): Hildegardis Meneguzzi Griss

Movimentações

Data	Movimento
07/10/1997	Processo arquivado administrativamente
10/08/1995	Processo distribuído por sorteio

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Número de Processo Digitalizado (060.95.000028-0) - 1Q000000M - 20140414 - 1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41 - 1Q000000M0000264/2002-36 / pg. 187

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Comunicações SCE 164

PODER JUDICIARIO DE SANTA CATARINA



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas

Pesquisar por: Documento da Parte

Documento da Parte: 19570996900

Resultados **1 a 4** de 4 **1**

São Domingos

060.11.000385-3 (0000385-36.2011.8.24.0060)
Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente
Exequente: Domingos Bigolin CPF 195.709.969-00
Recebido em: 17/02/2011 - Vara Única

060.11.000382-9 (0000382-81.2011.8.24.0060)
Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente
Exequente: Domingos Bigolin CPF 195.709.969-00
Recebido em: 17/02/2011 - Vara Única

060.10.001739-8 (0001739-33.2010.8.24.0060)
Ação Penal - Sumário
Querelado: Domingos Bigolin CPF 195.709.969-00
Recebido em: 14/01/2011 - Vara Única

060.98.000255-9 (0000255-03.1998.8.24.0060)
Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente
Exequente: Domingos Bigolin CPF 195.709.969-00
Recebido em: 06/02/1998 - Vara Única

Resultados **1 a 4** de 4 **1**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Processo Digitalizado (Anexado) / 0000264/2002-36 / pg. 189

Ministério das Comunicações - SCE 165

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas
Pesquisar por: Documento da Parte
Documento da Parte: 19570996900

Dados do Processo

Processo: 060.11.000385-3 (0000385-36.2011.8.24.0060) Arquivado Administrativamente
Classe: Execução de Título Judicial
Área: Cível
Assunto: Cheque
Local Físico: 14/01/2014 00:00 - Arquivo administrativo
Distribuição: 17/02/2011 às 18:00 - Sorteio
Vara Única - São Domingos
Controle: 2011/000382
Custas: **Visualizar custas**

Partes do Processo

Exequente: Domingos Bigolin
Advogado(a): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli
Executado: Jacir Thomé

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
14/01/2014	Processo arquivado administrativamente
10/01/2014	Aguardando cumprir despacho
19/12/2013	Recebimento
17/12/2013	Despacho determinando arquivamento administrativo *Vistos. Diante da certidão retro, arquive-se administrativamente, com baixa nos registros e sem prejuízo de seu prosseguimento após eventual impulso do interessado. A propósito, já se decidiu que "o mero arquivamento de autos, em cartório, é uma providência de natureza administrativa, porém não é extintiva do processo" (JTARGS 27-125). Intimem-se.*
13/12/2013	Concluso para despacho

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

ne de Processo Digitalizado(0060385362011824006O)-Fls(0000026)-2008E36874060000264/2002-36 / pg. 190

Petições diversas

Data	Tipo
04/11/2011	Outros E-mail 5080
15/03/2013	Carta precatória Comarca de Xaxim protocolo 4435

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Versão do Processo Digitalizado(0000264-36.2002.8.24.0008) / 2002E36374006008264/2002-36 / pg. 191

PODER JUDICIARIO DE SANTA CATARINA



Ministério das Comunicações 166

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas
Pesquisar por: Documento da Parte
Documento da Parte: 19570996900

Dados do Processo

Processo: 060.11.000382-9 (0000382-81.2011.8.24.0060) Arquivado Administrativamente
Classe: Execução de Título Judicial
Área: Cível
Assunto: Cheque
Local Físico: 14/01/2014 00:00 - Arquivo administrativo
Distribuição: 17/02/2011 às 15:42 - Sorteio
Vara Única - São Domingos
Controle: 2011/000380
Custas: **Visualizar custas**

Partes do Processo

Exequente: Domingos Bigolin
Advogado(a): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli
Executada: Indústria de Madeiras Thomé Ltda

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
14/01/2014	Processo arquivado administrativamente
10/01/2014	Aguardando cumprir despacho
19/12/2013	Recebimento
17/12/2013	Despacho determinando arquivamento administrativo *Vistos. Diante da certidão retro, arquive-se administrativamente, com baixa nos registros e sem prejuízo de seu prosseguimento após eventual impulso do interessado. A propósito, já se decidiu que "o mero arquivamento de autos, em cartório, é uma providência de natureza administrativa, porém não é extintiva do processo" (JTARGS 27-125). Intimem-se.*
13/12/2013	Concluso para despacho

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Processo Digitalizado (0000382-81.2011.8.24.0060) - 2002E-16374000264/2002-36 / pg. 192

Petições diversas

Data	Tipo
04/11/2011	Outros E-mail 5079
06/03/2012	Carta precatória Protocolo 9222 Comarca de Xaxim
22/03/2012	Outros Protocolo 9912 Dr Márcio
11/12/2012	Carta precatória Comarca de Xaxim protocolo 1318

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nº de Processo Digitalizado: 0000264-20.2002.8.24.0064 / 200236 - 0000264/2002-36 / pg. 193

PODER JUDICIARIO DE SANTA CATARINA



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas
Pesquisar por: Documento da Parte
Documento da Parte: 19570996900

Dados do Processo

Processo: 060.10.001739-8 (0001739-33.2010.8.24.0060)
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Área: Criminal
Assunto: Crimes contra a Honra
Local Físico: 10/04/2014 00:00 - Cartório - Mesa 08
Distribuição: 14/01/2011 às 12:46 - Sorteio
Vara Única - São Domingos
Controle: 2011/000197
Custas: **Visualizar custas**

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Querelante: Jeferson Osvaldo Vieira
Advogado(a): Fabio Luiz dos Passos

Querelado: Ricardo Bigolin
Advogado(a): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
10/04/2014	Juntada de mandado *m 12*
10/04/2014	Juntada de mandado *m 11*
09/04/2014	Recebimento
08/04/2014	Carga ao Advogado
08/04/2014	Aguardando envio para o Advogado
08/04/2014	Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - com Peças Processuais*

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Processo Digitalizado (060.10.001739-8) - 19570996900 - 20140410000264/2002-36 / pg. 194

08/04/2014	Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - com Peças Processuais*
08/04/2014	Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0011/2014 Data da Publicação: 08/04/2014 Número do Diário: 1847 Página:*
04/04/2014	Aguardando publicação *Relação: 0011/2014 Teor do ato: Ante o exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos contidos na queixa-crime para: a) absolver o querelado Sadi Paulo Panassolo Junior, filho de Sadi Paulo Panassolo e Geracy dos Santos Panassolo, da imputação da prática dos crimes previstos nos arts. 138, caput, por duas vezes, 139, caput, por duas vezes, e 140, caput, também por duas vezes, c/c art. 141, II e III, todos do Código Penal, com fundamento no art. 386, III e VII, do Código de Processo Penal; b) absolver o querelado Ricardo Bigolin, filho de Domingos Bigolin e Maria Clevi Bigolin, da prática do crime previsto no art. 139, caput, por duas vezes, do Código Penal, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal; c) absolver o querelado Domingos Bigolin, filho de Alcides Bigolin e Emília Bigolin, da prática do crime previsto no art. 139, caput, por duas vezes, do Código Penal, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal; d) condenar o querelado Ricardo Bigolin, filho de Domingos Bigolin e Maria Clevi Bigolin, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, pena esta substituída por uma restritiva de direitos conforme consta na fundamentação deste decisum, sem prejuízo do pagamento de mais 16 (dezesseis) dias-multa (pena principal), no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, por infrações ao art. 138, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, bem como ao art. 140, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, em concurso material, de acordo com o art. 69, todos do Código Penal; e) condenar o querelado Domingos Bigolin, filho de Alcides Bigolin e Emília Bigolin, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, pena esta substituída por uma restritiva de direitos conforme consta na fundamentação deste decisum, sem prejuízo do pagamento de mais 16 (dezesseis) dias-multa (pena principal), no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, por infrações ao art. 138, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, bem como ao art. 140, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, em concurso material, de acordo com o art. 69, todos do Código Penal. Custas proporcionais pelos querelados Ricardo Bigolin e Domingos Bigolin. Fixo o valor mínimo da indenização a que alude o art. 387, IV, do CPP, nos seguintes termos: I) a título de danos materiais, em R$ 6.378,22 (seis mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), a ser pago solidariamente pelos querelados Domingos Bigolin e Ricardo Bigolin, com correção monetária pelo INPC, a partir de cada desembolso (em relação aos honorários advocatícios, deve ser considerado a data do ajuizamento da presente ação como o dia a quo para a incidência da correção monetária, pois é da praxe o pagamento dos citados honorários pela parte antes do ingresso do feito), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a teor dos arts. 406 do Código Civil e 161, 1, do Código Tributário Nacional, com início em 10.09.2010 (Súmula 54 do STJ data da distribuição da ação 060.10.001230-2, conforme consulta ao SAJ primeiro evento danoso); e II) a título de danos morais, em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago solidariamente pelos querelados, com correção monetária pelo INPC, a partir desta sentença (data do arbitramento), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a teor dos arts. 406 do Código Civil e 161, 1, do Código Tributário Nacional, com início em 10.09.2010 (Súmula 54 do STJ data da distribuição da ação 060.10.001230-2, conforme consulta ao SAJ primeiro evento danoso). Inexistindo qualquer motivo para a decretação da prisão preventiva, concedo aos querelados Domingos Bigolin e Ricardo Bigolin o direito de recorrerem em liberdade (art. 387, 1, do CPP), mormente por ter sido substituída a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Observo que os querelados responderam a este processo soltos, devendo assim permanecerem, se por outro motivo não estiverem presos. Transitada em julgado, lance-se o nome dos querelados Ricardo Bigolin e Domingos Bigolin no rol dos culpados, procedam-se às devidas comunicações à Justiça Eleitoral e à Corregedoria-Geral de Justiça; efetuem a cobrança das custas e da pena pecuniária (arts. 50 do CP e 686 do CPP); forme-se o PEC e encaminhe-se-o concluso para a designação da audiência admonitória; e tudo cumprido e feitas as baixas de estilo, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Advogados(s): Fabio Luiz dos Passos (OAB 016.970/SC)*
02/04/2014	Recebimento
01/04/2014	Carga ao Advogado
01/04/2014	Aguardando envio para o Advogado
01/04/2014	Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0010/2014 Data da Publicação: 01/04/2014 Número do Diário: 1842 Página:*
28/03/2014	Mandado emitido *Mandado n: 11 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 09/04/2014*

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Inteiro Teor do Processo Digitalizado (Autos nº 0600264-72.2002.8.24.0060/1) - 0600264-72.2002.8.24.0060 / 2002E-36 / pg. 195

Comunicações 168

28/03/2014	Mandado emitido *Mandado n: 12 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 09/04/2014*
28/03/2014	Aguardando publicação *Relação: 0010/2014 Teor do ato: Ante o exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos contidos na queixa-crime para: a) absolver o querelado Sadi Paulo Panassolo Junior, filho de Sadi Paulo Panassolo e Geracy dos Santos Panassolo, da imputação da prática dos crimes previstos nos arts. 138, caput, por duas vezes, 139, caput, por duas vezes, e 140, caput, também por duas vezes, c/c art. 141, II e III, todos do Código Penal, com fundamento no art. 386, III e VII, do Código de Processo Penal; b) absolver o querelado Ricardo Bigolin, filho de Domingos Bigolin e Maria Clevi Bigolin, da prática do crime previsto no art. 139, caput, por duas vezes, do Código Penal, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal; c) absolver o querelado Domingos Bigolin, filho de Alcides Bigolin e Emília Bigolin, da prática do crime previsto no art. 139, caput, por duas vezes, do Código Penal, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal; d) condenar o querelado Ricardo Bigolin, filho de Domingos Bigolin e Maria Clevi Bigolin, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, pena esta substituída por uma restritiva de direitos conforme consta na fundamentação deste decisum, sem prejuízo do pagamento de mais 16 (dezesseis) dias-multa (pena principal), no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, por infrações ao art. 138, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, bem como ao art. 140, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, em concurso material, de acordo com o art. 69, todos do Código Penal; e) condenar o querelado Domingos Bigolin, filho de Alcides Bigolin e Emília Bigolin, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, pena esta substituída por uma restritiva de direitos conforme consta na fundamentação deste decisum, sem prejuízo do pagamento de mais 16 (dezesseis) dias-multa (pena principal), no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, por infrações ao art. 138, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, bem como ao art. 140, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, em concurso material, de acordo com o art. 69, todos do Código Penal. Custas proporcionais pelos querelados Ricardo Bigolin e Domingos Bigolin. Fixo o valor mínimo da indenização a que alude o art. 387, IV, do CPP, nos seguintes termos: I) a título de danos materiais, em R$ 6.378,22 (seis mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), a ser pago solidariamente pelos querelados Domingos Bigolin e Ricardo Bigolin, com correção monetária pelo INPC, a partir de cada desembolso (em relação aos honorários advocatícios, deve ser considerado a data do ajuizamento da presente ação como o dia a quo para a incidência da correção monetária, pois é da praxe o pagamento dos citados honorários pela parte antes do ingresso do feito), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a teor dos arts. 406 do Código Civil e 161, 1, do Código Tributário Nacional, com início em 10.09.2010 (Súmula 54 do STJ data da distribuição da ação 060.10.001230-2, conforme consulta ao SAJ primeiro evento danoso); e II) a título de danos morais, em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago solidariamente pelos querelados, com correção monetária pelo INPC, a partir desta sentença (data do arbitramento), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a teor dos arts. 406 do Código Civil e 161, 1, do Código Tributário Nacional, com início em 10.09.2010 (Súmula 54 do STJ data da distribuição da ação 060.10.001230-2, conforme consulta ao SAJ primeiro evento danoso). Inexistindo qualquer motivo para a decretação da prisão preventiva, concedo aos querelados Domingos Bigolin e Ricardo Bigolin o direito de recorrerem em liberdade (art. 387, 1, do CPP), mormente por ter sido substituída a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Observo que os querelados responderam a este processo soltos, devendo assim permanecerem, se por outro motivo não estiverem presos. Transitada em julgado, lance-se o nome dos querelados Ricardo Bigolin e Domingos Bigolin no rol dos culpados; procedam-se às devidas comunicações à Justiça Eleitoral e à Corregedoria-Geral de Justiça; efetuem a cobrança das custas e da pena pecuniária (arts. 50 do CP e 686 do CPP); forme-se o PEC e encaminhe-se-o concluso para a designação da audiência admonitória; e tudo cumprido e feitas as baixas de estilo, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Advogados(s): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli (OAB 19.249-A)*
21/03/2014	Aguardando cumprir despacho
21/03/2014	Recebimento pelo Cartório
20/03/2014	Recebimento *Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos*
20/03/2014	Vista ao Ministério Público para intimação
20/03/2014	Aguardando envio para o Ministério Público
14/03/2014	Intimação da sentença
07/03/2014	Publicação e registro da sentença

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Processo Digitalizado (0000264/2002-36 / pg. 196)

06/03/2014	Certidão emitida *Abertura de Volume*
06/03/2014	Certidão emitida *Encerramento de Volume*
28/02/2014	Recebimento
28/02/2014	Sentença - Procedência parcial do pedido *Ante o exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos contidos na queixa-crime para: a) absolver o querelado Sadi Paulo Panassolo Junior, filho de Sadi Paulo Panassolo e Geracy dos Santos Panassolo, da imputação da prática dos crimes previstos nos arts. 138, caput, por duas vezes, 139, caput, por duas vezes, e 140, caput, também por duas vezes, c/c art. 141, II e III, todos do Código Penal, com fundamento no art. 386, III e VII, do Código de Processo Penal; b) absolver o querelado Ricardo Bigolin, filho de Domingos Bigolin e Maria Clevi Bigolin, da prática do crime previsto no art. 139, caput, por duas vezes, do Código Penal, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal; c) absolver o querelado Domingos Bigolin, filho de Alcides Bigolin e Emília Bigolin, da prática do crime previsto no art. 139, caput, por duas vezes, do Código Penal, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal; d) condenar o querelado Ricardo Bigolin, filho de Domingos Bigolin e Maria Clevi Bigolin, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, pena esta substituída por uma restritiva de direitos conforme consta na fundamentação deste decisum, sem prejuízo do pagamento de mais 16 (dezesseis) dias-multa (pena principal), no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, por infrações ao art. 138, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, bem como ao art. 140, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, em concurso material, de acordo com o art. 69, todos do Código Penal; e) condenar o querelado Domingos Bigolin, filho de Alcides Bigolin e Emília Bigolin, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, pena esta substituída por uma restritiva de direitos conforme consta na fundamentação deste decisum, sem prejuízo do pagamento de mais 16 (dezesseis) dias-multa (pena principal), no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, por infrações ao art. 138, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, bem como ao art. 140, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, em concurso material, de acordo com o art. 69, todos do Código Penal. Custas proporcionais pelos querelados Ricardo Bigolin e Domingos Bigolin. Fixo o valor mínimo da indenização a que alude o art. 387, IV, do CPP, nos seguintes termos: I) a título de danos materiais, em R$ 6.378,22 (seis mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), a ser pago solidariamente pelos querelados Domingos Bigolin e Ricardo Bigolin, com correção monetária pelo INPC, a partir de cada desembolso (em relação aos honorários advocatícios, deve ser considerado a data do ajuizamento da presente ação como o dia a quo para a incidência da correção monetária, pois é da praxe o pagamento dos citados honorários pela parte antes do ingresso do feito), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a teor dos arts. 406 do Código Civil e 161, 1, do Código Tributário Nacional, com início em 10.09.2010 (Súmula 54 do STJ data da distribuição da ação 060.10.001230-2, conforme consulta ao SAJ primeiro evento danoso); e II) a título de danos morais, em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago solidariamente pelos querelados, com correção monetária pelo INPC, a partir desta sentença (data do arbitramento), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a teor dos arts. 406 do Código Civil e 161, 1, do Código Tributário Nacional, com início em 10.09.2010 (Súmula 54 do STJ data da distribuição da ação 060.10.001230-2, conforme consulta ao SAJ primeiro evento danoso). Inexistindo qualquer motivo para a decretação da prisão preventiva, concedo aos querelados Domingos Bigolin e Ricardo Bigolin o direito de recorrerem em liberdade (art. 387, 1, do CPP), mormente por ter sido substituída a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Observo que os querelados responderam a este processo soltos, devendo assim permanecerem, se por outro motivo não estiverem presos. Transitada em julgado, lance-se o nome dos querelados Ricardo Bigolin e Domingos Bigolin no rol dos culpados; procedam-se às devidas comunicações à Justiça Eleitoral e à Corregedoria-Geral de Justiça; efetuem a cobrança das custas e da pena pecuniária (arts. 50 do CP e 686 do CPP); forme-se o PEC e encaminhe-se-o concluso para a designação da audiência admonitória; e tudo cumprido e feitas as baixas de estilo, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.*
04/02/2013	Concluso para despacho
04/02/2013	Aguardando envio para o Juiz
01/02/2013	Aguardando envio para o Juiz
01/02/2013	Recebimento pelo Cartório
25/01/2013	Recebimento *Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos*
25/01/2013	Vista ao Ministério Público para manifestação

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

ne de Processo Digitalizado(0000526222-47.2012.8.24.0064/2002E16387400264/2002-36 / pg. 197

Ministério das Comunicações
Fls. 169
Rubrica

25/01/2013	Aguardando envio para o Ministério Público
18/12/2012	Juntada de alegações finais *Prot. 1643*
17/12/2012	Recebimento
13/12/2012	Carga ao Advogado *Márcio Grosbelli* ***Vencimento:** 18/12/2012*
13/12/2012	Aguardando envio para o Advogado
12/12/2012	Ato Ordinatório-Crime *Ficam intimadas as partes para que apresentem suas alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias.*
12/12/2012	Juntada de alegações finais
12/12/2012	Recebimento
28/11/2012	Carga ao Advogado *Fábio Luiz dos Passos* ***Vencimento:** 03/12/2012*
28/11/2012	Aguardando envio para o Advogado
28/11/2012	Recebimento
28/11/2012	Despacho em audiência *Pelo MM Juiz foi proferido o seguinte despacho: "I - Intimem-se as partes para que apresentem suas alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo querelante. II - Após, dê-se vista ao Ministério Público. Presentes intimados".*
28/11/2012	Certificado outros *Certifico que juntei a mídia que segue.*
26/11/2012	Gabinete do Juiz para audiência
26/11/2012	Aguardando envio para o Juiz
20/11/2012	Juntada de mandado *mandado 9*
19/11/2012	Certificado pelo Oficial de Justiça *Notificação Positiva - PF*
21/09/2012	Juntada de carta precatória
12/09/2012	Juntada de e-mail *Informar que a carta precatória foi distribuída.*
05/09/2012	Recebimento pelo Cartório
04/09/2012	Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0029/2012 Data da Publicação: 04/09/2012 Número do Diário: 1469 Página:*
31/08/2012	Aguardando publicação *Relação: 0029/2012 Teor do ato: Vistos. Diante da decisão de fl. 344, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 28/11/2012, às 13:30 horas, com inquirição da testemunha Everton Luiz de Andrade arrolada pelo querelante e de todas as indicadas pelos querelados (fl. 177), bem como a realização dos interrogatórios dos querelados. Intime-se. Notifique-se. Oficie-se. Requisite-se, se for o caso. Advogados(s): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli (OAB 19.249-A), Fabio Luiz dos Passos (OAB 016.970/SC)*
31/08/2012	Recebimento *Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos*
31/08/2012	Vista ao Ministério Público para intimação
31/08/2012	Aguardando envio para o Ministério Público
31/08/2012	Juntada de mandado *Mandado 10*
29/08/2012	Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais*
27/08/2012	Mandado emitido *Mandado n: 10 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 29/08/2012*
27/08/2012	Mandado emitido *Mandado n: 9 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 19/11/2012*
27/08/2012	Carta precatória expedida *Intimação/Notificação para Comparecimento em Audiência - Crime*
24/08/2012	Recebimento

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nº de Processo Digitalizado(s):0005262-04.2008.8.24.0064/2008.0052264/2002-36 / pg. 198

24/08/2012	Audiência designada *Instrução e Julgamento Data: 28/11/2012 Hora 13:30 Local: Sala de Audiências - Fórum de São Domingos Situacão: Realizada*
24/08/2012	Despacho designando audiência *Vistos. Diante da decisão de fl. 344, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 28/11/2012, às 13:30 horas, com inquirição da testemunha Everton Luiz de Andrade arrolada pelo querelante e de todas as indicadas pelos querelados (fl. 177), bem como a realização dos interrogatórios dos querelados. Intime-se. Notifique-se. Oficie-se. Requisite-se, se for o caso.*
27/07/2012	Juntada de carta precatória
16/07/2012	Concluso para despacho
16/07/2012	Aguardando envio para o Juiz
12/07/2012	Juntada de carta precatória *do comarca de Campo Erê, inquirição testemunha*
09/07/2012	Certificado outros *Certifico que intimei Jeferson Osvaldo Vieira, por todo conteúdo da decisão de fls. 344, tendo este se comprometido de avisar seu advogado. Certifico, ainda, que intimei o advogado dos querelados, Márcio Luiz Bigolin Grosbeli da decisão referida, tendo o mesmo se comprometido de avisar seus clientes.*
09/07/2012	Juntada de mandado *Mandado 7*
09/07/2012	Recebimento
06/07/2012	Despacho outros *R.h. Este Magistrado foi designado para responder por esta unidade judiciária na última sexta-feira, dia 29 de junho, estando ainda neste mês de julho acumulando jurisdição na Comarca de Abelardo Luz, já sem Magistrado titular desde o mês de março de 2012, e com movimento forense bem superior a este Juízo. Por outro lado, importante consignar o conflito de pauta de audiências em ambas as comarcas, eis que no Juízo de Abelardo Luz há pauta ininterrupta todas as terças, quartas e quintas-feiras de cada semana. Diante disso, e do fato de já ter sido promovido Juiz que assumirá suas funções nesta Comarca de São Domingos no dia 20 do corrente, cancelo a audiência designada no presente feito, bem como deixo de designar nova data a fim de que o colega titular possa adequar a pauta de acordo com as peculiaridades locais. Intimem-se, inclusive por telefone, se for o caso, a fim de minimizar prejuízos às partes e testemunhas.*
06/07/2012	Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais*
03/07/2012	Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0020/2012 Data da Publicação: 03/07/2012 Número do Diário: 1424 Página:*
29/06/2012	Aguardando publicação *Relação: 0020/2012 Teor do ato: Acolho o pedido de desistência de oitiva das testemunhas Alcimar de Oliveira e Fernando Dal Bó Martins. Solicite-se ao juízo deprecado a devolução da carta precatória de fl. 289, independente de cumprimento. Advogados(s): Fabio Luiz dos Passos (OAB 016.970/SC)*
27/06/2012	Ofício expedido *Solicitando Devolução Precat sem Cumprimento*
25/06/2012	Despacho outros *Acolho o pedido de desistência de oitiva das testemunhas Alcimar de Oliveira e Fernando Dal Bó Martins. Solicite-se ao juízo deprecado a devolução da carta precatória de fl. 289, independente de cumprimento.*
25/06/2012	Concluso para despacho
25/06/2012	Aguardando envio para o Juiz
20/06/2012	Juntada de mandado *m8, intimação positiva*
20/06/2012	Juntada de petição *Pedido de Cancelamento de testemunha*
13/06/2012	Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais*
28/05/2012	Mandado emitido *Mandado n: 8 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 15/06/2012*
28/05/2012	Mandado emitido *Mandado n: 7 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 06/07/2012*
25/05/2012	Juntada de carta precatória *Inquirição*

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério Público SC Comunicações Fls. 170 Rubrica

11/05/2012	Juntada de e-mail *Distribuição de Carta Precatória*
09/05/2012	Juntada de carta precatória *cumprido ato de inquirição*
09/05/2012	Juntada de ofício *Comunicado sobre carta precatória*
09/05/2012	Juntada de ofício
24/04/2012	Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0011/2012 Data da Publicação: 24/04/2012 Número do Diário: 1376 Página:*
20/04/2012	Aguardando publicação *Relação: 0011/2012 Teor do ato: Ficam intimados o Querelante e os Querelados que foram expedidas cartas precatórias de inquirição para as comarcas de Caçador, Criciúma, Campo-Erê e Tijucas, sendo que a inquirição na comarca de Tijucas foi marcado para o dia 07/05/2012 às 14:00 horas. Advogados(s): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli (OAB 19.249-A), Fabio Luiz dos Passos (OAB 016.970/SC)*
18/04/2012	Juntada de e-mail
17/04/2012	Ato Ordinatório-Crime *Ficam intimados o Querelante e os Querelados que foram expedidas cartas precatórias de inquirição para as comarcas de Caçador, Criciúma, Campo-Erê e Tijucas, sendo que a inquirição na comarca de Tijucas foi marcado para o dia 07/05/2012 às 14:00 horas.*
17/04/2012	Juntada de carta precatória
17/04/2012	Juntada de ofício *Ato deprecado marcado.*
04/04/2012	Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0009/2012 Data da Publicação: 04/04/2012 Número do Diário: 1364 Página:*
02/04/2012	Aguardando publicação *Relação: 0009/2012 Teor do ato: Avoco os autos. Ante a remoção deste Magistrado para a Comarca de Rio Negrinho, redesigno a audiência agendada anteriormente para o dia 11/7/2012, às 15h30. Intimem-se. Notifique-se o Ministério Público. Advogados(s): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli (OAB 19.249-A), Fabio Luiz dos Passos (OAB 016.970/SC)*
27/03/2012	Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0008/2012 Data da Publicação: 27/03/2012 Número do Diário: 1358 Página:*
26/03/2012	Ofício expedido *Genérico ao Juiz de Direito*
26/03/2012	Juntada de e-mail *da comarca de Tijucas/SC, comunicando a distribuição da CP.*
26/03/2012	Juntada de mandado *n.5*
26/03/2012	Certificado pelo Oficial de Justiça *Devolução por Solicitação do Cartório*
23/03/2012	Aguardando publicação *Relação: 0008/2012 Teor do ato: No que tange à alegação de ilegitimidade passiva do querelado Sadi por conta de imunidade legal, tenho que, ao menos em juízo de cognição sumária, não merece guarida. Isso porque, somente durante a instrução processual, com a devida análise de provas, poderá se aferir se o ilustre causídico atuou com excesso no desempenho de seu mister. Ademais, cumpre lembrar que a imunidade em tela é relativa, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça: 1. PENAL. QUEIXA CRIME. CALÚNIA. PRESENÇA DO ELEMENTO SUBJETIVO. PROPÓSITO DELIBERADO DE OFENDER. DIFAMAÇÃO. CRIMES DEVIDAMENTE CONFIGURADOS. 2. DELITOS PERPETRADOS POR ADVOGADO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. INVIOLABILIDADE PROFISSIONAL QUE NÃO PODE SER INVOCADA. IMUNIDADE RELATIVA. 3. A LEI PROTEGE A IMUNIDADE FUNCIONAL - AQUELA QUE GUARDA RELAÇÃO DE CAUSALIDADE COM A NOBILÍSSIMA ATIVIDADE DO ADVOGADO, NO ENTANTO NÃO CONSAGRA DIREITO DO CAUSÍDICO DE ULTRAPASSAR OS LIMITES DA LIDE, DEVENDO TODO EXCESSO SER PUNIDO. 4.PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE.GARANTIA CONSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO À HONRA DE QUALQUER PESSOA. OFENSA GRATUITA NÃO FOI CONTEMPLADA PELO LEGISLADOR. 5.AUTORIA DEMONSTRADA. CONDUTAS INDUVIDOSAMENTE TIPIFICADAS. CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE. 6. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA EXTENSÃO, PROVIDO. (REsp. n. 1180780/MG, Min. Adilson Vieira Macabú, j. 15.2.2011). Diante do exposto, não caracterizada qualquer hipótese de absolvição sumária, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11.4.2012, às 14h. Advogados(s): Fabio Luiz dos Passos (OAB 016.970/SC)*
22/03/2012	Recebimento

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nº de Processo Digitalizado: 0000264-20.2002.8.24.0064 / 2002E36874000264/2002-36 / pg. 200

22/03/2012	Despacho redesignando audiência *Avoco os autos. Ante a remoção deste Magistrado para a Comarca de Rio Negrinho, redesigno a audiência agendada anteriormente para o dia 11/7/2012, às 15h30. Intimem-se. Notifique-se o Ministério Público.*
22/03/2012	Audiência designada *Instrução e Julgamento Data: 11/07/2012 Hora 15:30 Local: Sala de Audiências - Fórum de São Domingos Situacão: Cancelada*
22/03/2012	Concluso para despacho
22/03/2012	Aguardando envio para o Juiz
22/03/2012	Recebimento pelo Cartório
20/03/2012	Juntada de mandado 6
16/03/2012	Carta precatória expedida *Intimação/Notificação para Comparecimento em Audiência - Crime*
14/03/2012	Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais*
13/03/2012	Recebimento *Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos*
13/03/2012	Vista ao Ministério Público para intimação
13/03/2012	Aguardando envio para o Ministério Público
02/03/2012	Mandado emitido *Mandado n: 5 Situação: Parcialmente Cumprido Local: Cartório Judicial - 26/03/2012*
02/03/2012	Mandado emitido *Mandado n: 6 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 14/03/2012*
02/03/2012	Carta precatória expedida *Inquiritória*
02/03/2012	Carta precatória expedida *Inquiritória*
02/03/2012	Carta precatória expedida *Inquiritória*
02/03/2012	Carta precatória expedida *Inquiritória*
02/12/2011	Recebimento
28/11/2011	Despacho designando audiência *No que tange à alegação de ilegitimidade passiva do querelado Sadi por conta de imunidade legal, tenho que, ao menos em juízo de cognição sumária, não merece guarida. Isso porque, somente durante a instrução processual, com a devida análise de provas, poderá se aferir se o ilustre causídico atuou com excesso no desempenho de seu mister. Ademais, cumpre lembrar que a imunidade em tela é relativa, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça: 1. PENAL. QUEIXA CRIME. CALÚNIA. PRESENÇA DO ELEMENTO SUBJETIVO. PROPÓSITO DELIBERADO DE OFENDER. DIFAMAÇÃO. CRIMES DEVIDAMENTE CONFIGURADOS. 2. DELITOS PERPETRADOS POR ADVOGADO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. INVIOLABILIDADE PROFISSIONAL QUE NÃO PODE SER INVOCADA. IMUNIDADE RELATIVA. 3. A LEI PROTEGE A IMUNIDADE FUNCIONAL - AQUELA QUE GUARDA RELAÇÃO DE CAUSALIDADE COM A NOBILÍSSIMA ATIVIDADE DO ADVOGADO, NO ENTANTO NÃO CONSAGRA DIREITO DO CAUSÍDICO DE ULTRAPASSAR OS LIMITES DA LIDE, DEVENDO TODO EXCESSO SER PUNIDO. 4.PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE.GARANTIA CONSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO À HONRA DE QUALQUER PESSOA. OFENSA GRATUITA NÃO FOI CONTEMPLADA PELO LEGISLADOR. 5.AUTORIA DEMONSTRADA. CONDUTAS INDUVIDOSAMENTE TIPIFICADAS. CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE. 6. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA EXTENSÃO, PROVIDO. (REsp. n. 1180780/MG, Min. Adilson Vieira Macabú, j. 15.2.2011). Diante do exposto, não caracterizada qualquer hipótese de absolvição sumária, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11.4.2012, às 14h.*
28/11/2011	Audiência designada *Instrução e Julgamento Data: 11/04/2012 Hora 14:00 Local: Sala de Audiências - Fórum de São Domingos Situacão: Cancelada*
15/08/2011	Concluso para despacho
15/08/2011	Aguardando envio para o Juiz
12/08/2011	Juntada de defesa prévia
12/08/2011	Juntada de mandado
12/08/2011	Certidão emitida *Abertura de Volume*

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

ne de Processo Digitalizado(0000526262/04/2002-36(00000526204/2002-36 / pg. 201

Ministério das Comunicações - ECT Fls. 191 Rubrica

12/08/2011		Certidão emitida *Encerramento de Volume*
11/08/2011		Juntada de mandado
10/08/2011		Recebimento
05/08/2011		Certificado pelo Oficial de Justiça *Citação Positiva - PF - Com Documentos*
04/08/2011		Carga ao Advogado
04/08/2011		Aguardando envio para o Advogado
04/08/2011		Certificado pelo Oficial de Justiça *Citação Positiva - PF*
26/07/2011		Aguardando cumprimento do mandado
14/07/2011		Mandado emitido *Mandado n: 3 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 09/08/2011*
14/07/2011		Mandado emitido *Mandado n: 4 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 09/08/2011*
01/07/2011		Recebimento
27/06/2011		Despacho recebendo a queixa *1. Ausentes as hipóteses previstas no art. 395 do Código de Processo Penal, recebo a queixa-crime. 2. Cite(m)-se o(s) querelado(s) para, no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação, por escrito, por intermédio de advogado, sob pena de ser-lhe(s) nomeado defensor dativo (art. 396 do CPP). 3. Cientifique(m)-se o(s) querelado(s) que na resposta poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos do art. 396-A do Código de Processo Penal (redação dada pela Lei n. 11.719/08) 4. Cumpra-se.*
27/06/2011		Concluso para despacho
27/06/2011		Aguardando envio para o Juiz
21/06/2011		Pagamento de custas/despesas *Custas Iniciais paga em 16/12/2010 através da guia n 1013705-04 no valor de 80,88*
21/06/2011		Certificado outros *Certifico que nesta data procedi a alteração de classe do processo para Ação Penal Privada, conforme despacho de fls. 149.*
17/06/2011		Recebimento
15/06/2011		Despacho em audiência *Aberta a audiência, presente as partes acima nominadas. Tentada, na forma do art. 520 do CPP, a conciliação restou inexitosa. Assim, pelo MM foi proferido o seguinte despacho: " 1 - Proceda-se à alteração de classe do processo para ação penal privada, alterando-se inclusive no SAJ; II - Voltem os autos conclusos para análise do recebimento, ou não, da queixa-crime. Presentes intimados.". Nada mais.*
13/06/2011		Gabinete do Juiz para audiência
13/06/2011		Aguardando envio para o Juiz
05/05/2011		Juntada de mandado *Cumprido*
05/05/2011		Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - com Peças Processuais*
04/05/2011		Juntada de mandado
04/05/2011		Recebimento pelo Cartório
02/05/2011		Recebimento *Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos*
02/05/2011		Vista ao Ministério Público para intimação
02/05/2011		Aguardando envio para o Ministério Público
28/04/2011		Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - com Peças Processuais*
27/04/2011		Intimação/Notificação
20/04/2011		Carta precatória expedida *Intimação/Notificação para Comparecimento em Audiência - Crime*
14/04/2011		Mandado emitido *Mandado n: 1 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 29/04/2011*

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Número de Processo Digitalizado (Resolução 63/2009): 0000264-20.2002.8.24.0036 / Versão: 1 / Validação: 14/04/2014 11:26:58 / Página: 202

14/04/2011	Mandado emitido *Mandado n: 2 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 05/05/2011*
06/04/2011	Audiência designada *Conciliatória Data: 15/06/2011 Hora 15:30 Local: Sala de Audiências - Fórum de São Domingos Situacão: Realizada*
01/04/2011	Recebimento
01/04/2011	Despacho designando audiência *Designo audiência de conciliação, prevista no art. 520 do CPP para o dia 15/6/2011, às 15h30. Intimem-se na forma da lei.*
21/02/2011	Concluso para despacho
21/02/2011	Aguardando envio para o Juiz
18/02/2011	Recebimento pelo Cartório
14/02/2011	Recebimento *Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos*
14/02/2011	Vista ao Ministério Público para manifestação
14/02/2011	Aguardando envio para o Ministério Público
02/02/2011	Recebimento
02/02/2011	Concluso para despacho
02/02/2011	Despacho outros *Ao Ministério Público, nos termos do art. 45 do Código de Processo Penal.*
01/02/2011	Aguardando envio para o Juiz
01/02/2011	Recebimento
14/01/2011	Processo distribuído por sorteio

Petições diversas

Data	Tipo
10/08/2011	Defesa prévia Dr. Marcio protocolo 1435
22/03/2012	Carta precatória Protocolo 9990 Comarca de Tijucas
11/04/2012	Ofício Comarca de Tijucas protocolo 10817
12/04/2012	Carta precatória Comarca de Concórdia, prot. 10851
13/04/2012	Ofício Comarca de Concórdia protocolo 10958
19/04/2012	Ofício prot. 11161
03/05/2012	Ofício prot. 1804
04/05/2012	Ofício Comarca de Criciúma protocolo 11858
07/05/2012	Carta precatória Comarca de Caçador protocolo 11930
08/05/2012	Ofício Comarca de Criciúma protocolo 12023
25/05/2012	Carta precatória Comarca de Tijucas protocolo 12669
14/06/2012	Outros petição eletrônica Dr. Fabio código 101L4
10/07/2012	Carta precatória Comarca de Campo Erê, prot. 14628
17/07/2012	Carta precatória comarca de Criciúma , prot. 14832
05/09/2012	Ofício Comarca de Concórdia protocolo 16741
19/09/2012	Carta precatória Comarca de Concórdia Prot. 17312
03/12/2012	Alegações finais petição eletrônica Dr. Fabio código 10216

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ite de Processo Digitalizado (0000264-36.2002.8.24.0063) / 2002E36374063 0000264/2002-36 / pg. 203



17/12/2012	Alegações finais Dr. Marcio protocolo 1643
10/04/2014	Recurso de apelação Dr. Marcio protocolo1975
10/04/2014	Outros Razões do recurso Dr. Marcio protocolo 1976

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Data	Audiência	Situação	Qt. Pessoas
15/06/2011 15:30	Conciliatória	Realizada	2
11/04/2012 14:00	Instrução e Julgamento	Cancelada	2
11/07/2012 15:30	Instrução e Julgamento	Cancelada	2
28/11/2012 13:30	Instrução e Julgamento	Realizada	8

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA



Ministério das Comunicações SCE FLS 173

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas
Pesquisar por: Documento da Parte
Documento da Parte: 19570996900

Dados do Processo

Processo: 060.98.000255-9 (0000255-03.1998.8.24.0060) Arquivado Administrativamente
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Área: Cível
Local Físico: 16/04/2007 00:00 - Sala de arquivo - caixa n 113
Distribuição: 06/02/1998 às 19:10 - Sorteio
Vara Única - São Domingos
Custas: **Visualizar custas**

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Exequente: Domingos Bigolin
Advogado(a): Sidney José Matiotti

Executada: Madeiras Pezzini Ltda
Advogado(a): Eldo Girardi

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
03/10/2005	Processo arquivado administrativamente *Caixa n 24*
30/09/2005	Recebimento
27/09/2005	Despacho outros *Vistos etc. DEFIRO o pedido de arquivamento administrativo do feito pelo prazo de 60 dias. Após este lapso, deverá o credor requerer o que entender conveniente, no prazo de 10 dias. Dil. legais.*
27/09/2005	Concluso para despacho
27/09/2005	Aguardando envio para o Juiz

Petições diversas

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Data	Tipo
13/09/2004	Ofício Ofício n 1.334/2004
05/11/2004	Outros petição - Dr. Sidney José Matiotti
03/12/2004	Outros petição por fax - Dr. Sidney José Matiotti
07/12/2004	Outros petição - Dr. Sidney José Matiotti
05/01/2005	Carta precatória
11/04/2005	Outros petição - Dr. Sidney José Matiotti protocolo n 020314
29/06/2005	Outros E-mail comunicando protocolo unificado - Comarca da Capital protocolo n 021792
05/07/2005	Ofício Ofício - Banco Bradesco S/A protocolo unificado n 088156
21/09/2005	Outros petição - Dr. Sidney José Matiotti protocolo n 022400

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

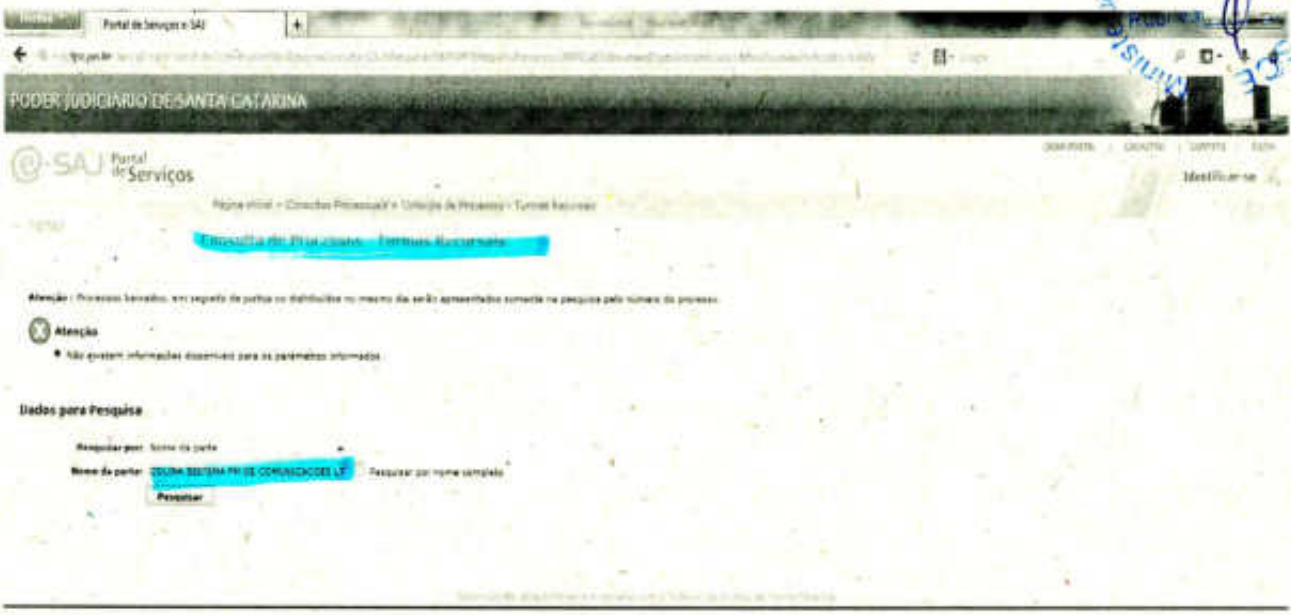
Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

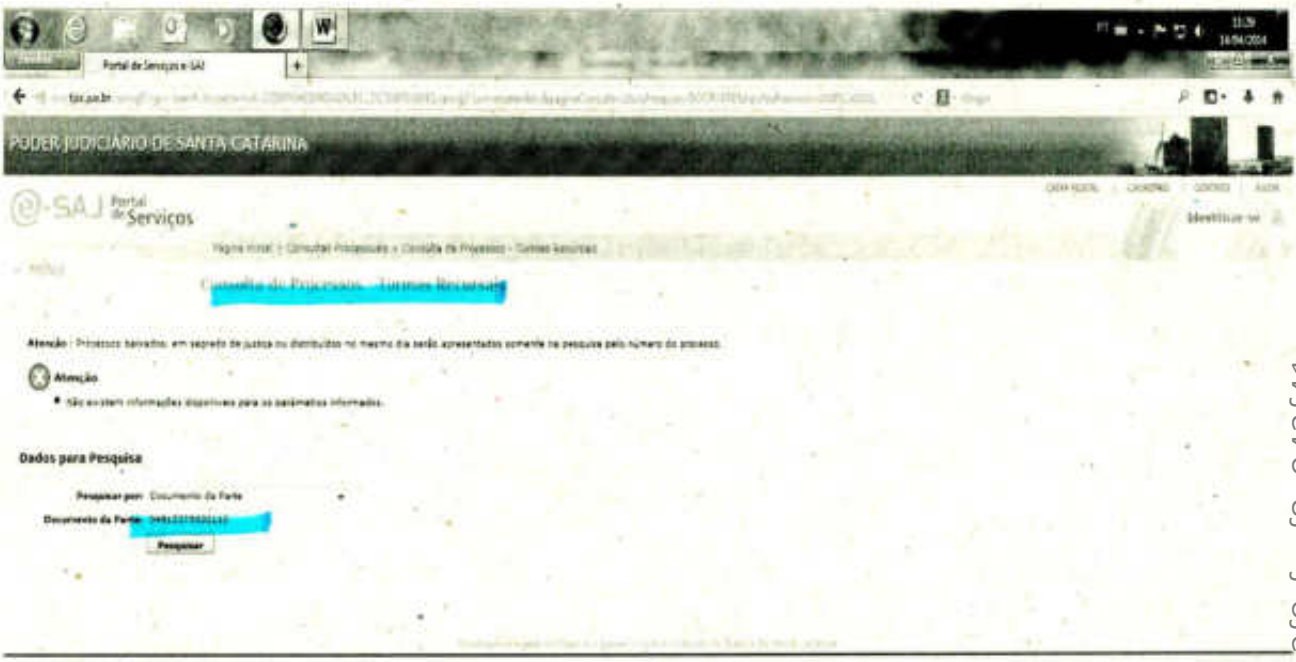
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

ne de Processo Digitalizado(0000264-20.2002.8.24.0064/2002E36587406300264/2002-36 / pg. 206

Comunicações
Fls 174



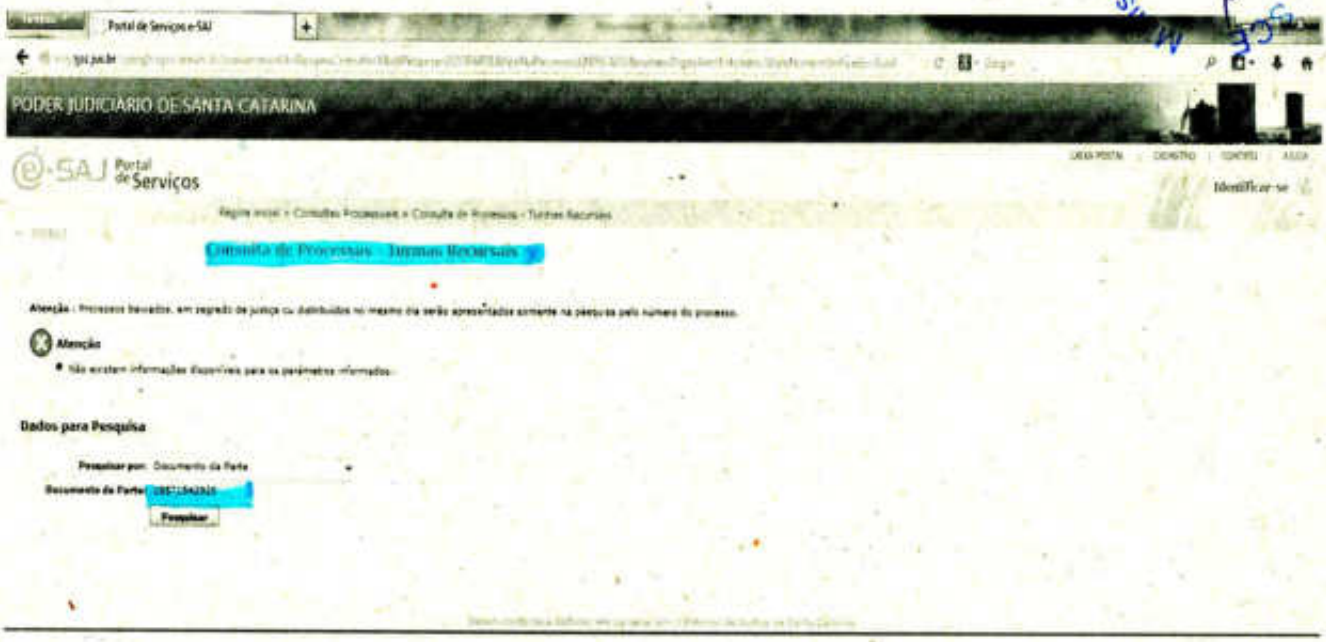


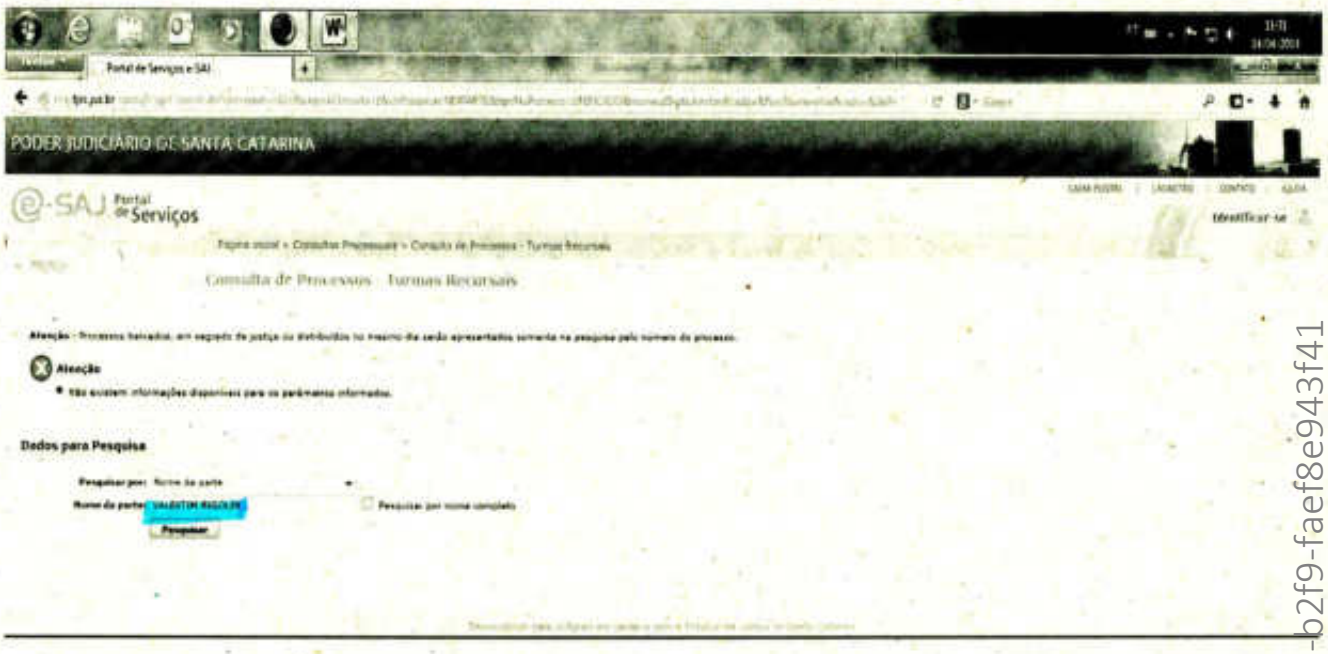


1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
no do Processo Digitalizado(8068526220478082e1ab7e0d0d29472008E16387400300264/2002-36 / pg. 207

Ministério das Comunicações
Fls 175
Rubrica





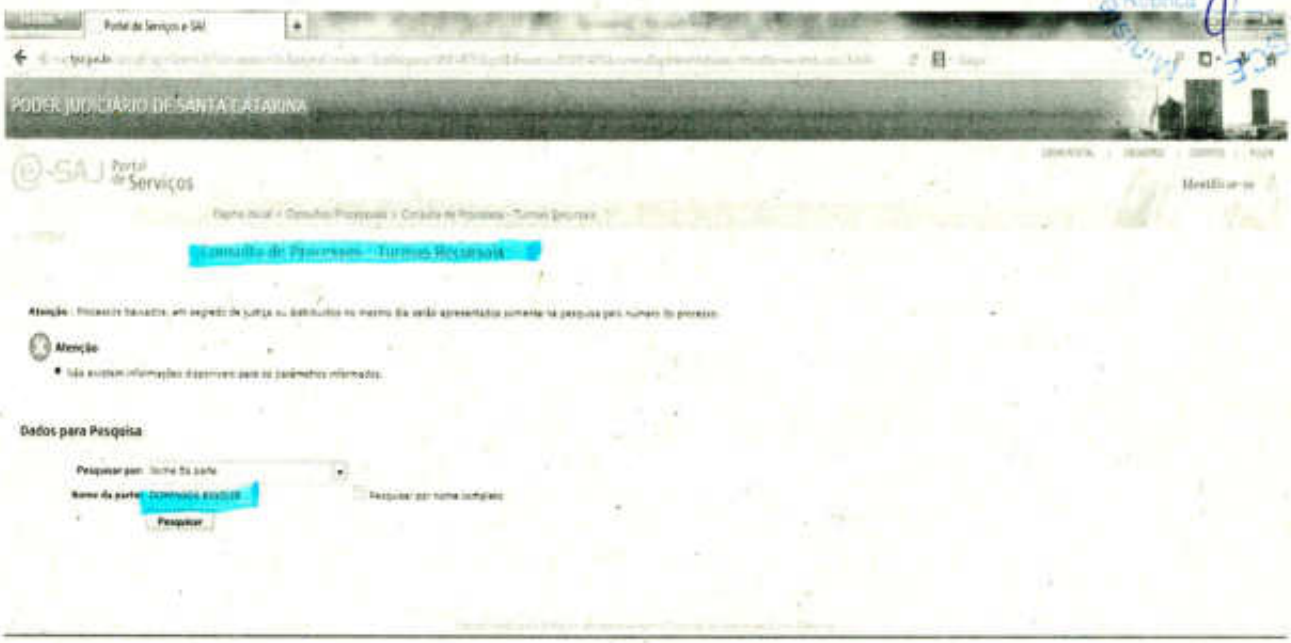


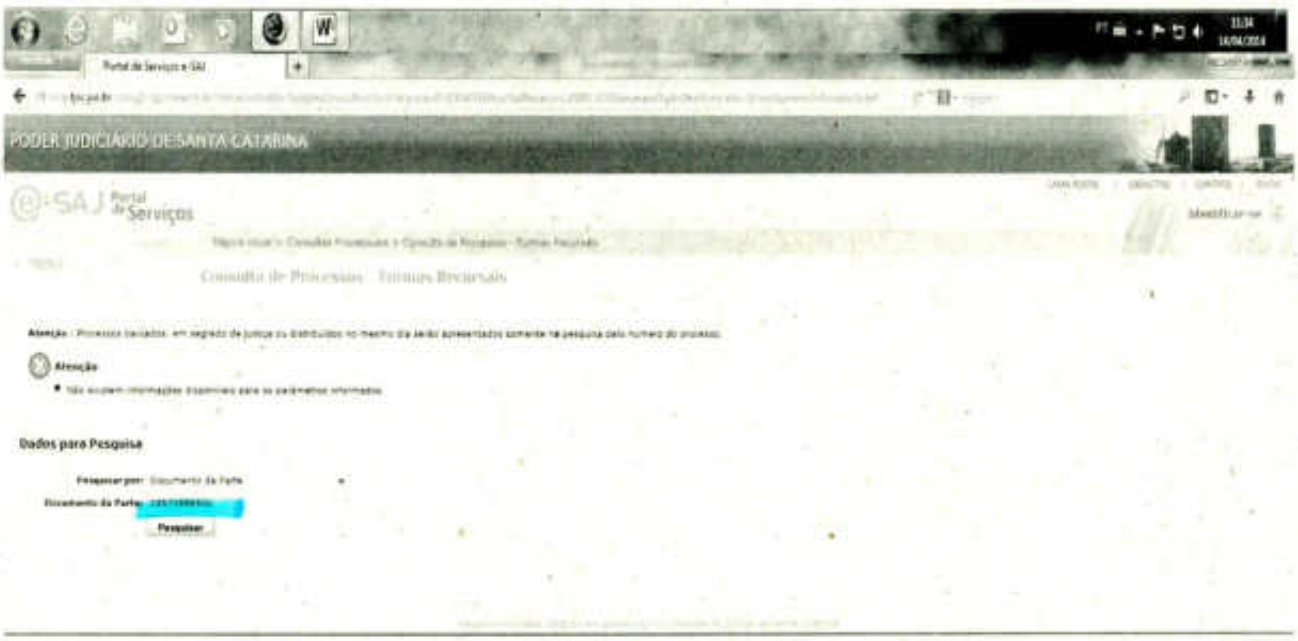
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforse.autenticidade-assinatura.com.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Num. 6582406838 - Pág. 209 - Versão 1 de 1 - 26/04/2002-36 / pg. 209

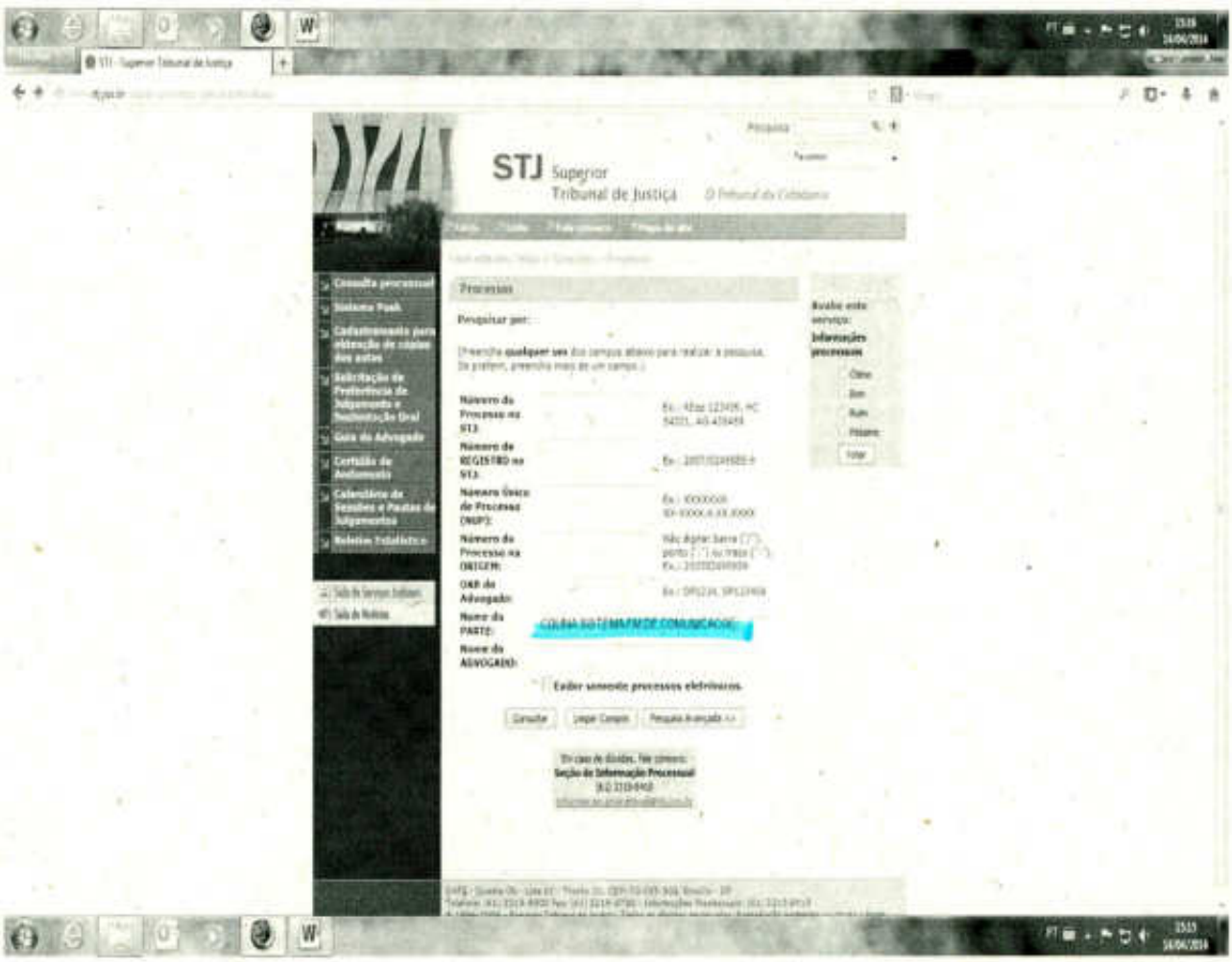






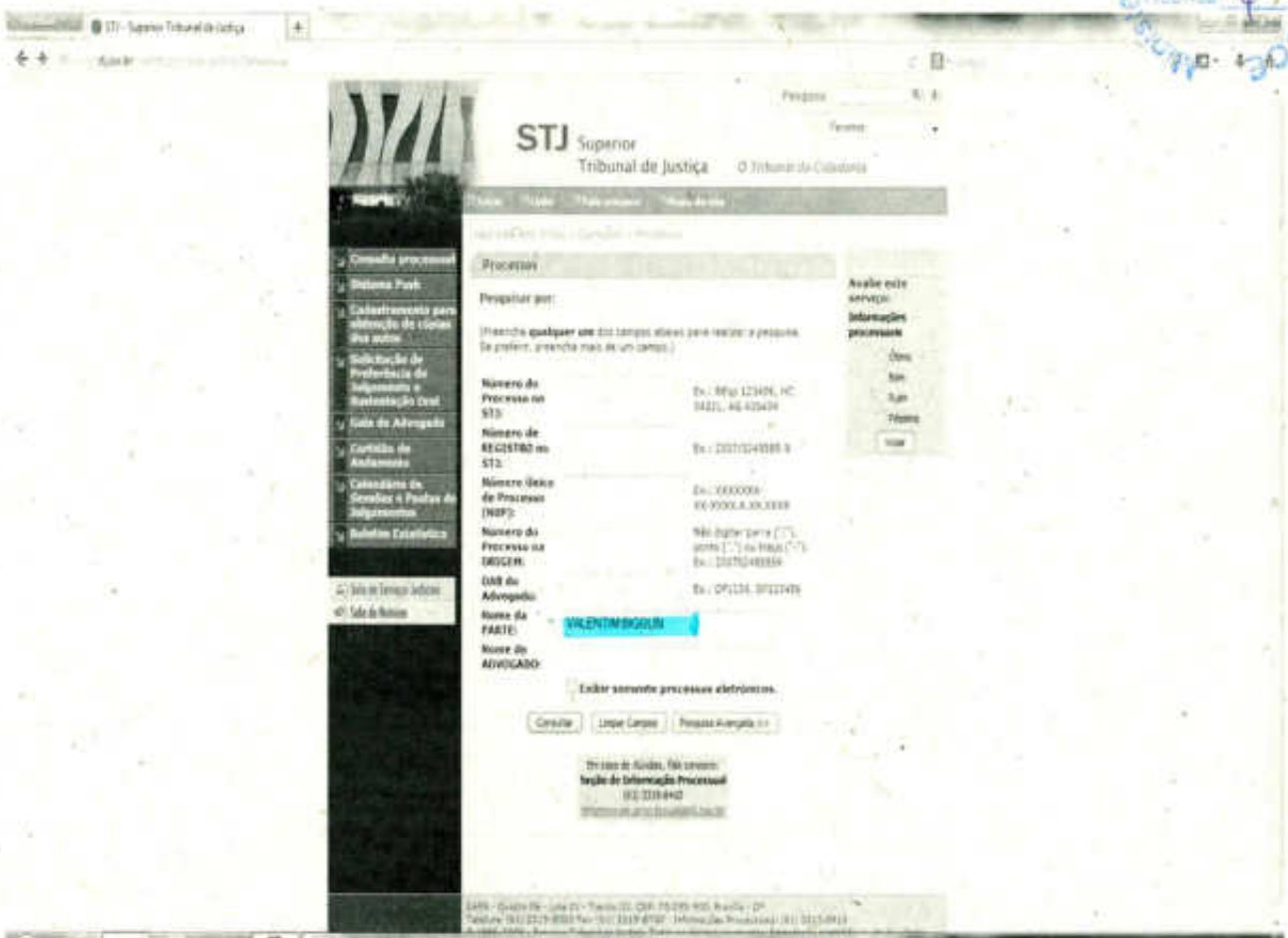
Ministério das Comunicações
Fls. 197
Rubrica





1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado: 53740000264/2002-36 / pg. 210

Comunicações
Fls. 178
Rubrica





1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Inteiro Teor do Processo Digitalizado (Proc. 0264/2002-36) - Verificação em 16/07/2014 às 15:37:40 - 0264/2002-36 / pg. 211

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Fls. 179
Rubrica

Processos

Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa.
Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ:	Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459
Número de REGISTRO no STJ:	Ex.: 2007/0249585-9
Número Único de Processo (NUP):	Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX
Número do Processo na ORIGEM:	Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859
OAB do Advogado:	Ex.: DF1234, SP123456
Nome da PARTE:	DOMINGOS BIGOLIN
Nome do ADVOGADO:	

☐ **Exibir somente processos eletrônicos.**

Consultar Limpar Campos Pesquisa Avançada >>

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410
informacao.processual@stj.jus.br

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Número do Processo Digitalizado (Sequência 4) 2002.5.5.6.0.0.2.9 - Folha 179 - 5374 0639 0264/2002-36 / pg. 212

Ministério das Comunicações SCE Fls 180 Rubrica

Processos

Escolha a(s) Parte(s) desejada(s):

☑ DOMINGOS BIGOLIN

Buscar Processos

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410
informacao.processual@stj.jus.br

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Processos

Versão para impressão

PROCESSO : **REsp 1002907** UF: **RS** REGISTRO: **2007/0260125-6**
NÚMERO ÚNICO : -
RECURSO ESPECIAL VOLUMES: **1** APENSOS: **0**
AUTUAÇÃO : **13/11/2007**
RECORRENTE : DOMINGOS BIGOLIN
RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S/A
RELATOR(A) : **Min. LUIS FELIPE SALOMÃO - QUARTA TURMA**
ASSUNTO : **DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Contratos Bancários**
LOCALIZAÇÃO: **Saída para PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO em 29/11/2010**
TIPO : **Processo Eletrônico**

- NÚMEROS DE ORIGEM
- PARTES E ADVOGADOS
- PETIÇÕES
- FASES
- DECISÕES

NÚMEROS DE ORIGEM

10600046051
510600046051
70021094172

PARTES E ADVOGADOS

RECORRENTE : DOMINGOS BIGOLIN
ADVOGADO : FÁBIO PICCOLI RAMOS E OUTRO(S) - RS057142
RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : ANA DIVA TELES RAMOS EHRICH E OUTRO(S) - CE004149
ADVOGADO : ALISSON DOS SANTOS CAPPELLARI E OUTRO(S) - RS046946

PETIÇÕES

Petição Nº.	Tipo	Peticionário	Protocolo	Processamento
9839/2008	PROC	P/ BANCO DO BRASIL S/A	30/01/2008	29/02/2008

FASES

30/11/2010 - 10:38 - OFÍCIO Nº 036362/2010-CD4T ENCAMINHANDO À ORIGEM PEÇAS DO PROCESSO TRANSITADO EM JULGADO EXPEDIDO AO(À) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

29/11/2010 - 09:41 - PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO À ORIGEM COM ENVIO DAS PEÇAS GERADAS NESTE TRIBUNAL (DA CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO AO TRÂNSITO EM JULGADO)

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

16/11/2010 - 09:41 - DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO

09/11/2010 - 07:39 - PROCESSO AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO

09/11/2010 - 07:38 - MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000889-2010-CORD4T (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 08/11/2010 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

05/11/2010 - 11:27 - PROCESSO AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO

05/11/2010 - 07:07 - DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJE EM 05/11/2010

04/11/2010 - 19:17 - DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADA NO DJE EM 04/11/2010

03/11/2010 - 18:07 - DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 05/11/2010)

03/11/2010 - 17:13 - PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 4ª TURMA COM DESPACHO/DECISÃO

07/01/2010 - 13:24 - PROCESSO REMETIDO AO(À) TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL - GUIA Nº 595

04/01/2010 - 17:57 - PROCESSO DIGITALIZADO APÓS A DISTRIBUIÇÃO, PASSANDO O RECURSO ESPECIAL A TRAMITAR, A PARTIR DESTA DATA, DE FORMA ELETRÔNICA.

20/06/2008 - 16:26 - CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD

19/06/2008 - 15:12 - PROCESSO ATRIBUÍDO EM 19/06/2008 - MINISTRO LUÍS FELIPE SALOMÃO - QUARTA TURMA

03/03/2008 - 16:31 - PROCESSO RECEBIDO PARA AGUARDAR A NOMEAÇÃO DE NOVO RELATOR

03/03/2008 - 09:10 - PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DE RECURSOS ESPECIAIS PARA ATRIBUIÇÃO

29/02/2008 - 08:02 - PETIÇÃO Nº 9839/2008 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) JUNTADA

28/02/2008 - 17:38 - PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA

12/02/2008 - 14:13 - PROCESSO SOLICITADO PELA COORDENADORIA PARA JUNTADA DA PETIÇÃO Nº 9839/2008 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO)

11/02/2008 - 17:07 - PETIÇÃO 9839/2008 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) RECEBIDA NA COORDENADORIA

31/01/2008 - 17:16 - PETIÇÃO 9839/2008 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) ENCAMINHADA A DESPACHO DO MINISTRO(A) RELATOR(A)

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ie de Processo Digitalizado (Autuação) 254/2002-36 (Volume) 254/2002-36 pg 00264/2002-36 / pg. 215

Ministério da Fls. 182 Rubrica

31/01/2008 - 11:58 - PETIÇÃO 9839/2008 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA QUARTA TURMA

30/01/2008 - 16:34 - PETIÇÃO Nº 9839/2008 PROC - PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO PROTOCOLADA EM 30/01/2008.

11/12/2007 - 12:34 - CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD

07/12/2007 - 09:53 - PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 07/12/2007 - MINISTRO HÉLIO QUAGLIA BARBOSA - QUARTA TURMA

DECISÕES

DCM REsp 1002907 (2007/0260125-6 - 05/11/2010)

Data de Impressão: 14/4/2014 15:19:08

Adicionar ao Push Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410
informacao.processual@stj.jus.br

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Inteiro Teor do Processo Digitalizado (Gerado em 14/04/2014 15:19:08) - Página 3 de 3 - 0264/2002-36 / pg. 216

Ministério das Comunicações SCE 183

Superior Tribunal de Justiça

RECURSO ESPECIAL Nº 1.002.907 - RS (2007/0260125-6)

RELATOR	:	**MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
RECORRENTE	:	DOMINGOS BIGOLIN
ADVOGADO	:	FÁBIO PICCOLI RAMOS E OUTRO(S)
RECORRIDO	:	BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO	:	ALISSON DOS SANTOS CAPPELLARI E OUTRO(S)
ADVOGADA	:	ANA DIVA TELES RAMOS EHRICH E OUTRO(S)

DECISÃO

1. A 2ª Seção deste Tribunal (REsps Repetitivos 1.107.201/DF e Rel. Min. SIDNEI BENETI) consolidou a orientação a respeito das teses multitu ela submetidas pelos recursos em processos de ações em que depositantes de poupança pleiteiam o recebimento de diferenças de perdas decorrente Econômicos "Bresser", "Verão", "Collor I" e "Collor II".

2. De acordo com as diretrizes previstas no art. 543-C, § 7º e § autos devem ser devolvidos ao Tribunal de origem para observância do que f nesta Corte, na sistemática dos Recursos Repetitivos.

3. Anote-se que esta decisão não contraria a determinação eman que, nos autos dos RE 591.797/SP e 626.307/SP, relator o Min. Dias T 754.745/SP, relator o Min. Gilmar Mendes, suspendeu os recursos que ve matéria, suspensão essa que deverá ser observada pelo Tribunal local.

4. Ressalte-se, ainda, que o reconhecimento, pelo Col. STF, d geral nas teses apresentadas nos referidos recursos orienta a incidência do art. 543-B, § 3º, do CPC, podendo vir a ocorrer a retratação, pelo Tribunal de o no aludido dispositivo, o que prejudicaria a análise do recurso por es circunstância também indica a necessidade de devolução dos autos à Corte a

5. Registre-se, outrossim, que eventual análise de outras quest dependeria do sucesso dos poupadores quanto aos temas constantes suspensos, de modo que, por consequência, não podem ser examinadas at sem o deslinde final dos temas antecedentes.

6. Restituam-se, pois, os autos à origem, com a devida baixa nes

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 28 de outubro de 2010.

MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 184
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: VALENTIM BIGOLIM

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Fls. 185

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: DOMINGOS BIGOLIM

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Nº de Processo Digital: 53500.040264/2002-56 Página 249

SCE - M. das Comunicações
Fls. 186
Rubrica

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Fls. 06
SAAI/AP/PR

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Secretaria de Acompanhamento e Articulação Institucional
Coordenação-Geral da Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional

NOTA SAAI-AP Nº 028/2014 – RF

INTERESSADA: **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.**

ASSUNTO: Processo MC nº 53000.031508/2012, de interesse da empresa **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.**, CNPJ nº 04.915.379/0001-10. Solicitação dirigida à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional (SE/CDN) visando a concessão de ato de Assentimento Prévio (AP) para executar serviço de radiodifusão sonora, no município de Ipuaçu, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina.

NUP: 53000.031508/2012-68

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Assunto

1.1. Trata-se de pedido de concessão de ato de Assentimento Prévio formulado pela empresa **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.**, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 131, Centro, município de São Domingos, estado de Santa Catarina, encaminhado pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (SSCE) do Ministério das Comunicações à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional (SE/CDN), para executar serviço de radiodifusão sonora, no município de Ipuaçu, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina.

2. Instrução do pedido

2.1. Compulsando os autos do **Processo MC nº 53000.031508/2012,** verifica que o mesmo encontra-se instruído com os documentos (fls. 01 a 102), dentre os quais se destacam: Termo de Abertura de Processo Administrativo, datado de 12 de julho de 2012; Requerimento, datado de 28 de junho de 2012; Requerimento dirigido ao Conselho de Defesa Nacional – CDN, datado de 29 de junho de 2012, para fins de Assentimento Prévio; Contrato Social, datado de 25 de fevereiro de 2002; Cópias de documentos pessoais; Certidão de sobrepartilha de bens, datada de 3 de abril de 2007, Sentença de Homologação, datada de 31 de agosto de 2007; Nota Técnica nº 331/2012/GTCO/SCE-MC, datada de 9 de agosto de 2012; Ofício nº 299/2012/GTCO/SCE-MC, datado de 10 de agosto de 2012; Minuta da 1ª Alteração Contratual, datada de 23 de agosto de 2012; Primeira Alteração Contratual, datada de 14 de maio de 2005; Declarações dos sócios; Certidões Negativas; Termo de Compromisso do Inventariante, datado de 19 de maio de 2003;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Consultas processuais à Justiça Federal; Nota Técnica nº 2607/2013/GTCO/SCE-MC, datada de 25 de novembro de 2013; e Ofício nº 164/2013/SCE-MC, datado de 31 de dezembro de 2013.

2.2. Consta nos autos Requerimento dirigido ao Conselho de Defesa Nacional - CDN, solicitando a concessão de ato de Assentimento Prévio para instalar e executar serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ipuaçu, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina, bem como informa a juntada aos autos de documentações elencadas no Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 (fl. 03).

2.3. Às fls. 22 a 28, consta a juntada da Sobrepartilha referente ao Inventário do Sr. Valentim Bigolin, onde consta ser a sua esposa Dulce Maria Bigolin, a herdeira das cotas que ele detinha da empresa Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.

2.4. Acostou-se aos autos a Nota Técnica nº 331/2012/GTCO/SCE-MC, datada de 9 de agosto de 2012, na qual, após análise dos documentos apresentados, verificou-se a necessidade da entidade apresentar documentação para dar continuidade ao feito, da seguinte forma: *"Em razão do exposto, opina-se que seja instada a entidade para que providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do ofício e desta nota técnica, via AR POSTAL, os documentos listados acima, sendo que o não atendimento ou atendimento parcial de tal exigência implicará no encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis."* (fl. 29/v).

2.5. Em ato contínuo foi expedido Ofício nº 299/2012/GTCO/SCE-MC, datado de 10 de agosto de 2012 (fl. 30), para fins de a empresa atender as exigências constantes da Nota Técnica nº 331/2012/GTCO/SCE-MC, datada de 9 de agosto de 2012. **Atendido**, conforme documentos acostados nas fls. 31 a 98.

2.6. Acostou-se aos autos a Nota Técnica nº 2607/2013/GTCO/SCE-MC, datada de 25 de novembro de 2013 ((fls. 99/v e 100/v), informando que a entidade é vencedora do certame licitatório para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ipuaçu, estado de Santa Catarina, e conclui pela completa instrução dos autos e, consequentemente, pelo encaminhamento do processo ao GSIPR, para fins de apreciação do CDN, nos termos a seguir: "*opinamos pelo encaminhamento do processo ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, [...], para apreciação do Conselho de Defesa Nacional*" (fl. 100).

3. Encaminhamento pelo Órgão Controlador

3.1. Dando por completa a instrução do feito, os autos foram enviados pela Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica a esta Secretaria-Executiva, por meio do Ofício nº 164/2013/SCE-MC, de 31 de dezembro de 2013, recebido em 22 de janeiro de 2014, para as providências cabíveis (fl.102).

3.2. Anexou-se aos autos, por esta Secretaria, em 13 de fevereiro de 2014, Parecer COTA nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, datado de 2 de julho de 2012, cuja cópia foi extraída do Processo MC nº 53740.000264/2002 (fl. 105/v).

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nº de Processo Digitalizado: 53740.000264/2002-36 / pg. 221

SCE - M. das Comunicações Fls 187

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL PR/MC Fls 103

4. Análise

4.1. **O ato de Assentimento Prévio (AP)** do CDN é uma autorização prévia essencial à prática de determinados atos e ao exercício de certas atividades, tais como, a ocupação e a utilização de terras ao longo da faixa de fronteira terrestre, com 150 km de largura, considerada fundamental à defesa do território nacional e posta sob regime jurídico excepcional, a teor do disposto no § 2º do art. 20 da Constituição Federal (CF) de 1988 e na Lei nº 6.634, de 1979.

4.2. De acordo com o art. 2º, inciso I, da Lei nº 6.634, de 1979, será vedada, na faixa de fronteira, a prática dos atos referentes à instalação de meios de comunicação destinados à exploração de serviços de radiodifusão de sons e radiodifusão de sons e imagens, salvo com o assentimento prévio.

4.3. A sobredita Lei nº 6.634, de 1979, foi regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 1980, o qual estatui no art. 9º que o ato de Assentimento Prévio é necessário para a instalação de meios de comunicação, apenas na hipótese de as estações geradoras se localizarem na Faixa de Fronteira. Entende-se por estação geradora aquela que não é simplesmente repetidora de sinal de transmissão de sons/imagens.

4.4. O art. 12, inciso I, do mencionado Decreto, estabelece a necessidade de ato de Assentimento Prévio para empresas de radiodifusão em formação ou para aquelas que desejarem, pela primeira vez, executar o serviço na Faixa de Fronteira. Mais adiante, no inciso II do referido artigo, é especificado o procedimento para obtenção do Assentimento Prévio pelas empresas que já possuem o ato do CDN, mas que tenham promovido alteração em seu instrumento social, para posterior registro na Junta Comercial.

4.5. Impende anotar, por oportuno, que, de acordo com o art. 27 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, o prazo para a renovação da concessão da outorga é de dez anos, *in verbis*:

> [...]
> Art 27. Os prazos de concessão e permissão serão de **10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora** e de 15 (quinze) anos para o de televisão. (grifou-se)
> [...]

4.6. Juntou-se aos autos, por esta Secretaria, Parecer COTA nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, datado de 2 de julho de 2012, em que a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações recomenda a submissão dos autos a esta Secretaria, para, após, manifestar-se conclusivamente acerca da homologação do certame e a consequente adjudicação do serviço à entidade, conforme transcrevemos (fl. 105):

> [...]
> Tratam estes autos da Concorrência nº 123/2000-SSR/MC, que selecionou a empresa **Colina Sistema FM de Radiodifusão Ltda.** para executar serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Ipuaçú, Estado de Santa Catarina.
> [...]
>
> 06. Assim, para que esta CONJUR/MC possa manifestar-se em caráter conclusivo acerca da homologação do certame e a consequente adjudicação do serviço à entidade vencedora para a localidade de Ipuaçú/SC, requer-se que, além do assentimento prévio já solicitado, porquanto a cidade localiza-se em área fronteira, sejam trazidos à colação os seguintes documentos, essenciais ao exame do pedido:

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nº de Processo Digitalizado(s): 53400.000264/2002-36 / pg. 222

a) Cópia do assentimento prévio para execução do serviço, em cumprimento ao subitem 12.2 do Instrumento Convocatório:

b) Cópia da petição inicial da Ação de Anulação de Ato Jurídico em comento bem como a certidão de objeto e pé dando conta da fase em que a demanda se encontra, e caso encerrada, a certidão de trânsito em julgado; e,

c) Certidão atualizada expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, informando a data em que ocorreu o último registro em nome da entidade.
[...]

4.7. Considerando-se tratar de homologação de certame licitatório datado de 2001 e que não consta dos autos informações que possam impedir a tramitação do pedido de assentimento prévio, conforme determina o art. 2º, inciso I, da Lei nº 6.634, de 1979, verifica-se que não há impedimento ao prosseguimento do feito perante esta Secretaria.

5. Do objeto, capital social e administração da empresa

5.1. Nos termos da cláusula terceira da Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 14 de maio de 2005, observa-se que a empresa tem como **objeto social** (fl. 36):

[...]
TERCEIRA – A sociedade terá como principal objetivo a execução dos serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e televisão por assinatura, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidade educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.
[...]

5.2. O **capital social** da Colina Sistema FM de Comunicações LTDA. é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os quotistas da seguinte forma, conforme cláusula sexta da Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 14 de maio de 2005 (fl. 36):

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)	(%)
DOMINGOS BIGOLIN	100.000	100.000,00	50%
RICARDO BIGOLIN	100.000	100.000,00	50%
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**100**

5.3. Sobre a **administração** da empresa Colina Sistema FM de Comunicações Ltda., convém transcrever *ipsis litteris* a cláusula décima sexta da Primeira Alteração do Contrato Social, datada de 14 de maio de 2005 (fl. 37):

[...]
DÉCIMA SEXTA – fica indicado para gerir e administrar a sociedade, no cargo de Diretor Administrativo o Sr. **RICARDO BIGOLIN**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.
[...]

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Termo de Processo Digitalizado (0381262/04-2002-E-6374/2002-36 pg 0264/2002-36 / pg. 223

5.4. Confrontando o comando legal contido no art. 10 do Decreto nº 85.064, de 1980, harmonizado com o art. 222 da Constituição Federal de 1988, e o Contrato Social apresentado, juntamente com sua alteração, verifica-se que a empresa **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.** atende as exigências legais.

6. Banco de Dados da Anatel e ao Banco de Dados da SE/CDN – Assentimento Prévio

6.1. Em consulta à ANATEL[1], em 28 de janeiro de 2014, verificou-se a **inexistência** de registro em relação à empresa requerente (fl. 103).

6.2. Consultado o Banco de Dados de Assentimento Prévio, verifica-se que não foram concedidos anteriormente atos de assentimento prévio à interessada.

7. Da submissão dos autos para assentimento prévio

7.1. Esta Secretaria tem reiterado o pedido perante o Ministério das Comunicações no sentido da necessidade de formalização de procedimento único para fins de assentimento prévio.

7.2. No presente caso, esta Secretaria tomou conhecimento da existência da Cota nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, datado de 2 de julho de 2012, exarada nos autos do Processo MC nº 53740.000264/2002, por meio de diligência, haja vista a ausência de informações acerca da regularidade do pedido de assentimento prévio formalizado em 2012, quando o certame licitatório data de **2001**.

7.3. A pulverização de processos administrativos de um mesmo interessado impede a análise do caso concreto e fragiliza a Administração Pública na tomada de decisão perante o administrado.

7.4. Importante ressaltar que, após a obtenção do ato de assentimento prévio, deve-se seguir o rito do art. 12 do Decreto nº 85.064, de 1980, ou seja, as empresas que já possuem o devido assentimento prévio para executar o serviço na Faixa de Fronteira e que desejarem efetuar alteração em seu instrumento social, para posterior registro, referente à "alteração do objeto social; mudança do nome comercial ou endereço da sede; eleição de novo administrador; admissão de novo sócio-cotista; transformação, incorporação, fusão e cisão; ou reforma total dos estatutos ou contrato social", deverão instruir o **requerimento** com os documentos exigidos pela legislação específica de radiodifusão, além daqueles mencionados no art. 11 do referido Decreto perante o Ministério das Comunicações.

7.5. **Tal requerimento deverá ser protocolizado nos mesmos autos em que o assentimento prévio foi concedido, de forma a se manter o histórico de análises de pedidos com base na Lei nº 6.634, de 1979, perante a Administração Pública Federal**. Com base no princípio da eficiência da Administração Pública Federal, deve-se evitar pulverização de decisões administrativas sobre o mesmo objeto, neste caso, execução de serviços de radiodifusão.

[1] /ww.anatel.gov.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

7.6. Assim sendo, considerando a manifestação jurídica exarada por meio da referida Cota, **recomenda-se** que, após a concessão do ato de assentimento prévio, sejam os presentes autos remetidos ao Ministério das Comunicações, visando dar ciência à Consultoria Jurídica da referida concessão do ato, bem como para manifestar-se acerca da necessidade de o MC manter processo administrativo único para os fins estabelecidos na Lei nº 6.634, de 1979; considerando a pulverização da abertura de processos administrativos de um interessado, cujo requerimento refere-se a uma mesma outorga de serviços de radiodifusão.

8. Considerações gerais

8.1. Assim, ante as razões de fato e de direito acima lançadas, verifica-se que a empresa de radiodifusão **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.** cumpriu com as exigências dos artigos 10 e 11 do Decreto nº 85.064, de 1980.

9. Conclusão

9.1. O ato de Assentimento Prévio pode ser dado, negado, modificado ou cassado, de acordo com o art. 2º, § 1º, da Lei nº 6.634, de 1979, sem perder de vista o interesse nacional que a Constituição salvaguarda.

9.2. Ante o exposto, ressalvado o constante no **item 7**, não se evidencia impedimento legal à solicitação da interessada para o Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional assinar o ato de Assentimento Prévio, conforme autorização concedida pelos membros do Conselho de Defesa Nacional por meio da Resolução nº 1, de 12 de maio de 1999 (DOU nº 90, de 13 de maio de 1999), e do parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 10.683/2003, no sentido de:

> Dar Assentimento Prévio à empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.915.379/0001-10, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 131, Centro, município de São Domingos/SC, para executar serviço de radiodifusão sonora, no município de Ipuaçu, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina, considerando tratar-se de empresa vencedora de certame licitatório; de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.031508/2012-68, a Nota Técnica nº 2607/2013/GTCO/SCE-MC, de 25 de novembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 164/2013/SCE-MC, de 31 de dezembro de 2013, recebido em 22 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 028/2014 – RF, expedida com ressalva.

10. Encaminhamento

10.1. Submeto a presente análise à consideração de Vossa Senhoria para, salvo melhor juízo, e depois de manifestação do Sr. Secretário de Acompanhamento e Articulação Institucional, encaminhar o ato de Assentimento Prévio ao Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional para fins de assinatura.

10.2. Entendendo acolhida a presente Nota e após a devida publicação no Diário Oficial da União, sejam os autos restituídos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, do Ministério das Comunicações, para medidas cabíveis.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Termo de Processo Digitalizado (0585e2e42b7e2d8e1e3b7d7d6b7e2d8e) - 16374065
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
53000.031264/2002-36 / pg. 225

11. Legislação pertinente

11.1. Constituição Federal de 1988; Decreto nº 52.795, de 1963; Lei nº 6.634, de 1979 (Faixa de Fronteira) e seu Regulamento (Decreto nº 85.064, de 1980).

Brasília, 17 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Supervisor
Matr. SIAPE nº 1216109

ALEXANDRE MENEZES FERREIRA
Capitão-Tenente (T)
Assistente Técnico Militar
Matr. SIAPE nº 1941815

De Acordo. À consideração do Exmo. Sr. Secretário de Acompanhamento e Articulação Institucional.

Em, 17 de fevereiro de 2014.

RENATA FURTADO
Coordenadora-Geral da Secretaria-Executiva do
Conselho de Defesa Nacional
Procuradora Federal/AGU
Matr. SIAPE nº 1115706

Aprovo. Com as informações supramencionadas, encaminho o presente ao Gabinete do Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional para, smj, encaminhar o ato em destaque à publicação em Diário Oficial da União.

Brasília, 21 de fevereiro de 2014.

PAULO CESAR DEMBY CORRÊA
Contra-Almirante
Secretário de Acompanhamento e Articulação Institucional do.
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

ATO ASS. PREV. nº 28, de 24/02/2014.
Publ. - DOU - 25/02/2014.
Seção 1 - Pág 1-3

João Luiz Moreira da Silva - Sgt
Assistente
Matr. SIAPE nº 1675891

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
no de Processo Digitalizado (0808282/64/2082155/6b.00/08)-4230AE36399063

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 190

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Fls. 116
SAI/APR

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLI Nº 39

Brasília - DF, terça-feira, 25 de fevereiro de 2014

SEÇÃO 1

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Ministério da Cultura	5
Ministério da Defesa	7
Ministério da Educação	8
Ministério da Fazenda	14
Ministério da Integração Nacional	89
Ministério da Justiça	89
Ministério da Pesca e Aquicultura	96
Ministério da Previdência Social	96
Ministério da Saúde	97
Ministério das Comunicações	115
Ministério das Relações Exteriores	119
Ministério de Minas e Energia	119
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	130
Ministério do Esporte	140
Ministério do Meio Ambiente	140
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	141
Ministério do Trabalho e Emprego	141
Ministério do Turismo	142
Ministério dos Transportes	142
Conselho Nacional do Ministério Público	143
Ministério Público da União	144
Tribunal de Contas da União	144
Defensoria Pública da União	146
Poder Judiciário	146
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	148

Atos do Poder Executivo

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 8.197, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2014 e dá outras providências.

(Publicado no DOU de 20 de fevereiro de 2014, Seção 1, Edição Extra)

- Na página 2, 3ª coluna, nas assinaturas, **leia-se**: DILMA ROUSSEFF, *Guido Mantega* e *Miriam Belchior*

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R$ 0,30	R$ 1,80
de 32 a 76	R$ 0,50	R$ 2,00
de 80 a 156	R$ 1,10	R$ 2,60
de 160 a 250	R$ 1,50	R$ 3,00
de 254 a 500	R$ 3,00	R$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R$ 0,0107

Presidência da República

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 354, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e do disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Delegar ao Senhor Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Amapá competência específica e singular para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00284.000541/2013-74, Termo de Cooperação e Instrumentos Congêneres e seus Termos Aditivos, que porventura ocorram, entre esta Controladoria-Geral da União e o Município de Macapá, por meio da Controladoria-Geral do Município, com o objetivo de estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU e o Município de Macapá, visando ao desenvolvimento institucional do Órgão de controle interno municipal, à melhoria da fiscalização de recursos federais repassados no âmbito do município, bem como realizar treinamentos e intercâmbio de informações.

JORGE HAGE SOBRINHO

PORTARIA Nº 357, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e do disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Delegar ao Senhor Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União competência específica e singular para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00190.012311/2011-92, Termos Aditivos ao Acordo de Cooperação, que porventura ocorram, entre esta Controladoria-Geral da União, e a Escola Superior do Ministério Público da União, com o objetivo de estabelecer a cooperação acadêmica e científica, para parceria em ações de treinamento, desenvolvimento, educação e pesquisa, mediante implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.

JORGE HAGE SOBRINHO

PORTARIA Nº 358, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e do disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Delegar ao Senhor Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Tocantins competência específica e singular para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00226.000004/2013-76, Acordo de Cooperação, entre esta Controladoria-Geral da União e o Estado de Tocantins, por meio do Tribunal de Contas do Estado, com o objetivo de desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para prevenção e o combate à corrupção, quanto para a promoção da transparência e da ética pública, assim como para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública, quanto para o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das auditorias e fiscalizações concernentes à aplicação dos recursos públicos federais e municipais ou estaduais.

JORGE HAGE SOBRINHO

PORTARIA Nº 361, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e do disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Delegar ao Senhor Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas competência específica e singular para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00202.000099/2013-04, Acordo de Cooperação, entre esta Controladoria-Geral da União e o Município de Maceió, por meio da Secretaria Municipal de Controle Interno do Município, com o objetivo de desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para prevenção e o combate à corrupção, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social, em especial aos Conselhos de Políticas Públicas, e para o fortalecimento.

JORGE HAGE SOBRINHO

PORTARIA Nº 362, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e do disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Delegar ao Senhor Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas competência específica e singular para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00202.000170/2013-41, Acordo de Cooperação, entre esta Controladoria-Geral da União e o Estado de Alagoas, por meio do Tribunal de Contas do Estado, com o objetivo de desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para prevenção e o combate à corrupção, quanto para a promoção da transparência e da ética pública, assim como para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública, quanto para o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das auditorias e fiscalizações concernentes à aplicação dos recursos públicos federais e municipais ou estaduais.

JORGE HAGE SOBRINHO

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na condição de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL (CDN)**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelos membros desse Colegiado, por meio da Resolução CDN nº 1, de 12 de maio de 1999, publicada no DOU nº 90, Seção 1, p. 8, de 13 de maio de 1999; e com base no disposto no art. 37, *caput*, da Constituição de 1988; no Decreto nº 4.520, de 2002; no parágrafo único do art. 16, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; nos artigos 2º, § 3º, e 4º, da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, alterada pela MP nº 2.216-37, de 2001; na Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, e respectivos regulamentos, resolve:

Nº 1 - Dar Anuência Prévia ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA para autorizar o acesso ao componente do patrimônio genético, para fins de bioprospecção, a partir de amostras coletadas em área particular, localizada no município de Pelotas, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, e depositadas em banco de germoplasma, referente ao Processo MMA nº 02000.001774/2013-14, condicionada: (i) ao atendimento das exigências do CGEN para aprovação do projeto; e (ii) à eventual cessão em virtude de manifestação fundamentada em contrário de membro do Conselho de Defesa Nacional ou de alteração do projeto ora analisado; de acordo com a conclusão da Nota Técnica nº 72/2013/DPG/SBF/MMA, de 22 de novembro de 2013, o Aviso nº 189/SBF/GM-MMA, de 11 de dezembro de 2013, e a Nota SAA1-AP nº 001/2014-RF, expedida com ressalvas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014022500168

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado: 53000.000264/2002-36 / pg. 227

Nº 2 - Dar Assentimento Prévio à empresa MINERAÇÃO MARAJOARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 44.145.589/0001-91, para pesquisar cassiterita em uma área de 3.410,59ha, nos municípios de Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santissima Trindade, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.851024/1976-71 e 48412.866152/1986-51, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 388/DIRE/DGTM-2013, de 10 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 002/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 3 - Dar Assentimento Prévio à empresa MINERAÇÃO MATO GROSSO S.A., CNPJ nº 03.380.896/0001-70, com sede na Rodovia BR-324, Km 24-J, Centro Industrial de Azuta, município de Simões Filho, estado da Bahia, para requerer na Junta Comercial do estado de Mato Grosso do Sul a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 2 de julho de 2012, onde ocorreu a eleição do Sr. Marcos Tadeu de Freitas Dantas, CPF nº 003.380.728-02, para o cargo de Diretor-Presidente, em substituição ao Sr Pedro Gutemberg Guarisani Neto; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48400.011443/1967-85, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 169/DIRE/DGTM-2013, de 7 de novembro de 2013, recebido em 12 de novembro de 2013, e Nota SAAI-AP nº 003/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 4 - Dar Assentimento Prévio ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM para averbar a cessão parcial de direitos minerários, datada de 15 de abril de 2013, celebrada entre a empresa MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA.-EPP, CNPJ nº 03.632.438/0001-80 (cedente) e JOSÉ ALBERTO DA SILVA, CPF nº 072.035.521-20 (cessionário), referente à área de 472,15ha, extraída do Alvará de Pesquisa nº 3.107, de 26 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2013, que autorizou a cedente a pesquisar diamante, em uma área total de 522,16ha, nos municípios de Alto Paraíso/PR e Itaquiraí/MS, no qual permanecerá com uma área de 50,01ha; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.001103/2003-19, 48423.868012/2010-70 e 48423.868124/2013-73; e ainda para a empresa MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA.-EPP pesquisar bauxito em 2 (duas) áreas distintas de 347,69ha e 178,53ha, totalizando uma área de 526,22ha, nos municípios de Iguatemi e Itaquiraí, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48423.868232/2012-65 e 48423.868233/2012-18, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral por meio do Ofício nº 158/DIRE/DGTM-2013, de 1º novembro de 2013, recebido em 5 de novembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 004/2014-RF.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br imprensa@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (0800) 725 6787

Nº 5 - Dar Assentimento Prévio à empresa TELEVISÃO ALTO URUGUAI S.A., CNPJ nº 89.424.113/0001-28, executante de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Erechim, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, para aprovação de minuta da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, que versa sobre a eleição de novos membros do quadro diretivo da Companhia, a seguir qualificados: (i) Mário da Silva Neves, CPF nº 210.091.800-10, no cargo de Diretor-Presidente; e (ii) Gabriel Roberto Casara, CPF nº 559.881.130-87, no cargo de Diretor; para posterior arquivamento na Junta Comercial do Rio Grande do Sul; de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.041490/2012-11, a Nota Técnica nº 2351/2013/GTCO/DIDOC/SCE-MC, de 24 de outubro de 2013, a conclusão do Ofício nº 157/2013/SCE-MC, de 25 de novembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 005/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 6 - Dar Anuência Prévia ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA para autorizar o acesso a componente do patrimônio genético, para fins de bioprospecção e desenvolvimento tecnológico, com origem no município de Porto Velho, distrito de Nova Califórnia, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, condicionada: (i) ao atendimento das exigências do CGEN para aprovação do projeto; e (ii) à eventual cassação em virtude de manifestação fundamentada em contrário de membro do Conselho de Defesa Nacional ou de alteração do projeto ora analisado; de acordo com o Processo MMA nº 02000.001164/2008-45, com instrução concluída em 11 de fevereiro de 2014, o Aviso nº 191/SBF/GM-MMA, de 11 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 006/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 7 - Dar Assentimento Prévio à empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 03.222.465/0001-85, para o arquivamento da 10ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 22 de agosto de 2013, na Junta Comercial do estado do Paraná, que versa sobre alteração do objeto social e mudança de endereço da sede para Rodovia PR 170, Km 7,5, s/nº, Sala C, Colônia Agrícola Jordão, município de Guarapuava, estado do Paraná; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48400.001043/2007-19, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 184/DIRE/DGTM-2013, de 28 de novembro de 2013, recebido em 12 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 007/2014-RF.

Nº 8 - Dar Assentimento Prévio à empresa HIDROMINERADORA CERUTTI LTDA., CNPJ nº 34.475.618/0001-12, com sede na Linha Posse Armadas, s/nº, distrito de Bom Jesus, município de Erval Seco/RS, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, bem como pesquisar água mineral em uma área de 48,95ha, no local denominado Linha Posse Armadas, no município de Erval Seco, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48401.910437/2012-17 e 48401.811713/2012-37, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 183/DIRE/DGTM-2013, de 10 de dezembro de 2013, recebido em 12 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 008/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 9 - Dar Assentimento Prévio à empresa MICROMIL - MICRONIZAÇÃO E MOAGEM LTDA., CNPJ nº 04.313.814/0001-37, com sede à Rodovia Gabriel Arns, Km 05, Vila Ouro Negro, município de Forquilhinha, estado de Santa Catarina, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, bem como pesquisar argila em uma área de 117,26ha, no município de Piratini, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.000884/2003-77 e 48401.811420/2012-70, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 156/DIRE/DGTM-2013, de 1º de novembro de 2013, recebido em 5 de novembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 009/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 10 - Dar Assentimento Prévio à empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 82.743.832/0001-62, para pesquisar argila e basalto em 2 (duas) áreas distintas de: 968,44ha e 944,92ha, totalizando uma área de 1.913,36ha, situadas nos municípios de Chapecó, Cordilheira Alta e Nova Itaberaba, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.000077/2002-73, 48411.815318/2013-13 e 48411.815319/2013-50, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 190/DIRE/DGTM-2013, de 10 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 010/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 11 - Dar Assentimento Prévio à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DO COBRE, CNPJ nº 87.678.207/0001-06, para pesquisar ouro, calcário e cobre em 3 (três) áreas distintas de: 623,03ha, 978,23ha e 245,08ha, totalizando uma área de 1.846,34ha, situadas nos municípios de São Gabriel, Bagé, Hulha Negra e Caçapava do Sul, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48401.009541/1942-11, 48401.810246/1994-13, 48401.810202/2006-70 e 48401.810918/2008-39, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 01/DIRE/DGTM-2014, de 22 de janeiro de 2014, com instrução processual concluída em 10 de fevereiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 011/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 12 - Dar Assentimento Prévio à empresa PASSO FEIO PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 14.010.611/0001-25, com sede na Rua Joaquim Floriano nº 466, 24º andar, sala 2.406, Edifício Brascan Century Plaza, bairro Itaim Bibi, município e estado de São Paulo, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado à observância do art. 3º da Lei nº 6.634, de 1979, e do PARECER/AGU/JD 1-2004, publicado no D.O.U. de 4 de junho de 2004, Seção 1, p. 6; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48402.921029/2013-53, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 186/DIRE/DGTM-2013, de 10 de dezembro de 2013, e Nota SAAI-AP nº 012/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 13 - Dar Assentimento Prévio a IRAJÁ LUIZ ALBERTO DAILMER, CPF nº 184.296.290-68, para pesquisar argila em uma área de 517,57ha, no município de São Gabriel, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48401.810641/2012-21, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 193/DIRE/DGTM-2013, de 12 de dezembro de 2013, recebido em 17 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 013/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 14 - Dar Assentimento Prévio a ROSSANO JARAHUZA, CPF nº 913.652.959-15, para pesquisar água mineral em uma área de 48,91ha, no município de Toledo, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.826338/2013-91, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 199/DIRE/DGTM-2013, de 18 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 014/2013-RF, expedida com ressalvas.

Nº 15 - Dar Assentimento Prévio a CRODOVALDO GALLI, CPF nº 097.790.359-15, para pesquisar água mineral em uma área de 24,52ha, no município de Foz do Iguaçu, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.826211/2013-72, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 200/DIRE/DGTM-2013, de 18 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 015/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 16 - Dar Anuência Prévia à SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) para proceder à cessão de uso gratuito de imóvel urbano da União à Fundação Nacional do Índio (FUNAI), com edificações e área total de 952,09m², situado na Rua Veiga Cabral nº 486, município de Oiapoque, na faixa de fronteira do estado do Amapá, para fins de regularização de uso da sede regional daquela Autarquia, nos termos da instrução do Processo MP nº 05315.001759/2010-60; de acordo com a Nota Técnica nº 733/CGAPF/DEDES/SPU, de 12 de novembro de 2013, o Ofício nº 1231/CGAPF/SPU/MP, de 20 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 016/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 17 - Dar Assentimento Prévio a JUARÊS JOSÉ BASSANI, CPF nº 515.086.050-68, para pesquisar água mineral em uma área de 49,58ha, no município de Missal, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.826438/2013-18, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 191/DIRE/DGTM-2013, de 12 de dezembro de 2013, recebido em 17 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 017/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 18 - Dar Assentimento Prévio a FARID JAMIL GEORGES, CPF nº 003.756.081-68, para pesquisar minério de ferro e de manganês, em uma área de 2.000,00ha, no município de Corumbá, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48423.860289/2012-64, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 195/DIRE/DGTM-2013, de 17 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 018/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 19 - Dar Assentimento Prévio à empresa BOA VISTA MINERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 11.144.062/0001-93, para pesquisar minério de ouro e bauxito, em 14 (quatorze) áreas distintas de: 6.791,65ha, 724,38ha, 9.890,72ha, 9.506,56ha, 9.664,75ha, 9.790,59ha, 8.993,10ha, 9.973,34ha, 9.839,28ha, 9.856,14ha, 1.315,69ha, 9.911,18ha, 9.406,11ha e 4.876,18ha, totalizando uma área de 110.539,79ha, nos municípios de Aurajari, Bonfim, Boa Vista e Cantá, na faixa de fronteira do estado de Roraima; condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; bem como para arquivar na Junta Comercial do estado de Roraima: (i) a 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 10 de novembro de 2011, que deliberou sobre a cessão e a transferência de 325.000 quotas do sócio João Paulo Nunes de Oliveira, CPF nº 710.794.831-87, para o sócio ingressante Vitra Participações Ltda., CNPJ nº 15.260.746/0001-01; (ii) a 6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 27 de novembro de 2012, que deliberou sobre a cessão e a transferência da totalidade das quotas do sócio Luiz Fernando Bastos Laval, CPF nº 046.724.146-53, sendo 50.000 quotas para a sócia Marina de Holanda Menezes Jucá Marques, CPF nº 539.625.671-00, 50.000 quotas para o sócio José Ferraz do Valle Filho, CPF nº 000.759.368-60, e 100.000 quotas para o sócio João Paulo Nunes de Oliveira, CPF nº 710.794.831-87; e (iii) a 7ª Alteração Contratual, datada de 23 de maio de 2013, que deliberou sobre a retificação da 5ª Alteração Contratual para fazer constar a data de 10.11.2012; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48424.984113/2010-87 e 48424.884005/2011-96, que fazem referência aos Processos DNPM nºs 48424.884103/2011-10, 48424.884036/2012-28,

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Processo Digitalizado (0001202402250016 8) - 53740035264/2002-36 / pg. 228

Min. das Comunicações
Fls 191

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Fls
SAI/PR

48424.884037/2012-72, 48424.884038/2012-17, 48424.884039/2012-61, 48424.884040/2012-96, 48424.884041/2012-31, 48424.884042/2012-85, 48424.884043/2012-84, 48424.884044/2012-74, 48424.884045/2012-19, 48424.884046/2012-63 e 48424.884092/2012-62, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 189/DIRE/DGTM-2013, de 10 de dezembro de 2013, com instrução complementar concluída em 3 de fevereiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 019/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 20 - Dar Assentimento Prévio a JEFFERSON FERNANDO BEVILACQUA ZINI, CPF nº 006.124.229-25, para pesquisar água mineral em uma área de 48,89ha, no município de Nova Aurora, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.826579/2013-31, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 185/DIRE/DGTM-2013, de 28 de novembro de 2013, recebido em 12 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 020/2014-RF, expedida com ressalva.

Nº 21 - Dar Assentimento Prévio a FERNANDO LOPES, CPF nº 742.758.526-34, para pesquisar minério de ferro e de manganês, em uma área de 1.992,77ha, no município de Corumbá, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48423.868290/2012-99, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 192/DIRE/DGTM-2013, de 12 de dezembro de 2013, recebido em 17 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 021/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 22 - Dar Assentimento Prévio à SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL - SERFAL para proceder à regularização fundiária da área remanescente de 237.691,4322ha da GLEBA CAPITÃO SÍLVIO FIGUEIRA 02, código do SNCR nº 950.033.500.860-5, de propriedade da UNIÃO, matriculada sob nº 10.030, junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, com fundamento na Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, e na Portaria MDA nº 52, de 25 de julho de 2012, condicionado ao registro do competente ato de assentimento prévio à margem da matrícula da gleba, bem como atualização do sistema Sisnerleg Geo, em atendimento ao disposto nos arts. 2º; 6º, §1º; e 7º da referida Portaria e na Lei nº 6.634, de 1979; de acordo com a conclusão do Processo SRFA-DF nº 56377.000199/2013-85, o Parecer Técnico SRFAR-2/Nº 03/2013, de 2 de dezembro de 2013, o Parecer nº 036/2014/CGRFAL/CONJUR-MDA/CGU/AGU, de 3 de janeiro de 2014, o Ofício nº 003-2014/SERFAL/MDA, de 14 de janeiro de 2014, recebido em 16 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 022/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 23 - Dar Assentimento Prévio à SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL - SERFAL para proceder à regularização fundiária da área remanescente de 113.526,2515ha da GLEBA CAPITÃO SÍLVIO FIGUEIRA 02, código do SNCR nº 950.041.931.918-5, de propriedade da UNIÃO, matriculada sob nº 13.569, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, com fundamento na Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, e na Portaria MDA nº 52, de 25 de julho de 2012, condicionado ao registro do competente ato de assentimento prévio à margem da matrícula da gleba, bem como atualização do sistema Sisnerleg Geo em atendimento ao disposto nos arts. 2º; 6º, §1º; e 7º da referida Portaria e na Lei nº 6.634, de 1979; de acordo com a conclusão do Processo SRFA-DF nº 56377.000197/2013-96, o Parecer Técnico SRFAR-2/Nº 02/2013, de 28 de novembro de 2013, o Parecer nº 037/2014/CGRFAL/CONJUR-MDA/CGU/AGU, de 3 de janeiro de 2014, o Ofício nº 004/2014-SERFAL/MDA, de 14 de janeiro de 2014, recebido em 16 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 023/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 24 - Dar Assentimento Prévio ao MINISTÉRIO DA DEFESA - MD para autorizar a empresa LASA PROSPECÇÕES S.A., CNPJ nº 33.054.875/0001-25, contratada pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, CNPJ nº 00.091.652/0002-60, executar serviços de aquisição e processamento de dados aeromagnetométricos e aerogamaespectrométricos para fins de pesquisa mineral, em uma área de 14.400,00 km², que compreende os municípios de Lambari D'Oeste, Curvelândia, Mirassol D'Oeste, Cáceres, Poconé e Nossa Senhora do Livramento, situados na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso, referente ao Projeto 213035.3-MG; fornecendo a poligonal georreferenciada, no formato shapefile, com a tabela descritiva das áreas acrescentadas, para ser armazenada na base de dados do Sistema Georreferenciado de Monitoramento e Apoio à Decisão da Presidência da República - GEOPR; de acordo com o Expediente nº 60350.000008/2014-42, o Ofício nº 25/DIPLAM - 2013, de 8 de novembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 196/SECMA/SUBAPS/CIELOG/EMCFA-MD, de 10 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 024/2014-RF.

Nº 25 - Dar Assentimento Prévio ao MINISTÉRIO DA DEFESA - MD para autorizar a empresa LASA PROSPECÇÕES S.A., CNPJ nº 33.054.875/0001-25, contratada pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, CNPJ nº 00.091.652/0002-60, executar serviços de aquisição e processamento de dados aeromagnetométricos e aerogamaespectrométricos para fins de pesquisa mineral, em uma área de 21.600,00 km², que compreende os municípios de Vitória Grande, Coxim, Santo Antônio do Leverger, Nossa Senhora do Livramento, Poconé e Barão de Melgaço, do estado de Mato Grosso, referente ao Projeto 213035.2-MG, fornecendo a poligonal georreferenciada, no formato shapefile, com a tabela descritiva das áreas acrescentadas, para ser armazenada na base de dados do Sistema Georreferenciado de Monitoramento e Apoio à Decisão da Presidência da República - GEOPR; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48401.816486/2013-23, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 198/DIRE/DGTM-2013, de 18 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 029/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 26 - Dar Anuência Prévia ao INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN para autorizar o acesso ao conhecimento tradicional associado para pesquisa científica a ser realizada na Reserva Extrativista Curumbá-Ixacema, localizada no município de Seru Madureira, na faixa de fronteira do estado do Acre, condicionada: (i) ao atendimento das exigências do IPHAN para aprovação do projeto; e (ii) a eventual cessação em virtude de manifestação fundamentada em contrário de membro do Conselho de Defesa Nacional ou de alteração do projeto ora analisado; de acordo com a instrução do Processo Administrativo IPHAN nº 01450.035244/2012-01, o Ofício nº 1129/2013/PRESI/IPHAN, de 26 de novembro de 2013, a conclusão do Aviso nº 149/2013/GM/MinC, de 5 de dezembro de 2013, e da Nota SAAI-AP nº 026/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 27 - Dar Anuência Prévia ao INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN para autorizar o acesso ao conhecimento tradicional associado para pesquisa científica a ser realizada na Terra Indígena São Marcos, localizada nos municípios de Pacaraima e Boa Vista, na faixa de fronteira do estado de Roraima, condicionada: (i) ao atendimento das exigências do IPHAN para aprovação do projeto; e (ii) a eventual cessação em virtude de manifestação fundamentada em contrário de membro do Conselho de Defesa Nacional ou de alteração do projeto ora analisado; de acordo com a instrução do Processo Administrativo IPHAN nº 01450.008412/2013-85, o Ofício nº 1127/2013/PRESI/IPHAN, de 26 de novembro de 2013, a conclusão do Aviso nº 148/2013/GM/MinC, de 5 de dezembro de 2013, e da Nota SAAI-AP nº 027/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 28 - Dar Assentimento Prévio à empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.915.379/0001-10, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 131, Centro, município de São Domingos/SC, para executar serviço de radiodifusão sonora, no município de Ipuaçu, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina, considerando tratar-se de empresa vencedora de certame licitatório; de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.031508/2012-68, a Nota Técnica nº 2607/2013/GTCO/SCE-MC, de 25 de novembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 164/2013/SCE-MC, de 31 de dezembro de 2013, recebido em 22 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 028/2014 - RF, expedida com ressalva.

Nº 29 - Dar Assentimento Prévio à empresa COPASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, CNPJ nº 10.602.862/0001-48, com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 726, Apto 01, Centro, no município de Campina Grande/PB, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, bem como pesquisar minério de cobre, ferro, granito e calcário, em 10 (dez) áreas distintas de: 1.561,66ha, 1.950,24ha, 999,57ha, 1.993,25ha, 419,59ha, 952,88ha, 58,27ha, 930,53ha, 963,38ha e 923,00ha, totalizando uma área de 10.752,17ha, nos municípios de Bela Vista, Corumbá, Bonito, Jardim e Porto Murtinho, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48422.906288/2012-35 e 48423.868047/2012-50, que fazem referências aos Processos DNPM nºs 48423.868348/2012-85, 48423.868349/2012-20, 48423.868350/2012-54, 48423.868220/2013-11, 48423.868222/2013-19, 48423.868223/2013-55, 48423.868224/2013-08, 48423.868226/2013-99 e 48423.868227/2013-33, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 190/DIRE/DGTM-2013, de 18 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 029/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 30 - Dar Assentimento Prévio a PAULO ODILAR TRAMONTINI, CPF nº 219.955.670-00, para pesquisar calcedônia em uma área de 29,81ha, no município de Santana do Livramento, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48401.816486/2013-23, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 10/DIRE/DGTM-2014, de 29 de janeiro de 2014, recebido em 3 de fevereiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 030/2014-RF.

JOSÉ FELIPO CARVALHO SIQUEIRA

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Portos da Presidência da República, limites e instâncias de governança para autorização e celebração de contratos administrativos relativos à atividade de cuidado, concessão de diárias e passagens e revoga as Portarias nº 411, de 29 de dezembro de 2009, nº 96, de 30 de março de 2012, nº 199, de 04 de outubro de 2013, nº 287, de 27 de dezembro de 2013, nº 235, de 22 de novembro de 2013, nº 236, de 22 de novembro de 2013, e nº 237, de 22 de novembro de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, inciso II, do art. 87 da Constituição Federal, e com fundamento no disposto no Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Executivo da Secretaria de Portos da Presidência da República a competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 2º Fica delegada ao Diretor de Gestão Corporativa da Secretaria de Portos da Presidência da República a competência para:

I - autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio com valor inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II - celebrar contratos administrativos ou prorrogar contratos em vigor relativos a atividades de custeio, desde que previamente autorizados pela autoridade competente; e

III - atuar como autoridade superior e competente nos processos de licitação na forma estabelecida nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único. É vedada a subdelegação da competência prevista neste artigo.

Art. 3º A celebração dos contratos de locação ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valor igual ou superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada pelo Ministro de Estado ou Secretário Executivo, vedada a delegação de competência.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados referentes à autorização e à celebração de novos contratos administrativos ou à autorização e à prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio, entre as datas de publicação do Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, e desta Portaria.

Art. 5º A competência para autorizar a concessão de diárias e passagens, inclusive atuar como autoridade superior e proponente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, fica delegada:

I - ao Chefe de Gabinete do Ministro, no âmbito do Gabinete do Ministro e da Assessoria Jurídica, além das viagens do Secretário Executivo;

II - ao Secretário Executivo, no âmbito da Secretaria Executiva, além das viagens do Chefe de Gabinete do Ministro e dos Secretários de Políticas Públicas e de Infraestrutura Portuária;

III - ao Secretário de Políticas Públicas, no âmbito da Secretaria de Políticas Públicas; e

IV - ao Secretário de Infraestrutura Portuária, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Portuária.

Art. 6º Fica delegada ao Secretário Executivo da Secretaria de Portos da Presidência da República a competência para autorizar a concessão de diárias e passagens, inclusive atuar como autoridade superior e proponente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, referentes a:

I - deslocamentos de servidores por prazo superior a dez dias corridos;

II - mais de quarenta diárias intercaladas por servidor no ano;

III - deslocamentos de mais de dez pessoas para o mesmo evento; e

IV - deslocamentos para o exterior, com ônus.

§ 1º Não se aplica o disposto nos incisos I e III do *caput* à concessão de diárias e passagens necessárias à participação em curso de formação ou de aperfeiçoamento ministrados por escolas de governo.

§ 2º No hipótese do inciso III do *caput*, a autorização poderá ser realizada por meio da indicação do quantitativo de servidores e empregados públicos e da identificação do evento, programa, projeto ou ação.

§ 3º Nos hipóteses deste artigo, é vedada a subdelegação.

Art. 7º Fica delegada ao Coordenador-Geral de Administração Interna a competência para operacionalizar a emissão de diárias e passagens, analisar e finalizar as prestações de contas das viagens autorizadas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias nº 411, de 29 de dezembro de 2009, nº 96, de 30 de março de 2012, nº 199, de 4 de outubro de 2013, nº 235, de 22 de novembro de 2013, nº 236, de 22 de novembro de 2013, nº 237, de 22 de novembro de 2013 e nº 287, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014022500168

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nº de Processo Digitalizado: 53000.031508/2012-68 Nº de Documento: 15374063 / 264/2002-36 / pg. 229

SCE - M. das Comunicações Fls. 192 Rubrica

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL SAAI/PR Fls.

Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria de Acompanhamento e Articulação Institucional
Coordenação-Geral da Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional
Palácio do Planalto – Anexo II – Ala B - Sala 206 – 70150-900
(61) 3411-2782/1369 - assentimento@presidencia.gov.br

Ofício nº 12 - GSIPR/SAAI-AP

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Edifício Sede, 9º Andar, Sala 907
70044-900 - Brasília/DF

Assunto: **Restituição de processo. Ato de Assentimento Prévio concedido. Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.**

Senhor Secretário,

1. Incumbiu-me o Exmo. Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional de informar a Vossa Senhoria que foi concedido ato de Assentimento Prévio (publicado no DOU – Seção 1, nesta data) à empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.031508/2012-68, a Nota Técnica nº 2607/2013/GTCO/SCE-MC, de 25 de novembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 164/2013/SCE-MC, de 31 de dezembro de 2013, recebido em 22 de janeiro de 2014 e a Nota SAAI-AP nº 028/2014 – RF, expedida com ressalva, devidamente aprovada.

2. Restituo o processo acima mencionado para o prosseguimento dos trâmites legais, conforme Art. 3º, parágrafo único, Inciso IV, do Decreto nº 85.064, de 1980.

Atenciosamente,

PAULO CESAR DEMBY CORRÊA
Contra-Almirante
Secretário de Acompanhamento e Articulação Institucional do
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nº de Processo Digitalizado: 53000.031508/2012-68 Nº de Documento: 5874065 Nº de Processo: 53000.031508/2012-68 Nº de Documento: 5874065 53000.031508/2012-68 5874065 53000.031508/2012-68 5874065 53000.031508/2012-68

Ministério das Comunicações
SCS
193

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES

PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53740.000264/2002-36**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 02 de junho de 2014, na unidade SLCOM/GTCO/DEOC/SCE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiane da Costa Ferreia**, **Tecnico de Nível Superior**, em 02/06/2014, às 15:00, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0012073** e o código CRC **0CCD03D2**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 08 de outubro de 2014.

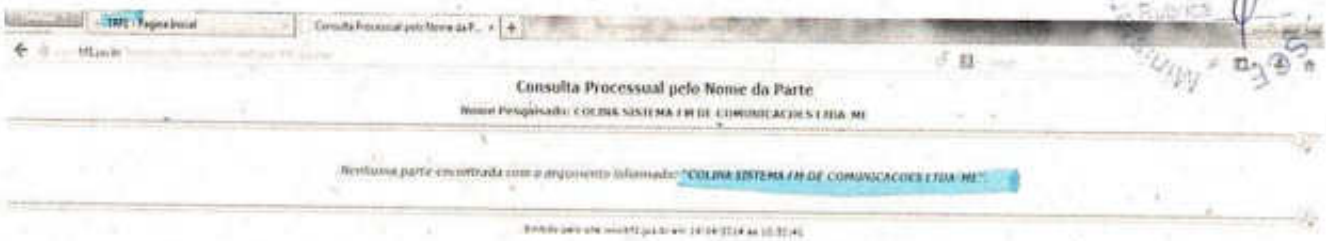
Documento assinado eletronicamente por **Weberson Wayne Nobrega Peixoto**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 08/10/2014, às 08:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0176757** e o código CRC **E86F69E6**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações
Fls 151



Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: COLINK SISTEMA FIM DE COMUNICACOES LTDA ME

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "COLINK SISTEMA FIM DE COMUNICACOES LTDA ME"

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 14/04/2024 às 10:32:45



Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 04.915.379/0001-10

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "04.915.379/0001-10"

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 14/04/2024 às 10:31:34



1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem [illegible]) - [illegible] - 0002642-36.2002.4.01.3600 - pg. 233

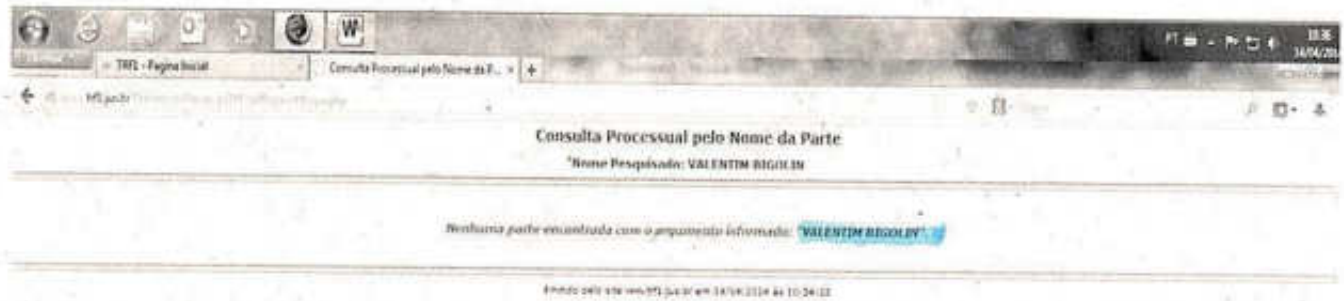
Ministério das Comunicações
Fls 152
Rubrica



Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 195.715.829-20

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "195.715.829-20".



Consulta Processual pelo Nome da Parte

*Nome Pesquisado: VALENTIM BIGOLIN

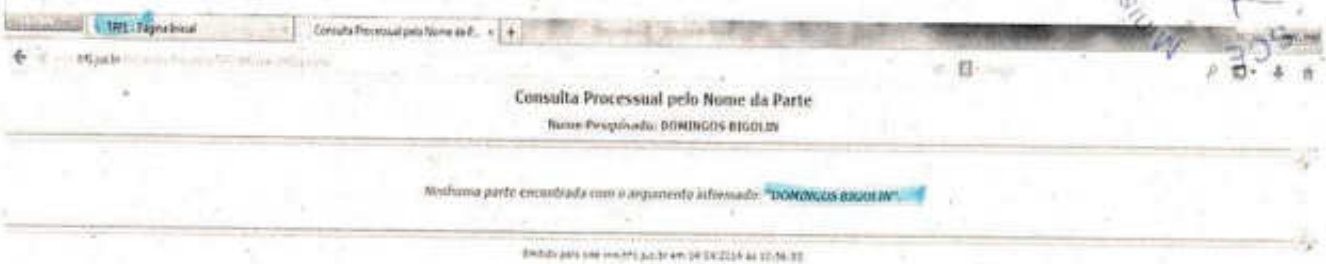
Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "VALENTIM BIGOLIN".



1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem da cópia): Ações Judiciais (07/08/2020) 0002842280243600002662002-36 / pg. 234

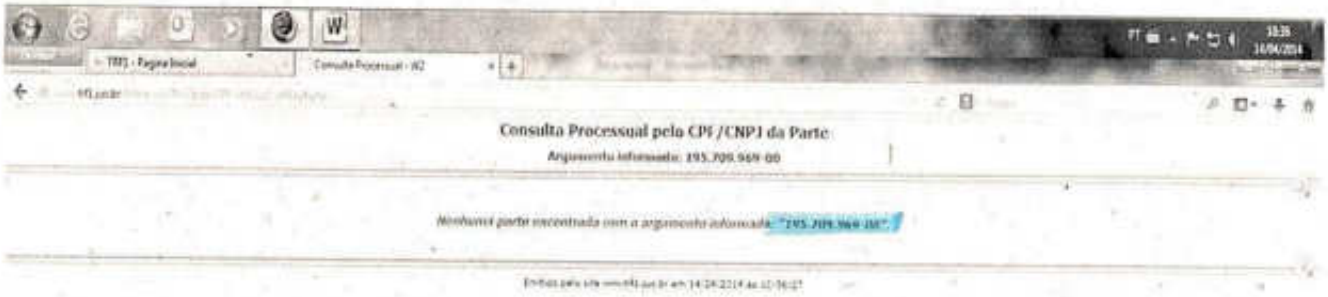
Ministério das Comunicações
Fls. 153
Rubrica



Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: DOMINGOS BIGOLIN

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "DOMINGOS BIGOLIN".



Consulta Processual pelo CPF /CNPJ da Parte

Argumento informado: 195.709.969-00

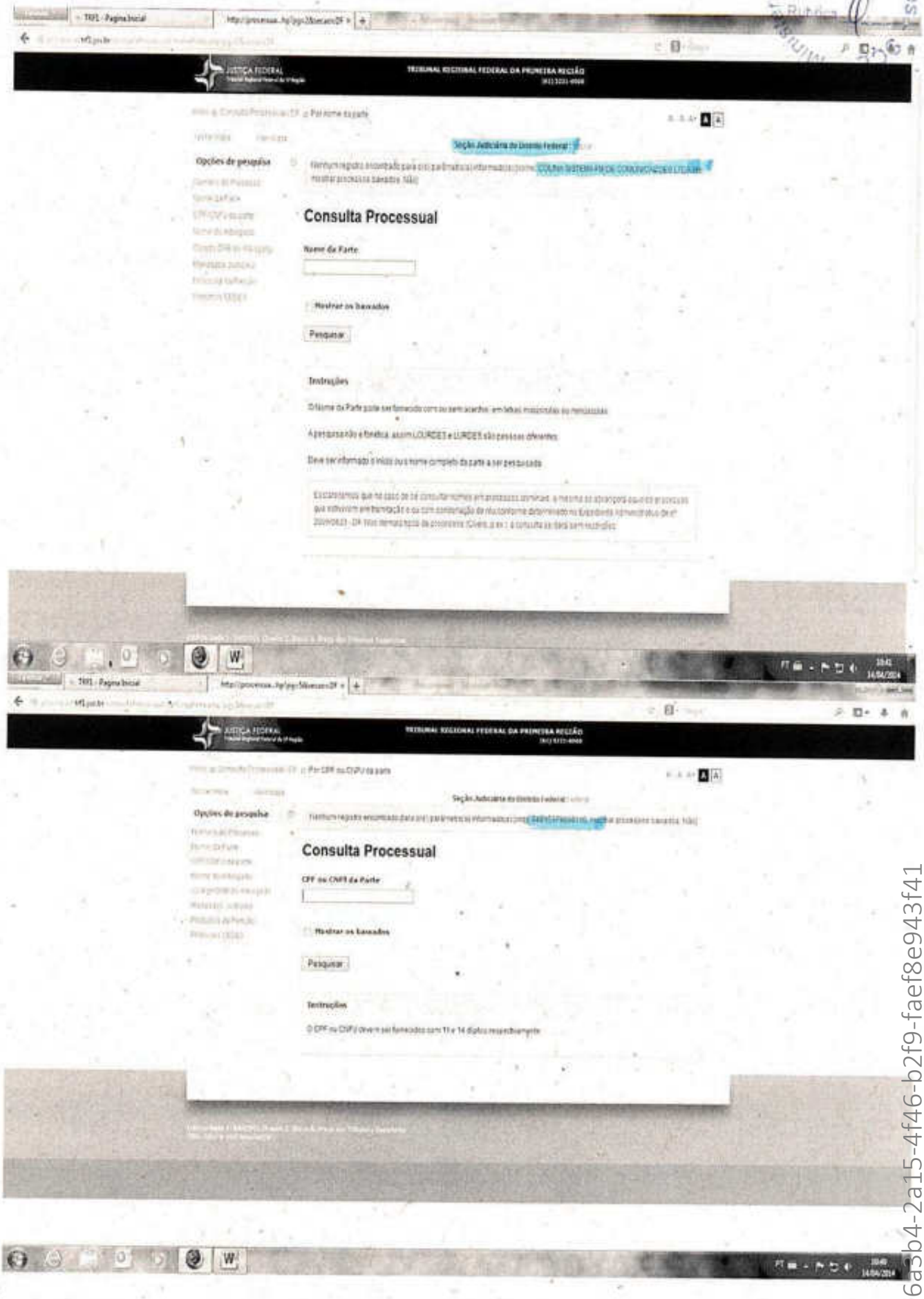
Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "195.709.969-00".



1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem externa) - Diligências policiais - 0002642-36.2002.4.03.6002 - 0002642-36.2002.4.03.6002-36 / pg. 235

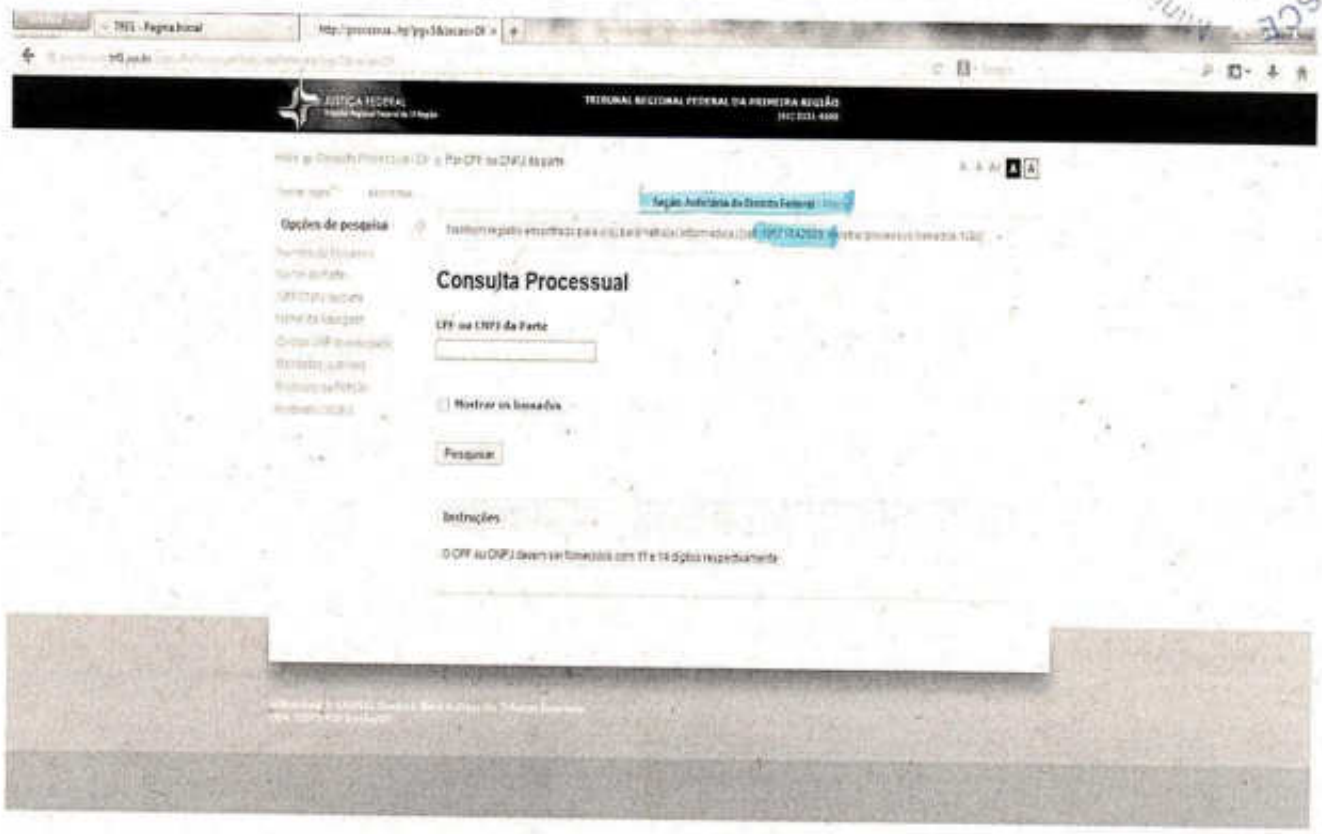
Ministério das Comunicações
FIs. 154
Rubrica

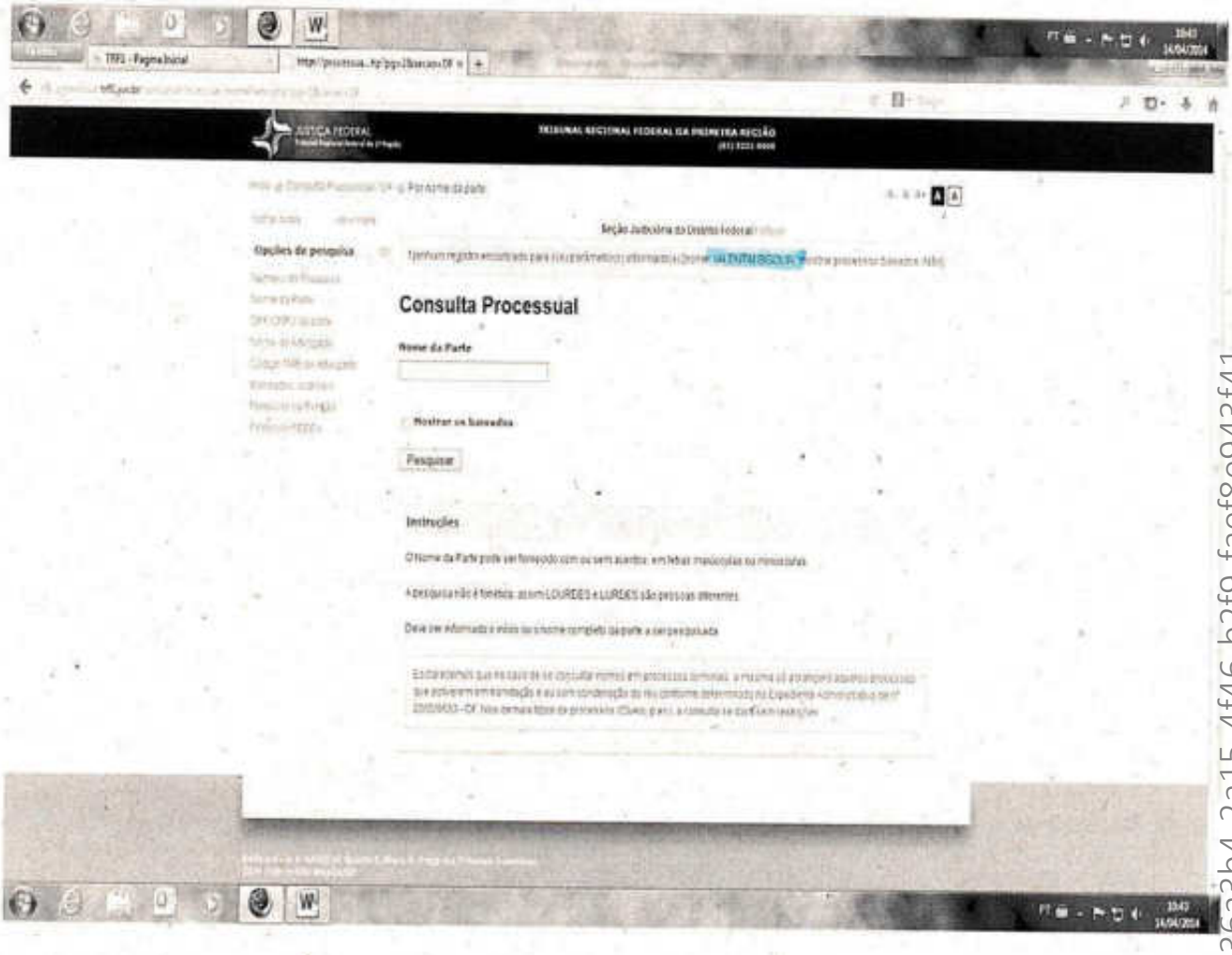


1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem da cópia): Ações Judiciais 0002842-36.2002.4.01.3600 / pg. 236

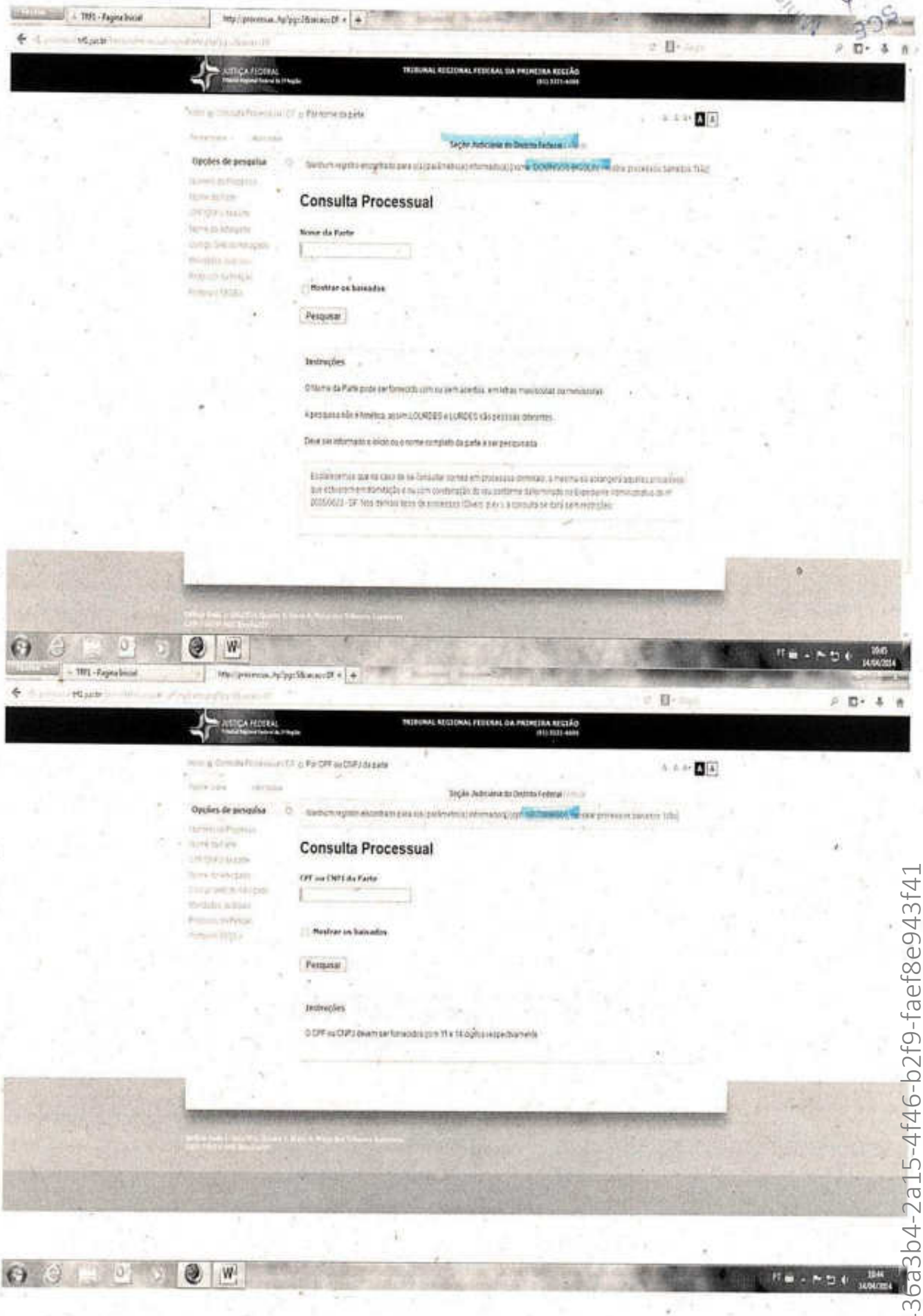
Ministério das Comunicações
SCE
Fls 155
Rubrica





1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem da cópia) - Certidão de Objeto e Pé (0000262-36.2002.4.01.3400) 0000262-36.2002.4.01.3400 / pg. 237

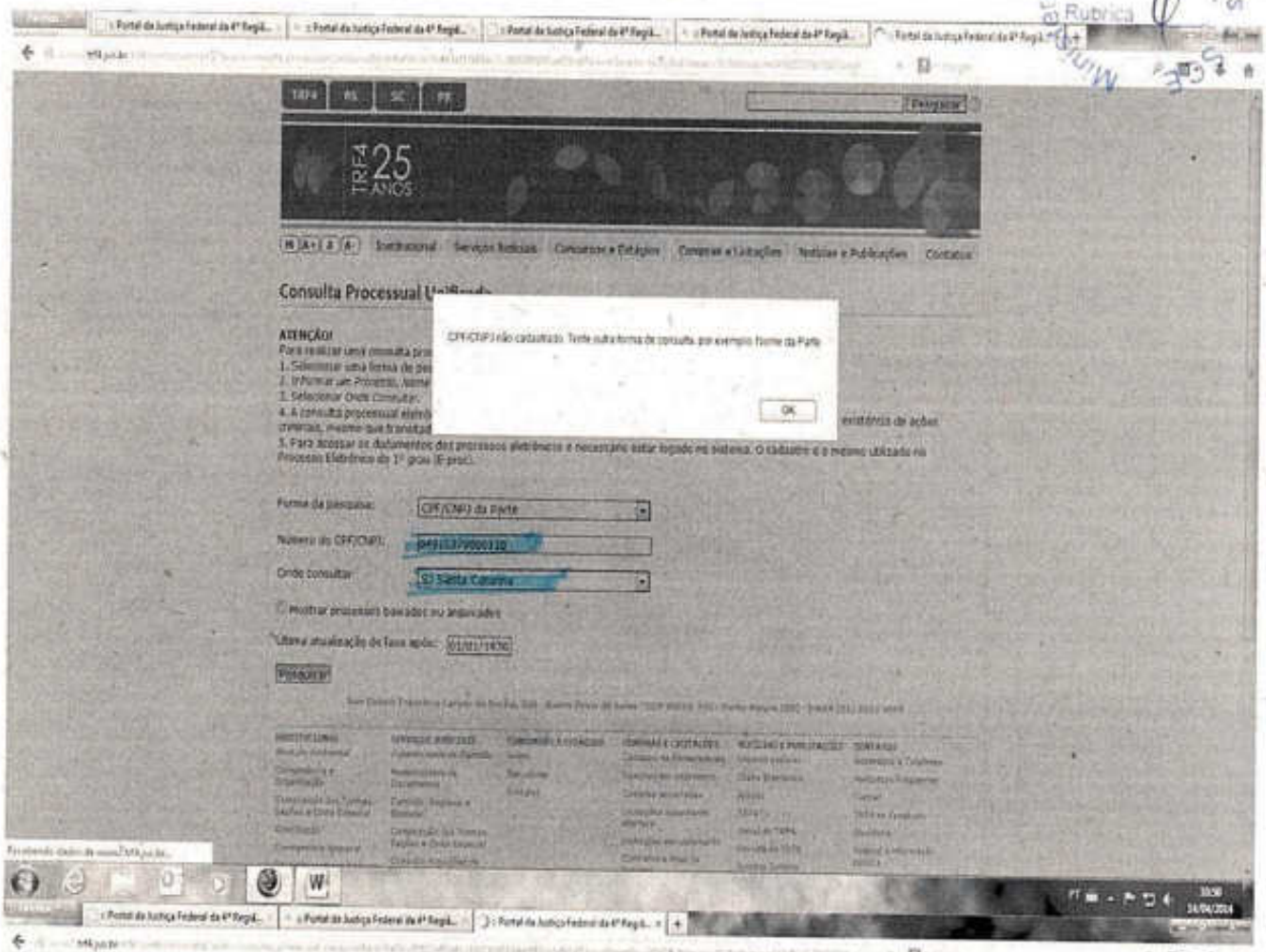
Fls. 156
Rubrica

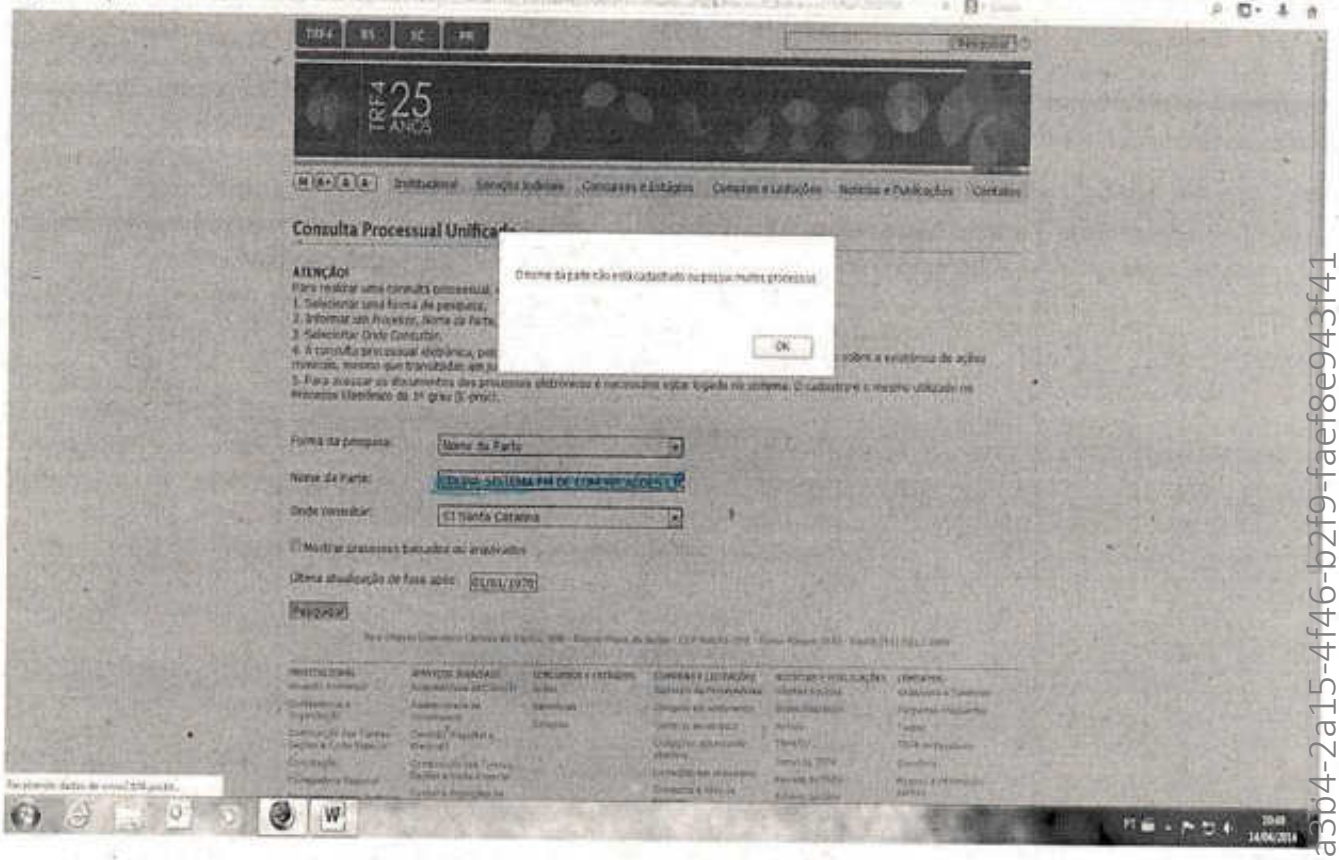


1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletrônicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem [illegible]) - 1002642-36.2002.4.01.3400 - Volume 2 - 1002642-36.2002.4.01.3400 / pg. 238

Ministério das Comunicações
Fls. 157
Rubrica

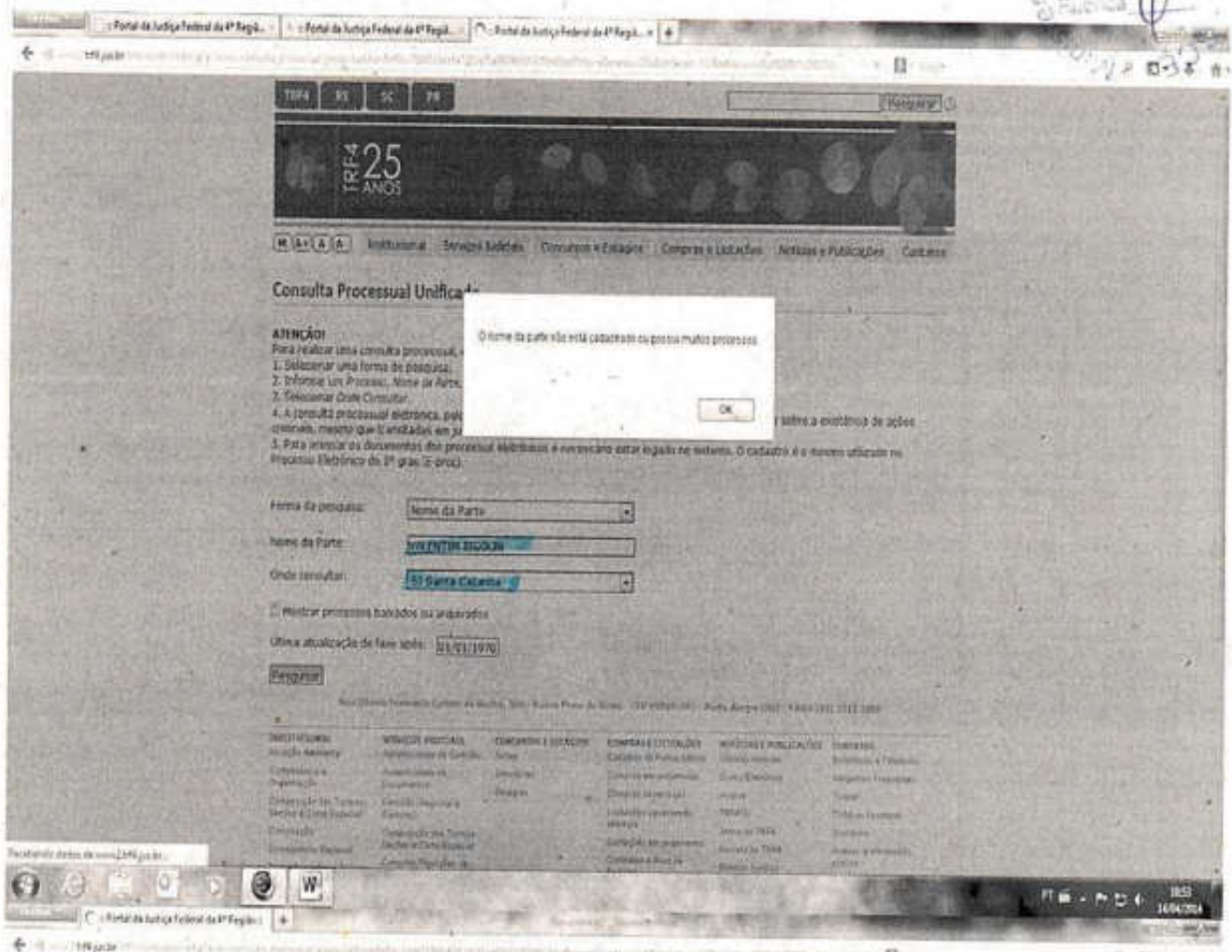


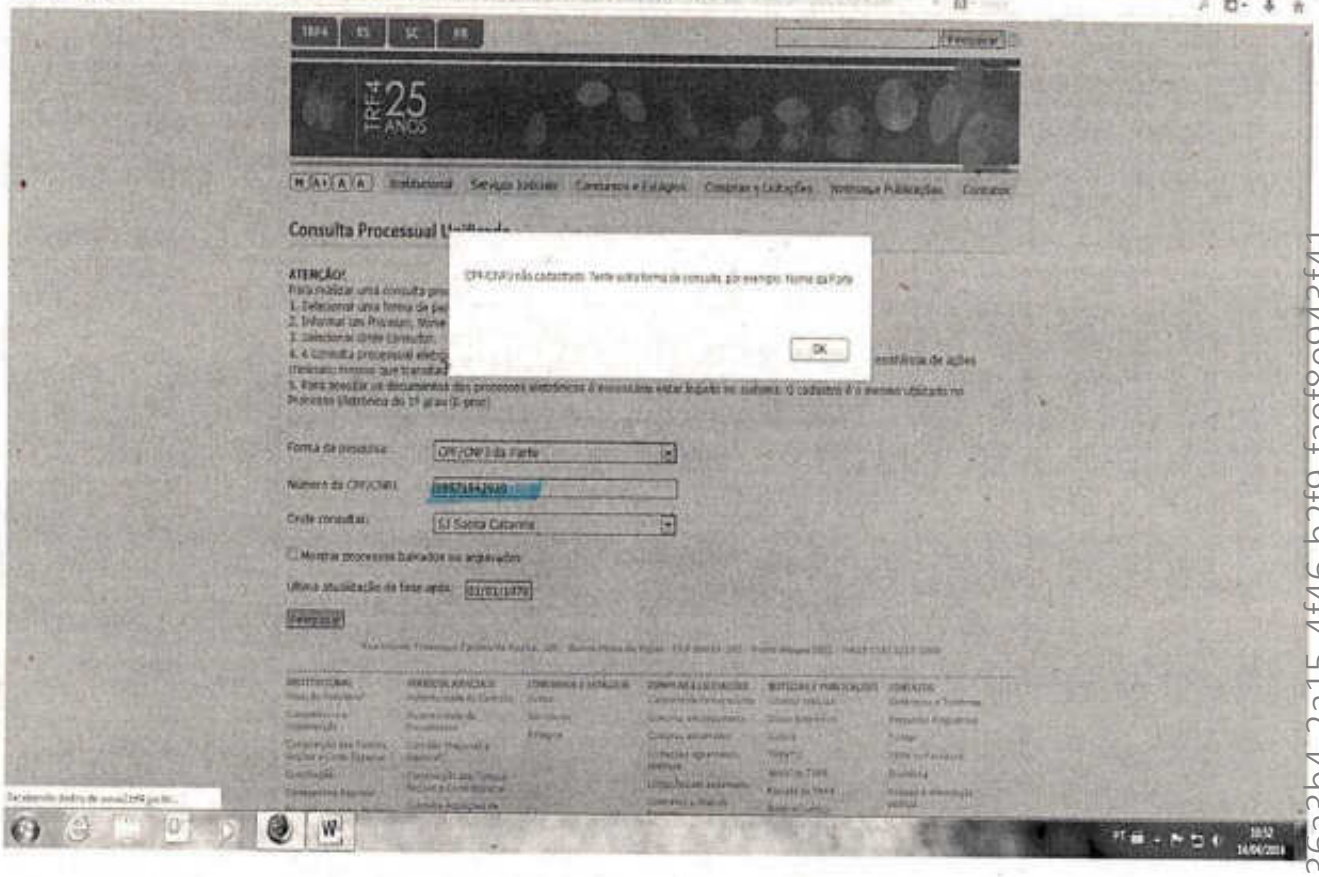


1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem [illegible]) - 0002642-36.2002.4.03.6102 - Vol. 02 - pg. 239

158

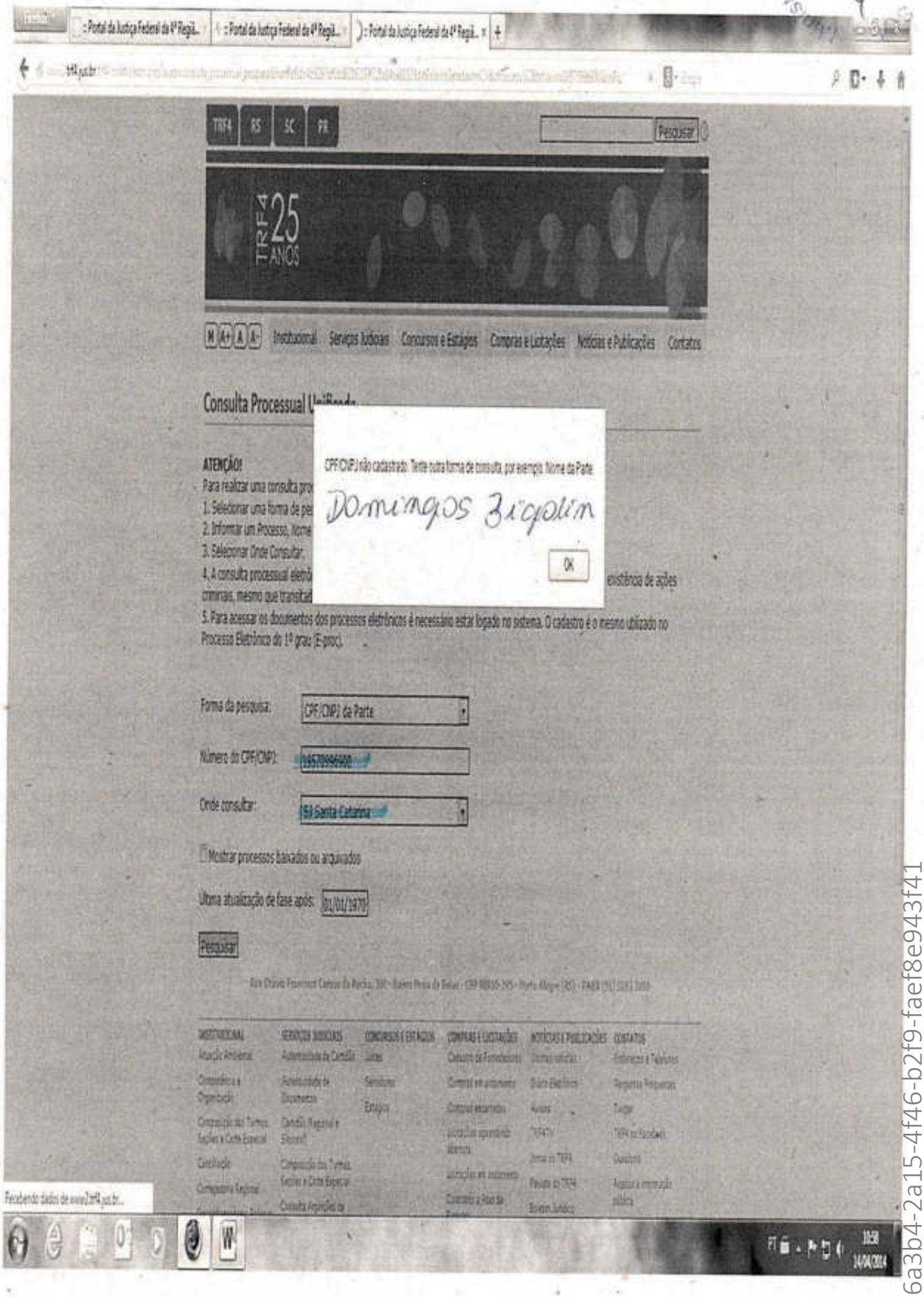




1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

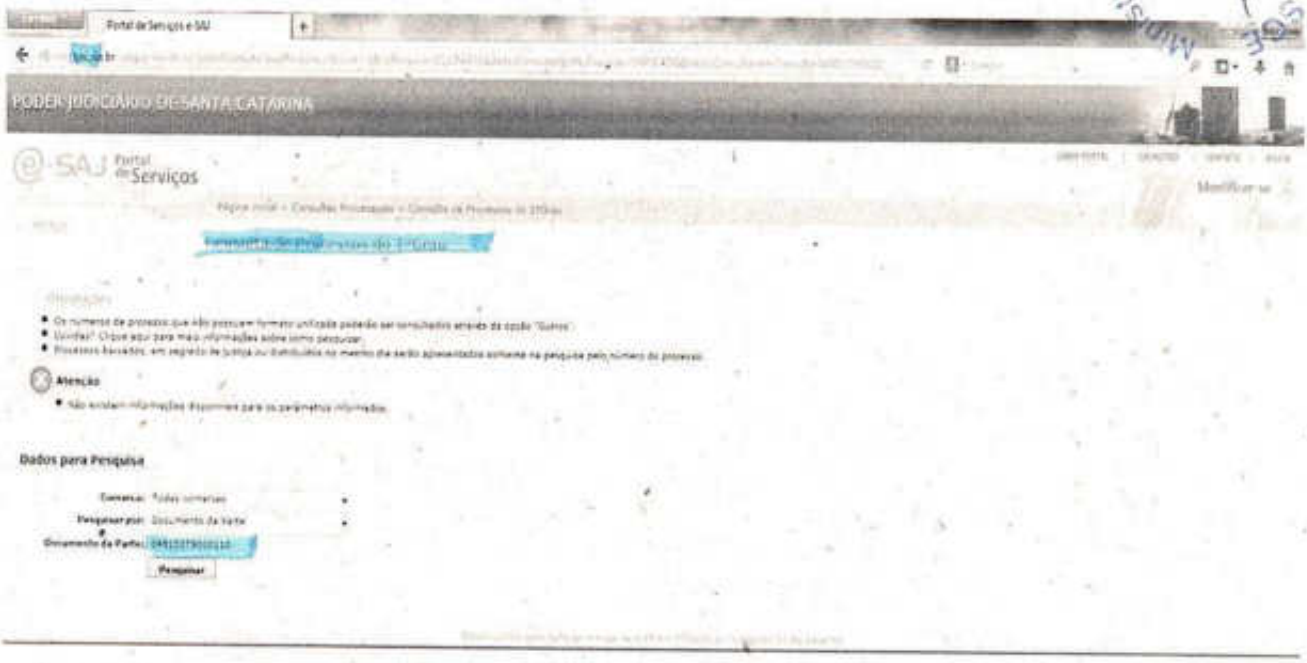
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem [illegible]) - [illegible] - 0002362-36.2002.4.04.7200 / pg. 240

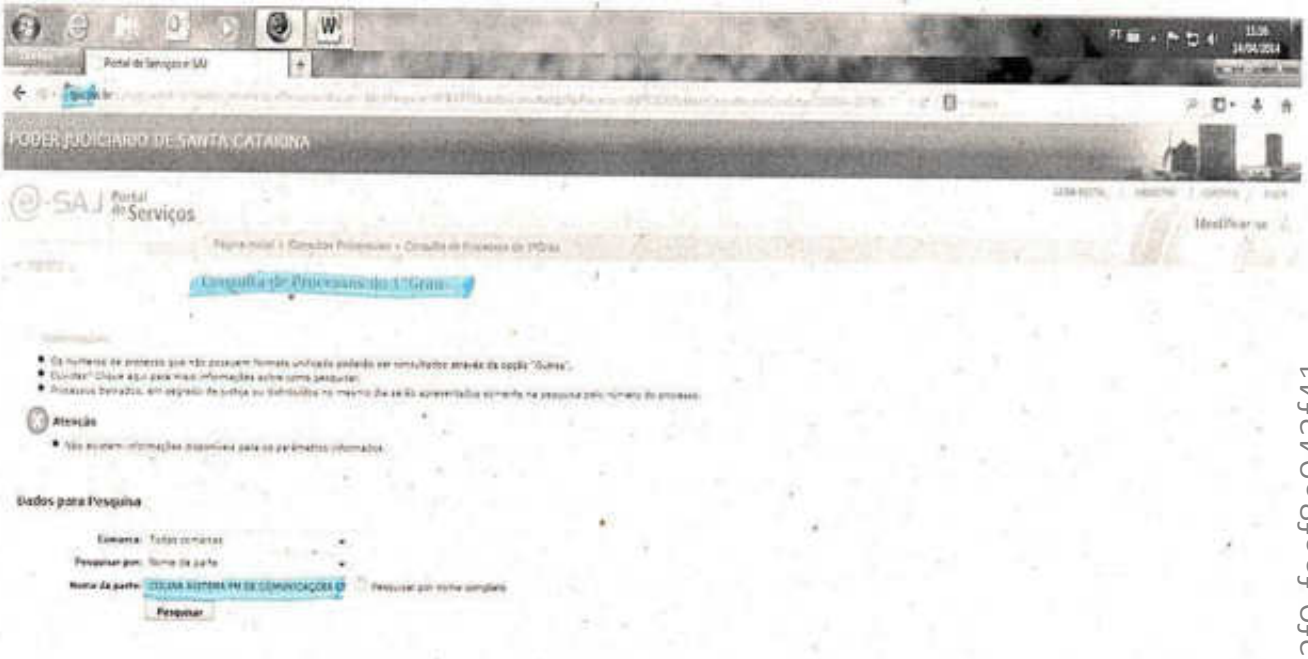
Ministério das Comunicações
Fls. 159
Rubrica



1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem [illegible]) - [illegible] - 0002642-36.2002.4.04.7200 / pg. 241

Ministério das Comunicações
Fls 160
Rubrica







1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem da cópia): Mandado de Busca e Apreensão Criminal nº 0002642-36.2002.4.03.6000/MS 2002-36 / pg. 242

Ministério das Comunicações SCE Fls. 161 Rubrica

PODER JUDICIARIO DE SANTA CATARINA



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas

Pesquisar por: Documento da Parte

Documento da Parte: 19571542920

Resultados **1 a 2** de 2 **1**

São Domingos

060.97.000082-0 (0000082-13.1997.8.24.0060)
Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente
Exequente: Valentim Bigolin CPF 195.715.429-20
Recebido em: 15/08/1997 - Vara Única

060.95.000028-0 (0000028-18.1995.8.24.0060)
Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente
Exequente: Valentim Bigolin CPF 195.715.429-20
Recebido em: 10/08/1995 - Vara Única

Resultados **1 a 2** de 2 **1**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outros (origem [illegible]) 0002842-36.2002.8.24.0060 pg. 243

Fls. 162

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas
Pesquisar por: Documento da Parte
Documento da Parte: 19571542920

Dados do Processo

Processo: 060.97.000082-0 (0000082-13.1997.8.24.0060) Arquivado Administrativamente
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Área: Cível
Local Físico: 16/04/2007 00:00 - Sala de arquivo - cx 248
Distribuição: 15/08/1997 às 10:23 - Sorteio
Vara Única - São Domingos
Custas: **Visualizar custas**

Partes do Processo

Exequente: Valentim Bigolin
Advogado(a): Cladi Antonio Citron Bortoli
Executada: Zenaide Belato

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
11/10/1999	Processo arquivado administrativamente
06/10/1999	Concluso para despacho
15/09/1999	Carga ao Advogado
24/08/1999	Intimação/Notificação
23/08/1999	Concluso para despacho

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem digitalização) - Mandado(s) de Citação(ões) 0002642260243 60 pg. 0 / 2002-36 / pg. 244

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem autos judiciais 0018526-60.2002.8.24.0023 2002-36 / pg. 245

Comunicações SCE Fls. 163 Rubrica

PODER JUDICIARIO DE SANTA CATARINA



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas
Pesquisar por: Documento da Parte
Documento da Parte: 19571542920

Dados do Processo

Processo: 060.95.000028-0 (0000028-18.1995.8.24.0060) Arquivado Administrativamente
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Área: Cível
Local Físico: 16/04/2007 00:00 - Sala de arquivo - Caixa 283.
Distribuição: 10/08/1995 às 08:09 - Sorteio
Vara Única - São Domingos
Custas: **Visualizar custas**

Partes do Processo

Exequente: Valentim Bigolin
Advogado(a): Cladi Antonio Citron Bortoli
Executado: Marcos Antonio de Camargo-ME
Advogado(a): Hildegardis Meneguzzi Griss

Movimentações

Data	Movimento
07/10/1997	Processo arquivado administrativamente
10/08/1995	Processo distribuído por sorteio

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outros (origem autos judiciais 060.95.000028-0 - 0000028-18.1995.8.24.0060) 2002-36 / pg. 246

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem [illegible]) pg. 247

Recebido pelo Setor das Comunicações - SCE 164

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas

Pesquisar por: Documento da Parte

Documento da Parte: 19570996900

Resultados **1 a 4** de 4 **1**

São Domingos

060.11.000385-3 (0000385-36.2011.8.24.0060)
Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente
Exequente: Domingos Bigolin CPF 195.709.969-00
Recebido em: 17/02/2011 - Vara Única

060.11.000382-9 (0000382-81.2011.8.24.0060)
Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente
Exequente: Domingos Bigolin CPF 195.709.969-00
Recebido em: 17/02/2011 - Vara Única

060.10.001739-8 (0001739-33.2010.8.24.0060)
Ação Penal - Sumário
Querelado: Domingos Bigolin CPF 195.709.969-00
Recebido em: 14/01/2011 - Vara Única

060.98.000255-9 (0000255-03.1998.8.24.0060)
Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente
Exequente: Domingos Bigolin CPF 195.709.969-00
Recebido em: 06/02/1998 - Vara Única

Resultados **1 a 4** de 4 **1**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outros (origem [illegible]) 0002642-36.2002.8.24.0060 / 2002-36 / pg. 248

Recebido para Juntada Diretoria das Comunicações TJSC 165

PODER JUDICIARIO DE SANTA CATARINA



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas
Pesquisar por: Documento da Parte
Documento da Parte: 19570996900

Dados do Processo

Processo: 060.11.000385-3 (0000385-36.2011.8.24.0060) Arquivado Administrativamente
Classe: Execução de Título Judicial
Área: Cível
Assunto: Cheque
Local Físico: 14/01/2014 00:00 - Arquivo administrativo
Distribuição: 17/02/2011 às 18:00 - Sorteio
Vara Única - São Domingos
Controle: 2011/000382
Custas: **Visualizar custas**

Partes do Processo

Exequente: Domingos Bigolin
Advogado(a): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli
Executado: Jacir Thomé

Movimentações

Exibindo 5 últimas. ›Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
14/01/2014	Processo arquivado administrativamente
10/01/2014	Aguardando cumprir despacho
19/12/2013	Recebimento
17/12/2013	Despacho determinando arquivamento administrativo *Vistos. Diante da certidão retro, arquive-se administrativamente, com baixa nos registros e sem prejuízo de seu prosseguimento após eventual impulso do interessado. A propósito, já se decidiu que "o mero arquivamento de autos, em cartório, é uma providência de natureza administrativa, porém não é extintiva do processo" (JTARGS 27-125). Intimem-se.*
13/12/2013	Concluso para despacho

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outros (origem da juntada): Certidões Judiciais (07100020) 0002842280243600002637002-36 / pg. 249

Petições diversas

Data	Tipo
04/11/2011	Outros E-mail 5080
15/03/2013	Carta precatória Comarca de Xaxim protocolo 4435

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outros (origem [illegible]) 0002642-36.2002.8.24.0060 pg. 67 / 2002-36 / pg. 250

PODER JUDICIARIO DE SANTA CATARINA



Ofício das Comunicações 166

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas
Pesquisar por: Documento da Parte
Documento da Parte: 19570996900

Dados do Processo

Processo: 060.11.000382-9 (0000382-81.2011.8.24.0060) Arquivado Administrativamente
Classe: Execução de Título Judicial
Área: Cível
Assunto: Cheque
Local Físico: 14/01/2014 00:00 - Arquivo administrativo
Distribuição: 17/02/2011 às 15:42 - Sorteio
Vara Única - São Domingos
Controle: 2011/000380
Custas: **Visualizar custas**

Partes do Processo

Exequente: Domingos Bigolin
Advogado(a): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli
Executada: Indústria de Madeiras Thomé Ltda

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
14/01/2014	Processo arquivado administrativamente
10/01/2014	Aguardando cumprir despacho
19/12/2013	Recebimento
17/12/2013	Despacho determinando arquivamento administrativo *Vistos. Diante da certidão retro, arquive-se administrativamente, com baixa nos registros e sem prejuízo de seu prosseguimento após eventual impulso do interessado. A propósito, já se decidiu que "o mero arquivamento de autos, em cartório, é uma providência de natureza administrativa, porém não é extintiva do processo" (JTARGS 27-125). Intimem-se.*
13/12/2013	Concluso para despacho

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outros (origem [illegible]) 0000382-81.2011.8.24.0060 2011/000380-36 / pg. 251

Petições diversas

Data	Tipo
04/11/2011	Outros E-mail 5079
06/03/2012	Carta precatória Protocolo 9222 Comarca de Xaxim
22/03/2012	Outros Protocolo 9912 Dr Márcio
11/12/2012	Carta precatória Comarca de Xaxim protocolo 1318

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outros (origem [illegible]) 0002642-36.2002.8.24.0060 pg. 252

PODER JUDICIARIO DE SANTA CATARINA



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas
Pesquisar por: Documento da Parte
Documento da Parte: 19570996900

Dados do Processo

Processo: 060.10.001739-8 (0001739-33.2010.8.24.0060)
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Área: Criminal
Assunto: Crimes contra a Honra
Local Físico: 10/04/2014 00:00 - Cartório - Mesa 08
Distribuição: 14/01/2011 às 12:46 - Sorteio
Vara Única - São Domingos
Controle: 2011/000197
Custas: **Visualizar custas**

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Querelante: Jeferson Osvaldo Vieira
Advogado(a): Fabio Luiz dos Passos
Querelado: Ricardo Bigolin
Advogado(a): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
10/04/2014	Juntada de mandado *m 12*
10/04/2014	Juntada de mandado *m 11*
09/04/2014	Recebimento
08/04/2014	Carga ao Advogado
08/04/2014	Aguardando envio para o Advogado
08/04/2014	Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - com Peças Processuais*

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outros (origem da cópia): Autos nº 0001739-33.2010.8.24.0060/SC-002 - 060.10.001739-8 - 0002 - 0002002-36 / pg. 253

08/04/2014	Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - com Peças Processuais*
08/04/2014	Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0011/2014 Data da Publicação: 08/04/2014 Número do Diário: 1847 Página:*
04/04/2014	Aguardando publicação *Relação: 0011/2014 Teor do ato: Ante o exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos contidos na queixa-crime para: a) absolver o querelado Sadi Paulo Panassolo Junior, filho de Sadi Paulo Panassolo e Geracy dos Santos Panassolo, da imputação da prática dos crimes previstos nos arts. 138, caput, por duas vezes, 139, caput, por duas vezes, e 140, caput, também por duas vezes, c/c art. 141, II e III, todos do Código Penal, com fundamento no art. 386, III e VII, do Código de Processo Penal; b) absolver o querelado Ricardo Bigolin, filho de Domingos Bigolin e Maria Clevi Bigolin, da prática do crime previsto no art. 139, caput, por duas vezes, do Código Penal, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal; c) absolver o querelado Domingos Bigolin, filho de Alcides Bigolin e Emília Bigolin, da prática do crime previsto no art. 139, caput, por duas vezes, do Código Penal, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal; d) condenar o querelado Ricardo Bigolin, filho de Domingos Bigolin e Maria Clevi Bigolin, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, pena esta substituída por uma restritiva de direitos conforme consta na fundamentação deste decisum, sem prejuízo do pagamento de mais 16 (dezesseis) dias-multa (pena principal), no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, por infrações ao art. 138, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, bem como ao art. 140, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, em concurso material, de acordo com o art. 69, todos do Código Penal; e) condenar o querelado Domingos Bigolin, filho de Alcides Bigolin e Emília Bigolin, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, pena esta substituída por uma restritiva de direitos conforme consta na fundamentação deste decisum, sem prejuízo do pagamento de mais 16 (dezesseis) dias-multa (pena principal), no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, por infrações ao art. 138, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, bem como ao art. 140, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, em concurso material, de acordo com o art. 69, todos do Código Penal. Custas proporcionais pelos querelados Ricardo Bigolin e Domingos Bigolin. Fixo o valor mínimo da indenização a que alude o art. 387, IV, do CPP, nos seguintes termos: I) a título de danos materiais, em R$ 6.378,22 (seis mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), a ser pago solidariamente pelos querelados Domingos Bigolin e Ricardo Bigolin, com correção monetária pelo INPC, a partir de cada desembolso (em relação aos honorários advocatícios, deve ser considerado a data do ajuizamento da presente ação como o dia a quo para a incidência da correção monetária, pois é da praxe o pagamento dos citados honorários pela parte antes do ingresso do feito), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a teor dos arts. 406 do Código Civil e 161, 1, do Código Tributário Nacional, com início em 10.09.2010 (Súmula 54 do STJ data da distribuição da ação 060.10.001230-2, conforme consulta ao SAJ primeiro evento danoso); e II) a título de danos morais, em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago solidariamente pelos querelados, com correção monetária pelo INPC, a partir desta sentença (data do arbitramento), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a teor dos arts. 406 do Código Civil e 161, 1, do Código Tributário Nacional, com início em 10.09.2010 (Súmula 54 do STJ data da distribuição da ação 060.10.001230-2, conforme consulta ao SAJ primeiro evento danoso). Inexistindo qualquer motivo para a decretação da prisão preventiva, concedo aos querelados Domingos Bigolin e Ricardo Bigolin o direito de recorrerem em liberdade (art. 387, 1, do CPP), mormente por ter sido substituída a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Observo que os querelados responderam a este processo soltos, devendo assim permanecerem, se por outro motivo não estiverem presos. Transitada em julgado, lance-se o nome dos querelados Ricardo Bigolin e Domingos Bigolin no rol dos culpados; procedam-se às devidas comunicações à Justiça Eleitoral e à Corregedoria-Geral de Justiça; efetuem a cobrança das custas e da pena pecuniária (arts. 50 do CP e 686 do CPP); forme-se o PEC e encaminhe-se-o concluso para a designação da audiência admonitória; e tudo cumprido e feitas as baixas de estilo, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Advogados(s): Fabio Luiz dos Passos (OAB 016.970/SC)*
02/04/2014	Recebimento
01/04/2014	Carga ao Advogado
01/04/2014	Aguardando envio para o Advogado
01/04/2014	Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0010/2014 Data da Publicação: 01/04/2014 Número do Diário: 1842 Página:*
28/03/2014	Mandado emitido *Mandado n: 11 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 09/04/2014*

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem [illegible]) - 0002342-36.2002.8.24.0060 - pg. 254

Comunicações 168

28/03/2014	Mandado emitido *Mandado n: 12 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 09/04/2014*
28/03/2014	Aguardando publicação *Relação: 0010/2014 Teor do ato: Ante o exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos contidos na queixa-crime para: a) absolver o querelado Sadi Paulo Panassolo Junior, filho de Sadi Paulo Panassolo e Geracy dos Santos Panassolo, da imputação da prática dos crimes previstos nos arts. 138, caput, por duas vezes, 139, caput, por duas vezes, e 140, caput, também por duas vezes, c/c art. 141, II e III, todos do Código Penal, com fundamento no art. 386, III e VII, do Código de Processo Penal; b) absolver o querelado Ricardo Bigolin, filho de Domingos Bigolin e Maria Clevi Bigolin, da prática do crime previsto no art. 139, caput, por duas vezes, do Código Penal, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal; c) absolver o querelado Domingos Bigolin, filho de Alcides Bigolin e Emília Bigolin, da prática do crime previsto no art. 139, caput, por duas vezes, do Código Penal, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal; d) condenar o querelado Ricardo Bigolin, filho de Domingos Bigolin e Maria Clevi Bigolin, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, pena esta substituída por uma restritiva de direitos conforme consta na fundamentação deste decisum, sem prejuízo do pagamento de mais 16 (dezesseis) dias-multa (pena principal), no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, por infrações ao art. 138, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, bem como ao art. 140, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, em concurso material, de acordo com o art. 69, todos do Código Penal; e) condenar o querelado Domingos Bigolin, filho de Alcides Bigolin e Emília Bigolin, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, pena esta substituída por uma restritiva de direitos conforme consta na fundamentação deste decisum, sem prejuízo do pagamento de mais 16 (dezesseis) dias-multa (pena principal), no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, por infrações ao art. 138, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, bem como ao art. 140, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, em concurso material, de acordo com o art. 69, todos do Código Penal. Custas proporcionais pelos querelados Ricardo Bigolin e Domingos Bigolin. Fixo o valor mínimo da indenização a que alude o art. 387, IV, do CPP, nos seguintes termos: I) a título de danos materiais, em R$ 6.378,22 (seis mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), a ser pago solidariamente pelos querelados Domingos Bigolin e Ricardo Bigolin, com correção monetária pelo INPC, a partir de cada desembolso (em relação aos honorários advocatícios, deve ser considerado a data do ajuizamento da presente ação como o dia a quo para a incidência da correção monetária, pois é da praxe o pagamento dos citados honorários pela parte antes do ingresso do feito), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a teor dos arts. 406 do Código Civil e 161, 1, do Código Tributário Nacional, com início em 10.09.2010 (Súmula 54 do STJ data da distribuição da ação 060.10.001230-2, conforme consulta ao SAJ primeiro evento danoso); e II) a título de danos morais, em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago solidariamente pelos querelados, com correção monetária pelo INPC, a partir desta sentença (data do arbitramento), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a teor dos arts. 406 do Código Civil e 161, 1, do Código Tributário Nacional, com início em 10.09.2010 (Súmula 54 do STJ data da distribuição da ação 060.10.001230-2, conforme consulta ao SAJ primeiro evento danoso). Inexistindo qualquer motivo para a decretação da prisão preventiva, concedo aos querelados Domingos Bigolin e Ricardo Bigolin o direito de recorrerem em liberdade (art. 387, 1, do CPP), mormente por ter sido substituída a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Observo que os querelados responderam a este processo soltos, devendo assim permanecerem, se por outro motivo não estiverem presos. Transitada em julgado, lance-se o nome dos querelados Ricardo Bigolin e Domingos Bigolin no rol dos culpados; procedam-se às devidas comunicações à Justiça Eleitoral e à Corregedoria-Geral de Justiça; efetuem a cobrança das custas e da pena pecuniária (arts. 50 do CP e 686 do CPP); forme-se o PEC e encaminhe-se-o concluso para a designação da audiência admonitória; e tudo cumprido e feitas as baixas de estilo, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Advogados(s): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli (OAB 19.249-A)*
21/03/2014	Aguardando cumprir despacho
21/03/2014	Recebimento pelo Cartório
20/03/2014	Recebimento *Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos*
20/03/2014	Vista ao Ministério Público para intimação
20/03/2014	Aguardando envio para o Ministério Público
14/03/2014	Intimação da sentença
07/03/2014	Publicação e registro da sentença

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outros (origem ... 0002002-36 / pg. 255

06/03/2014	Certidão emitida *Abertura de Volume*
06/03/2014	Certidão emitida *Encerramento de Volume*
28/02/2014	Recebimento
28/02/2014	Sentença - Procedência parcial do pedido *Ante o exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos contidos na queixa-crime para: a) absolver o querelado Sadi Paulo Panassolo Junior, filho de Sadi Paulo Panassolo e Geracy dos Santos Panassolo, da imputação da prática dos crimes previstos nos arts. 138, caput, por duas vezes, 139, caput, por duas vezes, e 140, caput, também por duas vezes, c/c art. 141, II e III, todos do Código Penal, com fundamento no art. 386, III e VII, do Código de Processo Penal; b) absolver o querelado Ricardo Bigolin, filho de Domingos Bigolin e Maria Clevi Bigolin, da prática do crime previsto no art. 139, caput, por duas vezes, do Código Penal, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal; c) absolver o querelado Domingos Bigolin, filho de Alcides Bigolin e Emília Bigolin, da prática do crime previsto no art. 139, caput, por duas vezes, do Código Penal, com fundamento no art. 386, III, do Código de Processo Penal; d) condenar o querelado Ricardo Bigolin, filho de Domingos Bigolin e Maria Clevi Bigolin, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, pena esta substituída por uma restritiva de direitos conforme consta na fundamentação deste decisum, sem prejuízo do pagamento de mais 16 (dezesseis) dias-multa (pena principal), no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, por infrações ao art. 138, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, bem como ao art. 140, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, em concurso material, de acordo com o art. 69, todos do Código Penal; e) condenar o querelado Domingos Bigolin, filho de Alcides Bigolin e Emília Bigolin, à pena privativa de liberdade de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, pena esta substituída por uma restritiva de direitos conforme consta na fundamentação deste decisum, sem prejuízo do pagamento de mais 16 (dezesseis) dias-multa (pena principal), no valor unitário de 1/2 (metade) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, por infrações ao art. 138, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, bem como ao art. 140, caput, por duas vezes, na forma do art. 71, c/c art. 65, III, "d", e art. 141, II e III, em concurso material, de acordo com o art. 69, todos do Código Penal. Custas proporcionais pelos querelados Ricardo Bigolin e Domingos Bigolin. Fixo o valor mínimo da indenização a que alude o art. 387, IV, do CPP, nos seguintes termos: I) a título de danos materiais, em R$ 6.378,22 (seis mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), a ser pago solidariamente pelos querelados Domingos Bigolin e Ricardo Bigolin, com correção monetária pelo INPC, a partir de cada desembolso (em relação aos honorários advocatícios, deve ser considerado a data do ajuizamento da presente ação como o dia a quo para a incidência da correção monetária, pois é da praxe o pagamento dos citados honorários pela parte antes do ingresso do feito), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a teor dos arts. 406 do Código Civil e 161, 1, do Código Tributário Nacional, com início em 10.09.2010 (Súmula 54 do STJ data da distribuição da ação 060.10.001230-2, conforme consulta ao SAJ primeiro evento danoso); e II) a título de danos morais, em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago solidariamente pelos querelados, com correção monetária pelo INPC, a partir desta sentença (data do arbitramento), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a teor dos arts. 406 do Código Civil e 161, 1, do Código Tributário Nacional, com início em 10.09.2010 (Súmula 54 do STJ data da distribuição da ação 060.10.001230-2, conforme consulta ao SAJ primeiro evento danoso). Inexistindo qualquer motivo para a decretação da prisão preventiva, concedo aos querelados Domingos Bigolin e Ricardo Bigolin o direito de recorrerem em liberdade (art. 387, 1, do CPP), mormente por ter sido substituída a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Observo que os querelados responderam a este processo soltos, devendo assim permanecerem, se por outro motivo não estiverem presos. Transitada em julgado, lance-se o nome dos querelados Ricardo Bigolin e Domingos Bigolin no rol dos culpados; procedam-se às devidas comunicações à Justiça Eleitoral e à Corregedoria-Geral de Justiça; efetuem a cobrança das custas e da pena pecuniária (arts. 50 do CP e 686 do CPP); forme-se o PEC e encaminhe-se-o concluso para a designação da audiência admonitória; e tudo cumprido e feitas as baixas de estilo, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.*
04/02/2013	Concluso para despacho
04/02/2013	Aguardando envio para o Juiz
01/02/2013	Aguardando envio para o Juiz
01/02/2013	Recebimento pelo Cartório
25/01/2013	Recebimento *Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos*
25/01/2013	Vista ao Ministério Público para manifestação

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outros (origem autuação) - Ofícios Diversos - 0002642-36.2002.8.24.0060 - 14/04/2014 - pg. 256

Ministério das Comunicações SCS Fls 169 Rubrica

25/01/2013	Aguardando envio para o Ministério Público
18/12/2012	Juntada de alegações finais *Prot. 1643*
17/12/2012	Recebimento
13/12/2012	Carga ao Advogado *Márcio Grosbelli* ***Vencimento:** 18/12/2012*
13/12/2012	Aguardando envio para o Advogado
12/12/2012	Ato Ordinatório-Crime *Ficam intimadas as partes para que apresentem suas alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias.*
12/12/2012	Juntada de alegações finais
12/12/2012	Recebimento
28/11/2012	Carga ao Advogado *Fábio Luiz dos Passos* ***Vencimento:** 03/12/2012*
28/11/2012	Aguardando envio para o Advogado
28/11/2012	Recebimento
28/11/2012	Despacho em audiência *Pelo MM Juiz foi proferido o seguinte despacho: "I - Intimem-se as partes para que apresentem suas alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo querelante. II - Após, dê-se vista ao Ministério Público. Presentes intimados".*
28/11/2012	Certificado outros *Certifico que juntei a mídia que segue.*
26/11/2012	Gabinete do Juiz para audiência
26/11/2012	Aguardando envio para o Juiz
20/11/2012	Juntada de mandado *mandado 9*
19/11/2012	Certificado pelo Oficial de Justiça *Notificação Positiva - PF*
21/09/2012	Juntada de carta precatória
12/09/2012	Juntada de e-mail *Informar que a carta precatória foi distribuída.*
05/09/2012	Recebimento pelo Cartório
04/09/2012	Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0029/2012 Data da Publicação: 04/09/2012 Número do Diário: 1469 Página:*
31/08/2012	Aguardando publicação *Relação: 0029/2012 Teor do ato: Vistos. Diante da decisão de fl. 344, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 28/11/2012, às 13:30 horas, com inquirição da testemunha Everton Luiz de Andrade arrolada pelo querelante e de todas as indicadas pelos querelados (fl. 177), bem como a realização dos interrogatórios dos querelados. Intime-se. Notifique-se. Oficie-se. Requisite-se, se for o caso. Advogados(s): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli (OAB 19.249-A), Fabio Luiz dos Passos (OAB 016.970/SC)*
31/08/2012	Recebimento *Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos*
31/08/2012	Vista ao Ministério Público para intimação
31/08/2012	Aguardando envio para o Ministério Público
31/08/2012	Juntada de mandado *Mandado 10*
29/08/2012	Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais*
27/08/2012	Mandado emitido *Mandado n: 10 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 29/08/2012*
27/08/2012	Mandado emitido *Mandado n: 9 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 19/11/2012*
27/08/2012	Carta precatória expedida *Intimação/Notificação para Comparecimento em Audiência - Crime*
24/08/2012	Recebimento

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outros (origem [illegible]) 0002642-36.2002.8.24.0060 pg. 257

24/08/2012	Audiência designada *Instrução e Julgamento Data: 28/11/2012 Hora 13:30 Local: Sala de Audiências - Fórum de São Domingos Situacão: Realizada*
24/08/2012	Despacho designando audiência *Vistos. Diante da decisão de fl. 344, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 28/11/2012, às 13:30 horas, com inquirição da testemunha Everton Luiz de Andrade arrolada pelo querelante e de todas as indicadas pelos querelados (fl. 177), bem como a realização dos interrogatórios dos querelados. Intime-se. Notifique-se. Oficie-se. Requisite-se, se for o caso.*
27/07/2012	Juntada de carta precatória
16/07/2012	Concluso para despacho
16/07/2012	Aguardando envio para o Juiz
12/07/2012	Juntada de carta precatória *do comarca de Campo Erê, inquirição testemunha*
09/07/2012	Certificado outros *Certifico que intimei Jeferson Osvaldo Vieira, por todo conteúdo da decisão de fls. 344, tendo este se comprometido de avisar seu advogado. Certifico, ainda, que intimei o advogado dos querelados, Márcio Luiz Bigolin Grosbeli da decisão referida, tendo o mesmo se comprometido de avisar seus clientes.*
09/07/2012	Juntada de mandado *Mandado 7*
09/07/2012	Recebimento
06/07/2012	Despacho outros *R.h. Este Magistrado foi designado para responder por esta unidade judiciária na última sexta-feira, dia 29 de junho, estando ainda neste mês de julho acumulando jurisdição na Comarca de Abelardo Luz, já sem Magistrado titular desde o mês de março de 2012, e com movimento forense bem superior a este Juízo. Por outro lado, importante consignar o conflito de pauta de audiências em ambas as comarcas, eis que no Juízo de Abelardo Luz há pauta ininterrupta todas as terças, quartas e quintas-feiras de cada semana. Diante disso, e do fato de já ter sido promovido Juiz que assumirá suas funções nesta Comarca de São Domingos no dia 20 do corrente, cancelo a audiência designada no presente feito, bem como deixo de designar nova data a fim de que o colega titular possa adequar a pauta de acordo com as peculiaridades locais. Intimem-se, inclusive por telefone, se for o caso, a fim de minimizar prejuízos às partes e testemunhas.*
06/07/2012	Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais*
03/07/2012	Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0020/2012 Data da Publicação: 03/07/2012 Número do Diário: 1424 Página:*
29/06/2012	Aguardando publicação *Relação: 0020/2012 Teor do ato: Acolho o pedido de desistência de oitiva das testemunhas Alcimar de Oliveira e Fernando Dal Bó Martins. Solicite-se ao juízo deprecado a devolução da carta precatória de fl. 289, independente de cumprimento. Advogados(s): Fabio Luiz dos Passos (OAB 016.970/SC)*
27/06/2012	Ofício expedido *Solicitando Devolução Precat sem Cumprimento*
25/06/2012	Despacho outros *Acolho o pedido de desistência de oitiva das testemunhas Alcimar de Oliveira e Fernando Dal Bó Martins. Solicite-se ao juízo deprecado a devolução da carta precatória de fl. 289, independente de cumprimento.*
25/06/2012	Concluso para despacho
25/06/2012	Aguardando envio para o Juiz
20/06/2012	Juntada de mandado *m8, intimação positiva*
20/06/2012	Juntada de petição *Pedido de Cancelamento de testemunha*
13/06/2012	Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais*
28/05/2012	Mandado emitido *Mandado n: 8 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 15/06/2012*
28/05/2012	Mandado emitido *Mandado n: 7 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 06/07/2012*
25/05/2012	Juntada de carta precatória *Inquirição*

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações ECT 170 Rubrica

11/05/2012		Juntada de e-mail *Distribuição de Carta Precatória*
09/05/2012		Juntada de carta precatória *cumprido ato de inquirição*
09/05/2012		Juntada de ofício *Comunicado sobre carta precatória*
09/05/2012		Juntada de ofício
24/04/2012		Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0011/2012 Data da Publicação: 24/04/2012 Número do Diário: 1376 Página:*
20/04/2012		Aguardando publicação *Relação: 0011/2012 Teor do ato: Ficam intimados o Querelante e os Querelados que foram expedidas cartas precatórias de inquirição para as comarcas de Caçador, Criciúma, Campo-Erê e Tijucas, sendo que a inquirição na comarca de Tijucas foi marcado para o dia 07/05/2012 às 14:00 horas. Advogados(s): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli (OAB 19.249-A), Fabio Luiz dos Passos (OAB 016.970/SC)*
18/04/2012		Juntada de e-mail
17/04/2012		Ato Ordinatório-Crime *Ficam intimados o Querelante e os Querelados que foram expedidas cartas precatórias de inquirição para as comarcas de Caçador, Criciúma, Campo-Erê e Tijucas, sendo que a inquirição na comarca de Tijucas foi marcado para o dia 07/05/2012 às 14:00 horas.*
17/04/2012		Juntada de carta precatória
17/04/2012		Juntada de ofício *Ato deprecado marcado.*
04/04/2012		Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0009/2012 Data da Publicação: 04/04/2012 Número do Diário: 1364 Página:*
02/04/2012		Aguardando publicação *Relação: 0009/2012 Teor do ato: Avoco os autos. Ante a remoção deste Magistrado para a Comarca de Rio Negrinho, redesigno a audiência agendada anteriormente para o dia 11/7/2012, às 15h30. Intimem-se. Notifique-se o Ministério Público. Advogados(s): Márcio Luiz Bigolin Grosbelli (OAB 19.249-A), Fabio Luiz dos Passos (OAB 016.970/SC)*
27/03/2012		Certificada a publicação da relação de edital *Relação :0008/2012 Data da Publicação: 27/03/2012 Número do Diário: 1358 Página:*
26/03/2012		Ofício expedido *Genérico ao Juiz de Direito*
26/03/2012		Juntada de e-mail *da comarca de Tijucas/SC, comunicando a distribuição da CP.*
26/03/2012		Juntada de mandado *n.5*
26/03/2012		Certificado pelo Oficial de Justiça *Devolução por Solicitação do Cartório*
23/03/2012		Aguardando publicação *Relação: 0008/2012 Teor do ato: No que tange à alegação de ilegitimidade passiva do querelado Sadi por conta de imunidade legal, tenho que, ao menos em juízo de cognição sumária, não merece guarida. Isso porque, somente durante a instrução processual, com a devida análise de provas, poderá se aferir se o ilustre causídico atuou com excesso no desempenho de seu mister. Ademais, cumpre lembrar que a imunidade em tela é relativa, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça: 1. PENAL. QUEIXA CRIME. CALÚNIA. PRESENÇA DO ELEMENTO SUBJETIVO. PROPÓSITO DELIBERADO DE OFENDER. DIFAMAÇÃO. CRIMES DEVIDAMENTE CONFIGURADOS. 2. DELITOS PERPETRADOS POR ADVOGADO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. INVIOLABILIDADE PROFISSIONAL QUE NÃO PODE SER INVOCADA. IMUNIDADE RELATIVA. 3. A LEI PROTEGE A IMUNIDADE FUNCIONAL - AQUELA QUE GUARDA RELAÇÃO DE CAUSALIDADE COM A NOBILÍSSIMA ATIVIDADE DO ADVOGADO, NO ENTANTO NÃO CONSAGRA DIREITO DO CAUSÍDICO DE ULTRAPASSAR OS LIMITES DA LIDE, DEVENDO TODO EXCESSO SER PUNIDO. 4.PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE.GARANTIA CONSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO À HONRA DE QUALQUER PESSOA. OFENSA GRATUITA NÃO FOI CONTEMPLADA PELO LEGISLADOR. 5.AUTORIA DEMONSTRADA. CONDUTAS INDUVIDOSAMENTE TIPIFICADAS. CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE. 6. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA EXTENSÃO, PROVIDO. (REsp. n. 1180780/MG, Min. Adilson Vieira Macabú, j. 15.2.2011). Diante do exposto, não caracterizada qualquer hipótese de absolvição sumária, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11.4.2012, às 14h. Advogados(s): Fabio Luiz dos Passos (OAB 016.970/SC)*
22/03/2012		Recebimento

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem autuação): Cartas Precatórias Oficiais 0000262-36.2012.8.24.0243 (243.12.000262-36 / pg. 259

22/03/2012	Despacho redesignando audiência *Avoco os autos. Ante a remoção deste Magistrado para a Comarca de Rio Negrinho, redesigno a audiência agendada anteriormente para o dia 11/7/2012, às 15h30. Intimem-se. Notifique-se o Ministério Público.*
22/03/2012	Audiência designada *Instrução e Julgamento Data: 11/07/2012 Hora 15:30 Local: Sala de Audiências - Fórum de São Domingos Situacão: Cancelada*
22/03/2012	Concluso para despacho
22/03/2012	Aguardando envio para o Juiz
22/03/2012	Recebimento pelo Cartório
20/03/2012	Juntada de mandado 6
16/03/2012	Carta precatória expedida *Intimação/Notificação para Comparecimento em Audiência - Crime*
14/03/2012	Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais*
13/03/2012	Recebimento *Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos*
13/03/2012	Vista ao Ministério Público para intimação
13/03/2012	Aguardando envio para o Ministério Público
02/03/2012	Mandado emitido *Mandado n: 5 Situação: Parcialmente Cumprido Local: Cartório Judicial - 26/03/2012*
02/03/2012	Mandado emitido *Mandado n: 6 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 14/03/2012*
02/03/2012	Carta precatória expedida *Inquiritória*
02/03/2012	Carta precatória expedida *Inquiritória*
02/03/2012	Carta precatória expedida *Inquiritória*
02/03/2012	Carta precatória expedida *Inquiritória*
02/12/2011	Recebimento
28/11/2011	Despacho designando audiência *No que tange à alegação de ilegitimidade passiva do querelado Sadi por conta de imunidade legal, tenho que, ao menos em juízo de cognição sumária, não merece guarida. Isso porque, somente durante a instrução processual, com a devida análise de provas, poderá se aferir se o ilustre causídico atuou com excesso no desempenho de seu mister. Ademais, cumpre lembrar que a imunidade em tela é relativa, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça: 1. PENAL. QUEIXA CRIME. CALÚNIA. PRESENÇA DO ELEMENTO SUBJETIVO. PROPÓSITO DELIBERADO DE OFENDER. DIFAMAÇÃO. CRIMES DEVIDAMENTE CONFIGURADOS. 2. DELITOS PERPETRADOS POR ADVOGADO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. INVIOLABILIDADE PROFISSIONAL QUE NÃO PODE SER INVOCADA. IMUNIDADE RELATIVA. 3. A LEI PROTEGE A IMUNIDADE FUNCIONAL - AQUELA QUE GUARDA RELAÇÃO DE CAUSALIDADE COM A NOBILÍSSIMA ATIVIDADE DO ADVOGADO, NO ENTANTO NÃO CONSAGRA DIREITO DO CAUSÍDICO DE ULTRAPASSAR OS LIMITES DA LIDE, DEVENDO TODO EXCESSO SER PUNIDO. 4.PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE.GARANTIA CONSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO À HONRA DE QUALQUER PESSOA. OFENSA GRATUITA NÃO FOI CONTEMPLADA PELO LEGISLADOR. 5.AUTORIA DEMONSTRADA. CONDUTAS INDUVIDOSAMENTE TIPIFICADAS. CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE. 6. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA EXTENSÃO, PROVIDO. (REsp. n. 1180780/MG, Min. Adilson Vieira Macabú, j. 15.2.2011). Diante do exposto, não caracterizada qualquer hipótese de absolvição sumária, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11.4.2012, às 14h.*
28/11/2011	Audiência designada *Instrução e Julgamento Data: 11/04/2012 Hora 14:00 Local: Sala de Audiências - Fórum de São Domingos Situacão: Cancelada*
15/08/2011	Concluso para despacho
15/08/2011	Aguardando envio para o Juiz
12/08/2011	Juntada de defesa prévia
12/08/2011	Juntada de mandado
12/08/2011	Certidão emitida *Abertura de Volume*

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem [illegible]) - 0002642-36.2002.8.24.0060 - pg. 260

Ministério das Comunicações
Fls. 171
Rubrica

12/08/2011		Certidão emitida *Encerramento de Volume*
11/08/2011		Juntada de mandado
10/08/2011		Recebimento
05/08/2011		Certificado pelo Oficial de Justiça *Citação Positiva - PF - Com Documentos*
04/08/2011		Carga ao Advogado
04/08/2011		Aguardando envio para o Advogado
04/08/2011		Certificado pelo Oficial de Justiça *Citação Positiva - PF*
26/07/2011		Aguardando cumprimento do mandado
14/07/2011		Mandado emitido *Mandado n: 3 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 09/08/2011*
14/07/2011		Mandado emitido *Mandado n: 4 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 09/08/2011*
01/07/2011		Recebimento
27/06/2011		Despacho recebendo a queixa *1. Ausentes as hipóteses previstas no art. 395 do Código de Processo Penal, recebo a queixa-crime. 2. Cite(m)-se o(s) querelado(s) para, no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação, por escrito, por intermédio de advogado, sob pena de ser-lhe(s) nomeado defensor dativo (art. 396 do CPP). 3. Cientifique(m)-se o(s) querelado(s) que na resposta poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos do art. 396-A do Código de Processo Penal (redação dada pela Lei n. 11.719/08) 4. Cumpra-se.*
27/06/2011		Concluso para despacho
27/06/2011		Aguardando envio para o Juiz
21/06/2011		Pagamento de custas/despesas *Custas Iniciais paga em 16/12/2010 através da guia n 1013705-04 no valor de 80,88*
21/06/2011		Certificado outros *Certifico que nesta data procedi a alteração de classe do processo para Ação Penal Privada, conforme despacho de fls. 149.*
17/06/2011		Recebimento
15/06/2011		Despacho em audiência *Aberta a audiência, presente as partes acima nominadas. Tentada, na forma do art. 520 do CPP, a conciliação restou inexitosa. Assim, pelo MM foi proferido o seguinte despacho: " I - Proceda-se à alteração de classe do processo para ação penal privada, alterando-se inclusive no SAJ; II - Voltem os autos conclusos para análise do recebimento, ou não, da queixa-crime. Presentes intimados.". Nada mais.*
13/06/2011		Gabinete do Juiz para audiência
13/06/2011		Aguardando envio para o Juiz
05/05/2011		Juntada de mandado *Cumprido*
05/05/2011		Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - com Peças Processuais*
04/05/2011		Juntada de mandado
04/05/2011		Recebimento pelo Cartório
02/05/2011		Recebimento *Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos*
02/05/2011		Vista ao Ministério Público para intimação
02/05/2011		Aguardando envio para o Ministério Público
28/04/2011		Certificado pelo Oficial de Justiça *Intimação Positiva - PF - com Peças Processuais*
27/04/2011		Intimação/Notificação
20/04/2011		Carta precatória expedida *Intimação/Notificação para Comparecimento em Audiência - Crime*
14/04/2011		Mandado emitido *Mandado n: 1 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 29/04/2011*

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem autuação) Inteiro teor dos documentos juntados nos autos em 14/04/2014 11:26 pg. 0002 0002 0002 0002 0002 0002 0002-36 / pg. 261

14/04/2011	Mandado emitido *Mandado n: 2 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 05/05/2011*
06/04/2011	Audiência designada *Conciliatória Data: 15/06/2011 Hora 15:30 Local: Sala de Audiências - Fórum de São Domingos Situacão: Realizada*
01/04/2011	Recebimento
01/04/2011	Despacho designando audiência *Designo audiência de conciliação, prevista no art. 520 do CPP para o dia 15/6/2011, às 15h30. Intimem-se na forma da lei.*
21/02/2011	Concluso para despacho
21/02/2011	Aguardando envio para o Juiz
18/02/2011	Recebimento pelo Cartório
14/02/2011	Recebimento *Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos*
14/02/2011	Vista ao Ministério Público para manifestação
14/02/2011	Aguardando envio para o Ministério Público
02/02/2011	Recebimento
02/02/2011	Concluso para despacho
02/02/2011	Despacho outros *Ao Ministério Público, nos termos do art. 45 do Código de Processo Penal.*
01/02/2011	Aguardando envio para o Juiz
01/02/2011	Recebimento
14/01/2011	Processo distribuído por sorteio

Petições diversas

Data	Tipo
10/08/2011	Defesa prévia Dr. Marcio protocolo 1435
22/03/2012	Carta precatória Protocolo 9990 Comarca de Tijucas
11/04/2012	Ofício Comarca de Tijucas protocolo 10817
12/04/2012	Carta precatória Comarca de Concórdia, prot. 10851
13/04/2012	Ofício Comarca de Concórdia protocolo 10958
19/04/2012	Ofício prot. 11161
03/05/2012	Ofício prot. 1804
04/05/2012	Ofício Comarca de Criciúma protocolo 11858
07/05/2012	Carta precatória Comarca de Caçador protocolo 11930
08/05/2012	Ofício Comarca de Criciúma protocolo 12023
25/05/2012	Carta precatória Comarca de Tijucas protocolo 12669
14/06/2012	Outros petição eletrônica Dr. Fabio código 101L4
10/07/2012	Carta precatória Comarca de Campo Erê, prot. 14628
17/07/2012	Carta precatória comarca de Criciúma , prot. 14832
05/09/2012	Ofício Comarca de Concórdia protocolo 16741
19/09/2012	Carta precatória Comarca de Concórdia Prot. 17312
03/12/2012	Alegações finais petição eletrônica Dr. Fabio código 10216

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outros (origem [illegible]) - 0002842-36.2002.8.24.0060 - pg. 262

Ministério das Comunicações
Fls. 172
Rubrica

17/12/2012	Alegações finais Dr. Marcio protocolo 1643
10/04/2014	Recurso de apelação Dr. Marcio protocolo1975
10/04/2014	Outros Razões do recurso Dr. Marcio protocolo 1976

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Data	Audiência	Situação	Qt. Pessoas
15/06/2011 15:30	Conciliatória	Realizada	2
11/04/2012 14:00	Instrução e Julgamento	Cancelada	2
11/07/2012 15:30	Instrução e Julgamento	Cancelada	2
28/11/2012 13:30	Instrução e Julgamento	Realizada	8

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem [illegible]) 0002842-36.2002.8.24.0023 2002-36 / pg. 263

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA



Ministério das Comunicações 173 SCE

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Todas comarcas
Pesquisar por: Documento da Parte
Documento da Parte: 19570996900

Dados do Processo

Processo: 060.98.000255-9 (0000255-03.1998.8.24.0060) Arquivado Administrativamente
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Área: Cível
Local Físico: 16/04/2007 00:00 - Sala de arquivo - caixa n 113
Distribuição: 06/02/1998 às 19:10 - Sorteio
Vara Única - São Domingos
Custas: **Visualizar custas**

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Exequente: Domingos Bigolin
Advogado(a): Sidney José Matiotti

Executada: Madeiras Pezzini Ltda
Advogado(a): Elido Girardi

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
03/10/2005	Processo arquivado administrativamente *Caixa n 24*
30/09/2005	Recebimento
27/09/2005	Despacho outros *Vistos etc. DEFIRO o pedido de arquivamento administrativo do feito pelo prazo de 60 dias. Após este lapso, deverá o credor requerer o que entender conveniente, no prazo de 10 dias. Dil. legais.*
27/09/2005	Concluso para despacho
27/09/2005	Aguardando envio para o Juiz

Petições diversas

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outros (origem da busca): Ofícios Judiciais 2002-36 / pg. 264

Data	Tipo
13/09/2004	Ofício Ofício n 1.334/2004
05/11/2004	Outros petição - Dr. Sidney José Matiotti
03/12/2004	Outros petição por fax - Dr. Sidney José Matiotti
07/12/2004	Outros petição - Dr. Sidney José Matiotti
05/01/2005	Carta precatória
11/04/2005	Outros petição - Dr. Sidney José Matiotti protocolo n 020314
29/06/2005	Outros E-mail comunicando protocolo unificado - Comarca da Capital protocolo n 021792
05/07/2005	Ofício Ofício - Banco Bradesco S/A protocolo unificado n 088156
21/09/2005	Outros petição - Dr. Sidney José Matiotti protocolo n 022400

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

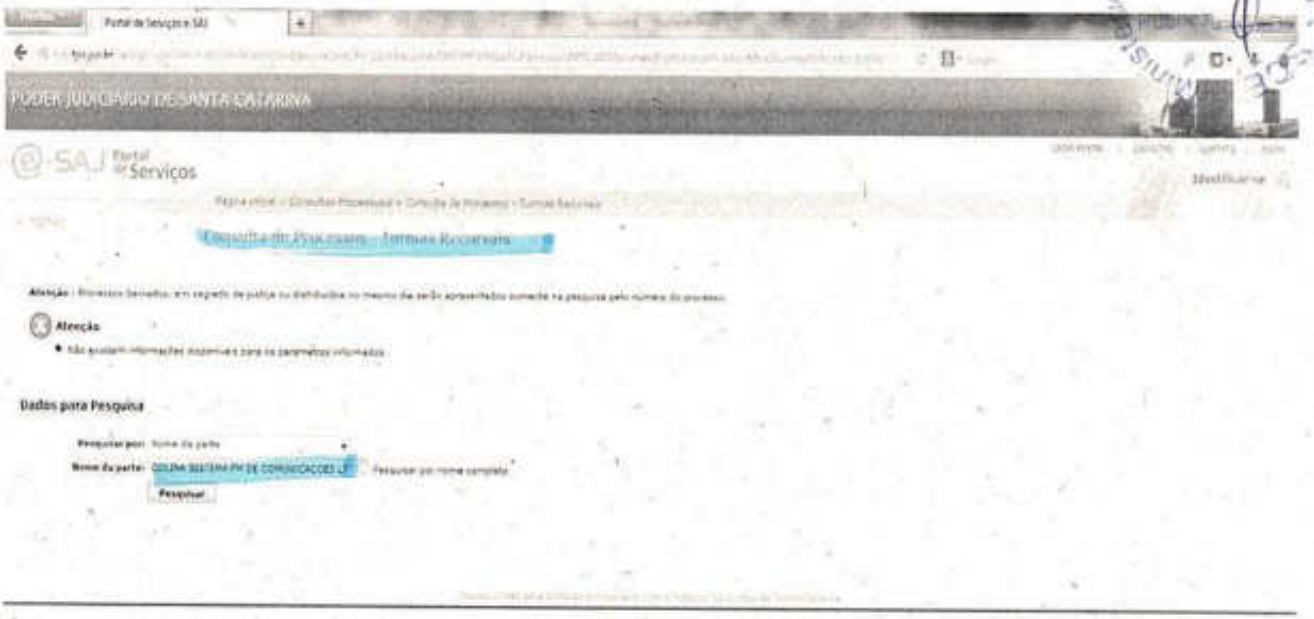
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

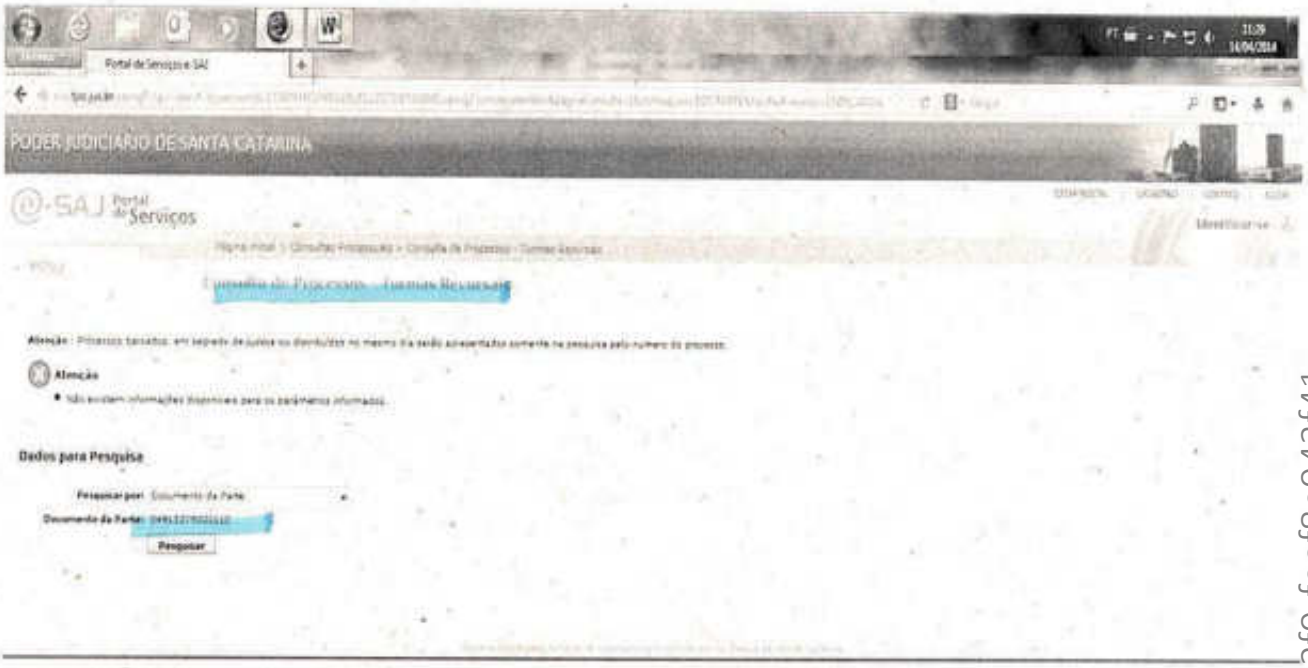
2 de 14/04/2014 11:26

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outros (origem [illegible]) 0002642-36.2002.8.24.0023 / pg. 265

Comunicações
Fls 174

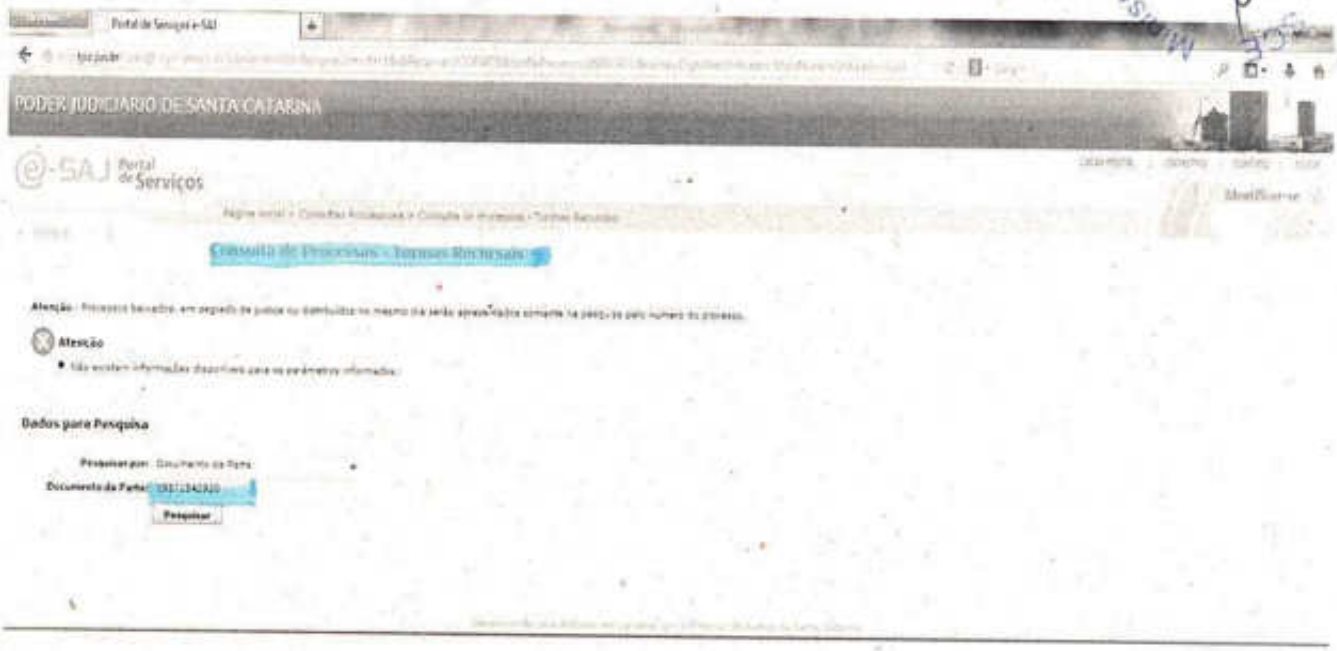


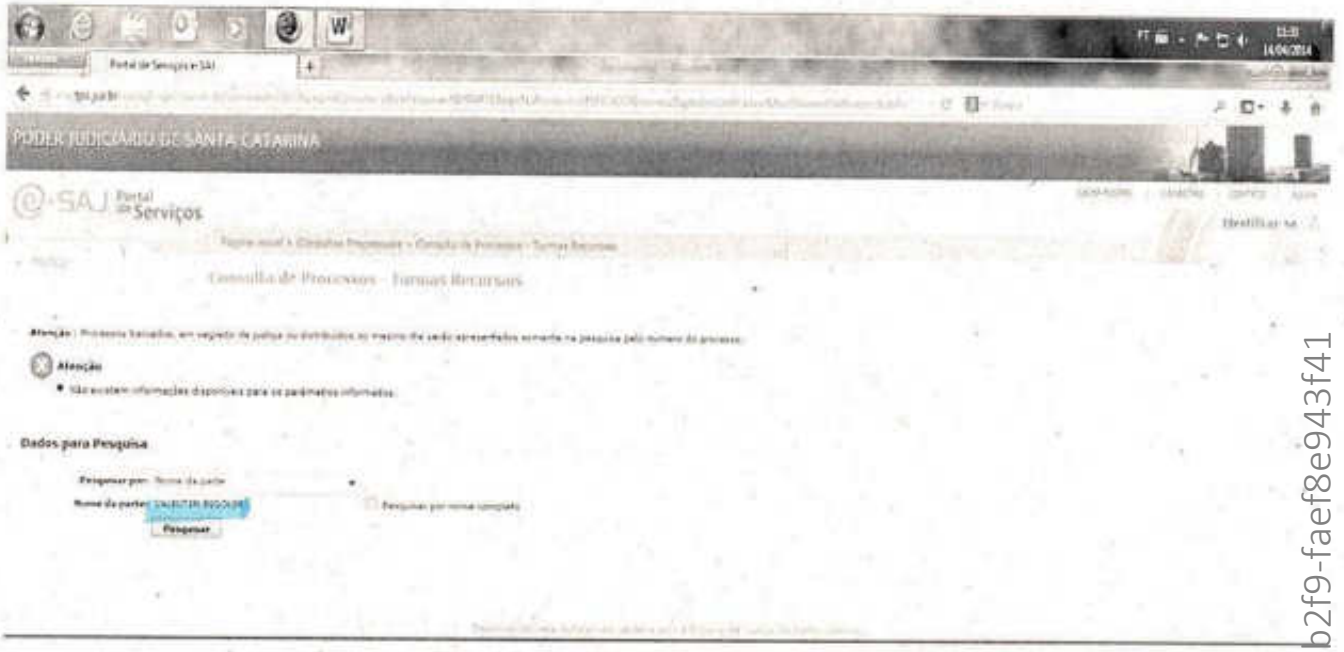




1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem da cópia): Autos nº 0002642-36.2002.4.03.6000 pg. 266

Ministério das Comunicações
Fls 175
Rubrica

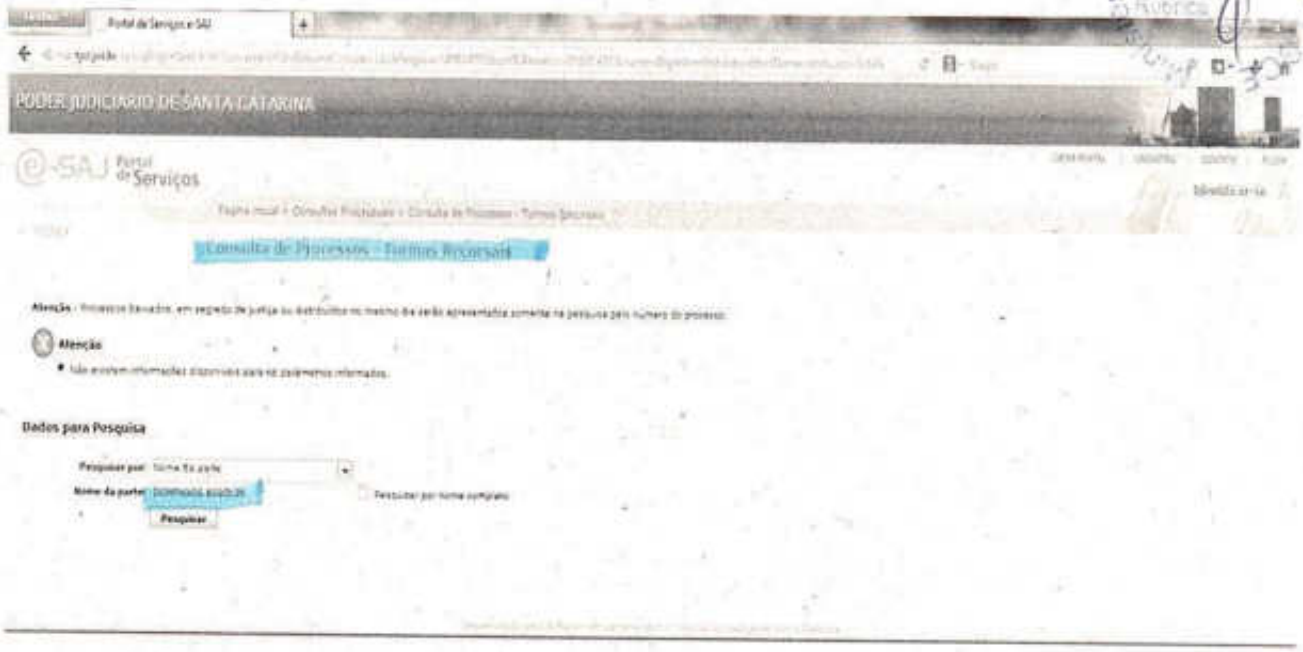


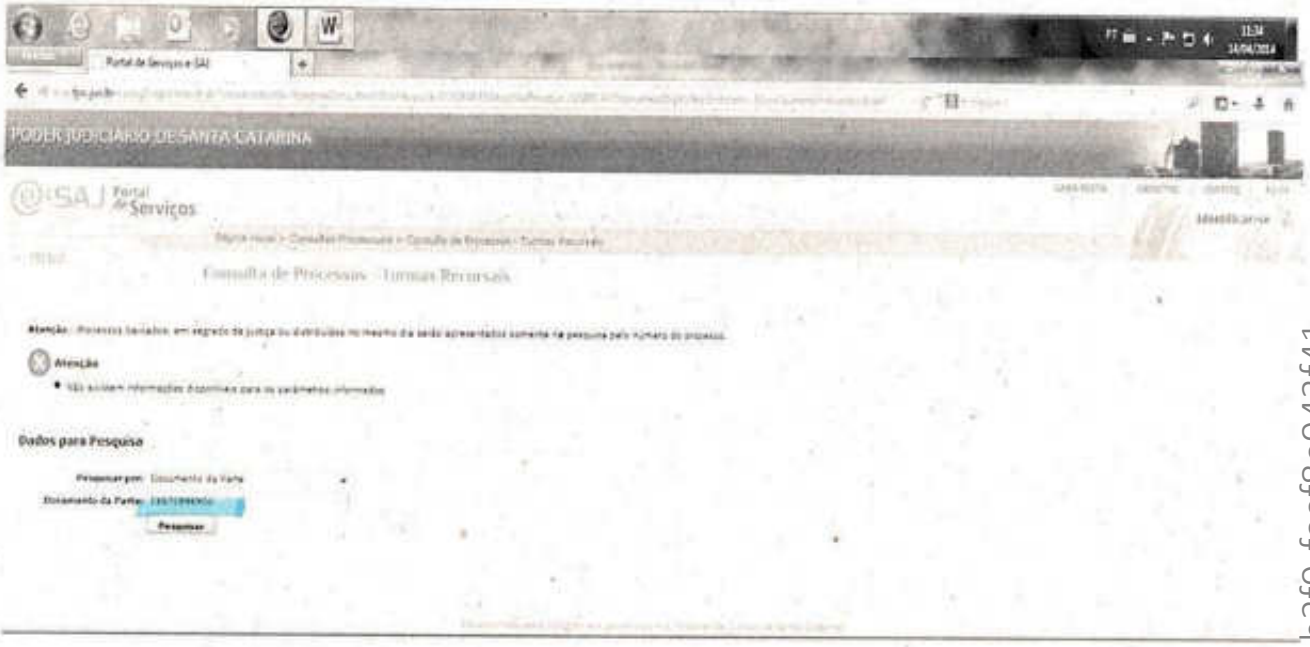


1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem da cópia): Autos Digitais 0002842-36.2002.8.24.0023 / pg. 267

Fls 176





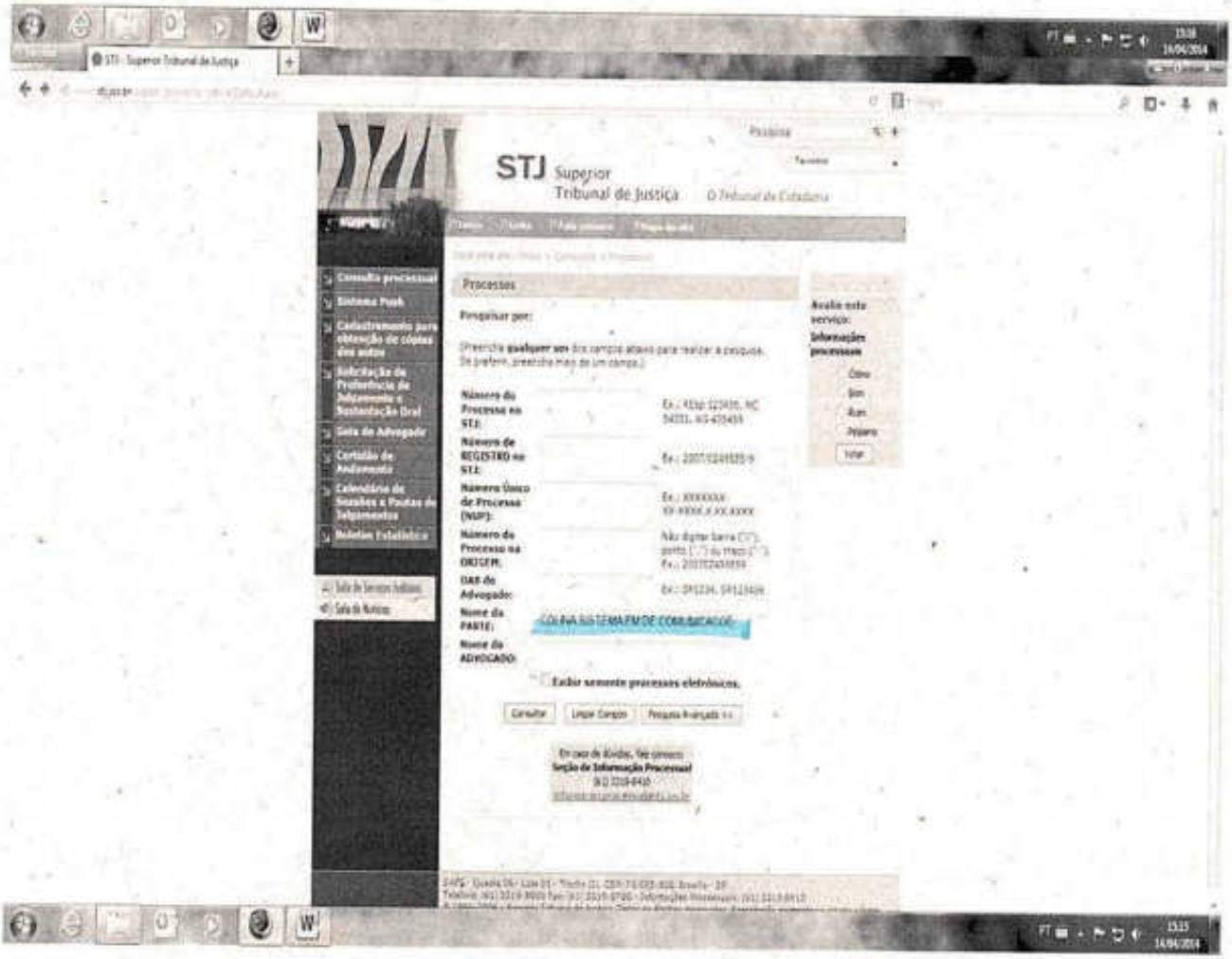


1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem da cópia): Ações Judiciais 0027662-60.2002.8.24.0023 / 0027662-60.2002-36 / pg. 268

Ministério das Comunicações
Fls. 197
Rubrica

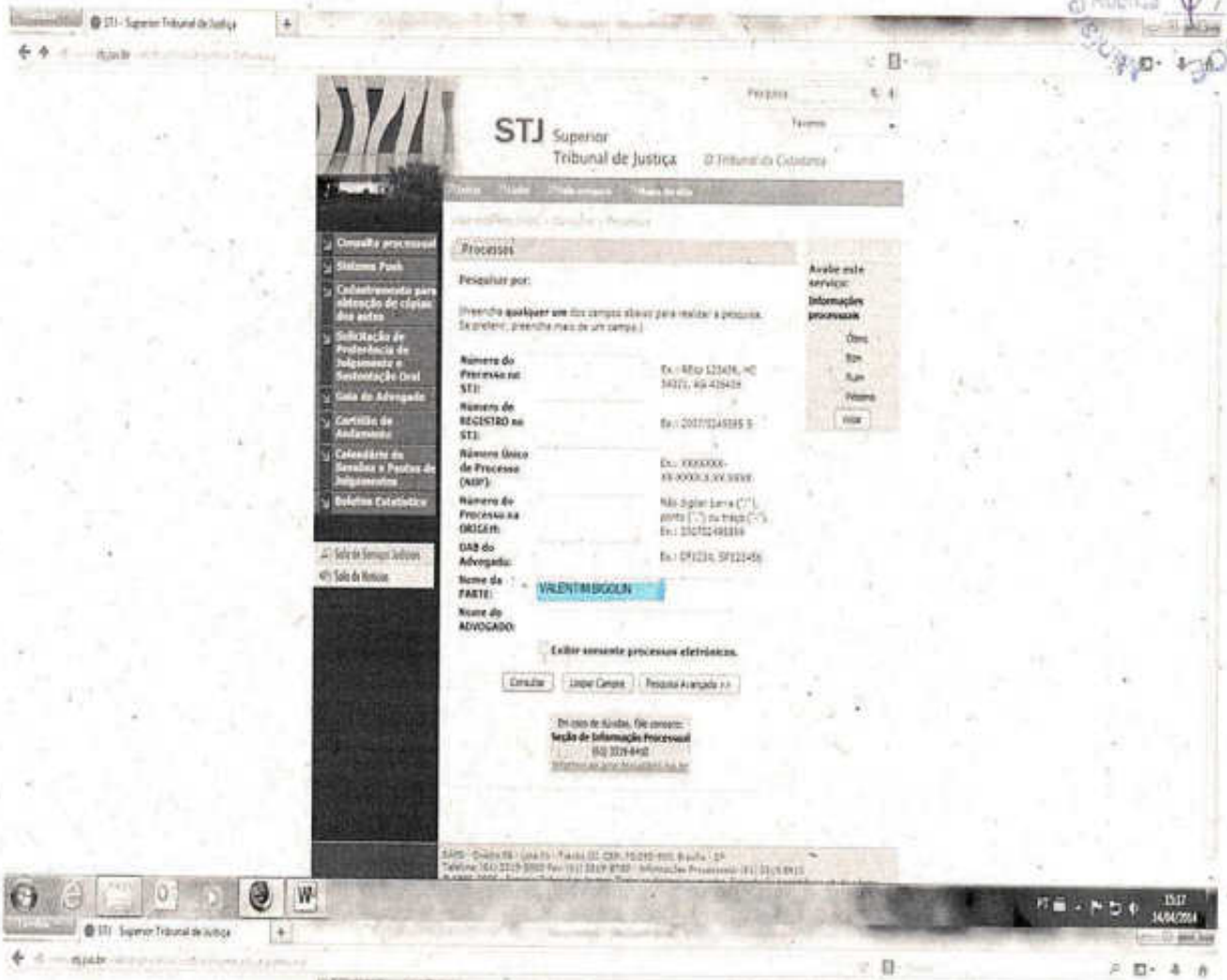




1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem da cópia): Inquérito Policial 0002422-36.2002.4.01.3902 / pg. 269

Ofício das Comunicações
Fls. 178
Rubrica





1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem da cópia): Autos da(s) ação(ões) judiciais 0070002-36.2002.4.01.3902 / pg. 270

179

Processos

Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa.
Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ:	Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459
Número de REGISTRO no STJ:	Ex.: 2007/0249585-9
Número Único de Processo (NUP):	Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX
Número do Processo na ORIGEM:	Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859
OAB do Advogado:	Ex.: DF1234, SP123456
Nome da PARTE:	DOMINGOS BIGOLIN
Nome do ADVOGADO:	

☐ **Exibir somente processos eletrônicos.**

Consultar Limpar Campos Pesquisa Avançada >>

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410
informacao.processual@stj.jus.br

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outros (origem [illegible]) 0002642-36.2002.4.03.6002 Vol. 02 pg. 271

Ministério do Esporte SCE Fls. 180 Rubrica

Processos

Escolha a(s) Parte(s) desejada(s):

☑ DOMINGOS BIGOLIN

Buscar Processos

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410
informacao.processual@stj.jus.br

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outros (origem documental): Certidões Judiciais (Tipo 5) (0002642-36.2002.4.01.3600 pg. 272)

Processos

Versão para impressão

PROCESSO : **REsp 1002907** UF: **RS** REGISTRO: **2007/0260125-6**
NÚMERO ÚNICO : -
RECURSO ESPECIAL VOLUMES: **1** APENSOS: **0**
AUTUAÇÃO : **13/11/2007**
RECORRENTE : DOMINGOS BIGOLIN
RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S/A
RELATOR(A) : **Min. LUIS FELIPE SALOMÃO - QUARTA TURMA**
ASSUNTO : **DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Contratos Bancários**
LOCALIZAÇÃO: **Saída para PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO em 29/11/2010**
TIPO : Processo Eletrônico

- NÚMEROS DE ORIGEM
- PARTES E ADVOGADOS
- PETIÇÕES
- FASES
- DECISÕES

NÚMEROS DE ORIGEM

10600046051
510600046051
70021094172

PARTES E ADVOGADOS

RECORRENTE :DOMINGOS BIGOLIN
ADVOGADO :FÁBIO PICCOLI RAMOS E OUTRO(S) - RS057142
RECORRIDO :BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO :ANA DIVA TELES RAMOS EHRICH E OUTRO(S) - CE004149
ADVOGADO :ALISSON DOS SANTOS CAPPELLARI E OUTRO(S) - RS046946

PETIÇÕES

Petição Nº. - Tipo - Peticionário - Protocolo - Processamento
9839/2008 - PROC - P/ BANCO DO BRASIL S/A - 30/01/2008 - 29/02/2008

FASES

30/11/2010 - 10:38 - OFÍCIO Nº 036362/2010-CD4T ENCAMINHANDO À ORIGEM PEÇAS DO PROCESSO TRANSITADO EM JULGADO EXPEDIDO AO(À) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

29/11/2010 - 09:41 - PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO À ORIGEM COM ENVIO DAS PEÇAS GERADAS NESTE TRIBUNAL (DA CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO AO TRÂNSITO EM JULGADO)

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem autos judiciais 0260125-6.2007.8.21.7000 pg. 273 0002-36 / pg. 273

16/11/2010 - 09:41 - DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO

09/11/2010 - 07:39 - PROCESSO AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO

09/11/2010 - 07:38 - MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000889-2010-CORD4T (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 08/11/2010 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

05/11/2010 - 11:27 - PROCESSO AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO

05/11/2010 - 07:07 - DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJE EM 05/11/2010

04/11/2010 - 19:17 - DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADA NO DJE EM 04/11/2010

03/11/2010 - 18:07 - DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 05/11/2010)

03/11/2010 - 17:13 - PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 4ª TURMA COM DESPACHO/DECISÃO

07/01/2010 - 13:24 - PROCESSO REMETIDO AO(À) TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL - GUIA Nº 595

04/01/2010 - 17:57 - PROCESSO DIGITALIZADO APÓS A DISTRIBUIÇÃO, PASSANDO O RECURSO ESPECIAL A TRAMITAR, A PARTIR DESTA DATA, DE FORMA ELETRÔNICA.

20/06/2008 - 16:26 - CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD

19/06/2008 - 15:12 - PROCESSO ATRIBUÍDO EM 19/06/2008 - MINISTRO LUÍS FELIPE SALOMÃO - QUARTA TURMA

03/03/2008 - 16:31 - PROCESSO RECEBIDO PARA AGUARDAR A NOMEAÇÃO DE NOVO RELATOR

03/03/2008 - 09:10 - PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DE RECURSOS ESPECIAIS PARA ATRIBUIÇÃO

29/02/2008 - 08:02 - PETIÇÃO Nº 9839/2008 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) JUNTADA

28/02/2008 - 17:38 - PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA

12/02/2008 - 14:13 - PROCESSO SOLICITADO PELA COORDENADORIA PARA JUNTADA DA PETIÇÃO Nº 9839/2008 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO)

11/02/2008 - 17:07 - PETIÇÃO 9839/2008 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) RECEBIDA NA COORDENADORIA

31/01/2008 - 17:16 - PETIÇÃO 9839/2008 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) ENCAMINHADA A DESPACHO DO MINISTRO(A) RELATOR(A)

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outros (origem [illegible]) - [illegible] - 0002642-36.2002.4.03.6000 - pg. 274

Ministério Público Federal Comunicações SCE Fls. 182 Rubrica

31/01/2008 - 11:58 - PETIÇÃO 9839/2008 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA QUARTA TURMA

30/01/2008 - 16:34 - PETIÇÃO Nº 9839/2008 PROC - PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO PROTOCOLADA EM 30/01/2008.

11/12/2007 - 12:34 - CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD

07/12/2007 - 09:53 - PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 07/12/2007 - MINISTRO HÉLIO QUAGLIA BARBOSA - QUARTA TURMA

DECISÕES

DCM REsp 1002907 (2007/0260125-6 - 05/11/2010)

Data de Impressão: 14/4/2014 15:19:08

Adicionar ao Push Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410
informacao.processual@stj.jus.br

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem autos judiciais 0260125-6.2007.8.26.0002-36 / pg. 275

183

Superior Tribunal de Justiça

RECURSO ESPECIAL Nº 1.002.907 - RS (2007/0260125-6)

RELATOR	:	**MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
RECORRENTE	:	DOMINGOS BIGOLIN
ADVOGADO	:	FÁBIO PICCOLI RAMOS E OUTRO(S)
RECORRIDO	:	BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO	:	ALISSON DOS SANTOS CAPPELLARI E OUTRO(S)
ADVOGADA	:	ANA DIVA TELES RAMOS EHRICH E OUTRO(S)

DECISÃO

1. A 2ª Seção deste Tribunal (REsps Repetitivos 1.107.201/DF e Rel. Min. SIDNEI BENETI) consolidou a orientação a respeito das teses multitu ela submetidas pelos recursos em processos de ações em que depositantes de poupança pleiteiam o recebimento de diferenças de perdas decorrente Econômicos "Bresser", "Verão", "Collor I" e "Collor II".

2. De acordo com as diretrizes previstas no art. 543-C, § 7º e § autos devem ser devolvidos ao Tribunal de origem para observância do que f nesta Corte, na sistemática dos Recursos Repetitivos.

3. Anote-se que esta decisão não contraria a determinação eman que, nos autos dos RE 591.797/SP e 626.307/SP, relator o Min. Dias T 754.745/SP, relator o Min. Gilmar Mendes, suspendeu os recursos que ve matéria, suspensão essa que deverá ser observada pelo Tribunal local.

4. Ressalte-se, ainda, que o reconhecimento, pelo Col. STF, d geral nas teses apresentadas nos referidos recursos orienta a incidência do art. 543-B, § 3º, do CPC, podendo vir a ocorrer a retratação, pelo Tribunal de o no aludido dispositivo, o que prejudicaria a análise do recurso por es circunstância também indica a necessidade de devolução dos autos à Corte a

5. Registre-se, outrossim, que eventual análise de outras quest dependeria do sucesso dos poupadores quanto aos temas constantes suspensos, de modo que, por consequência, não podem ser examinadas at sem o deslinde final dos temas antecedentes.

6. Restituam-se, pois, os autos à origem, com a devida baixa nes

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 28 de outubro de 2010.

MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outros (origem [illegible]) pg. 276

Ministério das Comunicações SCE Fls 148 Rubrica

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Técnicos »» *Plano Básico* menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Ipuaçu/SC

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
214	C	(Concorrência: 123/2001)		0	

Usuário: - **Data: 14/04/2014** **Hora: 10:23:31**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações SCE Fls. 149 Rubrica

ANAT

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Ordenado por: UFMunicipio
Situação: 0
Serviço: 0
Nome Fantasia: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

(origem externa) Documento (cópia) da Anatel (0105826) 2002-36 53740.000264/2002-36 / pg. 278

Ministério das Comunicações SCE Fls. 150 Rubrica

ANAT

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Perfil das Empresas

Tipo de comparação: Exata | Iniciando com | Contendo

Nome da Entidade: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA

CNPJ/CPF da Entidade: 04915379000110

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar | Confirmar | Ajuda

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 184
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** | internet tela | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: VALENTIM BIGOLIM

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
(origem externa) Documento(os) juntado(s) ao Processo 53500.063747/2002-36 em 15/04/2014 pg: 280

185

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO* | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: DOMINGOS BIGOLIM

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://validar.iti.gov.br/ (origem externa) Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Lei nº 10.406 de 10/01/2002 - 307 pg. 281

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

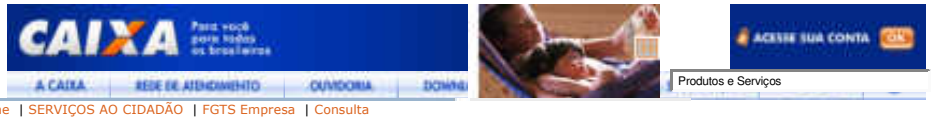
Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 04.915.379/0001-10 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova Consulta

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem Documento Cadastro/INSS (08E0535) 0.0002EM 23/04/2014 10:36:02-36 / pg. 282 / 2002



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos comparecer a uma das **Agências da Caixa**, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 04915379/0001-10
Razão Social: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA

Resultado da consulta em 04/06/2014 às 10:22:41

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem [illegible]) 0.000364.2014.5.02.0473 (0000364-36.2014.5.02.0473) 0000364-36.2014.5.02.0473 pg.472 0002-36 / pg. 283

Ministério das Comunicações SCE
Fls 147
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.915.379/0001-10 MATRIZ		26/02/2002

NOME EMPRESARIAL COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PEDRO ALVARES CABRAL	NÚMERO 131	COMPLEMENTO	
CEP 89.835-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/04/2014** às **10:14:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

CONJUR
Fls. 134
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COTA Nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004792/2001

INTERESSADA: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
PROCESSO Nº 53740.000264/2002

ASSUNTO: Análise da concorrência 123/2001 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Chapecó, Ilhota, Iomerê, Ipuaçu, Itá, Joinville (Pirebeiraba), Lontras, Matos Costa e Nova Veneza, todas no Estado de Santa Catarina. Certame na fase de homologação.

Senhor Secretário de Comunicação Eletrônica,

Tratam estes autos da Concorrência nº 123/2000-SSR/MC, que selecionou a empresa **Colina Sistema FM de Radiodifusão Ltda.** para executar serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Ipuaçú, Estado de Santa Catarina.

02. O processo encontra-se na fase de homologação.

03. Dentre os documentos apresentados pela Proponente verifica-se que a Certidão de fls. 08, expedida pelo Juízo da única Vara da Comarca de São Domingos, dá conta da existência de Ação de Anulação de Ato Jurídico, envolvendo o nome do sócio Valentim Bigolin.

04. Em pesquisa realizada do sítio eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, foi possível confirmar a existência de demandas envolvendo o Sr. Valentim Bigolin. Entretanto, não foi possível confirmar o objeto exato da Ação de Anulação de Ato Jurídico noticiada na citada certidão.

05. Com o fim de se verificar se a mencionada demanda judicial, por ventura, poderá ocasionar modificações substanciais na habilitação da empresa, faz-se mister que a CPLR solicite esclarecimentos acerca da natureza do ato que se pretende anular. Ora, caso o ato em questão envolva do contrato social da empresa ou a constituição de seu quadro societário, por exemplo, imprescindível que se verifique quais as possíveis conseqüências daí advindas, e que possam comprometer o resultado alcançado na presente Concorrência.

06. Assim, para que esta CONJUR/MC possa manifestar-se em caráter conclusivo acerca da homologação do certame e a conseqüente adjudicação do serviço à entidade vencedora para a localidade de Ipuaçú/SC, requer-se que, além do assentimento prévio já solicitado, porquanto a cidade localiza-se em área fronteira, sejam trazidos à colação os seguintes documentos, essenciais ao exame do pedido:

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br (fonte 8)

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

a) Cópia do assentimento prévio para execução do serviço, em cumprimento ao subitem 12.2 do Instrumento Convocatório:

b) Cópia da petição inicial da Ação de Anulação de Ato Jurídico em comento bem como a certidão de objeto e pé dando conta da fase em que a demanda se encontra, e caso encerrada, a certidão de trânsito em julgado; e,

c) Certidão atualizada expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, informando a data em que ocorreu o último registro em nome da entidade.

07. Ultimadas as providências, retornem os autos a esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica desta Consultoria Jurídica, para parecer conclusivo.

Brasília, 02 de julho de 2012.

CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING
Advogada da União

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

a 07051129/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU (0705112912) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 286

48424.884037/2012-72, 48424.884038/2012-17, 48424.884039/2012-61, 48424.884040/2012-96, 48424.884041/2012-31, 48424.884042/2012-85, 48424.884043/2012-84, 48424.884044/2012-74, 48424.884045/2012-19, 48424.884046/2012-63 e 48424.884092/2012-62, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 189/DI-RE/DGTM-2013, de 10 de dezembro de 2013, com instrução complementar concluída em 3 de fevereiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 019/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 20 - Dar Assentimento Prévio a JEFFERSON FERNANDO BEVILACQUA ZINI, CPF nº 006.124.229-25, para pesquisar água mineral em uma área de 48,80ha, no município de Nova Aurora, na faixa de fronteira do estado do Paraná, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente, de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48413.826579/2013-31, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 185/DIRE/DGTM-2013, de 28 de novembro de 2013, recebido em 12 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 020/2014-RF, expedida com ressalva.

Nº 21 - Dar Assentimento Prévio a FERNANDO LOPES, CPF nº 742.758.528-34, para pesquisar minério de ferro e de manganês, em uma área de 1.992,37ha, no município de Corumbá, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48423.868290/2012-99, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 192/DIRE/DGTM-2013, de 12 de dezembro de 2013, recebido em 17 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 021/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 22 - Dar Assentimento Prévio à SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL - SERFAL para proceder à regularização fundiária da área remanescente de 237.691,4322ha da GLEBA CAPITÃO SILVIO FIGURA III, código do SNCR nº 950.033.500.860-5, de propriedade da UNIÃO, matriculada sob nº 10.030, junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, com fundamento na Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, e na Portaria MDA nº 52, de 25 de julho de 2012, condicionado ao registro do competente ato de assentimento prévio à margem da matrícula da gleba, bem como atualização do sistema Sisterleg Geo, em atendimento ao disposto nos arts. 2º, 6º, §1º, e 7º da referida Portaria e na Lei nº 6.634, de 1979; de acordo com a conclusão do Processo SRFA-DF nº 56377.000199/2013-83, o Parecer Técnico SR-FAR-2/Nº 03/2013, de 2 de dezembro de 2013, o Parecer nº 836/2014/CGRFAL/CONJUR-MDA/CGUAGU, de 3 de janeiro de 2014, o Ofício nº 003-2014/SERFAL/MDA, de 14 de janeiro de 2014, recebido em 16 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 022/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 23 - Dar Assentimento Prévio à SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL - SERFAL para proceder à regularização fundiária da área remanescente de 113.526,2515ha da GLEBA CAPITÃO SILVIO FIGURA 02, código do SNCR nº 950.041.931.918-5, de propriedade da UNIÃO, matriculada sob nº 13.569, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, na faixa de fronteira do estado de Rondônia, com fundamento na Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, e na Portaria MDA nº 52, de 25 de julho de 2012, condicionado ao registro do competente ato de assentimento prévio à margem da matrícula da gleba, bem como atualização do sistema Sisterleg Geo em atendimento ao disposto nos arts. 2º, 6º, §1º, e 7º da referida Portaria e na Lei nº 6.634, de 1979; de acordo com a conclusão do Processo SRFA-DF nº 56377.000197/2013-96, o Parecer Técnico SR-FAR-2/Nº 02/2013, de 28 de novembro de 2013, o Parecer nº 837/2014/CGRFAL/CONJUR-MDA/CGUAGU, de 3 de janeiro de 2014, o Ofício nº 004/2014-SERFAL/MDA, de 14 de janeiro de 2014, recebido em 16 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 023/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 24 - Dar Assentimento Prévio ao MINISTÉRIO DA DEFESA - MD para autorizar a empresa LASA PROSPECÇÕES S.A., CNPJ nº 33.054.875/0001-25, contratada pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, CNPJ nº 00.091.652/0002-60, executar serviços de aquisição e processamento de dados aeromagnetométricos e aeroespectrométricos para fins de pesquisa mineral, em uma área de 14.400,00 km², que compreende os municípios de Lambari D'Oeste, Curvelândia, Mirassol D'Oeste, Cáceres, Poconé e Nossa Senhora do Livramento, situados na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso, referente ao Projeto 213035.1-MG, fornecendo a poligonal georreferenciada, no formato shapefile, com a tabela descritiva das áreas arrendadas, para ser armazenada na base de dados do Sistema Georreferenciado de Monitoramento e Apoio à Decisão da República - GEOPR; de acordo com o Expediente nº 60350.000006/2014-42, o Ofício nº 25/DIPLAM - 2013, de 8 de novembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 196/SECMA/SUBAPS/CHELOG/EMCFA-MD, de 10 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 024/2014-RF.

Nº 25 - Dar Assentimento Prévio ao MINISTÉRIO DA DEFESA - MD para autorizar a empresa LASA PROSPECÇÕES S.A., CNPJ nº 33.054.875/0001-25, contratada pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, CNPJ nº 00.091.652/0002-60, executar serviços de aquisição e processamento de dados aeromagnetométricos e aeroespectrométricos para fins de pesquisa mineral, em uma área de 21.600,00 km², que compreende os municípios de Várzea Grande, Cuiabá, Santo Antônio do Leverger, Nossa Senhora do Livramento, Poconé e Barão de Melgaço, do estado de Mato Grosso, referente ao Projeto 213035.2-MG, fornecendo a poligonal georreferenciada, no formato shapefile, com a tabela descritiva das áreas arrendadas, para ser armazenada na base de dados do Sistema Georreferenciado de Monitoramento e Apoio à Decisão da República - GEOPR; de acordo com o Expediente nº 60350.000008/2014-31, o Ofício nº 26/DIPLAM - 2013, de 8 de novembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 205/SECMA/SUBAPS/CHELOG/EMCFA-MD, de 10 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 025/2014-RF.

Nº 26 - Dar Anuência Prévia ao INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN para autorizar o acesso ao conhecimento tradicional associado para pesquisa científica a ser realizada na Reserva Extrativista Cazumbá-Iracema, localizada no município de Sena Madureira, na faixa de fronteira do estado do Acre, condicionada: (i) ao atendimento das exigências do IPHAN para aprovação do projeto; e (ii) a eventual cassação em virtude de manifestação fundamentada em contrário de membro do Conselho de Defesa Nacional ou de alteração do projeto ora analisado; de acordo com a instrução do Processo Administrativo IPHAN nº 01450.015244/2012-01, o Ofício nº 1129/2013/PRESI/IPHAN, de 26 de novembro de 2013, a conclusão do Aviso nº 149/2013/GM/MinC, de 5 de dezembro de 2013, e da Nota SAAI-AP nº 026/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 27 - Dar Anuência Prévia ao INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN para autorizar o acesso ao conhecimento tradicional associado para pesquisa científica a ser realizada na Terra Indígena São Marcos, localizada nos municípios de Pacaraima e Boa Vista, na faixa de fronteira do estado de Roraima, condicionada: (i) ao atendimento das exigências do IPHAN para aprovação do projeto; e (ii) a eventual cassação em virtude de manifestação fundamentada em contrário de membro do Conselho de Defesa Nacional ou de alteração do projeto ora analisado; de acordo com a instrução do Processo Administrativo IPHAN nº 01450.008412/2013-85, o Ofício nº 1127/2013/PRESI/IPHAN, de 26 de novembro de 2013, a conclusão do Aviso nº 148/2013/GM/MinC, de 5 de dezembro de 2013, e da Nota SAAI-AP nº 027/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 28 - Dar Assentimento Prévio à empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.915.379/0001-10, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 131, Centro, município de São Domingos/SC, para executar serviço de radiodifusão sonora, no município de Ipuaçu, na faixa de fronteira do estado de Santa Catarina, considerando tratar-se de empresa vencedora de certame licitatório, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.031508/2012-68, a Nota Técnica nº 2607/2013/GTCO/SCE-MC, de 25 de novembro de 2013, a conclusão do Ofício nº 164/2013/SCE-MC, de 31 de dezembro de 2013, recebido em 22 de janeiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 028/2014 - RF, expedida com ressalva.

Nº 29 - Dar Assentimento Prévio à empresa COPASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 10.602.862/0001-48, com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 728, Apto 01, Centro, no município de Campina Grande/PB, para estabelecer-se na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, bem como pesquisar minério de cobre, ferro, granito e calcário, em 10 (dez) áreas distintas de: 1.561,46ha, 1.950,24ha, 999,57ha, 1.993,25ha, 419,59ha, 952,80ha, 58,27ha, 930,53ha, 963,38ha e 923,08ha, totalizando uma área de 10.752,17ha, nos municípios de Bela Vista, Corumbá, Bonito, Jardim e Porto Murtinho, na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução dos Processos DNPM nº 48422.906288/2012-35 e 48423.868347/2012-50, que fazem referência aos Processos DNPM nº 48423.868348/2012-85, 48423.868349/2012-20, 48423.868350/2012-54, 48423.868220/2013-11, 48423.868222/2013-19, 48423.868223/2013-55, 48423.868224/2013-08, 48423.868226/2013-99 e 48423.868227/2013-33, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 198/DIRE/DGTM-2013, de 18 de dezembro de 2013, e a Nota SAAI-AP nº 029/2014-RF, expedida com ressalvas.

Nº 30 - Dar Assentimento Prévio a PAULO ODILAR TRAMONTINI, CPF nº 219.955.670-00, para pesquisar calcedônia em uma área de 29,80ha, no município de Santana do Livramento, na faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente; de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48401.810486/2013-23, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 10/DIRE/DGTM-2014, de 29 de janeiro de 2014, recebido em 3 de fevereiro de 2014, e a Nota SAAI-AP nº 030/2014-RF.

JOSÉ FELTO CARVALHO SIQUEIRA

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Portos da Presidência da República, limites e instâncias de governança para autorização e celebração de contratos administrativos relativos à atividade de custeio, concessão de diárias e passagens e revoga as Portarias nº 411, de 29 de dezembro de 2009, nº 96, de 30 de março de 2012, nº 199, de 04 de outubro de 2013, nº 287, de 27 de dezembro de 2013, nº 235, de 22 de novembro de 2013, nº 236, de 22 de novembro de 2013, e nº 237, de 22 de novembro de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, inciso II, do art. 87 da Constituição Federal, e com fundamento no disposto no Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Executivo da Secretaria de Portos da Presidência da República a competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 2º Fica delegada ao Diretor de Gestão Corporativa da Secretaria de Portos da Presidência da República a competência para:

I - autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio com valor inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II - celebrar contratos administrativos ou prorrogar contratos em vigor relativos a atividades de custeio, desde que previamente autorizados pela autoridade competente; e

III - atuar como autoridade superior e competente nos processos de licitação na forma estabelecida nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único. É vedada a subdelegação da competência prevista neste artigo.

Art. 3º A celebração dos contratos de locação ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valor igual ou superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada pelo Ministro de Estado ou Secretário Executivo, vedada a delegação de competência.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados referentes à autorização e à celebração de novos contratos administrativos ou à autorização e à prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio, entre as datas de publicação do Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, e desta Portaria.

Art. 5º A competência para autorizar a concessão de diárias e passagens, inclusive atuar como autoridade superior e proponente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, fica delegada:

I - ao Chefe de Gabinete do Ministro, no âmbito do Gabinete do Ministro e da Assessoria Jurídica, além das viagens do Secretário Executivo;

II - ao Secretário Executivo, no âmbito da Secretaria Executiva, além das viagens do Chefe de Gabinete do Ministro e dos Secretários de Políticas Públicas e de Infraestrutura Portuária;

III - ao Secretário de Políticas Públicas, no âmbito da Secretaria de Políticas Públicas; e

IV - ao Secretário de Infraestrutura Portuária, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Portuária.

Art. 6º Fica delegada ao Secretário Executivo da Secretaria de Portos da Presidência da República a competência para autorizar a concessão de diárias e passagens, inclusive atuar como autoridade superior e proponente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, referentes a:

I - deslocamentos de servidores por prazo superior a dez dias corridos;

II - mais de quarenta diárias intercaladas por servidor no ano;

III - deslocamentos de mais de dez pessoas para o mesmo evento; e

IV - deslocamentos para o exterior, com ônus.

§ 1º Não se aplica o disposto nos incisos I e III do *caput* à concessão de diárias e passagens necessárias à participação em curso de formação ou de aperfeiçoamento ministrados por escolas de governo.

§ 2º Na hipótese do inciso III do *caput*, a autorização poderá ser realizada por meio da indicação do quantitativo de servidores e empregados públicos e da identificação do evento, programa, projeto ou ação.

§ 3º Nas hipóteses deste artigo, é vedada a subdelegação.

Art. 7º Fica delegada ao Coordenador-Geral de Administração Interna a competência para operacionalizar a emissão de diárias e passagens, analisar e finalizar as prestações de contas das viagens autorizadas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias nº 411, de 29 de dezembro de 2009, nº 96, de 30 de março de 2012, nº 199, de 4 de outubro de 2013, nº 235, de 22 de novembro de 2013, nº 236, de 22 de novembro de 2013, nº 237, de 22 de novembro de 2013 e nº 287, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014022500168

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONFERE COM O ORIGINAL 10 04 14

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem e data): 1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41 - 26/02/2014 - 00:27:46 - 000274/2002-36 / pg. 287

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços e Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 1615/2014/SEI-MC

ASSUNTO: **Concorrência para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada. Exigências, com vistas à homologação do certame.**

Referência: **Processo nº 53740.000264/2002-36. Processo Piloto nº 53000.004792/2001-47. Concorrência nº 123/2001/SSR/MC.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata o presente feito de instrução, com vistas à homologação da Concorrência nº 123/2001/SSR-MC, relativa à outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, e consequente adjudicação do seu objeto à vencedora COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.

ANÁLISE

2. A Consultoria Jurídica desta Pasta por meio da COTA Nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, solicitou diligências para saneamento do processo (fl.134 do Processo da Licitante).

3. Em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, o Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Tribunal Regional Federal da Quarta (Santa Catarina) Região afeta à localidade licitada e à sede da empresa, bem como da Seção Judiciária do DF e das Seções judiciárias de todas as Comarcas de Santa Catarina que abrange o 1º e 2º grau de jurisdição, tendo como critério o nome da entidade vencedora e dos sócios, CNPJ e CPF, objetivando aferir a existência de processos judiciais incidentes sobre o procedimento licitatório (fls. 147/183 do Processo nº 53740.000264/2002-36). A pesquisa resultou na localização da seguinte ação judicial:

Processo	Querelante	Querelado	Juízo	Grau
Ação Penal 060.10.001739-8 (0001739-33.2010.8.24.0060)	Jeferson Osvaldo Vieria	Domingos Bigolin	Vara Única	1º

4. Outrossim, mister informar que em cumprimento a Cota acima referenciada foi encaminhado o Ofício nº 299/2012/GTCO/SCE-MC (fl.136 do Processo da Licitante), para que a entidade apresentasse documentos com vistas à instrução do Processo de Assentimento Prévio, sendo este concedido pelo Conselho de Defesa Nacional por meio do Ato nº 28, publicado no DOU em 25/02/2014 (fl.145 do Processo nº 53740.000264/2002-36).

5. Não obstante, conforme determinado pela CONJUR através da COTA Nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-J/AGU, a entidade deverá ser instada a apresentar:

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

a) Cópia da petição inicial da Ação de Anulação de Ato Jurídico envolvendo o nome do sócio Valentim Bigolin, cuja Certidão apresentada pela entidade na fase de habilitação foi expedida pelo Juízo da Única Vara da Comarca de São Domingos, bem como deverá ser instada a apresentar Certidão de Objeto e Pé dando conta da fase em que a demanda se encontra, e caso encerrada, a certidão de trânsito em julgado; e,

b) Certidão atualizada expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, informando a data em que ocorreu o último registro em nome da entidade;

c) Considerando a hipótese de que o Contrato Social da interessada tenha sofrido alteração, a entidade deverá apresentar Certidão de inteiro teor do contrato social, atualizada até a **última** alteração arquivada, emitida pela Junta Comercial, que consiste na cópia reprográfica de todos os atos arquivados naquele órgão pela citada empresa, com a devida certificação de cada um deles e com a confirmação aposta na última folha de que se trata do "**último ato arquivado**".

6. Dessa forma, a entidade interessada deverá apresentar, no prazo devido, as Certidões de Objeto e Pé dos processos judiciais acima relacionados.

CONCLUSÃO

7. Assim sendo, opinamos pela notificação da entidade interessada, com vistas à apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do correspondente ofício, via AR POSTAL, os documentos listados acima, **em original ou cópia autenticada**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital que rege a presente Concorrência, bem como na legislação atinente.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiane da Costa Ferreira**, **Tecnico de Nível Superior**, em 16/06/2014, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Patricia Serrano Alescio Campos**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial**, em 16/06/2014, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão**, em 16/06/2014, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0013577** e o código CRC **4613D6AB**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6866

Ofício nº 1338/2014/SEI-MC

Brasília, 04 de junho de 2014

Ao Senhor
Representante Legal da Colina Sistema FM de Comunicações Ltda-ME.
Rua Pedro Alvares Cabral nº 131 - Centro
CEP nº 89.835-000 - São Domingos/SC

Assunto: **Encaminha Cópia de Nota Técnica, com vistas à apresentação de documentos instrutórios para homologação do certame, relativo outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.**

Referência: **Processo nº 53740.000264/2002-36. Concorrência nº 123/2001/SSR/MC.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminho cópia da Nota Técnica nº 1615/2014/SEI-MC e da Cota nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com vistas à complementação instrutória do processo em destaque, nos termos da legislação vigente.

2. Para tanto, estabeleço o prazo de trinta dias, contado da data de recebimento deste ofício, comprovado pelo AR postal, para apresentação, em original ou cópia autenticada, da documentação faltante, devendo constar do respectivo expediente de resposta, os números do presente Ofício e do Processo em referência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão**, em 16/06/2014, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0013617** e o código CRC **EE5CD8DB**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

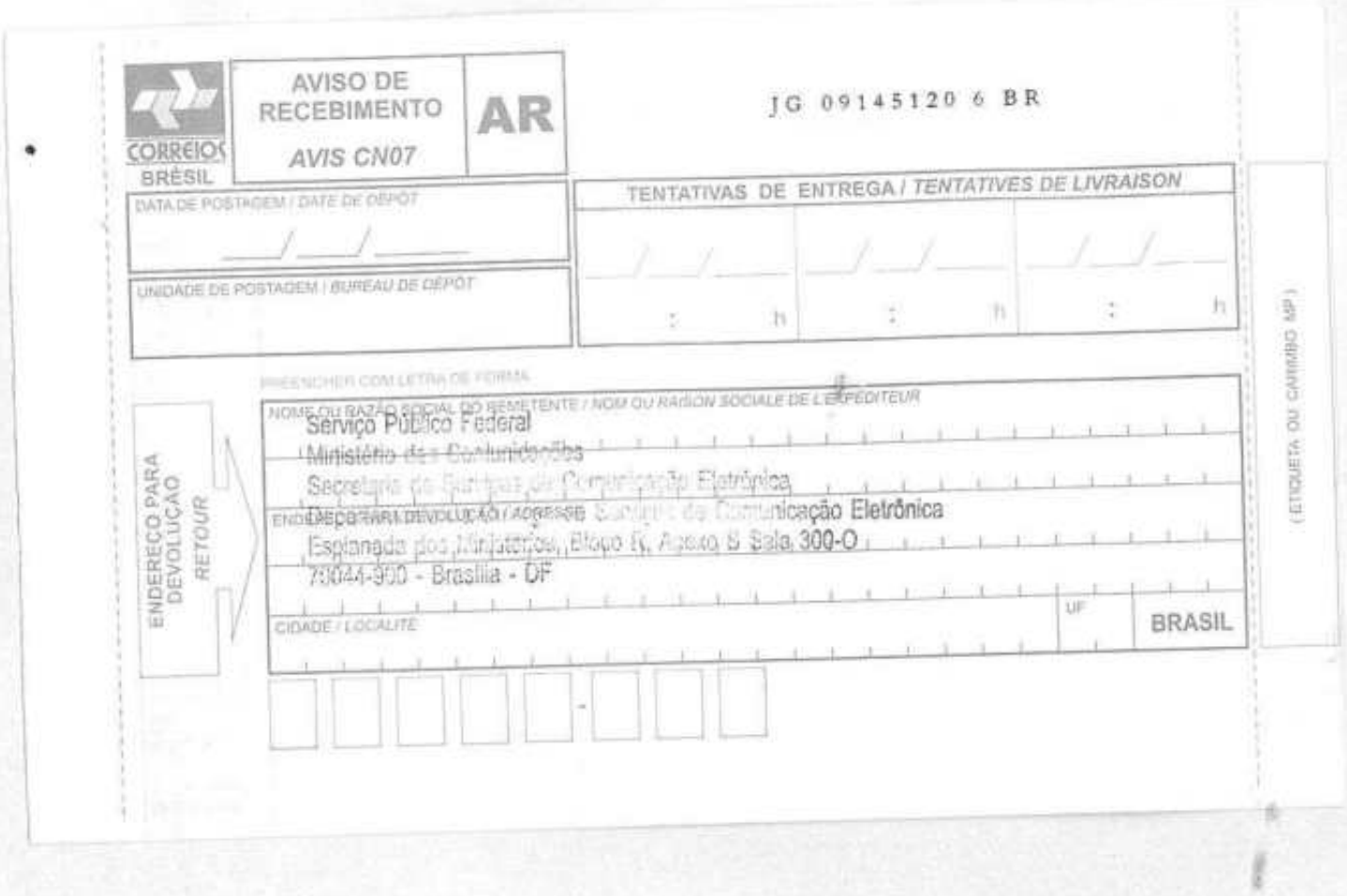
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF: 1338/2014/SEI-MC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME
RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº 131 – CENTRO
CEP: 89.835-000 SÃO DOMINGOS/SC
PROC:. 53740.000264/2002
CONCORRÊNCIA Nº 123/2001

CORREIOS REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR MP PESO / WEIGHT (kg)
JG 09145120 6 BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem externa) (53740.000264/2002-36 pg. 2/2)
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09145120 6 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

(ETIQUETA OU CARIMBO DA UPU)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE POUR LE RETOUR*

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 309-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Outros (origem externa/remetente) 06BR 000263 2002-36 pg 293

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

Processo n. 53740.000264/2002-36

Considerando os termos da Nota Técnica nº 13183/2014/SEI-MC, encaminho os autos ao Serviço de Cadastro e Guarda de Documentos - SECAD, para providências cabíveis quanto ao atendimento do item 5 da referida Nota Técnica inerente à alteração de endereço de correspondência da entidade COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Brasília, 19 de janeiro de 2015

Documento assinado eletronicamente por **Maria Monica Furtado Rodrigues Lima**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial-Substituta**, em 19/01/2015, às 15:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0180854** e o código CRC **5982E439**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SEJ

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 1338/2014/SEI-MC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME
RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº 131 – CENTRO
CEP: 89.835-000 SÃO DOMINGOS/SC
PROC:. 53740.000264/2002
CONCORRÊNCIA Nº 123/2001 SDCOM

UF / PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Fabio Bigolin

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

11 07 2014

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*

SÃO DOMINGOS
11 JUL 2014
SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EMISSOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ*

Agnaldo Rogerio Gonçalves Lima
Agente de Correios I Distribuição
Mat. 7079 007-4

ENCAMINHADO EM / *ACHEMINÉ LE* — RECEBIDO EM / *REÇU LE* — MOTIVO DO NÃO RECEBIMENTO / *MOTIF DE NON-LIVRAISON*

1ª TENTATIVA / 2ª TENTATIVA / 3ª TENTATIVA

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR

JG 09145120 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DU DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h | / / : h | / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços e Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 13183/2014/SEI-MC

ASSUNTO**: Solicita documentos, com vistas à análise da Consultoria Jurídica, para homologação do Certame.**

REFERÊNCIA**: Processo da Licitante nº 53740.000264/2002-36. Processo Piloto nº 53000.004792/2001-47.Concorrência nº 123/2001/SSR/MC.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de instrução do processo relativo à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de IPUAÇU/SC, objeto da Concorrência nº 123/2001/SSR/MC, cuja vencedora é a COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.. Procedimento em fase de homologação.

ANÁLISE

2. Da Análise dos autos, verifica-se, da Nota Técnica nº 1615/2014/SEI-MC emitida por esta Secretaria, à solicitação de apresentação dos seguintes documentos:

"a) Certidão de Objeto e Pé da Ação Penal 060.10.001739-8 (0001739-33.2010.8.24.0060), tramitando na Vara Única de São Domingos em nome do querelado Domingos Bigolin;

b) Cópia da petição inicial da Ação de Anulação de Ato Jurídico envolvendo o nome do sócio Valentim Bigolin, cuja Certidão apresentada pela entidade na fase de habilitação foi expedida pelo Juízo da Única Vara da Comarca de São Domingos, bem como deverá ser instada a apresentar Certidão de Objeto e Pé dando conta da fase em que a demanda se encontra, e caso encerrada, a certidão de trânsito em julgado; e,

c) Certidão atualizada expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, informando a data em que ocorreu o último registro em nome da entidade;

d) Considerando a hipótese de que o Contrato Social da interessada tenha sofrido alteração, a entidade deverá apresentar Certidão de inteiro teor do contrato social, atualizada até a **última** alteração arquivada, emitida pela Junta Comercial, que consiste na cópia reprográfica de todos os atos arquivados naquele órgão pela citada empresa, com a devida certificação de cada um deles e com a confirmação aposta na última folha de que se trata do **último ato arquivado**."

3. Em prosseguimento, o Ofício nº 1338/2014/SEI-MC encaminhou à entidade a Nota acima mencionada. Em resposta a entidade apresentou os seguintes documentos:

a) Cópia da petição inicial da Ação de Anulação de Ato Jurídico envolvendo o nome do sócio Valentim Bigolin, cuja Certidão apresentada pela entidade foi expedida pelo Juízo da Única Vara da Comarca de São Domingos;

b) Certidão atualizada expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina,

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

informando a data em que ocorreu o último registro em nome da entidade.

4. Contudo, cumpre informar que a proponente deixou de apresentar os documentos elencados no item 2, alíneas "a" e "d", da Nota Técnica em epígrafe. Todavia, considerando-se o interesse público envolvido na outorga, objeto do presente feito, bem como a competência deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial para a concessão de prazo para cumprimento de exigências atinentes à correta instrução de processos relacionados à homologação de outorga, entendemos ser viável o envio dessa Nota Técnica nº 13183/2014/SEI-MC, deferindo novo prazo para a apresentação dos documentos que não foram apresentados à época do envio do Ofício nº 1338/2014/SEI-MC devendo, portanto, ser encaminhado à entidade interessada cópia da presente Nota, a fim de cientificá-la sobre a concessão de novo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da documentação elencada na Nota Técnica nº 1615/2014/SEI-MC, anteriormente encaminhada.

5. Impende-se ressaltar que se trata da **última oportunidade** para cumprimento das exigências solicitadas acima, no prazo devido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital que rege a presente Concorrência, bem como na legislação atinente.

6. Por fim, cumpre informar que nos documentos apresentados pela entidade foi solicitado, por meio do Requerimento (0078891), anexo ao Processo nº 53900.010655/2014-12, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), providências, deste Ministério, quanto à alteração de endereço de correspondência da COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. Ante o exposto, será encaminhado Despacho ao Serviço de Cadastro e Guarda de Documentos - SECAD, para que sejam tomadas providências cabíveis quanto ao atendimento do pedido da proponente.

CONCLUSÃO

7. Em razão do exposto, opina-se seja instada a entidade para que providencie no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento do ofício de encaminhamento de cópia desta Nota Técnica, via AR POSTAL, os documentos listados acima, sendo que o não atendimento de tal exigência implicará no encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiane da Costa Ferreira**, **Tecnico de Nível Superior III**, em 19/01/2015, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Monica Furtado Rodrigues Lima**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial-Substituta**, em 19/01/2015, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão**, em 23/01/2015, às 17:09, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1220035

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0180149** e o código CRC **F640FCDC**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6866

Ofício nº 14885/2014/SEI-MC

Brasília, 30 de dezembro de 2014

Ao Senhor
Representante Legal da COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.
Rua Pedro Alvares Cabral -85- Caixa Postal 02
CEP nº 89.835-000- São Domingos/SC

ASSUNTO: **Encaminha Cópia de Nota Técnica nº 13183/2014/SEI-MC, com vistas à apresentação de documentos instrutórios para homologação do certame, relativo outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.**

REFERÊNCIA: **Processo nº 53740.000264/2002-36. Concorrência nº 123/2001/SSR/MC.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminho cópia da Nota Técnica nº13183/2014/SEI-MC , com vistas à complementação instrutória do processo em destaque, nos termos da legislação vigente.

2. Para tanto, estabeleço o prazo de trinta dias, contado da data de recebimento deste ofício, comprovado pelo AR postal, para apresentação, em original ou cópia autenticada, da documentação faltante, devendo constar do respectivo expediente de resposta, os números do presente Ofício e do Processo em referência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão**, em 23/01/2015, às 17:09, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1220035

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0180714** e o código CRC **52D1B12F**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Regime Legal de Outorgas
Serviço de Cadastro e Guarda de Documentos

DESPACHO

Processo nº: 53740.000264/2002-36

Tendo em vista que a entidade COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA, não possui cadastro no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD, por não ser executante de nenhum serviço de radiodifusão, impossibilitando à alteração de endereço de correspondência, retorno o presente processo ao Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial - SLCOM, para providencias que o caso requer

Brasília, 19 de janeiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Noel Sérgio de Almeida**, **Chefe de Serviço**, em 19/01/2015, às 17:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0331678** e o código CRC **0E20E8CC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

OF: 14885/2014/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
RUA PEDRO ALVARES CABRAL-85- CAIXA POSTAL 02
CEP: 89.835-000 SÃO DOMINGOS/SC
PROC: 53740.000264/2002
CONCORRÊNCIA Nº 123/2001



1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ CD243148BF5300
Outros (origem externa) - JG090752148BR - 53740.000264/2002-36 pg 303



CORREIOS
BRÊSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09075314 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
26 / 01 / 2015

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h | / / : h | / / : h

ETIQUETA OU CARIMBO DA UNIDADE DE POSTAGEM (AGÊNCIA) / ÉTIQUETTE OU CACHET DU BUREAU DE POSTE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ | UF | BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Outros (origem externa) (6896282) 48BRS(B)3756,0002692.02736.000276/2002-36 / pg. 304

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 14885/2014/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
RUA PEDRO ALVARES CABRAL-85- CAIXA POSTAL 02
CEP: 89.835-000 SÃO DOMINGOS/SC
PROC: 53740.000264/2002
CONCORRÊNCIA Nº 123/2001

ENDEREÇO

CEP / CODE POSTAL

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ricardo Bigolin

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

10 / 02 / 15

CARIMBO DE ENTREGA
CACHET DE DESTINATION

GOS
10 FEV 2015
SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

RICARDO BIGOLIN

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORGÃO EXPEDIDOR*

278.501

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Severino Jadeu Marcante
Mat. 7.706.154-6
ATC AC/São Domingos/SC

ENCAMINHAR AO VERSO / *RENVOYER AU VERSO*

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JG 09075314 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT

20 01 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT

AGÊNCIA MINICOM

20 JAN 2015 BRASILIA AC Núcleo

20 01 2015 BRASIL AC Núcleo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

(NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Comunicação Eletrônica

(ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*)

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* — UF

BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Documentação e Informação
Subgrupo de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial

Protocolo n°: 53740.000264/2002-36

Certifico e dou fé que após busca realizada no setor – SDCOM – foram localizados o AR e a Resposta ao ofício, devidamente anexados ao processo.

Devolvo o processo para análise.

Em 17/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Weberson Wayne Nobrega Peixoto**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 17/03/2015, às 09:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0418122** e o código CRC **49147BAC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

REFERÊNCIA: **Processo nº 53740.000264/2002-36.Conc. nº 123/2001.**

ENTIDADE: **Colina Sistema FM de Comunicações Ltda - Me**

ASSUNTO: **Sobrestamento**

1. Considerando que a Concorrência n. 123/2001/SSR/MC, cujo objeto é a outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ipuaçu, estado de Santa Catarina, não foi homologada pela autoridade competente, assim como a possibilidade de vir a ser revogada, conforme proposta de revogação de concorrências ainda não homologadas (Processo n. 53900.029682/2015-40), que se encontra sob a análise da Douta Consultoria Jurídica - Conjur, Órgão setorial da Advocacia Geral da União junto a esta Pasta, determino o sobrestamento deste procedimento administrativo, a fim de se evitar decisões contraditórias no âmbito desta Pasta.

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Alves Pinheiro**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial, Substituta**, em 21/05/2016, às 14:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1104236** e o código CRC **1426C459**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 8337/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo**:** **53740.000264/2002-36**
Documento de Referência**:** **Concorrência nº 123/2001-SSR/MC. Processo Piloto nº 53000.004792/2001-47.**
Interessado: **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME**
Assunto**:** **Instrução Processual. Exigência. Homologação do Certame.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata o presente feito de instrução, com vistas à possível homologação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, relativa à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ipuaçu, estado de Santa Catarina, e consequente adjudicação do seu objeto à proponente vencedora **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME.**

ANÁLISE

2. Após detalhada análise dos autos e considerando-se que a homologação é o ato jurídico que ratifica as condições assumidas pela licitante diante da habilitação e que busca garantir que estas permaneceram imaculadas durante todo o procedimento licitatório, a fim de garantir a sua validade perante a lei, necessário se faz a apresentação dos documentos abaixo listados, para a devida instrução processual, com vistas à homologação do certame:

ITEM	DOCUMENTO(S)	FUNDAMENTO(S)
1	Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §1º, "a" Lei 10.610/2002. Art. 2º CF/88. Art. 222. Caput e §1º
2	Certidão simplificada da Junta Comercial devidamente atualizada.	Art. 55, XIII da Lei 8.666/93 Art. 38, alíneas "b" e "c" da Lei nº 4.117/62.
3	Declaração firmada pela proponente e por seus dirigentes de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §1º, "c" e §5º, "d". Decreto-Lei nº 236/2967. Art. 12.
4	Declaração firmada pela proponente de que não possui sócio que integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da contratação e em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §1º, "c" Decreto-Lei nº 236/2967. Art. 12.
5	Declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990".	Lei nº 4.117/62 Art. 38,"j"
6	Declaração de que os sócios não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.	Decreto nº 52.795/63. Art. 15, § 5, "d", item 2.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

7	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §2º, "a".
8	Comprovante de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel;	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §2º, "b".
9	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ relativo à sede da entidade;	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §2º, "b".
10	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §2º, "C".
11	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §2º, "b".
12	Certidão negativa de débitos trabalhistas - TST;	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §3º, "c".
13	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §3º, "c". Artigo 195 da Constituição da República.
14	Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §3º, "d"
15	Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos dos sócios e dirigentes da entidade.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §§4º e 5º "a"
16	Certidões negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, da primeira e segunda instâncias, da entidade e de todos os sócios, do endereço de cada um e do local da outorga, bem como certidões de protestos de títulos do local de residência dos últimos cinco anos de todos os sócios da entidade. No caso de haver Certidões Positivas, requer-se a(s) Certidão(ões) de Objeto e Pé da ação(ões) judicial(is) respectiva(s)	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §5º, "b"
17	Prova do cumprimento das obrigações eleitorais dos sócios mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §4º, "c"
18	Certidões negativas do **STJ, TRF 1ª Região, e** da Seção Judiciária do DF, do TRF da região licitada e do Estado da localidade licitada, en nome da entidade e de cada um dos sócios.	Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004

3. Ressalte-se que **a documentação solicitada é imprescindível à homologação do certame** e a falsidade das informações prestadas sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis, conforme a Lei.

CONCLUSÃO

4. Assim sendo, opina-se pela notificação da entidade interessada, com vistas à apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do correspondente ofício, dos documentos listados, sob pena de eliminação do certame, conforme previsto no Edital que rege a presente rência, bem como na legislação pertinente.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nota Técnica (0012629944) SEI 53500.[illegible] pg. 7 de 10

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORRÊA
Membro da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

De acordo. Proceda-se conforme o sugerido.

(assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 06/06/2023, às 16:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 06/06/2023, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10943944** e o código CRC **AB474774**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 10943944

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 15516/2023/MCOM

Brasília, 06 de junho de 2023.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA-ME (CNPJ Nº 04.915.379/0001-10)
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 131
89835-000, Centro, São Domingos/SC

Assunto: Homologação de certame. Exigência.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 8337/2023/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

4. Ante exposto, faz-se necessário que a Interessada seja notificada para que providencie a atualização por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, conforme as orientações a seguir:

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL:

- A documentação deverá ser encaminhada a esta Coordenação-Geral exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes; . Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/. e;
- os usuários externos que precisem realizar solicitações, reclamações, elogios, sugestões ou denúncias, basta entrar em contato com o Ministério das Comunicações, por meio do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, o e-OUV, acessando a URL: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/ouvidoria-1.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

(documento assinado eletronicamente)

EDER EUSTAQUIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 06/06/2023, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10943963** e o código CRC **1BD97B02**.

Anexos:

-

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 10943963

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Data de Envio:
07/06/2023 09:52:57

De:
MCOM/Unidade de documentação da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão <sei@mcom.gov.br>

Para:
edinaldobuenorede@gmail.com
alberymartins@uol.com.br
gomesesaviano3@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Eletrônica Oficial MCOM

Mensagem:
Prezado(a),

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Ref: 53740.000264/2002-36

Oportunamente, informamos acerca da transição do referido sistema CADSEI (MCTI) para o Protocolo Digital do Ministério das Comunicações (MCOM) com fins de envios da documentação eletrônica/protocolo para esta pasta. A documentação a partir de então, deverá ser encaminhada a esta Coordenação-Geral exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE
Ministério das Comunicações - MCOM

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério.

Anexos:
Nota_Tecnica_10943944.html
Oficio_10943963.html

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Contrato: 9912556366 Volume: 1/1
CARTA REG AR O4 Peso (g): 100.0

YJ 470 108 504 BR

AR

Recebedor: _____

Assinatura: _____ Documento: _____

DESTINATÁRIO

Correios

COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDAME
RUA PEDRO ALVARES CABRAL 131 CENTRO

89835-000 SAO DOMINGOS/SC

Obs: SERAD CGLR COLIC CPLR
53740000264/2002-36

Rem STERIO DAS COMUNICACOES SERAD CGLR C
ESPL S MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA
CIVIC

1436a3b4-2a15-3ff46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infolegautenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-3ff46-b2f9-faef8e943f41

Correios AR RECEBIMENTO 07/06/2023

DESTINATARIO
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDAME

RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 131
CENTRO - SAO DOMINGOS - SC
89835-000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD CGLR C
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

YJ470108504BR

SERAD CGLR COLIC OPLR 53740000264/2002-36

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC SÃO DOMINGOS
16 JUN 2023
SE/SC

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

Leandro Marcante
Matr: 8.709.794-0
Carteiro / AC / São Domingos

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NUMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico

Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ____/____/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Madiesca Salete do Prado Gonçalves

DATA DE ENTREGA
16.06.23

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR
MADIESCA DO P. GONÇALVES

N DOC. DE IDENTIDADE
4494102

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Recebimento (AR) Documento nº 53740000264/2002-36 SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 316

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 53740.000264/2002-36	**Concorrência n° 123/2001-SSR/MC**	
Interessada: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME	**CNPJ:** 04.915.379/0001-10	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada	**Localidade**: Ipuaçu	**UF:** SC

1. RELATIVOS À ENTIDADE		
1.1.DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**Página SEI.**
1.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	CS - 0176756 pág. 3 à 6; 1ª Alt. - 11013753 pág. 4 à 8;
1.1.2. Certidão simplificada da Junta Comercial devidamente atualizada.. Art. 55, XIII da Lei 8.666/93 e Art. 38, alíneas “b” e “c” da Lei nº 4.117/62.	OK	11013753 pág. 2 à3
1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	11013753 pág. 25
1.1.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal. Dec. 52.795-63 Art. 15, §1º, “c” e §5º, “d”. Decreto-Lei nº 236/1967. Art. 12.	OK	11013753 págs. 20 à 21
1.1.5. Comprovante de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel;	PENDENTE	
1.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ relativo à sede da entidade.	OK	11013508 pág. 23
1.1.7. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	Não se aplica	
1.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	OK	11013753 pág. 24
1.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	11013753 págs. 27 e 28

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1.1.10. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual ou Distrital**, da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	11013753 pág. 29
1.1.11. Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal,** da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	11013753 pág. 30
1.1.12. Certidão negativa de débitos trabalhistas - TST	OK	11013753 pág. 26
1.1.13. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social	OK	11013753 pág. 24
1.1.14. Declaração firmada pela proponente e por seus dirigentes de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967. Art. 38, j, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962. Art. 5º da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.	OK	11013753 págs. 9 à 10
1.1.15. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade prevista no edital, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967. Art. 38, j, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962. Art. 5º da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.	OK	11013753 págs. 11 à 12
1.1.16. Certidões judiciais do TRF 1ª Região, em nome da Entidade, conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	PENDENTE	
1.1.17. Declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade **se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado** nos ilícitos previstos nas alíneas "b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.	OK	11013753 págs. 13 à 15
1.1.18. Certidões judiciais do STJ, em nome da Entidade, conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	PENDENTE	
1.1.19. Certidões judiciais do TRF da localidade licitada, em nome da Entidade, conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	OK	11013753 págs. 35 e 36

2. RELATIVOS AOS SÓCIOS E/OU DIRETORES			
2.1. DOCUMENTOS.	**Nome (s)**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
2.1.1. Se pessoa Física - prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) mediante a apresentação de certidão de ...ento ou casamento, certidão de reservista,	RICARDO BIGOLIN	OK	11013753 pág. 31

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdades de direitos civis, para os portugueses; Se pessoa Jurídica – comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11013753 pág. 32
2.1.2. Ato constitutivo e todas as suas alterações que porventura tenham sido realizadas (**no caso de pessoa jurídica**);	RICARDO BIGOLIN	Não se aplica	
2.1.3. Certidão, atualizada, emitida pela Junta Comercial (ou Órgão de registro equivalente) do Estado onde está situada a sede da Interessada, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados (**no caso de pessoa jurídica**);	DOMINGOS BIGOLIN	Não se aplica	
2.1.4. Certidão negativa **cível da Justiça estadual** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	PENDENTE	
		PENDENTE	
	DOMINGOS BIGOLIN	PENDENTE	
		PENDENTE	
2.1.5. Certidão negativa **criminal da Justiça estadual** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	PENDENTE	
		PENDENTE	
	DOMINGOS BIGOLIN	PENDENTE	
		PENDENTE	
2.1.6. Certidão negativa **cível da Justiça Federal** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	1ª Instancia	11013508 pág. 39 | 11013753 pág. 39
		2ª Instancia	11013508 pág. 39 | 11013753 pág. 39
	DOMINGOS BIGOLIN	1ª Instancia	11013508 pág. 37 | 11013753 pág. 37
		2ª Instancia	11013508 pág. 37 | 11013753 pág. 37
2.1.7. Certidão negativa **criminal da Justiça Federal** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	1ª Instancia	11013508 pág. 40 | 11013753 pág. 40
		2ª Instancia	11013508 pág. 40 | 11013753 pág. 40
	DOMINGOS BIGOLIN	1ª Instancia	11013508 pág. 42 | 11013753 pág. 42

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

		2ª Instancia	11013508 pág. 42 | 11013753 pág. 42
2.1.8. Certidão negativa **criminal da Justiça Eleitoral** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	PENDENTE	
	DOMINGOS BIGOLIN	PENDENTE	
2.1.9. **Certidões de protestos de títulos**, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	PENDENTE	
	DOMINGOS BIGOLIN	PENDENTE	
2.1.10. Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	RICARDO BIGOLIN	OK	11013753 pág. 34
	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11013753 pág. 33
2.1.11. **declaração de que não está no exercício de mandato eletivo** que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial, conforme artigo 15, § 5, "d", item 2, do Decreto nº 52.795/63.	RICARDO BIGOLIN	OK	11013753 pág. 16
	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11013753 pág. 17

CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **Não Está** em conformidade ao disposto na Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001 de 2004.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Regino Costa Lacerda**, **Membro da Comissão de Assessoramento Técnico**, em 16/08/2023, às 15:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11014739** e o código CRC **8F6D8DF5**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 13610/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo**:** **53740.000264/2002-36**
Documento de Referência**:** **Concorrência nº 123/2001-SSR/MC. Processo Piloto nº 53000.004792/2001.**
Interessado: **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME**
Assunto**:** **Instrução Processual. Exigência. Homologação do Certame.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata o presente feito de instrução, com vistas à possível homologação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, relativa à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ipuaçu, estado de Santa Catarina, e consequente adjudicação do seu objeto à proponente vencedora **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME.**

ANÁLISE

2. Após detalhada análise dos autos e considerando-se que a homologação é o ato jurídico que ratifica as condições assumidas pela licitante diante da habilitação e que busca garantir que estas permaneceram imaculadas durante todo o procedimento licitatório, a fim de garantir a sua validade perante a lei, necessário se faz a apresentação dos documentos abaixo listados, para a devida instrução processual, com vistas à homologação do certame:

ITEM	DOCUMENTO(S)	FUNDAMENTO(S)
1	Comprovante de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel;	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §2º, “b”.
2	Certidões negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, da primeira e segunda instâncias, da entidade e de todos os sócios, do endereço de cada um e do local da outorga, bem como certidões de protestos de títulos do local de residência dos últimos cinco anos de todos os sócios da entidade. No caso de haver Certidões Positivas, requer-se a(s) Certidão(ões) de Objeto e Pé da ação(ões) judicial(is) respectiva(s)	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §5º, "b"
3	Prova do cumprimento das obrigações eleitorais dos sócios mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral (certidão Criminal Eleitoral)	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §4º, "c"
4	Certidões negativas do **STJ, TRF 1ª Região, e** da Seção Judiciária do DF, do TRF da região licitada e do Estado da localidade licitada, en nome da entidade e de cada um dos sócios.	Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004

3. Ressalte-se que **a documentação solicitada é imprescindível à homologação do certame** e a falsidade das informações prestadas sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis, conforme a Lei.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

4. Assim sendo, opina-se pela notificação da entidade interessada, com vistas à apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do correspondente ofício, dos documentos acima listados, sob pena de eliminação do certame, conforme previsto no Edital que rege a presente Concorrência, bem como na legislação pertinente.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
VICTOR REGINO COSTA LACERDA
Membro
Comissão de Assessoramento Técnico

De acordo. Proceda-se conforme o sugerido.

(assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Victor Regino Costa Lacerda**, **Membro da Comissão de Assessoramento Técnico**, em 16/08/2023, às 15:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 16/08/2023, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11064193** e o código CRC **061946CC**.

Minutas e Anexos

Checklist 11014739

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 23771/2023/MCOM

Brasília, 16 de agosto de 2023.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA-ME (CNPJ Nº 04.915.379/0001-10)
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 131, Centro
CEP 89.835-000, São Domingos/SC

Assunto: Homologação de certame. Exigência.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 13610/2023/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

4. Ante exposto, faz-se necessário que a Interessada seja notificada para que providencie a atualização por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, conforme as orientações a seguir:

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL:

- A documentação deverá ser encaminhada a esta Coordenação-Geral exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes; . Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/. e;
- os usuários externos que precisem realizar solicitações, reclamações, elogios, sugestões ou denúncias, basta entrar em contato com o Ministério das Comunicações, por meio do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, o e-OUV, acessando a URL: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/ouvidoria-1.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

(documento assinado eletronicamente)

EDER EUSTAQUIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 16/08/2023, às 15:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11064228** e o código CRC **BB21F2F1**.

Anexos:

- Nota Técnica 13610 (11064193)

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 11064228

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Data de Envio:
16/08/2023 15:54:04

De:
MCOM/Unidade de documentação da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão <sei@mcom.gov.br>

Para:
ADILSONLORENZZON@HOTMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Ref: 53740.000264/2002-36

Oportunamente, informamos acerca da transição do referido sistema CADSEI (MCTI) para o Protocolo Digital do Ministério das Comunicações (MCOM) com fins de envios da documentação eletrônica/protocolo para esta pasta. A documentação a partir de então, deverá ser encaminhada a esta Coordenação-Geral exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE
Ministério das Comunicações - MCOM

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério.

Anexos:
Checklist_11014739.html
Nota_Tecnica_11064193.html
Oficio_11064228.html

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 53740.000264/2002-36	**Concorrência n° 123/2001-SSR/MC**	
Interessada: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME	**CNPJ:** 04.915.379/0001-10	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada	**Localidade**: Ipuaçu	**UF:** SC

1. RELATIVOS À ENTIDADE		
1.1.DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**Página SEI.**
1.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	CS - 0176756 pág. 3 à 6; 1ª Alt. - 11013753 pág. 4 à 8;
1.1.2. Certidão simplificada da Junta Comercial devidamente atualizada.. Art. 55, XIII da Lei 8.666/93 e Art. 38, alíneas “b” e “c” da Lei nº 4.117/62.	OK	11013753 pág. 2 à3
1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	11013753 pág. 25
1.1.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal. Dec. 52.795-63 Art. 15, §1º, “c” e §5º, “d”. Decreto-Lei nº 236/1967. Art. 12.	OK	11013753 págs. 20 à 21
1.1.5. Comprovante de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel;	OK	11117786 pág. 6
1.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ relativo à sede da entidade.	OK	11013508 pág. 23
1.1.7. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	Não se aplica	
1.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	OK	11013753 pág. 24
1.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	11013753 págs. 27 e 28

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1.1.10. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual ou Distrital**, da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	11013753 pág. 29
1.1.11. Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal,** da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	11013753 pág. 30
1.1.12. Certidão negativa de débitos trabalhistas - TST	OK	11013753 pág. 26
1.1.13. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social	OK	11013753 pág. 24
1.1.14. Declaração firmada pela proponente e por seus dirigentes de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967. Art. 38, j, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962. Art. 5º da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.	OK	11013753 págs. 9 à 10
1.1.15. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade prevista no edital, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967. Art. 38, j, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962. Art. 5º da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.	OK	11013753 págs. 11 à 12
1.1.16. Certidões judiciais do TRF 1ª Região, em nome da Entidade, conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	OK	11117786 págs. 12 e 13
1.1.17. Declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade **se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado** nos ilícitos previstos nas alíneas "b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.	OK	11013753 págs. 13 à 15
1.1.18. Certidões judiciais do STJ, em nome da Entidade, conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	OK	11117786 pág. 23
1.1.19. Certidões judiciais do TRF da localidade licitada, em nome da Entidade, conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	OK	11013753 págs. 35 e 36

2. RELATIVOS AOS SÓCIOS E/OU DIRETORES			
2.1. DOCUMENTOS.	**Nome (s)**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
2.1.1. Se pessoa Física - prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) mediante a apresentação de certidão de	RICARDO BIGOLIN	OK	11013753 pág. 31

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdades de direitos civis, para os portugueses; Se pessoa Jurídica – comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11013753 pág. 32
2.1.2. Ato constitutivo e todas as suas alterações que porventura tenham sido realizadas (**no caso de pessoa jurídica**);	RICARDO BIGOLIN	Não se aplica	
2.1.3. Certidão, atualizada, emitida pela Junta Comercial (ou Órgão de registro equivalente) do Estado onde está situada a sede da Interessada, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados (**no caso de pessoa jurídica**);	DOMINGOS BIGOLIN	Não se aplica	
2.1.4. Certidão negativa **cível da Justiça estadual** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	PENDENTE	
		PENDENTE	
	DOMINGOS BIGOLIN	PENDENTE	
		PENDENTE	
2.1.5. Certidão negativa **criminal da Justiça estadual** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	PENDENTE	
		PENDENTE	
	DOMINGOS BIGOLIN	PENDENTE	
		PENDENTE	
2.1.6. Certidão negativa **cível da Justiça Federal** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	1ª Instancia	11013508 pág. 39 | 11013753 pág. 39
		2ª Instancia	11013508 pág. 39 | 11013753 pág. 39
	DOMINGOS BIGOLIN	1ª Instancia	11013508 pág. 37 | 11013753 pág. 37
		2ª Instancia	11013508 pág. 37 | 11013753 pág. 37
2.1.7. Certidão negativa **criminal da Justiça Federal** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	1ª Instancia	11013508 pág. 40 | 11013753 pág. 40
		2ª Instancia	11013508 pág. 40 | 11013753 pág. 40
	DOMINGOS BIGOLIN	1ª Instancia	11013508 pág. 42 | 11013753 pág. 42
		2ª Instancia	11013508 pág. 42 | 11013753 pág. 42
2.1.8. Certidão negativa **criminal da Justiça Eleitoral** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	OK	11117786 pág. 21
	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11117786 pág. 22

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

2.1.9. **Certidões de protestos de títulos**, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	OK	11117786 pág. 20
	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11117786 pág. 18
2.1.10. Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	RICARDO BIGOLIN	OK	11013753 pág. 34
	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11013753 pág. 33
2.1.11. **declaração de que não está no exercício de mandato eletivo** que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial, conforme artigo 15, § 5, "d", item 2, do Decreto nº 52.795/63.	RICARDO BIGOLIN	OK	11013753 pág. 16
	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11013753 pág. 17

CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **Não Está** em conformidade ao disposto na Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001 de 2004.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Regino Costa Lacerda**, **Membro da Comissão de Assessoramento Técnico**, em 18/09/2023, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11118865** e o código CRC **DD121136**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 SEI nº 11118865

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 15991/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53740.000264/2002-36**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 123/2001-SSR/MC. Processo Piloto nº 53000.004792/2001.**
Interessado:	**COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME**
Assunto:	**Instrução Processual. Exigência. Homologação do Certame.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata o presente feito de instrução, com vistas à possível homologação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, relativa à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ipuaçu, estado de Santa Catarina, e consequente adjudicação do seu objeto à proponente vencedora **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME.**

ANÁLISE

2. Após detalhada análise dos autos e considerando-se que a homologação é o ato jurídico que ratifica as condições assumidas pela licitante diante da habilitação e que busca garantir que estas permaneceram imaculadas durante todo o procedimento licitatório, a fim de garantir a sua validade perante a lei, necessário se faz a apresentação dos documentos abaixo listados, para a devida instrução processual, com vistas à homologação do certame:

ITEM	DOCUMENTO(S)	FUNDAMENTO(S)
1	Certidões negativas de distribuição cível e criminal das **Justiças Estadual**, da **primeira e segunda instâncias**, da entidade e de todos os sócios, do endereço de cada um e do **local da outorga**, bem como certidões de protestos de títulos do local de **residência dos últimos cinco anos** de todos os sócios da entidade. No caso de haver Certidões Positivas, requer-se a(s) Certidão(ões) de Objeto e Pé da ação(ões) judicial(is) respectiva(s)	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §5º, "b"

3. Ressalte-se que **a documentação solicitada é imprescindível à homologação do certame** e a falsidade das informações prestadas sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis, conforme a Lei.

CONCLUSÃO

4. Assim sendo, opina-se pela notificação da entidade interessada, com vistas à apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do correspondente ofício, dos documentos acima listados, sob pena de eliminação do certame, conforme previsto no Edital que rege a presente Concorrência, bem como na legislação pertinente.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
VICTOR REGINO COSTA LACERDA
Membro
Comissão de Assessoramento Técnico

De acordo. Proceda-se conforme o sugerido.

(assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 18/09/2023, às 15:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Victor Regino Costa Lacerda**, **Membro da Comissão de Assessoramento Técnico**, em 18/09/2023, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11118973** e o código CRC **37CD7D25**.

Minutas e Anexos

Checklist 11014739

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 11118973

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 27704/2023/MCOM

Brasília, 18 de setembro de 2023.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA-ME (CNPJ Nº 04.915.379/0001-10)
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 131, Centro
CEP 89.835-000, São Domingos/SC

Assunto: Homologação de certame. Exigência.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 15991/2023/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

4. Ante exposto, faz-se necessário que a Interessada seja notificada para que providencie a atualização por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, conforme as orientações a seguir:

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL:

- A documentação deverá ser encaminhada a esta Coordenação-Geral exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes; . Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/. e;
- os usuários externos que precisem realizar solicitações, reclamações, elogios, sugestões ou denúncias, basta entrar em contato com o Ministério das Comunicações, por meio do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, o e-OUV, acessando a URL: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/ouvidoria-1.

Atenciosamente,

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

(documento assinado eletronicamente)

EDER EUSTAQUIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 18/09/2023, às 15:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11118997** e o código CRC **4D2BC5BC**.

Anexos:

- Nota Técnica 15991 (11118973)

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 11118997

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Data de Envio:
04/10/2023 15:29:43

De:
MCOM/Unidade de documentação da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão <sei@mcom.gov.br>

Para:
ADILSONLORENZZON@HOTMAIL.COM

Assunto:
Envio de Correspondência Eletrônica Oficial MCOM

Mensagem:
Prezado(a),

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Ref: 53740.000264/2002-36

Oportunamente, informamos acerca da transição do referido sistema CADSEI (MCTI) para o Protocolo Digital do Ministério das Comunicações (MCOM) com fins de envios da documentação eletrônica/protocolo para esta pasta. A documentação a partir de então, deverá ser encaminhada a esta Coordenação-Geral exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE
Ministério das Comunicações - MCOM

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério.

Anexos:
Checklist_11118865.html
Nota_Tecnica_11118973.html
Oficio_11118997.html

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.915.379/0001-10 **MATRIZ**		**26/02/2002**

NOME EMPRESARIAL
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO ALVARES CABRAL	**85**	**SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.835-000	**S CRISTOVAO**	**SAO DOMINGOS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADILSONLORENZZON@HOTMAIL.COM	**(49) 3443-0251**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2023** às **11:10:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.915.379/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DOMINGOS BIGOLIN
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	RICARDO BIGOLIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **31/10/2023** às **11:11** (data e hora de Brasília).

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
William de Souza Corrêa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	04.915.379/0001-10

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **73540501134 - William de Souza Corrêa** **Data:** **31/10/2023** **Hora:** **11:13:05**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmeg-autenticidade-assinatura.cnj.jus.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Extraído em 31/10/2023 11:13:05 -3 por 73540501134 - WILLIAM DE SOUZA CORREA - Pg.pg-764337

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
William de Souza Corrêa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
214	(Concorrência: 123/2001)	SC	Ipuaçu	FM	0	

Usuário: 73540501134 - William de Souza Corrêa **Data:** 31/10/2023 **Hora:** 11:15:01

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
William de Souza Corrêa

Sistemas Interativos

Menu Principal SRD »» Consultas »» Geral menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF:	SC	**Distrito:**	
Município:	Ipuaçu	**Sub Distrito:**	
Freqüência:	90,7 MHz	**Local Especifico:**	
Classe:	C	**Fase:**	0 - Canal Vago
Canal:	214		

Dados da Entidade

Entidade:	(Concorrência: 123/2001)	**Fistel:**	
Nome Fantasia:		**CNPJ ou CPF :**	
Nº Estação:		**Situação:**	Entidade não possui débitos
Primeiro Licenciamento:		**Último Licenciamento:**	

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade:	(Concorrência: 123/2001)	**Nº Fistel:**	
Fase:	0 - Canal Vago		

Coordenadas Geográficas do Município

Município:	Ipuaçu/SC				
Latitude:		**Longitude:**		**Raio:**	

Coordenadas Geográficas

Latitude:	° ' " Sul
Longitude:	° ' "
Local Específico:	
Coordenada pré-fixada?:	Não

Características

Canal:	214	**Freqüência:**	90,7
Classe:		**Canal Educativo?:**	

Limitações

Limitações:	Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico:	RESOLUCAO ANATEL 125/99 **Máximo: 250** **Digitados: 23**
Observação:	(ZC)(**) **Máximo: 250** **Digitados: 400**

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

		- Selecione -				- Selecione -	Jur.

Tela Inicial Imprimir

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Id solicitação: 57dbac41f1127

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade:	
Nome Fantasia:	
Telefone: ()	**E-mail:**
CNPJ: 00.000.000/0000-00	**Número do Fistel:**
Tipo Usuário:	**Tipo Taxa:**
Data do contrato:	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: -	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço Correspondência		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Ipuaçu	**UF:** SC

Parâmetros Técnicos			
Canal: 214	**Frequência:** 90.7 MHz	**Classe:** C	**ERP Máxima:** -kW
HCI: m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -	**Longitude:** -	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Este documento foi assinado digitalmente.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41 e utilize o código 1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0	**5°:** 0	**10°:** 0	**15°:** 0	**20°:** 0	**25°:** 0	**30°:** 0	**35°:** 0	**40°:** 0	**45°:** 0	**50°:** 0	**55°:** 0
60°: 0	**65°:** 0	**70°:** 0	**75°:** 0	**80°:** 0	**85°:** 0	**90°:** 0	**95°:** 0	**100°:** 0	**105°:** 0	**110°:** 0	**115°:** 0
120°: 0	**125°:** 0	**130°:** 0	**135°:** 0	**140°:** 0	**145°:** 0	**150°:** 0	**155°:** 0	**160°:** 0	**165°:** 0	**170°:** 0	**175°:** 0
180°: 0	**185°:** 0	**190°:** 0	**195°:** 0	**200°:** 0	**205°:** 0	**210°:** 0	**215°:** 0	**220°:** 0	**225°:** 0	**230°:** 0	**235°:** 0
240°: 0	**245°:** 0	**250°:** 0	**255°:** 0	**260°:** 0	**265°:** 0	**270°:** 0	**275°:** 0	**280°:** 0	**285°:** 0	**290°:** 0	**295°:** 0
300°: 0	**305°:** 0	**310°:** 0	**315°:** 0	**320°:** 0	**325°:** 0	**330°:** 0	**335°:** 0	**340°:** 0	**345°:** 0	**350°:** 0	**355°:** 0

Coordenadas por radial											
0°: Lat - Lon -	**5°:** Lat - Lon -	**10°:** Lat - Lon -	**15°:** Lat - Lon -	**20°:** Lat - Lon -	**25°:** Lat - Lon -	**30°:** Lat - Lon -	**35°:** Lat - Lon -	**40°:** Lat - Lon -	**45°:** Lat - Lon -	**50°:** Lat - Lon -	**55°:** Lat - Lon -
60°: Lat - Lon -	**65°:** Lat - Lon -	**70°:** Lat - Lon -	**75°:** Lat - Lon -	**80°:** Lat - Lon -	**85°:** Lat - Lon -	**90°:** Lat - Lon -	**95°:** Lat - Lon -	**100°:** Lat - Lon -	**105°:** Lat - Lon -	**110°:** Lat - Lon -	**115°:** Lat - Lon -
120°: Lat - Lon -	**125°:** Lat - Lon -	**130°:** Lat - Lon -	**135°:** Lat - Lon -	**140°:** Lat - Lon -	**145°:** Lat - Lon -	**150°:** Lat - Lon -	**155°:** Lat - Lon -	**160°:** Lat - Lon -	**165°:** Lat - Lon -	**170°:** Lat - Lon -	**175°:** Lat - Lon -
180°: Lat - Lon -	**185°:** Lat - Lon -	**190°:** Lat - Lon -	**195°:** Lat - Lon -	**200°:** Lat - Lon -	**205°:** Lat - Lon -	**210°:** Lat - Lon -	**215°:** Lat - Lon -	**220°:** Lat - Lon -	**225°:** Lat - Lon -	**230°:** Lat - Lon -	**235°:** Lat - Lon -
240°: Lat - Lon -	**245°:** Lat - Lon -	**250°:** Lat - Lon -	**255°:** Lat - Lon -	**260°:** Lat - Lon -	**265°:** Lat - Lon -	**270°:** Lat - Lon -	**275°:** Lat - Lon -	**280°:** Lat - Lon -	**285°:** Lat - Lon -	**290°:** Lat - Lon -	**295°:** Lat - Lon -
300°: Lat - Lon -	**305°:** Lat - Lon -	**310°:** Lat - Lon -	**315°:** Lat - Lon -	**320°:** Lat - Lon -	**325°:** Lat - Lon -	**330°:** Lat - Lon -	**335°:** Lat - Lon -	**340°:** Lat - Lon -	**345°:** Lat - Lon -	**350°:** Lat - Lon -	**355°:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0°:	**5°:**	**10°:**	**15°:**	**20°:**	**25°:**	**30°:**	**35°:**	**40°:**	**45°:**	**50°:**	**55°:**
60°:	**65°:**	**70°:**	**75°:**	**80°:**	**85°:**	**90°:**	**95°:**	**100°:**	**105°:**	**110°:**	**115°:**
120°:	**125°:**	**130°:**	**135°:**	**140°:**	**145°:**	**150°:**	**155°:**	**160°:**	**165°:**	**170°:**	**175°:**
180°:	**185°:**	**190°:**	**195°:**	**200°:**	**205°:**	**210°:**	**215°:**	**220°:**	**225°:**	**230°:**	**235°:**
240°:	**245°:**	**250°:**	**255°:**	**260°:**	**265°:**	**270°:**	**275°:**	**280°:**	**285°:**	**290°:**	**295°:**
300°:	**305°:**	**310°:**	**315°:**	**320°:**	**325°:**	**330°:**	**335°:**	**340°:**	**345°:**	**350°:**	**355°:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Informações do documento de Aprovação de Locais

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Horário de funcionamento

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 53740.000264/2002-36	**Concorrência n° 123/2001-SSR/MC**	
Interessada: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME	**CNPJ:** 04.915.379/0001-10	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada	**Localidade**: Ipuaçu	**UF:** SC

1. RELATIVOS À ENTIDADE		
1.1.DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**Página SEI.**
1.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	CS-0176756 pág. 3 à 6; 1ª-11013753 pág. 4 à 8;
1.1.2. Certidão simplificada da Junta Comercial devidamente atualizada.. Art. 55, XIII da Lei 8.666/93 e Art. 38, alíneas “b” e “c” da Lei nº 4.117/62.	OK	11013753 pág. 2 à3
1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	11013753 pág. 25
1.1.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal. Dec. 52.795-63 Art. 15, §1º, “c” e §5º, “d”. Decreto-Lei nº 236/1967. Art. 12.	OK	11013753 págs. 20 à 21
1.1.5. Comprovante de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel;	OK	11117786 pág. 6
1.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ relativo à sede da entidade.	OK	11013508 pág. 23
1.1.7. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	OK	0013560
1.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	OK	11013753 pág. 24
1.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	11013753 págs. 27 e 28

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1.1.10. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual ou Distrital**, da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	11013753 pág. 29
1.1.11. Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal,** da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	11013753 pág. 30
1.1.12. Certidão negativa de débitos trabalhistas - TST	OK	11013753 pág. 26
1.1.13. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social	OK	11013753 pág. 24
1.1.14. Declaração firmada pela proponente e por seus dirigentes de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967. Art. 38, j, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962. Art. 5º da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.	OK	11013753 págs. 9 à 10
1.1.15. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade prevista no edital, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967. Art. 38, j, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962. Art. 5º da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.	OK	11013753 págs. 11 à 12
1.1.16. Certidões judiciais do TRF 1ª Região, em nome da Entidade, conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	OK	11117786 págs. 12 e 13
1.1.17. Declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade **se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado** nos ilícitos previstos nas alíneas "b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.	OK	11013753 págs. 13 à 15
1.1.18. Certidões judiciais do STJ, em nome da Entidade, conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	OK	11117786 pág. 23
1.1.19. Certidões judiciais do TRF da localidade licitada, em nome da Entidade, conforme demanda a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001/2004.	OK	11013753 págs. 35 e 36

2. RELATIVOS AOS SÓCIOS E/OU DIRETORES			
2.1. DOCUMENTOS.	**Nome (s)**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
2.1.1. Se pessoa Física - prova de condição de iro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez)	RICARDO BIGOLIN	OK	11013753 pág. 31

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdades de direitos civis, para os portugueses; Se pessoa Jurídica – comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11013753 pág. 32
2.1.2. Ato constitutivo e todas as suas alterações que porventura tenham sido realizadas (**no caso de pessoa jurídica**);	RICARDO BIGOLIN	Não se aplica	
2.1.3. Certidão, atualizada, emitida pela Junta Comercial (ou Órgão de registro equivalente) do Estado onde está situada a sede da Interessada, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados (**no caso de pessoa jurídica**);	DOMINGOS BIGOLIN	Não se aplica	
2.1.4. Certidão negativa **cível da Justiça estadual** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	1ª Instância	11165957
		2ª Instância (POSITIVO)	11165958
	DOMINGOS BIGOLIN	1ª Instância (POSITIVO)	11166401
		2ª Instância	11166402
2.1.5. Certidão negativa **criminal da Justiça estadual** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	1ª Instância	11166404
		2ª Instância	11166405
	DOMINGOS BIGOLIN	1ª Instância	11166406
		2ª Instância	11166407
2.1.6. Certidão negativa **cível da Justiça Federal** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	1ª Instância	11013508 pág. 39 | 11013753 pág. 39
		2ª Instância	11013508 pág. 39 | 11013753 pág. 39
	DOMINGOS BIGOLIN	1ª Instância	11013508 pág. 37 | 11013753 pág. 37
		2ª Instância	11013508 pág. 37 | 11013753 pág. 37
2.1.7. Certidão negativa **criminal da Justiça Federal** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	1ª Instância	11013508 pág. 40 | 11013753 pág. 40
		2ª Instância	11013508 pág. 40 | 11013753 pág. 40
	DOMINGOS BIGOLIN	1ª Instância	11013508 pág. 42 | 11013753 pág. 42
		2ª Instância	11013508 pág. 42 | 11013753 pág. 42
2.1.8. Certidão negativa **criminal da Justiça Eleitoral** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	OK	11117786 pág. 21
	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11117786 pág. 22

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

2.1.9. **Certidões de protestos de títulos**, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	RICARDO BIGOLIN	OK	11117786 pág. 20
	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11117786 pág. 18
2.1.10. Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	RICARDO BIGOLIN	OK	11013753 pág. 34
	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11013753 pág. 33
2.1.11. **declaração de que não está no exercício de mandato eletivo** que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial, conforme artigo 15, § 5, "d", item 2, do Decreto nº 52.795/63.	RICARDO BIGOLIN	OK	11013753 pág. 16
	DOMINGOS BIGOLIN	OK	11013753 pág. 17

Conforme consta do protocolo de nº 53115.026915/2023-19 - as certidões de objeto e pé apresentadas pela entidade são as descritas abaixo:

Processo	Distribuição	Situação	SEI
0000089-82.2009.8.24.0060	**TJSC**	**SUSP/SOBR-P.DEC.JUD.INC.UNIF.**	**11166400**
0300728-17.2015.8.24.0060	**TJSC**	**MOVIMENTO**	**11166403**

CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **Está** em conformidade ao disposto na Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR 001 de 2004.

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 01/11/2023, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 01/11/2023, às 15:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11171128** e o código CRC **45BA46C2**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 SEI nº 11171128

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 19325/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53740.000264/2002-36**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 123/2001-SSR/MC. Processo Piloto nº 53000.004792/2001-47**
Interessado:	**COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME**
Assunto:	**Encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à **Concorrência nº 123/2001-SSR-MC**, para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), para a localidade de Ipuaçu, estado de Santa Catarina

ANÁLISE

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, cujos autos da proponente vencedora, a empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ n° 04.915.379/0001-10, foram instruídos, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas à homologação do certame, para a localidade de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina.

3. Primeiramente, insta informar que para as **localidades de Ilhota/SC, Lontras/SC, Nova Veneza/SC e Chapecó/SC**, o certame já se encontra encerrado, com as devidas 2° parcelas das outorgas pagas pelos respectivos vencedores.

4. No que tange às **localidades de Matos Costa/SC, Iomerê/SC e Joinville/SC (Pirabeiraba)**, já se encontram homologadas as entidades FM Radiotto Ltda. processo n° 53740.000259/2002-23, Contestado Comunicações Ltda. processo n° 53740.000282/2002-18 e Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda. Processo n° 53740.000289/2002-30, respectivamente. Enquanto as localidades de Matos Costa e Iomerê estão aguardando decretos legislativos, a localidade de Joiville (Pirabeiraba) está Inadimplente quanto ao pagamento da 1° parcela da outorga e consequentemente pendente de Assinatura do Contrato com a União.

5. Em relação a localidade de **Itá/SC**, o certame está em fase de licitação, sendo instruido à proponente vencedora PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., processo n° 53740.000276/2002-61. Foi confeccionado a lista de verificação n° 11182026, entretanto, o processo ainda se encontra pendente de documentos para a devida instrução, visando a homologação para essa localidade, em face disso, foi redigida a Nota Técnica n° 19.045/2023/SEI-MCOM (11184653) que será encaminhada por meio do ofício n° 31.975/2023/SEI-MCOM (11184660), nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004.

No que concerne à **localidade de Ipuaçu/SC**, foi declarada vencedora a licitante COLINA

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME. A localidade de Ipuaçu/SC, se encontra localizado em faixa de fronteira, assim foi instruído o processo n° 53000.031508/2012, visando a obtenção do assentimento prévio junto ao Conselho de Defesa Nacional. Em 25 de fevereiro de 2014, o devido assentimento prévio foi obtido por meio da publicação no Diário Oficial da União, (0013560). Visando a continuidade da intrução, sobreveio a Nota Técnica de Exigência n° 1.615/2014/SEI-MC (0013577) encaminhada por meio do Ofício n° 1.338/2014/SEI-MC (0013617), solicitando documentações adicionais. Em resposta, a empresa apresentou protocolos de n°s 53900.013716/2014-01 e 53900.010655/2014-12. Da análise dos autos, ficou constatado o não cumprimento integral da solicitação. Foi encaminhada nova Nota Técnica de Exigência n° 13.183/2014/SEI-MC (0180149) encaminhada por meio do ofício n° 14.885/2014/SEI-MC (0180714). Logo em seguida a empresa protocolou resposta sob o número 53900.009282/2015-18.

7. Diante disso e do lapso de tempo decorrido dos documentos e da última análise, a CPLR - Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão decidiu instruir novamente o processo da vencedora nos termos da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de 03. de novembro de 2004, por meio da Nota Técnica de exigência n° 8.337/2023/SEI-MCOM (10943944) enviada por meio do Ofício n° 15.516/2023/MCOM (10943963).

8. Em atendimento à solicitação, a entidade apresentou a documentação anexada aos autos, sob os protocolos de nºs 53115.018645/2023-72 e 53115.018673/2023-90.

9. Foi confeccionado a lista de verificação de n° 11014739, onde restou comprovado que ainda faltava documentação para a devida instrução. Assim, foram confeccionadas novas Notas Técnicas de Exigência de n° 13.610/2023/SEI-MCOM (11064193), e n° 15.991/2023/SEI-MCOM (11118973) encaminhadas pelos ofícios de n°s 23.771/2023/MCOM (11064228) e n° 27.704/2023/MCOM (11118997), respectivamente. Em resposta, a empresa apresentou os protocolos de n°s 53115.024072/2023-16, 53115.024213/2023-09, 53115.025093/2023-59 e 53115.026915/2023-19.

10. Ressalte-se que a documentação exigida tem a finalidade de comprovar se a Entidade mantém os requisitos apurados na fase de habilitação, conforme art. 15, do Decreto nº 52.795/1963. Assim, após a elaboração de lista de conferência, realizada a partir dos documentos apresentados pela entidade (11171128), para fins de instrução do processo, restaram constatadas as informações que serão adiante explanadas.

11. **<u>Quanto à habilitação jurídica da</u> COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME<u>.:</u>**

11.1. A entidade protocolou Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada e o Ato constitutivo da mesma com suas respectivas alterações. De posse desses demonstrativos, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão verificou se houve alterações, ao longo do tempo, na composição societária e diretiva da COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME.

11.2. Quando da fase de habilitação do certame, conforme instrumento particular de constituição da sociedade, datado em 26 de fevereiro de 2002, registrado na Junta Comercial do estado de Santa Catarina, o quadro societário e diretivo apresentava a seguinte composição, respectivamente:

SOCIETÁRIO -COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME.		
NOME	**COTAS**	**VALOR R$**
Valentim Bigolin	100.000	100.000,00
Domingos Bigolin	100.000	100.000,00
Total	200.000	200.000,00

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

DIRETIVO	
NOME	**CARGO**
Valentim Bigolin	Administrador

11.3. A documentação apresentada pela COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME. demonstra que houve 1 (hum) registro de alteração contratual, que caracterizou alteração do quadro diretivo da licitante. A administração da empresa atualmente é feita pelo sócio **RICARDO BIGOLIN**. Ressalto que as alterações não foram comunicadas à essa pasta, conforme extrato do SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Societário (11193351), por que a entidade não possui outorga de serviço de radiodifusão. Conforme abaixo:

SOCIETÁRIO - COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME.		
NOME	**COTAS**	**VALOR R$**
Ricardo Bigolin	100.000	100.000,00
Domingos Bigolin	100.000	100.000,00
Total	200.000	200.000,00

11.4. Foram apresentadas pelos sócios as declarações pertinentes para informar que, tanto a pessoa jurídica quanto as pessoas físicas envolvidas, não possuem autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital e nem extrapolam os limites máximos de outorga estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67.

11.5. Também foram apresentadas declarações de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas "b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

11.6. A entidade apresentou a Certidão negativa de débitos trabalhistas do TST - Tribunal Superior do Trabalho, datada em 30 de junho de 2023, em nome da entidade, comprovando não haver ações de natureza trabalhista em desfavor da entidade.

11.7. Por derradeiro, também foi apresentada a Certidão Negativa do STJ - Superior Tribunal de Justiça, datada em 17 de agosto de 2023, que certifica que NÃO CONSTAM PROCESSOS EM TRÂMITE no âmbito desse Tribunal.

12. **No tocante aos documentos colacionados em atendimento à qualificação econômico-financeira, em nome da proponente vencedora:**

12.1. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados, atualizados, foram juntados aos autos, para comprovar a saúde econômico-financeira da entidade. A respeito deste demonstrativo, em 2002, foi apresentado o balanço patrimonial de abertura apenas, e que, em 2022, o valor do PL atingiu o montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O item 5.3.3, do Edital da Concorrência n° 123/2001-SSR/MC, prevê que a entidade estará apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, se comprovar que possui Patrimônio Liquido igual ou superior a 10% do preço mínimo da outorga.

12.2. Logo, sendo o preço mínimo de outorga, previsto no anexo I do mencionado Edital, da de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o valor mínimo de PL necessário para participar da licitação seria 1.000,00 (hum mil reais), conforme cálculo: (10.000,00*10% = 1.000,00). A vencedora apresentou

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

o PL atualizado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o que evidencia sua capacidade para arcar com os encargos da outorga e prestar o serviço de outorga de radiodifusão.

12.3. Logo, prevê que a entidade estará apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, se resultar na verificação, do índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

IS = AT / (PC+ELP)> 1,0,
onde:
IS : índice de Solvência,
AT : Ativo Total,
PC : Passivo Circulante,
ELP : Exigível a Longo Prazo,
Se PC + ELP = 0, será considerado o fator 1 como divisor.

IS = 200.000 / (0 + 0) > 1,0
IS = 200,000 / 0 >1,0
IS = 200,000 > 1,0

12.4. A certidão de falência ou concordata, emitida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, de caráter civil, datada em 30 de junho de 2023, foi anexada ao feito e demonstra não haver nenhuma execução fiscal, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas em desfavor da entidade.

13. **No que concerne à regularidade fiscal:**

13.1. A entidade apresentou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, comprovando a sua inscrição no citado Cadastro e com situação cadastral ativa, conforme anexo 11193347.

13.2. As inscrições com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como com a Seguridade Social, foram comprovadas pela entidade, não observando nenhuma pendência que possa obstar o prosseguimento do feito.

13.3. A Certidão extraída do sitio da Caixa Econômica Federal, datada em 14 de julho de 2023, demonstra a regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.4. Foi anexada ao autos a Certidão de nada consta da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, referente à débitos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL.

14. **Já no que refere-se à documentação exigida dos sócios e diretores (Pessoa Física): DOMINGOS BIGOLIN E RICARDO BIGOLIN**

14.1. Foram protocoladas comprovante da nacionalidade brasileira de todos os sócios.

14.2. As certidões cíveis e criminais (1ª e 2ª instâncias) das justiças federal (1ª Região), eleitoral, e ainda, de protesto de títulos, foram anexadas ao processo. Não foram encontrados processos em que os sócios são partes e nem em nome da entidade.

14.3. As certidões Judiciais Cíveis de 2° instancia do Tribunal de Justiça do estado de Santa a, do sócio Ricardo Bigolin, foi positiva para o Processo Judicial n° 0000089- 82.2009.8.24.0060,

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

que está sobrestado em fase de recurso., e de 1° Instancia, também do Tribunal de Justiça do estado de Santa Catarina, do sócio Domingos Bigolin, positiva para o Processo Judicial n° 0300728-17.2015.8.24.0060, com status, aguardando abertura de intimação Expedida. Ambos processos, foram apresentadas as certidões de inteiro teor, conforme n°s 11166400 e 11166403.

14.4. Houve a apresentação da declaração de respeito aos limites de outorga e a declaração do art. 38, j, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, introduzido pelo art. 5º da Lei n.º 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no D.O.U. de 29 de março de 2017. O extrato do SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Societário (11193351), atesta que a entidade não possui outorga, nem seus sócios para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, portanto, não excedem os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

15. Os extratos eletrônicos do SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão e Mosaico (11193354), obtidos no sitio eletrônico da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em 31 de outubro de 2023, atestam a existência do canal 214 (duzentos e quatorze), Classe C, grupo de enquadramento A, Frequência 90,7 MHz, para a localidade de Ipuaçu/SC, pertencente ao Plano Básico de Distribuições de Canais de FM.

16. Cumpre destacar que da análise dos autos do Processo da licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME. não foi detectado nenhum recurso pendente de apreciação por esta Comissão.

17. Desse modo, considerando o Art. 15 do Decreto nº 52.795/63, a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01/2004 e os Pareceres Jurídicos constantes nos autos, entende-se que a Interessada cumpriu todos os requisitos necessários para a homologação do certame para a localidade de Ipuaçu/SC.

CONCLUSÃO

18. Diante de todo o exposto, opina-se pela:

a) homologação do certame e adjudicação do objeto referente à concorrência nº 123/2001-SSR/MC, localidade de Ipuaçu/SC, à proponente vencedora COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME, conforme minuta disposta abaixo;

b) a remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e manifestação quanto à presente Nota Técnica e posterior encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para manifestação quanto à regularidade jurídico-formal do processo e sobre minuta de Despacho do Ministro em anexo.

À consideração superior.

Brasília, 31 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORRÊA
Membro
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nota Técnica (11193352) SEI 53214.053044/2023-36 / pg. 352

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

De acordo, encaminhe-se os autos ao Departamento de Radiodifusão Pública - DERAP, para adoção das providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 01/11/2023, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 01/11/2023, às 15:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11192892** e o código CRC **EB83C18F**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE DESPACHO DO MINISTRO

Em de de 2023.

Acolho a NOTA TÉCNICA nº 19.325/2023/SEI-MCOM e o PARECER nº / / /CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 123/2001-SSR/MC e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA N°	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	N° DO PROCESSO

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

123/2001-SSR/MC	**FM**	**IPUAÇU/SC**	**FM**	**COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME.**	**53740.000264/2002-36**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nota Documento (11192892) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 354

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53740.000264/2002-36
Referência: Nota Técnica 19325 (11192892)
Interessado: Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.
Assunto: Concorrência nº 123/2001-SSR-MC. Homologação do certame**.** Consulta Conjur

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Em consonância com a Nota Técnica 19325 (11192892), encaminhem-se os autos, para apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica e posterior encaminhamento à Consultoria Jurídica, para manifestação quanto à regularidade jurídico-formal do processo.

Brasília, 01 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 01/11/2023, às 16:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11196653** e o código CRC **6AF27D81**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 43568/2023/MCOM

Brasília, 03 de novembro de 2023

Ao Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº19325 /2023/SEI-MCOM (11192892)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 19325/2023/SEI-MCOM (11192892), a qual trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à **Concorrência nº 123/2001-SSR-MC**, para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), para a localidade de Ipuaçu, estado de Santa Catarina

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Márcia Maria Torres Fernandes
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 03/11/2023, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11198806** e o código CRC **FA18FC09**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 11198806

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

COTA n. 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53740.000264/2002-36

INTERESSADA: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME

ASSUNTO: Radiodifusão. Concorrência 123/2001, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ipuaçu, estado de Santa Catarina.

À Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão (CPLR),

1. Os autos foram encaminhados a esta parecerista em 23 de janeiro de 2024, pela Nota Técnica 19325/2023 (SEI 11192892).

2.Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à **Concorrência nº 123/2001-SSR-MC**, para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), para a localidade de Ipuaçu, estado de Santa Catarina.

3. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, cujos autos da proponente vencedora, a empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ n° 04.915.379/0001-10, foram instruídos, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas à homologação do certame, para a localidade de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina.

4. O exame dos autos revelou que estão pendentes as diligências requeridas pela COTA Nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU (fls.148/149- SEI 0176756). A CPLR deve providenciar o cumprimento à cota jurídica.

5. Observa-se que o sócio DOMINGOS BIGOLIN foi condenado pelo crime do artigo 138, *caput*, do Código Penal. A CPLR deve averiguar a atual situação do processo penal 060.10001739-8 (fl. 188- SEI 0176756).

6. Há nos autos CNPJ de outra entidade (Edmar Cardoso Moreira- SEI 11013508- Fl.23). Porém, como também foi ofertado o CNPJ de COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME não há maiores problemas (11013508 fl. 23). A CPLR deve apenas esclarecer se Edmar Cardoso Moreira tem alguma relação com COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME e certificar sua conclusão.

7. Constam certidões cíveis positivas nos autos (SEI 1165958 e 11166401). Assim, interessante que seja ofertada certidão de objeto e pé para verificação do deslinde dos feitos judiciais.

8. As declarações atualizadas apresentadas pela licitante não estão de acordo com o anexo II do Edital. Na época da habilitação a entidade trouxe a declaração completa. Na atualização, com fulcro no artigo 55, XIII, da Lei 8.666/93, faltou a declaração de que:

> *"a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do_Dis.trito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso."*

9. Também não identifiquei a certidão de que o canal consta no Plano Básico, de acordo com o artigo 2º, alínea "c" da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004.

CONCLUSÃO

10. Diante disso, os autos devem retornar à CPLR para cumprimento das diligências expostas nesta nota, mormente itens 4 a 9. Empós, retornem para emissão de parecer conclusivo.

Brasília, 26 de janeiro de 2024.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53740000264200236 e da chave de acesso 8ec513fb

Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1392100795 e chave de acesso 8ec513fb no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 26-01-2024 15:01. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 2732/2024/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53740.000264/2002-36**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 123/2001-SSR/MC. Processo Piloto nº 53000.004792/2001-47.**
Interessado:	**COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME**
Assunto:	**Instrução Processual. Exigência. Homologação do Certame.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata o presente feito de instrução, com vistas à possível homologação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, relativa à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina, e consequente adjudicação do seu objeto à proponente vencedora **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME.**

ANÁLISE

2. Após detalhada análise dos autos e considerando-se que a homologação é o ato jurídico que ratifica as condições assumidas pela licitante diante da habilitação e que busca garantir que estas permaneceram imaculadas durante todo o procedimento licitatório, a fim de garantir a sua validade perante a lei, necessário se faz a apresentação dos documentos abaixo listados, para a devida instrução processual, com vistas à homologação do certame:

ITEM	DOCUMENTO(S)	FUNDAMENTO(S)
1	Declaração firmada pela proponente e por seus dirigentes de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967. **De acordo com o anexo II do Edital.**	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §1º, "c" e §5º, "d". Decreto-Lei nº 236/2967. Art. 12.
2	Declaração firmada pela proponente de que não possui sócio que integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da contratação e em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; **De acordo com o anexo II do Edital.**	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §1º, "c" Decreto-Lei nº 236/2967. Art. 12.
3	Declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". **De acordo com o anexo II do Edital.**	Lei nº 4.117/62 Art. 38,"j"

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

4	Declaração de que os sócios não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial. **De acordo com o anexo II do Edital.**	Decreto nº 52.795/63. Art. 15, § 5, "d", item 2.
5	Requer-se a(s) Certidão(ões) de Objeto e Pé da ação(ões) judicial(is) respectiva(s): situação do processo penal 060.10001739-8 (fl. 188- SEI 0176756). 0000089- 82.2009.8.24.0060; 0300728- 17.2015.8.24.0060	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §5º, "b"
6	A licitante apresentou o CNPJ de outra entidade, Edmar Cardoso Moreira - SEI 11013508- Fl.23. A licitante deve esclarecer a ligação desse CNPJ aos autos do processo de licitação.	Cota n. 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11334671)

3. Ressalte-se que **a documentação solicitada é imprescindível à homologação do certame** e a falsidade das informações prestadas sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis, conforme a Lei.

CONCLUSÃO

4. Assim sendo, opina-se pela notificação da entidade interessada, com vistas à apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do correspondente ofício, dos documentos acima listados, sob pena de eliminação do certame, conforme previsto no Edital que rege a presente Concorrência, bem como na legislação pertinente.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORRÊA
Membro
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

De acordo. À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação de Serviço de Radiodifusão

De acordo. Proceda-se conforme o sugerido.

(assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 19/02/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 19/02/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 19/02/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11378983** e o código CRC **FAC495E8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nota Técnica (11378983) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 361

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 5444/2024/MCOM

Brasília, 19 de fevereiro de 2024.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA-ME (CNPJ Nº 04.915.379/0001-10)
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 131, Centro
CEP 89.835-000, São Domingos/SC

Assunto: Homologação de certame. Exigência.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 2734/2024/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

4. Ante exposto, faz-se necessário que a Interessada seja notificada para que providencie a atualização por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, conforme as orientações a seguir:

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL:

- A documentação deverá ser encaminhada a esta Coordenação-Geral exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes; . Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/. e;
- os usuários externos que precisem realizar solicitações, reclamações, elogios, sugestões ou denúncias, basta entrar em contato com o Ministério das Comunicações, por meio do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, o e-OUV, acessando a URL: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/ouvidoria-1.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 19/02/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11379149** e o código CRC **8444BBFE**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 2732 (11378983)
- Cota n. 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11334671)

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 11379149

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Data de Envio:
20/02/2024 07:50:22

De:
MCOM/Unidade de documentação da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão <sei@mcom.gov.br>

Para:
ADILSONLORENZZON@HOTMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Ref:53740.000264/2002-36

Oportunamente, informamos acerca da transição do referido sistema CADSEI (MCTI) para o Protocolo Digital do Ministério das Comunicações (MCOM) com fins de envios da documentação eletrônica/protocolo para esta pasta. A documentação a partir de então, deverá ser encaminhada a esta Coordenação-Geral exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE
Ministério das Comunicações - MCOM

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério.

Anexos:
Cota_11334671_COTA_92.pdf
Nota_Tecnica_11378983.html
Oficio_11379149.html

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Id solicitação: 57dbac41f1127

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade:	
Nome Fantasia:	
Telefone: ()	**E-mail:**
CNPJ: 00.000.000/0000-00	**Número do Fistel:**
Tipo Usuário:	**Tipo Taxa:**
Data do contrato:	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: -	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Ipuaçu	**UF:** SC

Parâmetros Técnicos			
Canal: 214	**Frequência:** 90.7 MHz	**Classe:** C	**ERP Máxima:** -kW
HCI: 60 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento: 0	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	**Longitude:** 0	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Relatório MOSAICO Documento Nº (BR03216).0002542.20624360002672002-36 / pg. 365

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Relatório MOSAICO Canal (BE) 0002-36 / pg. 366

Horário de funcionamento

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

24/03/2024 13:03:04 Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 24/03/2024 13:03:04 e assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Relatório MOSAICO Inquérito (1080152) Anexo (1080153) 0002342-36.2024.8.26.0000 pg. 6742 0002342-36 / pg. 367

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 3706/2024/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53740.000264/2002-36**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 123/2001-SSR/MC. Processo Piloto nº 53000.004792/2001-47.**
Interessado:	**COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME**
Assunto:	**Encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata o presente feito de instrução, com vistas à possível homologação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, relativa à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina, e consequente adjudicação do seu objeto à proponente vencedora **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME.**

ANÁLISE

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, cujos autos da proponente vencedora, a empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 04.915.379/0001-10, foram encaminhados à Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações por intermédio da Nota Técnica nº 19.325/2023/SEI-MCOM (11192892) com vistas à homologação do certame.

3. A Consultoria Jurídica exarou a COTA n. 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11334671), por conseguinte, os autos retornaram a esta Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR para diligências expostas pela referida COTA.

4. Dando seguimento a ordem procedimental licitatória, foi elaborada a Nota Técnica de exigência nº 2.732/2024/SEI-MCOM (11378983), encaminhada por meio do Ofício n° 5.444/2024/SEI-MCOM (11379149), que detalhou de forma minuciosa a documentação indispensável para a consecução da proponente.

5. Esta Comissão, obteve resposta por meio do protocolo n° 53115.005638/2024-91, no qual a entidade encaminhou a documentação atendendo aos itens n° 4 a 9 da referida COTA (11334671), que citou ainda pendências à COTA n° 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU (0176756, fls 148).

6. Em referência ao item n° 4, da COTA 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU que cita diligências ainda não cumpridas, o devido assentimento prévio, a certidão expedida pela junta Comercial do Estado de Santa Catarina e ainda a certidão de Objeto e pé da Ação de Anulação de Ato Jurídico n° 060.10001739-8, foram apresentadas, conforme protocolos 0013560, 11013753 pág. 2 à 3 e 11394402, respectivamente.

7. Em resposta ao item 05, conforme certidão narrativa do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, referente ao processo n° 0001739-33.2010.8.24.0060 (11394402), o sócio Domingos Bigolin foi absorvido com trânsito em julgado em 08/09/2016. Em cumprimento ao item 07, foram apresentados a certidões 11394401 e 11394403 e o Item 08, foram cumpridos por meio dos ...los 11394395, 11394396, 11394397, 11394398 e 11394399.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

8. O extrato do MOSAICO n° 11400526, para a localidade de Ipuaçu/SC foi anexado ao processo, demonstrando a disponibilidade do Canal para o certame.

9. Desse modo, entende-se que a proponente cumpriu todos os requisitos para a homologação do certame na localidade de Ipuaçu/SC.

CONCLUSÃO

10. Face ao exposto, recomenda-se remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos à Consultoria Jurídica com vistas a emissão de parecer conclusivo.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
VICTOR REGINO COSTA LACERDA
Membro
Comissão de Assessoramento Técnico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORRÊA
Membro
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

De acordo. Proceda-se conforme o sugerido.

(assinado eletronicamente)
CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação de Serviço de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Victor Regino Costa Lacerda**, **Membro da Comissão de Assessoramento Técnico**, em 15/03/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 15/03/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 15/03/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11400452** e o código CRC **337E0A9D**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nota Técnica (0011452) SEI 53[illegible] - pg. 1 de 369

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nota Técnica (11400452) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 370

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53740.000264/2002-36
Referência: Nota Técnica 3706 (11400452)
Interessado: Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.
Assunto: Concorrência nº 123/2001-SSR/MC. Consulta Conjur. Remessa dos autos, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Em consonância com a Nota Técnica 3706 (11400452), encaminhem-se os autos para apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica e posterior encaminhamento à Consultoria Jurídica com vistas à emissão de parecer conclusivo.

Brasília, 15 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 15/03/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11425497** e o código CRC **788A74D8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 48246/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 3706/2024/SEI-MCOM (11400452)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Nota Técnica nº 3706/2024/SEI-MCOM (11400452), a qual trata d e instrução, com vistas à possível homologação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, relativa à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina, e consequente adjudicação do seu objeto à proponente vencedora **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME.**

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 22/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11426990** e o código CRC **0D84CD8D**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 11426990

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

COTA n. 00549/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53740.000264/2002-36
INTERESSADOS: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

À Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão (CPLR),

1. Os autos foram encaminhados a esta Conjur, via Nota Técnica 3706 (11400452).

2. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à Concorrência nº 123/2001-SSR-MC, para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), para a localidade de Ipuaçu, estado de Santa Catarina.

3. Na última análise dos autos pela Conjur, verifica-se que a Cota n. 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11334671) solicitou diligências.

4. Em atendimento, a mencionada Nota Técnica 3706 (11400452) informa que foi elaborada nota de exigência para a consecução da proponente, que encaminhou resposta por meio do protocolo n° 53115.005638/2024-91. Então, referida nota técnica concluiu pelo cumprimento dos requisitos para a homologação.

5. Inobstante, na presente oportunidade, registram-se os seguintes pontos da Cota n. 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11334671), para atendimento.

6. A COTA Nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU solicitou a juntada da cópia da petição inicial da *"ação de anulação de ato jurídico"* e respectiva certidão. No entanto, a certidão 11394402, indicada no item 6 da Nota Técnica 3706 (11400452), refere-se a ação penal. Também, não se encontrou, na Nota Técnica 3706 (11400452), referência à juntada da respectiva petição inicial.

7. Ainda, não se encontrou, na Nota Técnica 3706 (11400452), menção expressa da CPLR sobre o solicitado no item 6 da Cota n. 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11334671), qual seja: *"A CPLR deve apenas esclarecer se Edmar Cardoso Moreira tem alguma relação com COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME e* ***certificar sua conclusão".***

8. Diante do exposto, os autos devem retornar à CPLR para cumprimento integral, nos termos acima, da Cota n. 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11334671).

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53740000264200236 e da chave de acesso 8ec513fb

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o go 1473335940 e chave de acesso 8ec513fb no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: atário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-04-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
04.915.379/0001-10
NOME EMPRESARIAL:
COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
DOMINGOS BIGOLIN
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
RICARDO BIGOLIN
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/06/2024** às **15:42** (data e hora de Brasília).

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA 53740.007264/2002-36 SEI 0637410 pg. 375

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 10330/2024/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53740.000264/2002-36**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 123/2001-SSR/MC. Processo Piloto nº: 53000.004792/2001-47**
Interessado:	**COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇOES LTDA - ME**
Assunto:	**Cumprimento de diligências. Esclarecimentos à Conjur. Encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Instrução, com vistas à possível homologação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, relativa à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina, e consequente adjudicação do seu objeto à proponente vencedora COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇOES LTDA - ME. A Consultoria Jurídica desta Pasta encaminhou os autos por intermédio da Cota n. 00549/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11484566) com fins de cumprimento de diligências e esclarecimentos.

ANÁLISE

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, cujos autos da proponente vencedora, a empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 04.915.379/0001-10, foram encaminhados à Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações por intermédio da Nota Técnica 3706/2024 (11400452) com vistas à homologação do certame.

3. Em resposta, a Consultoria Jurídica desta Pasta encaminhou os autos por intermédio da Cota n. 0549/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11484566) com fins de cumprimento de diligências e esclarecimentos, senão vejamos:

> *6. A COTA Nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU solicitou a juntada da cópia da petição inicial da "ação de anulação de ato jurídico" e respectiva certidão. No entanto, a certidão 11394402, indicada no item 6 da Nota Técnica 3706 (11400452), refere-se a ação penal. Também, não se encontrou, na Nota Técnica 3706 (11400452), referência à juntada da respectiva petição inicial.*
>
> *7. Ainda, não se encontrou, na Nota Técnica 3706 (11400452), menção expressa da CPLR sobre o solicitado no item 6 da Cota n. 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11334671), qual seja: "A CPLR deve apenas esclarecer se Edmar Cardoso Moreira tem alguma relação com COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME e certificar sua conclusão".*
>
> *8. Diante do exposto, os autos devem retornar à CPLR para cumprimento integral, nos termos acima, da Cota n. 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11334671).*

4. A primeira solicitação, faz referência a Cota nº 0705/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (0013548), noticiando a época a existência de Ação de Anulação de Ato Jurídico, distribuída perante o Juízo da única Vara da Comarca de São Domingos, envolvendo o sócio Valentim Bingolin. Conforme se observa do pleito, foi requerido a CPLR a juntada da Petição Inicial da referida
'ois bem, primeiramente cumpre informar a impossibilidade de acesso desta comissão a processos
s, solicitando para tanto auxílio da Advocacia Geral da União para carrear aos autos cópia de ações

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nota Documento 10330(53740.000264/2002-36) SEI 53740.000264/2002-36 pg 8 pg. 376

judiciais. Apesar de tal empecilho, a juntada da Petição Inicial restaria inócua, pois o citado sócio Valentim Bingolin, atualmente não faz parte do quadro societário da empresa concorrente, o que restaria desnecessária a averiguação de alguma discussão judicial envolvendo a pessoa física supracitada.

5. Realizando breve consulta ao CNPJ da proponente, nas bases cadastrais da Receita Federal, pode-se constatar tal fato (11571774).

6. Ademais, foi requerido pela Douta Consultoria Jurídica esclarecimentos quanto ao Sr. Edmar Cardoso Moreira e sua suposta relação com a empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME. Analisando o quadro de sócios e administradores, conforme documento 11571774, não há nenhuma relação - ao menos objetiva e técnica - entre a COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME e o Sr. Edmar Cardoso Moreira.

7. Desse modo, ratificando o exposto exarado na Nota Técnica 3706/2024 (11400452), entende-se que a proponente cumpriu todos os requisitos para a homologação do certame na localidade de Ipuaçu/SC.

CONCLUSÃO

8. Face ao exposto, recomenda-se remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos à Consultoria Jurídica com vistas a emissão de parecer conclusivo.

À consideração superior.

Brasília, em 10 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORRÊA
Membro
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

De acordo,

(assinado eletronicamente)
CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação de Serviço de Radiodifusão

De acordo, encaminhe-se os autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP, para adoção das providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)
TAWFIC AWWAD JUNIOR
Presidente
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Minutas e Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Nota Técnica 3706(11571701) SEI 53214.053042/2024-36 pg. 377
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINUTA DE DESPACHO DO MINISTRO

Em de de 2024.

Acolho a NOTA TÉCNICA nº 10.330/2024/SEI-MCOM e o PARECER nº / / /CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 123/2001-SSR/MC e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
123/2001-SSR/MC	SC	Ipuaçu	FM	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇOES LTDA - ME	53740.000264/2002-36

Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 14/08/2024, às 00:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 14/08/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 14/08/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11571701** e o código CRC **EF945E87**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53740.000264/2002-36
Referência: Nota Técnica 10330 (11571701)
Interessado: Colina Sistema Fm de Comunicacoes Ltda - Me
Assunto: Concorrência nº 123/2001-SSR-MC. Consulta Conjur. Remessa dos autos, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Em consonância a Nota Técnica 10330 (11571701), encaminhem-se os autos, para apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica e posterior encaminhamento à Consultoria Jurídica, para manifestação quanto à regularidade jurídico-formal do processo.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 15/08/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11803613** e o código CRC **9355A5DD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 53918/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 10330/2024/SEI-MCOM (11571701)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Nota Técnica nº 10330/2024/SEI-MCOM (11571701), instrução, com vistas à possível homologação da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, relativa à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina, e consequente adjudicação do seu objeto à proponente vencedora COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇOES LTDA - ME. A Consultoria Jurídica desta Pasta encaminhou os autos por intermédio da Cota n. 00549/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11484566) com fins de cumprimento de diligências e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 26/08/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11804897** e o código CRC **540B3CEE**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 11804897

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

PARECER n. 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53740.000264/2002-36

INTERESSADOS: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO. Concorrência 123/2001.Fase de homologação.

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, levada a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Ipuaçu, no Estado de Santa Catarina. **Pela homologação do certame**.

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos em referência, via Nota Técnica 10330/2024 (SEI 11571701), contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 123/2001 - SSR/MC, para a localidade de Ipuaçu, no Estado de Santa Catarina.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
> § 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
> § 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> "Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Preliminarmente, é oportuno esclarecer que, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo,portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

Em relação aos aspectos de natureza técnica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

sua análise detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente em conformidade com suas atribuições.

7. Além disso, as informações lançadas neste processo pelas demais unidades desta Pasta gozam de presunção de veracidade.

8. O Tribunal de Contas da União (TCU) apreciou representação referente aos **marcos temporais** para utilização da **Lei 14.133/2021**, a **Nova Lei de Licitações** (TC 000.586/2023-4 e Acórdão 507/2023). A Corte decidiu em sessão plenária, por unanimidade, que os **processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a opção por licitar ou contratar seguindo a legislação antiga (leis 8666/93, 10.520/2002 e 12.462/2011) podem continuar obedecendo a essas regras, desde que a opção seja feita até 31 de março de 2023 e a publicação do edital ocorra até 31 de dezembro de 2023**. Os processos que não se enquadram nessas diretrizes devem seguir as regras da Nova Lei de Licitações. A expressão legal "opção por licitar ou contratar" contempla a manifestação pela autoridade competente que opte **expressament**e pela aplicação do regime licitatório anterior, ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado.

9. Como já explicitado, o certame em epígrafe se encontra na fase de homologação. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

10. Houve esclarecimento relativo à ação judicial de anulação de ato, cuja sentença foi pela improcedência e os autos foram definitivamente arquivados (SEI 0078891- fl.2).

11. O sócio Domingos Begolin foi absolvido na ação penal de crimes contra a honra em que figurava como réu. Já houve transito em julgado em 08/09/2016 (SEI 11394402, SEI 11394405 e 11394407).

12. Completou-se a declaração conforme anexo II (SEI 11394396).

13. A CPLR deveria, ainda, apenas esclarecer se Edmar Cardoso Moreira tinha alguma relação com COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME e certificar sua conclusão. Assim foi feito na Nota Técnica 10330/2024 (SEI 11571701).

14. Juntaram-se informações sobre a disponibilidade do canal (SEI 11400526).

15. Por derradeiro, obteve-se o assentimento prévio, visto que a localidade de prestação do serviço se encontra em faixa de fronteira (SEI 0013560).

16. Atendidas, pois, as diligências solicitadas na COTA n. 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e na COTA n. 00549/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

17. Analisando a Concorrência nº 123/2001-SSR/MC para a localidade de Ipuaçu, estado de Santa Catarina, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório.

CONCLUSÃO

18. Dessa forma, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada à empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME.

19. **Antes de proceder com a homologação**, porém, a Comissão de Licitação deve verificar se realmente houve a desclassificação superveniente de MORIÁ FM LTDA, a qual, inicialmente, venceu o certame para a localidade de Ipuaçu/SC, mas teria ultrapassado o limite do Decreto-Lei 236/67, previsto há época (SEI 0176756- fls. 112, 117 e 144). **Somente com a eliminação de MORIÁ FM LTDA é que seria possível declarar COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME como vencedora (SEI 0176756- fl.144- DOU de 14/05/2012). Logo, a CPLR deve certificar a situação de MORIÁ FM LTDA nos autos, antes de homologar o certame para COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.**

À consideração superior.

Brasília, 01 de outubro de 2024.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53740000264200236 e da chave de acesso 8ec513fb

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1635585827 e chave de acesso 8ec513fb no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-10-2024 15:11. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

DESPACHO n. 01629/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53740.000264/2002-36
INTERESSADOS: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Senhor Consultor Jurídico,

1. Estou de acordo com o **PARECER n. 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** elaborado pela Dra. TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, Advogada da União, por seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se à **SECOE,** para as providências propostas no referido parecer.

À consideração.

Brasília, 01 de outubro de 2024.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53740000264200236 e da chave de acesso 8ec513fb

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1705124233 e chave de acesso 8ec513fb no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-10-2024 18:31. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

DESPACHO n. 01631/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53740.000264/2002-36
INTERESSADOS: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Licitação. Homologação e adjudicação.

1. Aprovo o PARECER n. 584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 1629/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 2 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53740000264200236 e da chave de acesso 8ec513fb

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1706150404 e chave de acesso 8ec513fb no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 02-10-2024 11:47. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53740.000264/2002-36**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer nº 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11902614), e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 02/10/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11903461** e o código CRC **4B13182A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53740.000264/2002-36
Referência: Parecer nº 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11902614)
Interessado: Colina Sistema Fm de Comunicacoes Ltda
Assunto: Concorrência nº 123/2001-SSR-MC. Consulta Conjur. Devolução dos autos

À CGLO,

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordendação-Geral de Licitação e Outroga de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer nº 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11902614), e providências cabíveis.

Brasília, 02 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 03/10/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11903560** e o código CRC **FE746FBC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 357
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 032/2012

Em, 23 (vinte e três) dias do mês março de 2012, sexta-feira, às 15h:00 (quinze horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão – CPLR/DEOC/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação da Presidente Denise Menezes de Oliveira e do Vice-Presidente Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise da **"desclassificação"** interpostos pela(s) licitante(s), MORIÁ FM LTDA., os quais compreenderam, entre outras atividades: **(1)** A Sra. Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão a(s) Nota(s) Técnica(s), contendo a análise da(s) referida(s) desclassificação por ter atingido o limite de outorgas de FM, imposto pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67. **(2)** Após a leitura do(s) documento(s) a Comissão aprovou o desenvolvimento e a(s) conclusão(ões) contida(s) na(s) **NOTA(s) TÉCNICA(s),** abaixo constante(s) desta Ata, adotando as providências necessárias ao prosseguimento da presente licitação. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e pelo membro permanente da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº(s)	PROCESSO Nº (s)	NOTA TÉCNICA CPLR/DEOC/SCE-MC Nº(s)
123/2001-SSR/MC	53740.000254/2002	103/2012

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Membro Permanente

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Anexo descla[illegible] pg. 388

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 358
Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº 4.110/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 02: Empresa Habilitada: Biageu Comercio Ltda-EPP.

RONALD DA SILVA CAVALCANTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4.064/2011 - ITEM 02

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Publicado do DOU nº 70, seção 3 de 11/04/2012, página 98. A licitante AGÊNCIA DE POSTAGEM FARIA LIMA LTDA foi habilitada.

ELISABETE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIAS

Concorrências nº 0004088/2011, item "1"; 0004094/2011, item "1", para seleção de pessoas jurídicas de direito privado para instalar e operar Agência(s) de Correios Franqueada(s) - AGF. Comunicamos que em decorrência de decisão judicial proferida pelo TRF da 4ª Região, em sede de Agravo de Instrumento Nº 5003268-08.2012.404.0000, as concorrências acima mencionadas, publicadas no DOU de 14/12/2011, seção 3, página 187, estão suspensas, e as respectivas sessões adiadas sine die.

ELISABETE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE RESCISÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de sua Diretoria Regional/SPM torna pública a rescisão do Contrato nº 0112/2011, contratada: Total Clean Comércio de Produtos de Limpeza e Serviços Ltda. CNPJ 11.654.610/001-25, de prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção de instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, utensílios e equipamentos, compatíveis com o quantitativo de empregados das unidades e específicos para as características das áreas físicas dos imóveis da Região de Vendas 03-Leste da ECT/DR/SPM. Objeto: Rescisão Unilateral pela ECT em decorrência do não cumprimento das obrigações contratuais. Data de assinatura/vigência: 23/11/2011.

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
Diretor

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 07/2012. Objeto:Contratação de Confecção de Carimbos. Contratado: Gerzano Gonçalves de Souza. CNPJ: 33.975.486/0001-01. Data da Assinatura: 09/04/2012. Vigência: início 06/04/2012 até 06/04/2013. Origem: Dispensa de Licitação nº. 29/2012, art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Valor global da Contratação: R$ 8.169,90 (oito mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos). Conta Orçamentária: 70011.44403.070099 - OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS - Pessoa Jurídica.

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretoria Regional de Sergipe, por meio da Gerência de Administração, torna público o cancelamento do Registro de Preço da empresa Licanord Empreendimentos Ltda., CNPJ: 02.762.506/0001-63, da Ata de Registro de Preços nº. 01/2011, decorrente do Pregão Eletrônico PGE-IT 2011, com fundamento no subitem 6.1., alínea "a" e subitem 6.2., alínea "a" da Ata de Registro de Preços nº. 01/2011 e Decreto 3.931/2001, art.13, inciso I.

AMILTON PATRICIO DO NASCIMENTO
Gerente de Administração

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público o teor do PARECER Nº 0202/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante o qual a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, em face da análise que consta pela desclassificação superveniente da proponente FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., oportunizando manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes do referido Parecer, para a concorrência 013/2000 - SSR/MC.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF, obedecendo o teor do subitem 13.6.1 do edital.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do subitem 13.2 do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011 com fulcro no art. 26, § 3º, da Lei nº 9784/1999, tendo em vista devolução de AR, convocar o(s) participante(s) da Concorrência 045/2010-SSR/MC, 3D COMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA, a se manifestar quanto ao teor do Ofício Nº 29/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC, tendo em vista o PARECER nº 1280/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Fica conferido o prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a presente publicação, estando os autos do(s) processo(s) disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011 com fulcro no art. 26, § 3º, da Lei nº 9784/1999, tendo em vista devolução de AR, convocar o(s) participante(s) da Concorrência 050/2010-CEL/MC, RÁDIO CANAÃ FM LTDA. a se manifestar quanto ao teor do Ofício Nº 35/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC, tendo em vista a COTA Nº 0019/2012/TFC/CGCE/CPMJUR-MC/CGU/AGU, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Fica conferido o prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a presente publicação, estando os autos do(s) processo(s) disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, Brasília/DF.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e com base nos Editais de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de prazo de IMPUGNAÇÃO à representação interposta na fase de habilitação, na Concorrência indicada no Anexo Único.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 19.2 do edital. Brasília/DF.

As eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Brasília/DF, 10 de abril de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Representação contra a habilitação de terceiros

Conc. n.º CEL/MC	UF	Localidade	Serviço	Requerente	Recorrida
005/2010	AC	RIO BRANCO	TV	INSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	RÁDIO E TELEVISÃO ACRE LTDA.

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
CNPJ Nº 00.336.701/0001-04
NIRE: 5330000223/1

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 33/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012
Contratada: PADTEC S/A CNPJ:03.549.807/0001-76
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos do Primeiro Termo Aditivo do contrato original.
Valor total da alteração: R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais). Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 03/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012
Contratada: PADTEC S/A CNPJ: 03.549.807/0001-76
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original
Valor total da alteração: R$ 641.900,00 (seiscentos e quarenta e um mil e novecentos reais)
Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 153/2011-TB . Data de Assinatura: 11/04/2012
Contratada: PADTEC S/A CNPJ:03.549.807/0001-76
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original
Valor total da alteração: R$ 69.427,70 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos)
Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 161/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012
Contratada: PADTEC S/A CNPJ:03.549.807/0001-76
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos da planilha do contrato original
Valor total da alteração: R$ 189.210,00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e dez reais). Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 33/2011-TB. Data de Assinatura: 11/04/2012
Contratada: PADTEC S/A CNPJ:03.549.807/0001-76
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços para implantação do Anel Sul e aquisição de equipamentos sobressalentes para atendimento aos Anéis Sudeste e Nordeste, alterando os quantitativos do Primeiro Termo Aditivo do contrato original.
Valor total da alteração: R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais). Signatários: p/ Telebrás: Caio Cezar Bonilha Rodrigues (presidente) e Vilmar José Pereira da Silva (diretor técnico-operacional), p/ Contratada: Jorge Salomão Pereira (presidente)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2012 - UASG 925150

Nº Processo: 140/2012 . Objeto: Aquisição de 20 (vinte) mídias para realização de cópias de segurança (backups), acompanhadas de etiquetas de identificação, conforme especificação contidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 12/04/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Scs Qd 09 Bloco b Salas 301 a 305 - Ed.parque Cidade Corporate Torre b Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 24/04/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

KARINA MACEDO MARRA
Gerente de Compras e Contrato

(SIDEC - 11/04/2012) 925150-02600-2012NE000009

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012041200100

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Anexo descisão suspensão (1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41) - 000264/2002-36 / pg. 389

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

M. das Comunicações - CPMI
Fls.: 362
Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº 4110/2011

Comunicamos que estão sem efeito as seguintes publicações ocorridas no D.O.U. Nº 87, Seção 3, de 07 de maio de 2012, página 120: RESULTADO DE HABILITAÇÃO da CC 4110/2011.

RONALDO DA SILVA CAVALCANTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISOS DE CANCELAMENTOS

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica o cancelamento da publicação da Dispensa de Licitação nº.12000089/2012, referente à locação de imóvel, Imbelfino Dias e Outra. AC Pra/DR/SPM, valor global R$214.864,00, publicada no D.O.U. em 22/03/12, seção 3, pág.106.

A ECT, através de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica o cancelamento da publicação da Dispensa de Licitação nº.12000129/2012, referente à locação de imóvel, Constantino Batista Pereira e Outros, CDD Jardim Clímax/DR/SPM, valor global R$510.000,00, publicada no D.O.U. em 23/04/12, seção 3, pág.108.

WILSON ALVARO DE OLIVEIRA
Diretor

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000023 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Aquisição de bicicletas por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme Edital e seus anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 408513). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 25/05/2012. Abertura das Propostas: 25/05/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 28/05/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto" mencionar PGE 12000023.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeira

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4008/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 02: Empresa Habilitada: EQUIPE BEG SERVIÇOS POSTAIS LTDA; Empresa Inabilitada: A.S.H. EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.

PEDRO SERGIO DE MELLO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 4121/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: Amaral Nascimento e CIA Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 4120/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Inabilitada: Lv Jordan Comercio e Prestação de Serviços Ltda.

RONALDO DA SILVA CAVALCANTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 4069/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. Item 01: A empresa INTERCOPY ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP , CNPJ 66.659.301/0001-30 é a que apresentou a melhor proposta técnica, obtendo pontuação técnica final de 83 (oitenta e três) pontos, confirmada na Visita de Verificação dos Itens da Proposta Técnica.

ELIZABETE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Anulação publicado no D.O.U. nº 88, Seção 3, de 08/05/2012, página 122, onde se lê "AVISO DE RETIFICAÇÃO da CC 4064/2011, AVISO DE SUSPENSÃO das CC's 4088 e 4094/2011, RESULTADOS DE PROPOSTA TÉCNICA das CC'S 4079/2011, 4081/2011, 4084/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC's 4086/2011, 4089/2011 e 4110/2011", leia-se "RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA da CC 4084/2011 e RESULTADOS DE HABILITAÇÃO das CC's 4086/2011e 4089/2011".

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista que a Rádio Atalaia de Canoinhas Ltda., CNPJ nº 13.996.202/0001-87, não foi localizada no endereço de correspondência constante dos seus assentamentos cadastrais junto ao Ministério das Comunicações, (Rua General Pedernciras, nº 56, CEP: 45.860-000, Canavieiras, Baltazar.confirme o AR Postal nº RJ 925078425BR, devolvido em 23/04/2012, para receber o Ofício nº 1098/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC, datado de 10 de abril de 2012, contendo exigências a ser cumpridas para a completa instrução do Processo nº 53000.025782/2011, que trata de Alteração Contratual, importando em transferência indireta da outorga NOTIFICA, nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a entidade, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação deste Edital, providencie o cumprimento de tais exigências, procurando, para tanto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Edifício Anexo - 1º andar - Ala Oeste CEP: 70044-900 - Brasília D.F., solicitando que o não cumprimento TOTAL das exigências constante de tal Ofício, no prazo acima estipulado, implicará no INDEFERIMENTO do pleito com o consequente arquivamento dos autos.

VÂNIA BASTOS

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocadas os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/SE	Localidade	UF
25/05/2012	09h00	028/2010	Pirapozinho	SP
	09h30	015/2010	Rio do Sul	SC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/SE	Localidade	UF
25/05/2012	14h30	001/2010	Cerquilho	SP
		012/2010	Chapinguaia	RO
		004/2009	Colíder	MT
		006/2009	Cruzeiro	BA

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/SE	Localidade	UF
24/05/2012	09h30	013/2010	São Bento	RN
		040/2010	Lagarto	SE
		053/2010	Bom Jesus	PI
		047/2009	Encantado	RS

Brasília - DF, 11 de maio de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna públicos os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e de Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o item 19.2 do edital, Brasília/DF.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 19.2 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 11 de maio de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 123/2001-SER/MC, Localidade de ILHOTA/SC

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53780.000201/02	Telepalm Comunicações Ltda.	295.500,00	FM	97,267	90,559
53780.000201/02	Rádio Virtual FM Ltda.	280.500,00	FM	92,304	90,786
53780.000201/02	Sociedade Voz de Comunicações Ltda.	305.310,00	FM	92,266	90,237
53780.000201/02	Rádio Transleste FM - Voz do Sino Ltda. - ME	312.000,00	FM	90,165	90,036

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Anexo descia... (1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41) - 00032012051400130 - pg. 390

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 363
Rubrica

ANEXO II

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de ROMERÓ/SC

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53780.000229/02	Comunidade Comunicações Ltda.	101.100,00	FM	45.834	46.941

ANEXO III

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de IPUAÇU/SC

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53780.000231/02	Emissora Nossa FM de Comunicação Ltda.	90.000,00	FM	94.737	95.474
53780.000239/02	Sinuca e Rodeio de Comunicação Ltda.	14.200,00	FM	93.020	96.402
53780.000233/02	Rádio Imagem FM Ltda.	15.027,00	FM	96.711	96.972

ANEXO IV

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de ITÁ/SC

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53780.000232/02	Nossa Senhora FM de Comunicação Ltda.	102.100,00	FM	96.010	95.892
53780.000228/02	Sociedade Rádio Xanxo Felicidade Ltda.	91.500,00	FM	84.536	95.974
53780.000240/02	Canoas Radiodifusão Ltda.	90.000,00	FM	93.750	96.375
53780.000230/02	Rádio Sorte FM Ltda.	62.167,00	FM	91.840	96.545
53780.000234/02	Rádio Emissora do Uruguai Ltda.	12.200,00	FM	90.421	95.042
53780.000237/02	Modular & Ultima Sistema de Radiodifusão Ltda.	36.250,00	FM	86.420	96.603

ANEXO V

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de LONTRAS/SC

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53780.000239/02	Rádio Alto Vale Ltda.	121.005,00	FM	96.193	99.016
53780.000236/02	Canoas Radiodifusão Ltda.	90.000,00	FM	93.333	99.444
53780.000227/02	LTM - Comércio e Serviços Ltda.	80.120,00	FM	87.838	96.703
53780.000238/02	Rádio Tropical FM 94,7 Ltda.	36.000,00	FM	94.333	99.611

ANEXO VI

Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, Localidade de MATOS COSTA/SC

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53780.000229/02	ZM Rádiodifusão Ltda.	91.345,00	FM	90.526	96.053
53780.000236/02	Canoas Radiodifusão Ltda.	90.000,00	FM	87.500	96.750

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 410007

Número do Contrato: 1/2011. Nº Processo: 53000057137201163. DISPENSA Nº 5/2011 Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES -CNPJ Contratado: 53647663000144 Contratada : FUNDACAO GETULIO VARGAS -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2011 - Fartrel - MC, pelo período de 30 dias, a contar de 26 de abril de 2012, passando o seu vencimento para o dia 26 de maio de 2012, com fundamento no inciso VI do " 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato não importará no pagamento de valores, além do inicialmente previsto no Contrato Administrativo nº 01/2011 - Fartrel - MC. Fundamento Legal: Inciso VI do " 1º do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 26/04/2012 a 26/05/2012. Data de Assinatura: 26/04/2012.

(SICON - 11/05/2012) 410003-00001-2012NE800101

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE COMPROMISSOS

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a União, por intermédio do MME, e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., com a interveniência da ANEEL, e da Eletrobrás.
PARTÍCIPES: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, denominado MME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Ministro EDISON LOBÃO; e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO ANDRÉS LLEVENES REBOLLEDO, com a interveniência da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, denominada ANEEL, com sede no SGAN, quadra 603, módulo "J", Anexo, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Geral, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA; e da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A, denominada ELETROBRAS, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0002-07, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO e Diretor de Geração, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA.
DAS METAS
ATENDIMENTOS NO MEIO RURAL

2012	2013	TOTAL
595	1.000	1.595

Caso os Recursos provenientes do MME/ELETROBRAS não sejam repassados ao AGENTE EXECUTOR, por motivos não imputáveis ao mesmo, as Metas pactuadas acima deverão ser revistas e alteradas por Instrumento próprio.
DATA DE ASSINATURA: 8 de maio de 2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2014, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: EDISON LOBÃO, Ministro de Estado de Minas e Energia, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Diretor-Geral da ANEEL, JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, Presidente da Eletrobras, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA, Diretor de Geração da Eletrobras, e MARCELO ANDRÉS LLEVENES REBOLLEDO, Diretor-Presidente da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
TESTEMUNHAS: Reginaldo José L. de Oliveira, CPF: 072.287.138-42 e Luiz Carlos Sisel de Oliveira, CPF: 371.145.307-49.

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a União, por intermédio do MME, e a EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, com a interveniência da ANEEL e da Eletrobrás.
PARTÍCIPES: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, denominado MME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo Ministro EDISON LOBÃO; a EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, CYRO VICENTE BOCCUZZI, e por seu Diretor Operacional, EDMIR JOSÉ BOSSO, com a interveniência da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, denominada ANEEL, com sede na SGAN, quadra 603, módulo "J", Anexo, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Geral, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA; e da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A, denominada ELETROBRAS, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0002-07, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO e Diretor de Geração, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA.
DAS METAS
ATENDIMENTOS NO MEIO RURAL

2012	2013	2014	TOTAL
1.500	1.750	1.990	5.240

Caso os Recursos provenientes do MME/ELETROBRAS não sejam repassados ao AGENTE EXECUTOR, por motivos não imputáveis ao mesmo, as Metas pactuadas acima deverão ser revistas e alteradas por Instrumento próprio.
DATA DE ASSINATURA: 8 de maio de 2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2014, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: EDISON LOBÃO, Ministro de Estado de Minas e Energia, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, Diretor-Geral da ANEEL, JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, Presidente da Eletrobras, VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA, Diretor de Geração da Eletrobras, e CYRO VICENTE BOCCUZZI, Diretor Vice-Presidente e EDMIR JOSÉ BOSSO, Diretor Operacional da EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL.
TESTEMUNHAS: Aurea Gubert, CPF: 142.702.260-72 e Euclides Negueira Junior, CPF: 583.451.591-68.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2012 - UASG 323028

Processo nº 48500001139201216 . Objeto: Capacitação de servidores no Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade e no Curso Complementar de Segurança no Sistema Elétrico de Potência, no âmbito da Norma Regulamentadora n. 10, publicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 7/12/2004. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa baseada no inciso XIII do art.24 da Lei 8.666/93. Instituição brasileira sem fins lucrativos incubida de ensino. Declaração de Dispensa em 09/05/2012. UBIRATA BARTOLOMEU PICKBODT SOARES - Superintendente de Licitações e Contratos . Ratificação em 09/05/2012 NELSON JOSE HUBNER MOREIRA. Diretor Geral. Valor Global: R$37.280,00. CNPJ CONTRATADA: 03.806.360/0001-73 SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENO REGIONAL DO DISTRITO.

(SIDEC - 11/05/2012) 323028-00001-2012NE800189

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2012 - UASG 323028

Processo nº 48500000598201274 . Objeto: Inscrição de 2 (dois) servidores da Agência no Programa sobre Financias em Gestão Pública: criação de valor, tendências e perspectivas da Fundação Dom Cabral, a ser realizado nos períodos de 14 a 18/05/2012 e de 15 a 19/10/2012, em Nova Lima MG, consoante Termo de Referência n. 4/2012-SRH/ANEEL. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço técnico profissional especializado, de natureza singular, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Declaração de Inexigibilidade em 11/05/2012 . UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKBODT SOARES - Superintendente de Licitações e Contratos . Ratificação em 11/05/2012 . NELSON JOSE HUBNER MOREIRA - Diretor Geral. Valor Global: R$13.110,00. CNPJ CONTRATADA: 19.268.267/0001-92 FUNDACAO DOM CABRAL.

(SIDEC - 11/05/2012) 323028-00001-2012NE800189

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 165/2012-SLC/ANEEL. Processo: 48500.002145/2012-82. Contratada: CETIL SUPRIMENTOS LTDA. EPP, CNPJ/MF n. 06.108.772/0001-28. Objeto: aquisição de café, material de consumo de gênero alimentícia, em conformidade com a Ata de Registro de Preços n. 2-A/2012 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda de Gestão e Tecnologia - SAMF/GETO-TO, item 1. Vigência: 24/4/2012 a 25/7/2012. Data de assinatura: 24/4/2012. Valor: R$ 16.322,88 (dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). Nota de Empenho: n. 2012NE800411.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preço n. 0034/2012-ANEEL. Processo: 48500.005784/2011-19. Contratada: WM COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ n. 11.406.200/0001-65. Objeto: aquisição de material de consumo gráfico (itens 6 e 21), em conformidade com Edital do Pregão Eletrônico n.08/2012 e seus anexos. Vigência: 02/05/2012 a 04/04/2013. Data de assinatura: 02/05/2012. Valor: R$1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 02 Ao Contrato nº 7045/10-ANP-014-693. Processo: 48610.014693/2009-11. Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis -ANP Contratada: Fundação Universidade Regional de Blumenau-FURB. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, e acrescer, aproximadamente, 4,8% no valor do contrato. Fundamento legal: Artigos 57, inciso II, e 65, I, 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP e João Natel Pollonio Machado, Reitor da FURB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012051400131

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Anexo descrição/qualificação/avaliação (1 folha) 0002364/2012-36 / pg. 391

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53740.000264/2002-36
Referência: Parecer nº 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11902614)
Interessado: Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.
Assunto: Publicação da homologação da Concorrência nº 123/2001-SSR-MC.

Ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP,

1. A Comissão Permanente de Licitação de Radiodifusão (CPLR), confeccionou a Nota Técnica nº 10.330/2024/SEI-MCOM (11571701), com vista a cumprir diligências e esclarecimentos solicitados na Cota n. 00549/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11484566) em relação à Concorrência n° 123/2001-SSR/MC, a qual foi remetida à Consultoria Jurídica desta Pasta (CONJUR/MCOM), para manifestação.

2. Em resposta, ao analisar a documentação, a Conjur exarou o Parecer n. 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11902614), o qual concluiu ser favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada à licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, desde que a CPLR certificasse a situação de desclassificação da proponente MORIÁ FM LTDA.

3. Ocorre que, a licitante MORIÁ FM LTDA. já foi alijada do certame conforme Ata de Reunião n° 032/2012 (11907283, fl 1) e há publicação de nova classificação, no Diário Oficial da União, para a localidade de Ipuaçú/SC, declarando como vencedora a licitante Colina Sistema FM de Comunicações Ltda.

4. Assim, em cumprimento ao Parecer n. 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, itens 18 e 19, remetem-se os presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada (DERAP) e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE), para ciência e manifestação.

5. Após, encaminhem-se para deliberação junto ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações e posterior publicação no Diário Oficial da União, a Minuta disposta em anexo, que tem como finalidade a homologação e adjudicação do objeto à proponente vencedora **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇOES LTDA.,** referente à localidade de Ipuaçu, situada no estado de Santa Catarina.

Brasília, 07 de novembro de 2024.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORRÊA
Membro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

De acordo. Proceda-se conforme o sugerido.

(assinado eletronicamente)
CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Vice-Presidente
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

(assinado eletronicamente)
TAWFIC AWWAD JUNIOR
Presidente
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 07/11/2024, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 07/11/2024, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 12/11/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11909902** e o código CRC **A631C8E8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 11909902

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão
MINUTA
DESPACHO DO MINISTRO

Em de de 2024.

Acolho a **Nota Técnica nº 10330/2024/SEI-MCOM** e o **Parecer n. 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 123/2001 - SSR/MC e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA N°	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
123/2001-SSR/MC	SC	IPUAÇU	FM	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53740.000264/2002-36

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 07/11/2024, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão**, em 12/11/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11910890** e o código CRC **A5410E28**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53740.000264/2002-36
Referência: Despacho CPLR_MCOM (11909902) e Minuta de Desclassificação Superveniente (11910890)
Interessado: Colina Sistema Fm de Comunicacoes Ltda
Assunto: Concorrência nº 123/2001-SSR-MC. Remessa dos autos, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Em consonância com o Despacho CPLR_MCOM (11909902), encaminhem-se os autos juntamente com a Minuta de Desclassificação Superveniente (11910890), que tem como finalidade a homologação e adjudicação do objeto à proponente vencedora **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇOES LTDA.**, referente à localidade de Ipuaçu, situada no estado de Santa Catarina, para apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica e posterior assinatura.

Brasília, 13 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 13/11/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11989537** e o código CRC **104412F9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Despacho Nº 329/2024

Acolho a Nota Técnica nº 10330/2024/SEI-MCOM e o Parecer nº 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a HOMOLOGAR a Concorrência nº 123/2001 - SSR/MC e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
123/2001-SSR/MC	SC	IPUAÇU	FM	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53740.000264/2002-36

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 21/11/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11990527** e o código CRC **7EBE4E77**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 11990527

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 56896/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha o Despacho nº 329/2024(11990527)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DERAP (11989537), encaminho o Despacho nº 329/2024 **(11990527),** para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 19/11/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11990552** e o código CRC **4CBA824E**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 11990552

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/11/2024 09:19:36
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10709182
Data prevista de publicação: 26/11/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
22164536	ATO Despacho NA 329.rtf	a7122f95c624d2c8 2f949b56d4d4a19c	7,00	R$ 272,44
TOTAL DO OFICIO			**7,00**	**R$ 272,44**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imprensa.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/11/2024 | Edição: 227 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

DESPACHO Nº 329/2024

Acolho a Nota Técnica nº 10330/2024/SEI-MCOM e o Parecer nº 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a HOMOLOGAR a Concorrência nº 123/2001 - SSR/MC e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO
Ministro

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
123/2001-SSR/MC	SC	IPUAÇU	FM	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53740.000264/2002-36

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Publicação autenticada digitalmente em 26/11/2024 pg. 400

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1° LUGAR (EMPATE)	RÁDIO MIRANTE LTDA.	HABILITADA
1° LUGAR (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA. FISTEL: 08008001500 CANAL: 232	HABILITADA
3° LUGAR (EMPATE)	SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	HABILITADA
3° LUGAR (EMPATE)	AURORA FM LTDA.	HABILITADA
3° LUGAR (EMPATE)	H. M. M. CASTRO & CIA LTDA.	HABILITADA
3° LUGAR (EMPATE)	SISTEMA DE TELEVISÃO RIO URU LTDA.	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA.	DESISTENTE
INABILITADA	L DE J DOS SANTOS LTDA.	INABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 284/2024
Processo Administrativo	nº 53115.013476/2020-31
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA..
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 15.179, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º-B, § 5º, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.058154/2019-20, resolve:

Art. 1º Fica declarada a perempção da outorga para o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Flores de Goiás, estado de Goiás, anteriormente conferida à Associação Comunitária Cultural dos Trabalhadores de Flores de Goiás, inscrita no CNPJ nº 05.785.283/0001-48.

Parágrafo único. A declaração de perempção da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.183, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008634/2020-31, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO MIRANTE LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.611/0001-24, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 255 (duzentos e cinquenta e cinco), frequência 98,9 MHz classe C, em caráter primário, no município de Lago Verde, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO MIRANTE LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.611/0001-24, número de inscrição no FISTEL nº 08008002301, nos termos da Portaria nº 160, de 2 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 1980, renovada pela Portaria nº 815, de 21 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 1994, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 48, de 3 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2007, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1° Lugar	FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	HABILITADA
2° Lugar (EMPATE)	RÁDIO MIRANTE LTDA.	HABILITADA
2° Lugar (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA. FISTEL: 08008001500 CANAL: 232	HABILITADA
2° Lugar (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA. FISTEL: 50416256708 Canal: 226	HABILITADA
5° Lugar (EMPATE)	AURORA FM LTDA.	HABILITADA
5° Lugar (EMPATE)	H. M. M. CASTRO & CIA LTDA.	HABILITADA
5° Lugar (EMPATE)	KAMENDES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA.	DESISTENTE

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 287/2024
Processo Administrativo	nº 53115.008634/2020-31
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO MIRANTE LTDA..
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

DESPACHO Nº 329/2024

Acolho a Nota Técnica nº 10330/2024/SEI-MCOM e o Parecer nº 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a HOMOLOGAR a Concorrência nº 123/2001 - SSR/MC e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO
Ministro

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
123/2001-SSR/MC	SC	IPUAÇU	FM	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53740.000264/2002-36

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152024112600011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Publicação autorizada pelo Despacho (2107419) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 401

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53740.000264/2002-36
Referência: Concorrência nº 123/2001-SSR/MC.
Interessado: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
Assunto: Portaria de Outorga

Ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP_MCOM,

1. Em face da publicação do Despacho de Homologação, datado em 21 de novembro de 2024 e publicado em 26 de novembro de 2024, da entidade COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina, sugere-se o encaminhamento dos autos para a publicação da Portaria de Outorga.

2. Dessa forma, que sejam remetidos os autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP, para ciência e manifestação, e posteriormente à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE. Em seguida, encaminhem-se para deliberação junto ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações, e posterior publicação no Diário Oficial da União da Minuta da Portaria de Outorga de permissão da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina.

De acordo,

VICTOR REGINO COSTA LACERDA
Assistente Técnico

De acordo, encaminhe-se os autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP, para adoção das providências cabíveis.

CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenadora-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Documento assinado eletronicamente por **Victor Regino Costa Lacerda**, **Assistente Técnico**, em 17/12/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Coordenadora-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 17/12/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12094125** e o código CRC **A31B7CEB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

MINUTA DE

PORTARIA

PORTARIA Nº /2024/SEI-MCOM

O **MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com a Lei n° 14.600, de 19 de junho de 2023, e tendo em vista a Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC e o que consta do Processo nº 53740.000264/2002-36,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar permissão à **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Ipuaçu/SC.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JUSCELINO FILHO

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Coordenadora-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 17/12/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12094149** e o código CRC **C2611373**.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53740.000264/2002-36
Referência: Despacho COLAN_MCOM (12094125) e Minuta de Portaria (12094149)
Interessado: Colina Sistema FM de Comunicações Ltda
Assunto: Concorrência nº 123/2001-SSR-MC. Remessa dos autos, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Em consonância com o Despacho COLAN_MCOM (12094125), encaminhem-se os autos juntamente com a Minuta de Portaria (12094149), que trata da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina, para apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica e posterior assinatura.

Brasília, 13 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 17/12/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12138274** e o código CRC **F20394B6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 15633, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com a Lei n° 14.600, de 19 de junho de 2023, e tendo em vista a Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC e o que consta do Processo nº 53740.000264/2002-36, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Ipuaçu/SC.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/02/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12138753** e o código CRC **B3B59B31**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 12138753

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 58132/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 15633/2024 (12138753)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DERAP_MCOM (12138274), encaminho a Portaria nº 15633/2024 (12138753), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 06/02/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12138759** e o código CRC **98929939**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 12138759

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 11/02/2025 14:44:06
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10857461
Data prevista de publicação: 12/02/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
22379047	ATO PORTARIA MCOM NA 15633.rtf	e4cb56067b72c87c e84819426937117f	7,00	R$ 272,44
22379088	ATO PORTARIA MCOM NA 15630.rtf	906373985abee9a7 c0671104d5fd7e09	24,00	R$ 973,00
22379089	ATO PORTARIA MCOM NA 15629.rtf	40989a849a29bfb6 72f79e71c660a507	22,00	R$ 856,24
22379090	ATO PORTARIA MCOM NA 15626.rtf	301e0ac037c68123 51cf76b02142f080	26,00	R$ 1.011,92
22379091	ATO PORTARIA MCOM NA 15601.rtf	14667b7a7fffa3a5 92333bb7d4aad6ba	15,00	R$ 583,80
22379092	ATO PORTARIA MCOM NA 15602.rtf	f1c2102d6177765b b05c3005d1106472	15,00	R$ 583,80
22379093	ATO PORTARIA MCOM NA 15603.rtf	955bc8887e46119aafdaef4b4f930950	11,00	R$ 428,12
22379094	ATO PORTARIA MCOM NA 15604.rtf	a71667ea16b6e448 eb0fcbf1f80044cb	10,00	R$ 389,20
22379095	ATO PORTARIA MCOM NA 15565.rtf	cbeefef6c0404814 2bf3b8f67cd2319f	9,00	R$ 350,28
22379096	ATO PORTARIA MCOM NA 15705.rtf	fe5abe4c964790c5 b14007788684551e	8,00	R$ 311,36
22379097	ATO PORTARIA MCOM NA 15560.rtf	f42705159750bb04 c5e1f750f5ad1bc5	10,00	R$ 389,20
22379098	ATO PORTARIA MCOM NA 15600.rtf	cc6e6638767dee23 aa0832e40aa25cb3	16,00	R$ 622,72
22379099	ATO PORTARIA MCOM NA 15686.rtf	5eac5a1dfa87a5cf 7248dfd3081cbafa	7,00	R$ 272,44
22379100	ATO PORTARIA MCOM NA 15669.rtf	26169d2425351123 75c7aea81c76bd38	8,00	R$ 311,36
22379101	ATO PORTARIA MCOM NA 15659.rtf	5f36b99821f42854 6715429f3f2e10b5	7,00	R$ 272,44
[illegible]02	ATO PORTARIA MCOM NA 15672.rtf	9b8cba57c685d246 06d7ad6c2d25910d	27,00	R$ 1.050,84

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://[illegible].camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Comprovante de Assinatura (1226[illegible]) 40.0[illegible]
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

22379103	ATO PORTARIA MCOM NA 15628.rtf	d567da9c8ce02f0d 125d993c5599f1fb	25,00	R$ 973,00
22379104	ATO PORTARIA MCOM NA 15624.rtf	c5581c6baa24c8a0 62429b4c1bb4c858	24,00	R$ 973,00
TOTAL DO OFÍCIO			**271,00**	**R$ 10.625,16**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Comprovante de autenticidade (1226 [illegible]) 740.0 [illegible] 2025 14:36:04 (BRT) 2025-36 / pg. 410

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/02/2025 | Edição: 30 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 15.633, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com a Lei n˚ 14.600, de 19 de junho de 2023, e tendo em vista a Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC e o que consta do Processo nº 53740.000264/2002-36, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Ipuaçu/SC.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-15.633-de-17-de-dezembro-de-2024-612358301
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Publicação autorizada (5853262) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 411

Id solicitação: 57dbac41f1127

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA			
Nome Fantasia:			
Telefone: (49) 34430251		**E-mail:** ADILSONLORENZZO@HOTMAIL.COM	
CNPJ: 04.915.379/0001-10		**Número do Fistel:** 50450217299	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato:		**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: -			
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99			

Endereço Sede		
Logradouro: RUA PEDRO ALVARES CABRAL		**Complemento:** SALA 2
Bairro: SAO CRISTOVAO		**Numero:** 85
Município: São Domingos	**UF:** SC	**CEP:** 89835000

Endereço do Transmissor		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Ipuaçu	**UF:** SC

Parâmetros Técnicos			
Canal: 214	**Frequência:** 90.7 MHz	**Classe:** C	**ERP Máxima:** 0kW
HCI: 60 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Relatório Cadastro de Entidade (Ipuaçu) (1228635) 40.0022.0362.0264/2022-36 / pg. 412

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	**Longitude:** 0	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0 Lon 0	**5º:** Lat 0 Lon 0	**10º:** Lat 0 Lon 0	**15º:** Lat 0 Lon 0	**20º:** Lat 0 Lon 0	**25º:** Lat 0 Lon 0	**30º:** Lat 0 Lon 0	**35º:** Lat 0 Lon 0	**40º:** Lat 0 Lon 0	**45º:** Lat 0 Lon 0	**50º:** Lat 0 Lon 0	**55º:** Lat 0 Lon 0
60º: Lat 0 Lon 0	**65º:** Lat 0 Lon 0	**70º:** Lat 0 Lon 0	**75º:** Lat 0 Lon 0	**80º:** Lat 0 Lon 0	**85º:** Lat 0 Lon 0	**90º:** Lat 0 Lon 0	**95º:** Lat 0 Lon 0	**100º:** Lat 0 Lon 0	**105º:** Lat 0 Lon 0	**110º:** Lat 0 Lon 0	**115º:** Lat 0 Lon 0
120º: Lat 0 Lon 0	**125º:** Lat 0 Lon 0	**130º:** Lat 0 Lon 0	**135º:** Lat 0 Lon 0	**140º:** Lat 0 Lon 0	**145º:** Lat 0 Lon 0	**150º:** Lat 0 Lon 0	**155º:** Lat 0 Lon 0	**160º:** Lat 0 Lon 0	**165º:** Lat 0 Lon 0	**170º:** Lat 0 Lon 0	**175º:** Lat 0 Lon 0
180º: Lat 0 Lon 0	**185º:** Lat 0 Lon 0	**190º:** Lat 0 Lon 0	**195º:** Lat 0 Lon 0	**200º:** Lat 0 Lon 0	**205º:** Lat 0 Lon 0	**210º:** Lat 0 Lon 0	**215º:** Lat 0 Lon 0	**220º:** Lat 0 Lon 0	**225º:** Lat 0 Lon 0	**230º:** Lat 0 Lon 0	**235º:** Lat 0 Lon 0
240º: Lat 0 Lon 0	**245º:** Lat 0 Lon 0	**250º:** Lat 0 Lon 0	**255º:** Lat 0 Lon 0	**260º:** Lat 0 Lon 0	**265º:** Lat 0 Lon 0	**270º:** Lat 0 Lon 0	**275º:** Lat 0 Lon 0	**280º:** Lat 0 Lon 0	**285º:** Lat 0 Lon 0	**290º:** Lat 0 Lon 0	**295º:** Lat 0 Lon 0
300º: Lat 0 Lon 0	**305º:** Lat 0 Lon 0	**310º:** Lat 0 Lon 0	**315º:** Lat 0 Lon 0	**320º:** Lat 0 Lon 0	**325º:** Lat 0 Lon 0	**330º:** Lat 0 Lon 0	**335º:** Lat 0 Lon 0	**340º:** Lat 0 Lon 0	**345º:** Lat 0 Lon 0	**350º:** Lat 0 Lon 0	**355º:** Lat 0 Lon 0

Distância por radial											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Este documento foi conferido eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Relatório Canal Auxiliar (pdf) (1228635) 40.0.0.0 - 25/10/2025 10:02:36 / pg. 413

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
							Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53740000264200236	15633	Portaria	MC	17/12/2024	12/02/2025	Outorga	Jurídico

Horário de funcionamento

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Documento eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Relatório Cadastramento (pdf) (1228635) 40.0022.0362.2004/2025-36 / pg. 414

PORTARIA MCOM Nº 15.633, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com a Lei n° 14.600, de 19 de junho de 2023, e tendo em vista a Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC e o que consta do Processo nº 53740.000264/2002-36, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Ipuaçu/SC.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.659, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.019558/2022-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20363/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00779/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, em razão do exaurimento dos efeitos e da desistência da outorga originalmente conferida à Rádio Educação Rural de Tefé Ltda, nos termos do Decreto nº 897, de 13 de abril de 1962, publicado em 17 de abril de 1962, posteriormente transferida à FUNDAÇÃO DOM JOAQUIM LTDA (CNPJ nº 01.451.506/0001-80), inscrição no FISTEL nº 12008001768, por intermédio do Decreto s/nº, de 18 de janeiro de 2000, publicado em 19 de janeiro de 2000, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, no município de Tefé, estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.669, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.020306/2018-31, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Rádio Novo Tempo Ltda, atualmente denominada RNT RADIODIFUSÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.241.996/0001-60, inscrição no FISTEL nº 04030140181, a partir de 12 de janeiro de 2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ituiutaba, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.672, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 02 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013200/2020-53, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à R C RADIODIFUSÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.816.332/0001-04, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 238 (duzentos e trinta e oito), frequência 95,5 MHz, classe A3, em caráter primário, no município de Santarém, estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da CARAJÁS FM LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.760.351/0001-51, número de inscrição no FISTEL nº 08022888125, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 47, de 10 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 1981, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1° Lugar	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA	HABILITADA
2° Lugar	FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO COMUNICAÇÕES SOCIAL	HABILITADA
3° Lugar (empate)	RÁDIO PROVÍNCIA FM STEREO LTDA.	HABILITADA
3° Lugar (empate)	RÁDIO CIDADE MORENA FM LTDA.	HABILITADA
3° Lugar (empate)	GC COMUNICAÇÃO LTDA.	HABILITADA
3° Lugar (empate)	RÁDIO GUAJARÁ LTDA.	HABILITADA
7° Lugar	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
8° Lugar	R C RADIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA
INABILITADA	RAULAND BELÉM SOM LIMITADA	INABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 323/2024
Processo Administrativo	nº 53115.013200/2020-53
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e R C RADIODIFUSÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 15.686, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal e, também, as disposições do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, tendo em vista o que consta do processo nº 53115.011408/2024-61, resolve:

Art. 1º Fica declarada extinta, em razão do pedido de desistência e por decurso do prazo, a outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Diamantina, estado de Minas Gerais, vinculada ao Fistel 50409374156, conferida à Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Fundaepe, inscrita no CNPJ nº 02.799.206/0001-59, originalmente outorgada pela Portaria nº 764, de 21 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29/09/2009, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 376, de 2001, publicado no DOU de 14/12/2011, e correspondente Contrato de Permissão celebrado com a União, publicado em 14/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.705, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.028327/2021-58, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de julho de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Monsenhor Manoel Perez Descanps de Ocauçu - SP, inscrita no CNPJ nº 08.171.334/0001-30, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ocauçú, estado de São Paulo.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.706, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.020536/2022-34, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2021, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO SÃO THOMÉ, inscrita no CNPJ nº 02.474.514/0001-04, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.707, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.022525/2023-70, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de janeiro de 2024, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural Rusczak, inscrita no CNPJ nº 08.655.232/0001-90, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.709, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.012375/2022-13, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de julho de 2023, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, inscrita no CNPJ nº 02.684.146/0001-29, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Quirinópolis, estado de Goiás.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.716, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 7º, caput, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 113, caput, e inciso V, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do processo nº 53680.000530/1998, resolve:

Art. 1º Fica declarada a extinção da autorização outorgada à UNIÃO ASSOCIATIVA COMUNITÁRIA DE PÉ DO MORRO, inscrita no CNPJ nº 41.381.708/0001-17, por meio da Portaria nº 726, publicada no Diário Oficial da União em 19/12/2003, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, município de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, em razão da baixa da inscrição do CNPJ na Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152025021200017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Publicação autenticada (SEI 53740.000264/2002-36 / 0878) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 415

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 2650/2025/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53740.000264/2002-36**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 123/2001-SSR/MC.**
Interessado:	**COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME**
Assunto:	**Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência nº 123/2001-SSR/MC.

ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a permissão de outorga, de interesse da empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.915.379/0001-10, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. A Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, refere-se ao serviço de frequência modulada, Canal 214, classe C, no município de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina. Conforme consulta ao MOSAICO (12266574), o canal já está destinado à referida Concorrência.

4. A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, por meio do Parecer n° **00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** (11902614) foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame, datado em 21 de novembro de 2024 e publicado no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2024 (12074193) . O Ministro das Comunicações, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação brasileira, outorgou a permissão para a referida empresa explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em frequência modulada, conforme Portaria nº 15.633, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 12 de fevereiro de 2025 (12270878), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

5. Segue em anexo a minuta de Exposição de Motivos para encaminhamento dos autos à Casa Civil e posterior envio ao Congresso Nacional visando a obtenção do Decreto Legislativo.

CONCLUSÃO

6. Face ao exposto, recomenda-se a remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

WILLIAM DE SOUZA CORRÊA
Coordenador de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada.

De acordo, encaminhem-se os autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP, para adoção das providências cabíveis.

CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenadora-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Coordenadora-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 16/05/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Coordenador de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada**, em 16/05/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12270889** e o código CRC **FE856BC7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 12270889

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM/2025

Brasília, de de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Trata-se dos autos de outorga de Permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, no município de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.915.379/0001-10.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7, subsequente, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA, Processo nº 53740.000264/2002-36, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, por meio do Parecer n. 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação nº 329/2024 em 21 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2024.

Em sequência, a Portaria nº 15.633, de 17 de dezembro de 2024, foi publicada no Diário Oficial da União em 12 de fevereiro de 2025, que outorgou a referida permissão à COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina.

Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito que seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações.

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Coordenadora-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 16/05/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12270892** e o código CRC **A3CC90BE**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 12270892

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53740.000264/2002-36
Referência: Nota Técnica 2650 (12270889) e Minuta de Exposição de Motivos (12270892)
Interessado: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME
Assunto: Concorrência nº 123/2001-SSR/MC. Remessa dos autos, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Em consonância com a Nota Técnica 2650 (12270889), encaminhem-se os autos juntamente com a Minuta de Exposição de Motivos (12270892), que trata da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, para a localidade de Ipuaçu/SC, para apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica e posterior assinatura.

Brasília, 16 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Alves Pinto Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 19/05/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12603387** e o código CRC **512735C0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 20 de maio de 2025.

Senhor Presidente da República,

Trata-se dos autos de outorga de Permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, no município de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.915.379/0001-10.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7, subsequente, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000264/2002-36, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, por meio do Parecer Jurídico nº 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação nº 329/2024 em 21 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2024.

Em sequência, a Portaria nº 15.633, de 17 de dezembro de 2024, foi publicada no Diário Oficial da União em 12 de fevereiro de 2025, que outorgou a referida permissão à COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina.

Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito que seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 12/06/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Exposição de motivos 53740.000264/2002-36 SEI 0002668 pg. 421

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12608959** e o código CRC **08AFC89E**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 12608959

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 63200/2025/MCOM

À Senhora
Daniela Gonçalves Garcia
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos nº 333/2025 (12608959)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_MCOM (12603387), encaminho a Exposição de Motivos nº 333/2025 (12608959**)**, para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

WILSON DINIZ WELLISCH
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 06/06/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12608981** e o código CRC **FEB58E2F**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 12608981

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 64317/2025/MCOM

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12608959)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 2650/2024 (12270889), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 333/2024 (12608959), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 12/06/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12664758** e o código CRC **66C23EA5**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 12664758

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

EM nº 00320/2025 MCOM

Brasília, 17 de Junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se dos autos de outorga de Permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, no município de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.915.379/0001-10.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7, subsequente, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000264/2002-36, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, por meio do Parecer Jurídico nº 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação nº 329/2024 em 21 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2024.

3. Em sequência, a Portaria nº 15.633, de 17 de dezembro de 2024, foi publicada no Diário Oficial da União em 12 de fevereiro de 2025, que outorgou a referida permissão à COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina.

4. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito que seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 20364/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53740.000264/2002-36.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 18/06/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12675456** e o código CRC **2948FFCC**.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 12675456

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

EM nº 00320/2025 MCOM

Brasília, 17 de Junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se dos autos de outorga de Permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, no município de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.915.379/0001-10.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7, subsequente, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000264/2002-36, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, por meio do Parecer Jurídico nº 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação nº 329/2024 em 21 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2024.

3. Em sequência, a Portaria nº 15.633, de 17 de dezembro de 2024, foi publicada no Diário Oficial da União em 12 de fevereiro de 2025, que outorgou a referida permissão à COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina.

4. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito que seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

PARECER n. 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53740.000264/2002-36

INTERESSADOS: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO. Concorrência 123/2001.Fase de homologação.

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, levada a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Ipuaçu, no Estado de Santa Catarina. **Pela homologação do certame**.

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos em referência, via Nota Técnica 10330/2024 (SEI 11571701), contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 123/2001 - SSR/MC, para a localidade de Ipuaçu, no Estado de Santa Catarina.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
> § 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
> § 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> "Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Preliminarmente, é oportuno esclarecer que, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 131 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, compete a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União (AGU) prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo,portanto, adentrar na análise dos aspectos da conveniência e da oportunidade da prática dos atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, conforme orienta o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

Em relação aos aspectos de natureza técnica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
Anexo I (6808039) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 857
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

sua análise detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente em conformidade com suas atribuições.

7. Além disso, as informações lançadas neste processo pelas demais unidades desta Pasta gozam de presunção de veracidade.

8. O Tribunal de Contas da União (TCU) apreciou representação referente aos **marcos temporais** para utilização da **Lei 14.133/2021**, a **Nova Lei de Licitações** (TC 000.586/2023-4 e Acórdão 507/2023). A Corte decidiu em sessão plenária, por unanimidade, que os **processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a opção por licitar ou contratar seguindo a legislação antiga (leis 8666/93, 10.520/2002 e 12.462/2011) podem continuar obedecendo a essas regras, desde que a opção seja feita até 31 de março de 2023 e a publicação do edital ocorra até 31 de dezembro de 2023** . Os processos que não se enquadram nessas diretrizes devem seguir as regras da Nova Lei de Licitações. A expressão legal "opção por licitar ou contratar" contempla a manifestação pela autoridade competente que opte **expressament**e pela aplicação do regime licitatório anterior, ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado.

9. Como já explicitado, o certame em epígrafe se encontra na fase de homologação. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

10. Houve esclarecimento relativo à ação judicial de anulação de ato, cuja sentença foi pela improcedência e os autos foram definitivamente arquivados (SEI 0078891- fl.2).

11. O sócio Domingos Begolin foi absolvido na ação penal de crimes contra a honra em que figurava como réu. Já houve transito em julgado em 08/09/2016 (SEI 11394402, SEI 11394405 e 11394407).

12. Completou-se a declaração conforme anexo II (SEI 11394396).

13. A CPLR deveria, ainda, apenas esclarecer se Edmar Cardoso Moreira tinha alguma relação com COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME e certificar sua conclusão. Assim foi feito na Nota Técnica 10330/2024 (SEI 11571701).

14. Juntaram-se informações sobre a disponibilidade do canal (SEI 11400526).

15. Por derradeiro, obteve-se o assentimento prévio, visto que a localidade de prestação do serviço se encontra em faixa de fronteira (SEI 0013560).

16. Atendidas, pois, as diligências solicitadas na COTA n. 00092/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e na COTA n. 00549/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

17. Analisando a Concorrência nº 123/2001-SSR/MC para a localidade de Ipuaçu, estado de Santa Catarina, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório.

CONCLUSÃO

18. Dessa forma, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada à empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME.

19. **Antes de proceder com a homologação** , porém, a Comissão de Licitação deve verificar se realmente houve a desclassificação superveniente de MORIÁ FM LTDA, a qual, inicialmente, venceu o certame para a localidade de Ipuaçu/SC, mas teria ultrapassado o limite do Decreto-Lei 236/67, previsto há época (SEI 0176756- fls. 112, 117 e 144). **Somente com a eliminação de MORIÁ FM LTDA é que seria possível declarar COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA-ME como vencedora (SEI 0176756- fl.144- DOU de 14/05/2012). Logo, a CPLR deve certificar a situação de MORIÁ FM LTDA nos autos, antes de homologar o certame para COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.**

À consideração superior.

Brasília, 01 de outubro de 2024.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53740000264200236 e da chave de acesso 8ec513fb

---

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1635585827 e chave de acesso 8ec513fb no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-10-2024 15:11. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01629/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53740.000264/2002-36
INTERESSADOS: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Senhor Consultor Jurídico,

1. Estou de acordo com o PARECER n. 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, Advogada da União, por seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se à SECOE, para as providências propostas no referido parecer.

À consideração.

Brasília, 01 de outubro de 2024.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53740000264200236 e da chave de acesso 8ec513fb



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1705124233 e chave de acesso 8ec513fb no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-10-2024 18:31. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01631/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53740.000264/2002-36
INTERESSADOS: COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA - ME
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Licitação. Homologação e adjudicação.

1. Aprovo o PARECER n. 584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 1629/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 2 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53740000264200236 e da chave de acesso 8ec513fb



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1706150404 e chave de acesso 8ec513fb no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 02-10-2024 11:47. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

PORTARIA MCOM Nº 15.633, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com a Lei n° 14.600, de 19 de junho de 2023, e tendo em vista a Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC e o que consta do Processo nº 53740.000264/2002-36, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Ipuaçu/SC.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.659, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.019558/2022-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20363/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00779/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, em razão do exaurimento dos efeitos e da desistência da outorga originalmente conferida à Rádio Educação Rural de Tefé Ltda, nos termos do Decreto nº 897, de 13 de abril de 1962, publicado em 17 de abril de 1962, posteriormente transferida à FUNDAÇÃO DOM JOAQUIM LTDA (CNPJ nº 01.451.506/0001-80), inscrição no FISTEL nº 12008001768, por intermédio do Decreto s/nº, de 18 de janeiro de 2000, publicado em 19 de janeiro de 2000, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, no município de Tefé, estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.669, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.020306/2018-31, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Rádio Novo Tempo Ltda, atualmente denominada RNT RADIODIFUSÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.241.996/0001-60, inscrição no FISTEL nº 04030140181, a partir de 12 de janeiro de 2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ituiutaba, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.672, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 02 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013200/2020-53, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à R C RADIODIFUSÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.816.332/0001-04, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 238 (duzentos e trinta e oito), frequência 95,5 MHz, classe A3, em caráter primário, no município de Santarém, estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da CARAJÁS FM LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.760.351/0001-51, número de inscrição no FISTEL nº 08022888125, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 47, de 10 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 1981, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1° Lugar	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA	HABILITADA
2° Lugar	FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO COMUNICAÇÕES SOCIAL	HABILITADA
3° Lugar (empate)	RÁDIO PROVÍNCIA FM STEREO LTDA.	HABILITADA
3° Lugar (empate)	RÁDIO CIDADE MORENA FM LTDA.	HABILITADA
3° Lugar (empate)	GC COMUNICAÇÃO LTDA.	HABILITADA
3° Lugar (empate)	RÁDIO GUAJARÁ LTDA.	HABILITADA
7° Lugar	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
8° Lugar	R C RADIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA
INABILITADA	RAULAND BELÉM SOM LIMITADA	INABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 323/2024
Processo Administrativo	nº 53115.013200/2020-53
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e R C RADIODIFUSÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 15.686, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal e, também, as disposições do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, tendo em vista o que consta do processo nº 53115.011408/2024-61, resolve:

Art. 1º Fica declarada extinta, em razão do pedido de desistência e por decurso do prazo, a outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Diamantina, estado de Minas Gerais, vinculada ao Fistel 50409374156, conferida à Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Fundaepe, inscrita no CNPJ nº 02.799.206/0001-59, originalmente outorgada pela Portaria nº 764, de 21 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29/09/2009, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 376, de 2001, publicado no DOU de 14/12/2011, e correspondente Contrato de Permissão celebrado com a União, publicado em 14/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.705, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.028327/2021-58, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de julho de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Monsenhor Manoel Perez Descanps de Ocauçu - SP, inscrita no CNPJ nº 08.171.334/0001-30, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ocauçú, estado de São Paulo.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.706, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.020536/2022-34, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2021, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO SÃO THOMÉ, inscrita no CNPJ nº 02.474.514/0001-04, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.707, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.022525/2023-70, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de janeiro de 2024, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural Rusczak, inscrita no CNPJ nº 08.655.232/0001-90, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.709, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.012375/2022-13, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de julho de 2023, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, inscrita no CNPJ nº 02.684.146/0001-29, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Quirinópolis, estado de Goiás.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 15.716, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 7º, caput, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 113, caput, e inciso V, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do processo nº 53680.000530/1998, resolve:

Art. 1º Fica declarada a extinção da autorização outorgada à UNIÃO ASSOCIATIVA COMUNITÁRIA DE PÉ DO MORRO, inscrita no CNPJ nº 41.381.708/0001-17, por meio da Portaria nº 726, publicada no Diário Oficial da União em 19/12/2003, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, município de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, em razão da baixa da inscrição do CNPJ na Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente por JUSCELINO FILHO em 12/02/2025 10:48:44 (GMT-03:00)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41 ou no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152025021200017X

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 2650/2025/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53740.000264/2002-36**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 123/2001-SSR/MC.**
Interessado:	**COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME**
Assunto:	**Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência nº 123/2001-SSR/MC.

ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a permissão de outorga, de interesse da empresa COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.915.379/0001-10, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. A Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, refere-se ao serviço de frequência modulada, Canal 214, classe C, no município de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina. Conforme consulta ao MOSAICO (12266574), o canal já está destinado à referida Concorrência.

4. A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, por meio do Parecer n° **00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** (11902614) foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame, datado em 21 de novembro de 2024 e publicado no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2024 (12074193) . O Ministro das Comunicações, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação brasileira, outorgou a permissão para a referida empresa explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em frequência modulada, conforme Portaria nº 15.633, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 12 de fevereiro de 2025 (12270878), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

5. Segue em anexo a minuta de Exposição de Motivos para encaminhamento dos autos à Casa Civil e posterior envio ao Congresso Nacional visando a obtenção do Decreto Legislativo.

CONCLUSÃO

6. Face ao exposto, recomenda-se a remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

WILLIAM DE SOUZA CORRÊA
Coordenador de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada.

De acordo, encaminhem-se os autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP, para adoção das providências cabíveis.

CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenadora-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Coordenadora-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 16/05/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Coordenador de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada**, em 16/05/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12270889** e o código CRC **FE856BC7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 Documento nº 12270889

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 1º de julho de 2025.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se dos autos de outorga de Permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, no município de Ipuaçu, no estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.915.379/0001-10¿.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 320 2025 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 01/07/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6808050** e o código CRC **F0606FA9** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Despacho 6808050 SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 865

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Gestão Interna

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

Referência: Exposição de Motivos nº 320/2025 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as unidades competentes pelas análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

AMANDA ELER GOUVEA
Assistente SSGI/SE/CC/PR

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Eler Gouvea**, **Assistente**, em 01/07/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6808739** e o código CRC **6E6CD1C2** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Despacho 6808739 SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 866

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53740.000264/2002-36

Nota SAJ - Radiodifusão nº 756 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de rádio comercial em Frequência Modulada (FM). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição.
Processo nº:	53740.000264/2002-36

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53740.000264/2002-36, que tem por objetivo a **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 15.633/2024**, para exploração do serviço de **radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM)** [1], pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, cujo interessado é **COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 04.915.379/0001-10, na localidade de **Ipuaçu/SC.**

2. O ato tem fundamento no art. 223, § 1°, da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei n° 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto n° 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR) e alterações posteriores, pela Portaria MC nº 329/2012 e legislação complementar.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo **outorgar** e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Neste sentido, o MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para outorgar a exploração do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria.

4. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida ou renovada pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

5. O Ministério das Comunicações (MCOM) analisou os documentos que instruem o processo, tendo atestado a regularidade do procedimento.

6. A Secretaria Especial de Análise Governamental da Casa Civil – SAG/CC/PR manifestou-se favoravelmente ao pedido de outorga. Nesse diapasão, foi editada Portaria do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Telecomunicações que veicula outorga da exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora comercial em Frequência Modulada (FM) ao interessado.

7. Nesse contexto, encontra-se a presente Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos Presidência, a fim de que, feita a análise de conformidade jurídica, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

8. É o relatório.

II - ANÁLISE

9. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações **que outorga** a exploração do Serviço de Radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM) [2] ao interessado.

10. Conforme o art. 3º do Decreto 52.795, de 1963, é permitida a exploração comercial dos serviços de radiodifusão desde que não haja prejuízo ao interesse nacional e à finalidade educativa e cultural desses.

11. Nos termos do art. 34 da Lei nº 4.117, de 1962 e do art. 10 do Decreto 52.795, de 1963, a outorga para a execução dos serviços de radiodifusão deve ser precedida de procedimento licitatório, que garanta tratamento isonômico aos participantes e observância aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da publicidade.

12. Nesse sentido, as novas concessões ou permissões para o serviço de radiodifusão serão precedidas de publicação de edital pelo Ministério das Comunicações, que deverá conter: descrição do objeto da licitação; valor mínimo e condições de pagamento da outorga; tipo, características técnicas e localidade de execução do serviço; horário de funcionamento; prazo da concessão ou permissão; referência à regulamentação pertinente; prazos para recebimento das propostas; sanções; relação de documentos exigidos para a aferição da qualificação econômico-financeira, da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, nos termos do art. 15 do Decreto 52.795, de 1963; quesitos e critérios para julgamento das propostas; prazos e condições para interposição de recursos; menção expressa quando o serviço vier a ser executado em localidade situada na faixa de fronteira; e minuta do contrato, contendo suas cláusulas essenciais.

13. Assim, para obter a outorga de radiodifusão comercial em FM, o interessado deve ter se sagrado vencedor em processo licitatório, tendo cumprido todas as condições previstas no edital, encaminhado a documentação pertinente e, ao final, ter pago o valor correspondente à outorga.

14. De acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica do MCOM** afirmam que o procedimento legal para a outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária e se sagrado vencedora em procedimento licitatório. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de outorga.

Aponta-se que o direito à outorga decorre do cumprimento, pela interessada, das exigências legais, condicionado à possibilidade técnica e do interesse o tem fundamento no art. 223, § 1° da Constituição Federal e legislação complementar.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

16. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por característica serem atos administrativos complexo, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

17. De fato, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"* [4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

18. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

19. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5].

20. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

III - CONCLUSÃO

21. Do exposto, relacionado ao processo nº 53740.000264/2002-36, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

MILTON CARVALHO GOMES

Secretário Adjunto de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

---

[1] A **"Frequência Modulada (FM)"** é largamente utilizada para transmitir música e voz, rádio bidirecional, sistemas de gravação em fitas magnéticas e alguns sistemas de transmissão de vídeo. Apresenta uma ótima qualidade sonora, mas com limitado alcance. Em sistemas de rádio, a modulação em frequência com largura de banda suficiente fornece uma vantagem em cancelar ruídos que ocorrem naturalmente. A faixa de transmissão FM, difere entre as várias partes do mundo: nas Américas (ITU Região 2), esta faixa é de 87,7MHz a 108,0 MHz.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 4.640 de rádios em Frequência Modulada (FM Comercial), que abrangem 2.171 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 § 1º do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais.* Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 22/08/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 22/08/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Milton Carvalho Gomes**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/08/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 22/08/2025, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6929383** e o código CRC **1839ECC7** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Nota SAJ - Radiodifusão 795 (6929383) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 869

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 604/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53740.000264/2002-36.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00320/2025 MCOM, de 17 de Junho de 2025, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga comercial de permissão de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada n o município de Ipuaçu/SC.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00320/2025 MCOM (6805279), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53740.000264/2002-36, acompanhado da Portaria nº 15.633, de 17 de dezembro de 2024, que outorga a permissão comercial do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Ipuaçu, Santa Catarina, FISTEL nº 50450217299, sem direito à exclusividade, objeto da Concorrência nº 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante COLINA SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.379/0001-10, de acordo com disposto no art. 32 e no § 3º do art. 33, do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT)[1], em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[2].

2. Conforme o disposto no § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pelo CBT, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 00584/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, 01/10/2024 (6805252), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de permissão.
- Nota Técnica nº 2650/2025/SEI-MCOM, de 16/05/2025 (6808048), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de permissão, nos termos dos arts. 31 e 31-A do Decreto nº 52.795, de 1963.

4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:

- Quadro societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social[3]. No presente caso, não há registro de SIACCO da empresa objeto do pedido de outorga. No entanto, conforme E-Mail MCOM (6951302), "*a ausência de registro no SIACCO se deve ao fato da empresa ainda não ter contrato de outorga assinado com este Ministério, motivo esse que não é impedimento para a continuidade do processo visando a aprovação, por meio de Decreto Legislativo, pelo Congresso Nacional*". Isso posto, não se vislumbra óbice para o prosseguimento do processo de outorga.
- Registros administrativos do canal, conforme registrado no MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro[4], que disponibiliza acesso ao Relatório do Canal.

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.915.379/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	COLINA SISTEMA FM DE COMUNICACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FABIO BIGOLIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOAO PEDRO BIGOLIN
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/08/2025** às **11:40** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura*.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

[2] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

[3] O SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a ...ntenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel ...ma que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[4] O MOSAICO é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 09/09/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/09/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 09/09/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6936582** e o código CRC **8CFE53FF** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53740.000264/2002-36 SEI nº 6936582

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Jefferson Milton Marinho

De: DERAP <derap@mcom.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de agosto de 2024 16:06
Para: Jefferson Milton Marinho
Cc: Nelson Alves Pinto Neto; secoe.ccivil; Bruno de Carvalho Duarte; Daniel Christianini Nery; Gabriel Azevedo e Silva; Márcia Maria Torres Fernandes
Assunto: ENC: Processo nº 53720.000225/2002-77 - Ausência de registro no SIACCO (RETIFICANDO e-mail)

Prezado Jefferson,

Em atenção ao e-mail de 6 de agosto de 2024, no qual a Casa Civil solicita informações do processo n.º 53720.000225/2002-77, que trata da outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ajuru/PA de interesse da Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda.

Este Departamento de Radiodifusão Privada informa que, sobre a ausência de registro no sistema SIACCO da Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.496.818/0001-06, informamos que a ausência de registro no SIACCO se deve ao fato da empresa ainda não ter contrato de outorga assinado com este Ministério, motivo esse que não é impedimento para a continuidade do processo visando a aprovação, por meio de Decreto Legislativo, pelo Congresso Nacional.

Atenciosamente,



De: Jefferson Milton Marinho <jefferson.marinho@presidencia.gov.br>
Enviado: terça-feira, 6 de agosto de 2024 12:19
Para: secoe.ccivil <secoe.ccivil@mcom.gov.br>
Cc: Bruno de Carvalho Duarte <bruno.duarte@presidencia.gov.br>; Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>; Gabriel Azevedo e Silva <gabriel.azevedo@presidencia.gov.br>
Assunto: RES: Processo nº 53720.000225/2002-77 - Ausência de registro no SIACCO (RETIFICANDO e-mail)

Prezados (as),

Refiro-me ao Processo nº 53720.000225/2002-77, que trata da outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Limoeiro do Ajuru (PA)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
E-mail MCOM_Ausência SIACCO_nova outorga (0951302) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 873

Observamos que não existe registro no sistema SIACCO da nova outorgada Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.496.818/0001-06.

Isso posto, solicitamos manifestação do MCOM a respeito do caso, especificamente se tal ausência de registro no SIACCO configura impedimento para a continuidade do processo de outorga de permissão.

Atenciosamente,

Jefferson Marinho

De: Jefferson Milton Marinho
Enviada em: terça-feira, 6 de agosto de 2024 12:14
Para: secoe.ccivil <secoe.ccivil@mcom.gov.br>
Cc: Bruno de Carvalho Duarte <bruno.duarte@presidencia.gov.br>; Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>; Gabriel Azevedo e Silva <gabriel.azevedo@presidencia.gov.br>
Assunto: Processo nº 53720.000225/2002-77 - Ausência de registro no SIACCO

Prezados (as),

Refiro-me ao Processo nº 53720.000225/2002-77, que trata da outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Iracema (CE).

Observamos que não existe registro no sistema SIACCO da nova outorgada Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.496.818/0001-06.

Isso posto, solicitamos manifestação do MCOM a respeito do caso, especificamente se tal ausência de registro no SIACCO configura impedimento para a continuidade do processo de outorga de permissão.

Atenciosamente,

CASA CIVIL
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
Secretaria Adjunta II da Secretaria Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República

☎: +55 (61) 3411-4367
✉ jefferson.marinho@presidencia.gov.br
Palácio do Planalto, Anexo III, Ala A, Sala 214
Brasília - DF, CEP: 70.150-90

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
E-mail MCOM_Ausência SIACCO_nova outorga (0951302) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 874

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.263, de 10 de setembro de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 15.633, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2025, que outorga permissão à Colina Sistema FM de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCELO WEICK POGLIESE
Secretário Especial

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese**, **Secretário(a) Especial**, em 11/09/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6979669** e o código CRC **4A8A8271** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 15.633, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2025, que outorga permissão à Colina Sistema FM de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Minuta de Ofício CCPR (6986127) SEI 53740.000264/2002-36 / pg. 877

MENSAGEM Nº 1.263

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 15.633, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2025, que outorga permissão à Colina Sistema FM de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 10 de setembro de 2025.

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
Serpro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo contendo documento digital (6983950) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 11/09/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6983951** e o código CRC **0ACADF33** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53740.000264/2002-36 SEI nº 6983951

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1458/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 15.633, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2025, que outorga permissão à Colina Sistema FM de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 11/09/2025, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6984463** e o código CRC **BE4FFAA1** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53740.000264/2002-36 SEI nº 6984463

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41
1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1436a3b4-2a15-4f46-b2f9-faef8e943f41